REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

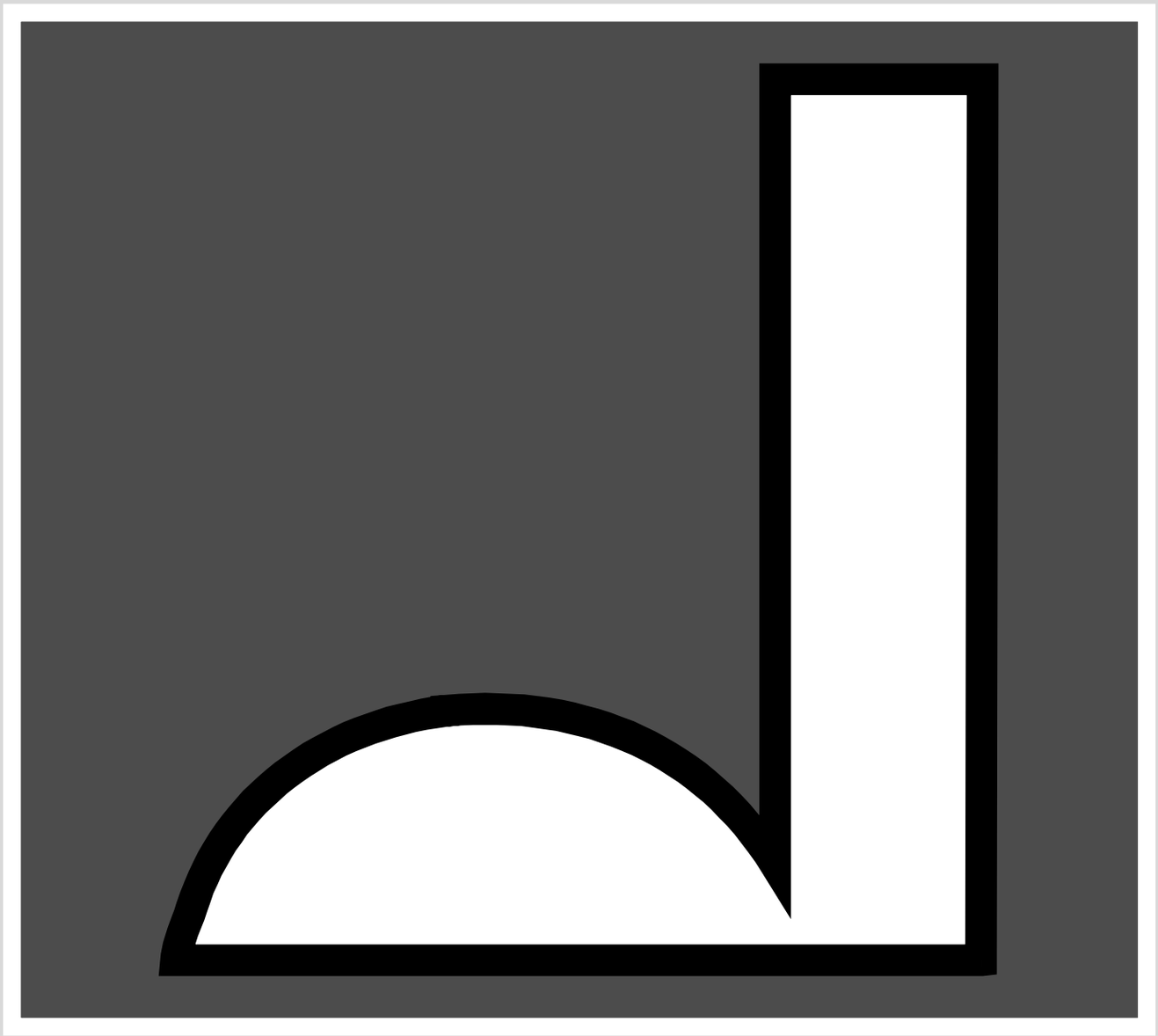

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 109 – QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
José Sarney – PMDB – AP
1º Vice-Presidente
Paulo Paim – BLOCO – PT – RS
2º Vice-Presidente
Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO
1º Secretário
Romeu Tuma – PFL – SP
2º Secretário
Alberto Silva – PMDB – PI

3º Secretário
Heráclito Fortes – PFL – PI
4º Secretário
Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS

Suplentes de Secretário
1º João Alberto Souza – PMDB – MA
2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT
3º Geraldo Mesquita Júnior– BLOCO – PSB – AC
4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos
Hélio Costa – PMDB – MG
Delcídio Amaral – PT – MS
Teotônio Vilela Filho – PSDB–AL

Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

Aguardando indicações pelas lideranças

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23
(PT, PTB, PSB, PL)

Líder
Tião Viana PT-AC

Vice-Líderes
Antônio Carlos Valadares
Magno Malta
Fernando Bezerra
Roberto Saturnino
Ana Júlia Carepa
Flávio Arns
Ideli Salvatti
Geraldo Mesquita Júnior

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28
(PFL – PSDB)
Líder
Efraim Morais PFL-PB

Vice-Líderes
Eduardo Azeredo
Rodolpho Tourinho

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Aloizio Mercadante PT-SP

Vice-Líderes
João Capiberibe
Fernando Bezerra
Patrícia Saboya Gomes
Hélio Costa
Marcelo Crivella

LIDERANÇA DO PMDB - 22

Líder
Renan Calheiros PMDB-AL

Vice-Líderes
Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa
Sérgio Cabral
Luiz Otávio
Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PFL -18

Líder
José Agripino PFL-RN

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Paulo Octávio
Demóstenes Torres
César Borges

Rodolpho Tourinho
José Jorge

LIDERANÇA DO PSDB – 10

Líder
Arthur Virgílio PSDB-AM

Vice-Líderes
Antero Paes de Barros
Lúcia Vânia
Leonel Pavan

LIDERANÇA DO PDT - 5

Líder
Jefferson Péres PDT-AM

Vice-Líderes
Almeida Lima

LIDERANÇA DO PPS – 3

Líder
Mozarildo Cavalcanti PPS-RO

Vice Líder
Patrícia Saboya Gomes

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Sérgio Castro
Diretor da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)
Atualizado em 11 06.2003

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2003

Altera a Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, do Senado Federal, que "autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 12 de novembro de 1998, no valor de R$954.224.000,00 (novecentos e cinqüenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Inclua-se uma alínea f no inciso III do art. 2º da Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, do Senado Federal, com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

.....

III – .....

.....

f) excluem-se da destinação de que trata a alínea **d** deste inciso os seguintes recursos:

1 – até o valor de R$94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais), provenientes da liberação, a critério da União e após manifestação favorável do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, dos títulos da dívida pública federal, caucionados pelo Estado do Ceará, em garantia do saldo devedor do "Contrato de Equalização de Encargos Financeiros e de Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural", de 28 de julho de 1996; e

2 – até o valor de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a preços de 1º de julho de 2003, representados por títulos públicos federais denominados "CVSB" e "CVSD", provenientes de créditos junto ao FCVS detidos pela Carteira Imobiliária do BEC, adquirida pelo Estado do Ceará, desde que utilizados pelo Estado na aquisição de ativos junto à Administração Pública Federal, direta e indireta." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de julho de 2003. – **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2003

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, a primeira fase do "Projeto de Reorganização do Sistema Estadual de Saúde do Estado da Bahia".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial da primeira fase do "Projeto de Reorganização do Sistema Estadual de Saúde do Estado da Bahia".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

II – garantidor: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei Estadual nº 7.706, de 14 de setembro de 2000, autorizativa do empréstimo pretendido, as parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Estado da Bahia é titular, na forma dos arts. 157 e 159, complementadas pelos recursos próprios, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

III – valor: US$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$71.067.000,00 (setenta e um milhões, sessenta e sete mil reais), em 29 de abril de 2002;

IV – prazo: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

V – carência: 60 (sessenta) meses;

VI – prazo de desembolso: até 30 de setembro de 2007;

VII – modalidade de empréstimo: **Fixed Spread Loan**;

VIII – amortização: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 2008 e a última em 15 de janeiro de 2018;

IX – juros: **Libor** de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos da América, mais uma margem (**spread**) a ser determinada na data da assinatura do Contrato, semestralmente vencidos, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

X – comissão de compromisso: sobre o saldo devedor não desembolsado, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, sendo:

a) 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano), durante os primeiros 4 (quatro) anos; e

b) 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), durante o prazo restante;

XI – taxa inicial: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, em uma única parcela na data do primeiro desembolso e não mais tarde que 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado da Bahia vincule, como contragarantias à União, as parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Estado da Bahia é titular, na forma dos arts. 157 e 159, complementadas pelos recursos próprios, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, mediante formalização de Contrato de Contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de julho de 2003. – **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 16ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE JULHO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 151, de 2003 (nº 342/2003, na origem), de 21 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003 (nº 1.728/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Doutor João Silva Filho" o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, sancionado e transformado na Lei nº 10.704, de 21 de julho de 2003..... 19497

Nº 152, de 2003 (nº 343/2003, na origem), de 21 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002 (nº 4.014/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felippe Monteiro Dias, sancionado e transformado na Lei nº 10.705, de 21 de julho de 2003..... 19497

1.2.2 – Ofícios

Nº 864/2003, de 22 do corrente, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 124, de 2003..... 19497

Nº 1.111/2003, de 22 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 124, de 2003..... 19498

Nº 1.146/2003, de 23 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista Especial destina a fiscalizar, em todo território nacional, a posse, o porte e a comercialização de armas e munições. 19498

Nº 1.149, 1.154, 1.159 e 1.164/2003, de 23 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 120 a 123, de 2003, respectivamente. 19498

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *HÉLIO COSTA* – Importância do Estatuto do Desarmamento, a ser apreciado hoje, no Senado Federal. 19499

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Princípios defendidos pelo PFL na busca de soluções para os problemas do país. Reforma Política. . 19503

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS*, como Líder – Transcrição da pesquisa elaborada pela empresa Geografia de Mercado e divulgada na última edição da revista **Exame**, que destaca o crescimento do Estado de Tocantins. 19506

SENADOR *ROBERTO SATURNINO*, como Líder – Lembranças dos 10 anos da "Chacina da Candelária". 19508

SENADOR *FERNANDO BEZERRA*, como Líder – Homenagem pelo centenário de nascimento do ex-deputado federal Theodorico Bezerra. 19508

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Questão da segurança no Congresso Nacional durante votações polêmicas. Relato da visita de S.Exa. a Israel. 19510

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Comentários às agressões sofridas por servidores públicos hoje, durante manifestação nas dependências da Câmara dos Deputados. 19514

SENADOR *TIÃO VIANA*, como Líder – Manifestação de solidariedade e respeito ao direito de trânsito das pessoas dentro do Parlamento, bem como, da preservação da autoridade e respeito à integridade dos parlamentares. 19515

SENADORA *HELOISA HELENA* – Necessidade de apuração dos incidentes ocorridos no Congresso Nacional envolvendo manifestantes, seguranças e parlamentares. 19516

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Resposta à Senadora Heloísa Helena..... 19516

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Defesa da apuração dos atos de violência ocorridos na Câmara dos Deputados. 19517

SENADOR *TIÃO VIANA* – Resposta ao Senador Arthur Virgílio. 19517

SENADOR *JEFFERSON PÉRES*, como Líder – Incidentes ocorridos na Câmara dos Deputados. 19517

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE*, como Líder – Agressões sofridas por manifestantes na Câmara dos Deputados. 19517

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Necessidade de apuração do conflito ocorrido na Câmara dos Deputados durante a discussão da reforma da previdência. 19518

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 606, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando à Ministra de Estado do Meio Ambiente as informações que menciona. 19519

Nº 607, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona..... 19519

1.2.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 56, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 230 da Constituição Federal, para explicitar os direitos das pessoas idosas e conferir prioridade no amparo a elas devido..... 19519

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dá nova redação ao § 6º, do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, modificado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências..... 19521

Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social... 19522

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a redação dos artigos 60 e 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 19525

Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais desde o nascimento até seis anos de idade, em creches e pré-escolas. 19526

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2003, de autoria do Senador Teotonio Vilela Filho, que acrescenta § 2º ao art. 7º-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999, para obrigar as concessionárias de serviços públicos a apresentar, em suas faturas, a discriminação das parcelas devidas pelo usuário. 19527

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 3(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 608, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências. **Aprovado Substitutivo (Emenda nº 5-Plen)**, apresentado nesta oportunidade como conclusão de parecer proferido pelo Sr. César Borges em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Parecer nº 870, de 2003)**; sendo proferido parecer pelo Sr. Hélio Costa em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional **(Parecer nº 871, de 2003)**, e tendo usado da palavra os Srs. Renan Calheiros, Aloizio Mercadante, Jefferson Peres, Tasso Jereissati, Gerson Camata, Magno Malta, Romeu Tuma, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca, a Sra. Heloisa Helena, os Srs. Tião Viana, Garibaldi Alves Filho, Marco Maciel, José Agripino, Antonio Carlos Magalhães, Sérgio Zambiasi, Ney Suassuna, Almeida Lima, Demóstenes Torres, Augusto Botelho, Sérgio Cabral, Duciomar Costa, Mozarildo Cavalcanti, Alberto Silva, Eduardo Suplicy, a Sra. Serys Slhessarenko, os Srs. Romero Jucá, Marcelo Crivella, Antonio Carlos Valadares, Luiz Otávio e César Borges (Relator). À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. *(*Ficam prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999, e nº 202, de 2003) 19529

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 **(Parecer nº 872, de 2003-CDIR)**. **Aprovado com alterações**, após leitura de emendas, sendo proferido pareceres pelos Srs. César Borges e Hélio Costa, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente **(Pareceres nºs 873 e 874, de 2003)**, tendo usado da palavra os Srs. Sérgio Zambiasi, Romeu Tuma, Antonio Carlos Valadares e Augusto Botelho. À Comissão Diretora para redação final. (Ficam prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 138, de 1999, 24 e 159, de 2002, e 100, de 2003) 19583

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 **(Parecer nº 875, de 2003-CDIR). Aprovada**. À Câmara dos Deputados. . 19596

Item 4

Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critério para o porte de armas de fogo. **Prejudicado**, em virtude da aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo. 19601

Item 5

Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências. **Prejudicado**, em virtude da aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo. 19602

Item 6

Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, de autoria do Senador Renan Calheiros, que proíbe a comercialização de armas de fogo e munições em todo território nacional, e dá outras providências. **Prejudicado**, em virtude da aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo. 19602

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003 (nº 5.073/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e dá outras providências. **Aprovado com emendas**, nos termos do Ofício nº 406/2003, do Senador Tasso Jereissati (Relator), lido nesta oportunidade. À Comissão Diretora para redação final. 19602

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003 **(Parecer nº 876, de 2003-CDIR)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 19604

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003 (nº 3.206/2000, na Casa de origem), que altera artigos da Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir. **Aprovado**. À sanção. 19609

Item 7

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2003 (nº 1.152/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações. **Aprovado**, sendo rejeitadas as Emendas nºs 1 e 2, lidas nesta oportunidade, após pareceres proferidos pelo Sr. Mão Santa em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais **(Pareceres 877 e 878, de 2003)**, tendo usado da palavra os Srs. Hélio Costa, Flávio Arns, a Sra. Heloisa Helena e os Srs. Tião Viana e Aloizio Mercadante. À sanção. 19609

Item 8

Projeto de Resolução nº 31, de 2003, que altera a Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 12 de novembro de 1998, no valor de R$954.224.000,00 (novecentos e cinqüenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais). **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 19617

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2003 **(Parecer nº 879, de 2003-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação. 19617

Item 9

Projeto de Resolução nº 32, de 2003(apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 866, de 2003, Relator: Senador Tasso Jereissati), que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, a primeira fase do "Projeto de Reorganização do Sistema Estadual de Saúde do Estado da Bahia". **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 19618

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 2003 **(Parecer nº 880, de 2003-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação. 19618

Item 10

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências. **Aprovado**. À Câmara dos Deputados. 19620

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2003 (nº 2.317/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002. **Aprovado**. À promulgação. 19622

Item 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2003 (nº 1.697/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente, assinado em Assunção, no âmbito do Mercado Comum do Sul – Mercosul, em 22 de junho de 2001. **Aprovado**. À promulgação. 19623

Item13

Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2003 (nº 1.061/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevidéu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro anexos Setoriais, adotados pela Decisão 9/98, do Conselho Mercado Comum, em 23 de julho de 1998. **Aprovado**. À promulgação. 19623

Item 14

Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2003 (nº 726/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999. **Aprovado**. À promulgação. 19624

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Inclusão na pauta da primeira sessão deliberativa ordinária de agosto próximo do Requerimento nº 513, de 2003. 19624

1.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 614, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do repórter-fotográfico da revista Época, Luiz Antônio da Costa, ocorrido hoje, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. .. 19624

Nº 615, de 2003, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Maestro Altino Pimenta, ocorrido hoje..... 19625

Nº 616, de 2003, de autoria dos Senadores Rodolpho Tourinho e Delcídio Amaral, solicitando à Ministra de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. 19625

Nº 617, de 2003, de autoria do Senador César Borges, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 19626

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *LEONEL PAVAN* – Transcrição de artigo publicado no jornal **O Globo**, edição de 16 do corrente, sob o título "Sinal de apagão". 19627

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Comentários ao editorial publicado no jornal **Folha de S.Paulo,** edição de 16 do corrente. 19629

SENADOR *REGINALDO DUARTE* – Considerações sobre a posição do especialista Nuno Câmara a respeito da necessidade da queda dos juros no País..... 19630

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Análise do relatório para o ano de 2002 da Associação Brasileira da Indústria Química – Abiquim. 19630

SENADOR *TEOTÔNIO VILELA FILHO* – Transcrição do artigo "A Gênese do recuo", publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 14 do corrente. 19631

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Transcrição das matérias "Ministro defende desconto de dias parados de grevistas" e "Dias parados serão descontados, diz Palocci", publicadas em 27 do corrente nos jornais **O Estado de São Paulo** e **Folha de S.Paulo**, respectivamente. 19633

SENADOR *ANTERO PAES DE BARROS* – Transcrição do artigo "Marinho da CUT reage à choradeira do Judiciário", publicado no jornal **O Globo**, edição de 16 do corrente. 19635

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Exaltação do ânimo dos brasileiros que trabalham no campo..... 19636

SENADOR *PAULO OCTÁVIO* – Justificativas à apresentação de projeto de lei no sentido de disciplinar a questão dos condomínios do Distrito Federal..... 19638

SENADOR *AMIR LANDO* – As potencialidades da agricultura brasileira..... 19639

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Ressalta os esforços do Congresso Nacional para a votação do projeto que restringe o porte e a comercialização de armas..... 19641

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 23-7-2003

3 – PARECERES

Nº 44, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 92130, de 2002-CN (nº 451/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacio-

nal cópia do Acórdão nº 343, de 2003 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria relativo à construção de pontes no Corredor Oeste – Norte – BR-319/RO (TC nº 008.426/2002-1). 19642

Nº 45, de 2003-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 93, de 2002-CN (nº 990/2002, na origem), que encaminha ao Presidente do Senado Federal relação das obras e contratos fiscalizados no exercício de 2002, para a adoção de providências. 19645

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 106, apresentadas ao Projeto de Lei nº 20, de 2003-CN. 19650

Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 21, de 2003-CN. 19758

Nºs 1 a 74, apresentadas ao Projeto de Lei nº 23, de 2003-CN. 19760

Nºs 1 a 187, apresentadas ao Projeto de Lei nº 24, de 2003-CN. 19836

Nºs 1 a 885, apresentadas ao Projeto de Lei nº 25, de 2003-CN. (**Publicadas em suplemento a este Diário)** 20029

5 – TERMOS DE PROCEDIMENTO

6 – TERMO DE REUNIÃO

7 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 29, de 2003. 20037

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 4.360, de 2003. (Republicação) 20041

Nºs 4.363 a 4.382, de 2003. 20041

SENADO FEDERAL

9 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

19 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 16ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Jefferson Peres, Luiz Otávio e Rodolpho Tourinho

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes

MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 151, de 2003 (nº 342/2003, na origem), de 21 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2003 (nº 1.728/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Doutor João Silva Filho" o aeroporto localizado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí", sancionado e transformado na Lei nº 10.704, de 21 de julho de 2003; e

– Nº 152, de 2003 (nº 343/2003, na origem), de 21 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2002 (nº 4.014/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Luiz Felippe Monteiro Dias, sancionado e transformado na Lei nº 10.705, de 21 de julho de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As mensagens lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidas as seguintes

Ofício nº 864/2003

Brasília, 22 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista – PP, o Deputado Nilton Baiano, como titular, e o Deputado Francisco Appio, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 124, de 11 de junho de 2003, que "dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências".

Cordialmente, – Deputado **Pedro Henry,** Líder.

OF.PSDB/Nº 1.111/2003

Brasília, 22 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência Os Deputados Casara E Carlos Alberto Leréia, Como Membros Titulares, e os Deputados Zenaldo Coutinho e Rommel Feijó, Como Membros Suplentes, Para Integrarem A Comissão Mista Destinada a analisar a Medida Provisória nº 124, de 2003, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências", em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Junhay Junior.**

Of. PSDB/Nº 1.146/2003

Brasília, 23 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado João Campos, como membro titular, para integrar a Comissão Mista Especial destinada a fiscalizar, em todo o território nacional, a posse, o porte e a comercialização de armas e munições, em substituição ao Deputado Custódio Mattos.

Respeitosamente, – Deputado **Juthahy Junior,** Líder do PSDB.

Of. PSDB/Nº 1.149/2003

Brasília, 23 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Antônio Cambraia e Walter Feldman, como membros titulares, e os Deputados Sebastião Madeira e Júlio Redecker, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 120, de 2003, que "altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências", em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior,** Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.154/2003

Brasília, 23 de julho de 2003.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Antônio Carlos Mendes Thame e Gonzaga Mota, como membros titulares, e os Deputados Itamar Serpa e Ronaldo Dimas, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 121, de 2003, que "dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Branco do Brasil S. A., para atuação no segmento de microfinanças e consórcios", em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, Deputado **Jutahy Junior,** Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.159/2003

Brasília, 23 de julho de 2003.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Bismarck Maia e Yeda Crusius, como membros titulares, e os Deputados Antonio Carlos Pannunzio e Antonio Cambraia**,** como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 122, de 2003, que "Dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras providências", em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, Deputado **Jutahy Junior,** Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.164/2003

Brasília, 23 de julho de 2003.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Rafael Guerra e Thelma**.** de Oliveira, como membros titulares, e os Deputados Eduardo Barbosa e Lobbe Neto**,** como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 123, de 2003, que "Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências", em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, Deputado **Jutahy Junior,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, concedo a palavra à nobre Senadora do PSDB de Goiás, Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando oportuno, gostaria de fazer uma comunicação urgente e inadiável.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, da mesma forma, também gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Ficam V. Exªs inscritos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Exª inscrito na condição de Líder, para falar no momento em que desejar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Hélio Costa, do PMDB do Estado de Minas Gerais. V. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje à tarde, o Plenário do Senado vai votar o Estatuto do Desarmamento, que engloba todas as proposições apresentadas, tanto no Senado quanto na Câmara, com respeito à questão das armas de fogo no Brasil, responsáveis, certamente, por milhares e milhares de assassinatos em nosso País – crimes que, na visão do legislador, poderiam ser evitados se já estivesse em vigor o Estatuto que hoje está sendo submetido ao Plenário do Senado.

Recordo-me de que, nas viagens que fiz como correspondente internacional da televisão brasileira, tive a oportunidade de visitar o Japão exatamente para fazer um trabalho relacionado com a violência nas grandes cidades.

Lá chegando, fui apresentado ao chefe de polícia da cidade de Tóquio, que me forneceu dados inacreditáveis. Segundo os números apresentados, no espaço de um ano – isso aconteceu há aproximadamente dez anos –, tinha havido, numa cidade de então oito milhões de habitantes, apenas quatro assassinatos.

É evidente que estamos falando de uma cultura diferente, de um país que tem um controle rígido sobre as armas de fogo, principalmente aquelas de cano curto, que ficaram famosas no mundo inteiro com o nome de **saturday night special**, ou seja, o especial de sábado à noite.

Mas o fato é que esses números me deixaram profundamente impressionado, porque contrastavam com os números reais que tínhamos no Rio, em São Paulo, nas grandes cidades brasileiras. Na época, em São Paulo, havia, em média, mais de 100 assassinatos por dia, e, no Japão, em uma cidade de oito milhões de habitantes, quatro assassinatos em um ano.

As leis que foram feitas lá são simples, objetivas, claras, como aquelas que hoje o Senado da República apreciará na sessão plenária que ora se inicia.

Creio que não haja um Senador, uma Senadora, um legislador, um cidadão que não se sinta diminuído, quando vê uma pessoa ser assassinada de uma forma brutal, friamente, como acontece todos os dias nas grandes cidades brasileiras.

Entre nós, legisladores, Senadores e Senadoras, dificilmente se encontra um de nós que não conheça uma pessoa que tenha sido vitimada por essa violência, que está totalmente fora de controle nos grandes centros e que já começa, aos poucos, a chegar ao interior, até às pequenas cidades. Conheço cidades que há dez anos não tinham um único assassinato por ano e que hoje já têm um por semana; isso há apenas dez anos, numa cidade do interior. A que se deve isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores?

É claro e evidente que há uma situação econômica que pressiona, que leva a atos impensados, a constrangimentos, à falta de absolutamente tudo, às diferenças entre classes sociais. Todos os temores, toda essa violência são decorrentes, evidentemente, da situação econômica lamentável que vivemos em nosso País há vários anos.

Mas o primeiro passo para se corrigir essa questão tão grave está sendo dado hoje, no Plenário do Senado, quando será apreciado o relatório sobre o Estatuto do Desarmamento, que propõe medidas sérias, posições firmes da parte das autoridades com

relação ao porte e à posse de arma, principalmente abolindo o porte de arma, tornando-o, inclusive, um crime inafiançável e autorizando, com exceções evidentemente, a posse, que é ter uma arma em casa. É importante que se faça essa distinção entre o porte e a posse.

O porte não é permitido em país nenhum. Em qualquer país do mundo a que se vá – na Europa, na própria América, nos países de Primeiro Mundo, civilizados –, não se permite que um cidadão caminhe na rua com uma arma na cintura; isso é coisa do oeste americano, há duzentos anos. E, mesmo no oeste americano, já havia sido abolido o porte de arma. Acho que não é preciso lembrar aqueles velhos faroestes, em que alguns xerifes já não permitiam sequer que os bandoleiros chegassem às pequenas cidades e entrassem com a arma no coldre, na cintura; isso há duzentos anos. E ainda há leis, no Brasil, que permitem o porte da arma. Qualquer cidadão vai à autoridade competente, tira um porte, compra uma arma, coloca-a na cintura e está pronto para se envolver em qualquer ato que pode levá-lo a praticar uma violência. E quantas e quantas vezes, nós mesmos vivemos situações em que, se tivéssemos uma arma, teríamos cometido um impropério.

Confesso que, durante algum tempo, fui favorável ao porte e posse da arma, porque vivi situações extremamente difíceis. Durante muito tempo, fui apresentador de um programa de televisão que, toda semana, levantava crimes bravos, graves, bárbaros, em todo o País. E, por essa razão, tinha até que andar com segurança armada. Mas, aos poucos, fui-me convencendo de que não é necessariamente o porte de armas que dá a segurança. Não é, obrigatoriamente, ter uma arma na cintura que lhe dá a certeza de que está protegido, até porque as estatísticas são muito claras: 85% das vítimas de crimes cometidos com armas de cano curto no País – que chegam a 61% de todos os assassinatos praticados – são surpreendidas pelo assassino. O assassino não pára sua vítima e anuncia que lhe dará um tiro para matá-la. Não. Ele chega de surpresa, de forma inesperada, dá o bote. A vítima nunca sabe que ele está para cometer o crime, muitas vezes pelas costas, de longe; porque a arma de fogo permite isso, que a vítima esteja longe do seu agressor.

Esses números são muito graves, Srªs e Srs. Senadores; colocam o Brasil numa situação lamentável. Conforme disse o Líder do PMDB no seu discurso, esta semana, neste plenário, o Brasil representa 2,3% da população do mundo e representa 10% dos crimes praticados com arma de fogo no planeta. Isso é um absurdo, isso nos tira todas as possibilidades, todas as chances de projetar o Brasil em um setor internacional de turismo, para mostrar as suas belezas, as belezas do Pantanal, da nossa Amazônia, as belezas de Foz do Iguaçu, dos nossos pampas do Rio Grande, das nossas cidades históricas de Minas Gerais, da nossa capital Brasília, do nosso Nordeste, do nosso Rio de Janeiro, de São Paulo, que é a locomotiva econômica deste continente. Porque as pessoas têm medo de vir ao Brasil. Qualquer turista que esteja pensando em vir ao Brasil, tem de tomar uma decisão, porque ele pode ir à Grécia com a certeza de que não será molestado; pode passar até pelo Oriente e não ser molestado. Mas, quando o turista tem a opção de vir ao Brasil, primeiro passa pela sua cabeça a possibilidade de ser vitimado nas ruas do Rio de Janeiro, São Paulo ou de qualquer capital brasileira. Recentemente, houve assassinatos de turistas nas principais cidades brasileiras.

O turismo representa hoje a mais importante indústria mundial. O Brasil participa dele com o mínimo: 1,8%. Lamentavelmente, a violência impede o País de ser receptor de milhares e milhares de europeus, americanos, latino-americanos, orientais, que gostariam de vir ao Brasil, mas que se sentem amendrontados com a violência que aqui existe.

Voltando aos números: 2,3% da população mundial e 10% dos crimes praticados com armas de fogo. Só no ano passado, perdemos 50 mil vidas pelas armas de fogo. Srªs e Srs. Senadores, isso equivale a 10 anos de guerra no Vietnã, período em que morreram 50 mil americanos. Em um ano, no Brasil, morreram 50 mil pessoas nas ruas das nossas cidades vitimadas por armas de fogo. É uma guerra!

Esta é a guerra que está sendo enfrentada hoje no plenário do Senado da República, quando vamos aprovar o Estatuto do Desarmamento, que leva, sim, em consideração as pessoas de bem que precisam ter uma arma em sua residência, em sua propriedade, que vivem em lugares ermos, distantes, que se sentem mais protegidas – e neste caso há até uma lógica aceitável – com uma arma em casa. O Estatuto prevê isso. O Estatuto não é vertical em estabelecer que é absolutamente impossível ter-se uma arma de qualquer forma na cintura ou em casa. Não! Ele proíbe o porte, torna-o um crime inafiançável, mas permite a posse em casa, desde que o dono da arma a tenha registrado, desde que ele tenha passado por um teste psicológico, desde que ele tenha mostrado às autoridades a sua ficha, desde que tenha uma bio-

grafia limpa na polícia, desde que saiba manejar uma arma.

O Senador Romeu Tuma sabe como é importante saber manejar uma arma. Não adianta ter uma arma na cintura e achar que está protegido, porque qualquer bandido, em qualquer rua, sabe atirar. E o cidadão que acha que está protegido com uma arma na cintura ainda morre com a arma na mão.

Então, o Estatuto prevê isso, o **minimum minimorum** de instrução de como usar uma arma de fogo, conforme o relatório aprovado na semana passada na comissão mista criada pelo Presidente José Sarney para apreciar todas as matérias aqui relacionadas e da Câmara dos Deputados sobre a questão do armamento das armas de fogo. O Estatuto prevê inclusive um plebiscito, um referendo, daqui a três anos, para saber se devemos proibir a venda de armas, porque foi retirada do texto essa parte.

É evidente que o Relator levou em consideração o fato de que a indústria de armas de cano curto principalmente, sediada no Rio Grande do Sul, emprega cerca de 45 mil pessoas. Temos de levar isso, sim, em consideração. Sabemos que a produção de armas no Brasil é quase toda dedicada à exportação, mas é fundamental que se evite o retorno dessas armas por meios ilícitos nas fronteiras dos países vizinhos do Brasil, porque isso acontece todos os dias, Sr. Presidente. V. Exª, como grande especialista nesta área, sabe que, infelizmente, qualquer cidadão que atravessar a fronteira com o Paraguai volta de lá com uma arma e tem pouquíssimas possibilidades de ser barrado na alfândega e impedido de ingressar no País com uma arma de fogo.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Posso aparteá-lo?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Quero cumprimentar V. Exª e corroborar as razões que apresenta sobre a ilusão que permeia muitas opiniões de que o cidadão armado está mais protegido contra o crime do que o cidadão não armado. Sabemos que há muitas condições que apontam até o contrário. Quem está armado sofre um risco maior: primeiro, porque pode não saber usar a arma tão bem quanto o bandido; segundo, porque, como V. Exª disse, na maioria das vezes é apanhado de surpresa e, se tem uma arma, pode ser alvejado com mais probabilidade; terceiro, porque em geral o bandido não age sozinho, ele tem dois ou três que o protegem e são dois ou três armados contra um. Ou seja, o risco de sofrer ferimento e morte é muito maior quando a pessoa está armada. A ilusão de que o cidadão armado está mais protegido precisa ser combatida. Não é verdade, pois as estatísticas apontam exatamente o contrário. É preciso esclarecer para que, neste plebiscito a que V. Exª está se referindo, a população venha, consciente desse fato, a se pronunciar corretamente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado pelo seu aparte, Senador Saturnino. V. Exª, que já dirigiu uma das mais bonitas e importantes cidades do País, o Rio de Janeiro, sabe das conseqüências lamentáveis que a violência traz ao turismo, à presença naquela cidade de importantes empresas e, evidentemente, ao cidadão comum que tem que se deslocar da sua residência todos os dias até o seu local de trabalho.

Quero cumprimentar o Senador César Borges pelo seu relatório e o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que condensou todas as propostas, juntamente com o Senador César Borges. Precisamos, nesta tarde, encontrar o caminho e darmos o primeiro e decisivo passo em direção não do controle das armas de fogo, mas o primeiro passo para acabar com a violência nas pequenas e grandes cidades, a violência urbana, a violência que todos os dias está nos jornais, nas primeiras páginas, na televisão, roubando a tranqüilidade de cada um de nós.

São vinte milhões de armas de fogo que existem no País, e os números são muito claros: apenas um milhão e meio dessas armas são legalizadas. Temos, portanto, dezoito milhões e meio de armas ilegais que já mataram, que continuam matando e que estarão matando se não forem enquadradas nesse estatuto que se propõe a ser o primeiro passo da contenção da violência no País.

Importantíssimo lembrarmos que ele propõe, sim, o fim do porte de armas, tornando-o inafiançável: quem for apanhado com arma a partir da sanção da lei pegará de dois a quatro anos de prisão. Isso, porém, é pouco. Digo isso porque vivi em Nova Iorque como correspondente internacional e sei que, naquela cidade, quem for apanhado com uma arma, com qualquer arma, qualquer cidadão, é automaticamente preso por dois anos sem direito a qualquer recurso.

Ao apresentar esse estatuto, ao aprovar esse sistema de leis, estamos dando uma chance às pessoas para que deponham as suas armas. A lei é feita para o cidadão comum e não, lamentavelmente, para o bandido. O bandido tem que entender que a sociedade vai estar agora, mais do que nunca, preocupada

em impedir as suas ações. A sociedade vai cortar todos os caminhos que ele usa para obter uma arma, para atuar com essa arma, portar essa arma e usá-la contra um cidadão comum.

Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Eu queria me solidarizar com V. Exª, porque, com toda certeza, esse é um assunto no qual o Brasil todo pensa a toda hora, a todo instante. Já sofri na pele assalto, já levei tiro em assalto, perdi a minha primeira mulher em assalto e sei o quanto é doloroso não poder se defender. No entanto, sei também que quem vai se defender não conta com o fator surpresa que o bandido tem a seu favor e muitas vezes não tem o treino nem o equilíbrio que o bandido lamentavelmente tem, pelo uso constante da arma. Preocupa-me muito que um cidadão possa andar armado pelas ruas, mas eu acho que, nas residências, nós não podemos abrir mão de ter arma, pelo menos para nos defender. Quanto ao porte de arma, eu concordo inteiramente com V. Exª. Não é à-toa que vemos, nos filmes de várias nacionalidades, que a primeira coisa que o bandido faz é jogar a arma fora, porque portá-la representa prisão certa – pode o resto todo não contar, mas o porte da arma representa prisão certa. Acho que, com o tempo, podemos até promover o desarmamento. Aliás, acho que V. Exª está sendo otimista quando acha que são apenas dezoito milhões e meio de armas ilegais, pois acho que há muito mais. A pouca vigilância em nossas fronteiras e nossos próprios militares se encarregaram – bem entendido, os maus militares – de repassar uma grande quantidade de armas. Ultimamente, aumentou esse contingente com os assaltos aos quartéis. Por tudo isso, esse é um assunto que interessa a todos nós; é preciso que se faça uma cruzada para valer para acabar com a violência. Insisto, porém, que se deve permitir arma em casa, arma devidamente registrada, legal. Quanto ao porte de arma nas ruas, eu concordo em gênero, número e grau com V. Exª: não há por que permiti-lo, pois sabemos que, quando se perde a cabeça, numa hora de irritação, fica muito fácil cometer um crime se o cidadão estiver armado. Parabéns a V. Exª.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado pela observação de V. Exª, Senador Ney Suassuna.

Encerrando, Sr. Presidente, volto a citar o fato mais importante da manhã de hoje: a aprovação do Estatuto do Desarmamento. É o primeiro passo, é o passo decisivo, é o caminho para se conter a violência que, lamentavelmente, está ficando generalizada nas grandes e nas pequenas cidades. Certamente, medidas dessa envergadura ajudarão muito a diminuir a violência no País. Não temos dúvida, porém, de que a verdadeira solução da questão passa, também, pelo social. Perseguirmos uma melhor distribuição de renda no País, oferecendo oportunidades à nossa gente, possibilitando às populações mais carentes o mínimo para o seu sustento e dignidade são, também, medidas imprescindíveis para se conter a violência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o nobre Senador José Agripino, pela Liderança do PFL.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Leonel Pavan, pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está ocorrendo neste momento, no Anexo II, uma verdadeira afronta aos trabalhadores brasileiros, aos funcionários públicos.

O fato é que a Anfip, a Associação Nacional dos Auditores Fiscais, nos procurou para informar que os servidores estão sendo proibidos de entrar na Câmara dos Deputados, nos seus corredores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, deve-se usar a palavra pela ordem apenas nos termos do Regimento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Quero pelo menos deixar registrado que eles estão apanhando, estão deitados, estão sendo surrados pela polícia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É um assunto para a Presidência da Câmara.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Quero deixar registrado aqui o nosso protesto contra esse ato praticado por um Governo que tanto trabalhou em defesa dos direitos dos trabalhadores e hoje usa a força policial para amedrontar movimentos que, certamente, representam os direitos dos trabalhadores públicos. Lamentamos profun-

damente que a Câmara Federal tome atitudes radicais como essa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar como Líder, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Eu já estava inscrito, Sr. Presidente, apenas peço a V. Exª que observe a ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª poderá falar em seguida ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer, inicialmente, um breve relato das viagens que o meu Partido tem realizado por diversos Estados do Brasil com o objetivo de reunir companheiros, de ouvir a sociedade, de falar pela imprensa quem somos, o que queremos e o que pensamos.

O objetivo do PFL – e dessas viagens participam o presidente, os líderes na Câmara e no Senado, senadores, deputados, a presidente do PFL Mulher, a melhor representação do Partido da Frente Liberal – é mostrar ao Brasil – e faremos isso Estado por Estado, um após o outro – quais são as bandeiras fundamentais da formulação programática do PFL ou que estariam contidas na formulação programática do PFL, a começar pela defesa da prioridade à educação. Entendemos que é pela vertente da educação, pela prioridade na alocação de recursos para gastos com a educação que este País vai caminhar.

Os indicadores do IDH, recentemente divulgados no Brasil, mostram claramente que o caminho adotado pelo País nos últimos oito anos, o de priorizar a educação, produziu resultados efetivos, e a prioridade à educação mantém-se como bandeira de luta do Partido da Frente Liberal.

Ao lado da educação, a geração de emprego, a manutenção do emprego, o fomento à geração de ocupações para as pessoas. Deixamos muito clara a nossa luta pela preservação e geração de empregos, pelo combate à tentativa permanente do atual Governo de aumento da carga tributária.

Nós, do PFL, temos votado sistematicamente contra as propostas de aumento de carga tributária, quer digam respeito ao Imposto de Renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas, à Cofins, à Cide. Temos votado sistematicamente contra, porque entendemos que a carga tributária no Brasil já atingiu patamares absolutamente insuportáveis para uma economia que precisa, ao contrário, gerar empregos – essa carga tributária já atingiu o patamar de 41%. Temos uma proposta de emenda constitucional que fixa em 35% o teto para a carga tributária no Brasil. Defendemos a diminuição do tamanho do Estado e, nesse rumo, defendemos o processo de privatização e a autonomia das agências reguladoras. Defendemos as garantias individuais, o Estado de direito e, em torno desses assuntos, fazemos a nossa preleção.

Concomitantemente com as entrevistas e debates que temos feito na televisão e com as entrevistas coletivas dadas para a imprensa escrita, temos ouvido os reclamos de segmentos da sociedade, de empregados e empregadores, nessas viagens cansativas que fazemos e que são obrigação de um partido político que quer se afirmar e que defende o fortalecimento da sociedade, que, por sua vez, deve se manifestar – antes de por lideranças políticas – por meio de partidos políticos que representem o pensamento de muitos. Nesses contatos, ouvimos a impressão que as pessoas têm do Brasil lá fora, como acabou de falar o Senador Leonel Pavan: o Brasil dos brasileiros que, impedidos de protestar legitimamente, estão apanhando.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por todos os lugares por que o PFL tem passado, em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul, no meu Rio Grande do Norte, em Pernambuco, temos visto muita aflição. Há uma aflição generalizada. Pequenos proprietários de terras, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul, estão inquietos, estão aflitos, para não dizer apavorados, com os movimentos do MST, que, sob a égide da reforma agrária – que todos defendemos –, têm extrapolado o direito à terra, que é um direito do cidadão, e invadido postos de pedágio. Além disso, bloqueiam estradas e prédios públicos e fazem saques a caminhões para roubar alimentos. Isso tudo causa uma certa inquietação naqueles que produzem e que estão gerando os superávits da balança comercial do Brasil. Vi o milagre econômico real do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, de Goiás e do Rio Grande do Sul, mas esses pequenos proprietários estão inseguros porque se vêem ameaçados na questão das suas garantias individuais: é o Estado de direito. Em alguns Estados, a reintegração de posse é garantida; em outros, no entanto, isso não acontece.

O episódio do boné provocou imensa aflição no Brasil. E é essa aflição que estou recolhendo em nome do meu Partido e transmitindo ao Plená-

rio do Senado, para que este raciocine sobre o Brasil real que está fora de Brasília, que está fora das paredes do Congresso, que está nas ruas: o Brasil aflito. É nosso dever verbalizar essa aflição, protestar e alertar.

Temos visto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muita frustração. Há frustração de servidores públicos, que até acreditaram no Governo que está administrando o Brasil, no Governo que prometeu o que não está fazendo, no Governo que concedeu o aumento de 1% e que está discutindo uma proposta de reforma previdenciária que começa pela taxação dos aposentados, o que antes foi negado com veemência por aqueles que fazem o atual Governo. Isso gera a conseqüente frustração que aqui denuncio. Foi o que recolhi em diversos Estados do Brasil.

Pude constatar essa frustração também em reuniões com empresários. Registro uma reunião na Federação do Comércio do meu Estado com empresários do comércio, em que vi, Sr. Presidente, a notícia de que a maior empresa têxtil do meu Estado, uma empresa de porte nacional, está parando às sextas-feiras como forma de economizar para não demitir. Ouvi de empresários que concessionárias de automóveis estão parando às sextas-feiras como forma de economizar para não demitir. Nunca ouvi falar disso. É um produto claro de recessão imposta por um Governo que prometia, ao contrário, romper com o FMI e retomar o crescimento.

Sr. Presidente, é meu dever, como Líder do PFL, trazer ao conhecimento desta Casa o que o PFL está recolhendo nas cidades e nas ruas do Brasil, na hora em que está levando a sua pregação e apresentando claramente aos brasileiros a que é que ele, partido político, se propõe.

Mas não fica só, Sr. Presidente, na aflição daqueles que praticam a agricultura, na frustração daqueles que empregam, na frustração daqueles a quem foi prometido tanto e é negado tudo: os servidores públicos. Há um sentimento de revolta, que está sendo recolhido com muita clareza, Sr. Presidente. Há revolta por parte de Prefeitos municipais...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Há revolta de Prefeitos municipais, aos quais são negadas a liberação das emendas dos Parlamentares e a liberação de verbas que estavam consignadas no Orçamento e que estão cristalizadas em nome do combate à inflação. Os Prefeitos estão desprotegidos diante de uma reforma tributária que não lhes vai somar em nada. Tenho visto Governadores desconfiados, que começam, agora, a manifestar, claramente, as suas insatisfações.

Senador Jefferson Péres, o retrato do Brasil lá fora é este: de aflição, de revolta e de frustração com o Governo que está preocupado em resolver os seus próprios problemas, sem entender que o País, a Nação não é o seu Governo, é o seu povo. O Governo está procurando administrar as reformas tributária e previdenciária para se viabilizar. E a sociedade como fica?

Nós, do PFL, estamos peregrinando por este País e vamos interpretar com fidelidade, sem demagogia, o sentimento e a voz das ruas.

E a isso tudo se soma, Sr. Presidente, a questão da segurança, um problema que é seriíssimo e que é apenas espasmodicamente abordado pelo Governo. A cada crise, o Governo se manifesta e some. A isso tudo se soma o confronto desnecessário com o Judiciário, que teve início na desnecessária manifestação do próprio Presidente, que, do Rio Grande do Sul, referiu-se à "caixa-preta do Judiciário" e que, mais recentemente, disse que "nem Deus evitaria" o que supomos serem as reformas, em uma afronta ao Legislativo e ao Judiciário. Para que essa provocação desnecessária? Para gerar a inconveniente greve que se anuncia? Para gerar ainda mais inquietação neste País, que já está aflito, revoltado e frustrado?

Para completar, Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, o "espetáculo do crescimento", está difícil, está penoso assistir ao noticiário às sete horas da manhã, porque as notícias são sistematicamente ruins. Agora são anunciadas as demissões pela Volkswagen e pela General Motors e as férias coletivas da Fiat. Isso tudo é o que eu estava vendo Estado por Estado pela recessão que está imposta.

Esse é o Brasil real, e é sobre isso que quero me manifestar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com uma frustração pessoal, como integrante de um Partido que deseja ver votadas as reformas políticas.

Há quinze dias, neste plenário, cobrei a inclusão, na pauta da convocação extraordinária, da votação na Câmara dos Deputados das matérias já votadas pelo Senado e que dizem respeito à essência da

reforma política, que virá fortalecer os partidos políticos para que o eleitor seja interpretado por uma agremiação política que fale por ele, para que, quando um governador ou um prefeito for eleito, o eleitor não pergunte: o que é que ele vai fazer? Ele vai fazer o que prometeu, porque o seu partido tem uma formulação em nome da qual ele falou. Essa pergunta tem que ser desnecessária. Não tem que se perguntar ao eleito o que ele vai fazer; ele vai fazer o que seu partido formula. Para isso é que pedi a inclusão na pauta da convocação extraordinária da reforma política, que recebeu, de imediato, o o.k. dos Líderes do PT, do PMDB e do PSDB, de todos os Líderes desta Casa, que assinaram o pedido. A matéria foi à Câmara e o requerimento obteve o número regimental de assinaturas. E sou surpreendido, Sr. Presidente, com a malfadada notícia de que o Líder do PT foi desautorizado na manifestação que fez de pronto, quando eu, num tom nunca de desafio, mas de reivindicação, pedi o seu apoio para que, na hora em que entrasse essa matéria na convocação extraordinária, o Governo estivesse apontando claramente para o seu desejo de ver a reforma política aprovada: a proibição de coligação na eleição proporcional, financiamento público de campanha, listas partidárias, fortalecimento dos partidos políticos.

O Governo, agora, manda que se subtraiam as assinaturas no requerimento da Câmara, manifestando claramente que o Governo do PT não quer ver a reforma política vigendo na eleição do próximo ano de prefeitos e vereadores. Por que, Sr. Presidente? Será que é medo que o PT tem do referendo popular ao governo que ele prometeu e não está fazendo? Será que o PT está com medo de ser avaliado na eleição de prefeitos e de vereadores no próximo ano?

Aqui vai, Sr. Presidente, a minha solicitação: se o PT não teme o veredicto das urnas que reformule seu pensamento e seja solidário com o Senador Tião Viana, que levou seus companheiros do PT a assinarem o requerimento. Que seja solidário com o Senador Tião Viana e faça com que reponham as assinaturas para que nós possamos votar a reforma política, a fim de que, no próximo ano, o eleitor, num avanço, vote no partido político, vote em idéias e possa cobrar do partido as idéias e os compromissos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem V. Exª a palavra pela ordem, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, eu pedi a V.Exª a minha inscrição como Líder, coisa que não gosto de fazer, porque entendo que o Líder não deve abusar dessa prerrogativa. Entretanto, tenho necessidade de falar no dia de hoje. Sou o terceiro inscrito, mas já sei que, na sucessão de Líderes...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª me permitiria comunicar uma decisão da Mesa, a partir de um questionamento feito pelo Senador Eduardo Suplicy, como segundo inscrito? O próximo Senador a falar será o Senador Eduardo Siqueira Campos e, em seguida, intercalaremos os Senadores Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra e V. Exª como inscrito, se assim o desejar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, desejo sim, e digo mais: tenho a necessidade de falar no dia de hoje pelo assunto que trago.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Eduardo Siqueira Campos vai falar e, depois, o Senador Eduardo Suplicy. Logo em seguida, V. Exª poderá falar como Líder, mas como inscrito também, porque é o próximo orador inscrito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Pois é, Sr. Presidente, infelizmente, o tempo nem sempre é respeitado, o que é lamentável. Mas acato a decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pediria a compreensão do Senador Eduardo Suplicy para conceder a palavra a V. Exª após o Senador Eduardo Siqueira Campos, porque assunto de interesse partidário tem preferência regimental.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) **–** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V.Exª.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª está inscrito para falar após a Ordem do Dia.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Siqueira Campos, pediria a colaboração de V. Exª, que faz parte da Mesa Diretora da Casa e sabe do nosso sofrimento para controlar o tempo.

Concedo, pois, a palavra a V. Exª, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, cumprirei o tempo regimental que me é destinado, sabendo das responsabilidades que a Mesa tem para conduzir os trabalhos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho me batido muito, aqui da tribuna desta Casa, sobre a questão da redivisão territorial do País, sobre os novos Estados, sobre este imenso Brasil desocupado que detém a maioria das nossas riquezas, ainda inexploradas.

Trago, com grande alegria, no momento em que se fala em recessão, em deflação seguida de desemprego, em números como os que foram trazidos aqui pelo Líder José Agripino, na crise que toma todos os segmentos do País, quando estamos todos aguardando a reforma previdenciária e a reforma tributária, dados do último número da revista **Exame**. A revista traz algumas informações interessantes, que são motivo de muito orgulho para nós, tocantinenses, e que, acima de tudo, representam caminhos que se apontam para uma Nação em busca de um projeto nacional.

Diz o artigo da revista **Exame**:

O Tocantins é o Estado que mais cresceu no Real

Entre 1996 e 2001, número de emprego formal se elevou em 67%, e o de empresas em 83%.

O Tocantins é o estado que mais cresceu no País entre 1996 e 2001. É o que diz estudo da empresa Geografia de Mercado, encomendado pela revista **Exame,** da Editora Abril. Segundo a pesquisa, o Estado ficou em primeiro lugar no crescimento da massa salarial, com 46% contra 3% da média nacional.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, e meu nobre companheiro de Bancada, Senador Leomar Quintanilha, houve um crescimento da massa salarial de 46% contra apenas 3% da média nacional. Senador Eduardo Suplicy, esses são os números reais da economia de Tocantins.

O Estado teve ainda um crescimento do emprego formal de 67% contra 15% da média nacional. São números que não deixam a menor dúvida. Houve ainda o crescimento do número de empresas de 83%, contra 27% da média nacional. O estudo faz referência ainda aos Estados de Roraima e Amapá, que apresentam crescimento em alguns segmentos menores, mas todos eles crescimentos muito acima da média nacional.

Diz ainda a matéria que esse crescimento mostra uma infra-estrutura interna organizada no Estado. Isso quer dizer o que, Sr. Presidente? Que nós construímos as estradas, que nós levamos energia elétrica, que conseguimos deixar todos os Municípios do Estado do Tocantins abastecidos com água tratada.

O que está faltando, Sr. Presidente? Está faltando apenas que este País tenha um projeto nacional como sonhou Juscelino Kubitschek e, eu diria, modestamente, como sonhou Siqueira Campos ao criar o Tocantins, ao criar Palmas, a nossa nova Brasília, sem os problemas da Capital Federal. Falta, Sr. Presidente, a conclusão das obras da eclusa da hidrovia no rio Tocantins, das obras na usina Luís Eduardo Magalhães, da Ferrovia Norte/Sul. Falta muito pouco, porque a soja explode em território tocantinense, assim como o arroz, a produção agrícola, o agronegócio. Está faltando apenas, agora, que a União faça a sua parte, porque nós já deixamos lá os nossos cinco mil novos quilômetros de estradas.

Quero saudar e pedir que seja transcrita nos Anais da Casa esta matéria da revista **Exame**, que mostra que o Tocantins foi o Estado que mais cresceu neste País. Médias de 83% contra 27% da média nacional; 67% da massa de emprego formal contra 15% da média nacional. Isso não é pouco, Sr. Presidente, foi conquistado por nós, tocantinenses.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Marco Maciel, estou num horário de comunicação de Liderança, em que não são permitidos apartes. Assim não fosse, com muita honra ouviria V. Exª, que é um dos colaboradores da história do Tocantins.

Sr. Presidente, concluo meu pronunciamento, exatamente no momento em que esgota o meu tempo, conclamando a Nação para voltar os seus olhos para o Tocantins. E diria que me dá muita vontade de levar um boné com a bandeira e o nome do Estado do Tocantins para entregar ao Presidente Lula, porque lá está o crescimento e a esperança de este Brasil voltar a crescer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Tocantins é estado que mais cresceu no Real

Entre 1996 e 2001, número de emprego formal se elevou em 67% e o de empresas em 83%

Rosalvo Leomeu
Goiânia Correspondente

O Tocantins é o estado que mais cresceu no País entre 1996 e 2001. É o que diz estudo da empresa Geografia de Mercado, encomendado pela revista Exame, da Editora Abril. Segunda pesquisa, o Estado ficou em primeiro lugar no crescimento da massa salarial, com 46% contra 3% da média nacional; em primeiro lugar no crescimento de emprego formal, com 67% contra 15% da média brasileira; e em terceiro lugar no crescimento do número de empresas, com 83% contra 27% do total do País. Em novas empresas, perdeu apenas para Roraima (102%) e Amapá (84%). O estudo analisa o comportamento da economia brasileira com a estabilidade trazida pelo Plano Real e consta da reportagem Retratos da Complexidade, publicada no último número da revista.

O estudo mostra, como diz a reportagem, "um país mais complicado e desigual do que fazem crer as discussões de política tributária e industrial", um tema que está na ordem do dia com as reformas, inclusive a tributária, que está sendo proposta pelo Governo Lula. Para se chegar às conclusões, a pesquisa usou dados do Ministério do Trabalho a fim de se avaliar o crescimento do número de empresas, de empregos e de massa salarial. Esses dados foram classificados também regionalmente e também de acordo com a divisão setorial do anuário Melhores e Maiores publicados pelo Grupo Abril. Esses dados foram colocados para consultas interativas no Portal Exame.

A pesquisa publicada mostra que o setor industrial teve o pior desempenho no período estudado pela Geografia de Mercado e, segundo avaliação do economista Celso Martone, da USP, citado pela revista, todo crescimento que o País teve, no período de 1996 a 2001, se deve à agricultura e ao setor terciário. O estudo afirma igualmente que todos os estados do Centro-Oeste e boa parte dos estados do Norte e Nordeste registraram um crescimento acima da média em ambos os quesitos. E destaca o seguinte: " O estado que mais cresceu foi o Tocantins: 67% em número de empregos, 83% em número de empresas e 46% em massa salarial."

Ouvido pelo Jornal do Tocantins, o professor Tadeu Masano, presidente da Geografia de Mercado, diz que a performance do Tocantins se deve a dois fatores: "O Estado é novo e a base econômica pesquisada é pequena. Em termos de interiorização, esse crescimento está bem estruturado, mas, quando se analisa o contexto nacional, a participação tocantinense no aspecto global ainda é baixa porque participa com 0,3% do bolo nacional no ítem dos salários, 0,5% no setor de empresas e 0,4% na geração de empregos."

Tocantins

De 1996 a 2001
*** Crescimento da massa salarial:** 1º lugar - 46% **Média Nacional:** 3% *** Crescimento de emprego formal**: 1º lugar - 67% **Média Nacional:** 15% *** Crescimento do número de empresas:** 3º lugar - 83% **Média Nacional:** 27% **Fonte**: pesquisa da empresa Geografia de Mercado publicada no último número da revista Exame, do Grupo Abril

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado pela compreensão, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faz hoje – exatamente hoje – dez anos que ocorreu a terrível "Chacina da Candelária", na cidade do Rio de Janeiro. Entre crianças e adolescentes, meninos e meninas, houve oito vítimas, assinadas fria e cruelmente, enquanto dormiam naquela madrugada.

Vou ler, Sr. Presidente, rapidamente, o nome dessas vítimas: Paulo J. da Silva, Marcos A Alves da Silva, Gambazinho, Marcelo C. Jesus, Paulo R. Oliveira, Anderson O Pereira, Leandro S. Conceição e Valdevino M. de Almeida.

O único sobrevivente ferido, que se tornou uma testemunha chave neste processo, Wagner Santos, está morando hoje na Suíça, protegido pelo governo daquele país, e sofrendo ainda graves conseqüências físicas oriundas da chacina. Até o momento, ele não recebeu qualquer indenização ou qualquer reparação, que foi prometida pelo Governo do Estado. Ele veio ao Rio esta semana para participar de uma grande manifestação que está sendo realizada hoje, exatamente em frente à igreja da Candelária.

Daquela data, já tão distante, até hoje, Sr. Presidente, na verdade, pouco mudou. No Rio, certamente, aumentou o número de meninos de rua, meninos que vivem desse expediente. Agora, adota-se a política de recolhimento desses meninos, na zona sul, a chamada "Operação Zona Sul Legal".

Sr. Presidente, creio que esta não é a política adequada, a de salvar as aparências, mas não enfrentar o núcleo do problema. É chegado o momento de se promover, enfim, a mudança, pelo menos em termos de inflexão da tendência. Não se espera uma mudança abrupta, que resolva o problema da noite para o dia, mas pelo menos uma inflexão na tendência. Em vez de o problema continuar aumentando, que haja uma queda.

Assim, na economia, certamente, com os investimentos públicos que vão ser deflagrados maciçamente, segundo compromisso do Governo hoje, repetido, perante a nossa Bancada, durante o café da manhã, na casa do Presidente José Sarney.

A questão da fome também não se vai resolver da noite para o dia, mas a inflexão será feita na tendência.

No tocante à segurança pública, o Ministro da Justiça tem repetido que não se resolve o problema abruptamente, de uma hora para outra, mas toda uma política está sendo implementada, marcando uma mudança de tendência.

Da mesma forma, Sr. Presidente, a mesma tendência ocorre com esse problema grave do nosso País e, muito especialmente, da minha cidade, o Rio de Janeiro, atinente aos meninos de rua.

É preciso traçar políticas públicas que mudem, que constituam um ponto de inflexão e que comecem a atenuar a tendência de crescimento e de agravamento que se vem observando, nas últimas décadas, no Rio de Janeiro. E é preciso que se realize um grande debate, um grande seminário sobre políticas públicas voltadas para a infância, que se convoquem as entidades que têm trabalhado nisso e que têm conhecimento de causa. No Rio de Janeiro, eu mesmo conheço pessoas e entidades devotadíssimas a essa questão e que têm aproximadamente trinta anos de experiência. Cito algumas: a Associação Beneficente Amar, onde a irmã Adma, o professor Roberto, há mais de vinte anos, se dedicam aos menores de rua; a artista plástica Yvone Bezerra de Melo, a Srª Cristina Leonardo e muitas pessoas que, há décadas, se dedicam à causa e conhecem o problema.

É preciso que essas pessoas sejam convocadas, imediatamente com outras de outros estados, sejam chamadas a um grande encontro, a um grande seminário, capaz de balizar e traçar as políticas definitivas para que haja uma inflexão na tendência a esse problema, não só para que a chacina da Candelária não se reproduza, porque não se reproduzirá, mas que haja também um atendimento mínimo a essa questão gravíssima que aflige a população do Rio de Janeiro: a questão dos meninos de rua.

Agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade e a gentileza do Senador Suplicy em ter aguardado este meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço a compreensão do Senador Eduardo Suplicy, pois S. Exª usará da palavra em seguida.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, em nome da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro.

Nos termos do art. 14, S. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa prestar uma homenagem à memória de um lí-

der do meu Estado, na passagem do centenário do seu nascimento. Trata-se da extraordinária figura humana e de líder do seu tempo do ex-Deputado Federal Theodorico Bezerra, que, durante 16 anos, representou o povo norte-rio-grandense neste Congresso Nacional.

Theodorico Bezerra nasceu na minha cidade Santa Cruz, no Rio Grande do Norte, em 23 de junho de 1903, sendo, portanto, hoje, o centenário do seu nascimento.

Órfão de pai aos 11 anos, homem de instrução primária, um autodidata na verdade, começou a trabalhar como comprador de couro nas feiras e fez-se mascate aos 13 anos, negociando em feiras livres e em domicílio, trabalhando duro e diuturnamente para ajudar sua mãe viúva e seus irmãos – uma missão por ele assumida.

Em 1925, Theodorico Bezerra resolveu fixar residência em Natal e ingressou no ramo de hotelaria, adquirindo vários hotéis: o Hotel dos Leões, o Hotel Internacional, o Hotel Avenida e o Palace Hotel, até que, em 1939, o Governo do Estado construiu um prédio com modernas linhas arquitetônicas, destinado a ser um hotel de luxo, e Theodorico Bezerra, por meio de concorrência pública, passou a ser o seu arrendatário. Lá permaneceu como o primeiro e único locatário durante 48 anos. Ali, naquela casa, se escreveu grande parte da história política do Rio Grande do Norte.

Em 1928, agregou a atividade de agropecuarista. Adquiriu propriedades até formar o que se convencionou chamar de "Império" de Theodorico – a Fazenda Uirapuru – com mais de 10 mil hectares, chegando a ser o maior produtor de algodão no meu Estado.

Posteriormente, em sociedade com o seu irmão, meu pai, João Bianor Bezerra, instalou indústrias na cidade de Santa Cruz: usina de beneficiamento de algodão, fábrica de óleo de semente de algodão, de fiação, de tecelagem, fábrica de rede e de cobertores e exportou a pluma de algodão para o velho mundo europeu.

Hoteleiro, fazendeiro, agropecuarista, industrial, estabelecera regras na sua fazenda. Eram doze mandamentos de proibição. Quem desobedecesse era advertido para deixar a fazenda, entregar a casa e procurar outro trabalho. Era o lado folclórico, mas era o lado da visão desse importante líder do meu Estado. Dizia que era proibido andar armado, seja qual fosse a espécie de arma – e, hoje, esta Casa, justamente hoje, discute a questão do armamento no Brasil. Dizia que era proibido beber água-ardente ou qualquer outra bebida alcoólica – e sabemos as conseqüências dos desastres cometidos neste País, sobretudo no trânsito, pelo excesso do álcool. E sua visão de futuro obrigava aqueles que moravam na Fazenda Uirapuru a criar seus filhos aprendendo a ler e a escrever. Tinha a visão da educação, que faz tanta falta neste País, e, certamente, sem ela não teremos a possibilidade de nos projetar no conjunto das nações como um País desenvolvido.

Empresário irrequieto, continuou expandindo seus negócios. Montou agências de automóveis, comércios, indústrias gráficas, farmácia, etc.

Em 1932, casou-se com D. Zilá Bezerra, com quem teve os filhos Kleber e Sânzia e oito netos. Ela, uma mulher extraordinária e discreta, quem o influenciou ao longo da vida.

Em 1945, Theodorico entrou na política partidária já com uma sólida fortuna e grande extensão de terras. Projetou o perfil de um novo "coronel" com o título de "Majó". Um "Majó" sem a truculência dos "coronéis", sem jaguncismo, sem desacato às autoridades. Os mandamentos da Fazenda Uirapuru, a quem me referi, revelavam o pacifismo do novo "coronel".

Um afigura folclórica que, em entrevista ao **Jornal do Brasil**, em 1976, dizia que a política é feita de tudo o que é bom: música, foguetão, baile, passeata, flores e aplausos. Orgulhava-se de ter sido hóspede de Getúlio Vargas na Fazenda Santos Reis, no Município de São Borja, no Rio Grande do Sul. Foi o único norte-rio-grandense a merecer tão honroso convite.

Foi um dos fundadores do Partido Social Democrático, o PSD, em 23 de maio de 1945.

O Senador Dinarte Mariz – de quem esta Casa ainda se recorda pelo trabalho extraordinário que exerceu durante muito tempo como 1º Secretário da Mesa do Senado**,** e que todos nós vamos reverenciar na sua figura de Líder, no próximo 28 de agosto, também no seu centenário – era amigo, desde a juventude, do ex-Deputado Theodorico Bezerra.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Theodorico e Dinarte estiveram juntos no passado sob a liderança de José Augusto.

Em 1945, após os primeiros sinais de redemocratização do País, ambos tomaram caminhos diferentes. Dinarte, com o Brigadeiro Eduardo Gomes, e Theodorico, com Getúlio Vargas.

Na época, Dinarte o incentivara para seguirem juntos, defendendo a bandeira do Brigadeiro Eduardo

Gomes; Theodorico, entretanto, divergiu politicamente, mantendo a mesma amizade.

Enfrentou o primeiro teste das urnas, em 1947, e se elegeu Deputado Estadual ao lado de seu irmão João Bianor Bezerra, meu pai. Seu primeiro discurso na Assembléia foi uma análise da estiagem periódica e suas repercussões, a seca do Nordeste, que até hoje está sem o tratamento adequado pelo Governo Federal e pelas lideranças deste País.

Em 1948, houve uma concentração pública, em Natal, comemorativa à redemocratização. Theodorico foi informado de que seria um ato de hostilidade a Getúlio Vargas. Não compareceu.

Em 1950, Theodorico foi eleito Deputado Federal, sendo reeleito em 1954 e 1958. Em 1962, vice-Governador do Estado.

De novo na Câmara Federal, ali honrando as suas raízes e suas origens de sertanejo, ele falava também sobre a seca do Nordeste em busca de soluções que até hoje perseguimos nesta Casa.

Em 1954 ajudou Dinarte Mariz, seu amigo, a eleger-se pela primeira vez Senador da República.

No final de 1951, Juscelino Kubitschek, então Governador de Minas Gerais, visitou o Rio Grande do Norte e fez duradoura amizade com Teodorico, levando-o outras vezes ao Estado, inclusive como candidato a Presidente da República.

Em 1948, Theodorico se elegeu Presidente do PSD e ali permaneceu até o Ato Institucional que extinguiu aquele Partido.

Sr. Presidente, o tempo está escasso, mas quero dizer que essa grande figura de líder, à qual homenageio, não apenas como membro de sua família, o que me orgulha muito como seu sobrinho, foi uma figura que deixou marcas na política do Rio Grande do Norte tanto pelo lado humano como pela figura de grande líder, vindo a desaparecer em setembro de 1994, deixando para todos nós, norte-rio-grandenses, seus parentes e amigos, uma grande saudade.

Esta a homenagem que presto, hoje, da tribuna desta Casa ao ex-Parlamentar e líder do meu Estado, Theodorico Bezerra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – De volta à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores pela representação do Estado de São Paulo.

Enquanto S. Exª se dirige à tribuna, a Mesa gostaria de cumprimentar os telespectadores da TV Senado, os ouvintes da Rádio Senado, as autoridades que integram a nossa Tribuna de Honra e os profissionais de imprensa que cobrem os trabalhos desta Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tendo em vista os incidentes ocorridos nesta manhã na Câmara dos Deputados – inclusive, segundo relato do Senador Jefferson Péres, juntamente com outros Senadores que testemunharam, **in loco**, onde está reunida a Comissão que está examinando a reforma da Previdência, está havendo protestos e que a Segurança da Câmara dos Deputados, com autorização do Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha, com a presença de tropas da Polícia Militar, estão armados, com armas de fogo e cassetetes, para tentar conter os protestos – gostaria de ressaltar um aspecto que, inclusive, foi objeto de votação, ano passado, a respeito da segurança no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, temo – e quero lembrar que discordei da decisão apresentada pela Mesa e pelo Plenário no ano passado, quando aqui votamos que a segurança, no Senado Federal, poderia portar armas de fogo – que possamos ter incidentes sérios. Acredito que, por intermédio do diálogo e de medidas de contenção, seja perfeitamente possível estar-se controlando situações como aquelas que vive hoje o Congresso Nacional, lá na Câmara dos Deputados.

Gostaria de aqui ressaltar que não recomendo a utilização de armas de fogo por seguranças do Senado ou da Câmara dos Deputados ou mesmo a presença de tropas externas ao Congresso Nacional com a utilização de armas de fogo, o que poderá acabar gerando incidentes graves.

Portanto, neste momento, clamo pelo bom senso, junto ao Presidente João Paulo Cunha, no sentido de que toda e qualquer manifestação, em havendo, seja contida com meios que não venham a implicar em sérios incidentes para com aqueles que protestam com respeito ao que se está votando no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, aqui estou para também complementar o relato de minha viagem, juntamente com o Senador Ney Suassuna, realizada na última semana, a Israel. Sobretudo, volto à tribuna do Senado Federal para complementar o relatório que apresentei na última segunda-feira, em função de relatório pormenorizado feito pelo Embaixador Sérgio Moreira Lima a respeito dessa visita que ambos fizemos por ocasião do seminário para parlamentares latino-americanos.

E aqui quero deixar registrado o relatório tão bem feito do Embaixador do Brasil em Israel, Sérgio Moreira Lima:

A convite do Governo israelense, o Senador Eduardo Suplicy, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, juntamente com o Senador Ney Suassuna, visitou Israel no período de 14 a 16 de julho de 2003, para participar de Seminário para parlamentares de países latino-americanos. O Senador Suplicy foi recebido pelo Embaixador do Brasil, Sérgio Moreira Lima, que o acompanhou nos contatos ao longo da visita. Chegou ao Aeroporto de Ben Gurion às 16 horas. Aproveitou a oportunidade para deslocar-se a Ramallah, na Cisjordânia, onde se encontrou, às 18 horas, com o Presidente da Autoridade Nacional Palestina, Yasser Arafat. No caminho, passou pelo Gabinete do Primeiro Ministro Palestino, Mahmoud Abbas, mais conhecido por Abu Mazen, que se encontrava em reunião preparatória da cúpula da Organização para Libertação da Palestina, prevista para as 19 horas, com a participação também de Arafat. O Senador Suplicy deixou ao Primeiro-Ministro uma mensagem de apoio aos seus esforços em prol da paz, em particular no contexto da implementação do Mapa do Caminho (**roadmap**), plano de paz elaborado pelo Quarteto...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, eu darei o aparte a V. Exª, mas permita-me apenas acabar de ler este relatório. Ao final do mesmo, com toda certeza, ouvirei V. Exª.

(...) EUA, União Européia, Rússia e pelo Secretário-Geral das Nações Unidas), que prevê o estabelecimento do Estado Palestino. Do Gabinete de Abu Mazen, o Senador Suplicy foi levado pelo Embaixador Ahmed Soboh, Vice-Ministro da Informação e Cultura ao encontro do Presidente da ANP, com quem conversou por cerca de 50 minutos.

O Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado começou por recordar o encontro que mantivera com Arafat em 2000, em circunstâncias bem diferentes daquelas em que o líder palestino vive hoje, confinado em sua Muqata, sem liberdade de movimento. Assinalou sua atuação política voltada para a questão social no Brasil, inclusive o estabelecimento de uma renda mínima ou renda de cidadania, objeto de projeto de lei de sua autoria. Comentou, ainda, que seu interesse sobre o assunto não se limitava às fronteiras do Brasil e lembrou sua interlocução recente com o Representante Especial da ONU para o Iraque, o brasileiro Sérgio Vieira de Mello, que terá influenciado sua aceitação da idéia de instituir naquele país um programa semelhante, nas linhas do **Permanent Fund** do Alaska, Estado que se tornou o mais eqüitativo em termos de distribuição de renda nos EUA. Arafat manifestou seu interesse no projeto. Observou, no entanto, que o Iraque é um país rico, se comparado aos demais países em desenvolvimento. Acrescentou que, na parte central do Iraque, teriam sido descobertos novos e importantes lençóis petrolíferos, que privilegiariam a posição daquele país como detentor de uma das maiores reservas de óleo cru do planeta. Sugeriu que a intervenção americana fora movida por esse fator.

Em seu encontro com o Presidente Arafat, o Senador Suplicy leu pausadamente o texto da carta do Presidente Lula na tradução em inglês preparada pela Embaixada do Brasil. O Embaixador Soboh ajudava com explicações em árabe. Ao final, disse que estava sendo igualmente portador de mensagem do chefe de Governo brasileiro ao Primeiro-Ministro Ariel Sharon, que se encontrava em visita oficial à Inglaterra. O Presidente Arafat manifestou particular satisfação com a mensagem do Presidente da República, por ele considerado um amigo da causa palestina. Lamentou que estivesse nas condições em que se encontra, num território ainda sob ocupação. Criticou a decisão do governo israelense de impor o toque de recolher em Ramallah, em razão do desaparecimento de um taxista israelense. Disse tratar-se de uma medida desproporcional, que leva ao desencorajamento e à humilhação.

Arafat comentou que, naquele mesmo dia, um grupo de fanáticos israelenses, sob a proteção das forças de defesa de Israel, entrou na Mesquita de Jerusalém e clamou que se tratava do Templo dos Judeus. Assinalou que, apesar dos esforços arqueológicos, Israel não conseguira encontrar provas que justificassem a incorporação de áreas em Jerusalém nem mesmo sob o ponto de vista religioso. Salientou que, a despeito do isolamento que lhe é imposto pelo Governo de Israel, foi eleito Vice-Presidente da Cúpula dos Países Islâmicos e também dos Países Não-Alinhados. Lamentou, em seguida, a destruição de imagens santas por parte das forças de defesa de Israel em Belém e as restrições impostos ao culto em Hebron.

Indagado sobre a evolução dos entendimentos com o Governo de Israel, o líder palestino afirmou que o êxito do processo em curso dependerá das pressões que o Quarteto fizer sobre as autoridades israelenses no sentido da implementação do **roadmap**.

Reiterou seu compromisso de realizar sua parte. O Senador Suplicy assinalou a importância desses esforços, tanto de um quanto do outro lado, para que o processo continue avançando. Arafat diz que já mandara seus assessores prepararem uma carta de resposta ao Presidente Lula, mas pediu ao visitante que lhe transmitisse seus agradecimentos e saudações, bem como o convite para que venha passar o Natal em Belém. Recordou que, em 2000, 28 chefes de Estado participaram da celebração cristã em sua companhia, mas que, nos últimos dois anos, ele foi impedido de comparecer à Missa do Galo.

Ao regressar na noite do mesmo dia 16 a Jerusalém, o Senador Suplicy participou de um apresentação feita pelo Diretor-Geral (correspondente ao cargo de Vice-Ministro) do Ministério de Relações Exteriores de Israel, Embaixador Yoav Biran, que antecedeu o jantar oferecido pelas autoridades israelenses no Hotel Inbal, onde se achavam hospedados os senadores e deputados dos países latino-americanos que participavam do referido Seminário. Biran procurou traçar um quadro da situação em Israel e dos esforços para restabelecer o processo de paz com os palestinos. Em sua exposição foi bastante crítico com relação a Yasser Arafat, que, segundo ele, não estaria preparado para deixar de ser um guerrilheiro e assumir o papel de estadista. Repetiu que Israel estaria pronto a fazer penosas concessões, mas apenas como resultado de negociações e jamais em conseqüência de atentados terroristas, que poderão colocar a perder todo o processo.

Ao final da exposição do Embaixador Biran, e aproveitando que havia sido franqueada a palavra aos participantes, o Senador Suplicy, de maneira muito tranqüila, agradeceu ao anfitrião a oportunidade e informou-o de que era portador de uma mensagem de paz do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Primeiro-Ministro Ariel Sharon e também ao Presidente da Autoridade Nacional palestina, Yasser Arafat. Explicou a posição do Brasil em relação a Israel e aos palestinos, que se baseia na influência das comunidades de origem árabe e judaica no país, bem como no respeito ao Direito Internacional e nas reservas à política de poder, como ocorreu no caso da intervenção no Iraque. O Embaixador Biran disse ao Senador Suplicy que respeitava a posição do Brasil, como não poderia deixar de ser, e que esperava o mesmo em relação à posição de Israel. Durante o jantar que se seguiu, o Senador Suplicy e o Embaixador do Brasil foram convidados a sentar-se ao lado do Embaixador Biran, o que permitiu que a conversa se estendesse de forma cordial. O Senador Suplicy disse ao anfitrião que cogitava entregar a carta do Presidente da República ao Presidente do Knesset, com quem se avistaria no dia seguinte. Por se tratar de carta dirigida ao Chefe do Poder Executivo, o Embaixador Biran sugeriu que ele próprio recebesse a carta, com o compromisso de fazê-la chegar ao Primeiro-Ministro Ariel Sharon, quando do seu regresso de Londres e Oslo. Antes de entregar-lhe a carta, o Senador Suplicy leu o conteúdo da mensagem do Presidente Lula na versão em inglês.

No dia 17, o Senador Suplicy e o Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, que participou também do Seminário, cumpriram a programação prevista, conforme o anexo ... da qual merece ressaltar o café da manhã com o Ministro da Ciência e Tecnologia e encontros com Reuven (Rubi) Rivlin, Presidente da Knesset, e com outros membros do Parlamento israelense. O Senador Eduardo Suplicy foi recebido à tarde, em companhia do Embaixador Moreira Lima, pelo líder do Partido Trabalhista e Prêmio Nobel da Paz, Shimon Peres, que o recebeu acompanhado de funcionário graduado daquele Partido, Abraham Hatsamri (Moska), que viveu no Brasil e fala fluentemente o português.

Após saudar o Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, Peres reiterou seu interesse pelo Brasil e o desejo de conhecer a avaliação do Senador Suplicy sobre a situação da economia brasileira. O visitante indicou que o Presidente Lula havia recebido o país numa situação de vulnerabilidade externa, que decorria, em certa medida, de percepções equivocadas quanto aos rumos da política econômica. Como reflexo dessa situação, o dólar atingira quase 4 reais e o crédito externo praticamente desaparecera. Ademais, a inflação crescia de forma preocupante. Nos últimos seis meses, esses sinais foram revertidos: o real se valorizou, os créditos e os investimentos externos estão reaparecendo, e a inflação diminuiu substancialmente, com uma projeção de 7% nos próximos 12 meses. Os juros estão sendo reduzidos, e a economia deverá aquecer-se a partir do segundo semestre, mercê também da expansão agrícola e das exportações.

Nesta parte vou pedir que seja registrado o que falo.

Mostrei a carta do Presidente Lula a ambos os chefes de Estado, indicando o genuíno interesse do Brasil de contribuir para a paz mundial.

Shimon Peres assinalou que, para entender o que se está passando no Oriente Médio, seria necessário levar em conta alguns fatores que explicam a

mudança do cenário regional. O primeiro deles seria a presença dos Estados Unidos como vizinho, após a derrota do regime de Saddam Hussein. O segundo é a divisão de poder dentro da Autoridade Nacional Palestina, com a criação do cargo de Primeiro-Ministro, exercido por Abu Mazen. O terceiro é a existência de um marco de negociação (**roadmap**) que conta com o apoio decisivo do Presidente dos Estados Unidos, que vê na solução do conflito israelo-palestino importante fator na luta contra o terrorismo, a maior prioridade na agenda americana após o 11 de setembro.

Ressaltou a necessidade de evitar que se aprofunde a divisão dentro dos territórios. Atualmente, segundo ele, Abu Mazen controlaria 40%, e Arafat, 60%. Disse que "falar com os dois corresponderia a falar com ninguém". Aduziu a importância de fortalecer o Primeiro-Ministro Abu Mazen, como fizeram outras autoridades israelenses. Disse, no que tange a Arafat, mesmo não sendo ele eventualmente considerado um fomentador do terrorismo, que a verdade é que, segundo ele, não dá ordens para que cesse. Para Peres, Arafat deveria deixar o Primeiro-Ministro palestino comandar o espetáculo, pois ele parece querer debilitar Abu Mazen. Conclui afirmando, de forma pragmática, que não se poderia mudar a personalidade de Arafat, mas conviria buscar alterar as políticas da Autoridade Nacional Palestina. Chamou a atenção para o fato de que israelenses e palestinos concordam com o futuro Estado palestino independente, vivendo, lado a lado, em paz com Israel. Indicou ter sido a primeira vez que o governo israelense reconhece esse objetivo como legítimo. O problema, no entanto, reside no passado. Segundo Shimon Peres, "somos prisioneiros dos erros cometidos no passado". De um lado, os assentamentos israelenses nos territórios ocupados; de outro, os grupos terroristas, como o Hamas, a Jihad Islâmica. Para constituir-se em Estado, é necessário o controle interno de todos os grupos militantes. A verdade é que ainda não há soluções para os assentamentos, tampouco para as divisões na sociedade árabe. Ainda quanto a Arafat, Peres mencionou que Bush, assim como o Governo israelense, não mais o considera como interlocutor.

Shimon Peres comentou que talvez não possa ir ao Brasil em outubro, para a reunião da Internacional Socialista, se houver coincidência de datas com as eleições municipais em Israel.

Agradeci a Shimon Peres a gentileza de receber-me horas antes do casamento do seu filho. Durante a conversa, que se estendeu por 50 minutos, manifestei a crença nas vantagens do estabelecimento de uma renda básica mínima para todos os cidadãos e forneci-lhe também a cópia da sugestão que fiz ao Iraque, por intermédio de Sérgio Vieira de Mello.

Após esse encontro com Peres, eu e o Senador Ney Suassuna participamos de um jantar na residência do Embaixador Sérgio Moreira Lima, com a presença, entre outros, de Parlamentares, da Presidente da Comissão de Amizade entre o Parlamento de Israel e do Brasil, Gila Gamliel, do presidente de empresas israelenses, como a Israel Chemical, e de instituições de pesquisa com interesses no Brasil, como é o caso do Instituto Weizmann e o Shenkar College of Engineering and Design.

Cumpri, nos dias seguintes, a agenda, tendo o Embaixador Sérgio Moreira Lima informado que a nossa visita atingiu plenamente os objetivos e passou a constituir importante referência no relacionamento não apenas com Israel, mas também com a Autoridade Nacional Palestina.

Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio e, em seguida, ao Senador Ney Suassuna, com muita honra.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Eduardo Suplicy, em função do tempo que resta a V. Exª, abro mão do meu aparte, para que o Senador Ney Suassuna possa aparteá-lo. Agradeço a V. Exª, mas S. Exª me representará.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

Ouço o Senador Ney Suassuna, com muita honra.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Suplicy, tive a honra de viajar com V. Exª. V. Exª levou as cartas eqüitativas para os dois líderes. Eu ainda não fiz o meu relatório e vou fazê-lo hoje, mas quero dizer a todo o Senado Federal que o Brasil foi representado da melhor maneira que poderíamos fazer. Hoje mesmo recebi dezenas de **e-mails** dos Deputados e Senadores que lá estavam, todos agradecendo a alegria que transmitimos. E quero dizer aqui que o Senador Suplicy é um excelente cantor. S. Exª cantou no ônibus uma música em homenagem à paz, todos exultaram e ficaram muito felizes de conhecer o projeto da renda mínima. Com certeza, V. Exª vai receber de outros países pedido de mais informações a respeito. Participamos de toda a programação, e, com toda certeza, se não houver paz, não será nossa a culpa, pois fizemos tudo que podíamos. Participei já de um debate na colônia judaica, na volta; segunda-feira haverá um debate aberto no Rio de Janeiro, à noite, com toda a colônia e outras pessoas que queiram participar. Avalio que cumprimos a missão e que o Senado da República foi bem representado numa

missão que almeja um único bem: a paz no Oriente Médio, que, de certa forma, se reflete sobre todos nós. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte, Senador Ney Suassuna. V. Exª também representou muito bem o Senado Federal. Quero informar que, da mesma maneira que V. Exª, fui convidado pela Congregação Israelita Paulista, pela Confederação Israelita do Brasil e pela B'nai B'rith para uma exposição, que farei no próximo dia 21 de agosto, em São Paulo, sobre a viagem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V. Exª está esgotado, e o tempo destinado ao Expediente também. Uma vez que começamos a sessão às 11 horas, sendo o tempo do Expediente de uma hora e meia, às 12 horas e 30 minutos deveremos começar a Ordem do Dia.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª, que dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chamo a atenção da Casa e, muito enfaticamente, dos Líderes do Governo, para o que se passa nas dependências da Câmara dos Deputados.

Parecia uma cena insólita. Estavam lá alguns Parlamentares que não consegui identificar, além do Senador Jefferson Péres, da Deputada Juíza Denise Frossard, do Deputado Gonzaga Mota, do Deputado Walter Pinheiro, do Senador José Agripino, do Senador Efraim Morais, do Senador Leonel Pavan e do Deputado Babá. Seria uma cena insólita: uma foto amanhã, envolvendo a nós e ao Deputado Babá na mesma causa.

Fui muito claro, como o foram os meus colegas: não temos compromisso com as idéias do Deputado Babá. Eu disse pessoalmente aos manifestantes que lá estão sendo espancados e seviciados, sob a complacência do Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, que precisa ser mais Ulisses e menos João na hora de defender a instituição. Não é insólito, porque disse eu aos grevistas que provavelmente votarei contra a maioria dos pontos que defendem, para manter a minha coerência com que o entendo ser melhor para este País. Mas defenderei, da maneira que me for exigido fazê-lo, o direito de se manifestarem numa democracia que ajudei a construir, junto com algumas pessoas que hoje se omitem na hora de defender o que há de sagrado: o direito do cidadão à manifestação. Policiais tiravam a identificação, para depois não serem acusados, e espancavam. Parlamentares que, cerceados no seu direito de ir e vir, tiveram que abrir caminho à força. Dissemos-lhes que éramos Senadores da República e que ninguém nos cercearia ou impediria de andar por este País que ajudamos a construir livre.

O Presidente da Câmara, que abordamos, atarantado. Vários interlocutores, S. Exª não olhava fixamente nos olhos de nenhum. Volto a repetir: mais Ulisses e menos João, na hora de defender a instituição que S. Exª preside. Ser Presidente da Câmara não significa apenas assumir quando o Presidente viaja e dizer na sua província ser ex-Presidente da República, enfim. Ser Presidente da Câmara significa proteger a destinação fundamental da Casa que é salvaguardar as liberdades democráticas, públicas, individuais nesta terra.

Sou contra manifestantes ocuparem as galerias do Senado e as galerias da Câmara para achincalhar e enxovalhar Deputados e Senadores. Sou contra. Era contra antes, serei contra amanhã.

No Parlamento americano não se pode nem ler gibi enquanto o orador parla. Lá o que resta a quem está na galeria é ouvir e depois fazer o comentário que quiser, inclusive recomendar o voto contra o Deputado ou Senador que porventura não esteja se comportando de acordo com o que entenda a opinião pública.

Mas foi também o Partido dos Trabalhadores que liderou essa moda da pressão, achincalhando e enxovalhando Deputados, entupindo as galerias com manifestantes que entendiam que era do direito deles, eu repito, enxovalhar e atacar Deputados. Continuo contra a manifestação agressiva, mas sou contra que impeçam que essas galerias estejam cheias de gente, sou contra que impeçam que as galerias da Câmara dos Deputados estejam tomadas por manifestantes pacíficos ou estaremos abrindo mão do principal papel que cabe ao eleitor, que é fiscalizar, pela televisão, pelas rádios, fiscalizar pessoalmente o seu Deputado, o seu Senador.

Lamento que estejamos, volta e meia, discutindo a questão democrática outra vez. Pensei que estava livre desse fardo. Pensei que não teria mais que discutir liberdade neste País. Tantos de nós fomos presos, tantos de nós passamos dificuldades terríveis no enfrentamento à ditadura. Tantos não estão aqui porque morreram ao longo da caminhada e de repen-

te estamos aqui discutindo se o manifestante pode ou não exercer o seu direito sagrado.

Mas o que me constrangeu foi a omissão de alguns. Encontrei algumas pessoas, Senador Tasso Jereissati, que eram as mais exacerbadas, as mais histéricas até – se me permitem usar uma expressão que tem uma conotação de médico na história – fingindo que não havia nada. Portal do Partido tal sendo lançado às pressas, com aquele documento, fingindo que ia para uma Comissão – estamos, praticamente, no recesso branco – e, lá fora, o povo apanhando. O povo que foi manipulado para que alguns chegassem ao poder, a massa que foi manipulada e que teve a idéia de que a ela caberiam direitos que, talvez, não caibam, levando-se em conta os direitos gerais do grosso da população brasileira, mas enraizaram, nelas próprias, o sentimento e a sensação de que elas poderiam pedir tudo aquilo que estão pedindo porque respaldadas pelo partido do povo, respaldada pelo partido das massas, respaldas pelo partido que entendia a liberdade com as galerias se enchendo de pessoas que jogavam objetos nos Srs. Senadores ou jogavam insultos aos Srs. Deputados. Hoje, no poder, não querem, sequer, que a manifestação aconteça lá fora.

Denuncio, Sr. Presidente, – já concluindo – a fraqueza com que está se portando no episódio o Presidente da Câmara dos Deputados. Denuncio, Sr. Presidente, a violência que está sendo perpetrada contra brasileiros que têm o direito ao respeito humano. Policiais – e este é o repique da denúncia final – arrancam as suas identificações, Senador Jefferson Peres, e policiais, a partir daí, agridem, imaginando que neste País, ainda nele, se pode encerrar a idéia da impunidade aos violentos, este País que um dia não haverá de permitir impunidade a nenhum corrupto, a nenhum violento, a nenhum agressor da dignidade humana.

Sr. Presidente, esta Casa não pode calar, esta Casa não pode se omitir. Espero uma manifestação vigorosa a favor do direito de manifestação do Líder do PT, Senador Tião Viana, do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. Espero manifestação vigorosa de todos os Srs. Senadores, porque mais importante do que votarmos qualquer coisa, inclusive o que diga respeito à violência, que nos enlouquece neste País, é mostrarmos o nosso compromisso agora com a idéia de uma democracia que não comporta ela própria Parlamentares que fingem que não estão vendo o povo sendo espancado lá fora, como se vivêssemos ainda um período autoritário, obscuro, um período deturpado da ditadura militar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi a manifestação do nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgilio. Entendo que o assunto é sério e envolve a responsabilidade de cada democrata e de todos os Partidos que fazem parte do Parlamento brasileiro.

Esclareço o nobre Líder que, há poucos minutos, eu estava na reunião do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, com o Presidente do PT, com membros da Executiva Nacional, e já nos chegou a preocupação com o que estaria ocorrendo nas dependências da Câmara dos Deputados. O Líder Nelson Pellegrino externava uma informação acerca dos acontecimentos que lhe chegava naquele momento. A nossa manifestação, como não poderia deixar de ser, foi de franca solidariedade e respeito ao direito de trânsito das pessoas dentro do Parlamento, da livre manifestação e, ao mesmo tempo, da preservação da autoridade, do respeito à integridade de cada Parlamentar. É muito importante a consideração que a liberdade de expressão caminhe ao lado do respeito às pessoas, do respeito à dignidade humana.

Um Líder que passava nos corredores da Câmara, hoje pela manhã, foi adjetivado como porco, corrupto, mentiroso. Também não é possível concordar com isso, como se esse tipo de manifestação fosse uma prática saudável, que, seguramente, tem como fonte de inspiração atores da direita brasileira, da exceção brasileira, que querem, sem dúvida alguma, caminhar com o método fascista da desmoralização da integridade das pessoas.

Com certeza, o nosso Partido é solidário aos servidores que tenham sido agredidos, segue o rito de comportamento do Senador Jefferson Péres, segue o rito de comportamento do Senador Arthur Virgílio quanto às críticas. Mas, certamente, invocamos a necessidade de uma ação preventiva que estabeleça e assegure a harmonia da movimentação do Parlamento brasileiro, para que este possa se afirmar como um Parlamento livre. O livre protesto, a livre manifestação reivindicatória, sem dúvida alguma, faz-se necessária, mas jamais poderemos perder o respeito ao princípio da autoridade, da integridade e da livre manifestação também daqueles que foram eleitos pela sociedade brasileira para conduzi-la.

Lembro ao nobre Líder Arthur Virgilio que, no ano de 1998, quando do encaminhamento da reforma da previdência, o plenário da Câmara dos Deputados, lamentavelmente, também contou com a presença da Polícia Militar. Esvaziou-se à força o plenário da Câmara dos Deputados, ocupado pelos servidores naquele momento.

De maneira serena e sóbria, gostaria de concordar com as palavras do eminente Senador Eduardo Suplicy, que expressou, em nome do nosso Partido, a sua preocupação com qualquer excesso, com qualquer ato de autoritarismo que possa ter ocorrido hoje no Congresso Nacional, de modo distinto na Câmara dos Deputados. Seguramente, confiamos e respeitamos o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, que saberá tomar as medidas retificadoras por algum excesso ou alguma injustiça que possa ter havido contra a integridade de um servidor público. Mas jamais devemos abrir mão da autoridade, do respeito à integridade de pensar e de agir do Parlamento brasileiro.

O que fica agora, Sr. Presidente, é o respeito à integridade dos servidores públicos, ao livre caminho da manifestação e à afirmação da democracia como base essencial da consolidação do Estado de direito. Sem dúvida alguma, é tranqüilo o caminhar de um processo de construção das reformas do Estado brasileiro, que tem sido dirigido pela maioria dos Partidos na Casa e que, sem dúvida alguma, não se coaduna com qualquer ato de violência de quem quer que seja.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pediu a palavra, pela ordem, a Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço um apelo a V. Exª, Sr. Presidente, como Presidente do Congresso Nacional. Essa proposta de reforma, em cujo mérito não vou entrar agora – mas vou repetir o que já disse diversas vezes –, atende aos gigolôs do Fundo Monetário Internacional e aos parasitas do Banco Mundial. Apelo a V. Exª no sentido de abrir um procedimento de investigação do que aconteceu ontem entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados e o que está acontecendo hoje. Essa matéria vem para cá e é evidente que as coisas podem ficar muito mais difíceis. Do meu mandato, da minha forma de pensar, de agir, de atuar e de optar pelo lado que for no momento da votação ou junto com os manifestantes, também não vou abrir mão.

Faço um apelo a V. Exª para que, junto com o Presidente da Câmara, instaure procedimento para que sejam identificados formalmente os excessos, acaso eles tenham existido. Eu presenciei excessos, sim, contra manifestantes, contra mulheres, contra homens que estavam aqui ontem – algo que, segundo fui informada, se repetiu hoje. Faço um apelo a V. Exª no sentido de que esta Casa possa ser esclarecida sobre o que aconteceu e em relação aos mecanismos que serão utilizados durante a votação, tanto na Câmara – a votação não terminou lá ainda – como aqui no Senado.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Atendendo ao seu apelo, a Mesa esclarece a V. Exª que o Sr. Corregedor da Casa está acompanhando os acontecimentos e que, de nenhuma maneira, deixaremos de cumprir a lei. Em nosso Regimento estão previstas todas as hipóteses em casos dessa natureza. Respeitaremos o Regimento Interno da Casa, e o Corregedor está acompanhando o assunto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, mesmo já tendo falado como Líder, gostaria de falar um minuto. Posso?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não, V. Exª não pode mais falar como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o art. 14 diz que não há limitação. Pergunte ao Dr. Carreiro que ele dirá a V. Exª com toda clareza. Ele se manifestará a meu favor, tenho certeza absoluta. Tudo o que não gosto é de polemizar com V. Exª, pelo carinho que lhe tenho, mas tenho o direito de falar indefinidamente. Há um projeto tentando mudar isso, mas antecipo que não aceitarei o cerceamento dos Líderes, porque interessa à oposição a palavra, mas aceito limitações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Segundo o Regimento da Casa, em qualquer parte da sessão, V. Exª poderá falar por cinco minutos. V. Exª já falou na Hora do Expediente por cinco minutos. Quando começar a Ordem do Dia...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Líder do PT está me garantindo a palavra, está dizendo que tenho razão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Perdão, Senador Arthur Virgílio. Diz o Regimento que V. Exª pode falar em qualquer momento...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não há limitação. O que a lei não proíbe é permitido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Acontece, porém, que terminamos a Hora do Expediente, perío-

do no qual V. Exª já se pronunciou. Agora vamos começar a Ordem do Dia, e V. Exª poderá pedir a palavra. Na Hora do Expediente, duas vezes V. Exª não pode falar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permita-me usar da palavra por meio minuto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa, por cessão, dará a V. Exª meio minuto ou um minuto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Lamento o fato de o Líder do PT colocar aqui que se trata de uma conspiração de direita. Lembro apenas que conspiração de direita foi o termo empregado pela Srª Hillary Clinton quando começaram as denúncias em torno dos escândalos do salão oval.

Trata-se de investigar a violência praticada contra quem quer que seja e de defender o direito de as pessoas se manifestarem. Mantenho-me coerente ao que era e, com certeza, coerente ao que serei, independentemente do que pense aquele que está se manifestando.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores uma certa compreensão. Nós convocamos esta sessão antecipada para que pudéssemos votar um projeto da maior importância. Já esgotamos a Hora do Expediente, estamos com treze minutos já entrados na Ordem do Dia e com um debate paralelo. A Casa está perfeitamente ciente do que está ocorrendo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Não usarei mais do que trinta segundos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tendo, excepcionalmente, concedido a palavra como Líder ao Senador Arthur Virgílio, procederei da mesma forma relativamente a V. Exª. Por tolerância, darei dois minutos a V. Exª, mas peço a sua compreensão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer ao nobre Senador Arthur Virgílio que, quando atribuí a origem da agressão a setores da direita, foi apenas no que diz respeito aos adjetivos usados contra o Líder da Câmara dos Deputados, como "porco", "bandido", "mentiroso". Isso é uma prática, no meu entendimento, de alguém que representa um comportamento fascista, equivocado, e que não é pertinente no Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jefferson Péres, se V. Exª quiser usar da palavra, pode fazê-lo, porque V. Exª não a usou como Líder e, nesta parte da sessão, V. Exª poderia usá-la.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, compreendo a sua angústia devido à premência do tempo, mas, como Líder do PDT e diante do que vi, não poderia silenciar. Eu corroboro tudo que disse o Senador Arthur Virgílio.

Não costumo participar dessas manifestações, Sr. Presidente. Respeito quem delas participa, mas as evito, não busco manifestações para aparecer diante de câmeras de televisão. Recebi, porém, um apelo para ir lá porque estava acontecendo algo grave, e constatei, realmente, a gravidade dos fatos. Vi uma tropa de policiais tentando impedir inclusive que nós, Senadores, atravessássemos. Foi preciso a intervenção enérgica do Senador Arthur Virgílio para que nos deixassem passar para o lado de lá dos manifestantes.

Vi um manifestante sendo carregado quase em estado de choque, Sr. Presidente – creio que ele estava sendo levado para o pronto-socorro –, nos corredores desta Casa. Funcionários antigos – isto não vi – me disseram que havia policiais armados no interior do Senado, inclusive no recinto da Comissão onde se discutia a reforma da previdência. Isso aconteceu, Sr. Presidente! Disseram-me os funcionários: "Senador, não vi isso no regime militar". Isso é grave!

Não quero chorar sobre o leite derramado. Os fatos aconteceram, lamentavelmente, mas creio que, como Presidente do Congresso Nacional, V. Exª deve tomar uma providência. Vêm aí as votações das reformas, e o interesse popular, principalmente dos servidores, é enorme. Que seja impedido, sim, que manifestantes agridam Senadores e Deputados com insultos das galerias, como disse o Senador Arthur Virgílio, mas impedi-los de vir às galerias, impedi-los de entrar na sua Casa, Sr. Presidente, hoje, com o governo popular no poder, anos depois de terminado o regime autoritário... Sr. Presidente, isso não pode se repetir no Congresso Nacional. É o apelo que lhe faço em nome do PDT nesta Casa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria, basicamente, dizer que uma das conquistas importantes da democracia deste País, sobretudo da minha geração – o meu partido tem um papel

fundamental na luta contra a ditadura militar -, foi a liberdade de manifestação, a liberdade de expressão.

Numa casa que é a casa do povo, nada mais legítimo do que a presença de setores populares defendendo seus interesses. No entanto, o exercício da liberdade de manifestação e de expressão, numa instituição como o Parlamento, deve ser acompanhado e seguido da absoluta liberdade dos parlamentares para decidir – com responsabilidade, porque têm um mandato popular; estão no exercício do seu direito constitucional, na prerrogativa que o povo lhes outorgou.

Não conheço os fatos, estou aqui agora assistindo os relatos, mas entendo que qualquer tipo de abuso de autoridade, por parte de qualquer servidor, deve ser analisado, acompanhado e punido. Da mesma forma o abuso do manifestante.

Tanto acredito no que estou dizendo, que aprovei na Casa, por unanimidade, um projeto em caráter terminativo estabelecendo que todos os policiais da Tropa de Choque devem ter um número visível e identificável e que todas as suas ações devem ser filmadas e colocadas à disposição da Corregedoria.

Por que a Tropa de Choque?

Porque isso permite proteger a Tropa de Choque de abusos nas manifestações e proteger o manifestante de abusos da autoridade.

É o anonimato do policial que leva ao abuso da autoridade.

Na medida em que o policial é identificado e filmado, elimina-se o abuso. Hoje, ele retira a identificação – ninguém o consegue identificar porque a farda é comum –, e não se tem como identificar quem praticou o abuso.

Depois, a autoridade tem que explicar um abuso de autoridade que não tem como controlar.

Na medida em que são identificados e filmados, o comando terá voz firme. Acabou o anonimato: o soldado sabe que está sob disciplina, sob orientação do comando, que é quem determina a ordem.

Isso aprimora a relação entre Estado de Direito e segurança pública, entre o exercício da liberdade de manifestação e os deveres e as responsabilidades das autoridades.

Infelizmente, essa lei ainda não está em vigor. Quando estiver, seguramente, iremos melhorar a qualidade das manifestações e do trabalho da ordem pública.

Nesse episódio, tenho a certeza de que o Deputado João Paulo, com sua longa tradição democrática e o compromisso que tem com a sociedade, apurará qualquer abuso de autoridade que tenha ocorrido para que isso não se repita e para que se permita, sim, a mais ampla liberdade de manifestação com respeito à instituição e ao direito de os parlamentares votarem conforme sua consciência, convicção e com a autoridade que têm do mandato popular.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª já falou como Líder do PFL. No entanto, como concedi a palavra aos Senadores Arthur Virgílio e Tião Viana, concedo a V. Exª, pedindo-lhe que seja muito breve.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço apenas uma solicitação porque o assunto é importante e grave.

Antes de me pronunciar como Líder, ouvi a manifestação do Senador Leonel Pavan, que trazia ao conhecimento da Casa fatos desagradáveis que estavam acontecendo na entrada da Câmara dos Deputados. Denunciava S. Exª que servidores estavam sendo espancados.

Tão logo concluí a minha fala, na companhia dos Senadores Arthur Virgílio, Efraim Morais e Jefferson Péres, dirigimo-nos ao local onde supostamente estaria havendo conflito. E era conflito mesmo, Sr. Presidente. Tenho muitos anos de Parlamento e nunca vi uma situação tão tensa. Havia uma tropa de choque no caminho até os manifestantes, homens e mulheres, e não foi fácil nos aproximarmos deles. Durante 15 minutos conversamos com eles e ouvimos seus legítimos reclamos. Eles estavam impedidos de entrar.

Quando voltamos, para ir ao encontro do Deputado João Paulo Cunha, vimos uma multidão aproximar-se do local onde o conflito estava ocorrendo e à frente da multidão, para nossa alegria, estava o Deputado João Paulo Cunha, o qual imaginávamos que estivesse vindo para colocar ordem naquela situação de caos. Para nossa surpresa, no entanto, o Deputado João Paulo Cunha parou no meio do caminho, respondeu de forma atônita a algumas perguntas e retornou.

Iríamos solicitar apenas que S. Exª – nada mais, nada menos – autorizasse, porque isso cabe a S. Exª, o acesso de uma comissão daqueles servidores, que, em tantas outras oportunidades, fizeram até corredor polonês para manifestarem – não agredir, porque isso não é permitido – sua opinião.

Mas o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha, retornou e não teve conosco, pelo menos não comigo, nenhum diálogo. O meu receio é a omissão. Esse é o primeiro dos fatos que ocorrem por ocasião da votação das reformas, e estamos apenas começando a discutir a reforma da previdência em uma subcomissão ou em uma comissão. Se um fato como este não é suficientemente esclarecido e se as autoridades se omitem, o que vai acontecer quando essas matérias vierem à votação no plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal?

Quero, portanto, solicitar de V. Exª, Sr. Presidente, que determine ao Corregedor que levante todos os fatos para que a omissão não persista nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 606, DE 2003

Requer informações à Ministra do Meio Ambiente acerca da fiscalização e controle de ações de desmatamento na Amazônia.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas à Senhora Ministra do Meio Ambiente informações sobre ações clandestinas que vêm provocando desmatamento na Amazônia, sob o pretexto de implantação de atividades agrícolas, esclarecendo quais são as modalidades de fiscalização e controle, especialmente da Secretaria de Biodiversidade e Florestas desse Ministério, dados sobre o volume da devastação e se ainda prosseguem tais ações, bem como indicar os tipos de procedimentos emergenciais postos em prática para coibir os abusos.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante do farto noticiário, inclusive pela televisão, com denúncias de ações criminosas de devastação da floresta Amazônica.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 607, DE 2003

Requer informações ao Ministro da Educação acerca dos critérios de seleção do Programa de Financiamento Estudantil do MEC, em relação à região Norte.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Senhor Ministro da Educação informações sobre os critérios de seleção para o Programa de Financiamento Estudantil do Ministério da Educação, notadamente em relação à prioridade estabelecida para a região Norte (juntamente com a região Nordeste), especificando em que consiste essa prioridade.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta. No caso em questão, estou solicitando esclarecimentos diante dos novos critérios estabelecidos para a seleção dos alunos.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2003

Altera o art. 230 da Constituição Federal, para explicitar os direitos das pessoas idosas e conferir prioridade no amparo a elas devido.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 230 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar prioritariamente as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....

§ 3º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde do idoso, admitida a participação de entidades nãogovernamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência ao envelhecimento sadio.

II – criação de programas de prevenção de deficiências, de integração social dos idosos, de atendimento especializado, bem como de facilitação do acesso aos bens e serviços públicos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos. (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao explicitar os direitos das pessoas idosas e conferir prioridade no amparo a elas devido por parte da família, da sociedade e do Estado, a presente iniciativa visa à construção de um quadro jurídico e fático capaz de oferecer futuro mais promissor, digno e respeitoso a uma importante parcela da população brasileira, que em termos proporcionais, cresce a cada dia.

Com efeito, as últimas pesquisas demográficas revelam redução na taxa de natalidade e aumento na média da expectativa de vida dos brasileiros. Assim, o número de idosos que hoje representam menos de dez por cento da população nacional – saltará de catorze para 35 milhões de pessoas dentro de vinte anos. Isso fará com que o Brasil tenha a sexta população mais idosa do mundo.

Esses dados devem servir de alerta ao poder público, que já acumula uma dívida social considerável para com os idosos. Basta ver a situação de desamparo e desalento que caracteriza a maior parte das pessoas com mais de 65 anos, atualmente entregues à própria sorte, sobretudo nas periferias das grandes cidades.

Sem desconsiderar a responsabilidade que cabe ao Poder Executivo no resgate dessa dívida, é dever do Congresso Nacional aperfeiçoar o ordenamento legal vigente, de forma a oferecer aos idosos uma velhice decente.

Nesse sentido, importa que se desdobre a defesa constitucional do bem-estar do idoso para além do direito á vida, com a garantia também do direito à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como com a garantia de proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Ademais, diante da urgência do tema, deve-se-lhe conferir efetiva prioridade, seja por meio de declaração expressa, seja pela previsão de medidas que a viabilizem. Esses dois caminhos são trilhados por esta proposta, que determina a promoção de programas de assistência integral à saúde do idoso, com a destinação de verbas orçamentárias para a assistência ao envelhecimento sadio e a criação de programas de prevenção de deficiências e de integração social dos idosos, afora a previsão de atendimento especializado e eliminação de preconceitos e outros obstáculos.

Em face do exposto, solicito aos ilustres Parlamentares o indispensável apoio à aprovação desta proposta de emenda à Constituição, que, se incorporada ao texto da Lei Maior, certamente constituirá um passo importante rumo à situação de justiça social tão almejada pela sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – **Demóstenes Torres – Aelton Freitas – Aloísio Mercadante – Antonio Carlos Magalhães – César Borges – Delcídio Amaral – Duciomar Costa – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves – Heráclito Fortes – José Agripino – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Íris Araújo – Mão Santa – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Reginaldo Duarte – Rodolpho Tourinho – Roseana Sarney – Sérgio Zambiazi – Sibá Machado – Tasso Jereissati.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes no art. 354, e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2003

Dá nova redação ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, modificado pela Lei nº 10.690 de 16 de junho de 2003, que "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º, do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (.....)

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo excluir os portadores de deficiência da exigência de se adquirir um automóvel de combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão, dando-o a oportunidade de adquirir qualquer tipo de veículo, como era anteriormente à aprovação da Lei nº 10.690/2003.

O Senado aprovou a Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, restringindo às referidas pessoas portadoras de deficiências físicas, mentais, visuais e autistas à aquisição de automóveis movidos à gasolina ou diesel.

Tal modificação limitou o alcance do benefício ao invés de ampliá-lo, suprimindo um direito que já era garantido pela lei 8.989/95.

Ademais, sugerimos a modificação do § 6º de forma a restituir aos portadores de deficiência a possibilidade de aquisição de veículos movidos à gasolina, visto o limitadíssimo número de modelos movidos a álcool ou com sistema reversível de combustão.

Pelo exposto acima, peço a colaboração dos ilustres Pares à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2003. – Senador, **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

.....

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão,, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

.....

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão aplica-se, inclusive aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. Incluído pela Lei nº 10.690. de 16-6-2003)

.....

LEI Nº 10.690, DE 16 DE JUNHO DE 2003

Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratos empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

.....

(*À Comissão de Assuntos Econômicos-Decisão Terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 2003

Altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O salário-de-benefício consiste na média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º No caso do segurado especial,o salário-de-benefício, que não será inferior ao salário mínimo, contando o segurado com menos de 24 (vinte e quatro) contribuições no período máximo citado, consiste em 1/24 (um vinte e quatro avos) da soma dos salários-de-contribuição apurados.

§ 2º O valor do salário-de-benefício não será inferior ao de um salário mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição na data de início do benefício.

§ 3º Serão considerados para cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenham incidido contribuições previdenciárias, exceto o décimo terceiro salário (gratificação natalina).

§ 4º Não será considerado, para o cálculo do salário-de-benefício, o aumento dos salários-de-contribuição que exceder o limite legal, inclusive o voluntariamente concedido nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se homologado pela Justiça do Trabalho, resultante de promoção regulada por normas gerais da empresa, admitida pela legislação do trabalho, de sentença normativa ou de reajustamento salarial obtido pela categoria respectiva.

§ 5º Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Justificação

A Lei nº 9.876, de 1999 entre outras providências, alterou a redação do art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991 – Planos de Benefícios da Previdência Social –, para modificar os critérios de cálculo dos benefícios de prestação continuada, mediante ampliação do período de contribuição utilizado para apuração do salário-de-benefício e aplicação sobre o mesmo do "fator previdenciário".

O salário-de-benefício – valor-base para o cálculo da renda mensal dos benefícios – consistia na média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição do segurado, até o máximo de trinta e seis, apurados em até quarenta e oito meses. Esse parâmetro passou a consistir em igual média dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo do segurado. Para aquele já filiado à Previdência Social, a contagem dos salários-de-contribuição terá como termo final a competência julho de 1994. O valor da média dos salários-de-contribuição, assim apurados, será multiplicado pelo "fator previdenciário", no caso das aposentadorias por tempo de contribuição e por idade, sendo opcional no caso desta.

O "fator previdenciário" é calculado, considerando, na data de início do benefício, a idade e o tempo de contribuição do segurado, a expectativa média de sobrevida para ambos os sexos e uma alíquota de trinta e um por cento, que equivale à soma da alíquota básica de contribuição da empresa (vinte por cento) e da maior alíquota de contribuição do empregado (onze por cento).

Essas inovações, sob a alegação de adequar o sistema previdenciário aos impactos atuarial e financeiro da evolução demográfica, almejam, de fato, a contenção das despesas com benefícios da Previdência Social, principalmente da aposentadoria por tempo de contribuição, mediante redução de seu valor ou retardamento de sua concessão.

A depender do grau de formalização do trabalhador e de sua evolução salarial, a ampliação gradativa do período básico de cálculo do salário-de-benefício acarreta perda em seu valor, tanto maior quanto for essa ampliação.

Entre as distorções do "fator previdenciário", destacamos a introdução do critério da idade no cálculo da aposentadoria por tempo de contribuição, via lei ordinária, ainda que esse critério tenha sido derrotado, nesta Casa, a nível constitucional. No aspecto social, é perverso, pois, ao privilegiar a aposentadoria por tempo de contribuição tardia e punir, drasticamente, a considerada precoce, penaliza, sobremaneira, aqueles que começaram a trabalhar cedo, na maioria trabalhadores de menores rendimentos. De fato, esses trabalhadores certamente, não adiarão o início de sua aposentadoria, em função de valores maiores, no futuro, proporcionados pelo "fator previdenciário". Essa premissa é corroborada pela maciça concessão da aposentadoria proporcional pela Previdência Social, ainda que com perdas de até trinta por cento do valor mensal. Por outro lado, caso postergassem o início de seu benefício, a redução do tempo de sua duração neutralizaria a majoração de seu valor.

A implantação progressiva do "fator previdenciário", em cinco anos, minimiza, temporariamente, as perdas imputadas aos valores das rendas mensais dos benefícios, que serão substanciais ao final desse período. Exemplificando sua aplicação, após essa transição, consideremos uma segurada que contribua para a Previdência Social durante trinta anos, com direito à aposentadoria por tempo de contribuição, aos quarenta e seis anos de idade, e a cem por cento do salário-de-benefício. A aplicação do "fator previdenciário" – no caso 0,514 – sobre a média dos salários-de-contribuição dessa segurada implica diminuição de seu salário-de-benefício em quarenta e oito vírgula seis por cento. Essa redução só não ocorrerá quando essa segurada atingir cinqüenta e seis anos de idade e tiver contribuído por mais nove anos. A partir de então, caso continue contribuindo, passaria a contar com ganhos no valor de seu futuro benefício.

Assim, propomos resgatar os critérios anteriores de cálculos dos benefícios previdenciários, evitando a utilização da Previdência Social como instrumento de ajuste das contas públicas, em evidente prejuízo para seus beneficiários.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desse projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 29. O salário-de-benefício consiste:

I – para os benefícios de que tratam as alíneas **b** e **c** do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

II – para os benefícios de que tratam as alíneas **a**, **d**, **e**, e **h** do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição corres-

pondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.876, de 26-11-99) § 1º (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

§ 2º O valor do salário-de-benefício não será inferior ao de um salário mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição na data de início do benefício.

.....

§ 3º Serão considerados para cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuições previdenciárias, exceto o décimo-terceiro salário (gratificação natalina). (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-94)

§ 4º Não será considerado, para o cálculo do salário-de-benefício, o aumento dos salários-de-contribuição que exceder o limite legal, inclusive o voluntariamente concedido nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se homologado pela Justiça do Trabalho, resultante de promoção regulada por normas gerais da empresa, admitida pela legislação do trabalho, de sentença normativa ou de reajustamento salarial obtido pela categoria respectiva.

§ 5º Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.

§ 6º No caso de segurado especial, o salário-de-benefício, que não será inferior ao salário mínimo, consiste: (Parágrafo e incisos acrescentados pela Lei nº 9.876, de 26-17-99)

I – para os benefícios de que tratam as alíneas **b** e **c** do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário;

II – para os benefícios de que tratam as alíneas **a, d** , **e**, *e* **h** do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.

§ 7º O fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta lei. (Parágrafo acrescentado pela lei nº 9.876, de 26-11-99)

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º, a expectativa de sobrevida do segurado na idade da aposentadoria será obtida a partir da tábua completa de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

§ 9º Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado serão adicionados: (Parágrafo e incisos acrescentados pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

I – cinco anos, quando se tratar de mulher;

II – cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

III – dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

.....

Art. 9º Revogam-se a Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996, os incisos III e IV do art. 12 e o art. 29 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, os incisos III e IV do art. 11, o § 1º do art. 29 e o parágrafo único do art. 113 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Brasília, 26 de novembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Waldeck Ornelas.

.....

LEI Nº 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 3º Para o segurado filiado à Previdência Social até o dia anterior à data de publicação desta lei, que vier a cumprir as condições exigidas para a concessão dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no cálculo do salário-de-benefício será considerada a média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a, no mínimo, oitenta por cento de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994, observado o disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991, com a redação dada por esta lei.

§ 1º Quando se tratar de segurado especial, no cálculo do salário-de-benefício serão considerados um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a, no mínimo, oitenta por cento de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994, observado o disposto nos incisos I e II do § 6º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991, com a redação dada por esta lei.

§ 2º No caso das aposentadorias de que tratam as alíneas **b**, **o** e **d** do inciso I do art. 18, o divisor considerado no cálculo da média a que se refere o **caput** e o § 1º não poderá ser inferior a sessenta por cento do período decorrido da competência julho de 1994 até a data de início do benefício, limitado a cem por cento de todo o período contributivo.

.....

Art. 5º Para a obtenção do salário-de-benefício, o fator previdenciário de que trata o art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991, com redação desta lei, será aplicado de forma progressiva, incidindo sobre um sessenta avos da média aritmética de que trata o art. 3º desta lei, por mês que se seguir a sua publicação, cumulativa e sucessivamente, até completar sessenta sessenta avos da referida média. (Retificado pelo Senado Federal, mensagem nº 329-A, de 30-11-99)

Art. 6º É garantido ao segurado que até o dia anterior à data de publicação desta lei tenha cumprido os requisitos para a concessão de benefício o cálculo segundo as regras até então vigentes.

Art. 7º É garantido ao segurado com direito a aposentadoria por idade a opção pela não aplicação do fator previdenciário a que se refere o art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991, com a redação dada por esta lei.

.....

(À Comissão de Assuntos sociais. Decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 2003

Altera a redação dos artigos 60 e 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Arts. 60 e 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto e da Criança e do Adolescente e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos." (NR)

"Art. 64. Ao adolescente até 16 anos de idade, a partir dos quatorze anos, é assegurada bolsa de aprendizagem." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

As alterações propostas na redação dos artigos 60 e 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, têm por objetivo adequar esses dispositivos ao texto da Emenda Constitucional nº 20, de 18 de dezembro de 1998, e à Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O novo texto constitucional estabeleceu que seria a partir de quatorze anos o limite de idade do adolescente para efeito de ingresso no mercado de trabalho, ainda que na condição de aprendiz, uma vez que a redação da Constituição de 1988, corrigida na Emenda 20, admitia que esse ingresso poderia ser facultado "a menores de quatorze anos".

Após a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, se fazia necessário alterar os textos das leis ordinárias em vigor que contrariavam a lei maior. Com efeito, isso ocorreu em relação à CLT, cujo Art. 403 recebeu nova redação com o objetivo de adequar a legislação trabalhista ao novo texto constitucional.

Essa adequação, no entanto, não foi feita pelo legislador com relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, de tal forma que ainda hoje dois dos seus artigos se chocam com o que foi estabelecido pela Emenda Constitucional nº 20.

A correção dessa contradição é o que se propõe com o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

.....

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 2003

Dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais desde o nascimento até seis anos de idade, em creches e pré-escolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente lei tem por objetivo regulamentar o inciso XXV do art. 7º da Constituição Federal, ficando a cargo do empregador dar assistência gratuita em creches e pré-escolas aos filhos e dependentes, entre O e 6 anos, de seus empregados.

Parágrafo único. Tratando-se de filho ou dependente portador de deficiência mental, será considerada como limite para o atendimento a idade mental, comprovada mediante laudo médico.

Art. 2º A assistência de que trata esta lei tem por objetivo oferecer aos filhos e dependentes dos trabalhadores proteção e educação correspondentes às necessidades de sua faixa etária.

§ 1º A assistência poderá ser:

I – direta, no próprio ambiente de trabalho;

II – indireta, mediante convênio com creches ou pré-escolas, autorizadas pelo respectivo sistema de ensino, ou por auxílio-creche, de no mínimo dois terço do salário mínimo, pago mensalmente a cargo do empregador, podendo o mesmo deduzir o limite de até R$1.400,00 reais anual por filho ou dependente, no pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

§ 2º A assistência de que trata esta lei será devida pelos empregadores que possuírem em seu quadro, acima de 70 empregados, independente da sua atividade.

Art. 3º Quando pai e mãe trabalharem na mesma empresa, o benefício de que trata esta lei será deferido apenas a um deles, devendo aquele que o requerer apresentar certidão de que o outro não recebe o referido benefício.

Parágrafo único. Na hipótese de divórcio ou separação judicial, o benefício será concedido ao empregado (a) que mantiver os filhos e dependentes sob sua guarda.

Art. 4º O presente benefício, concedido nas condições definidas nesta lei:

I – não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

II – não constitui base de incidência previdenciária ou de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

III – não se configura como rendimento tributável do trabalhador, quando concedido em moeda corrente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXV, assegura a assistência gratuita em creches e pré-escolas aos filhos e dependentes dos trabalhadores, desde o nascimento até os seis anos de idade.

Este projeto tem por finalidade regulamentar este dispositivo constitucional, para que ele deixe de ser apenas uma norma de natureza programática, passando a constituir direito efetivamente assegurado aos filhos e dependentes dos trabalhadores.

É bom esclarecermos que o dever de prestar educação às crianças de zero a seis anos de idade não é exclusivo do Estado, mas dos demais segmentos da sociedade. Este é um típico caso de dever concorrente, do Estado e da empresa.

Porém não é nossa intenção trazer fórmulas fechadas numa matéria que admite soluções criativas e inovadoras, cujo encaminhamento a classe trabalhadora não só tem interesse quanto pode apontar contribuição enriquecedora.

Pelo exposto acima, e devido ao indiscutível alcance social da presente proposição, esperamos contar com o expressivo apoio dos nobres pares à aprovação deste.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 299, DE 2003

Acrescenta § 2º ao art. 7º-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999, para obrigar as concessionárias de serviços públicos a apresentar, em suas faturas, a discriminação das parcelas devidas pelo usuário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 7º-A .....

... .

§ 2º As faturas enviadas ao consumidor ou usuário conterão a descrição pormenorizada das parcelas que compõem o valor devido, discriminando-se, entre outras informações, o valor dos tributos incidentes sobre a operação. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

Justificação

É comum que o usuário de serviços públicos no Brasil receba faturas de difícil interpretação, em razão de os valores cobrados não estarem discriminados no documento enviado pelas concessionárias. Essa situação pode levar o cidadão a arcar com valores superiores ao efetivamente devido, dada a dificuldade de verificação da correção das informações apresentadas, conseqüência dessa falta de detalhamento.

O vínculo entre as concessionárias de serviços públicos e seus usuários, na grande maioria dos casos, constitui relação de consumo, como prevêem o art. 22 e o art. 6º, X, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), ao estabelecer como direito básico do consumidor "a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral".

Ressalte-se também que a defesa do consumidor é obrigação do Estado e princípio geral da atividade econômica, por disposição expressa dos artigos 52, XXXII, e 170, V, da Constituição. Assim, além da ação governamental dirigida à Política Nacional das Relações de Consumo (art. 4º, II, do CDC), também ao Poder Legislativo cabe editar leis que promovam a proteção dos consumidores, cuja vulnerabilidade é reconhecida.

Embora o Código de Defesa do Consumidor já estabeleça o direito à "informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço" (art. 6º, III), é necessário definir critérios mais precisos para as informações contidas nas faturas das concessionárias de serviços públicos, haja vista a necessidade de o usuário conhecer com detalhes os valores cobrados para proteger-se de eventuais equívocos ou abusos.

Por essa razão, propomos a modificação da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, inserindo-se dispositivo que preveja expressamente a obrigação das concessionárias de apresentar em suas faturas, de forma pormenorizada, as parcelas que compõem o valor devido pelo usuário, inclusive no que tange aos impostos, taxas e contribuições incidentes sobre cada operação. Propõe-se, ainda, vigência diferida para sessenta dias após a publicação da lei, prazo suficiente para que as concessionárias se adaptem à nova regra.

Contamos com a colaboração dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta, que, em última análise, tem por objetivo proteger o consumidor e aumentar a qualidade dos serviços públicos no Brasil.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. _ **Teotonio Vilela Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 775 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei

.....

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 7º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I – receber serviço adequado;

II – receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder concedente;

IV – levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

VI – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

.....

LEI Nº 9.791, DE 24 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.

Art 2º O Capítulo III da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões), passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 7º-A As concessionárias de serviços públicos, de direito público e privado, nos Estados e no Distrito Federal, são obrigadas a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos.

Parágrafo único. (Vetado)"

Art. 3º (Vetado)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e terão a sua tramitação iniciada em 1º de agosto do corrente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, incisO IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – **Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de inversão de pauta, de autoria do Senador Renan Calheiros, no sentido de que o item 3 seja submetido a votos em primeiro lugar.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1999

(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 386 e 614, de 1999, e 202, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos doRecurso nº 9, de 2001)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 589, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 549 e 550, de 2001, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, pela prejudicialidade da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999; e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena, e em separado do Senador Roberto Requião;

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 2-CRE (Substitutivo), que oferece, e pelo arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a matéria foi aprovada, terminativamente, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no dia 29 de maio de 2001;

– lidos os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Relações Exteriores, na sessão deliberativa ordinária de 11 de junho de 2001, foi apresentado o Recurso nº 9, de 2001;

– durante o prazo regimental para apresentação de emendas, foram oferecidas as Emendas de nºs 3 e 4, de Plenário, encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para exame;

– no dia 2 do corrente, esta Presidência, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, editou o Ato Conjunto nº 1, de 2003, criando uma comissão mista destinada a consolidar os projetos de lei em tramitação, em ambas as Casas do Congresso Nacional, que tratam da questão do porte de armas. Esta Comissão foi presidida pelo Senador Edison Lobão e relatada pelo Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que realizou três reuniões, sendo a última no dia 17 do corrente, quando foi aprovado, por consenso, substitutivo que se encontra publicado e distribuído nos avulsos da Ordem do Dia, como o Parecer nº 43, de 2003, do Congresso Nacional;

– na sessão deliberativa ordinária do último dia 9, foi aprovado o Requerimento nº 524, apensando o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2003, às demais matérias;

– em 11 do corrente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania encaminhou a matéria à Subcomissão Permanente de Segurança Pública, que apresentou relatório do Senador César Borges pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292, nos termos do substitutivo que oferece e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999; e 202, de 2003, que tramitam em conjunto;

– na sessão deliberativa ordinária do último dia 16, foi aprovado o Requerimento nº 589, de 2003, de urgência para as matérias.

Nestas condições, peço a atenção do Plenário e concedo a palavra ao Relator, Senador César Borges, designado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para proferir o parecer.

Com a palavra o Relator, Senador César Borges.

Antes, porém, solicito às Srªs e aos Srs. Senadores que desejam discutir a matéria que encaminhem à Mesa os nomes para que possamos organizar a discussão e os trabalhos desta tarde.

PARECER Nº 870, DE 2003-PLEN

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje vivemos, sem sombra de dúvida, um momento histórico no Senado, quando esta Casa dá uma resposta que há muitos anos a sociedade tem esperado de nós, mas que os interesses, infelizmente conflitantes, impediram que evoluíssemos para combater um dos mais graves problemas da nossa sociedade. Refiro-me à violência social, um problema que envolve a juventude de nosso País.

Esta é uma questão que não pode mais esperar. A população exige providências imediatas que permitam efetivamente a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Para entendermos nosso papel histórico, neste momento, é preciso diferenciar crime organizado de violência social. Nossos índices de violência são preocupantes, se alimentam do crime organizado, mas seu combate exige estratégia diferenciada.

Tanto quanto no combate ao crime organizado, também aqui enfrentamos uma situação de emergência que dispensa medidas paliativas ou omissões.

Segundo estudo do IBGE que o Brasil apresentou, em agosto do ano passado, no fórum mundial Rio+10, em Johannesburgo, a taxa assassinatos do País teve aumento de 37%, somente entre 1992 e 1999. O índice de mortes por 100 mil habitantes saltou de 19,12 para 26,18 nesse período, afetando sobretudo a população mais jovem, até 24 anos.

O relatório do IBGE apresenta dados que são insofismáveis. No Nordeste, por exemplo, há índices que alcançam 55,63 homicídios por 100 mil habitantes em Pernambuco. Também em outros Estados, como o Espírito Santo, a violência chega em torno de 51 a 55 homicídios por 100 mil habitantes. Portanto, é algo que atinge todo o País.

Nesta Legislatura, por uma iniciativa louvável do Senador Tasso Jereissati, com a concordância plena do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, o Brasil testemunhou o debate em torno desse tema, por meio de seus representantes eleitos nesta Casa, ainda no início do presente ano, com a instalação da Subcomissão Permanente de Segurança Pública no Senado Federal.

Por deliberação do Presidente dessa Subcomissão, Senador Tasso Jereissati, foram distribuídos temas a cada um dos Senadores integrantes, que iniciaram seus trabalhos estudando as alterações na Lei de Execução Penal – que, inclusive, está na Ordem do Dia de hoje. Em seguida, iniciaram-se audiências públicas sobre porte e tráfico de armas, por meio das quais foram apresentados os vários ângulos dessa questão, e vários argumentos foram colocados em debate. A partir daí, puderam ser identificadas duas vertentes básica: a proibição da posse e da comercialização de armas de fogo, de um lado; e, de outro, a proibição do porte e – pelo menos no momento atual – a restrição da posse, e não a vedação completa da comercialização.

Os debates travados naquela Subcomissão, desde sua instalação, contribuíram para enriquecer a reflexão sobre o tema da violência e da segurança pública no Brasil – diversos pronunciamentos foram feitos nesta Casa pelas Srªs. e Srs. Senadores a esse respeito –, processo cujo legado culminou no Substitutivo apresentado na Comissão a esses vários PLS, os quais, inegavelmente, buscavam uma solução adequada para a questão da posse, do porte e do tráfico de armas em nosso País.

Como relator da área temática sobre tráfico e posse de armas, apresentei substitutivo que defendia uma tese, a qual acreditava ser a melhor para o País: o foco da proibição deve se concentrar justamente na faculdade que origina todos os crimes cometidos pelo cidadão comum armado – o porte não institucional. Assim, o Substitutivo defendeu a proibição do porte, excetuadas as instituições de segurança pública e privada, a manutenção do direito da posse, o qual passaria a exigir requisitos equivalentes ao que a legislação hoje em vigor exige para a concessão do porte, e uma melhor sistematização dos tipos penais, separando adequadamente os de menor potencial ofensivo daqueles que digam relação a tráfico dos de mera posse ilegal, separando, enfim, o varejo do atacado, prevendo, por conseguinte, penas mais graves para este, por ser mais nocivo à sociedade.

O Substitutivo analisou as seguintes proposições:

O PLS nº 138, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que tramitava em conjunto com o PLS nº 24, de 2002, de autoria do nobre Senador Romeu Tuma. Esses projetos pretendiam alterar, de forma extensa, o Capítulo IV – Dos Crimes e das Penas – da Lei nº 9.437, lei atualmente em vigor, que institui o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

A iniciativa dos ilustres Senadores visava atender os principais reclamos dos tribunais quanto às incorreções redacionais e doutrinárias do texto em vigor, buscando aprimorar os tipos penais previstos, vindo a inspirar várias propostas posteriores.

O PLS nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, tramitava em conjunto com os PLS nºs. 386 e 614, de 1999, de autoria, respectivamente, dos Senadores Djalma Falcão e José Roberto Arruda. Esses projetos tinham a intenção de vedar ou restringir o fabrico, a venda, o depósito, o trânsito e o porte de armas de fogo. Todavia, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foi obtido consenso com o Substitutivo do Senador Pedro Piva

ao PLS nº 292, o qual propôs a proibição do porte e a manutenção do direito à posse, adicionando, para esta, os mesmos requisitos hoje exigidos para a obtenção do porte.

Recentemente, foi apensado a esses projetos, a requerimento do nobre Senador Juvêncio da Fonseca, o PLS nº 202, de 2003, de autoria do nobre Líder, Senador Renan Calheiros, que seguia na mesma linha da versão original do PLS nº 292, objetivando proibir a comercialização de armas em todo o território nacional.

O Senador Renan Calheiros teve importante participação para reacender o debate sobre o crescente acesso da população a armas de fogo e o problema dos homicídios cometidos por motivos fúteis, que, segundo vários dados divulgados, seja na imprensa, seja por meio de organizações não-governamentais, ocupam universo expressivo na totalidade das mortes violentas no País.

O PLS nº 100, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, sugeriu a proibição do porte de armas no interior de veículos que efetuassem transporte interestadual ou internacional de passageiros, ressalvadas as prerrogativas de policiais e militares. A proposta, além de fazer parte das normas em vigor, foi compreendida no supracitado Substitutivo ao PLS nº 292, de 1999.

Mediante análise dessas matérias, o Substitutivo, sensível à complexidade e relevância do tema, ainda preconizou, expressamente, a necessidade de consulta popular acerca da proibição ou não da comercialização de armas e munições em território nacional, sugestão magnífica proposta pelo Senador Hélio Costa em seu Projeto de Decreto nº 385, de 2003, para que as medidas propostas sejam melhor avaliadas após a entrada em vigor da nova Lei.

Com o enriquecimento deste debate na Subcomissão, as duas Casas do Congresso Nacional, sensíveis ao clamor da sociedade, por meio da elogiável iniciativa dos seus Presidentes, Senador José Sarney, e o Deputado João Paulo Cunha, decidiram por criar, em 2 de julho passado, uma Comissão Mista destinada a ampliar o debate no Congresso Nacional sobre esse tema tão importante.

Na Comissão Mista sobre Segurança Pública, foram designados como Presidente o Senador Edison Lobão e relator, o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que apresentou, em uma semana, o relatório primordial, convergindo na mesma tese apresentada por nós na Subcomissão de Segurança Pública do Senado. Com um trabalho sério e extremamente competente, sob o amparo da Liderança desta Casa e as várias vertentes políticas do Congresso, o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh apresentou, dentro do prazo dado pelo Presidente desta Casa de quinze dias, um relatório que agregou tudo o que tramitava – em torno de cinqüenta proposições na Câmara dos Deputados, com aquelas que estavam sendo analisadas aqui nesta Casa pela Subcomissão de Segurança.

Debates foram realizados nesta Casa na apresentação desse trabalho pelo Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que acatou diversas sugestões de Parlamentares. O relatório foi aprovado pela Comissão Mista.

Louvamos, novamente, a atuação dos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, Senador José Sarney e Deputado João Paulo Cunha, que tiveram essa idéia de criar Comissão Mista, que tanto enriqueceu o debate sobre segurança pública, além de participação destacada do Presidente da CCJ, Senador Edison Lobão, que tão bem conduziu esses trabalhos.

Não teria sido possível apresentar este trabalho sem a contribuição de todos os membros da Subcomissão de Segurança Pública do Senado Federal. Eu destaco a contribuição do Senador Demóstenes Torres, inclusive na redação final do texto, um trabalho feito com a total concordância do Relator, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, e dos Senadores que compõem a Subcomissão de Segurança: Senador Garibaldi Alves, Senador Pedro Simon, Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Magno Malta, além do Senador Tasso Jereissati, que sempre presidiu, com muita competência e muita determinação, esta Subcomissão e teve a visão de criá-la.

Ressaltamos também as relevantes contribuições dos líderes partidários, os Senadores Tião Viana, Renan Calheiros, Arthur Virgilio, Jefferson Peres, o Líder do meu Partido, Senador José Agripino, e o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que colaboraram de forma extremamente eficaz para a tramitação eficiente do projeto e sua incorporação nos trabalhos que já estavam sendo realizados nas duas Casas do Congresso Nacional.

Queremos, mais uma vez, prestar aqui as justas homenagens e ressaltar o esforço do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que mostrou espírito democrático e bom senso, possibilitando o avanço no caminho de um projeto comum, trabalhando sempre em conjunto, para que pudéssemos dar esse importante passo contra a violência e a favor do povo brasileiro em direção a uma sociedade mais justa e equilibrada, cumprindo o dever do Congresso Nacional.

Por todo o exposto, Sr. Presidente, sou favorável à aprovação do PLS nº 292, de 1999, na forma do seguinte substitutivo, tendo como base o texto aprovado

pela Comissão Especial Mista, restando prejudicados os PLS nºs. 386 e 614, de 1999, e 202, de 2003.

Esse é o voto.

O Projeto de Lei do Senado nº 292 (substitutivo), de 1999, praticamente revoga a Lei nº 9.437 e passa a disciplinar, como está aqui neste substitutivo, o Sistema Nacional de Armas.

Destaco os pontos mais importantes deste substitutivo para não ter que lê-lo por inteiro, pois os exemplares estão nas mãos dos Srs. Senadores.

Em primeiro lugar, destaco o art. 4º, que estabelece:

> Art. 4º. Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de demonstrar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos junto ao SINARM.

Entre esses requisitos, foi estabelecido que, para se adquirir a arma, é necessária a devida autorização de compra de arma de fogo, que só poderá ser dada após atendidos os requisitos estabelecidos neste substitutivo.

Portanto, inverte o processo, em vez de o cidadão se dirigir a uma casa comercial, adquirir uma arma e, a partir daí, fazer o registro, ele terá que ter uma autorização, que será fornecida, que será solicitada de forma que anteceda ao processo da compra. E só a partir da autorização é que ele poderá fazer a aquisição.

> Art. 4º .....
> § 5º. É vedada a comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas.

Apenas os estabelecimentos devidamente credenciados, registrados e que mantenham um cadastro dessas vendas poderão vender armas.

Outro aspecto importante:

> Art. 5º .....
> § 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do SINARM.

Ou seja, a Polícia Federal será o órgão competente para dar essa autorização de compra e o certificado de registro da arma.

Talvez o ponto mais importante deste substitutivo seja o que estabelece o seu art. 6º.

> Art. 6º. Fica proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo nos casos previstos em legislação própria e para:
>
> I – os integrantes das Forças Armadas;
>
> II – os integrantes de órgãos referidos no art. 144 da Constituição Federal;
>
> III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta lei;
>
> IV – os integrantes das guardas municipais dos municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;
>
> V – os integrantes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência;
>
> VI – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta lei;
>
> VII – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;
>
> VIII – os integrantes das guardas penitenciárias, quando em serviço;
>
> IX – os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

Destaco também o parágrafo único do art. 8º:

> Parágrafo único. A autorização de porte de arma de fogo, prevista neste artigo, em todo o território nacional, é de competência exclusiva da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do SINARM".

O Capítulo IV, nos seus arts. 10 a 14, trata dos crimes e das penas. Todas elas foram efetivamente aumentadas. Inclusive para o uso e porte de armas não permitidas, foi instituído, por meio de parágrafo, que esses crimes são inafiançáveis. No caso mais grave, de contrabando de armas, o crime, além de inafiançável, é insuscetível de liberdade provisória. Portanto, houve uma gradação das penas em função do tipo de arma utilizada para se cometer a infração. Se for de uso permitido, há liberdade provisória e fiança; se for porte, há liberdade sem fiança, mas há liberdade provisória; se for arma restrita e de uso exclusi-

vo das Forças Armadas, o crime passa a ser inafiançável e insuscetível de liberdade provisória.

Outro avanço foi aumentar a idade mínima para aquisição da arma de fogo. Passou-se de 21 para 25 anos.

Sr. Presidente, eu destacaria também os seguintes artigos:

> Art. 21. O regulamento desta Lei será expedido pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.
>
> Art. 22. As autorizações de porte de armas de fogo já concedidas vão expirar em 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.
>
> Art. 23. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas deverão, sob pena de responsabilidade penal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, solicitar o seu registro, apresentando nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse.
>
> Art. 24. Os possuidores e proprietários de armas de fogo adquiridas regularmente poderão, a qualquer tempo, entregá-la à Polícia Federal, mediante recibo e indenização, nos termos do regulamento.
>
> Art. 25. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas poderão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo, presumindo-se a boa-fé.

E se aplicam multas para o não-cumprimento pelas empresas de segurança, empresas de transporte aéreo, no caso de transporte de armas não cadastradas no SINARM.

Por fim, muito importante, este substitutivo acata a proibição da comercialização de arma de fogo, como foi sugerida pelo Senador Renan Calheiros, condicionando, em parágrafo único, que, para vigorar o art. 28, em que fica proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o Território Nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei, dependerá de aprovação por referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005, após, evidentemente, um amplo debate nacional.

Então, fica revogada a Lei nº 9.437, e entra em vigor, de imediato, esta Lei, se aprovada for pelo Congresso Nacional – agora em votação no Senado Federal e, posteriormente, na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, é o relato.

Coloco-me à disposição dos Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concluído o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proferido pelo Senador César Borges.

O parecer é favorável ao projeto de lei, nos termos da Emenda nº 5 do Relator, que a oferece com base no texto aprovado pela Comissão Mista, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999, e 2002, de 2003.

É a seguinte a íntegra do parecer

PARECER Nº , DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 138, 292 e 614, de 1999, 24, de 2002, 100 e 202, de 2003, que tratam do porte e do tráfico de armas.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Pelo Ato Conjunto nº 1, de 2 de julho de 2003, foi criada Comissão Especial Mista para, no prazo quinze dias, consolidar os projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional que tratassem do registro, porte e tráfico de armas de fogo e munições. Inserem-se nesse esforço de análise o Projeto de Lei nº 2.787-A, de 1997, da Câmara dos Deputados, ao qual vieram apensadas setenta proposições, e os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 138, 292, 386 e 614, de 1999, 24, de 2002, 100 e 202, de 2003.

Os referidos PLS foram examinados pela Subcomissão Permanente de Segurança Pública do Senado Federal, onde foram ouvidos vários especialistas, e chegaram à Comissão Especial Mista acompanhados de pareceres por mim elaborados, uma vez designado para tratar do tema no âmbito da referida

Subcomissão. Dentre eles, também apresentei parecer aos PLS nº 138, de 1999, 24, de 2002, e 202, de 2003, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Reunida no último dia 15, em caráter extraordinário, deliberou a CCJ acerca dos PLS nºs 292, de 1999, ao qual estavam apensados os PLS nºs 386 e 614, de 1999, e 202, de 2003. A este último foi apresentado Substitutivo de minha autoria, que buscava consolidar toda a matéria abordada pelas outras propostas.

A Comissão Especial Mista examinou as setenta proposições apensadas na Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2.787-A, de 1997, os três substitutivos apresentados à proposta inicial do relator dessa Comissão e os sete PLS por mim examinados e consolidados na forma do Substitutivo citado.

Ao final dos trabalhos, foi aprovado, em consenso, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.787-A, de 1997, e consideradas prejudicadas todas as demais proposições.

Neste substitutivo, o objetivo é apresentar uma nova Lei, revogando a atual legislação do SINARM, contemplando as várias propostas apresentadas a este assunto, e mantendo, com alterações mínimas, o texto comum elaborado por este relator e pelo Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, aprovado naquela Comissão Mista.

II – Análise

Senhoras e senhores, hoje vivemos um momento histórico no Senado, quando estamos dando resposta que há muitos anos a sociedade tem esperado de nós, mas que os interesses impediram que evoluíssemos para combater um dos mais graves problemas da nossa sociedade. Refiro-me à violência social, um problema que envolve os jovens em particular.

Esta é uma questão que não pode mas esperar. A população exige providências imediatas, que permitam efetivamente a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Para entendermos nosso papel histórico, neste momento, eu convido os senhores a diferenciar crime organizado de violência social. Nossos índices de violência são preocupantes, se alimentam do crime organizado, mas seu combate exige estratégia diferenciada.

Tanto quanto no combate ao crime organizado, também aqui enfrentamos uma situação de emergência que dispensa medidas paliativas ou omissões.

Segundo estudo do IBGE que o Brasil apresentou, em agosto do ano passado, no fórum mundial Rio + 10, em Johannesburgo, a taxa de assassinatos do país teve aumento de 37%, somente entre 1992 e 1999. O índice de mortes por 100 mil habitantes saltou de 19,12 para 26,18 neste período, afetando sobretudo a população mais jovem, até 24 anos.

O relatório do IBGE apresenta dados que exigem cruzamentos para melhor entendimento. No Nordeste, por exemplo, há índices que alcançam 55,63 homicídios por 100 mil em Pernambuco, passando por 20,42 em Alagoas, e 7,03 na Bahia. Do mesmo modo, Santa Catarina tem a metade, 7,36, da taxa de homicídios do Rio Grande do Sul, que alcança 15,34 por 100 mil.

Também estados com índices de violência parecidos, como Pernambuco, Rio e Espírito Santo – entre os mais altos do país, na faixa de 51 a 55 homicídios por 100 mil habitantes – apresentam nível de renda bastante diferenciado.

Por meio da iniciativa louvável dos Senadores Tasso Jereissati e Edison Lobão, o Brasil testemunhou o debate em torno do tema, através de seus representantes eleitos, ainda no início do presente ano, com a instalação da Subcomissão Permanente de Segurança Pública no Senado Federal.

Por deliberação do Presidente, Senador Jereissati, a Subcomissão foi distribuída em temas e iniciou seus trabalhos estudando as alterações na Lei de Execução Penal. Em seguida, iniciaram-se audiências públicas sobre porte e tráfico de armas, por meio das quais foram apresentados os vários ângulos da questão, os vários argumentos em cada um dos pólos de debate. A partir daí puderam ser identificadas duas vertentes básicas: a proibição da posse e da comercialização de armas de fogo, de um lado, e a proibição do porte e a restrição da posse, de outro.

Os debates travados naquela Subcomissão, desde sua instalação, contribuíram para enriquecer a reflexão sobre o tema Segurança Pública no Brasil, processo cujo legado culminou no Substitutivo que apresentei a esses vários PLS, os quais, inegavelmente, buscavam uma solução adequada para a questão da posse, do porte e do tráfico de armas em nosso País.

Como relator da área temática sobre tráfico e posse de armas, apresentei substitutivo que defendia

uma tese, a qual acreditava ser a melhor para o País: o foco da proibição deve se concentrar justamente na faculdade que origina todos os crimes cometidos pelo cidadão comum armado – o porte não institucional. Assim, o Substitutivo defendeu a proibição do porte, excetuadas as instituições de segurança pública e privada, a manutenção do direito à posse, o qual passaria a exigir requisitos equivalentes ao que a legislação hoje em vigor exige para a concessão do porte, e uma melhor sistematização dos tipos penais, separando adequadamente os de menor potencial ofensivo do restante, separando os de tráfico dos de mera posse ilegal, separando, enfim, o varejo do atacado, prevendo, por conseguinte, penas mais graves para este, por ser mais nocivo à sociedade.

O substitutivo analisou as seguintes proposições:

O PLS nº 138, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, tramitava em conjunto com o PLS nº 24, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma. Esses projetos pretendiam alterar, de forma extensa, o Capítulo IV – Dos Crimes e das Penas – da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas (SINARM), estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

A iniciativa dos ilustres Senadores visava atender os principais reclamos dos tribunais quanto às incorreções redacionais e doutrinárias do texto em vigor, buscando aprimorar os tipos penais previstos, vindo a inspirar várias propostas posteriores.

O PLS nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, tramitava em conjunto com os PLS nºs 386 e 614, de 1999, de autoria, respectivamente, dos Senadores Djalma Falcão e Roberto Arruda. Esses projetos tinham a intenção de vedar ou restringir o fabrico, a venda, o depósito, o trânsito e o porte de armas de fogo. Todavia, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), foi obtido consenso com o Substitutivo do Senador Pedro Piva ao PLS nº 292, o qual propôs a proibição do porte e a manutenção do direito à posse, adicionando, para esta, os mesmos requisitos hoje exigidos para a obtenção do porte.

Recentemente, foi apensado a esses projetos, a requerimento do Senador Juvêncio da Fonseca, o PLS nº 202, de 2003, de autoria do Senador Renan Calheiros, que seguia na mesma linha da versão original do PLS nº 292, objetivando proibir a comercialização de armas em todo o território nacional.

O Senador Renan Calheiros teve importante participação para reacender o debate sobre o crescente acesso da população a armas de fogo e o problema dos homicídios cometidos por motivos fúteis, que, segundo vários dados divulgados, seja na imprensa, seja por meio de organizações não-governamentais, ocupam universo expressivo na totalidade das mortes violentas no País.

O PLS nº 100, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, sugeriu a proibição do porte de armas no interior de veículos que efetuassem transporte interestadual ou internacional de passageiros, ressalvadas as prerrogativas de policiais e militares. A proposta, além de fazer parte das normas em vigor, foi compreendida no supracitado Substitutivo ao PLS nº 292, de 1999.

Mediante análise dessas matérias, o Substitutivo, sensível à complexidade e relevância do tema, ainda preconizou, expressamente, a necessidade de consulta popular acerca da proibição ou não da comercialização de armas e munições em território nacional, sugestão magnífica proposta pelo Senador Hélio Costa em seu Projeto de Decreto nº 385, de 2003, para que as medidas propostas sejam melhor avaliadas após a entrada em vigor da nova Lei.

Com o enriquecimento deste debate na Subcomissão, as duas Casas do Parlamento brasileiro, sensíveis ao clamor da sociedade, por meio da elogiável iniciativa dos seus Presidentes, Senador José Sarney e Deputado João Paulo Cunha, iniciaram debate conjunto sobre o tema, fomentando a discussão e ratificando sua importância. Criaram, portanto, em 2 de julho passado, uma Comissão Mista destinada a ampliar o debate no Congresso Nacional sobre tema tão importante.

Na Comissão Mista sobre Segurança Pública, foram designados o presidente, Senador Edison Lobão e o relator, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que apresentou relatório primordial convergindo na mesma tese apresentada por este relator na Subcomissão de Segurança Pública do Senado Federal. Com um trabalho sério e competente, sob o amparo das lideranças desta Casa, as várias vertentes políticas do Congresso chegaram a um denominador comum, contando com o auxílio inegável da Comissão Mista de Segurança Pública.

Em debates realizados nesta Casa, os relatores chegaram a um substitutivo consensual, contando com o apoio de seus Pares para aprovarmos, com a maior brevidade possível, o projeto em ambas as Casas do Congresso Nacional. De fato, não há como negar ser este o melhor caminho para o País, pois não destrói a indústria nacional de armas, reconhecida in-

ternacionalmente, e não deixa o cidadão comum indefeso e coagido em sua casa.

Louvamos, novamente, a atuação dos presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, Senador José Sarney e Deputado João Paulo Cunha, que tiveram a brilhante idéia de criar a Comissão Mista que tanto enriqueceu os debates sobre a Segurança Pública, além da participação destacada do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, que tão bem conduziu os trabalhos.

Nossos agradecimentos às contribuições apresentadas por todos os membros da Subcomissão de Segurança Pública do Senado Federal, Senadores Demóstenes Torres, Garibaldi Alves Filho, Magno Malta, Pedro Simon e Serys Slhessarenko, além dos Senadores suplentes e também do Presidente, Senador Tasso Jereissati, que vislumbrou a necessidade da criação dessa Subcomissão, não podendo esquecer também dos participantes da Comissão Mista de Deputados e Senadores, que tanto abrilhantaram o debate com suas propostas e sugestões, muitas delas incorporadas ao texto final deste parecer.

Ressaltamos as relevantes contribuições dos líderes partidários, os Senadores Tião Viana, Renan Calheiros, Arthur Virgílio, Jefferson Peres e José Agripino, além do líder do Governo, Senador Aloísio Mercadante, que colaboraram para a tramitação eficiente que teve este projeto, e sua incorporação aos projetos que seriam analisados durante a convocação extraordinária.

Prestamos também as justas homenagens e louvamos o esforço do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que mostrou espírito democrático e bom senso, possibilitando o avanço no caminho de um projeto comum, trabalhando em conjunto para que pudéssemos dar esse importante passo contra a violência e a favor do povo brasileiro, em direção a uma sociedade mais justa e equilibrada, cumprindo o dever do Congresso Nacional.

III – Voto

Por todo o exposto, sou favorável aprovação do PLS nº 292, de 1999, na forma do seguinte substitutivo tendo como base o texto aprovado pela Comissão Especial Mista, restando prejudicados os PLS nº 386 e 614, de 1999, e 202, de 2003, e consigno especial consideração e agradecimento a todos os Senadores e Deputados envolvidos nesse longo processo.

Sala da Comissão, – **César Borges,** Relator.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292 (SUBSTITUTIVO), DE 1999

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Do Sistema Nacional De Armas

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – SINARM instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar os portes de armas e as renovações expedidas pela Polícia Federal;

IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercerem a atividade;

IX – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II
Do Registro

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente.

Parágrafo único. Os proprietários de armas de fogo de uso restrito ou proibido deverão fazer, no Comando do Exército, seu cadastro como atiradores, colecionadores ou caçadores.

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de demonstrar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos junto ao Sinarm:

I – comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal por infrações penais;

II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta lei.

§ 1º O Sinarm expedirá autorização de compra de arma de fogo somente após atendidos os requisitos acima estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização;

§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma adquirida e na quantidade estabelecida no regulamento desta lei.

§ 3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional fica obrigada a comunicar, à autoridade competente, a venda e de manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo;

§ 4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por estas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade, enquanto não forem vendidas.

§ 5º É vedada a comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas.

Art. 5º O Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio ou dependência destes, desde que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa.

§ 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm;

§ 2º Os requisitos de que trata o art. 4º desta Lei deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 4 (quatro) anos, na conformidade do estabelecido em regulamento, com vistas a convalidar o Certificado de Registro de Arma de Fogo, expedido pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
Do Porte

Art. 6º Fica proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo nos casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II – os integrantes de órgãos referidos no art. 144 da Constituição Federal;

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos estados e dos municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta lei; e

IV – os integrantes das guardas municipais dos municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;

V – os integrantes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência;

VI – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta lei;

VII – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV e no art. 5º, XIII, da Constituição Federal;

VIII – os integrantes das guardas penitenciárias, quando em serviço;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento, observando-se, no que couber, a legislação ambiental;

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II e III terão direito de portar as armas mesmo fora de serviço, desde que as mesmas estejam cadastradas no órgão competente na forma do regulamento.

§ 2º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas previsto no inciso VI, serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo estas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente.

§ 3º O proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança privada responderá pelo crime previsto no art. 1º, parágrafo único, III, desta Lei, sem prejuízo de sanções administrativas e civis previstas em lei, se deixar de registrar ocorrência policial e comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 horas depois de ocorrido o fato.

§ 4º As armas de fogo utilizadas em entidades desportivas legalmente constituídas devem obedecer as condições de uso e armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, respondendo o possuidor pela sua guarda na forma da lei.

Art. 7º Compete, ao Ministério da Justiça, a autorização do porte de arma para os responsáveis pela segurança de nacionais de países estrangeiros em visita ou sediados no Brasil e, ao Comando do Exército, nos termos do regulamento, o registro e a concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição oficial de tiro realizada no território nacional.

Art. 8º A autorização federal para portar arma de fogo, de uso permitido, terá eficácia temporária e territorial limitada, nos termos de atos regulamentares, e dependerá de o requerente comprovar, além das exigências previstas no art. 4º desta Lei, a sua efetiva necessidade, por exercício de atividade profissional de risco ou de comprovada ameaça à integridade física, a critério da Polícia Federal.

Parágrafo único. A autorização de porte de arma de fogo, prevista neste artigo, em todo o território nacional, é de competência exclusiva da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.

Art. 9º Fica instituída a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta Lei, pela prestação de serviços relativos:

I – ao registro de arma de fogo;

II – à renovação de registro de arma de fogo;

III – à expedição de segunda via de registro de arma de fogo;

IV – à expedição de porte federal de arma de fogo;

V – à renovação de porte de arma de fogo;

VI – à expedição de segunda via de porte federal de arma de fogo.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Sinarm no âmbito do Departamento de Polícia Federal.

CAPÍTULO IV
Dos Crimes e das Penas

Art. 10. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que o menor de 18 (dezoito) anos ou portador de doença mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – portar ou utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crime, sem prejuízo da pena referente ao delito cometido;

III – sendo proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança privada deixar de registrar ocorrência policial e comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

IV – fabricar, comercializar e importar armas de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir, observadas as exceções previstas no parágrafo único do artigo 18 (dezoito) desta Lei.

Art. 11. Portar, deter, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e ou contrariando determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime.

§ 2º São inafiançáveis os crimes previstos neste artigo.

Art. 12. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor a venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, equipamento de recarga ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de, a qualquer modo, induzir a erro autoridade policial, perito, membro do Ministério Público ou juiz;

II – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

III – usar, portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou outro sinal de identificação raspado ou de qualquer forma adulterado;

IV – vender, fornecer, ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, à criança ou adolescente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo.

V – produzir, recarregar ou reciclar sem autorização legal, ou adulterar de qualquer forma, munição ou explosivo.

§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 13. Importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada da metade se a arma de fogo, acessório ou munição forem de uso proibido ou restrito.

§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 14. A pena é aumentada da metade se o crime previsto nos artigos 11, 12 e 13 desta lei for praticado por integrante dos órgãos e empresas referidas no artigo 6º desta lei.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 15. A classificação legal, técnica e geral, bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de uso proibido, restrito ou permitido será disciplinada em ato do Chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército.

Art. 16. Excetuadas as atribuições a que se refere o artigo 2º desta lei, compete ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

Art. 17. Armas de fogo, acessórios ou munições encontrados ou apreendidos sem registro e ou sem autorização serão, após elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, encaminhados pelo juiz competente, quando não mais interessarem à persecução penal, à unidade mais próxima do Exército brasileiro, no prazo máximo de 48 horas.

Parágrafo único. Nos casos excepcionais em que a arma de fogo, acessório ou munição não puderem ser encaminhados ao Exército brasileiro para a destinação devida, a critério do juiz, permanecerão sob a guarda da autoridade policial que presidiu o inquérito policial, até deliberação judicial.

Art. 18. É vedada a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Comando do Exército.

Art. 19. Caberá ao Comando do Exército autorizar, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso proibido ou restrito.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às aquisições dos Comandos Militares.

Art. 20. É vedado ao menor de vinte e cinco anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II e III, do art. 6º desta lei.

Art. 21. O regulamento desta lei será expedido pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer o recadastramento geral ou parcial de todas as armas, inclusive das armas de fogo com certificados de registro já concedidos.

Art. 22. As autorizações de porte de armas de fogo já concedidas expirar-se-ao em 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Parágrafo único. O detentor de autorização com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias poderá renová-la perante a Polícia Federal, nas condições dos artigos 4º, 6º e 8º desta lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, sem ônus para o requerente.

Art. 23. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas deverão, sob pena de responsabilidade penal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta lei, solicitar o seu registro apresentando nota fiscal de compra ou a comprovação da origem lícita da posse.

Art. 24. Os possuidores e proprietários de armas de fogo adquiridas regularmente, poderão, a qualquer tempo, entregá-la à Polícia Federal, mediante recibo e indenização, nos termos do regulamento.

Art. 25. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas poderão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta lei, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo, presumindo-se a boa-fé.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, as armas recebidas constarão de cadastro específico e mesmo após a elaboração de laudo pericial não serão destruídas, permanecendo acauteladas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 26. Será aplicada multa de R$100.000,00 (cem mil reais) a R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificar o regulamento:

I – à empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que deliberadamente, por qualquer meio, faça, promova, facilite ou permita o transporte de arma ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança;

II – à empresa de produção ou comércio de armamentos que realize publicidade para venda, estimulando o uso indiscriminado de armas de fogo, exceto nas publicações especializadas.

Art. 27. É obrigatório o uso de detectores de metais em locais fechados, onde haja grande fluxo de pessoas e, ainda, em eventos sociais, esportivos, culturais ou políticos, com aglomeração superior a 1.000 (mil) pessoas.

Parágrafo único. O não-cumprimento deste dispositivo implicará em multa no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) a R$300.000,00 (trezentos mil reais), ficando estabelecido o prazo de 1 (um) ano da publicação desta lei para a adequação do previsto neste dispositivo.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 28. Fica proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o Território Nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta lei.

Parágrafo único. Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação por referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.

Art. 29. Fica revogada a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	**R$**
I – Registro de arma de fogo	300,00
II – Renovação de registro de arma de fogo	300,00
III – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
IV – Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
V – Expedição de 2ª via de registro de arma de fogo	300,00
VI – Expedição de 2ª via de porte de arma de fogo	1.000,00

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, para proferir o parecer em nome da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 871, DE 2003

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, coube à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a relatoria das Emendas nºs 3 e 4, de autoria dos Senadores Djalma Falcão e José Roberto Arruda, que se referiam especificamente ao porte de armas. Inicialmente, o substitutivo foi do então Senador Pedro Piva.

Agora adaptado, evidentemente, às necessidades mais atuais, pelos ilustres Relatores, Senador César Borges e Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, essas duas emendas automaticamente ficaram prejudicadas e fizemos nosso relatório pela sua rejeição.

Por conseguinte, Sr. Presidente, é um avanço o trabalho efetuado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a discussão sobre desarmamento, sobretudo o empenho dos seus integrantes, notadamente o do Presidente da Comissão, Senador Eduardo Suplicy.

No tocante à discussão e à votação, que está em curso no plenário desta Casa, do Estatuto do Desarmamento, nós, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, consideramos há um avanço. Estamos dando o primeiro passo para pôr fim à violência que grassa por todo o Território Nacional, violência que, além de ter se instalado nos grandes centros, aos poucos também está chegando às pequenas comunidades, portanto, atingindo a cada um de nós, as nossas famílias e a sociedade como um todo.

Ressalto, aqui, o trabalho efetuado pelos dois Relatores, Senador César Borges, na Comissão de Segurança Pública, e Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, na Comissão Mista, estabelecida pelo ilustre Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

Sr. Presidente, apesar de os pontos já terem sido muito bem delineados e ressaltados pelo Senador César Borges, é sempre importante destacar os aspectos fundamentais do estatuto que está em votação nesta tarde, estabelecendo, assim, os princípios de uma sociedade moderna, em que já não se permite que qualquer cidadão tenha o direito de trazer na cintura uma arma de fogo, o que representa uma ameaça permanente e constante, vez que 61% de todos os homicídios ocorridos no País vêm de arma de fogo, principalmente das de cano curto.

Mais do que isso, Sr. Presidente, o avanço que se faz esta tarde, aprovando as proposições que nos chegam, todas elas agrupadas nos dois relatórios apresentados, vem nos ajudar a enfrentar números que são absolutamente absurdos no Brasil, já que representamos 2,3% da população do mundo mas temos mais de 10% de todos os crimes violentos praticados com armas de fogo. Só esse número já seria o bastante para que nós considerássemos a aprovação desse estatuto, sem dúvida nenhuma, um dos mais importantes momentos do Congresso Nacional.

Devo ressaltar aqui a proposta do ilustre Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, de proibição até mesmo da fabricação de armas de fogo, que o ilustre Relator absorve propondo um referendo para 2005, quando vamos poder decidir, em plebiscito, ouvindo a sociedade, se devemos continuar permitindo a fabricação de armas de fogo no País. Sabemos perfeitamente que as fábricas de armas de fogo representam 40 mil ou mais empregos no Brasil, e que essas armas são, normalmente, segundo se informa, destinadas à exportação. Também reconhecemos, como inúmeras vezes foi ressaltado neste Plenário, que essas armas acabam voltando, por vias ilegais, chegando a mãos assassinas.

Portanto, Sr. Presidente, tenho certeza de que hoje damos um passo decisivo, com a participação das Srªs e dos Srs. Senadores na elaboração dos dois relatórios, que foram condensados na apresentação que fez o Senador César Borges e na apresentação e condução dos trabalhos, na Comissão Mista, pelo Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Nós só temos que cumprimentar os Relatores, Senador César Borges e Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, bem como a todos os Srs. Senadores que participaram de uma ou de outra forma da elaboração do parecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Vamos passar agora à discussão, em conjunto, dos Projetos, dos Substitutivos e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, autor de um dos projetos, que tem sido um grande batalhador dessa causa.

V. Exª dispõe de até 10 minutos, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, vivemos hoje, sem dúvida nenhuma, um grande dia desta Casa do Congresso Nacional. Aliás, meio paradoxal. Enquanto estamos aqui duramente trabalhando para desarmar os espíritos, manifestantes estão na outra Casa do Congresso Nacional sendo injustamente reprimidos. Daí a necessidade que temos de, duplamente, cumprir o nosso papel.

Nós não pretendemos criar – e é bom que se diga – a falsa impressão de que com uma lei vamos, definitivamente, irreversivelmente, resolver o problema da criminalidade no Brasil. Não é isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O que sabemos é o que, na verdade, acontecerá. Precisamos dar o primeiro passo. E a aprovação desta matéria caracteriza, na prática, o primeiro grande passo que haverá de ser dado neste País.

Eu queria louvar todos os que participaram da construção desse consenso, que é fundamental para que, como conseqüência, nós possamos construir no País essa cultura de paz.

Antes de mais nada, eu queria agradecer o Presidente José Sarney e o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, que criaram uma Comissão Mista para estudar os projetos que paralelamente tramitavam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal – 50 na Câmara dos Deputados, e 8 no Senado Federal.

Quero parabenizar o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, que designou uma subcomissão, naquela comissão, presidida pelo Senador Tasso Jereissati, que foi fundamental para que pudéssemos avançar. E avançamos, Senador Tasso Jereissati, nesta Casa do Congresso Nacional, como nunca, no que se refere à restrição de venda e uso de armas no Brasil, algo fundamental para o nosso País.

Parabenizo também o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e Relator das diferentes matérias que tramitam tanto aqui nesta Casa quanto na Câmara dos Deputados. S. Exª sistematizou um profundo estudo, contemporizou e aproximou posições, o que resultou neste grande dia de hoje.

Todos sabemos, Sr. Presidente, quais são as causas dos crimes. São várias, múltiplas. São causas que vão desde as desigualdades sociais, passam pelo crescimento desordenado, pelo inchaço da periferia das grandes cidades, chegam ao nosso Código Penal absolutamente defasado – ele vem da década de 40 – e toca na impunidade. Essa é a grande chaga do País. Em São Paulo, por exemplo – costumo citar muito este dado, mas é importante repeti-lo –, apenas 1,7% dos crimes, cujos autores não se conhecem na hora dos fatos, são esclarecidos. A média de esclarecimento nacional é de 8%, o que significa dizer que vivemos na completa impunidade, e isso, infelizmente, serve para armar cada vez mais o braço da violência.

A violência, como todos sabemos, não é um fenômeno nacional, mas aqui é mais grave, é como se fosse uma epidemia. Na década de 90, foram assassinadas por armas de fogo, no mundo, mais de três milhões de pessoas, das quais, 270 mil no Brasil. O Brasil tem, portanto, 2,78% – menos de 3% – da população do mundo e registra anualmente 13% dos crimes que acontecem no planeta. No último ano, foram assassinadas no Brasil 49 mil pessoas. E dados recentes de um hospital de Belo Horizonte mostram que a criminalidade cresceu muito do ano passado para este ano.

Com isso, temos que fazer uma intervenção, sim, e mudar radicalmente a legislação, sabendo que ela, por si só, não resolverá os problemas. Temos que fazer uma profunda modificação na segurança pública deste País. Temos, sobretudo, que mudar a investigação criminal, que é responsável, entre outras coisas, pela impunidade.

Hoje, no Brasil, acontece um fato, instaura-se um inquérito, o delegado de Polícia tem um prazo determinado para esclarecê-lo, e, depois, o relatório é enviado para o Ministério Público, que, se assim entender, faz a denúncia. Começa o processo judicial, e repete-se tudo que foi feito na investigação criminal pela Polícia. Isso não pode continuar. Isso existe apenas no Brasil e, se não me engano, em outro país, que não merece sequer ser citado.

O mundo todo já pratica o chamado juizado de instrução. Desde a hora em que acontece um fato, envolve-se, desde aquele primeiro momento, na investigação, no esclarecimento, a Polícia, o Ministério Público e o Poder Judiciário. Não apenas se esclarece o fato com mais facilidade, investiga-se mais rapidamente, mas, sobretudo, julga-se rapidamente e passa-se a construir a cultura de que o crime não compensa, diferentemente do que hoje ocorre em nosso País.

Aonde chegamos, as pessoas dizem um chavão, algo mais ou menos comum: "Vocês estão fazendo leis para desarmar as pessoas de bem que estão armadas para se protegerem. Vocês não estão fazendo nada com os bandidos". Isso não é verdade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os bandidos são fora-da-lei, vivem fora dos limites da lei, não estão preocupados, absolutamente, com o que estamos fazendo em Brasília, com o que estamos votando, seja no Senado Federal, seja na Câmara dos Deputados. Eles precisam ser combatidos, reprimidos, precisam ir para as cadeias.

Aliás, esse é outro problema, porque, no Brasil, há um déficit de quase 300 mil vagas prisionais. E, como agravamos as penas dos crimes relacionados ao porte e ao registro das armas, é preciso haver um local onde colocar essas pessoas. No Brasil, mais de 300 mil mandados de prisão não foram cumpridos.

O que acontece nas penitenciárias, hoje, também humilha muito o nosso País em comparação com as outras nações do mundo. O Brasil não pode continuar a ser campeão mundial em homicídios por arma de fogo. Precisamos reverter essa situação. E, como eu já disse, sabemos que são muitas as causas dos crimes, as quais precisam ser enfrentadas, mas também sabemos que existem muitos crimes sem causa, os chamados crimes imotivados, que acontecem exatamente porque, na hora de uma discussão mais ou menos acalorada, alguém tem, facilmente, acesso a uma arma de fogo. Então, saca a arma, atira, mata, morre, mudando a vida das pessoas envolvidas e a de suas famílias.

Isso, com certeza, acabará. Se restringirmos a venda e o uso de arma de fogo no País, acabaremos com esse crime imotivado. Dos crimes que acontecem no Brasil, Srªs e Srs. Senadores, 95% envolvem uma inter-relação pessoal da vítima com o agressor. E 83% dos casos acontecem por motivos fúteis, em uma escola, num bar, num campo de futebol, na rua mesmo, em casa, entre membros de uma mesma família. As pessoas discutem, e, se não houvesse uma arma acessível, haveria qualquer resultado, menos um desfecho fatal, com a morte de pessoas envolvidas na discussão.

Com certeza, à medida que se restringir a venda e o uso da arma de fogo, esse crime desaparecerá. É o que o mundo todo tem demonstrado. Em todo país em que se restringiu o uso e a venda da arma de fogo, houve a diminuição da criminalidade como conseqüência. Mais do que nunca, precisamos que essa conseqüência também aconteça em nosso País.

Esse projeto condensa muitas idéias. A primeira delas foi mandada para a Câmara dos Deputados pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando, circunstancialmente, eu estava à frente do Ministério da Justiça. Há 50 projetos na Câmara e oito no Senado. O relatório do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh e o relatório do Senador César Borges na Subcomissão, proferido em plenário, que condensa tudo isso, sem dúvida, atualizam a nossa legislação, que espero seja levada a efeito, diferentemente do que aconteceu com a legislação em vigor.

A Lei do Sinarm, Sr. Presidente, que é a lei que está em vigor, foi feita com as melhores das intenções pelas duas Casas do Congresso Nacional. No entanto, ela burocratizou, colocou o País na clandestinidade. Exige para registro de uma arma que o cidadão demonstre que sabe atirar, coloque a bala naquele alvo; exige também um teste psicológico, que, muitas vezes, dura duas horas. E o que aconteceu? O País ficou na clandestinidade.

No Rio de Janeiro, no ano que passou, apenas 18 armas foram vendidas legalmente, com registro. Essa lei é de 1997. Em 1996, no Município de São Paulo, houve o registro de 71 mil armas. No ano seguinte, sob a vigência da lei, o número de venda de armas legais caiu para 6,4 mil, cuja maioria foi vendida para as Polícias e para as empresas de segurança privada, regulamentadas na forma da lei.

Esse é o primeiro passo. Espero, sinceramente, que esse projeto tenha, na Câmara dos Deputados, a conseqüência que está tendo aqui entre nós. O País precisa, cada vez mais, aprofundar esse debate, participar dessa discussão. E, por isso, louvo a idéia do referendo, para que a proibição seja posta em prática, idéia essa muito bem aproveitada pelo Relator da Comissão Mista, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, e pelo Relator da Subcomissão e Relator de plenário, Senador César Borges. Estamos agravando penas, restringindo as hipóteses de venda, acabando com o porte de armas e proibindo a comercialização, desde que consultada, por meio de **referendum**, a sociedade. Isso é muito bom que aconteça no Brasil. Todas as vezes que se fala em fazer um **referendum** ou plebiscito, há quem venha dizer que se criará um precedente, que se onerará o Tesouro, que isso implicará despesa para a União Federal. Mas democracia é cara mesmo, tem que ser feita com despesa. O importante, na democracia, é que o País avance e as pessoas dela participem cada vez mais.

Agradeço a todos e parabenizo o Senado Federal por este momento, pelo consenso com que estamos aprovando a matéria, com a certeza de que este será o primeiro passo para tirar o País da condição humilhante de ser campeão mundial de homicídios por arma de fogo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. Em seguida, falará o Senador Jefferson Péres.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta convocação extraordinária, cuja motivação fundamental eram as reformas da Previdência e tributária, o Senado Federal conseguiu avançar em campos importantes, sobretudo no tema da segurança pública.

Nós, que fizemos campanhas pelas ruas, sabemos o quanto a violência, o crime organizado, o narcotráfico ameaçam, assustam, atemorizam uma imensa parte do nosso povo.

E, hoje, o Senado Federal vive um momento especial, porque havia 51 (cinqüenta e um) projetos na Câmara e mais de 6 (seis) nesta Casa sobre esse mesmo tema.

Eu diria, Presidente José Sarney, que a sua vivência foi fundamental para construir essa possibilidade. O fato de termos constituído uma comissão mista do Senado e da Câmara e promovido um trabalho conjunto permitiu, seguramente, que chegássemos a este momento.

Quero destacar também, em todo esse processo, a liderança fundamental do Senador Renan Calheiros, não apenas como Líder do PMDB. Na realidade, quem colocou esse tema na pauta do debate nacional foi o Senador Renan Calheiros.

Foi S. Exª que motivou o debate, polemizou, foi para a imprensa, trouxe essa agenda, conversou conosco e o Governo, se sensibilizou com os argumentos e colocou o tema como prioritário na convocação extraordinária.

Quero destacar, também, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, que vem tratando o conjunto dos temas, mas com grande ênfase exatamente nos mais candentes para a sociedade, especialmente a segurança pública.

E veja a produção que tivemos neste semestre: modificamos o regime prisional; estabelecemos uma política de agilização das audiências por meio do circuito fechado de televisão, além de outras medidas; ampliamos o contingente da Polícia Federal, praticamente dobramos o efetivo; tratamos do presídio de segurança máxima.

E todo esse trabalho teve um papel destacado da CCJ, com o Presidente sempre à frente.

Houve a constituição da Subcomissão Permanente de Segurança Pública, presidida pelo nobre Senador Tasso Jereissati, com a participação ativa dos Senadores Magno Malta, Demóstenes Torres e César Borges, da Senadora Serys Slhessarenko e de outros Senadores, que têm trabalhado continuamente naquela agenda, o que contribuiu, decisivamente, para todo esse processo.

Aprovamos, na Subcomissão, o parecer do Senador César Borges, no entanto, o trabalho da Comissão Mista permitiu a construção coletiva. Na realidade, nesse relatório teve papel destacado o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que, como Relator experiente e vivido, um homem com grande militância jurídica e experiência política, soube ouvir, acolher, mediar, construir, da mesma forma que o Senador César Borges.

Os dois elaboraram o relatório do Estatuto do Desarmamento, que, tenho certeza, é um grande avanço na questão disciplinar.

E é disso que se trata.

Não podemos continuar sendo campeões mundiais de homicídios por arma de fogo. Nada justifica essa situação. Alguns dizem que é a pobreza, a exclusão social, mas há nações mais pobres do que a nossa que não têm esse índice de violência com armas de fogo.

Também existe, evidentemente, o problema da impunidade, da falta de eficiência na apuração dos homicídios no sistema de segurança pública.

As estatísticas demonstram que não mais que 8% (oito por cento) dos homicídios são esclarecidos, quando o autor é desconhecido; no caso de São Paulo, 1,7% (um vírgula sete por cento) apenas.

No entanto, temos que atacar o problema da segurança, melhorando o trabalho da Polícia, valorizando-a, educando-a, permitindo-lhe, portanto, um trabalho mais eficiente. De outro lado, temos que atacar a raiz do problema, e um dos pontos centrais no combate ao crime organizado e à violência – é o desarmamento da população!

Não podemos mais aceitar no Brasil o porte ilegal de armas ou mesmo o porte legal sem as razões que o justifiquem.

O fato de a pessoa andar armada leva a mortes por motivos fúteis. É o debate no bar, a discussão entre amigos ou conhecidos, o conflito familiar... Quantos homicídios não seriam evitados, se, no momento do calor, da paixão, da discussão, da desavença, a pessoa não tivesse acesso à arma. Às vezes, em uma mera batida de trânsito, a pessoa desce do carro e mata o outro.

Temos que impedir a facilidade do acesso a armas e punir severamente quem anda armado sem autorização legal. É exatamente o que a lei estabelece. Quem estiver armado, sem autorização, poderá ser preso sem a possibilidade do recurso para cumprir pena de outra forma, que não seja a própria reclusão.

Sugerimos, inclusive, ao Presidente José Sarney e ao Ministro da Justiça um mutirão nacional, com a Secretaria de Segurança Pública, para desarmar a população, pôr em prática essa legislação e fiscalizar com eficiência. Da mesma forma, a posse.

O cidadão poderá ter a posse doméstica da arma com regras mais severas, claras e objetivas. Somente o cidadão de bem, de fato, terá essa possibilidade.

Todos terão a oportunidade de entregar sua arma em 180 (cento e oitenta) dias e receber uma indenização ou, então, renovar sua autorização. Especialmente no caso do porte, em 90 (noventa) dias, a antiga autorização não valerá mais em nenhuma parte do território nacional, e quem puder renová-la – porque agora a lei é bastante rígida no acesso ao porte de armas – não terá nenhum ônus.

Por isso, não haverá prejuízo àqueles que a lei permitir que andem armados, que são os profissionais; ou nos casos especiais definidos exclusivamente pela Polícia Federal. Com isso, ficará centralizado o cadastro, aumentando-se o controle, substancialmente.

Outra coisa importante: aquele que usar arma de brinquedo para a prática do crime – a qual, na verdade, tem a mesma eficiência de uma arma verdadeira, porque ameaça e atemoriza – terá o agravamento da pena.

Então, o projeto todo vai na linha do desarmamento e é evidente que tem de ser acompanhado com o fortalecimento de outras ações, especialmente o trabalho da Polícia Federal.

Restringir o porte de arma, empenhar-se no desarmamento, especialmente no caso do porte ilegal, acabando com essa permissividade de andar armado no País, sem autorização, mostrando que isso é crime passível de prisão, seguramente ajudará a diminuir o estado de violência e o número de homicídios.

Quero lembrar o Código Nacional de Trânsito, que depois de promulgado, e por conter exigências mais severas, fez cair significativamente o índice de acidentes, sobretudo, com vítimas graves ou mortes. A lei passou a disciplinar, a população entendeu, aderiu, e as penalidades ajudaram a disciplina social em matérias tão fundamentais quanto o direito à vida.

Por isso, hoje, estamos dando um passo importante, seguramente com o apoio da ampla maioria da população, no sentido de restringir o porte de armas com bastante severidade e de permitir a posse de armas apenas nas condições estabelecidas pela lei, a qual dará oportunidade às pessoas de renovar o seu registro e registrar a sua arma, depois da promulgação da lei – tenho certeza de que ela será votada brevemente; o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh acompanha a nossa sessão, uma vez que os Deputados participaram da construção do relatório – e da sanção presidencial.

Isso mostra, Sr. Presidente, que este Governo não vai se omitir no tema da segurança pública.

A segurança é responsabilidade dos Estados? É, mas a parceria da União com os Estados será feita em todas as frentes, seja no presídio de segurança máxima, seja na revisão do sistema prisional, seja na constituição do sistema único de segurança pública e seja na legislação, que é a competência desta Casa.

Está aqui o resultado do trabalho coletivo, construtivo, pluralista, sério, aprofundado, que permitiu o relatório de forma consensual, que, seguramente, dará uma contribuição muito grande para que o Brasil construa uma cultura de paz, de tolerância, de convivência, de respeito à vida, valorizando o trabalho da segurança pública e não permitindo mais que parte da nossa população ande armada sem autorização legal, porque essa, sim, é uma das fontes da violência, dos homicídios e dessa estatística inaceitável de, nos anos 90, termos contribuído com mais de 9% (nove por cento) dos homicídios no Planeta, tendo menos de 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) da população mundial.

Por isso tudo, Sr. Presidente, quero dizer da grande realização desta Casa, da satisfação do Governo, da nossa Bancada e, tenho certeza, do conjunto dos Senadores por essa construção coletiva tão promissora.

É mais um passo que estamos dando nessa longa caminhada de combate à violência, à criminalidade e reverter esse estado de violência, de beligerância e construir um país com uma cultura de paz, de respeito à vida, colocando a vida como um valor supremo.

Não podemos aceitar mais essa banalização da vida que tem estado nas estatísticas, eu diria, inaceitáveis, que mostram o quadro de deterioração da convivência social em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos Anais do Senado esta sessão vai ficar registrada como o dia em que esta Casa fez o certo pelo motivo errado. Qual é o certo, Sr. Presidente? Proibir o porte de arma. Qual é o errado? Imaginar que isso vai reduzir a criminalidade violenta no País, a taxa de homicídios no País. Não vai. Não há evidência empírica de que a proibição do porte de arma implique a redução de homicídios. Então, nesse caso, por que é certo, como disse no início, proibir o porte de arma?

Por algumas razões, Sr. Presidente. A primeira, porque isso tem um valor emblemático, de ordem moral. Com esta lei, o Poder Público está dizendo à sociedade: ninguém deve andar nas ruas portando, levando, conduzindo um instrumento mortífero e sendo, portanto, um homicida em potencial. Isso não é certo. O Poder Público é quem deve proteger o espaço público, tem que dar garantias ao cidadão. A autodefesa nas ruas não se justifica. A segunda, porque é ineficaz. Portar arma nas ruas para enfrentar assaltante, a não ser que seja um exímio atirador, é ineficaz. A terceira, porque provoca crimes ocasionais, por motivos fúteis. Numa batida de carro, um cidadão, sem equilíbrio emocional, está com a arma no coldre ou no porta-luvas, salta e mata; em outras circunstâncias, ele daria, no máximo, um tapa no outro.Por tudo isso, o porte de arma deve ser proibido.

Mas, Sr. Presidente, vamos reduzir os crimes violentos, as taxas de homicídios? Mostrem-me estatísticas. A única que conheço foi feita por um advogado, Luiz Afonso, em delegacias da zona leste de São Paulo, Senadora Heloísa Helena. Ele examinou cem autos de inquéritos de homicídios. Sabe quantos haviam sido praticados por pessoas com porte legal de arma? Um, apenas um. Os homicídios são praticados por dois tipos de agente: pelo bandido e pelo policial; e esses dois não são coibidos por esta lei, nem podem ser, porque ninguém vai impedir que um bandido compre arma, roube arma, assalte quartéis do Exército e delegacias, faça contrabando de arma e continue matando. Não é esta lei que vai impedir isso. Duvido, Sr. Presidente, que, depois de um certo período, dois, três ou quatro anos, as estatísticas indiquem qualquer redução do índice de criminalidade violenta no País em decorrência desta lei. Vai haver alguma diminuição? Sim, mas estatisticamente irrelevante.

Por outro lado, preocupa-me que se proíba a comercialização de arma, embora sujeita a referendo. E aqui aproveito a oportunidade, ilustre Relator Senador César Borges – que teve todos os méritos – para uma pequena correção. Desculpe-me a exigência. No último artigo, que proíbe a comercialização, o parágrafo único dispõe: “Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação por referendo popular”. Não podemos admitir um “por re" em lei votada neste Senado, por se tratar de cacofonia. O Sr. Presidente sugere, e eu concordo, com a expressão “em referendo”.

Sr. Presidente, preocupa-me que, mesmo com a aprovação popular, proíba-se a comercialização e a posse de arma. É uma violência institucional proibir-se que um cidadão que saiba atirar e que preencha os requisitos legais tenha uma arma em sua casa. A polícia tem que proteger o espaço público. A casa é um espaço privado. A polícia não pode estar dentro da casa. Noventa e nove por cento dos cidadãos brasileiros não podem contratar empresas de vigilância. Por que a lei impedirá que o cidadão que sabe atirar, que tem equilíbrio e que quer portar uma arma não a tenha em casa para se defender de malfeitores? Talvez a população aprove isso, mas eu, na campanha do referendo, vou defender que se rejeite a proibição da comercialização.

Saúdo o Relator, os líderes que participaram dos debates, particularmente, o Senador Renan Calheiros, que fez disso a sua bandeira. Vamos proibir o porte de armas. Vamos esperar que o povo, em 2005, tenha lucidez para não proibir a comercialização e a posse de arma. Mas eu dou o meu voto favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissatti.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falando por delegação do nosso Líder, Senador Arthur Virgílio, primeiramente congratulo-me com V. Exª, Sr. Presidente, por esta iniciativa de transformar o dia de hoje numa votação em que se votassem todos os projetos que aqui estavam em discussão e em tramitação, praticamente culminando com a votação desta lei, que é, sem dúvida nenhuma, uma proposta histórica para esta Casa e para este Congresso,.principalmente nos dias de hoje, em que a população brasileira reclama, como sua maior preocupação, ao lado da questão do desemprego, a questão da segurança. Por isso, usar esta semana do Senado Federal para votar as questões de segurança e, ao mesmo tempo, convocar a Comissão Mista do Se-

nado e da Câmara para discutir, relatar e votar este projeto, que teve a iniciativa do Senador Renan Calheiros como fundamental para que tivéssemos chegado a este momento, é de grande importância para esta Casa e para este País.

Hoje o Senado está dando uma resposta importante à população e à comunidade brasileira como um todo. Esse projeto de lei de iniciativa do Senador Renan Calheiros, discutido praticamente durante todo o primeiro semestre na subcomissão do Senado criada por iniciativa do Senador Edison Lobão, preocupado que está S. Exª que a questão da segurança viesse a ser uma prioridade – assim como é prioridade na sociedade brasileira –, transformou-se em realidade hoje.

Com certeza, a lei não vai terminar com todos os problemas da violência, da bandidagem e dos homicídios no Brasil, mas, sem dúvida alguma, estamos diante de uma lei fundamental para que se comece a instalar no País, em vez da cultura da violência, a cultura da paz, como aqui foi levantado e tão bem definido pelo Senador Renan Calheiros. Não podemos continuar vivendo num clima de impunidade, num clima em que não se acredita mais nas leis nem na proteção do Estado, em que cada um procura se defender como pode lançando mão da violência como recurso também.

Discordo um pouco do nobre colega Senador Jefferson Péres: tenho certeza absoluta de que vamos diminuir substancialmente os homicídios por arma de fogo. Com certeza não vamos diminuir substancialmente os homicídios por arma de fogo cometidos por bandidos, pelo crime organizado, mas aqueles crimes eventuais, homicídios causados por discussões fúteis, homicídios ocorridos no momento em que se comete o maior número de homicídios, os sábados à noite, os fins de semana, em cima de uma mesa de bar, por exemplo, serão reduzidos substancialmente.

Estamos instaurando, acima disso, uma mentalidade de paz e uma mentalidade de confiança no Estado, a certeza de que existem recursos, existe governo, existem mecanismos para proteger a população adequadamente.

O nobre relator, Senador César Borges, fez um trabalho magnífico na subcomissão, condensando todos os trabalhos feitos nesta Casa. Posteriormente, o Deputado Luis Eduardo Greenhalgh, na comissão mista criada por V. Exª e pelo Presidente da Câmara dos Deputados, sintetizou não só os trabalhos daqui mas também os que estão tramitando na Câmara dos Deputados. Com isso, fez-se, parece-me, um trabalho inédito e em tempo recorde nesta Casa.

Todos cooperaram, abriram mão, alguns, das suas convicções, dos seus projetos, das suas vaidades, dos seus interesses para que pudéssemos hoje estar votando esse projeto e, assim, colocando-nos à altura daquilo que a população brasileira reclama, dando uma resposta a essa população brasileira. Por isso, os nossos parabéns a todos aqueles que fizeram essa lei. Tenham a certeza de que vamos aprová-la e de que a Câmara dos Deputados, logo em seguida, vai seguir o mesmo caminho trilhado por esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou o autor do mais antigo projeto que limita e restringe o porte de armas – é de 1999 o projeto – e que encabeça as discussões na tarde de hoje. Reconheço, cinco anos depois de ter apresentado o projeto, que ele era draconiano e violento – naquela época ocorreu, no Município da Serra no Espírito Santo, uma chacina, algo que muito me influenciou.

O meu projeto proíbe o fabrico, o transporte, o depósito, a compra e a venda de qualquer tipo de arma de fogo em todo o Território Nacional – excepcionalmente, poderiam ser fabricadas para o Exército, para a Polícia e para exportação. Quem tivesse uma arma, pelo meu projeto, teria o prazo de sessenta dias para apresentá-la na delegacia mais próxima, sem o que ficaria seis anos preso. É um projeto radical, mas que, em vários países do mundo – dou o exemplo da Itália -, reduziu drasticamente o número de assassinatos praticados com arma de fogo.

Ocorre que a legislação que veio após a apresentação do meu projeto também restringiu muito o uso, a compra, a venda, o registro e o porte de armas de fogo. Entretanto, temos que reconhecer: não diminuiu o número de ocorrências de homicídios, de crimes praticados com armas de fogo.

O Relator César Borges e o Relator Hélio Costa colocaram muito bem aqui as novas restrições – o trabalho realizado foi excelente, abrandou o meu projeto, abrandou o projeto do Senador Renan Calheiros, que veio com a experiência de ex-Ministro da Justiça para se colocar ao lado da população que quer fazer essa pregação da paz. Esse projeto abranda um pouco o que estabelecia o meu projeto: contempla arma de coleção, contempla a arma esportiva, contempla o

registro de arma e até o porte de arma, apesar de restringi-los em relação à legislação atual.

É claro e é necessário que as pessoas que nos vêem e nos ouvem saibam que, a partir do dia em que o Presidente Lula sancionar o projeto, depois de aprovado pela Câmara, os crimes não vão diminuir no Brasil, mas os que portam armas com a intenção de praticar o crime vão começar a ser cerceados, como ocorreu na Itália. Devagar, eles irão perder as suas armas. Devagar, vão acabar na prisão. E, devagar, se diminui o número de armas em mãos da população e em mãos daqueles que usam a arma com a intenção de praticar delitos e de praticar crimes.

Precisamos, entretanto, junto com esse projeto, trabalhar numa outra frente muito importante. As Forças Armadas Brasileiras – Exército, Marinha e Aeronáutica – existem para defender o território brasileiro de qualquer agressão. Todo aquele que introduz uma arma em território brasileiro pratica uma agressão contra a soberania do Brasil. É necessário que se ativem, que se criem departamentos mais eficientes na Aeronáutica, no Exército e na Marinha para vigiar as nossas costas. Uma das maneiras de eles serem úteis ao povo brasileiro é vigiando a entrada de armamentos clandestinos em território nacional. A Polícia Federal precisa aperfeiçoar os seus mecanismos de vigilância para controlar a entrada de armas clandestinas em território brasileiro.

Se nós observarmos, veremos que o Brasil não tem usado a força que tem na América Latina para coibir ou inibir vizinhos do Brasil de fazerem penetrar em território brasileiro armamento clandestino. Se observarmos o nosso vizinho, o Paraguai, constataremos o que a polícia diz constantemente: a maioria das armas, armas de uso privativo das Forças Armadas brasileiras ou de outros países, vêm parar em território nacional nas mãos de bandidos passando por aquele país. Onde é que está a liderança e a força do Brasil para chamar o governo paraguaio, enquadrá-lo, e exigir que ele pratique uma política policial de coibição da entrada de armas clandestinas em território brasileiro?

Recentemente, granadas e armas fabricadas pela Argentina e usadas na Guerra das Malvinas apareceram em território brasileiro. Nós não vimos o governo brasileiro tentando impor ao governo argentino que ele fiscalizasse e que ele vigiasse a saída de armas do seu território.

Observações semelhantes podem ser feitas com relação à Colômbia, onde nós temos a ameaça das Farc, que estão introduzindo armas em território brasileiro. O território brasileiro está sendo negociado clandestinamente por governos estrangeiros para fazer negociações com as Farc, como aconteceu agora com o avião clandestino francês que pousou em território brasileiro. Com relação a esse fato, não vimos uma ação enérgica e firme do Itamaraty, proibindo ou tentando coibir ações de governos estrangeiros que interferem em território nacional, quando facilitam a entrada de armas clandestinas em território brasileiro.

Preciso cumprimentar, mais uma vez, o Presidente José Sarney, por criar, em hora oportuna, essa Comissão Mista Especial, que aperfeiçoou, na pessoa do Relator, Senador César Borges, e também do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, todos os projetos que tramitavam.

Ora, se temos 58 projetos tramitando, é porque 58 Parlamentares foram acionados por seus eleitores para tentar restringir o porte de arma. Grande parte da população brasileira entende que nós, Parlamentares, devamos fazer isso. E V. Exª, Sr. Presidente, atendeu a essa aspiração, a esse desejo da população brasileira.

Fazendo coro com os demais Parlamentares, quase a maioria absoluta, acredito que este projeto é um passo importante. Não significa que a partir de amanhã todos os problemas serão resolvidos. Mas demos esse passo. Vamos começar a apertar a fiscalização, a exigir das Forças Armadas mais vigilância, vamos criar um departamento próprio de registro e porte.

Um outro ponto interessante é que uma aeronave ou um navio utilizado para transporte de drogas proibidas imediatamente é desapropriado, vendido, e o resultado da venda é destinado para melhorar a qualidade da polícia. Ora, uma aeronave ou um navio que transportou arma clandestina também devia ser desapropriado, vendido, e o dinheiro, usado para melhorar a qualidade da polícia.

Era o que eu gostaria de dizer, agradecido aos relatores pelo uso de algumas das minhas proposições no projeto que resultou neste substitutivo, que representa um avanço que o Senado e o Congresso brasileiro dão na direção daquilo que o povo brasileiro espera de todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra ao nobre Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é um momento importante e marcante para todos os Senadores e Senadoras, pois

vamos votar um projeto terminativo da mais alta relevância para a sociedade brasileira.

Tenho afirmado que vivemos um estado de exceção em razão do descaso com a segurança pública. Não quero encontrar culpados, porque culpados somos todos nós. O que é fato é que a sociedade brasileira está órfã de um sistema de segurança que lhe dê tranqüilidade para retomar as ruas, que permita que os nossos filhos novamente assumam as praças.

Não tenho a pretensão de viver no país de Alice, mas sim em um país que minimamente ofereça segurança, onde o poder do crime organizado, com seus vieses criminosos, não tenha como sobrepujar o Estado de Direito. É verdade que a colaboração maior na formação de uma sociedade pacífica depende da família. A sociedade brasileira precisa refletir sobre que tipo de cidadão está formando, que tipo de filho está criando. No bolo da segurança pública, cabe uma parte a cada um, mas a parte maior cabe à família. E por que não entendemos isso, fazemos cobranças constantes ao Poder Público e à Polícia, como se responsáveis fossem, definitivamente, pela formação do caráter do cidadão. A formação do caráter do cidadão depende da família, do tipo de filho que estamos oferecendo à sociedade. Uma parte menor cabe à Polícia e uma outra, igualmente, ao Poder Legislativo.

Sr. Presidente, alegra-me, orgulha-me, mais uma vez, o fato de fazer parte de um Poder Legislativo que acaba de oferecer um dos instrumentos mais significativos à sua sociedade. Cada um de nós deve cumprir o seu papel. Fazemos parte de uma engrenagem, e o nosso papel é oferecer o instrumento; o papel do Poder Judiciário é fazer cumprir o instrumento.

Como no Brasil temos grandes problemas na área de segurança pública, o crime compensa porque os instrumentos são falhos, são ruins, são velhos e, volto a afirmar, os instrumentos jurídicos que temos estão muito mais a serviço da criminalidade do que da sociedade de direito.

O projeto que estamos votando hoje – relatado pelo Senador César Borges, que o fez com tanta competência nesses meses de estudo na Comissão Mista Especial – foi elaborado a muitas mãos, porque existiam muitas proposições nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Idéias foram condensadas. Há pouco falou o Senador Gerson Camata, do PMDB do meu Estado, um grande Governador e Senador do meu Estado, que deu uma colaboração significativa à finalização do relatório do Senador César Borges. Também contamos com a colaboração do Senador Renan Calheiros e de tantos outros, que ofereceram instrumentos para essa condensação significativa.

É verdade que as armas de fogo que matam dentro da boate, que são usadas em crimes passionais, pequenos assaltos, pequenos roubos, com as quais o sujeito atira embriagado, enfim, as armas que matam nos finais de semana – e essas mortes de final de semana não devem ser computadas como ações do crime organizado, porque tais ações acontecem com armas de grosso calibre, 32 ou 38, fabricadas no Brasil, mas que, incrivelmente, entram no País ilegalmente pela fronteira do Paraguai.

Sr. Presidente, quero relembrar que V. Exª, quando Presidente da República, assinou um tratado com o Paraguai de cooperação na área de segurança pública. Esse tratado dava poder para que a Polícia Federal do Brasil, juntamente com a Polícia Federal do Paraguai, pudesse exercer investigações no sentido de que brasileiros marginais, como a família Morel, Fernandinho Beira-Mar, que lá esteve tanto tempo, e Marcelo Niterói pudessem ser repatriados e presos dentro daquele território. Assim como também a polícia paraguaia poderia fazer incursões, com a nossa Polícia Federal, no nosso território.

Pois bem, aquele tratado assinado por V. Exª foi resgatado pela CPI do Narcotráfico. Quando lá estivemos com o Presidente do Paraguai, Sr. Luis Angel González Macchi, resgatamos aquele tratado. Mas é incrível, Senador Renan Calheiros, que as armas de pequeno calibre, fabricadas no Brasil e que saem de forma legal da fábrica – e temos que investigar isso –, entram clandestinamente pelo Paraguai. E por que isso? Porque o Paraguai tem conosco 1.100 quilômetros de fronteira aberta, e não temos mais do que 30 policiais federais para tomar conta de toda essa extensão de fronteira, por onde passa toda a maconha de consumo da Bahia para baixo, produzida no Paraguai, e hoje até partilhas e consórcios de cocaína para consumo interno e morte da nossa sociedade.

Mas esse instrumento produzido pelo Poder Legislativo – e agora chamo a atenção para o Poder Judiciário – de nada terá valor se o Poder Judiciário não se dispuser a lançar mão do instrumento e fazê-lo cumprir com rigorosidade. Entendo que este momento histórico nos empurra e nos impulsiona a que estejamos impregnados do sentimento de que o nosso papel é oferecer à sociedade brasileira os instrumentos para serem cumpridos pelo Judiciário, porque não podemos fazer mais que isso, porque não somos ordenadores de despesa.

O nosso papel também se estende à votação de outras matérias. Acaba de chegar a esta Casa a nova lei de narcotráfico, do crime organizado, que foi votada pela Câmara, com algumas deficiências, é verda-

de, mas que, com fé em Deus, faremos essas correções aqui, mas é preciso oferecer à sociedade o instrumento. Está de parabéns o Senado por cumprir seu papel como Parlamento: por investigar, estudar e depois oferecer o instrumento.

Senador Tião Viana, meu nobre Líder, seu irmão, o grande Governador Jorge Viana, é meu amigo particular, jovem, ousado – e eu, como capixaba, sou grato a S. Exª por manter alguns presos nobres lá –, e tem dado uma colaboração significativa, com a sua audácia e a sua força, para arrefecer a violência nas fronteiras brasileiras.

O Estado do Acre não é vitimado, mas sim privilegiado com a fronteira que tem, embora desguarnecida e desguardada, porque esse não é papel do Governador do Acre, nem dos políticos, nem da sociedade do Acre, mas do Governo Federal. As pessoas precisam entender definitivamente que estabelecer uma política e fazer segurança pública não significa gasto, mas sim investimento na vida e na qualidade de vida da sociedade brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que essa medida deve mexer com o brio dos Governadores. E chamo a atenção dos Governadores para o fato de que precisam fazer uma limpeza nas suas polícias. Este é um grande drama: a arma apreendida com o bandido é vendida pelos maus policiais, que estão comprometidos e a serviço do crime. Essa casta tem que ser banida da vida policial.

Tenho a ousadia de afirmar que, se os Governos estaduais não tiverem coragem de limpar a parte podre da polícia, não teremos saída para a segurança pública. Quem sabe essa medida poderá motivar os Governadores a concederem a cada policial, que ganha muito mal, algo como R$20,00 por arma apreendida e devolvida. Assim, se cada policial apreendesse e devolvesse cinco armas por mês, ele teria R$100,00 a mais no seu contracheque. O mau policial toma a arma ilegal e a vende, com o mesmo teor de ilegalidade e com o agravante de que quem a está passando é uma autoridade policial pública.

Por isso, proponho da tribuna desta Casa que os Deputados estaduais que me ouvem, que certamente recebem o Jornal do Senado e vão saber tudo o que se passa aqui hoje, tomem essa medida. Já existem medidas em Estados, meu nobre Senador Tasso Jereissati, meu nobre Líder dos olhos azuis do Ceará – V. Exª, com seus olhos azuis, é uma exceção lá no Ceará. Em alguns Estados o policial de trânsito já recebe um pequeno incentivo pela multa aplicada, e há alguns que até exageram e multam o que não devem e o que não viram para poder receber a porcentagem da multa.

Se essa medida pegar corpo, Senador Romeu Tuma – a quem posso até chamar de pai, porque tenho a idade de seu filho mais velho...

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Exª está me chamando de velho?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Não, Excelência. Eu é que sou novo. Se cada policial, em cada Estado, for incentivado, com o mínimo que seja, em seu contracheque, por arma apreendida, haverá uma avalanche de armas devolvidas, Senadora Iris de Araújo. Porque, no caso de muito deles, não se trata nem de falta de caráter. Talvez pelo salário atrasado ou por não ter o que dar de comer ao filho, ele se veja compungido a vender uma arma, ainda que isso o faça sofrer mais tarde, porque quem tem vergonha também erra, e quando erra sofre.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Diante desse exemplo dado pelo Senado, ao votar um instrumento oferecido à sociedade, que só terá valor se cumprido pela Justiça – e a Justiça haverá de cumprir o seu papel – concito, neste momento, todos os Governadores a que façam o mesmo, tragam para si a responsabilidade de recolher as armas espalhadas, que ameaçam, matam, tiram a tranqüilidade e, acima de tudo, não fazem segurança, não previnem e ainda criam um disparate como esse que estamos vivendo nestes dias de insegurança e estado de exceção da Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muita gente, por **e-mail** ou por telefone, tem manifestado seu estranhamento pelo fato de eu não estar usando a tribuna para falar sobre segurança pública.

Nesta nova Legislatura, vários Senadores têm usado a palavra, como os Senadores César Borges, Tasso Jereissati, Demóstenes Torres, Magno Malta, Gerson Camata, Iris de Araújo e tantos outros, para se manifestar sobre alguns aspectos importantes da segurança pública, setor que alcançou um alto nível de preocupação na população e na sociedade. O medo tomou conta do cidadão de bem.

Digo que segurança é um sentimento de ordem pessoal. Cada cidadão tem que se sentir seguro. Não é porque se recolhem armas, se colocam mais policiais e mais viaturas com giroscópio nas ruas que o ci-

dadão vai se sentir mais seguro. É uma questão individual. A cada notícia que se ouve pelo rádio ou pela televisão mais aumenta o temor de caminhar com liberdade pelas ruas.

É claro que estou a cavaleiro para falar sobre porte de arma. Não ando armado, nem o fazia quando era Diretor da Polícia Federal, porque a arma só tem importância para aquele que a porta e que vai ter a iniciativa da ação. É claro que o marginal, ao surpreender um cidadão de bem, se desconfiar que ele está armado, tentará eliminá-lo antes da sua reação.

Existem algumas questões importantes, para as quais quero alertar. O cidadão de bem precisa ter a contrapartida do Governo, pois afinal é o Estado quem oferece a segurança ao cidadão. E para que não precise buscar outros meios para sua própria segurança, ele deve sentir que está recebendo do Estado a tranqüilidade de que necessita para andar pelas ruas.

Não há como o Estado se negar a fazer um investimento criterioso e volumoso nas polícias para que elas possam realmente dar a tranqüilidade que o cidadão merece. Eu, como policial há 50 anos, entristeço-me ao ver que a corrupção cresceu dentro das instituições policiais. Então faço um questionamento: o que ocorre dentro do sistema de segurança? Alguns policiais – que, embora sejam minoria, trazem problemas – corromperam-se pela falta de condições de trabalho à altura do que representa o risco da profissão, que exige do policial dar a própria vida em defesa dos seus semelhantes.

Às vezes, digo que o cidadão, não se sentindo seguro e tendo dinheiro, vai contratar uma empresa de segurança e terá quatro ou cinco pessoas fortemente armadas – e o projeto mantém o direito das empresas de segurança de usar armas –, prontas a reagir a qualquer ameaça a ele. Se o cidadão não tem condições de contratar uma empresa, ele compra uma arma, achando que isso lhe dará segurança – o que é um erro grave. O porte representa risco imediato e perigoso. Se o cidadão não tem dinheiro para comprar arma, se juntará aos vizinhos para pagar o inspetor de quarteirão ou guarda de quarteirão para que ele faça a segurança. E o pobre coitado terá que sair correndo para evitar ser atingido pelas balas perdidas que o bandido atira a torto e a direito.

Há um problema sobre o qual conversei muito com a Senadora Roseana Sarney: as guardas municipais. O art. 144 inclui as guardas municipais, e o seu inciso II prevê que todos os integrantes dos órgãos, citados no art. 144, podem portar arma. Apesar de constar do art. 144, dá um destaque às guardas municipais, limitando o seu uso ao número de habitantes. Parece-me que, de um milhão, o Relator aceitou passar de 250 mil a 500 mil, quando em serviço.

Faço um apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados para que coloque em discussão a PEC apresentada por mim e aprovada por unanimidade neste plenário, que dá poder de polícia à guarda municipal.

Senador César Borges, minha preocupação é autorizar as guardas a andarem armadas. Elas estão andando armadas porque precisam. Não se pode conceber, Senadora Heloísa Helena, que um cidadão faça parte de um sistema de segurança e faça o patrulhamento de rua sem estar armado para reagir à ação criminosa.

Teríamos que aprovar o poder de polícia, para que a guarda pudesse realmente portar a arma com tranqüilidade e ser protegida pela lei. Sem o poder de polícia, poder-se-á sempre correr o risco de, tendo de usar armas, responder criminalmente sem ter a defesa do próprio Estado a seu favor.

Eu era propenso a pedir que não se citasse o número de habitantes, porque uma lei teria que regulamentar não só o uso da arma pela guarda municipal, como também seu emprego, a fim de se evitar aquilo que todos alertam: o perigo de um Prefeito ter uma milícia particular para agir a seu favor.

Portanto, vamos aceitar o relatório do Senador César Borges. S. Exª foi o que mais estudou o assunto, há mais de dois ou três meses, com a Comissão Especial, bem dirigida pelo Senador Tasso Jereissati, pelo Senador Demóstenes Torres e por tantos outros que entendem de segurança. Os Senadores Tasso Jereissatti e César Borges foram Governadores e sabem o que representa a segurança para a população mais carente, que necessita se sentir segura para andar pelas ruas. Por isso, fizeram questão de participar ativamente do estudo daquilo que hoje vamos votar. Quero cumprimentá-los.

Creio que o Presidente José Sarney, ao nomear uma Comissão Especial, não desprestigiou a Subcomissão, que trabalhou conjuntamente. Fundiram-se os relatórios, pelo que me informou o Senador César Borges. Com a elegância que lhe é peculiar, aceitou discutir o assunto, encaixar os dois projetos, para que pudéssemos dar um sinal à população de que este Senado e este Congresso não estão de costas para a população.

O Senador Renan Calheiros, há mais de um ano, vem lutando por um projeto de sua autoria. Concordou também com a realização de um plebiscito ou de um referendo, para que esse projeto, no que se re-

fere à proibição, entre ou não em vigor. Haverá tempo para se discutir essa possibilidade.

Creio, Senador Tião Viana, que a arma que o cidadão tem o direito de comprar, que ele vai manter sob a sua custódia, sob a sua guarda, ficou preservada, o que é importante. A primeira medalha de ouro que o Brasil recebeu nos jogos olímpicos foi a de atiradores. Portanto, está-se preservando o esporte olímpico de atiradores, os clubes de tiro e as armas de atiradores, registradas, devidamente, principalmente no Departamento de Material Bélico do Exército, que já vinha registrando os colecionadores.

Fortalece-se o Sinarm, que é um órgão importantíssimo. Muitos Estados estão deixando de transferir para o Sinarm os seus registros, o que é um absurdo. Não há controle sobre armas. V. Exªs têm procurado índices e os têm apresentado. Creio que nenhum deles tem consistência para ser exato, porque ninguém apresenta dados exatos. Portanto, temos que cobrar permanentemente, para que os Estados cumpram com as suas obrigações e para que o Sinarm tenha condições de informar o andamento das armas.

O Senador Gerson Camata usou a tribuna, falou sobre o contrabando de armas e propôs que se percam os meios de transporte. A lei de contrabando é clara nesse sentido, Senador Gerson Camata. Qualquer tipo de transporte de mercadoria contrabandeada – e nela se incluem as armas – tem o perdimento para o Estado, seja veículo, seja avião, seja qualquer meio de transporte. Assim, não é preciso uma lei. É necessário que se faça cumprir a lei. É para isso que lutamos. O que falta para o Estado não é legislação, Senador Tasso Jereissati. V. Exª tem trabalhado muito em vários projetos que estão aqui. O que estamos fazendo é melhorar, mas o Estado tem que fazer com que as leis sejam cumpridas.

Em relação a esses acordos internacionais, que aqui foram citados, outro dia discutimos, no Mercosul, a falta de cumprimento de acordos bilaterais com os países vizinhos, principalmente com o Paraguai. Há uma exigência no sentido de que, para qualquer cidadão que comprar uma arma no Paraguai, o vendedor é obrigado, antes de entregá-la, a comunicar o fato à autoridade responsável pela representação brasileira no Paraguai. E isso não é feito. Por quê? Porque o cidadão nem precisa transportar a arma. Ele indica onde deve recebê-la, e ela é entregue.

Sabemos que há quadrilhas especializadas nesse sentido, e, hoje, elas terceirizam a parte de armamento. O cidadão planeja um assalto, uma grande ação criminosa. A quadrilha contrata uma "empresa" que tem armamento para ser fornecido apenas a esse grupo. No fim do assalto, a empresa receberá uma comissão. Isso está apurado em vários inquéritos. São armamentos pesados, que não têm fabricação nacional.

O contrabando de armas é o crime mais perigoso para o nosso País, porque não está sendo coibido de forma alguma, Senadora Heloísa Helena.

Portanto, faço um apelo para que as autoridades exijam e cobrem os acordos internacionais, para que, aí, sim, possamos ter tranqüilidade. A Polícia não pode acompanhar o poder de fogo dos marginais, pela facilidade com que estes compram lá fora todos os tipos de armamento recém-lançados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto virou um consenso na Casa.

Louvo, inicialmente, a atitude de V. Exª, Sr. Presidente José Sarney, pela prioridade que soube dar ao tema, com muita sensibilidade política e com muito senso de responsabilidade pública.

Louvo, igualmente, a iniciativa do Senador Edison Lobão, que, com muita percuciência, procedeu imediatamente à instalação da Subcomissão de Segurança da Comissão de Constituição e Justiça, que é presidida com competência, que é a marca do Senador Tasso Jereissati.

Louvo a atitude e a preocupação do Senador Renan Calheiros e lembro que, até há algum momento do governo passado, não havia nenhum projeto tratando desse assunto. Hoje, há dezenas. O Governo Fernando Henrique enviou para o Congresso o primeiro projeto que tratava do assunto, e o Ministro da Justiça era o atual Líder do PMDB, meu prezado colega e Senador Renan Calheiros.

Louvo o competente relatório aqui proferido pelo Senador César Borges, secundado pelo relatório igualmente competente do Senador Hélio Costa, e vou à Subcomissão, presidida pelo Senador Tasso Jereissati, que tem como Relator o Senador Demóstenes Torres, figura igualmente respeitada nesta Casa.

A Subcomissão despertou o interesse do País: mobilizou **e-mails**, mobilizou a opinião pública, mobilizou as vontades e, na verdade, significou o início e um despertar para um tema que, daqui para frente, é tão importante quanto daqui para trás tinha sido, esta-

va sendo e jamais vai perder importância, o tema da estabilidade econômica.

Participei de algumas reuniões da Subcomissão de Segurança e pude ver que técnicos, os mais preparados, de diversas modalidades, de diversas matérias ligadas à segurança, lá compareceram para ensinar a todos nós os meandros do crime organizado, que tem que ser enfrentado com técnica, com sensibilidade, com coragem – e daqui a pouco temos uma matéria extremamente importante, a das execuções penais.

Acabo de ouvir, estarrecido, o que relata o Senador Romeu Tuma quanto à terceirização do crime. Alguém – pelo que entendi – pretende assaltar uma casa; aluga armamentos e recebe uma orientação logística. O sindicato do crime diria: é melhor que fulano seja o cabeça, beltrano seja o lugar-tenente, e por aí afora.

Mas este projeto é um passo, não ainda para se ferir de morte o crime organizado, mas é um passo significativo para diminuirmos o número de homicídios, criando-se, como aqui vários oradores admitiram, e como foi muito bem colocado na primeira vez pelo Senador Renan Calheiros, a cultura da paz. As pessoas de bem querem a paz. Não ficamos naquele falso jogo em que questionamos por que desarmarmos o homem de bem se os bandidos estão armados. Os homens de bem terão que ser protegidos crescentemente pelo Estado brasileiro, que precisa se aparelhar, se reaparelhar, para dar às pessoas de bem a segurança de que carecem e merecem. Temos, todavia, a possibilidade de ver reduzidos os homicídios praticados por pessoas da chamada linha da decência: os passionais, por exemplo. Se não há arma em casa tornam-se mais difíceis os homicídios por briga de vizinho ou similar. Ou seja, trata-se de proteção à vida de quem, com essa lei, pode-se proteger.

A Lei das Execuções Penais visa a proteger a sociedade; s duas leis se complementam – e este é um momento histórico para o Senado – mas, a primeira, por exemplo, quando propõe a quebra da comunicabilidade por mais de setecentos dias para quem tenha praticado crime hediondo e que seja líder de organização criminosa, não visa meramente a punir com o silêncio, com a segregação as pessoas que sejam líderes de organizações criminosas, mas constata que os prazos atuais são insuficientes para que se desarticulem as ações que gravitem porventura em torno daquela determinada liderança. O Sr. Fernando Beira-Mar quanto mais tempo ficar sem poder se articular, sem poder se comunicar com quem quer que seja, mais teremos possibilidade de desarticular, em nome da sociedade, em nome da decência e da paz, as organizações criminosas que dependam da sua ação. Este é um assunto para discutirmos daqui a pouco. Por agora, fico na tese de que se dá um passo, se faz um gesto. Um gesto pela cultura da paz; um gesto pela idéia de um Brasil que cultive a fraternidade, isso não elide a preocupação social, não elide o fato de que muitos crimes são praticados por pessoas que são levadas ao pequeno furto e, depois, às grandes ações criminosas, em função do flagelo do desemprego, da fome. Isso tudo é verdade.

Por outro lado, registrem-se também o caráter e a idoneidade do povo brasileiro. Mesmo em se tratando das pessoas mais humildes e mais flageladas pelas mazelas sociais, é ínfimo o número de indivíduos que delinqüem. O Brasil pode, portanto, dizer que, apesar de tantas intempéries políticas e sociais, possui um povo honrado e que precisa ser estimulado a construir a cultura da paz.

Portanto, nesta oportunidade, vemos a convocação extraordinária do Congresso se encerrar com alguns pontos positivos, com algumas omissões, mas se coroando de êxito, porque termina no momento em que o Senado faz um enorme apelo pela serenidade, pela cultura da paz – repito –, pela idéia de um Brasil desarmado, um Brasil que, por outro lado, se desarme confiando em que o despertar de todos nós e do Estado brasileiro, em relação à segurança pública, acontecerá agora, como aconteceu, anos atrás, em relação à estabilidade. Este é um tema do momento e tem que ser enfrentado com toda a vontade política, por quem quer que milite na vida pública deste País. Neste momento, não se trata de imaginar que é preciso a segurança ir mal para uma oposição crescer contra um governo, ou o Governo imaginar que se resolve o problema da segurança ou se o equaciona bem e se eterniza no poder. Não está em jogo isso, nem isso é importante. Se o Governo faz bem, que vença as eleições e continue bem. Se vai mal, que passe o bastão para quem possa tentar governar melhor do que ele. O que não dá é não termos neste momento a capacidade de uma brutal repulsa ao crime organizado e à violência, e de não termos a capacidade de uma sensível e fraterna unidade do País em defesa deste Brasil pacífico, deste Brasil digno, deste Brasil respeitável, respeitoso, respeitador dos direitos da pessoa humana.

O Senador Renan Calheiros lembrou-nos muito bem: infelizmente, falávamos aqui de paz, estávamos prestes a começar este processo de votação quando houve o incidente envolvendo grevista do serviço pú-

blico, e a violência, lá fora, se praticando. Então, é bom olharmos muito bem a diferença tênue, a diferença que precisa ser sentida com acuidade pelas autoridades em qualquer escalão. O Estado reprime em algum momento em defesa da democracia, por exemplo, em defesa da ordem pública. Mas Estado não reprime injustamente se ele é um Estado justo. Estado não reprime quem pensa diferente da linha oficial. Estado não reprime a manifestação de vontade política. O Estado, ele reprime nos limites da Constituição, nos limites da lei. E o que vi hoje foi uma ilegalidade acima de outra: policiais tirando a identificação para não serem, quem sabe, punidos; vi desespero; vi indecisão por parte de quem, no comando da Câmara dos Deputados, deveria tomar as atitudes adequadas. Parece um paradoxo, mas não é. Todas as pessoas que têm apreço à democracia devem se manifestar contra o gesto repressivo injusto. E, ao mesmo tempo, todas as pessoas que têm responsabilidade pública e que são amantes da democracia, não têm por que não cerrarem fileiras, aqui, votando os Projetos que, hoje, marcam, brilhantemente, este dia histórico – os Projetos que representam a nossa tentativa, o nosso gesto, a nossa contribuição de Parlamentares brasileiros, de Senadores da República, a favor da paz e contra a violência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário..

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência fará a leitura da lista dos oradores inscritos: Senador Juvêncio da Fonseca, Senadora Heloísa Helena, Senador Tião Viana, Senador Marco Maciel, Senador Garibaldi Alves Filho, Senador José Agripino, Senador Antonio Carlos Magalhães, Senador Sérgio Zambiasi e, por último, Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

S. Exª dispõe de até 10 minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, confesso que, quando iniciou a tramitação do Projeto Renan Calheiros – que deu impulso a toda essa análise, resultando nesta votação que hoje se processa –, preocupei-me bastante, porque o foco nacional sobre os projetos que envolviam armas nesta Casa estava sempre voltado para o aspecto de que estava intimamente relacionado o aumento da criminalidade ao aumento de venda de armas, quando é justamente o inverso. No Brasil, hoje, a venda de armas caiu verticalmente, enquanto a criminalidade cresceu verticalmente. São duas linhas completamente opostas, e toda e qualquer justificativa que se faça neste País com relação à proibição do porte de armas, sob esse enfoque, é falsa. O interessante é que isso foi manifestado publicamente para a população, como se esta estivesse desesperada e quisesse o desarmamento nacional, quisesse que ninguém tivesse arma em casa para defender a sua família, que ninguém tivesse porte de arma em qualquer lugar e em qualquer circunstância.

No entanto, as pesquisas feitas neste País mostram justamente o contrário – pesquisas sérias, não aquelas colocadas segundo a conveniência de momento ou de um discurso mais emocional. Apresentarei algumas delas.

Interlegis:

> Em relação ao projeto de lei que proíbe o porte de armas para todos, menos para as Forças Armadas, polícia, segurança privada ou esportiva. Você é contra ou a favor?

Noventa e cinco por cento opinaram contra a proibição de venda e de fabrico de armas.

Várias outras pesquisas foram feitas. Uma, por exemplo, no interior do País, editada no jornal **Diário de Maringá**, pela Internet:

Você acha que a campanha de desarmamento da população ajudaria a combater a violência?

Responderam "Não" 83%.

JB on line:

Você apóia o fim do porte de armas para pessoas comuns?

Responderam "não" 63%, e assim por diante.

Então, Sr. Presidente, a comoção nacional é muito mais favorável a que a população, o homem comum, o homem de bem, previna-se contra a criminalidade. Eu estava realmente preocupado, mas senti que, em razão da lucidez do nosso Presidente, Senador José Sarney, que fez com que, por intermédio de uma Comissão, pudéssemos reunir todos os projetos num só e trabalhássemos em várias mãos, em conjunto com os Deputados Federais na Comissão Mista, demonstrando ao País a maturidade das duas Casas do Congresso Nacional em relação a esse assunto. E o resultado é justamente o projeto que está sendo discutido aqui, hoje. Trata-se de um projeto sereno, tranqüilo, que faz com que a população se sinta segura diante de um quadro nacional de criminalidade que não

pode ser imputado à população comum, que anda nas ruas, que tem sua residência armada, mesmo porque o Estado está ausente na repressão ao crime. E não podemos justificar essa ausência do Estado, dizendo que a venda de armas legalmente é que faz com que cresça a criminalidade. Essa é uma falsa argumentação que V. Exª, Senador Romeu Tuma, tão bem já explicou para a população. V. Exª tem trazido esses esclarecimentos para que tenhamos aqui uma decisão que seja de acordo com a maturidade do povo brasileiro e desta Casa.

Apresentei duas emendas, uma das quais retirei porque já estava contemplada no relatório do Senador César Borges. Refiro-me à retirada da imputação de crime inafiançável à posse de arma em casa e sem registro.

A segunda emenda, que entendo ser de grande importância e para a qual peço a aprovação das Srªs e dos Srs. Senadores, refere-se às armas de fogo de colecionadores. Há colecionadores diferentes. Há coleções de armas que são verdadeiros arsenais, armas mecanicamente prontas para uso e que podem ser perfeitamente utilizadas em qualquer circunstância. Às vezes, pessoas sem vocação para tal coleciona armas para outros fins que não sejam os de **hobby** pessoal.

Em razão disso, pedi que se acrescentasse o parágrafo 5º ao art. 6º do substitutivo com a seguinte redação: "As armas de fogo de colecionadores serão dotadas de dispositivo que impeça o seu disparo". É uma emenda útil, importante, que coibirá o abuso na utilização de armas de colecionadores, que sabemos existir, mas que não pode continuar. Essa emenda de minha autoria disciplinará, de forma mais rigorosa, a coleção de armas neste País. Peço às Srªs e aos Srs. Senadores, meus Pares, a aprovação dessa emenda.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero homenagear o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, e também o Senador Tasso Jereissati, que tanto se esforçou para que chegássemos a este projeto, assim como o Senador Renan Calheiros, que nos assustou inicialmente com o seu projeto. Entretanto, o projeto de S. Exª foi o grande vetor para que chegássemos a este consenso em torno dos demais projetos, trazendo uma peça importante para ser aprovada nesta Casa, comovendo, assim, o País.

De forma especial, também de homenageio o Senador César Borges, Relator do projeto, que, com serenidade, inteligência, soube acatar todas as propostas, resultando em uma peça legislativa de primeira qualidade, que, com o nosso voto, trará mais tranqüilidade para a população deste Brasil querido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena.

V. Exª dispõe de até 10 minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante estes três anos nesta Casa tivemos a oportunidade de, por várias vezes, debater os projetos, tanto o de autoria do Senador Renan Calheiros, quanto o do Senador Gerson Camata. Em muitos momentos, esta Casa teve a oportunidade de fazer o debate. Discutimos também sobre a violência. E nenhum de nós aqui se submeteria a uma lição de demagogia ou de hipocrisia dizendo que isso resolve o problema da violência no País.

Em muitos momentos nesta Casa, tanto eu quanto os Senadores Tião Viana e Roberto Requião tivemos oportunidade de debater esse projeto. Perante a opinião pública, alguns setores da mídia sempre colocam os Parlamentares que alguma crítica têm a esse tipo de procedimento como se fossem aqueles que estão reféns dos lobistas, da bancada da bala ou da arma, ou qualquer coisa.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, e Senador Tião Viana, já falamos várias vezes sobre isso nesta Casa. Eu tenho muita sorte. Graças a Deus, um lobista não passa nem pela minha porta, não tem nem a coragem e a ousadia de passar pela minha porta. Muito menos o lobista de arma, porque, se o fizer, vai conhecer uma arma mais ferina do que a arma que efetivamente ele produz. Então, não se trata disso. Não se trata também do debate daqueles que têm compromisso com a paz, daqueles que abominam a violência.

A primeira vez em que vi uma espingarda calibre 12, Senador César Borges, foi quando a apontaram para a minha testa, ao enfrentar a maldita estrutura do crime organizado lá do meu Estado; e a primeira vez que eu soube da existência desse tipo de arma foi vendo o meu irmão mais velho ser assassinado. Então, não se trata disso. Trata-se de ter a serenidade e a cautela que são necessárias de fazer o debate político sobre mecanismos que são apresentados para a sociedade.

Sei que ninguém aqui estar a apresentar esse projeto como a panacéia a resolver os males da violência do País, porque senão estaríamos todos a patrocinar vigarice política, demagogia eleitoreira, até porque sabemos que o sentimento de paz da sociedade, do povo brasileiro, é muito grande em relação ao tema.

Mas, por uma questão de dever de consciência, Sr. Presidente, quero entrar no debate sobre esse fato e apresentar também algumas estatísticas. Como sou professora de Estatística, sei como se mexe com os dados quando se convém. É claro que tive a oportunidade de aprender que, além das frias estatísticas oficiais, existem histórias de vidas que são destruídas.

Em muitos momentos, aqui são apresentadas – alguns Parlamentares as apresentaram – duas estatísticas que têm a possibilidade e a capacidade de mexer com mentes e corações no Brasil todo. Uma é a de que menos de 2% dos crimes patrocinados no Rio de Janeiro ou no País não são esclarecidos. Se não o são, as armas não eram registradas, e as pessoas não tinham o porte de armas. Óbvio, até porque a legislação em vigor no País estabelece mecanismos de controle do porte de arma, os quais estão sendo estendidos, agora, à compra da arma, a que ficará em casa.

Então, os crimes chamados passionais, por motivos fúteis, de vizinhos continuarão acontecendo, porque a arma vai estar em casa do mesmo jeito.

Outra afirmação que se usa muito, Sr. Presidente, é a de que a legislação rigorosa diminui o número de armas que estão sendo utilizadas. No entanto, ela não diminui a violência. Aqui foi utilizado um dado, mas não se complementou a idéia.

Por exemplo, em São Paulo, em 1994, é verdade, foram registradas 42.090 armas, e emitidos 69.136 portes de arma. Depois, com a nova legislação, diminuiu muito a aquisição de armas, houve uma queda progressiva, até que, em 1998, houve 6.714 registros e apenas 2.115 portes emitidos na capital.

Entretanto, Senador Romeu Tuma, como bem sabe V. Exª, a criminalidade aumentou em 1.300%, embora tenha havido uma diminuição do porte de armas de 69.000 para 2.115.

Então, para não ficarmos mal perante a opinião pública, é bom que algum projeto seja aprovado na Casa. Estava muito feio para nós, porque, durante a convocação extraordinária, pouco estivemos em sessão deliberativa. Muitos de nós estivemos aqui a semana toda, cumprindo nossa obrigação, mas sessões deliberativas que justificam salário recebido foram poucas, embora importantes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sinceramente, vou votar favoravelmente, porque teremos a oportunidade de analisar os dados até o referendo em 2005 – claro que em um estudo minucioso, para que não comprometamos a estatística com outras ações que possam ser feitas no campo da violência.

Senador Tião Viana, votarei a favor por um motivo especial: quero cobrar dos Senadores que fizeram discursos veementes contra o porte de armas. Alguns até disseram: "Ora, na mesa de bar, alguém alcoolizado...". Vou cobrar de S. Exªs o mais rápido possível.

Espero que o Governo – como bem disse o Senador Tião Viana – encaminhe sua proposta contra a publicidade de bebidas alcoólicas. Se isso não acontecer, reapresentarei meu projeto.

Vou cobrar dos Srs. Senadores que, muitas vezes – como sabemos –, quando ouvem o "*tchiiii*..." das cervejarias, correm com medo do debate contra a publicidade das bebidas alcoólicas. Muitas pesquisas já mostraram como se transforma um cidadão pacato em um assassino potencial, esteja ele com uma arma ou um carro na mão. Os acidentes de trânsito matam muito mais. A utilização da arma ou do carro em acidentes de trânsito, a violência doméstica contra mulheres e crianças, os estupros praticados são sempre vinculados à bebida alcoólica.

Assim, votarei favoravelmente à matéria, embora não acredite na eficácia da medida. Darei um voto de confiança. Quero ver logo o desarmamento em Alagoas. Ah, quero ver!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, espero que realmente analisemos as estatísticas e como será definido o quadro em relação ao projeto até o referendo. É um mecanismo importante, uma contribuição que se está dando. Mesmo os que não acreditam na eficácia estão ajudando para que esse projeto seja votado. Agora, anotei todas as falas e aqui estarei cobrando também.

Senador Leonel Pavan, o projeto diz que é crime usar uma arma de brinquedo em um assalto, situação em que não se pretende matar uma pessoa. Isso está correto, mas imagine o que é a publicidade do álcool todos os dias, invadindo o horário das crianças, colocando aquelas propagandas enganosas e maravilhosas, vinculando a bebida alcoólica ao sucesso, à beleza, às vitórias profissionais!

Então, como vou querer cobrar o que foi dito aqui, votarei favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acredito ser um momento importante para o Senado Federal, nesta legislatura, o debate do controle do porte de armas.

Cumprimento os Senadores César Borges e Tasso Jereissati e o Deputado Luiz Eduardo Gree-

nhalgh pelo encaminhamento dessa matéria nos moldes em que estão fazendo.

Antecipo que o meu posicionamento será, como o da Senadora Heloísa Helena, favorável à matéria, em que pese eu ter uma opinião inteiramente contrária ao mérito. Votarei por questão partidária – há um substitutivo do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh –, conforme o entendimento da maioria do meu Partido em relação a um tema polêmico como esse.

Posso contribuir apenas com a responsabilidade que temos de pacificar a sociedade. Essa matéria, nos moldes em que está colocada no relatório, aponta como um caminho expressivo, seguro.

Gostaria de reafirmar as palavras da Senadora Heloísa Helena e do Senador Juvêncio da Fonseca. Houve uma queda vertiginosa na venda de armas no Brasil, e um aumento exagerado do número de homicídios neste País. Todos sabemos que a proliferação de armas clandestinas não tem tido controle ou restrição nos últimos anos, em nosso País. Existe uma preocupação do atual Governo em relação a isso, a busca de uma utilização melhor do aparelho repressor para o controle efetivo da liberação das armas. Quando olhamos para as experiências internacionais, observamos que, segundo as estatísticas, são diferentes também os números apresentados pelos que defendem essa matéria.

Por exemplo, nos Estados Unidos, os dados mostram que há uma inibição da ordem de 45% dos assaltantes que, ao planejarem um assalto, sabem que, na casa em que entrarão, as pessoas estarão armadas. O Reino Unido tem restrição absoluta ao uso de armas, e a Alemanha adota uma liberação clara da sua utilização, mas se observa que o número de homicídios por armas é exatamente equivalente nos dois países. Então, é preciso muito cuidado, muita atenção, quando se debate esta matéria. Eu, pessoalmente, entendo, que estamos transferindo a responsabilidade do assassinato no Brasil para a arma, olhando muito pouco para as causas da violência em nosso País.

Se olharmos o tráfico de drogas, a dependência química no País, os milhões de jovens que todos os dias se embriagam, ferindo a legislação vigente, vamos observar que a conseqüência desse desrespeito à lei acabará em tragédia nos próximos anos, exatamente a tragédia da violência. Porque não é uma pessoa consciente que vai utilizar uma arma para matar alguém por simples motivação emocional. Quando não é um ato de legítima defesa, é uma ação de insanidade, de personalidade perigosa, de desvio de caráter, de desequilíbrio por fatores externos como o álcool, como a droga, como o ambiente familiar constituído de maneira equivocada dentro do ambiente social.

Temos que ter muita atenção no encaminhamento desta matéria. Pessoalmente, não acredito no êxito do que estamos aprovando. Entendo que as razões da violência são outras. Deveríamos trabalhar primeiro dando um prazo, por exemplo, de dez anos, Senador César Borges, agredindo o tráfico clandestino de armas, enfrentando o poder clandestino das armas, para depois olhar para as pessoas que têm porte de arma, porque essas não representam violência. Está aí o exemplo do Rio Grande do Sul: o Estado com maior liberação de portes de armas é o Estado com menor índice de violência por homicídio, porque tem uma política de segurança pública que corresponde à expectativa da sociedade. Sei que a intenção de V. Exª, do Senador Jereissati, do Deputado Greenhalgh, é a melhor possível. É a intenção de pacificar a sociedade, de diminuir o número de homicídios, de proteger o cidadão, vítima eventual de uma arma de fogo. Mas o caminho não é esse.

Os acidentes de trânsito causam 45 mil mortes todos os anos, e nós não proibimos o uso do carro. Queremos uma legislação que assegure a responsabilidade e a disciplina na utilização de um veículo que pode ser assassino, como é o carro.

Os vírus, as bactérias, os fungos, sabemos que não podemos eliminá-los. Vamos pensar em vacinas, vamos pensar em procedimentos protetores.

A legislação americana é clara. A Constituição americana permite e assegura o direito ao porte de arma. É uma afirmativa constitucional nos Estados Unidos, porque o conceito de arma é um conceito de defesa, não é um conceito de que a arma existe para matar, para que uma pessoa pegue e vá assassinar alguém.

Deveríamos ponderar e refletir melhor a respeito deste tema. Votarei com os senhores, porque acredito que a intenção é a melhor possível, que é uma busca de pacificação da sociedade. Mas, sinceramente, a minha descrença no resultado, no mérito deste projeto, é enorme, porque não acredito, sem uma ação de Estado, sem uma ação educativa, sem uma ação preventiva, sem uma ação repressora efetiva das autoridades brasileiras no plano municipal e no plano estadual, que diminuiremos o número de homicídios.

O meu entendimento é o de que devemos ter alguns cuidados ainda no aperfeiçoamento desta matéria. Não o farei para não prejudicar. Mas, quando penso nos milhões de cidadãos na Amazônia que saem em busca de alimento – lá não há merca-

do, muitos ainda estão no século XIX -, que vão à caça para alimentar a família, eles não poderão pegar 12 anos de cadeia porque estão com uma espingarda na mão. O grande fazendeiro contrata uma firma, às vezes jagunços.

Penso também que devemos acompanhar as estatísticas, porque será fundamental, – ainda estaremos no exercício do mandato, eu e a Senadora Heloísa Helena, que é professora de estatística – observarmos os resultados do impacto efetivo na redução dos assassinatos com esta matéria. Parece-me que o caminho de interpretação da violência está equivocado quando abordamos uma insegurança ou, pelo menos, um vazio enorme no combate ao tráfico clandestino de armas e olhamos apenas para aqueles que, dentro da lei, dentro da responsabilidade do controle do Estado, têm uma investida de pacificação da sociedade.

Respeito a intenção, respeito o mérito, vou votar com a matéria, mas, sinceramente, tenho dúvida. Por exemplo, os militares das Forças Armadas, todos têm armas, e não reconheço que tenha aumentado a violência. Porque existe a responsabilidade na utilização, existe controle efetivo na utilização da arma. Infelizmente, o que mata no Brasil é a arma clandestina.

Na região Sul, pertinho da terra do Senador Leonel Pavan, existe o tráfico clandestino de cigarro, por exemplo, que vem de países vizinhos, com absoluto descontrole.

Então não é necessariamente a restrição do objeto que vai evitar o crime ou a prática da violência, mas uma cultura de respeito à vida, uma cultura de respeito à integridade humana, uma cultura de respeito às minorias, às pessoas, é que vai permitir que tenhamos uma sociedade pacífica.

Todo dia, quando saio da minha casa, saio preocupado com que alguma gota de violência da sociedade que está aí possa recair sobre um filho ou um parente meu. Mas não acredito que é com a restrição do porte de arma a quem na legalidade usa que vamos ter êxito nesta matéria.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de me inscrever para falar como Líder após a Ordem do Dia, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves, próximo inscrito. Em seguida, o Senador Marco Maciel.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha presença nesta tribuna deve-se ao fato de ter, ao lado de outros Senadores, participado dos trabalhos de uma subcomissão que examinou os problemas da violência no nosso País.

Durante três meses, acredito, foram repassados diante dessa subcomissão os problemas mais urgentes e mais prementes, aqueles que requeriam uma resposta do Poder Público. Assumimos essa responsabilidade e, graças a Deus, estamos, ao final desses três meses de trabalho, chegando à votação desses projetos, considerados grandes avanços no combate à violência no nosso País.

Gostaria de pedir a atenção dos meus pares não apenas para o mérito dos projetos, o que já foi bastante salientado desta tribuna. Eu gostaria de pedir a atenção para a forma como as questões foram encaminhadas, porque, nessa área, também se registrou um avanço muito grande. Quando foi, Sr. Presidente, que Senado e Câmara se uniram, em poucos dias, constituíram uma comissão mista e conseguiram colocar em votação tantos projetos? Quando a Câmara e o Senado puderam produzir um esforço dessa natureza? Não há muitos registros nesse aspecto. Eu diria, pelos comentários que ouço, pelas informações que recebo, que não há notícia de que Câmara e Senado tenham se dedicado a uma questão e dado a ela o tratamento eficiente e consensual concedido ao problema do combate à violência, principalmente com relação aos projetos que estão sendo votados hoje, no que diz respeito à posse e ao uso de arma.

Gostaria, portanto, de assinalar o avanço que foi conseguido, como foi dito aqui, graças ao empenho do Presidente do Senado, o Senador José Sarney, e do Presidente da Câmara, o Deputado João Paulo, e de seus colaboradores – o Presidente da subcomissão que examinou a matéria, Senador Tasso Jereissati, o nosso Relator, Senador César Borges, e o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh. Todos eles são responsáveis por essa obra de engenharia política, por essa obra de base jurídica e legal que se transformou na síntese de inúmeros e inúmeros projetos. Se pensarmos que, só na Câmara, havia 51 projetos, e se pensarmos na fusão que foi feita, chegaremos à conclusão de que estamos diante de uma prova: a prova da nossa capacidade, como Poder Legislativo, de não apenas exercer a clássica função de uma Casa rever a outra, mas de uma Casa colaborar com a outra, de uma Casa se somar com a outra, de uma Casa se agigantar juntamente com a outra para enfrentar um problema como esse.

Sr. Presidente, eu quero, sobretudo, dedicar a minha palavra ao esforço que foi feito, porque ele é uma semente do que nós poderemos conseguir neste Senado e do que poderá ser conseguido na Câmara dos Deputados.

Vou fugir um pouco do assunto, do debate do presente projeto, para fazer uma observação. Eu não entendo por que não se está discutindo a reforma tributária aqui no Senado. Não entendo por que o Senado não está se preparando para enfrentar a discussão da reforma tributária que virá. Se a Câmara não criou nenhuma objeção a esse projeto, não criaria obstáculos a que o Senado já estivesse debruçado sobre a reforma tributária. Não, Sr. Presidente, eu não me conformo que tenha sido feita esta convocação extraordinária sob a égide do exame da reforma tributária e da reforma da Previdência e não tenhamos feito, pelo menos, um exame preliminar dessas matérias – muito mais da reforma tributária, porque cada Senador é o representante aqui do seu respectivo Estado. Temos esta Casa como uma Casa emblemática do sistema federativo, e não estamos exercitando esse papel.

Devemos tirar lições dos acontecimentos, lições como as que estou tirando hoje do que está acontecendo nesta tarde: a lição que foi dada pela conjunção de esforços entre Senado e Câmara; a lição que foi dada da possibilidade de se examinar tantos projetos e de se fundir, de se sistematizar e de se chegar a um consenso, e a lição, Sr. Presidente, de que poderíamos, já agora, estar debruçados sobre a reforma tributária – ela vem aí com toda a sua complexidade, com a complexidade de uma reforma em que ninguém quer perder. Os Governadores não querem perder, o setor produtivo não quer perder e o Governo Federal não quer perder. Diante de conta tão difícil, o melhor mesmo, já se disse, era não se ter proposto uma reforma tributária. Essa é uma matéria extremamente delicada.

Pois bem, Sr. Presidente, meu tempo já está praticamente esgotado, mas quero me congratular mais uma vez com o Presidente da subcomissão, da qual faço parte – a subcomissão ainda não esgotou a sua missão –, que é o Senador Tasso Jereissati, quero me congratular com o Relator, Senador César Borges, com o Presidente José Sarney, e com o Presidente da Câmara, João Paulo. Louvo a capacidade demonstrada por este Senado e pela Câmara de dar alguma resposta a um problema dessa natureza. Sei que muito mais tem que ser feito. Há inclusive que divulgar isso tudo porque já há uma cultura muito arraigada do uso da arma.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, gostaria de terminar lembrando também a participação do Senador Demóstenes Torres na subcomissão que trata, que examina, que se debruça sobre o problema da violência, e fazendo um apelo para que não deixemos de exercitar as nossas potencialidades, como foi feito agora, para aprovar em tempo recorde matérias que dizem respeito ao interesse maior desta Nação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de iniciar elogiando a iniciativa do Congresso Nacional, de modo especial do Senado Federal, em dar prioridade à discussão de uma questão que é nacional: como melhorarmos o desempenho de nossas instituições, sobretudo as ligadas à segurança pública, e adotarmos providências voltadas para reduzir a violência, que infelizmente têm crescido muito em nosso País e – por que não dizer? – no mundo?

Por isso, as minhas primeiras palavras são de reconhecimento ao esforço feito, sobretudo nesta Casa, no sentido de oferecer ao País um conjunto de medidas voltadas para a redução da criminalidade em nosso País, assegurando maior tranqüilidade ao povo brasileiro.

São várias as proposições em discussão e não pretendo analisá-las. Apenas referir-me, especificamente, ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, que teve como Relator o ilustre ex-Governador da Bahia e atual Senador César Borges. Ao elogiar o trabalho desenvolvido por S. Exª, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo fazer uma observação ao dispositivo do projeto que trata da realização de um referendo.

Diz o art. 28 da referida proposição:

> "**Art. 28** Fica proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta lei".

E seu parágrafo único estabelece:

> "*Parágrafo único.* Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação

por referendo popular, a ser realizado, em data não fixada, em outubro de 2005".

Sr. Presidente, sou a favor de medidas voltadas para ampliar a participação popular nas grandes decisões do País. A Constituição de 1988, em vigor, estabelece no art. 14 que, além do voto direto e secreto, se poderia também cogitar de mecanismos de consulta popular, inclusive, a possibilidade de referendo, do plebiscito e da iniciativa popular.

Concorri com um projeto para regulamentação desse dispositivo. Ao final, trata-se de um dispositivo já devidamente regulamentado e, portanto, previsto na Constituição em vigor e em lei complementar.

Todavia, Sr. Presidente, para realizarmos um plebiscito ou um referendo, precisamos estar diante de fatos extremamente relevantes e significativos. Se analisarmos a História do Brasil, vamos verificar que, em toda a vida republicana – e lá se vão quase 114 anos –, somente em duas oportunidades recorremos à realização dessas consultas populares.

A primeira vez em janeiro de 1963, quando o País vivia uma grande crise política institucional decorrente da renúncia de Jânio Quadros e da posterior posse de João Goulart. Aliás, naquela ocasião, não houve um plebiscito, mas um referendo, porque o eleitor foi chamado a opinar, dizendo sim ou não, se deveria manter o sistema de governo em vigor à época, o parlamentarismo. Uma segunda oportunidade surgiu, em 1993, em virtude de determinação contida na Carta Constitucional de 1988.

A Carta Constitucional de 1988 estabeleceu que, cinco anos após a sua promulgação, em 1993, deveríamos realizar uma consulta popular para verificar se deveríamos manter o presidencialismo ou passarmos para o parlamentarismo, mudar o sistema de governo e também a forma de organização do Estado. Se deveríamos continuar como República ou retrocedermos – e perdoe o viés republicano nesta expressão – a uma Monarquia.

Essa consulta se realizou, se não estou equivocado, no dia 21 de abril de 1993. Diria que foi um plebiscito e não um referendo, porque o eleitor foi chamado a fazer essas duas opções. Valendo destacar que, pela primeira vez em toda a história republicana, se admitiu – a meu ver com alguma perplexidade – que se fizesse um plebiscito para discutir República ou Monarquia, porque, em todas as Constituições republicanas – 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 –, sempre se admitiu que a República era uma cláusula pétrea e sempre se estabeleceu no texto constitucional que não se admitiria emenda tendente a abolir a Federação ou a República.

Em 1988, admitiu-se a hipótese, pois se retirou a República da condição de cláusula pétrea – a meu ver uma falha do Constituinte de 88 – e se admitiu fazer um plebiscito para que se consultasse se deveríamos manter a República ou nos transformarmos novamente em Monarquia; e se deveríamos continuar ou não com o sistema presidencialista de governo.

O eleitorado, pela sua imensa maioria, manteve a República – uma atitude conseqüente com a Constituição que se dizia cidadã, e a República é conseqüentemente um triunfo da cidadania – e manteve, ajuizadamente, o presidencialismo como forma de governo.

Com isso, Sr. Presidente, quero dizer que, em toda a nossa História, mas de modo especial na história republicana, somente duas vezes recorremos a mecanismos dessa natureza. E não é diferente da situação no mundo.

Sem ter tido muito tempo para estudar essa matéria – posto que estava em compromisso no meu Estado e somente ontem tomei conhecimento de que a matéria havia sido incluída na Ordem do Dia de hoje –, fiz um brevíssimo e precário levantamento sobre plebiscitos ou referendos em todo o mundo. São institutos muito semelhantes.

Recordei-me que, em 1945, Churchill propôs a Clement Attlee, Líder da oposição, que se fizesse uma consulta popular para ver se a sociedade inglesa considerava importante manter a coalizão de forças que governava o país àquela ocasião. Efetivamente, a Inglaterra vivia um momento difícil do pós-guerra e, conseqüentemente, era uma razão muito ponderável. Mesmo assim, Attlee recusou a proposta. E a consulta popular não aconteceu.

Um pouco mais adiante, lembro a França, no difícil ano de 1968, e o grande movimento comandado por Cohn Bendit, que transformou a França e que parecia comprometer as instituições. Aí, sim, realizou-se o famoso plebiscito, inaugurando como os franceses chamam A Quinta República.

Na Rússia, lembro-me de uma consulta popular mais recente, após a queda do Muro de Berlim, talvez, a grande revolução européia do século XX, para usar uma expressão de Ralf Dahrendorf. Em 1991, ali se realizou, sob a presidência de Gorbachev, uma consulta popular para estabelecer, como de fato aconteceu, a Confederação dos Estados Independentes – CEI, ainda hoje, em vigor, embora de forma precária.

Os Estados Unidos da América do Norte realizam muitos plebiscitos e referendos, mas sempre em

planos regional e local. Vi uma estatística – pode não estar atualizada –, de que, nos Estados Unidos, mais de 15 mil consultas já haviam sido feitas, todas em distritos, nenhuma de caráter nacional. E os Estados Unidos são um país com larga tradição democrática e que estimularam muito as chamadas instituições intermediárias e de participação da sociedade.

Não vou usar a China como exemplo, por motivos óbvios. Na Índia não encontrei nenhum precedente. Quando eu cito esses países, estou chamando a atenção para os grandes países: Brasil, China, Índia, Rússia, Estados Unidos – os chamados países-baleia a que se reporta George Kennan – e França e Inglaterra, países desenvolvidos e em desenvolvimento de grande extensão territorial e também de grande expressão demográfica.

Então, vê-se, Sr. Presidente, que esta é uma prática pouco usual nos chamados grandes países. É lógico que alguém poderá contra-argumentar que a Suíça, com habitualidade, talvez seja o país que mais realize esse tipo de consulta popular, assim como a Itália, de alguma forma, também. Mas, devo dizer, que esse não é certamente o melhor caminho. Porque entendo que esses mecanismos de consulta popular só devem ser exercitados quando nos encontramos diante de um problema de grande expressão, sobre o qual mereça ser a sociedade brasileira auscultada, ouvida, para que se manifeste sobre ele.

Não me parece que em relação à simples questão da comercialização de armas deva ser convocado o escrutínio popular.

Srªs e Srs. Senadores, trago aqui um artigo de Umberto Eco, de 1997, quando se discutia os passos, os avanços que a União Européia iria adotar, como de fato vem adotando. Não vou ler, obviamente, todo o artigo publicado pelo **O Estado de S.Paulo**, de 06 de julho. Lerei apenas alguns trechos:

> "Quando saí do ginásio eu tinha, como todo mundo talvez, uma noção idealizada da democracia ateniense. Não quero dizer com isso que não fosse uma coisa ótima, para a boa gente grega, ter formulado certos princípios de participação coletiva ..."

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, peço para prosseguir um pouco, porque acredito que se trata de um tema que mereça talvez uma reflexão desta Casa por sua significação.

Diz Umberto Eco que não se pode usar um referendo para decidir de que modo se deve tratar de problemas menores, que podem ser decididos pelos próprios Parlamentares. E acrescenta:

> "Por que não consegui formar uma opinião a esse respeito – ele se referia a um problema específico da Itália – mesmo sendo uma pessoa culta? Porque tenho capacidade de adquirir informações em certos setores, mas não em outros. É certamente por isso que pago impostos, para que os Deputados que elegi trabalhem em tempo integral nas comissões, lendo e comparando relatórios, tomando decisões sensatas sobre problemas. Eles têm tempo para formar uma idéia competente sobre essas questões, e também o dever de fazê-lo."

Então, Sr. Presidente, o núcleo do meu raciocínio é que esta é uma matéria que deveríamos decidir não remeter a uma consulta popular. O que se discute apenas é a comercialização, se faço uma leitura correta do texto. O que se discute apenas – retorno ao artigo 28 – diz respeito à comercialização de arma de fogo. Será que nós não estamos habilitados a decidir sobre essa questão? Será que precisamos convocar um referendo a ser realizado daqui a mais dois anos para resolver essa questão?

Penso, Sr. Presidente, que, se optarmos por esse caminho, estamos deixando de decidir aquilo que é competência nossa, deixando de legislar, ou seja, de deliberar sobre uma questão que está ao nosso alcance e a respeito da qual o eleitor nos delegou poderes.

Sei que esta matéria foi objeto de deliberação em Comissão, e aí louvo mais uma vez o parecer do nobre Senador César Borges. A matéria também foi objeto, ontem, de uma reunião da nossa Bancada, à qual não compareci por me encontrar no Recife, em compromisso de ordem pessoal, tendo em vista missa pelo primeiro aniversário de falecimento de minha mãe. Por isso, não me preparei de forma adequada para a sua discussão. Mas gostaria de lançar esse tema à reflexão. Não sei se convém nos demitirmos de decidir essa questão e deixá-la para julgamento popular. Essa é uma tarefa decorrente da representação.

De mais a mais, Sr. Presidente, um referendo tem um custo muito elevado, significa fazer uma eleição. Somos hoje mais de 115 milhões de eleitores e seremos, em 2005, certamente mais de 120 milhões de eleitores. Isso pressupõe também uma prévia campanha de esclarecimento.

Eça de Queiroz, por intermédio do Acácio, diz com muita propriedade que as conseqüências vêm depois, nunca antes. Eu preferiria que evitássemos acolher esse dispositivo, porque certamente não será de bom alvitre que façamos um referendo tão-só e simplesmente para, mobilizando toda a sociedade brasileira, discutirmos se devemos ou não permitir a comercialização de armas.

Faço essas observações, Sr. Presidente, dizendo mais uma vez que sou muito favorável às formas participativas de democracia. Tanto é verdade que dei uma contribuição ao processo de regulamentação do art. 14 da Constituição Federal, que versa sobre plebiscito e referendo.

Quando Governador de Pernambuco, o lema de trabalho no Estado era "Desenvolvimento com Participação". Pratiquei muitas formas de governo participativo em Pernambuco, mas avalio que não podemos deixar de analisar esse tema e, como toda inovação, deve ser muito discutida e pensada.

Por uma questão de consciência é que trago referido tema à reflexão da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que estamos votando uma matéria importante, mas desejo circunscrever o meu pensamento com relação à importância da matéria; nem mais, nem menos, até porque entendo que a marginalidade – que está contida na criminalidade –, no Brasil, tem condições peculiares.

Não adianta fazer comparações de dados estatísticos do Brasil com Alemanha, França, Estados Unidos, Indonésia ou Bangladesh, porque temos condições particularíssimas. Entendo que a criminalidade, a marginalidade, no Brasil, está ligada a muitas raízes, a desníveis de renda, à questão do desemprego, ao sistema penitenciário falho, ao aparelho policial desguarnecido, bem como à disponibilidade de armas, que é apenas um dos componentes.

Entendo que estamos votando uma matéria que se impõe e que é produto de discussões que já ocorrem há muito tempo. Mas não é por acaso matéria mais ou menos importante do que um fato que reputo da maior importância também para o combate ao crime. E nem ao menos me refiro à reforma do Judiciário, que muitas pessoas imaginam que seja pedra de toque para a questão do combate ao crime. Não. Muito mais importante do que a própria reforma do Judiciário é a discussão do Código Processual, porquanto as instâncias, os recursos no Brasil são imensos e permitem que o preso fique na rua, continuando a praticar o crime e o delito.

O inquérito policial é outra instituição que quase só existe no Brasil. Ele é um complicador em relação à rapidez na aplicação da pena e do combate efetivo ao crime.

A questão da proibição do porte de armas e da venda das mesmas é, portanto, apenas uma componente sobre o qual se debruça o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado.

Nesse ponto, quero render as minhas homenagens ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, ao Presidente da Câmara, Deputado João Paulo, e ao Relator da Comissão Mista, que resolveu, por deliberação dos dois Presidentes, pela obstinação dos dois Presidentes, enfrentar de cara esse problema; ao Senador César Borges, que foi incansável; ao Relator Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que também trabalhou com denodo nessa matéria e aos autores dos diversos projetos, que produziram, em síntese, o texto que estamos votando. Se ele não é perfeito e acabado, é pelo menos aquilo que foi o possível para o momento, que não foi possível há dois anos.

É preciso que recuperemos a memória. Eu era Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando dois Relatores, os Senadores Renan Calheiros, autor de um dos projetos, e o Senador Pedro Piva relataram matérias e ofereceram relatórios conflitantes; e, uma vez conflitantes, não ensejaram votação. Eles foram acordes na questão da proibição do porte de armas, mas não foram acordes na questão da proibição da venda de armas, que é uma questão importante e complicada. Razão pela qual reuni a bancada do PFL, ontem, para afinarmos um posicionamento único em torno da matéria. Chegamos a menos de questionamentos mais do que procedentes, maduros, como o apresentado aqui pelo Senador Marco Maciel e o que será apresentado pelo Senador Romeu Tuma.

Creio que, da discussão que se estabeleceu na Bancada do PFL com a participação do Senador César Borges, que foi o nosso tutor na matéria, com a participação dos Senadores Demóstenes Torres e Romeu Tuma, aperfeiçoou-se o texto, a começar pela definição do porte das cidades, às quais é dada a permissão para que, havendo guardas municipais, elas tenham o porte de arma ou sejam autorizadas a se armar.

O texto original do Relator: Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh permitia apenas às polícias municipais de cidades com um milhão de habitantes terem o porte de armas. Modificou-se o texto para dar-se a oportunidade a todas as capitais e às cidades de 500 mil habitantes para terem guardas municipais com porte de arma. Ou seja, para a guarda ser armada, e o guarda municipal guardar consigo a arma.

Às cidades entre 250 e 500 mil habitantes é dada a oportunidade de, havendo guarda municipal, ser oferecido o porte de arma com a obrigação de, encerrada a etapa de serviço, ser recolhida a arma. Isso no que diz respeito à questão do porte de arma.

É bom que todo o Brasil saiba que o Congresso está assumindo uma posição corajosa; está proibindo a venda de armas desde já. A não ser que, daqui a três anos, o referendo sobre o qual se referiu, com muita propriedade, o Senador Marco Maciel – referendo popular que terá um custo muito alto, e é preciso que se observe isso também desde já – aprove esta matéria.

A matéria, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na visão do Partido da Frente Liberal – não minha –, é importante, mas não é definitiva, não é conclusiva. Ela é um passo a mais no rumo da contribuição do combate ao crime e à marginalidade. Porém, subsiste uma preocupação que a mim assiste – e cuja dúvida será dirimida nesses próximos três anos: estaremos resolvendo definitivamente um problema com a proibição ou estaremos criando um problema pela proibição e permitindo o crime a pessoas que não podem ter nem ao menos uma arma em casa e que, por isso, vão se sentir indefesas? Os três próximos anos serão suficientes para a formação de um juízo de valores, para que esta Casa volte a se encontrar e a deliberar em termos definitivos.

A matéria contará com o meu voto e, ao menos se houver ponderações dos Senadores Marco Maciel e Romeu Tuma, terá o voto favorável do Partido da Frente Liberal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

S. Exª dispõe de 10 minutos para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ninguém melhor do que V. Exª, Presidente José Sarney, poderia estar a observar os dias difíceis que vive o País e a conjugação de fatores gravíssimos, como o desemprego que leva à fome, o responsável principal pela violência, talvez nunca vista neste País. Daí por que é extremamente necessário que o Senado apressasse a votação desta matéria que, há tantos anos, tramita nesta Casa.

V. Exª é responsável, na sua Presidência, pelo aceleramento, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Senador Edison Lobão, que, com a capacidade política e competência habitual, achou por bem criar uma Subcomissão, presidida pelo nobre Senador Tasso Jereissati, e que teve, como Relator, o qual trabalhou incansavelmente, produzindo excelente Relatório, o nobre Senador César Borges.

Hoje, vamos à votação, também graças ao esforço de V. Exª, para que, nesta Convocação, o Senado desse uma demonstração de que trabalharia intensamente, sobretudo tendo em vista a violência que grassa no País.

Este Relatório também contou com a colaboração do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, o qual merece aprovação unânime. A proibição do porte de armas é imprescindível, até porque é o gerador principal da violência.

O Ministro Márcio Thomaz Bastos também se interessou pela matéria, inclusive acompanhou o seu desenrolar no Senado Federal.

Quero louvar, aqui, dentre tantos projetos, o do Senador Renan Calheiros, que demonstrou, neste período, a sua enorme obsessão, pois quase que diariamente vinha à tribuna tratar deste assunto, conseguindo o seu objetivo, graças à atuação da Mesa presidida por V. Exª.

Quero, entretanto, dizer que isso não é suficiente. Que esse é um passo grande, é verdade. Insisto outra vez – e insistirei sempre, porque senão não iremos resolver o problema – na importância da presença das Forças Armadas no combate ao crime organizado, no combate à violência, ajudando as Polícias Militares no exercício de suas funções. Temos milhares de elementos nas Forças Armadas, e não é possível que o papel das Forças Armadas continue a ser o mesmo de ontem, ou seja, à espera de uma guerra entre países, coisa que não acontece e que a técnica, hoje, impede a presença até mesmo de forças militares em campo de batalha. Os generais, os almirantes e os brigadeiros têm que rever o papel das Forças Armadas, porque também a Nação paga a sua manutenção. É verdade que eles prestam serviço à Pátria, mas poderão prestar muito mais, sobretudo se tiverem elementos para ajudar na repressão ao crime.

Claro que ninguém pode esperar que da noite para o dia os Militares estejam preparados. Mas deveriam estar se preparando para daqui a um ano, ou a um ano e meio, estarem nas ruas, nos bairros, até mesmo nas favelas, quando necessário, para bem servir a Nação. Sei que quando falo assim não agrado aos Militares, mas eu quero agradar ao povo brasileiro que, mais de 80%, pede a presença das Forças Armadas nas ruas.

Penso que é indispensável que o Governo Federal veja quais são os setores mais importantes desta Nação para descontingenciar verbas, que são imprescindíveis.

O atraso de verbas para a Polícia Federal é muito grande. Soube que foram liberados R$20 milhões, ontem, mas é muito pouco para o débito da Polícia Federal, inclusive tendo em vista prédios que a instituição aluga em diversos Estados e, mais do que isso, em diárias que não são pagas aos seus agentes.

Pensem que, nesse quadro difícil que estamos atravessando, possamos amanhã – já que é tão comum hoje se fazer greve – ter uma greve da Polícia Federal. Como ficará esta Nação? Como ficaremos todos nós?

Para esse momento difícil que a Nação atravessa – e os cabelos brancos que tenho me dão autoridade para dizer que é dos mais difíceis de todos os tempos – é preciso que haja uma compreensão também dos Partidos políticos, Governo e Oposição, no sentido de se encontrar denominadores comuns, a fim de que possamos trafegar, mesmo com dificuldade, mas chegar a bom termo na nossa atuação.

Nem a Oposição pode, evidentemente, aproveitar-se dessas dificuldades – e não está fazendo isso, manda a verdade que se diga –, e nem o Governo pode se fechar aos reclamos da Oposição, quando esta está com a justa causa.

Todos sabemos que o Presidente da República é homem compreensivo e popular. Mas a compreensão e a popularidade têm que estar a serviço do bem comum. E só estará a serviço do bem comum se se tomar medidas corajosas que essa hora, que infelizmente estamos vivendo, exige.

Quero, portanto, Sr. Presidente, no apoio que dou total a este Projeto de proibição do porte de armas, dizer que tudo isso é importante, mas – repito – insuficiente.

Que nos compenetremos dos difíceis dias que vivemos. E que V. Exª, Presidente José Sarney, com a experiência que tem, não só do exercício da Presidência, mas de uma vida Parlamentar longa e proveitosa para o País, que também colabore diretamente numa – não direi composição, porque isso já está gasto – compreensão das forças políticas nacionais.

Vamos aprovar hoje este projeto. É um passo importante – repito –, mas não é tudo. Temos o dever, a obrigação, todos os Poderes, de nos juntarmos para ajudar o Governo a sair da crise que atravessa, que é evidente e que não pode atingir a autoridade dos membros do Governo naquilo de que não podem prescindir, que é a força moral. Quando a desordem começa, ninguém sabe quando termina. Quando existe, ao mesmo tempo, o perigo das guerrilhas rurais com o das urbanas, fica insustentável. E não só o Governo fica insustentável, da mesma forma fica insustentável a Nação e o próprio Poder Legislativo.

Essa a advertência que me cumpria fazer, e faço com toda a convicção de que estou pedindo para o nosso País uma ordem democrática correta, que não haverá sem que tomemos as providências indispensáveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, para discutir a matéria.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mesmo vindo de um Estado onde estão instaladas quatro das cinco maiores fábricas de armas do Brasil, devo registrar aqui a minha aprovação à proposta que hoje estamos discutindo.

São muitas as razões que me levam a ser favorável ao projeto. Uma delas está estampada em uma das páginas da edição de segunda-feira do jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre: "Pânico e mortes em saída de festa no Interior". Um tiroteio do lado de fora do salão deixou dois mortos e cinco feridos no sábado à noite na pequena localidade de Itapuca. E o confronto não foi entre marginais ou entre gangues, mas entre freqüentadores do baile, que estavam armados.

Se este projeto tratasse simplesmente da proibição das armas, eu não falaria com tanta convicção. Na realidade, estamos votando o Estatuto do Desarmamento. Estamos votando hoje regras rígidas para a posse e compra de armas. Não estamos votando a proibição da venda, tampouco a proibição da posse de uma arma. Estamos criando regras, dificultando sua utilização.

Considero que esta discussão também promove uma questão fundamental neste processo, talvez a mais importante de todas: a conscientização.

Simplesmente proibir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com certeza, não resolve. Cocaína e maconha são proibidos, mas vemos essa praga chegar às portas das escolas, às portas das nossas casas. A venda de bebida alcoólica é proibida para menores de 18 anos, mas vemos menores, nos finais de semana, em coma alcoólico nos prontos-socorros, isso quando não provocam verdadeiras tragédias em função de seu estado etílico. Por essa razão, eu não acredito que a simples proibição possa resolver. Acredito, sim, nas restrições que estão sendo impostas por este projeto.

Porém quero aqui deixar uma preocupação. Refiro-me ao contrabando, colegas Senadoras e Senadores. Por ocasião da reunião da Comissão Mista do Parlamento, presidida pelo nosso colega Senador Edison Lobão, fiz um apelo a S. Exª para que este tema pudesse ser discutido na Comissão Mista do Congresso do Mercosul, que levássemos o assunto ao Itamarary, porque as nossas fronteiras serão palco do turismo bélico, Srªs e Srs. Senadores.

Para que V. Exªs tenham uma idéia, transmito aqui informações recolhidas esta manhã em algumas cidades da fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai. Para comprar armas e munições de vários calibres não é preciso ir muito longe. No Uruguai, compram-se projéteis nos armazéns – nos armazéns! –, nos bolichos, que ficam ao lado nas prateleiras, junto com alimentos, brinquedos e mamadeiras. Esse levantamento foi feito esta manhã.

No nosso querido e simpático vizinho país, encontramos cartuchos de 12, 22, 38 e 9 milímetros, que causam impacto devastador. Mesmo assim, não há restrição de venda ou compra, tendo o comércio livre e sem fiscalização para qualquer pessoa que pretenda adquiri-los. As marcas Remington e Águila são facilmente encontradas, como comentei, nos armazéns dos bairros, das vilas, nos bolichos que estão localizados a alguns metros da fronteira.

Cópias quase perfeitas de armamentos leves e pesados também estão à venda em **free shops**, para o delírio dos delinqüentes que não conseguem comprar armas verdadeiras e passam a realizar assaltos com as réplicas. Na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai, a situação não é diferente da situação das fronteiras com o Paraguai. Ali, no Paraná, casas especializadas em produtos bélicos, como a famosa Casa China, comercializam todo tipo de armamento, tanto leve quanto pesado, sem nenhum tipo de fiscalização. Fronteiras como Rivera/Livramento; Chuí, no Brasil, e Chuí no Uruguai; Rio Branco, no Uruguai, e Jaguarão, no Brasil, estão na rota do tráfico de armas devido à facilidade de entrada no País. Apenas uma das fronteiras possui uma ponte; as outras têm acesso livre – basta atravessar a rua e já se está do outro lado, em um outro país. É o caso de Livramento/Rivera e Chuí/Chuí. Mal percebemos que passamos de um país para outro. Ao cruzarmos a fronteira, estamos em um paraíso do mercado livre, em **free shops**. Em meio a eletrodomésticos e roupas, surgem lojas ofertando marcas como Ruger, Bereta e outras. O que é mais assustador é a facilidade da comercialização, sem exigências de nenhuma documentação legal.

Já começaram a circular panfletos, sem maiores problemas, pelas avenidas das cidades fronteiriças, indicando as lojas que apresentam ofertas diariamente. Citarei algumas ofertas que foram recolhidas em panfletos, esta manhã, em cidades de fronteira:

Na Casa Sânio, em Rivera, um 22 Tiver, que é da Argentina, por R$439,00. Na Casa Gunos, em Rivera, uma escopeta 12, 02 canos, Laber, por R$3.360,00. Na Loja Brasil, no Chuí, uma Pt 380, Bereta, por US$550. Na Casa Mari, em Rio Branco, que fica ao lado de Jaguarão – cidades que estão unidas por uma ponte –, munição 38, caixa com 50 unidades, por R$100,00.

Isso se compra nos bolichos, nas vilas, nos mercados, ali, como comentei, junto às prateleiras com alimentos e mamadeiras.

Volto a manifestar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta preocupação: as cidades de fronteira terão um novo turismo logo à frente, se o Brasil não se alertar para o grave problema do contrabando de armas, que já está instalado nos corredores do narcotráfico.

Quero deixar claro o meu integral apoio à restrição ao uso de armas. Fiz muitas campanhas no meu Estado, propus trocas. Em uma delas, recolhi 250 armas em troca de cestas básicas, de pessoas humildes que não queriam ter essas armas em casa, mas desfazer-se delas. E, numa simples proposta de uma arma por uma cesta básica, recolhi 250 armas, que foram entregues ao Ministério Público do meu Estado para sua destruição.

Vejam que, mesmo no Rio Grande do Sul, Estado que, segundo se fala, possui muitas armas – o que é verdade –, há conscientização do problema. Porém, as questões da fronteira devem ser tratadas com a merecida seriedade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Zambiasi, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Romeu Tuma, 1º Secretário, e Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Ainda para discussão do projeto, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba.

V. Exª dispõe de 10 minutos, Senador. Mesmo sabendo que V. Exª é um grande atirador, V. Exª terá que ser rápido.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, penso que poucas pessoas aqui foram atingidas por arma de fogo; eu já. Poucas pessoas aqui viram, ao seu lado, uma pessoa querida morrer por uso de arma de fogo; eu vi. Tive o desprazer de, num assalto no Rio de Janeiro, ver a minha mulher ser atingida na cabeça e morrer, bem como o de receber um tiro no braço e ficar sem o seu comando, por ter sido o osso atingido. Poucas pessoas aqui – espero – estiveram sob a mira de um assaltante que desejava tomar o carro: isso já me aconteceu duas vezes, também no Rio de Janeiro.

Imaginem V. Exªs a minha alegria por votarmos hoje uma lei que, se não resolverá o problema, inibirá, com seriedade – pelo menos essa é a nossa intenção –, o trânsito de armas de fogo neste País.

Por ter sido tantas vezes atingido, fiz um pacote antiviolência, nove projetos que tramitam nesta Casa, sendo que um deles era o de porte de armas. Vi, com alegria, os demais projetos também serem condensados e melhorados no projeto do Senador Renan Calheiros, que agora, com outras melhorias, estamos votando.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu e o Senador Tasso Jereissati pedimos a criação da Subcomissão da Violência, da qual esse projeto é um subproduto.

Todos nós sabemos que há dois Brasis: um, de pessoas ordeiras, que obedecem à lei; outro, de marginais, onde existe pena de morte, todo tipo de crime, do narcotráfico à execução, até o uso do famoso "microondas", em que, como vimos, o jornalista Tim Lopes foi colocado. Com gasolina e pneus, ele foi cremado, para que não sobrasse nada, sequer os ossos.

Com toda certeza, foi o Presidente Sarney o elemento catalisador para que esse projeto fosse votado. A sua liderança fez com que tivéssemos mais velocidade, e um projeto que dormitava nas gavetas do Senado e até há pouco tempo não tinha possibilidade de ser votado está sendo votado hoje.

Estou muito alegre por poder votar favoravelmente a esse projeto. Mas concordo com o Senador Antonio Carlos Magalhães quando diz que as Forças Armadas podem ter um papel importante no cumprimento dessa lei. Concordo com V. Exª, Senador Antonio Carlos, quando propõe o uso das Forças Armadas, talvez não por tempo indeterminado, para uma quarentena de desarmamento. As Forças Armadas, em todo o Brasil, com a sincronia das demais polícias, das guardas municipais, da Polícia Federal, poderão fazer uma varredura, principalmente no contingente desse outro Brasil, que é o do crime, para o qual essa lei não vai valer nada, aquele que já está à margem e pouco se importando. Alguns já têm cinqüenta, sessenta, setenta mortes; portanto, pegar mais dois anos de prisão por porte de arma de fogo não lhes vai fazer diferença. Por isso, penso que as Forças Armadas seriam importantes nessa operação de varredura, por um prazo determinado, em que desarmaríamos o máximo que pudéssemos.

O meu Estado tem feito isso há alguns anos. Era o Estado mais violento da República, de forma que, quando se falava em violência, imediatamente se pensava na Paraíba. Havia assassinato todo dia. O que fizemos? Realizamos a Operação Manzuá – nome de uma armadilha para se pegar lagosta. Em todas as saídas das grandes cidades, há um destacamento policial que pára e revista os carros. Tomávamos dezenas, centenas de armas de fogo e de armas brancas, todos os dias. Hoje, os nossos índices despencaram em comparação com o que eram.

Isso poderia ser feito por um prazo determinado; creio que essa operação viria em complementação a essa lei. Não seria preciso fazer lei, regulamentar, haveria uma sincronização das Forças Armadas, das forças policiais, civil e militar, enfim, da Polícia Federal. Por um prazo, faríamos o desarmamento e, com isso, estaríamos cumprindo a lei.

Não sei se V. Exªs prestam atenção, mas, nos filmes americanos, toda vez que a polícia chega, a primeira coisa que o bandido faz, quando não vai reagir, é jogar fora a arma, porque não há saída, são quatro anos de prisão. Ninguém quer ser apanhado com arma. No Brasil, se Deus quiser, um dia será assim: o cidadão vai saber que, se for apanhado com uma arma, pegará cadeia, sem ter nenhuma outra possibilidade. Nesses filmes, muitas vezes, quando o crime está para ser executado por uma quadrilha, pelo crime organizado, usa-se um taco de beisebol. O cidadão não usa arma de fogo, porque dá cadeia mesmo.

Sei que não estamos com a guerra ganha, mas estamos dando o primeiro passo, que é importante. O debate foi longo, prolongado, e, para meu orgulho, estou nesta Casa hoje, quando vamos votar uma lei dura que, com certeza, fará com que o Brasil não es-

teja, nas estatísticas, anualmente, com o mesmo número de mortes da Guerra do Vietnã.

Parabenizo todos os Senadores, aqueles que foram os executores dessa síntese. Para minha alegria, hoje o Brasil começa a mudar. É verdade que o Governo Federal também tem que encetar uma grande campanha de divulgação. Esperar que apenas a **TV Senado** a faça não é o suficiente. Então, a esta lei que hoje temos a coragem e o discernimento de fazer precisam unir-se duas outras ações: a varredura, para desarmar esse Brasil marginal – o cidadão de bem vai entregar sua arma ou registrá-la, mas não o marginal –, e a divulgação, mostrando os beneplácitos, a segurança e a tranqüilidade que essa lei vai trazer ao nosso território.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Ainda para discussão, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, do PDT de Sergipe.

V. Exª dispõe de 10 minutos, Senador.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com esta minha fala de 10 minutos, assim como V. Exªs pretendo também abordar este tema, trazendo a minha humilde contribuição a este debate, que visa, sem dúvida alguma, estabelecer as condições necessárias à segurança da população, que é dever do Estado. Nesse aspecto, vivemos num Estado caótico. Medidas precisam ser efetivadas com determinação, vontade e coragem. É evidente que muitos argumentam que esse projeto aprovado e transformado em lei não resolverá o problema da segurança da população. Não há dúvida alguma quanto a esse aspecto. É preciso que a sociedade brasileira, a partir do Congresso Nacional, compreenda que a segurança pública não está adstrita apenas a um fator, a exemplo da possibilidade de fabricação, comercialização e uso da arma de fogo. É preciso que compreenda que a possibilidade do uso da arma de fogo, sim, é um dos fatores que levam ao crime e, como tal, precisa ser eliminada, mas não de forma isolada. É preciso dizer à sociedade brasileira que essa lei não será a salsaparrilha ou o chá para todos os males da segurança pública neste País, embora tenhamos que compreender e aceitar como necessário e indispensável – assim como indispensáveis são tantos outros fatores – que o Estado brasileiro, pelos seus três Poderes, precisa incrementar, levar adiante e efetivar.

Hoje vivemos num Estado de direito, o Estado político na sociedade organizada. Não vivemos naquele Estado de natureza a que se referiu Thomas Hobbes na sua obra **Leviatã**, onde todos os homens estavam prontos para a guerra pela ausência do Estado organizado, que tem como finalidade atender aos direitos, trabalhar as relações entre as pessoas, entre os cidadãos e o Estado, e, entre elas, a garantia da segurança. Nosso Estado já não é o Estado de natureza, pois temos a sociedade organizada e o próprio Estado de direito, que hoje é democrático.

Portanto, o cidadão, em tese, não precisa se armar para esse estado de guerra que se vivenciou no início da civilização. Precisamos que o Estado político de direito organizado promova os meios para garantir a segurança da sociedade. Isso é necessário e não se fará apenas com a aprovação desse projeto de lei.

Inúmeros outros fatores, dos mais simples aos mais complexos, contribuem para a segurança da população. Citarei alguns: um programa de iluminação pública; a diminuição – não a eliminação, por ser impossível – da pobreza, do desemprego; a resolução do problema do menor brasileiro; a educação do nosso povo; a valorização, a exaltação, dos valores éticos, morais, cívicos e familiares que estão completamente estrangulados, deteriorados na sociedade brasileira, por diversas razões e por diversos fatores – é necessária uma avaliação profunda quanto a esse fator –; a eliminação da impunidade – ela favorece o crime –; a agilidade do Poder Judiciário; estabelecimento de penas rigorosas e o integral cumprimento das mesmas, independentemente do comportamento do interno – a pena é decorrente do que ele fez enquanto integrado à sociedade; penas privativas de liberdade, cumulativas com as pecuniárias, com a pena patrimonial, pois, em diversos crimes, quando se atinge o bolso, o patrimônio do cidadão, ele pensa duas vezes; a intolerância ao crime e à contravenção, tolerância zero; salário digno para policiais; a formação intelectual, cidadã, ético-moral; a instrumentalização da Polícia com o que há de mais moderno. Todos esses são fatores que garantem a segurança da população.

Portanto, não podemos dar à sociedade brasileira a impressão de que esse projeto é a salsaparilha. Não, embora esse seja um item, um fator entre tantos necessários e indispensáveis, sou contra. Já não vivemos num Estado de natureza. O homem tem o Estado para a promoção da defesa do cidadão. Se esse Estado se encontra estrangulado e incapaz, compete a todos nós, sobretudo aos integrantes da classe política, trabalhar para a melhoria dos instrumentos que ele deve colocar à disposição da sociedade. Porque o Estado se encontra estrangulado, caótico, não podemos aprovar atitudes que dêem ao cida-

dão a condição de ele se transformar no instrumento público, quando ele é o cidadão individual.

Portanto, o incremento do policiamento ostensivo na ação preventiva, o aparelhamento técnico-científico para a elucidação dos crimes, a melhoria do sistema prisional, o enfrentamento do crime organizado são inúmeros fatores sobre os quais a sociedade brasileira e o Congresso Nacional precisam refletir, da forma mais conjuntural e estrutural possível, não de maneira isolada, destacando hoje ou amanhã um desses fatores. O que nós precisamos, sim, é, de forma permanente, procurar as causas que têm levado ao estrangulamento da sociedade brasileira.

Nós temos visto exemplos, em todo o mundo, de sociedades mais fechadas, rígidas. Como tivemos a oportunidade de ver, em um **Globo Repórter**, há aproximadamente trinta dias, Cingapura, uma sociedade rígida, de comportamento fechado, com a proibição até da fabricação e do comércio de chicletes, por entender que ele contribui para a sujeira da cidade, chegou a esse ponto. Não pleiteio e não defendo exageros, mas não podemos ter uma sociedade de comportamento tão frouxo e tão desregrado como o que vive a sociedade brasileira nos dias de hoje. É preciso que trabalhemos a possibilidade da reestruturação da família e da sociedade.

Por último, como síntese final desta minha fala, votarei a favor deste projeto, com a consciência de que poderemos trabalhar um Estado político de direito, com os instrumentos necessários à defesa da sociedade. Votarei com a consciência de que se trata de um fator entre tantos que precisam ser agregados, o mais completa e amplamente possível, para garantir à sociedade brasileira a tranqüilidade e a segurança a que ela tem direito, ou seja, a segurança ao cidadão, à sua família, à sociedade como um todo.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta é a minha consciência: votarei a favor, na certeza de que é apenas o primeiro passo, o início, a necessidade que temos nós – como representantes do Estado brasileiro e da própria sociedade, como membros do Congresso Nacional e sobretudo, de forma mais ampla, dos três Poderes – de buscar, da maneira mais abrangente possível, os instrumentos necessários para garantir a paz ao cidadão brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao eminente Senador Demóstenes Torres. S. Exª disporá de dez minutos para discutir a matéria.

Lembro que estão inscritos ainda os Senadores Augusto Botelho, Sérgio Cabral e Duciomar Costa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto de lei, de iniciativa do Presidente José Sarney, tem o intuito de consolidar vários outros projetos que tramitavam tanto na Câmara quanto no Senado.

Trata-se de tema extremamente polêmico sobre o qual jamais teremos consenso, porque enfrenta, de um lado, o temor que tem o cidadão, em face da criminalidade crescente, de se ver sem qualquer condição de autodefesa. De outro lado, tendo a possibilidade de autodefesa, o cidadão pode sofrer as agruras de uma criminalidade que não tem condições de enfrentar, mesmo com a arma na mão.

Diante disso, constituiu-se uma comissão pelo prazo de 15 dias, que não discutiu o assunto suficientemente nas duas Casas, de modo a aprimorar o projeto. Contudo, não podemos deixar de reconhecer que o possível foi feito, que houve um avanço extraordinário, principalmente porque nós não teremos mais no Brasil, a partir de agora, o chamado porte de armas. E por que é um avanço? Desculpem-me, é um avanço porque todas as experiências, até agora, permitindo o porte de arma não deram efetivamente resultado. Daí por que eu acho que o Brasil merece enfrentar essa experiência.

A experiência de povos até prova que o uso da arma acaba inibindo a criminalidade, mas aqui temos estatísticas tenebrosas: um homem de bem, enfrentando delinqüentes, em mais de 90% dos casos acaba sucumbindo ao poder do delinqüente.

De ontem para hoje, a convite do Senador César Borges, que fez um trabalho extraordinário, reunimo-nos para melhorar esse texto. S. Exª. conseguiu fazer um texto jurídico claro, que efetivamente não vai agradar a 100% dos Parlamentares, mas com certeza foi feito o que era possível, num prazo exíguo. Alguns artigos foram melhorados. Por exemplo, passa-se à Polícia Federal o poder de fazer o registro dessas armas. E por que isso é melhor? Não por desconfiança efetiva da Polícia Civil, mas porque teremos um órgão federalizado, um órgão centralizado que possui todo esse comando. Muitos poderão dizer que o Sinarm já tinha essa função. Todavia, as instituições nos Estados, por mais que queiramos, são divergentes. Conseguimos tirar do projeto o termo "local de trabalho",

onde se permitia a posse de arma. Local de trabalho é um termo muito amplo. Para o taxista, o seu táxi, o seu carro é o local de trabalho. A mototáxi é também um local de trabalho. Para o camelô, a sua banca é o local de trabalho. Então, efetivamente, estaríamos alimentando o ideário de se armar a população, ao invés de fazermos o desarmamento.

Tivemos contribuições valiosas. O Senador Renan Calheiros e o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh discutiram muito a questão. Acredito que nós temos hoje um texto que traz um avanço muito grande. Há cerca de vinte dias, não tínhamos nem a possibilidade de discuti-lo de forma concreta, aqui no Congresso Nacional. Temos a possibilidade de, pela primeira vez no Brasil, proibir o porte de arma, mas não de forma absoluta. Permite-se – e aí foi sábio também o projeto – àqueles que se encontram ameaçados ou com a sua integridade física turbada dirigir-se a uma autoridade policial federal, para requerer, provisoriamente, um porte de arma. Das outras vezes, pensamos em permitir o porte a promotores, juízes, delegados, mas é melhor deixar esse rol aberto, porque outras autoridades e mesmo outras pessoas – por exemplo, um fazendeiro que se encontra em uma região distante – podem chegar à conclusão de que têm que estar armados para defender a sua propriedade, o seu patrimônio, a sua própria pessoa e a sua família.

Votarei favoravelmente à matéria porque creio que ela é um avanço. Mais uma vez, parabenizo o nosso Relator, Senador César Borges, que conseguiu sintetizar, com muita eficácia e eficiência, todo o pensamento do Senado Federal e do Congresso.

É claro que algumas questões ficaram de fora, como, por exemplo, o tráfico de armas e a integração das Forças Armadas no combate ao tráfico de armas e à criminalidade violenta. Entretanto, daqui para frente, podemos discutir melhor essas questões. Por que digo isso? Porque tínhamos sessenta projetos tramitando na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e, agora, não temos mais nenhum. Podemos, então, fazer uma sintonia fina naquilo que ficou para trás e que não conseguimos inserir neste projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para dizer que sou realmente favorável ao projeto e que louvo a atitude dos Senadores e Deputados que o elaboraram.

Entretanto, observo que uma parte dos cidadãos não foi contemplada pelo projeto: os cidadãos que sempre tiveram as suas armas registradas em casa. Não ficou claro o que teriam de fazer com seu registro, se ainda valeriam ou se terão de fazer um novo registro, se vão ter que pagar.

Venho de um Estado pequeno, Roraima, onde a Polícia Federal só existe na Capital. Só há uma delegacia, que trabalha sobrecarregada, porque lá é uma zona de tráfico de drogas, de crianças e de mulheres também, e se ficar tudo na Polícia Federal haverá um atropelo, e daqui a 90 dias todo cidadão de Roraima estará em situação ilegal ao portar armas, porque não haverá tempo para se legalizar. Por outro lado, vejo também as pessoas que vivem nos seus lotes, no meio da mata, no interior, dentro das picadas do Incra, que precisam ter uma arma para se defender das onças e das cobras, que são as ameaças mais iminentes que eles têm. Esses não poderão nunca vir à Polícia Federal para registrar uma arma. Primeiro, ele terá que pagar R$300,00; segundo, para ele vir à Polícia Federal terá de gastar um mês ou mais de seu trabalho com transporte e alimentação.

Estou apresentando um substitutivo com a intenção de proteger essas pessoas, de modo que nas localidades em que não houvesse Polícia Federal ou o Sinarm elas pudessem fazer o registro numa delegacia. Já recebi algumas críticas alegando que qualquer pessoa pode ir a uma cidade pequena da grande São Paulo e registrar a sua arma também. Mas penso que manterei a minha posição, apesar das críticas que recebi e receberei, porque estou pensando no povo da Amazônia. Eu sou um amazônida, eu vivo no meio das pessoas que vivem sozinhas dentro da mata, que precisam ter uma arma para comer e se defender.

Falaram-me que esse substitutivo seria regulamentado posteriormente, segundo a lei. Mas, geralmente, essas regulamentações são feitas por pessoas que não conhecem a nossa realidade, e no desempenho do meu mandato comprometi-me a defender os pequenos do meu Estado. Por isso, apresento esse substitutivo.

Não é minha intenção quebrar o espírito da lei. Creio que o porte de armas deve ser punido rigorosamente, mas a posse de arma em propriedade particular deve ser respeitada. Assim sendo, sugiro essa alteração, que espero seja julgada pelos Srs. Senadores. Se a maioria considerar que ela deve ser aprovada, muito bem. Se não concordarem, cumpri o meu

papel defendendo os interesses do povo do meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vivemos um momento muito importante do Senado Federal, do Congresso Nacional, ao apontarmos o caminho da paz, do desarmamento, de uma sociedade mais tranqüila em nosso País.

Hoje, qualquer pesquisa em qualquer Estado do Brasil aborda o tema da violência como um dos mais importantes, senão o mais importante, do cotidiano da vida das pessoas.

Tive acesso a uma pesquisa recente realizada no Rio de Janeiro em que a violência e a insegurança assombram todas as faixas sociais, todas as regiões da cidade, desde a Baixada Fluminense ao interior do Rio de Janeiro, área mais tranqüila do nosso Estado.

O Senador Antonio Carlos Magalhães utilizou uma expressão muito feliz ao fazer referência ao Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros. S. Exª disse da "obsessão do Senador Renan Calheiros na luta pelo desarmamento, pela proibição do uso de armas em nosso País". O Senador Tasso Jereissati, Presidente da Subcomissão de Segurança Pública, com sua experiência de grande Governador do Ceará por três vezes, conduziu muito bem os trabalhos, juntamente com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão. E o Senador César Borges, ex-Governador da Bahia, que tem-se revelado, no Senado, um homem com alto espírito público, integrado com os problemas do cotidiano da nossa população, fez um belo relatório.

Política é a arte do possível, legislar é a arte do possível.

Hoje estamos consagrando um grande avanço.

Há um documentário muito badalado no Rio de Janeiro e nos grandes centros brasileiros chamado **Tiros em Columbine**, do cineasta Michael Moore. Não sei se o Presidente em exercício nesta sessão, Senador Romeu Tuma, que é o 1º Secretário da Casa, teve oportunidade de assisti-lo, mas recomendo. Vale à pena. Esse documentário mostra o uso da arma e a violência na sociedade americana, a sociedade mais desenvolvida do mundo, e faz comparações inclusive com o Canadá, país vizinho dos Estados Unidos ao norte, que também tem um expressivo número de armas – seus habitantes têm um número de armas expressivo –, mas não tem nem 5% do índice de violência do uso indiscriminado das armas como nos Estados Unidos. É um fato curioso, sociologicamente, antropologicamente, vale a pena ser estudado.

No Brasil, esse é um problema que afeta diretamente a vida das pessoas de todas as faixas sociais. E há um ponto nesse projeto, nesse substitutivo do Senador César Borges, que foi discutido por aqueles que me antecederam – Senador Marco Maciel o abordou –, que é a questão da consulta popular prevista para 2005. Infelizmente, o Brasil não tem o hábito da consulta popular. O Brasil do período de redemocratização fez uma consulta popular, um plebiscito em relação a parlamentarismo **versus** presidencialismo. Os países desenvolvidos são useiros e vezeiros em consultas. Não cito nem os países parlamentaristas, os países europeus, mas me refiro, por exemplo, aos Estados Unidos, onde, normalmente, junto com as eleições proporcionais de parlamentares e com as eleições de governadores há sempre consultas e a população se manifesta sobre temas, assuntos.

Hoje estamos inaugurando aqui, além de uma prática fundamental, que é ir ao encontro do que a população deseja, deixar o lado rococó, que muitas vezes, infelizmente, permeia o Parlamento, e entrar na vida como ela é, no dia a dia – esse assunto da violência, da insegurança, do uso da arma, é algo que tem a ver com o cotidiano dos brasileiros – e também avançar nesse campo da consulta popular. São tantos os temas tão polêmicos que deveríamos avançar, não hoje, mas ter em mente em nossas comissões e em nossa produção legislativa, com relação às consultas populares.

Consulta popular sobre um tema que recentemente andou pelo Plenário: voto obrigatório ou voto facultativo? É um tema, Sr. Presidente, que deveria ser objeto de consulta popular. Serviço militar obrigatório ou facultativo? É um tema para consulta popular. Aborto, outro tema para consulta popular.

São tantos os temas importantes que o Congresso deveria discutir, não de maneira leviana ou irresponsável, mas de maneira correta. Ouvi aqui Senadores se referirem há anos de discussão para chegarmos hoje a essa conclusão; temas importantes e candentes que têm a ver com o dia a dia da população.

Temos mandatos populares. Quatro milhões e duzentos mil eleitores me trouxeram até aqui, mas é uma prática em qualquer país civilizado do mundo a consulta popular. Somos e seremos muito felizes e o Relator foi muito feliz em incluir a consulta popular em relação às armas.

Parabéns, Senador Renan Calheiros pela iniciativa, pela obsessão como diz o Senador Antonio Carlos Magalhães. Parabéns ao Relator, Senador César Borges e a todos nós por estarmos consagrando hoje um avanço em direção à paz, em direção à boa convivência. Não vamos resolver em definitivo o problema da violência e da segurança pública com esse projeto, mas é um avanço muito grande!

Sou autor de um projeto de emenda constitucional alterando dois artigos da Constituição para dar poder de polícia e armar as guardas municipais de cidades cuja população tem mais de dois milhões de habitantes. Havia uma discussão com relação a incluir cidades com mais de 500 mil habitantes. E o Relator, com muito bom-senso, decidiu por cidades com mais de um milhão de habitantes. Foi um grande avanço! Não dá ainda o poder de Polícia, mas é um avanço, Senador César Borges, e quero cumprimentá-lo por isso!

Hoje, o Congresso Nacional está de braços dados, muito sintonizado com a vida como ela é, com o dia-a-dia da nossa população. E fico muito feliz, porque estamos aqui para isto, para avançar na produção legislativa e para encontrar mecanismos que permitam uma vida melhor para o nosso povo.

Então, parabéns a todos nós, em particular ao Senador Renan Calheiros, a V. Exª, ao Senador Tasso Jereissati e ao Presidente José Sarney!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, para discutir, o Senador Duciomar Costa.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o tema hoje em discussão, tenho certeza, mantém a população brasileira atenta às decisões que o Congresso Nacional deverá tomar. Eu observava quantas proposições surgiram até que se pudesse chegar ao presente projeto, o que demonstra a preocupação da sociedade com a questão que no momento estamos discutindo.

Sr. Presidente, acredito que qualquer avanço, qualquer iniciativa, nesta Casa, em busca de melhorar a situação de violência no País merece nosso voto e nosso aplauso. Mas não posso deixar de expor minha preocupação. Ouvi atentamente alguns Senadores que aqui se pronunciaram. Alguns disseram que o projeto não colocará fim à violência – e realmente acredito que assim será. Mas é um passo importante.

Preocupa-me o fato de que, no momento em que se elabora um projeto para restringir o porte de arma num País como o nosso, onde em qualquer esquina pode-se tirar uma carteira de identidade, onde pode-se comprar uma certidão de nascimento em qualquer local, duvido muito que o porte de arma realmente terá tamanhas restrições. Já vi nesta Casa projetos que agora estão engavetados, como o projeto do Senador Pedro Simon para o registro único das identidades. São projetos que não sei por que não saíram da gaveta, mas que, com certeza, permitiria dar à Polícia, aos órgãos que vão regularizar a situação dos portes de arma, um mecanismo mais eficaz de controle. Da forma como está posto, duvido muito que alcancemos grandes avanços diante da situação que vivemos. Acredito que, junto com projetos como esse, deveríamos ter outras preocupações: criar o registro único; encontrar mecanismos, meios, para que as certidões de nascimento, para que a documentação do cidadão fosse emitida segundo critérios que permitissem à Polícia e à Justiça serem mais rígidas.

Avançamos tanto na informática, temos à disposição tantas formas de criar novos mecanismos para dar à Polícia condição de aplicar critérios. Entendo que temos que fazer com que isso aconteça, para que um projeto dessa natureza tenha eficácia.

Assisti aqui a alguns Senadores questionarem se realmente o projeto iria melhorar a situação de violência em nosso País. E lembrei-me de uma reportagem que dizia que 90% dos crimes praticados com arma de fogo não eram premeditados, mas, sim, provocados pela própria reação da vítima, que, ao reagir a um assalto ou a uma ação do bandido, fazia com que o marginal disparasse a arma de fogo. O bandido, ao sair para assaltar, tem como intuito o objeto do assalto e não a vida, mas acaba, por um momento de nervosismo, atingindo a vítima, muitas vezes de modo fatal.

E me lembrei do livro de um Jurista paraense Edmundo Oliveira e que trata sobre o crime precipitado pela vítima. É um livro interessante que nos faz refletir no sentido de que qualquer ação que venha a dificultar o uso da arma de fogo merece, sim, o nosso voto, o nosso aplauso, porque certamente diminuirá a violência.

Não posso deixar de registrar a preocupação de algumas pessoas que, ao questionarem o projeto, assim se manifestavam: como ficam as pessoas que moram numa propriedade rural, como ressaltou o Senador que me antecedeu. Posso citar o exemplo do meu Estado, o Pará, que tem um milhão, duzentos e cinqüenta mil quilômetros quadrados de área, e que, na sua grande maioria, é propriedade rural. Para sair de uma cidade do sul do Pará com destino à nossa capital sem ser assaltado é uma verdadeira aventura, em função das condições em que as estradas se en-

contram naquela região, mas também porque é muito difícil restringir o porte de armas ao cidadão que tem uma propriedade rural e que fica vulnerável a esse tipo de ação sem que haja mecanismos para desarmar os bandidos. E esse é um questionamento que, hoje, a sociedade faz.

Entendo que é muito difícil encontrar a fórmula. Não temos a fórmula ideal, mas, certamente, um projeto que vem diminuir de alguma forma a violência já merece o nosso aplauso e o nosso voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quero dizer que ainda há sete oradores inscritos. Peço aos que desejam se inscrever que, por favor, o façam, para que a agenda de cada Senador possa ser regulada pelo tempo. Há sete Senadores inscritos, e ainda temos setenta minutos, mais de 1 hora e 10 minutos de sessão.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando. (Pausa.)

Com a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há dúvida de que, pelos pronunciamentos já ouvidos aqui e pelo que se acompanha nos jornais, na televisão, no rádio, nas pesquisas, o problema que, disparadamente, mais angustia a sociedade brasileira hoje é a violência, a insegurança do cidadão no dia-a-dia, no trabalho, em casa. Esse tema realmente vem merecendo a preocupação de todos os segmentos da sociedade.

Pelo número de projetos, tanto na Câmara quanto no Senado, versando sobre armas, já se vê que há a idéia de que será pelo caminho da dificultação ou da regulamentação do uso de armas que se acabará com a violência e com a insegurança.

É evidente que esse é um passo importante que está sendo dado. É verdade que muitas dúvidas persistem e vão persistir, que muita coisa terá de ser corrigida após a aprovação deste projeto, que resultou da fusão de tantos e que, por isso, voltará à Câmara dos Deputados para ser examinado, discutido e, quem sabe, até melhorado. O certo é que a sociedade não agüenta mais essa situação de insegurança.

Tenho ouvido muito, Srªs e Srs. Senadores, uma indagação: será que não vamos desarmar o cidadão de bem, deixando armado o bandido? Será que o bandido não vai ficar mais tranqüilo ao invadir a casa de um cidadão por ter absoluta certeza de que este não possui armas em casa? Essas indagações, essas dúvidas ainda permeiam a sociedade.

Foram feitas diversas pesquisas demonstrando que o pensamento da sociedade é diferente. A opinião pública crê que não será a proibição do porte e da venda de armas que irá acabar com a violência, com a insegurança que está nos lares de todos os brasileiros, de Norte a Sul, de Leste a Oeste deste País. Aliás, a insegurança não é mais "privilégio" das grandes cidades. Todas as cidades são vítimas, pequenas, médias ou grandes, até as mais distantes dos centros urbanos. No entanto, creio que é um passo, uma medida, uma sinalização que se dá. Se não é ainda, vamos dizer, o remédio para curar, pelo menos, é o remédio para aliviar. Espero que esse alívio realmente se concretize após o exame pela Câmara dos Deputados, já que não ouvi ninguém aqui dizer que vá votar contra este projeto, que é, realmente, o trabalho que foi possível ser feito, fruto de uma discussão muito ampla, da somatória de opiniões as mais diversas.

Quero dizer que, embora, até pela minha formação acadêmica como médico, eu tenha dúvidas de que esse remédio seja o adequado para o mal que estamos enfrentando, creio que ainda é um remédio que tem condições de aliviar o problema e que pode, portanto, depois de um tempo, ser reavaliado, o que está previsto por meio de um referendo popular, para que possamos encontrar os mecanismos.

Eu gostaria de, ao declarar o meu apoio e voto favorável e também o do meu Partido, dizer que temos de nos debruçar de maneira assim tão intensa sobre o problema do tráfico de armas, da proteção de nossas fronteiras e de um melhor reaparelhamento das polícias estaduais e federal. Na verdade, é necessário haver investimento amplo em equipamento, em material humano, nas nossas polícias, tanto as estaduais quanto a federal, para que possamos completar esse conjunto de medidas que precisam ser tomadas a fim de devolver ao cidadão brasileiro a tranqüilidade e a paz que todos querem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tantos já falaram aqui sobre este projeto de lei. Venho à tribuna para solidarizar-me com nossos companheiros e com o Senador Renan Calheiros, que tanto trabalhou para a solução desse problema e, por isso, estamos aqui para votar o projeto.

Vem à minha mente fazer algumas considerações, pois toda a sociedade está esperando para saber o que vamos votar aqui: o desarmamento da soci-

edade e a atribuição à Polícia Federal, principalmente, da autoridade para conceder o porte de armas. A Polícia Federal precisa ser reaparelhada para mais esta missão, além de tantas outras que já tem, desde a fiscalização das fronteiras.

Quero relembrar aqui a pessoa do nosso Presidente, Senador Romeu Tuma, um dos maiores Superintendentes da Polícia Federal, que acompanhei de perto. Sabendo o quanto é difícil a missão da Polícia Federal, ela agora tem mais esta obrigação, que não é pequena: atender aqueles que se sentirem com o direto de pedir o porte de armas. Também as polícias estaduais, para desarmarem e fazerem cumprir a lei, têm quer ser melhor aparelhadas, pois, caso contrário, a lei se torna ineficaz. Quem irá fazer cumprir, por exemplo, a proibição do porte ilegal de armas na rua, na via pública? Isso dará margem a muita coisa que ainda iremos assistir.

Quando eu estava no Governo do meu Estado, eu sabia que havia gangues de um bairro e de outro que portavam armas e que se digladiavam. Morria muita gente, inclusive inocentes. Determinamos à Secretaria de Segurança e à Polícia que desarmassem essas gangues. Não havia uma lei autorizativa, mas também não havia lei contrária. Quem andava com porte de arma pelo menos não tinha autorização. Nós desarmávamos mesmo, tirávamos muitas armas. Recordo-me de que, num sábado, o Secretário de Segurança me levou à delegacia. Lá no Nordeste temos o jacá, que se usa para transportar produtos agrícolas. Ele me mostrou quatro jacás cheios de revólveres e facas, de todo tamanho. Eles faziam isso aos sábados, em dias alternados. E isso foi diminuindo... Agora é uma lei: é proibido andar armado.

Falou aqui o Senador Sérgio Cabral, do Rio de Janeiro, dizendo que isso é um avanço. Mas no Rio de Janeiro e em São Paulo assistimos, diariamente, aos marginais entrarem na cidade, atirarem, matarem, balas perdidas; é um terror! E o nosso Poder Público não tem capacidade para desarmar esses homens. Como? Trata-se de um verdadeiro exército armado com AR-15 e outras armas. Mas, de certa forma, a proibição de porte de armas na via pública – segundo a lei prevê hoje – e a necessidade de registro para ter arma em casa são procedimentos eficazes e oportunos, e quero lançar meu apoio e minhas congratulações principalmente ao nosso Líder Renan Calheiros, que trabalhou tanto para que isso ocorresse.

Farei um reparo final. Vamos abrandar o termo "prisão inafiançável". Essa palavra "inafiançável" não cai bem. Lembro-me de que, quanto aos crimes ambientais, eu ouvia dizer que, se uma pessoa matasse um tatu, seria presa por crime inafiançável. A pessoa humana vale menos que um tatu? Não significa que não devamos proteger. Por isso, no Piauí prenderam uma pessoa por estar com um tatu que disse que deveria ter matado o fiscal do Ibama, porque, assim, não seria preso. De fato, se matasse uma pessoa, não se trataria de crime inafiançável, salvo em alguns casos que se enquadram nesse tipo de crime de que não me recordo. Imaginem o inimigo chegar numa cidade pequena, colocar uma arma no bolso – como se faz com cocaína, às vezes – e ir preso por crime inafiançável! Ele demorará para defender-se.

Penso, pois, que deveríamos rever o termo "inafiançável". Que sejam impostas todas as penalidades, mas com julgamento primeiro, porque a expressão "crime inafiançável" não vai bem nem com a sociedade nem com homens com a experiência dos Senadores que estão na Casa.

Lembro um caso de crime ambiental ocorrido em Brasília, quando um pobre homem retirou um pedaço da casca de uma árvore para fazer um chá. Ele foi preso, e o crime era inafiançável. Isso não é um absurdo total? Que se penalize, que se registre o fato para evitar o dano ao meio ambiente. Mas prender um cidadão sem direito à fiança por haver retirado um pedacinho de casca de uma árvore é um absurdo!

Somos homens experientes e temos de rever essas leis. Quanto ao projeto em discussão, faço o meu reparo: vamos retirar esse termo "inafiançável". Vamos apoiar a proibição ao porte de arma e criar sanções. Mas a palavra "inafiançável" é inadequada. Não a aceito para esse tipo de crime.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª deseja fazer uso da palavra para tratar sobre o assunto em discussão? Há Senadores inscritos, e eu já havia inscrito V. Exª.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Trata-se – eu sei – da discussão sobre o porte de armas, Sr. Presidente, mas gostaria de fazer um registro de pesar. Esta semana foi triste para o nosso Estado diante da morte de duas pessoas importantes: de Edvaldo Martins e do maestro Altino Pimenta, ocorrida hoje.

Inclusive, já apresentei o requerimento de inserção do voto de pesar e de apresentação de condolências à família. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento já foi entregue à Mesa, e V. Exª será atendida na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Srªs e Srs. Senadores, quero enaltecer o trabalho de todos os Senadores, dos Senadores Renan Calheiros e César Borges e de todos aqueles que cooperaram para chegarmos a um melhor entendimento a respeito dessa lei sobre porte e uso de armas.

Cumprimento o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh pela extraordinária contribuição, levando em conta a experiência de S. Exª como um advogado sempre preocupado com os Direitos Humanos em nosso País.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, gostaria de saber se já acabou o meu tempo ou se está começando? Por que está acendendo a luz?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esqueci de apagar a luz de advertência para o orador anterior. Desculpe-me. O tempo está registrado no cronômetro, e V. Exª pode acompanhar.

Espero que V. Exª consiga pronunciar-se nos dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem.

Sr. Presidente, o substitutivo aos projetos que criam o Estatuto do Desarmamento, que leva em conta o trabalho do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh e do Senador César Borges, o Relator da Comissão Mista na semana passada, restringe significativamente o porte de armas para civis, ressaltando as exceções previstas em lei, as especificidades no texto, como com relação às Forças Armadas, à polícia, às guardas municipais de capitais e de cidades com mais de um milhão de habitantes, à Abin, às empresas de segurança privada e de transporte de valores, às polícias da Câmara e do Senado, às guardas penitenciárias e aos integrantes de entidades de desporto em que há uso de armas.

Quando, no ano passado, votamos a necessidade de haver porte de armas pelos responsáveis pela segurança, fui contrário, mas fui voto vencido, porque tenho um posicionamento a favor da restrição mais intensa ao uso e ao porte de armas.

Há um caso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em que se vislumbra, nessa oportunidade, na Bancada do Partido dos Trabalhadores, um fato interessante. Enquanto a Senadora Heloísa Helena possui muita convivência com a caatinga e com o semi-árido e o Senador Tião Viana, com a floresta amazônica, nesse caso, ambos estão favoráveis à permissão de porte de armas pelas pessoas que, às vezes, se têm de defrontar com animais selvagens e com outros personagens dessas regiões.

O Sr. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Os piores animais selvagens estão aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ou, às vezes, conforme diz a Senadora Heloísa Helena, às vezes, aqui, os seres humanos transformam-se em animais selvagens também.

Mas, nesse caso, eu, que sou um pacifista e um aprendiz de Martin Luther King Jr., de Leon Tolstoi, de Mahatma Gandhi e de outros, que eram radicalmente contrários à utilização de armas, estou, portanto, em desavença com meus companheiros.

Mas ressalto a importância do episódio, porque eis uma situação em que a Senadora Heloísa Helena e o Senador Tião Viana estão de acordo entre si e em desacordo comigo. Registro o fato por ser muito comum num Partido político, por vezes, que haja desavenças, o que é próprio da democracia. Logo, se, no episódio de porte de armas, a Senadora Heloísa Helena e o Senador Tião Viana pensam diferente de mim, será que não podemos ter diferença de opiniões em outras questões? O meu apelo continua. Vamos, pelo menos, desarmar os espíritos na Bancada do PT e chegar a um entendimento!

As Senadoras Ana Júlia Carepa e Serys Slhessarenko estão associando-se ao apelo que faço até a todo o nosso Partido, para que tenhamos esse entendimento e para que consigamos chegar a um consenso a fim de voltarmos a ter no seio de nossa Bancada todos os 14 Senadores, incluindo a Senadora Heloísa Helena.

Saliento que esse projeto federaliza a concessão de porte e de registro e endurece as penas para uso ilegal de armas e para utilização de armas de brinquedo, convocando para 2005 um plebiscito visando decidir sobre a proibição da comercialização das armas.

Considero essa iniciativa do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh e dos Senadores Renan Calheiros e César Borges algo inovador e muito importante. Possivelmente, será a primeira consulta popular entre as previstas na Constituição para um tema de grande relevância. E este período de 2003 a 2005 servirá para que todos fiquemos mais conscientes das vantagens e desvantagens do que está previsto no projeto.

Os atuais portes expirarão em 90 dias, podendo ser renovados somente nas condições da atual lei ou para pessoas que a vida esteja em risco.

Este substitutivo nasceu de grande debate, e é importante assinalarmos os argumentos a favor do desarmamento: a cada 13 minutos, um brasileiro é assassinado no Brasil; um cidadão armado tem 57% a mais de chances de ser assassinado dos que os que andam desarmados – aliás, eu sempre ando desarmado; a cada 7 horas, uma pessoa é vítima de acidentes com arma de fogo no Brasil; o país onde mais se mata com arma de fogo é o Brasil; no Rio de Janeiro, um entre cada dois jovens que morrem é vítima de arma de fogo; um jovem brasileiro tem 4,5 vezes mais chances de morrer do que o restante da população. E assim por diante.

Sr. Presidente, infelizmente, um episódio muito sério com arma de fogo ocorreu hoje em São Bernardo do Campo. Vejam notícia veiculada na Internet pelo **Diário OnLine**:

> O repórter fotográfico da revista **Época** Luiz Antônio Costa foi morto na tarde desta quarta-feira em frente ao terreno da Volkswagen, na avenida José Fornari, na Vila Ferrazopólis, em São Bernardo, invadido por sem-teto no último sábado.
>
> Ele foi baleado por volta das 15h20, pelas costas, à queima-roupa, quando fazia a reportagem sobre o local, ocupado por mais de cinco mil famílias. As informações, neste momento, ainda são um pouco contraditórias. Entretanto, um fotógrafo do **Diário** que está no local disse que, na hora do tiro, ele, Costa e mais três profissionais de outros órgãos de imprensa conversavam com duas lideranças do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) – responsável pela ocupação do terreno – quando, de repente, um homem atirou contra o repórter. Como tudo foi muito rápido, não houve tempo sequer de as testemunhas virem as características do atirador, que, após o disparo, teria se embrenhado no meio dos sem-teto.

Sr. Presidente, quero transmitir à família de Luiz Antônio Costa, aos editores responsáveis da revista **Época** e à sua equipe de jornalistas os mais profundos sentimentos de pesar – certamente de todo o Senado Federal – por essa morte ocorrida quando, o profissional encontrava-se no cumprimento do seu dever; ele cobria um movimento social de extraordinária relevância.

Aqui está, Sr. Presidente, mais uma ação de pessoas que provavelmente estavam utilizando arma sem porte legal. Pelo fato de as armas serem tão facilmente disponíveis para os mais diversos tipos de pessoas é que resultam fatos tão graves quanto esses.

Então, externando a minha homenagem a todos os jornalistas e fotógrafos que cumprem seu dever, expresso a minha solidariedade a Luiz Antônio Costa e, portanto, o meu cumprimento àqueles que chegaram ao substitutivo que votaremos logo mais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Srªs e Srs. Senadores, ainda há os seguintes inscritos: a Senadora Serys Slhessarenko e os Senadores Romero Jucá, Marcelo Crivella e Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou membro da Subcomissão de Segurança Pública, da qual fazem parte sete Senadores. Em um primeiro momento, trabalhamos muito na proposta da Lei de Execuções Penais. Ela foi amplamente discutida, com grande participação da sociedade. Muitas audiências públicas ocorreram para debater o tema.

Sr. Presidente, começo minha fala por esse aspecto para evidenciar nosso trabalho nas Comissões, pois a população brasileira precisa tomar conhecimento do trabalho feito pelo Senado fora do plenário. As Comissões realmente trabalham, e muito. Eu diria que quase permanentemente.

A Subcomissão de Segurança, ligada à Comissão Mista de Segurança, tem como Presidente o Senador Tasso Jereissati; como Vice-Presidente, o Senador Pedro Simon; como Relator, o Senador Demóstenes Torres. Sou um dos sete membros componentes. Realmente, esta é uma Subcomissão que vem trabalhando muito. Trabalhamos na Lei de Execuções Penais e muitas audiências foram feitas. Trabalhamos este tema que ora discutimos para fins de votação, o substitutivo integral sobre o Sistema Nacional de Armas. Estamos trabalhando atualmente a proposta sobre o crime organizado, cujo Relator é o Senador Magno Malta, assim como estamos analisando o tema do narcotráfico. A Subcomissão fez essas subdivisões, e sou Relatora da matéria sobre o narcotráfico.

O crime organizado, o narcotráfico, a Lei de Execuções Penais e a questão das armas são assun-

tos extremamente complexos e polêmicos, que não serão resolvidos de pronto com um projeto de lei. Porém, a nossa parte no Senado da República está sendo feita.

Realizamos várias audiências com o Ministro da Justiça do Governo do nosso Presidente Lula, e o Ministro vem participando efetivamente das discussões sobre esses temas de extrema relevância para a segurança no Brasil.

Falou-se muito que a situação não é fácil e que nada será resolvido com um passe de mágica. No entanto, é mister fazermos mudanças nas leis que possibilitem a melhoria das condições de segurança no dia-a-dia. Essas matérias abrangem muito mais do que simplesmente a elaboração de uma lei – por melhor que seja –, a ampliação do contingente policial ou a melhoria de suas condições de trabalho e de treinamento. As necessidades vão muito além dessas mudanças. É preciso modificar condições outras do povo brasileiro. A população precisa ter condições dignas de vida e, fundamentalmente, trabalho, educação, saúde e habitação.

Muitos dirão que uma atitude não justifica a outra. É claro. Ninguém considera justo que, porque se está desempregado ou com fome, alguém cometa crime. Mas essa realidade está posta e não adianta negar. Só reverteremos a criminalidade com medidas profundas que alterem o estado do povo brasileiro, principalmente daquele que vive uma situação de penúria e de miséria, tanto no campo quanto na cidade. Isso diz respeito, sim, à reforma agrária e à política agrícola. Essas questões devem ser definidas e concretizadas com agilidade.

Há poucos dias, o Presidente Lula anunciou o Projeto Semente Safra 2003/2004, extremamente importante para a agricultura familiar; um projeto que deverá trazer mudanças significativas para a vida dos brasileiros que vivem com dificuldades no campo, daqueles que praticam a pequena agricultura, a agricultura familiar. De fato, o projeto é fundamental, com também o é o programa de geração de emprego na área urbana. É essencial que haja programas de habitação popular.

Ontem à noite estive em Mato Grosso, e o Ministro das Cidades, Olívio Dutra, lá esteve também lançando o Programa de Regularização Fundiária. Ontem mesmo foram entregues 2.500 lotes urbanos regularizados na capital de Mato Grosso. Há perspectiva de entrega de 4.000 lotes até o final do ano. Esperamos que sejam regularizados todos os lotes urbanos no País. Este grande programa do Ministério das Cidades nos traz a convicção de que é possível reverter mais rapidamente a violência.

Como me resta pouco tempo, Sr. Presidente, preciso dizer algumas breves palavras.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho um compromisso, desde o início do mandato, com as estradas. Digo sempre "porque Mato Grosso é o maior produtor de soja", "porque em Mato Grosso as estradas federais estão totalmente sucateadas", "a todo momento morrem pessoas", "não se dá o escoamento da produção" etc., etc. E o tempo urge. Precisaríamos fazer já uma sessão do Congresso Nacional para votar o projeto de resolução que altera o art. 43 da Resolução nº 1, de 2001; se aprovado, as votações de Avisos do Tribunal de Contas da União tornam-se simbólicas. A malha rodoviária brasileira encontra-se em situação emergencial. O recurso já foi liberado pelo Ministério dos Transportes, algumas estradas já em fase de restauração, e não se pode proceder à restauração porque os Avisos do TCU só podem ser aprovados por votação nominal na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O que é praticamente impossível, a não ser que consigamos reverter a situação dos Avisos do TCU, já analisados. Os Senadores, cujos Estados têm estradas intransitáveis, por certo percebem a importância da realização de sessão do Congresso que aprove a Resolução nº 01, de 2001, possibilitando que os referidos Avisos sejam aprovados por votação simbólica na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Apelo às Srªs e aos Srs. Senadores para que, dentro do possível, realizemos sessão no Congresso Nacional o mais rapidamente possível. Os procedimentos estão todos prontos, mas na última reunião do Congresso não obtivemos a assinatura de todos os Líderes. Visualizo aqui e cito o Senador Renan Calheiros que fez um esforço enorme para chegar a tempo e assinar o pedido. Infelizmente, faltaram duas assinaturas. Louvo V. Exª porque o chamei no último segundo e se fez presente como tantos outros Líderes.

Por isso, solicito uma sessão emergencial do Congresso, de preferência hoje, porque não dá mais para contemporizar a situação das estradas. O dinheiro está liberado, repito. No caso de Mato Grosso são três estradas a serem reparadas, e as obras emergenciais de muitas estradas em outros Estados também está a depender de sessão do Congresso.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não vou repetir, aqui, todos os argumentos que já foram ditos sobre a importância desse projeto. Quero apenas registrar o excelente trabalho do Relator, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, o esforço das Lideranças do Governo, Aloizio Mercadante, do PMDB, Senador Renan Calheiros, autor de um projeto importante que levou à discussão e ao entendimento desse esforço e da criação de uma subcomissão para o assunto, como também do Senador José Agripino, Líder do PFL, cuja indicação à Presidência da Comissão coube ao PFL, por meio do Senador Edison Lobão. Enfim, foi um trabalho feito rapidamente, mas que transformou esse esforço numa ação extremamente importante tomada pelo Senado.

Quero apenas registrar dois itens dessa Lei que estão sendo aprovados agora:

O primeiro, a possibilidade da entrega da arma, mediante uma indenização, tanto a arma registrada quanto a arma não-registrada. Tenho certeza de que isso gerará um comportamento de enxugamento de arma efetivo do mercado, da sociedade, fazendo com que caia, portanto, a violência.

O segundo, trata da obrigatoriedade da instalação de detectores de metal, a ação contundente do Poder Público, no sentido de coibir o porte e a circulação de armas no nosso País. A lei prevê a obrigatoriedade, e, sem dúvida alguma, é um ato extremamente importante. Será fundamental a ação do setor público para coibir o porte e o trâmite das armas, fazendo com que se amplie o nível de segurança da sociedade brasileira.

Esperamos que daqui a três anos haja condições de banir a venda de armas no País. Mas, até lá, é preciso que cada um cumpra seu papel. E o Senado Federal hoje inicia esse processo de uma forma muito importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, para discutir, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é um dia de glória para o Senado Federal. O dia mais iluminado desta convocação extraordinária. Precisamos zelar pela paz no País. E a paz é fruto da justiça. Os brasileiros, agredidos pela impunidade, pela falta de policiamento, pela insegurança de morar em um país em que juízes e magistrados prometem entrar em greve, vivem na antecipação de terem seus direitos vilipendiados. Por essa razão se armam.

Ontem, no Rio de Janeiro, o Sr. Carlos Alberto Formaglio Oliveira, de 34 anos, foi assassinado. Sabe de que maneira, Sr. Presidente? Ele era carona em um veículo. Alguém bateu na traseira do carro em que estava. O senhor que dirigia o outro carro estava com a esposa e a filha e, simplesmente, sacou uma arma, de que tinha o porte, foi à frente e matou o rapaz, uma pessoa pacífica que trabalhava numa ONG que cuidava de adolescentes viciados em drogas.

O esforço do Senador Renan Calheiros e deste Senado é uma resposta imediata a essa família que talvez esteja nos assistindo nesse momento de dor. Se essa nova lei já estivesse em vigor, esse assassinato certamente não teria ocorrido, porque ele não estaria com a posse de uma arma no seu automóvel. Essa discussão poderia até gerar uma agressão física, mas não terminaria com a vida de um homem de maneira tão violenta e tão injusta.

O Senado hoje vive um momento de glória. Vamos ter a oportunidade de votar uma das leis mais importantes desses últimos tempos, uma lei que traz no seu bojo uma humildade de resolução. Acreditamos, nesse momento, que a violência vai diminuir, que menos crimes serão cometidos; mas, se por acaso no período dos próximos dois anos essa lei não se mostrar eficaz, faremos uma consulta pública – que talvez neste momento fosse até de certa forma desnecessária, porque o Instituto Sensus, numa pesquisa pública, mostrou que 68% dos brasileiros são favoráveis a que as armas de fogo sejam apenas de posse e porte de membros das Forças Armadas e das Polícias Militares.

Eu gostaria também de consagrar e relembrar as palavras do Mestre dos mestres, Nosso Senhor Jesus Cristo. Ele foi Aquele que primeiro escreveu um decreto de desarmamento. O Senhor Jesus disse que quem com ferro fere com ferro será ferido; quem usa da espada, da espada cairá. E Ele nos disse que a única maneira de vencer um conflito é dando a outra face. E, por mais incoerente que seja essa assertiva, as estatísticas, as provas empíricas a comprovam porque é fato que aqueles que reagem sempre acabam levando a pior e aqueles que andam armados, seja até preventivamente, são os que morrem primeiro. Portanto, tenho a grata satisfação de me congratular com os meus companheiros, com o Líder do PMDB, com o Relator dessa matéria, Senador César Borges, enfim, com todos os membros da Subcomissão de Segurança e declarar meu voto favorável.

Faço votos que a família de um conterrâneo meu, Carlos Alberto Formagli Oliveira, assassinado ontem com um tiro, possa ser mais uma razão para todos do Senado votarmos pelo desarmamento do nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Marcelo Crivella, desculpe-me perguntar a V. Exª, mas é mais por uma imagem policial: quem matou? O que bateu ou o que foi batido?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – O que bateu.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vem a imagem do provável assassinato por encomenda, visto que ele tratava de drogados, segundo a exposição de V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É possível.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Estou raciocinando em termos policiais que não teria sido apenas um estado de espírito que o levou a matar, mas algo preparado para bater, imobilizar e depois assassinar. Desculpe-me, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Não por isso. Agradeço a contribuição de V. Exª. E concordaria com V. Exª, Sr. Presidente, se ele não estivesse no carro ladeado pela esposa e por uma filha menor. Se ele tivesse a premeditação de cometer um assassinato, uma morte encomendada, certamente não levaria a esposa e a filha.

Muito agradecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares, como penúltimo inscrito. O último inscrito será o Senador Luiz Octávio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a matéria foi amplamente discutida, todos os pormenores foram esclarecidos, as divergências contidas. Tenho certeza de que a Casa aprovará a matéria por unanimidade.

Eu queria fazer apenas um reparo, Sr. Presidente, de vez que apresentei o Projeto de Lei nº 100, que dispõe sobre a vedação de porte de armas no interior de veículos de transporte coletivo, como também obriga as empresas a colocar instrumentos de detecção de metais nas estações rodoviárias, assim como a ter, no transporte interestadual, o devido cuidado quando entrar algum passageiro para verificar a possibilidade de o mesmo se encontrar armado.

Apesar da anexação do Projeto de Lei nº 100 a esses que estamos discutindo, principalmente ao Projeto de Lei nº 292, a matéria a que me refiro, sobre a segurança do passageiro do transporte rodoviário, não foi aceita pelo Relator. Não obstante, no art. 26 há um item que assevera:

A empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial e lacustre que deliberadamente, por qualquer meio, faça, promova, facilite ou permita o transporte de armas ou munição sem a devida autorização ou com a inobservância das normas de segurança.

O art. 27 estabelece:

> É obrigatório o uso de detectores de metais em locais fechados onde haja grande número de pessoas e ainda em eventos sociais, esportivos, culturais ou políticos com aglomeração superior a mil pessoas.

Sr. Presidente, as disposições aqui contidas são por demais genéricas e não contemplam a idéia que eu havia concebido no Projeto de Lei nº 100, que tinha por objetivo – já que vai para a gaveta depois de sua anexação – proteger os usuários do transporte coletivo. Sabemos que a modalidade de assalto a ônibus vem recrudescendo a cada dia em nosso País. Citei números da Região Nordeste que demonstram que a violência contra os passageiros de ônibus vem crescendo enormemente e causa prejuízos enormes a pessoas pobres que, não tendo condições de utilizar o transporte aéreo, locomovem-se de ônibus por nossa região. Mais de 90% dos deslocamentos havidos em nosso País são feitos por meio do transporte rodoviário, em ônibus.

Hoje, em todo o País, principalmente da Bahia para cima, os ônibus estão circulando em comboios, alguns deles com seguranças particulares, visando coibir os assaltos que são perpetrados quase diariamente. Os bandidos embarcam regularmente na estação rodoviária, ingressam no ônibus como simples passageiros e, lá adiante, simplesmente colocam o revólver na nuca do motorista e mandam que ele pare o ônibus. Os colegas daqueles bandidos já estão ali aguardando. Os passageiros passam por grandes constrangimentos, tendo que tirar a roupa, também as mulheres passam por constrangimentos terríveis, e nenhuma providência é tomada para coibir o porte de arma no interior dos ônibus. Por isso, apresentei essa proposta, e esperava que ela fosse contemplada nesta que estamos votando.

Sr. Presidente, aqueles que podem usam o transporte aéreo. Se ingressam no avião portando uma arma, esta é recolhida e devolvida ao portador quando chega ao destino. Isso se passa no transporte

aéreo, mas no que diz respeito a milhões e milhões de brasileiros que usam ônibus, não há qualquer segurança ou proteção. Por isso, disse ao Relator, nobre Senador César Borges, que se debruçou a estudar essa matéria tão complexa e importante ao lado de tantos outros Senadores, que estranhei esse dispositivo não ter sido incluído em projeto tão importante.

Entretanto, Sr. Presidente, como ainda vou ficar aqui sete anos e meio, se Deus quiser, espero que esse projeto seja restaurado para atender aos mais pobres, os que não podem viajar de avião. O Partido Socialista Brasileiro, ao lado de tantos outros Partidos nesta Casa, preocupa-se com os mais pobres. É lamentável que isso ocorra após tanta discussão. Tinha a esperança de que isso fosse incluído entre as exigências de proteção à coletividade. Hoje, estou constatando que o projeto não foi levado em consideração pelo Relator, mas tenho certeza de que, quando voltar ao plenário desta Casa, o nobre Senador César Borges e os demais Senadores, ao discutirem o conteúdo dele, hão de me dar razão e votar favorável.

Voto favoravelmente, porque tenho certeza de que foi apenas um pequeno item – pequeno item para nós que aqui estamos, mas para aqueles que diariamente viajam de ônibus entre Estados e entre cidades não é um problema pequeno; é um problema de vida ou morte. Alguma providência precisa ser tomada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o último orador inscrito, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, primeiro deixo aqui registrado neste momento, que eu não diria só histórico, mas da maior importância para o Congresso Nacional e principalmente para o Senado da República, que é o de poder realmente dar uma resposta objetiva à sociedade brasileira. O povo brasileiro hoje sabe que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados têm uma mensagem direta para ajudar a combater a violência, que atinge a todos nós.

Ouvimos hoje, nesta tarde, depoimentos de Senadores que, inclusive, como qualquer brasileiro, sofreram atentados, foram assaltados à mão armada e foram, de um jeito ou de outro, agredidos de forma muito grave, muito séria. Muitas vezes, o assaltante também em estado desesperador, porque o cidadão que parte para um assalto à mão armada – também fui vítima de assalto – está ali "para o que der e vier". Realmente é um momento muito difícil para as pessoas que estão sendo assaltadas e para o próprio assaltante.

Aprovar essa lei significa que o cidadão não poderá portar uma arma de fogo no Brasil inteiro. Qualquer cidadão que for encontrado com uma arma de fogo será incriminado, preso e, com certeza, terá de responder perante a Justiça e perante a Polícia por seu gesto, por seu ato.

Deixo também aqui o registro do referendo, ou plebiscito, o qual irá decidir a entrada em vigor da lei. Será ouvida a opinião da população de pessoas de todos os recantos do Brasil. Aqui foi dito várias vezes que em determinadas regiões – falaram do nosso Norte, da Amazônia e até mesmo do Nordeste – há necessidade maior de usar arma dentro da residência ou dentro das propriedades, em virtude da forma como a sociedade é tratada, mas tenho certeza de que com esse plebiscito daremos vida a essa lei.

Apresentei também um projeto de plebiscito para dar uma solução à violência no Rio de Janeiro. Ele continua engavetado na Comissão do Senado Federal, mas tenho certeza de que um dia como este acontecerá também. Teremos de ouvir a população do Rio de Janeiro, que não agüenta mais ser proibida de andar na rua, em função do conflito, do combate permanente e, por uma questão do destino, não só lá, como também em outras regiões do País. Mas, no Rio de Janeiro, a situação é especial, mais clara, é mais fácil para qualquer pessoa ver onde está o problema. Ele está realmente na área metropolitana do Rio, onde existem as quadrilhas organizadas, em que o crime organizado – o narcotráfico, o contrabando de armas, principalmente – criou uma estrutura superior à do Estado. Hoje, para se ter uma idéia, as companhias telefônicas e de energia elétrica, para irem a essas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro têm de pedir autorização aos bandidos, às quadrilhas, aos narcotraficantes. Ninguém sobe os morros sem a autorização deles; ninguém instala um telefone ou um ponto de luz sem a autorização deles. Os homens da Polícia Militar andam escondidos pelas ruas; os integrantes das Forças Armadas – ouço diariamente apelos no sentido de que ajudem no combate à violência – não andam com suas identidades militares, e sim com o documento civil. A que ponto chegamos! Se os militares forem encontrados com suas identidades serão assassinados – no Rio de Janeiro, essa é uma notícia corriqueira.

Voltando ao assunto que hoje é histórico, verdadeiro e real, quero ressaltar a participação do Congresso Nacional na aprovação dessa lei, que só entrará em vigor – é bom que fique claro – depois do referendo ou do plebiscito, quando a população for ouvida. Não é preciso adiar isso, não é preciso enrolar. Temos

capacidade de, em seis meses, organizar uma eleição nacional para presidente da república, governadores, senadores e deputados estaduais e federais. Como não teremos tempo para organizar esse referendo e, rapidamente, dar uma resposta à população?

Portanto, quero aqui fazer uma homenagem ao Senador Renan Calheiros, que foi combativo de forma impressionante. Sinceramente, falo do fundo do meu coração, o Senador Renan Calheiros levou a ferro e fogo essa missão, porque S. Exª teve visão e identificou-se com a questão da violência.

Depois tivemos o apoio da imprensa, das redes e dos programas de televisão e inclusive a participação do Presidente do Congresso, Senador José Sarney, do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que foi o Relator dessa matéria – hoje o Senador César Borges também é Relator dessa importante matéria. Mas foi a vontade, a garra, a disposição do Líder do PMDB, do Senado Federal, de realmente enfrentar esse problema que trouxe a solução que hoje nós encontramos.

Faço aqui este registro e digo, Senador Renan Calheiros, que nós estamos cumprindo o nosso papel, o que não é fácil. Normalmente, nem somos tão bem entendidos pela opinião pública. Muitas vezes somos obrigados a usar a palavra, a prolongar uma sessão como esta, a ter dezenas de oradores, porque realmente se trata de um problema que a população inteira vive. Crianças, adolescentes e pessoas de idade são mortas todos os dias, atingidas por armas de fogo no Brasil inteiro, até por uma questão de destino. Agora há pouco, um fotógrafo foi assassinado com arma de fogo, em uma invasão no ABC, em São Paulo, numa demonstração de que até aqueles que estão trabalhando, dando cobertura jornalística em atos como esse e em outros atos do dia-a-dia da nossa sociedade, são tombados por armas de fogo.

Nós conseguiremos a vitória. Não será fácil, pois há o **lobby** e a pressão de todos aqueles que vivem desse comércio, que têm facilidades e acreditam que são mais homens ou mulheres do que os outros, do que as outras, porque têm na cintura uma arma. Eles agora terão, realmente, de se modernizar, terão de trabalhar neste novo momento e neste novo País que é o Brasil.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Senador Luiz Otávio, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Duciomar Costa, do Estado do Pará.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Eu gostaria apenas de fazer um registro, Senador Luiz Otávio. Acredito que os bons exemplos têm de ser bastante divulgados, até porque devem ser seguidos. Lá, no Pará, nós temos uma rede de lojas – por sinal a maior do Estado do Pará –, e essa rede de departamentos, há pouco tempo, doou todo o seu estoque de armas para as Polícias Civil e Militar do Estado. Faço este registro, pois entendo que os bons exemplos devem ser seguidos. O Grupo Y. Yamada, um grupo japonês, fez esse ato no Pará, digno de registro num momento como este.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Duciomar Costa, que o incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Continua em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999.

Concedo a palavra ao nobre Senador Relator César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos aqui há aproximadamente oito horas a discutir este projeto, o que demonstra, de forma sobeja, o interesse dos Srs. Senadores pelo assunto.

Ouvimos as mais diversas opiniões. Todos estão extremamente preocupados com a violência e sugerem que o Senado cumpra o mais rapidamente possível sua tarefa diante da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, acato algumas sugestões que me foram feitas no plenário, fazendo pequenas modificações de redação, sem atingir, no entanto, o mérito do projeto.

O Senador Antonio Carlos Valadares propõe que, no art. 10, inciso II, se substitua a palavra "crimes", que está no plural, por "crime", no singular. O referido dispositivo diz o seguinte:

> II – portar ou utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes, sem prejuízo da pena referente ao delito cometido.

Como o vocábulo "crimes" está no plural, pode deixar subentendido que é mister que haja mais de um crime. Por isso, acato a sugestão do eminente Senador Antonio Carlos Valadares, substituindo o plural pelo singular, sem prejuízo da pena referente ao delito cometido.

A segunda alteração refere-se ao art. 25, que diz:

> Art. 25. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas poderão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo, presumindo-se a boa-fé.

E aí acrescentaria: "... podendo indenizá-la". Vou encaminhar essa alteração à Mesa. Se a arma for adquirida de boa-fé e comprovada essa boa-fé, poderá ou não a Polícia Federal fazer a indenização da arma, o que deverá ser, em termos de valores, regulamentado em lei, conforme preconiza o projeto substitutivo.

O terceiro item seria o art. 28, no seu parágrafo único. Atendendo a sugestão do nobre Senador Jefferson Péres, há uma espécie de cacofonia: "...dependerá de aprovação por referendo...". Então vamos modificar o "por" pela palavra "mediante". Ficaria assim:

> *"Parágrafo único.* Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005".

Essas são algumas modificações de redação que estamos acatando.

No mais, parabenizo os Srs. Senadores pelo interesse do assunto, a responsabilidade que demonstram ter com a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, é claro que nunca ou quem discutiu o assunto teve a pretensão de que este projeto, por si só, vá trazer o fim da violência social neste País. São necessárias muitas outras medidas. Aqui, ouvi com muita atenção o nobre Senador Tião Viana, quando disse muito bem que essa é uma questão inclusive de Governo para combater o tráfico e o contrabando de armas. É preciso que o Executivo, tanto Federal quanto Estadual, possa efetivamente utilizar esta legislação que ora estamos dando à sociedade brasileira, para que a violência seja combatida.

Estamos aqui, não tenho dúvida nenhuma, dando mais um passo importante. Não é o último passo, não é a solução definitiva, é mais um degrau que subimos para dar à sociedade brasileira um pouco mais de tranqüilidade, neste momento em que a cidadania está atacada pela violência social e pela criminalidade que assalta e angustia a alma do povo brasileiro.

Era isso que eu queria assinalar, Sr. Presidente, agradecendo todas as colaborações encaminhadas ao relator durante esse período de discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nobre Senador César Borges, a Mesa aguarda a remessa das correções que V. Exª acatou.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 100, que trata especialmente da segurança no interior dos ônibus coletivos, nas viagens interestaduais, não foi aceito pelo relator, e como ele foi anexado, fatalmente irá para o Arquivo. Então, eu pediria à Mesa, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 100 poderá ser prejudicado, ou seja, sofreu um atraso de seis meses, no mínimo, porque essa matéria somente poderá ser reapresentada na próxima legislatura.

Então, peço a V. Exª ou ao próprio Relator que desapense essa matéria do conjunto das propostas, para que ela possa prosseguir tramitando normalmente na Casa.

É o requerimento que faço a V. Exª e também ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª terá de fazer o requerimento formalmente, para que essa decisão possa ir ao Plenário. A decisão é do Plenário e não do Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O Senador poderá fazê-lo, tendo em vista que estou fazendo o requerimento no plenário, no momento em que a proposta está sendo votada e o relatório está sendo apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Entretanto, o Relator não tem competência para desapensar o projeto, porque o apensamento foi decisão do Plenário. Se V. Exª fizer o requerimento, nós o submeteremos ao Plenário.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu queria apenas justificar ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares que, na verdade, o que estamos fazendo aqui é substituindo o Sinarm – Sistema Nacional de Armas. Então, não seria de boa técnica legislativa que, no Sinarm, se fizesse a exigência de que as empresas responsáveis por prestação de serviço de transporte nacional e internacional adotassem providências necessárias para evitar o embarque irregular. Isso pode ser feito em outro tipo de legislação, porque toda condensação do trabalho se deu no sentido de que era o Sinarm a lei que faz regu-

lamentação. Quando se proibiu o porte de arma, já se contemplou boa parte do Projeto de Lei do Senado nº 100, que previa vedar o porte de arma no interior de veículos. Está-se proibindo toda a situação prevista. Apenas com relação a se determinar que as empresas responsáveis fizessem a devida averiguação com aparelhos e equipamentos de detecção de metais, penso que isso pode ser feito em outra legislação e é de total interesse das empresas fazê-lo. Hoje as empresas de aviação já o fazem; ninguém pode entrar armado no avião, pelo que sei, pois há um detector de metais. As empresas de transporte terrestre interurbano também têm todo interesse de fazer. Agora, não sentimos necessidade de se incorporar no Sistema Nacional de Armas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, se me permite, na verdade....

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esse debate não pode ser travado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...o Relator não aceitou a nossa sugestão no sentido de incorporar a obrigatoriedade das empresas a proteger os passageiros, aqueles que viajam de ônibus em transporte interestadual, farei o requerimento, já que S. Exª aceitou a sugestão de que em recinto fechado pode haver detector de metais. Estação rodoviária, por exemplo, não é recinto fechado; é um lugar público, onde qualquer pessoa chega, compra uma passagem de ônibus e pode entrar armada. Sem detector de metais, ninguém vai descobrir. Se for um assaltante, lá no meio da estrada, vai parar o ônibus...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª está discutindo o assunto. Por favor, Senador, já terminou o encaminhamento, o debate. V. Exª faz o requerimento e submete ao Plenário o desapensamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Indago da Mesa se poderei fazer um destaque desse artigo do Projeto de Lei nº 100, uma vez que a matéria foi anexada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª faz uma emenda...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, vou fazer um destaque para que a Casa decida se deve haver detector de metais ou não nas estações rodoviárias para proteger milhares e milhares de passageiros que estão sendo assaltados.

Agora mesmo, Sr. Presidente, desculpe a impertinência, um assessor do Senado, que viajou a Belo Horizonte, foi assaltado duas vezes no ônibus. E ele me cumprimentou pela idéia. Eu nem sabia que um companheiro de trabalho havia sido assaltado em viagem daqui para Belo Horizonte. Referi-me mais à situação no Nordeste.

Apresentarei o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto ao Senador Hélio Costa se deseja fazer uso da palavra. O Senador Hélio Costa encontra-se presente? (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 609, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, inciso II, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Emenda nº 5 – Rel. ao Projeto de Lei do Senado nº 292/99, a fim de ser votada antes das demais.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003.– **César Borges**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento de autoria do Senador César Borges.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a **Emenda nº 5 (Substitutivo)**, do Relator, Senador César Borges, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a retificação encaminhada à Mesa.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 5 (Substitutivo), do Relator, ficam prejudicados os Projetos de Lei do Senado nºs 292, 386 e 614, de 1999, e 202, de 2003, e as Emendas nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nº 2, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e nºs 3 e 4, de Plenário.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

PARECER Nº 872, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, tendo como base o texto aprovado pela Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 1, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências, tendo como base o texto aprovado pela Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 1, de 2003.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de julho de 2003.

ANEXO AO PARECER Nº 872, DE 2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Sistema Nacional de Armas

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – SINARM, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II –cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar os portes de armas e as renovações expedidas pela Polícia Federal;

IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercerem a atividade;

IX – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPITULO II

Do Registro

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente.

Parágrafo único. Os proprietários de armas de fogo de uso restrito ou proibido deverão fazer, no Comando do Exército, seu cadastro como atiradores, colecionadores ou caçadores.

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de demonstrar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos, junto ao Sinarm:

I – comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal por infrações penais;

II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta lei.

§ 1º O Sinarm expedirá autorização de compra de arma de fogo somente após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização.

§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma adquirida e na quantidade estabelecida no regulamento desta lei.

§ 3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a comunicar, à autoridade competente, a venda e a manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo.

§ 4º A empresa que comercializa armas de fogo e munições responde legalmente por estas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas.

§ 5º É vedada a comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas.

Art. 5º 0 Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou dependência destes, desde que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa.

§ 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm.

§ 2º Os requisitos de que trata o art. 4º desta lei deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 4 (quatro) anos, na conformidade do estabelecido em regulamento, com vistas a convalidar o Certificado de Registro de Arma de Fogo, expedido pela autoridade competente.

CAPITULO III
Do Porte

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II – os integrantes de órgãos referidos no art. 144 da Constituição Federal;

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta lei;

IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;

V – os integrantes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência;

VI – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta lei;

VII – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VIII – os integrantes das guardas penitenciárias, quando em serviço;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II e III terão direito de portar as armas mesmo fora de serviço, desde que estejam cadastradas no órgão competente na forma do regulamento.

§ 2º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas previstas no inciso VI serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo estas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente.

§ 3º O proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança privada responderá pelo crime previsto no art. 10, parágrafo único, III, desta lei, sem prejuízo de sanções administrativas e civis previstas em lei, se deixar de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto ou roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

§ 4º As armas de fogo utilizadas em entidades desportivas legalmente constituídas devem obedecer às condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, respondendo o possuidor pela sua guarda na forma desta lei.

Art. 7º Compete ao Ministério da Justiça a autorização do porte de arma para os responsáveis pela segurança de nacionais de países estrangeiros em visita ou sediados no Brasil e, ao Comando do Exército, nos termos do regulamento, o registro e a concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição oficial de tiro realizada no território nacional.

Art. 8º A autorização federal para portar arma de fogo, de uso permitido, terá eficácia temporária e territorial limitada, nos termos de atos regulamentares, e dependerá de o requerente comprovar, além das exigências previstas no art. 4º desta lei, a sua efetiva necessidade, por exercício de atividade profissional de risco ou de comprovada ameaça à integridade física, a critério da Polícia Federal.

Parágrafo único. A autorização de porte de arma de fogo, prevista neste artigo, em todo o território nacional, é de competência exclusiva da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.

Art. 9º É instituída a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta lei, pela prestação de serviços relativos:

I – ao registro de arma de fogo;

II – à renovação de registro de arma de fogo;

III – à expedição de segunda via de registro de arma de fogo;

IV – à expedição de porte federal de arma de fogo;

V – à renovação de porte de arma de fogo;

VI – à expedição de segunda via de porte federal de arma de fogo.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Sinarm no âmbito do Departamento de Polícia Federal.

CAPÍTULO IV
Dos Crimes e das Penas

Art. 10. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que o menor de 18 (dezoito) anos ou portador de doença mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – portar ou utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crime, sem prejuízo da pena referente ao delito cometido;

III – sendo proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança privada, deixar de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato;

IV – fabricar, comercializar e importar armas de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir, observadas as exceções previstas no parágrafo único do art. 18 desta lei.

Art. 11. Portar, deter, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e/ou contrariando determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime.

§ 2º São inafiançáveis os crimes previstos neste artigo.

Art. 12. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, equipamento de recarga ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito

ou para fins de dificultar ou de, a qualquer modo, induzir a erro autoridade policial, perito, membro do Ministério Público ou juiz;

II – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

III – usar, portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou outro sinal de identificação raspado ou de qualquer forma adulterado;

IV – vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ou entregar, de qualquer forma, à criança ou adolescente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo;

V – produzir, recarregar ou reciclar, sem autorização legal, ou adulterar, de qualquer forma, munição ou explosivo.

§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 13. Importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, de arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e multa.

§ 1º A pena é aumenta da metade se a arma de fogo, acessório ou munição forem de uso restrito ou proibido.

§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 14. A pena é aumentada da metade se os crimes previstos nos arts. 11, 12 e 13 desta Lei forem praticados por integrante dos órgãos e empresas referidas no art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 15. A classificação legal, técnica e geral, bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de uso proibido, restrito ou permitido será disciplinada em ato do Chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército.

Art. 16. Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, compete ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

Art. 17. Armas de fogo, acessórios ou munições encontrados ou apreendidos sem registro ou sem autorização serão, após elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, encaminhados pelo juiz competente, quando não mais interessarem à persecução penal, à unidade mais próxima do Exército Brasileiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. Nos casos excepcionais em que a arma de fogo, acessório ou munição não puderem ser encaminhados ao Exército Brasileiro para a destinação devida, a critério do juiz, permanecerão sob a guarda da autoridade policial que presidiu o inquérito policial, até deliberação judicial.

Art. 18. É vedada a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Comando do Exército.

Art. 19. Caberá ao Comando do Exército autorizar, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso proibido ou restrito.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às aquisições dos Comandos Militares.

Art. 20. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II e III do art. 6º desta Lei.

Art. 21. O regulamento desta Lei será expedido pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer o recadastramento geral ou parcial de todas as armas, inclusive das armas de fogo com certificados de registro já concedidos.

Art. 22. As autorizações de porte de armas de fogo já concedidas expirar-se-ão 90 (noventa dias) após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. O detentor de autorização com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias poderá renová-la perante a Polícia Federal, nas condições dos arts. 4º 6º e 8º desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, sem ônus para o requerente.

Art. 23. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas deverão, sob pena de responsabilidade penal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, solicitar o seu registro apresentando nota fiscal de compra ou a comprovação da origem lícita da posse.

Art. 24. Os possuidores e proprietários de armas de fogo adquiridas regularmente poderão, a qualquer tempo, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e indenização, nos termos do regulamento.

Art. 25. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não-registradas poderão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e, presumindo-se a boa-fé, poderão ser indenizados.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, as armas recebidas constarão de cadastro específico e mesmo após a elaboração de laudo pericial não serão destruídas, permanecendo acauteladas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 26. Será aplicada multa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificar o regulamento:

I – à empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que deliberadamente, por qualquer meio, faça, promova, facilite ou permita o transporte de arma ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança;

II – à empresa de produção ou comércio de armamentos que realize publicidade para venda, estimulando o uso indiscriminado de armas de fogo, exceto nas publicações especializadas.

Art. 27. É obrigatório o uso de detectores de metais em locais fechados, onde haja grande fluxo de pessoas e, ainda, em eventos sociais, esportivos, culturais ou políticos, com aglomeração superior a 1000 (um mil) pessoas.

Parágrafo único. O não-cumprimento deste dispositivo implicará em multa no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) a R$300.000,00 (trezentos mil reais), ficando estabelecido o prazo de 1 (um) ano da publicação desta Lei para a adequação do previsto neste dispositivo.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 28. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.

Art. 29. É revogada a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO
TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	R$
I – Registro de arma de fogo	300,00
II – Renovação de registro de arma de fogo	300,00
III – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
IV – Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
V – Expedição de 2ª via de registro de arma de fogo	300,00
IV – Expedição de 2ª via de porte de arma de fogo	1.000,00

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação do vencido, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas ao Substitutivo até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1–Plen
(Ao Substitutivo, sobre o projeto de Lei 292/99)

Acrescente-se o § 5º ao art. 6º, com a seguinte redação;

§ 5º As armas de fogo de colecionadores serão dotadas de trava irremovível, que impeça o seu disparo.

Justificação

Para os colecionadores, não há limite do número de armas, nem se são de uso proibido, restrito ou de qualquer outra natureza. Não são armas obsoletas, mas sim, de plena eficiência mecânica.

Essas armas não são destinadas a uso específico que exija a sua detonação.

Colecionar armas é um costume salutar, mas que também pode propiciar o acúmulo de um verdadeiro arsenal, portanto para uso ou de uso ocasional, que pode romper os limites de uma simples coleção.

A trava dessas armas é um importante imperativo de bom senso, não só para evitar acidentes, como para evitar o uso ilegal dessas mesmas armas.

Sala da Comissão, 23 de julho de 2003. – **Juvêncio da Fonseca**

EMENDA Nº 2–Plen

Dê-se ao inciso II do parágrafo único do art. 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

II – portar ou utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, sem prejuízo da pena referente ao outro delito cometido."

Justificação

Trata-se de emenda que visa suprimir a expressão "para o fim de cometer crimes" do inciso II do parágrafo único do art. 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999. Fácil constatar que a referida expressão limita o campo de abrangência do dispositivo enfocado, cuja aplicação dependeria de alto grau de subjetivismo. Parece-nos mais razoável e objetivo que a reprovação da conduta recaia sobre o simples "portar ou utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem". Com efeito, aqueles que portarem tais objetos não poderão eximir-se da responsabilidade penal sob a alegação evasiva de que não tinham a intenção de cometer crimes. – Senador **Sérgio Zambiasi**

EMENDA Nº 3-PLEN

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999.

Dê-se aos incisos III e IV do art. 6º do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 6º .....

I – .....

II – .....

III – os integrantes das guardas municipais, de acordo tom o regulamento desta lei.

IV – Suprima-se

....."

Justificação

A presente emenda visa a adequar a permissão do porte de armas para os integrantes das guardas municipais para a realidade do Brasil, no que diz respeito à população de seus municípios.

Sala das sessões, 23 de julho de 2003. – **Romeu Tuma.**

EMENDA Nº 4-PLEN

EMENDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292 (SUBSTITUTIVO), DE 1999

Acrescentem-se os seguintes §§ 3º, 4º e 5º ao art. 5º, do PLS nº 292 (Substitutivo), de 1999:

Art. 5º .....

.....

§ 3º Nas localidades onde não houver Delegacia da Polícia Federal ou órgão representante do Sistema Nacional de Armas – SINARM, o registro será feito pelo órgão competente do Estado;

§ 4º O órgão estadual que efetuar o registro, nos termos do parágrafo anterior, fica obrigado a comunicá-lo ao Sinarm, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

§ 5º Os registros de propriedade, expedidos pelos órgãos estaduais, nos termos do § 3º, realizados até a data da publicação da presente lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de 4 anos.

Justificacão

A inserção desses parágrafos ao artigo 5º visa evitar que o Registro Federal das Armas, efetuado junto à Polícia Federal, seja dificultado para pessoas residentes em localidades onde não haja Delegacia da Polícia Federal ou mesmo órgão representante do Sistema Nacional de Armas.

Plenário, – **Augusto Botelho.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passo a palavra ao Senador César Borges, Relator designado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre as emendas.

PARECER Nº 873, DE 2003 – PLEN

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 1, apresentada pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que não se encontra no momento presente, tem redação diferente. Havia um equívoco e a nova redação foi negociada com o Senador Juvêncio da Fonseca. E há uma modificação com relação a um parágrafo. Alerto a Mesa para o fato de que há uma a modificação é no § 5º do art. 6º, que passará a ter a seguinte redação:

As armas de fogo de colecionadores serão desprovidas de mecanismo de disparo nos termos de regulamento desta lei.

Essa redação foi combinada com o Senador Juvêncio da Fonseca e estamos acatando a Emenda nº 01 com a redação do § 5º do art. 6º. Favorável à Emenda.

Emenda nº 02 do Senador Sérgio Zambiasi. Na verdade, essa emenda, que é proposta ao art. 10, inciso II, do Substitutivo, procura tornar mais rígido o uso de armas de brinquedo como potencial ato doloso, tirando, suprimindo "para o fim de cometer crimes". Vou ler, Sr. Presidente:

> Portar ou utilizar arma de brinquedo ou simulado de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem para o fim de cometer crimes, sem prejuízo da pena referida ao delito cometido.

O Senador Sérgio Zambiasi pretende suprimir o termo "para o fim de cometer crimes"; bastaria "atemorizar", para punir o portador da arma de brinquedo.

Na nossa avaliação, ficaria apenas a suposição de uma prática de crime atemorizando; e o termo "atemorizar" é muito genérico. Então, seria por demais severo punir um cidadão tão-somente pelo fato de portar e tal porte da arma de brinquedo atemorizar alguém.

Então, nesse caso específico, somos pela rejeição da presente emenda.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Rejeição da Emenda nº 2.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – A Emenda nº 3 do nobre Senador Romeu Tuma, que preside esta sessão, refere-se às guardas municipais.

V. Exª, Sr. Presidente, expôs o seu raciocínio em plenário para manter como, na verdade, foi discutido inicialmente: "os integrantes das guardas municipais, de acordo com o regulamento", não fixando valores de população para a possibilidade do armamento da guarda municipal.

Sr. Presidente, na verdade, em respeito a uma discussão travada na Comissão Mista que elaborou o substitutivo que acatamos e às discussões havidas com o Relator, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que procurou evitar que pequenas comunidades pudessem contar com guardas municipais armadas, pois elas poderiam ter uso diverso do pretendido, de dar segurança à população, lamentavelmente, sou obrigado a rejeitar a Emenda nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Emenda nº 3 rejeitada. E a Emenda de nº 4?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não é possível, Senador Augusto Botelho. Em seguida, V. Exª poderá defender o destaque. Enquanto o Relator profere o parecer, S. Exª não pode ser interrompido. Peço a V. Exª que aguarde.

Continua com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – A Emenda nº 4, do nobre Senador Augusto Botelho, prevê uma modificação de mérito, porque houve a preocupação de federalizar a autorização para o registro daqueles que desejarem possuir arma. No entanto, o Senador Augusto Botelho argumenta que, em sua região, há uma única Delegacia da Polícia Federal, localizada na capital do Estado. Por essa razão, haveria muita dificuldade para que a população pudesse deslocar-se até a capital, a fim de promover o necessário trâmite burocrático para o registro da arma. S. Exª propõe uma modificação no art. 5º, § 3º, dizendo que, nas localidades onde não houver Delegacia da Polícia Federal, órgão representante do Sinarm, o registro poderia ser feito pelo órgão competente do Estado. Mas isso contraria o espírito do projeto, que foi exatamente o de federalizar a autorização do registro das armas.

S. Exª acrescenta esse § 3º e, também, o § 4º:

> O órgão estadual que efetuar o registro, nos termos do parágrafo anterior, fica obrigado a comunicá-lo ao Sinarm no prazo máximo de 60 dias.
>
> No § 5º:
>
> Os registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, nos termos do § 3º, realizados até a data da publicação da presente lei, deverão ser renovados mediante pertinente registro federal no prazo máximo de quatro anos.

Entendemos a preocupação do Senador Augusto Botelho e a justeza do seu pleito; entretanto, temos um compromisso com a Comissão Mista, como eu já disse, de federalização da autorização do registro de arma. E, com esta emenda, voltaríamos à situação anterior, ou seja, estaríamos "estadualizando" esse registro, podendo cada Delegacia do interior de qualquer Estado da Federação dar o devido registro das armas, o que efetivamente queremos evitar. Sempre discutimos no sentido de evitar a possibilidade da não-federalização do registro da arma.

Por isso, sinto-me obrigado também a rejeitar a Emenda nº 4.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Contrário à Emenda nº 4. Totalmente, Senador?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Totalmente.

Poderíamos acatar o § 5º, Sr. Presidente – foi uma boa lembrança –, renumerando-o como § 3º.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª poderia destacar? V. Exª é parcialmente favorável? Precisamos anotar essa decisão.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sim, Sr. Presidente. O § 5º versa:

> Os registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, nos termos do § 3º [que não existiria mais] realizados até a data da publicação da presente lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de quatro anos.

Eu estava querendo exatamente acatar essa parte em que se fala que deveriam "ser renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de quatro anos". Então, estou acatando, no art. 5º, o § 3º:

> Os registros de propriedade expedidos, realizados até a data da publicação da presente lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de quatro anos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passa a ser § 3º o § 5º.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – E com esta redação:

Os registros de propriedade deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de quatro anos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está anotado aqui, Sr. Senador. Está entendido.

Quero saber se a Mesa confere com V. Exª: o parecer é favorável à Emenda nº 1; contrário às de nºs 2 e 3, e parcialmente à de nº 4. Está perfeito, Senador César Borges? Confere?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Perfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, Relator designado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para proferir parecer sobre as emendas.

PARECER Nº 874, DE 2003 – PLEN

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no que concerne à posição da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, presidida pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, o assunto foi amplamente debatido e estamos de acordo com a posição do Senador César Borges, Relator, especificamente com relação à Emenda nº 1, § 6º do art. 4º: "As armas de fogo dos colecionadores serão dotadas de trava irremovível que impeça o seu disparo".

Da mesma forma, apoiamos a posição do Relator no que diz respeito ao art. 10: "Portar ou utilizar armas de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, sem prejuízo da pena referente ao outro delito cometido", conforme bem exemplificou o Senador César Borges. Pela rejeição.

Emenda nº 3, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, art. 10: "Portar ou utilizar arma de brinquedo ou simulacro...", também do Senador Sérgio Zambiasi. De acordo com o Relator.

E, finalmente, a Emenda nº 4, de plenário: Acrescentem-se ao art. (...) os seguintes parágrafos 3º, 4º e 5º, e o artigo 5º, do PLS nº 292, de autoria do Senador Augusto Botelho. Conforme relatou o Senador César Borges, S. Exª aceita o § 5º, sobre os registros de propriedade, e rejeita os demais.

É a posição da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pelo que a Mesa entendeu, V. Exª concorda com o Relator da CCJ, Senador César Borges.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Rigorosamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, ficam prevalecendo as decisões.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Discussão, em conjunto, do Substitutivo e das emendas, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 610, DE 2003

Requeiro nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da expressão "para o fim de cometer crimes" do inciso II do parágrafo único do art. 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999.

Ficando o inciso II do parágrafo único do art. 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

II – portar ou utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, sem prejuízo da pena referente ao outro delito cometido."

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – **Sérgio Zambiasi.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 611, DE 2003

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 3–Plen ao Substitutivo ao PLS nº 292, de 1999.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 612, DE 2003

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 4–Plen, apresentada ao substitutivo do PLS nº 292, de 1999.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2002. – **Augusto Botelho.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 613, DE 2003

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do § 2º do art. 8º, da Lei nº 9.437/97, constante do art. 1º do PLS nº 100/03, para ser incluído na emenda nº 5 do Relator ao PLS nº 292/99.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o **Substitutivo (Emenda nº 5)**, sem prejuízo das emendas e dos destaques, em turno suplementar.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a parte destacada pelo Senador Sérgio Zambiasi, a quem concedo a palavra por cinco minutos para encaminhar a votação.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Relator, Senador César Borges, prezado Colega Senador Renan Calheiros, permita-me chamá-lo de nosso projeto, pois, sem dúvida nenhuma, todos desta Casa entendemos sua meritória intenção e que a discussão em torno da matéria já produziu resultados em termos de conscientização sobre a importância da pro-

posta. Estou propondo, com minha emenda, uma correção que considero importante ser levada em consideração pelo menos para reflexão.

No § 4º do art. 10 determinamos que fica proibido fabricar, comercializar e importar armas de brinquedo. No § 2º estamos admitindo que um cidadão pode portar uma arma de brinquedo contanto que não tenha nenhuma intenção de praticar um crime. O sujeito carregado de boas intenções pode atravessar a fronteira, comprar a réplica de uma PT-380 por R$ 30,00 e seqüestrar um avião ou um ônibus, como já ocorreu, assaltar um banco, como também já ocorreu, ou utilizar-se de crianças para praticar assaltos. Elas se iniciam no crime com armas de brinquedo. Aqui está a Senadora Patrícia Gomes, da CPI da Exploração Infantil, que sabe como as gangues utilizam-se de crianças, que muitas vezes não usam armas de verdade, mas de brinquedo, para praticar assaltos.

Chamo a atenção para essa preocupação, porém me submeto à vontade da maioria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Sr. Relator para se pronunciar sobre o destaque do Senador Sérgio Zambiasi, que teve parecer contrário de V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já proferi parecer contrário. Vejo méritos na proposição do Senador Sérgio Zambiasi. No entanto, acredito que, do ponto de vista jurídico, ser punido por uma atemorização é um excesso. Entendo que ficaria melhor permanecer como está a redação original do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto se o Senador Hélio Costa tem algo a acrescentar sobre o destaque do Senador Sérgio Zambiasi? (Pausa.)

Não havendo.

Em votação o destaque de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, com o parecer do Sr. Relator pela rejeição.

As Srªs e Srs. Senadores que concordam com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado, com o voto contrário dos Senadores Sérgio Zambiasi, Tião Viana, Heloísa Helena e Duciomar Costa.

O Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Passa-se à votação do destaque de autoria do Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra para encaminhar a votação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senador César Borges, peço desculpas a V. Exª porque, mais do que defender meu destaque, quero alertar para alguns fatos sobre a Guarda Municipal. Houve a luta do Senador Renan Calheiros para trazer para hoje a votação de uma matéria que V. Exª, com sua inteligência e habilidade, conseguiu resumir em um projeto único, dos vários que percorriam este Congresso Nacional. Mais de uma vez cumprimentei V. Exª e o faço novamente.

O Senado ficou praticamente um ano para aprovar uma PEC, de minha autoria, dando poder de polícia à Guarda Municipal. Ela foi à Câmara dos Deputados e já passa de ano que não é posta em discussão em plenário. Há, realmente, algumas guardas bem organizadas, e um grande número delas é comandado por oficiais da Polícia Militar da Reserva.

Quando propusemos poder de polícia à Guarda Municipal, foi na expectativa da formação profissional realmente de Academia, com tudo o que pudesse formar uma corporação nova, que poderia ter uma atividade importante na prevenção do crime nas portas de escola, nas ruas, nas áreas de lazer. Mas hoje, Senadora Heloísa Helena, as guardas municipais, se armadas, estão irregulares. Alguns comandantes de unidades de Exército deram autorização pessoal para que essas guardas fossem armadas, como é a de São Paulo e creio que a de outros Municípios.

Quando se discutiu que, além das guardas das capitais, as guardas de cidades com no mínimo um milhão de habitantes poderiam ser armadas, na Comissão ponderamos sobre esse número. Hoje o Senador Tião Viana gentilmente me ofereceu o dado de que só 16 Municípios brasileiros possuem mais de um milhão de habitantes – acredito que a maioria deles está em São Paulo. Então, discuti sobre retirar o aspecto do número de habitantes. Sei que V. Exª, Senador César Borges, tem um compromisso com o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, do qual V. Exª me falou. Respeitosamente, acato sua postura, mas há um detalhe que considero importante: não aprovada ainda a legalidade do poder de polícia da guarda municipal, estamos autorizando, em tese – mesmo que, em parte, levando em conta o número os habitantes –, o porte de arma de algumas cidades que têm 250 a 500 guardas em serviço.

E chamo a atenção para um ponto que considero importante, Senador. O Estado de V. Exª tem o exemplo de Salvador. Não sei qual é o número de habitantes, mas, se analisarmos os números no período de férias e de lazer, provavelmente a população triplicará. É o caso de algumas cidades de lazer de São Paulo. Hoje me citaram também Cabo Frio, no Estado do Rio. Há outras cidades turísticas cuja população ultrapassa um milhão de pessoas no período de férias. Algumas delas, como Campos do Jordão, em São Paulo, e Camboriú, no Estado do Senador Leonel Pavan, têm 60 a 70 mil habitantes, mas passam para um milhão durante alguns meses.

Quando pedi isso, o objetivo foi que a regulamentação contemplasse alguns aspectos além do número de habitantes: que fossem levadas em conta outras questões que trazem uma preocupação maior para os prefeitos. E o meu projeto é claro: o prefeito não tem o poder de saber como empregar a guarda. Um projeto terá que regulamentar em que termos será empregada a guarda e como entrará no Sistema Único de Segurança. O prefeito não terá a possibilidade real de empregar uma milícia particular. Também tive essa preocupação quando discutimos e votamos o projeto da possibilidade do poder de polícia da guarda municipal. É por isso que apresentei esta emenda e submeto-me, sem dúvida, às declarações de V. Exª, a quem respeito muito. Sei que V. Exª foi simpático à nossa primeira idéia e fez reduzir o número de habitantes, mas deixo a critério do Plenário acatar ou não esta emenda, respeitando V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra ao Senador César Borges para se pronunciar sobre o destaque de autoria do Senador Romeu Tuma.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Senador Romeu Tuma, entendo perfeitamente a sua preocupação, baseada no seu profundo conhecimento da questão, na sua responsabilidade sempre demonstrada no Senado. Contudo, como disse muito bem V. Exª, havia uma proposição anterior considerando cidades acima de um milhão. Evoluímos, incluindo todas as capitais. Posteriormente, conseguimos negociar com o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que foi o Relator na Comissão Mista, uma redução para 500 mil, sob a condição de que todos os municípios acima de 500 mil pudessem ter a sua guarda armada, e os guardas municipais pudessem ter direito ao porte. Conseguimos ainda que, de 250 mil a 500 mil habitantes, houvesse o porte de arma em serviço.

A preocupação efetiva de todos os que colocaram uma limitação para essa guarda municipal foi evitar que, em cidade menores, que não contam com a presença forte da Polícia Militar, não houvesse o uso desvirtuado do que sei ser o desejo de V. Exª, que é dar mais segurança aos cidadãos e mais possibilidades de defesa.

Diante do que foi conversado nessa negociação extensa, nesse entendimento com o Relator da Comissão Mista, não tenho como acatar a emenda de V. Exª e peço desculpas por isso. Como eu disse, a preocupação que me parece bastante difundida entre os Srs. Senadores que discutiram a questão foi a de termos a segurança de que as guardas municipais não serão desvirtuadas no seu uso em pequenas localidades onde não possa haver esse tipo de controle.

Então, infelizmente, Senador Romeu Tuma, dessa vez peço a V. Exª desculpas por não acatar a sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Hélio Costa para se pronunciar sobre o destaque de autoria do Senador Romeu Tuma.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tivemos a mesma interpretação do ilustre Senador César Borges.

Portanto, somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi) – Passa-se à votação da Emenda nº 3, de autoria do Senador Romeu Tuma, com pareceres contrários dos Relatores César Borges e Hélio Costa.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A emenda foi rejeitada, com os votos contrários dos Senadores Tião Viana, Heloísa Helena, Antonio Carlos Valadares e Geraldo Mesquita Júnior.

O Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passa-se à apreciação do destaque, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, apresentado ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para defender o destaque.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já passamos muitas

horas no recinto do Senado Federal discutindo esta matéria, de tal modo que já manifestei meu argumento do alto da tribuna, demonstrando a pertinência da emenda que obriga as empresas de transporte coletivo, que transportam passageiros de um Estado para outro, a colocarem, nas estações rodoviárias, detectores de metais e também móveis no interior dos ônibus, para se evitar o desconforto e o constrangimento dos assaltos no meio da estrada.

Logo após a minha argumentação, conversei com o nobre Relator, Senador César Borges, que é um homem inteligente e competente e que demonstrou, na feitura do seu relatório, todos esses predicados. Disse a S. Exª que essa emenda iria ao encontro das milhares e milhares de pessoas que viajam diariamente nos ônibus por este Brasil afora. Eu pensava que esses assaltos somente aconteciam amiúde no Nordeste. Entretanto, nas conversas que mantive com outros Srs. Senadores, cheguei à conclusão de que isso não ocorre apenas no Nordeste. Em todas as regiões do País, o cidadão está suscetível de ser assaltado a qualquer hora dentro de um ônibus, correndo o risco de perder tudo o que leva para sua família – mala, dinheiro, fruto do seu trabalho – e ainda de passar pelo constrangimento de, no meio da estrada, ficar nu na presença das mulheres, como ocorreu no trecho entre os Estados de Sergipe e da Bahia. Não quero apelar para a emoção, ao contar esse constrangimento sofrido por sergipanos no trajeto entre Aracaju e Salvador. Todavia, como o próprio Relator, há poucos instantes, reconheceu a validade da emenda, S. Exª vai, sem dúvida nenhuma, no seu pronunciamento, manifestar-se favoravelmente à sugestão.

Agradeço a todos os Senadores e a todas as Senadoras que me apoiaram nessa pretensão, a partir da iniciativa da Senadora Heloísa Helena, que me deu um sopro divino ao sugerir que eu apresentasse um destaque. Naquele momento, confesso que eu pretendia retirar de tramitação a matéria, pois me deu um branco na hora. Mas, graças à clarividência da nossa Colega, pude restaurar na plenitude dos nossos direitos essa emenda, que, sem sombra de dúvida, atende aos interesses da população mais pobre do Brasil e certamente será acatada por esse grande Senador, que foi um dos maiores Governadores do Estado da Bahia e que está perto do povo. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Relator, Senador César Borges, para apreciação do destaque de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois dos argumentos convincentes do nobre Senador Antonio Carlos Valadares, não tenho efetivamente como não acatar a emenda de S. Exª, cujo propósito e intento considero muito justos. Acato a emenda, aproveitando o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 100, de autoria de S. Exª, e incluindo o § 2º ao art. 27 do Substitutivo. O parágrafo único do art. 27 passa, então, a ser § 1º. Esse § 2º tem a seguinte redação:

> § 2º As empresas responsáveis pela prestação de serviços de transportes internacional e interestadual de passageiros adotarão as providências necessárias para evitar o embarque irregular de passageiros armados e utilizarão equipamentos de detecção de metais, fixos ou portáteis, nos terminais de embarque e no interior dos veículos.

Posso encaminhar à Mesa, mas acredito que a Mesa deve ter entendido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Antonio Carlos Valadares, antes de eu defender um destaque, vou fazer um cursinho com V. Exª, pois sei que serei atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa para se pronuncia sobre o destaque apresentado pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho que o sopro divino dado pela Senadora Heloísa Helena não só atingiu o Senador Antonio Carlos Valadares, mas pegou também pela frente o Senador César Borges.

Fico feliz ao dizer que a Comissão de Relações Exteriores nada tem a opor-se à decisão do ilustre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Portanto, o destaque de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares recebeu parecer favorável dos dois Srs. Relatores.

Em votação o destaque de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passa-se à apreciação do último destaque, de autoria do Senador Augusto Botelho, cuja emenda foi parcialmente acatada pelo Sr. Relator.

Pergunto se o Senador Augusto Botelho pretende defender o destaque. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha intenção era a possibilidade de registro para todas as armas deste País. Mas tenho certeza de que, se a pessoa for obrigada a ir à Capital, em todos os Estados – não só na Amazônia que o cidadão leva três, sete, oito dias para chegar à Capital, ou no meu Estado, onde às vezes se leva um dia e meio –, as armas não vão ser registradas. Mas essas armas ficam lá no meio do mato, jogadas, enquanto a pessoa está trabalhando, e não vão criar grandes problemas, a não ser que um político ou um prefeito queira perseguir um colono e mande em sua casa a Polícia, que certamente vai encontrar uma arma sem registro e vai levá-lo preso para passar seis anos na cadeia por ter uma arma sem registro em sua propriedade.

Essa é a minha preocupação com relação ao fato de a arma dever ser obrigatoriamente registrada na Polícia Federal. Além do mais, no meu Estado, por exemplo, a Policia Federal não tem pessoal suficiente para fazer mais esse serviço. Eles trabalham bastante, com muita intensidade, sufocados, porque cuidam de duas fronteiras e cuidam de tráfico de drogas, de crianças e de mulheres.

Mas fiquei satisfeito porque as pessoas que trabalharam corretamente e que têm o seu registro de arma em casa vão ser protegidas pelo art. 5º, em que o Senador César Borges sabiamente incluiu o § 3º, eliminando apenas a frase "nos termos do art. 3º". Assim, todas as armas que estão registradas nos Estados terão seus registros válidos por mais quatro anos, para que a pessoa possa adequar-se à nova forma do registro.

Lamento, porque S. Exª disse que a emenda fere o espírito da lei em discussão com relação à autoridade do Estado. Entretanto, devemos pensar em outra forma para que as pessoas dos lugares pequenos possam fazer o registro.

Estou falando em nome dos habitantes dos pequenos lugares e dos companheiros do meu Estado e da minha região. Tenho certeza de que, na Bahia, também há lugares em que as pessoas não têm recursos para ir à Capital registrar uma arma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Relator, Senador César Borges

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Senador Augusto Botelho apresentou a questão com precisão. Efetivamente, vamos manter a nossa posição, reformulando apenas a emenda de S. Exª, que, no art. 5º, terá a numeração de § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º. Os registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data da publicação da presente lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de quatro anos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Hélio Costa, V. Exª tem algo a acrescentar?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no meu ponto de vista e em nome da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, dou toda a razão, no mérito, à proposta do Senador Augusto Botelho. É lamentável que os registros de arma, no interior, nas regiões mais longínquas dos Estados, fiquem prejudicados, visto que não existe autoridade federal correspondente. Entretanto, acompanho a posição do Relator, porque essa é a decisão da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, fazendo as mudanças que o Relator sugeriu, o art. 5º passa a ser o 3º.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª concorda com o Relator César Borges.

Em votação o dispositivo da Emenda nº 4 – Plen, que foi acatado pelos Srs. Relatores, passando a ser § 3º do art. 5º, cuja leitura foi feita pelo Senador César Borges.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência informa ao Plenário que o destaque do Senador Sérgio Zambiasi refere-se à parte do texto do Substitutivo que foi mantido. Para dirimir qualquer dúvida, submeterei o termo ao Plenário.

Quem vota "sim" mantém o texto do inciso II do art. 10, como se encontra no Substitutivo. Quem vota "não" retira a expressão do texto. Portanto, para votar com o Sr. Relator, os Senadores devem votar "sim".

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o Relator queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o inciso II do art. 10 do Substitutivo.

Fica prejudicada a Emenda nº 2.

Passa-se à votação da Emenda nº 1 – Plen, nos termos dos pareceres favoráveis.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o Substitutivo, ficam também prejudicados os **Projetos de Lei do Senado nºs 159, de 2002, e 100, de 2003**, que tramitam na Casa e versam sobre segurança pública.

Com referência aos **Projetos de Lei do Senado nºs 138, de 1999, e 24, de 2002**, que versam sobre o mesmo assunto, a Presidência comunica ao Plenário que as matérias já foram aprovadas terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e encontram-se perante a Mesa, em prazo, para interposição de recurso, nos termos regimentais.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, recurso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

RECURSO Nº 19, DE 2003

Requeremos, nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1999, que "altera a Lei 9.437, de 20 de fevereiro de 1997" e tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2002, que regula sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – **César Borges – Tasso Jereissati – Rodolpho Tourinho – Edison Lobão – Renan Calheiros – Eduardo Azeredo – Hélio Costa – Augusto Botelho – Luiz Otávio – Romero Jucá – Juvêncio da Fonseca – Sérgio Zambiasi.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Uma vez recebido o **Recurso nº 19, de 2003**, no sentido de que os Projetos de Lei do Senado nºs 138, de 1999, e 24, de 2002, sejam apreciados pelo Plenário, e em virtude da aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, as referidas matérias ficam também prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

PARECER Nº 875, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, tendo como base o texto aprovado pela Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 1, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências, tendo como base o texto aprovado pela missão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 1, de 2003, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário, no turno suplementar.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de julho de 2003.

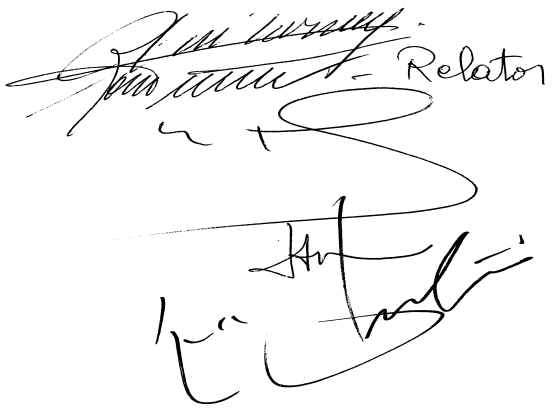

ANEXO AO PARECER Nº 875, DE 2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Sistema Nacional de Armas

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – SINARM, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar os portes de armas e as renovações expedidas pela Polícia Federal;

IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercerem a atividade;

IX – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II
Do Registro

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente.

Parágrafo único. Os proprietários de armas de fogo de uso restrito ou proibido deverão fazer, no Comando do Exército, seu cadastro como atiradores, colecionadores ou caçadores.

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de demonstrar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos, junto ao Sinarm:

I – comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal por infrações penais;

II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta lei.

§ 1º O Sinarm expedirá autorização de compra de arma de fogo somente após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização.

§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma adquirida e na quantidade estabelecida no regulamento desta lei.

§ 3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a comunicar, à autoridade competente, a venda e a manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo.

§ 4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por estas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas.

§ 5º É vedada a comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas.

Art. 5º 0 Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou dependência destes, desde que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa.

§ 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm.

§ 2º Os requisitos de que trata o art. 4º desta lei deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 4 (quatro) anos, na conformidade do estabelecido em regulamento, com vistas a convalidar o Certificado de Registro de Arma de Fogo, expedido pela autoridade competente.

§ 3º Os registros de propriedade, expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data da publicação desta lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO III
Do Porte

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II – os integrantes de órgãos referidos no art. 144 da Constituição Federal;

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta lei;

IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;

V – os integrantes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência;

VI– as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta lei;

VII– os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VIII – os integrantes das guardas penitenciárias, quando em serviço;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II e III terão direito de portar as armas mesmo fora de serviço, desde que estejam cadastradas no órgão competente na forma do regulamento.

§ 2º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas previstas no inciso VI serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo estas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente.

§ 3º O proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança privada responderá pelo crime previsto no art. 10, parágrafo único, III, desta lei, sem prejuízo de sanções administrativas e civis previstas em lei, se deixar de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto ou roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

§ 4º As armas de fogo utilizadas em entidades desportivas legalmente constituídas devem obedecer às condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, respondendo o possuidor pela sua guarda na forma desta lei.

§ 5º As armas de fogo de colecionadores serão desprovidas de mecanismos de disparo, nos termos do regulamento desta lei.

Art. 7º Compete ao Ministério da Justiça a autorização do porte de arma para os responsáveis pela segurança de nacionais de países estrangeiros em visita ou sediados no Brasil e, ao Comando do Exército, nos termos do regulamento, o registro e a concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição oficial de tiro realizada no território nacional.

Art. 8º A autorização federal para portar arma de fogo, de uso permitido, terá eficácia temporária e territorial limitada, nos termos de atos regulamentares, e dependerá de o requerente comprovar, além das exigências previstas no art. 4º desta lei, a sua efetiva necessidade, por exercício de atividade profissional de risco ou de comprovada ameaça à integridade física, a critério da Polícia Federal.

Parágrafo único. A autorização de porte de arma de fogo, prevista neste artigo, em todo o território nacional, é de competência exclusiva da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.

Art. 9º É instituída a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta lei, pela prestação de serviços relativos:

I – ao registro de arma de fogo;

II – à renovação de registro de arma de fogo;

III – à expedição de segunda via de registro de arma de fogo;

IV – à expedição de porte federal de arma de fogo;

V – à renovação de porte de arma de fogo;

VI – à expedição de segunda via de porte federal de arma de fogo.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Sinarm no âmbito do Departamento de Polícia Federal.

CAPÍTULO IV
Dos Crimes e das Penas

Art. 10. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que o menor de 18 (dezoito) anos ou portador de doença mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – portar ou utilizar arma de brinquedo ou simulacro de arma ou artefato capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crime, sem prejuízo da pena referente ao delito cometido;

III – sendo proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança privada, deixar de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato;

IV – fabricar, comercializar e importar armas de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir, observadas as exceções previstas no parágrafo único do art. 18 desta lei.

Art. 11. Portar, deter, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e/ou contrariando determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime.

§ 2º São inafiançáveis os crimes previstos neste artigo.

Art. 12. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, equipamento de recarga ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de, a qualquer modo, induzir a erro autoridade policial, perito, membro do Ministério Público ou juiz;

II – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

III – usar, portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou outro sinal de identificação raspado ou de qualquer forma adulterado;

IV – vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ou entregar, de qualquer forma, à criança ou adolescente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo;

V – produzir, recarregar ou reciclar, sem autorização legal, ou adulterar, de qualquer forma, munição ou explosivo.

§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 13. Importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, de arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e multa.

§ 1º A pena é aumentada da metade se a arma de fogo, acessório ou munição forem de uso restrito ou proibido.

§ 2º São insuscetíveis de liberdade provisória, com ou sem fiança, os crimes previstos neste artigo.

Art. 14. A pena é aumentada da metade se os crimes previstos nos arts. 11, 12 e 13 desta Lei forem praticados por integrante dos órgãos e empresas referidas no art. 6º desta lei.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 15. A classificação legal, técnica e geral, bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de uso proibido, restrito ou permitido será disciplinada em ato do Chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército.

Art. 16. Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta lei, compete ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

Art. 17. Armas de fogo, acessórios ou munições encontrados ou apreendidos sem registro ou sem autorização serão, após elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, encaminhados pelo juiz competente, quando não mais interessarem à persecução penal, à unidade mais próxima do Exército Brasileiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. Nos casos excepcionais em que a arma de fogo, acessório ou munição não puderem ser encaminhados ao Exército Brasileiro para a destinação devida, a critério do juiz, permanecerão sob a guarda da autoridade policial que presidiu o inquérito policial, até deliberação judicial.

Art. 18. É vedada a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Comando do Exército.

Art. 19. Caberá ao Comando do Exército autorizar, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso proibido ou restrito.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às aquisições dos Comandos Militares.

Art. 20. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II e III do art. 6º desta lei.

Art. 21. O regulamento desta lei será expedido pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer o recadastramento geral ou parcial de todas as armas, inclusive das armas de fogo com certificados de registro já concedidos.

Art. 22. As autorizações de porte de armas de fogo já concedidas expirar-se-ão 90 (noventa dias) após a publicação desta lei.

Parágrafo único. O detentor de autorização com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias poderá renová-la perante a Polícia Federal, nas condições dos arts. 4º, 6º e 8º desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, sem ônus para o requerente.

Art. 23. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas deverão, sob pena de responsabilidade penal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, solicitar o seu registro apresentando nota fiscal de compra ou a comprovação da origem lícita da posse.

Art. 24. Os possuidores e proprietários de armas de fogo adquiridas regularmente poderão, a qualquer tempo, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e indenização, nos termos do regulamento.

Art. 25. Os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas poderão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta lei, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e, presumindo-se a boa-fé, poderão ser indenizados.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, as armas recebidas constarão de cadastro específico e mesmo após a elaboração de laudo pericial não serão destruídas, permanecendo acauteladas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 26. Será aplicada multa de R$100.000,00 (cem mil reais) a R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificar o regulamento:

I – à empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que deliberadamente, por qualquer meio, faça, promova, facilite ou permita o transporte de arma ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança;

II – à empresa de produção ou comércio de armamentos que realize publicidade para venda, estimulando o uso indiscriminado de armas de fogo, exceto nas publicações especializadas.

Art. 27. É obrigatório o uso de detectores de metais em locais fechados, onde haja grande fluxo de pessoas e, ainda, em eventos sociais, esportivos, culturais ou políticos, com aglomeração superior a 1000 (um mil) pessoas.

§ 1º O não-cumprimento deste dispositivo implicará em multa no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) a R$300.000,00 (trezentos mil reais), ficando estabelecido o prazo de 1 (um) ano da publicação desta lei para a adequação do previsto neste dispositivo.

§ 2º As empresas responsáveis pela prestação dos serviços de transporte internacional e interestadual de passageiros adotarão as providências necessárias para evitar o embarque irregular de passageiros armados e utilizarão equipamentos de detecção de metais, fixos ou portáteis, nos terminais de embarque e no interior dos veículos.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 28. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta lei.

Parágrafo único. Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.

Art. 29. É revogada a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO

TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	R$
I – Registro de arma de fogo	300,00
II – Renovação de registro de arma de fogo	300,00
III – Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
IV - Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
V – Expedição de segunda via de registro de arma de fogo	300,00
VI - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	1.000,00

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Os itens 4, 5 e 6, da pauta de hoje, que tramitavam em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, ficaram prejudicados em virtude da aprovação de Substitutivo oferecido à referida matéria.

São os seguintes os itens prejudicados:

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 1999

(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 292 e 614, de 1999, e 202, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2001)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 589, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critério para o porte de armas de fogo, tendo

Pareceres sob nºs 549 e 550, de 2001, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, pela prejudicialidade da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1999, e pela aprovação do PLS nº 614, de 1999, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena, e em separado do Senador Roberto Requião; e

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva, pelo arquivamento da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, nos termos da Emenda nº 2-CRE (Substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 614, DE 1999

(Tramitando em conjunto com
os PLS nºs 292 e 386 de 1999, e 202, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 9, de 2001)
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 589, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que *proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 549 e 550, de 2001, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 386, de 1999, que tramitam em conjunto, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena, e em separado do Senador Roberto Requião; e

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva, pelo arquivamento da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, nos termos da Emenda nº 2-CRE (Substitutivo), que oferece, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2003

(Tramitando em conjunto com
os PLS nºs 292 386 e 614, de 1999)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 9, de 2001)
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 589, de 2003 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1999, de autoria do Senador Renan Calheiros, que proíbe a comercialização de armas de fogo e munições em todo território nacional, e dá outras providências.

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 1**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 582, de 2003, art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003 (nº 5.073/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 864, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 a 18-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Antonio Carlos Valadares.

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania encaminhou a matéria à Subcomissão Permanente de Segurança Pública, que aprovou relatório do Senador Demóstenes Torres, com apresentação de emendas, acatando, em parte, o voto em separado da Senadora Serys Slhessarenko, apresentado perante aquela Subcomissão.

Reunida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator designado, Senador Tasso Jereissati, apresentou relatório favorável, com emendas, nos termos do parecer da Subcomissão Permanente de Segurança Pública. Naquela oportunidade, foi concedida vista ao Senador Antonio Carlos Valadares, que apresentou voto em separado do qual o Relator acatou algumas emendas, consolidando-as no Parecer nº 864, de 2003-CCJ.

Sobre a mesa, ofício encaminhado pelo Relator da matéria, Senador Tasso Jereissati, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte

OF.GSTJER 406/2003

Brasília, 22 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Parecer, de minha autoria, relativo ao PLC nº 12, de 2003, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, em função de diversas alterações sofridas durante a discussão do projeto, apresenta algumas contradições, a merecer retificação sob o aspecto da boa técnica legislativa.

impõe-se portanto a retificação do referido Parecer, nos seguintes itens:

1) alteração do comando da emenda nº 11, tendo em vista que o acréscimo do inciso VIII, com a renumeração do último inciso, refere-se ao § 2º do art. 187 e não ao seu **caput**.

2) exclusão do art. 60 do corpo da Emenda nº 16, tendo em vista que o mesmo art. 60 já recebera redação definitiva na Emenda nº 5 do Parecer.

Destarte, considerando que tais contradições não interferem, de forma alguma nas questões de mérito do Parecer, requer-se que V. Exª se digne a determinar providências, para incluir a retificação nas emendas nºs 11 e 16 do Parecer do PLC nº 12, de 2003, cujo texto corrigido, segue em anexo a este ofício. – **Tasso Jereissati.**

EMENDA Nº 11-CCJ

Adicione-se inciso VIII ao § 2º do art. 187, renumerando-se o último inciso para inciso IX, de que trata o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 187. .....

§ 1º .....

§ 2º .....

.....

VIII – sobre a origem, quando for o caso, dos bens sujeitos a perdimento em favor da União, contas bancárias no Brasil ou no exterior, mantidas em seu nome ou em nome de interpostas pessoas, ou de bens de qualquer natureza incorporados ao seu patrimônio, cientificando o réu da inversão do ônus da prova previsto em lei.

IX – se tem algo mais a alegar em sua defesa." (NR)

EMENDA Nº 16-CCJ

Dê-se ao art. 54, de que trata o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003, a seguinte redação:

Art 1º .....

"Art. 54. As sanções dos incisos I a IV do art. 53 serão aplicadas por ato motivado do diretor do estabelecimento e a do inciso V por prévio e fundamentado despacho do juiz competente.

§ 1º A autorização para a inclusão do preso em regime disciplinar dependerá de requerimento circunstanciado elaborado pelo diretor do estabelecimento ou outra autoridade administrativa.

§ 2º A decisão judicial sobre inclusão de preso em regime disciplinar será precedida de manifestação do Ministério Público e da defesa e prolatada no prazo máximo de quinze dias." (NR)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª pediu a palavra pela ordem sobre a matéria?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É sobre a matéria?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria apenas de dar uma breve informação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª poderia esperar...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Aguardarei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Cópia do ofício encontra-se à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores nas suas respectivas bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.Passa-se à discussão, em conjunto, do Projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª tem a palavra.

Senadora Heloísa Helena, trata-se do Item 1 da pauta.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003**, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

Passa-se à votação, em globo, das Emendas nºs 1 a 18-CCJ, com as alterações promovidas pelo Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 876, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003 (nº 5.073, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2003 (nº 5.073, de 2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de julho de 2003.

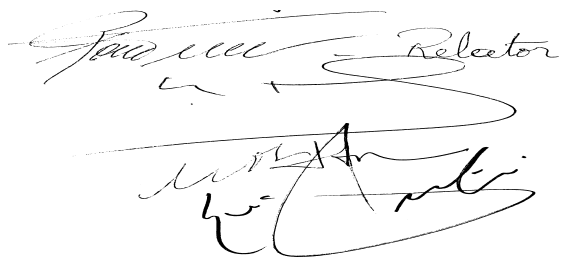

ANEXO AO PARECER Nº 876, DE 2003

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 18 - CCJ)

Adicionem-se os arts. 27 e 34 ao art. 1º do Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

"Art. 27 .....

Parágrafo único. As empresas executoras de obras e prestadoras de serviços à União, Estados e Municípios reservarão 1% (um por cento) da mão-de-obra utilizada para os egressos.' (NR)"

"Art. 34. .....

§ 1º.....

§ 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios. (NR)"

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 - CCJ)

Dê-se ao inciso I do art. 52, de que trata o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º..... .....

'Art. 52. ....

....

I – duração máxima de 360 (trezentos e sessenta) dias, sem prejuízo da repetição da sanção por nova falta grave;

.....(NR)"

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 - CCJ)

Dê-se ao inciso III do art. 52, de que trata o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º..... .....

'Art. 52. ....

....

III – visitas semanais de duas pessoas, sem contar os filhos, enteados ou netos, todos de até 14 (catorze) anos de idade incompletos,com duração de duas horas;

.....(NR)"

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4- CCJ)

Dê-se nova redação ao § 1º e inclua-se novo parágrafo ao art. 52, de que trata o art. 1º do Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

'Art. 52. .....

§ 1º O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que ameacem a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade.

.....

§ 3º O preso provisório ou condenado poderá ser novamente enquadrado no regime disciplinar diferenciado sempre que ocorrerem novos fatos, a critério do juiz e ouvidas as partes.' (NR)"

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº **5-CCJ)**

Suprima-se o § 2º do art. 52, acrescente-se o art. 52-A, dê-se aos arts. 53, 58, 60 e 87, de que trata o art. 1º do Projeto, e aos arts. 4º 5º e 7º, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

"Art. 52-A. Estará sujeito ao regime disciplinar de segurança máxima o preso provisório ou condenado sobre o qual recaírem fundados indícios de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas.

§ 1º O regime disciplinar de segurança máxima tem por objetivo romper, no interesse público, as ligações do preso com organizações criminosas, e possui as seguintes características:

I – duração máxima de 720 (setecentos e vinte) dias, sem prejuízo de repetição ou prorrogação, podendo haver conversão para o regime disciplinar diferenciado, ouvidas as partes;

II – recolhimento em cela individual;

III – visitas mensais com o máximo de 2 (dois) familiares, separados por vidro e comunicação por meio de interfone, com filmagem e gravações encaminhadas ao Ministério Público;

IV – banho de sol de até duas horas diárias;

V – comunicação vedada com outros presos nas saídas para banho de sol e exercícios físicos, assim como entre o preso e o agente penitenciário, devendo os acompanhamentos ser monitorados;

VI – entrega vedada de alimentos, refrigerantes e bebidas em geral;

VII – proibição de aparelhos telefônicos, de som, televisão, rádio e similares;

VIII – contatos mensais com advogados, salvo autorização judicial, devendo ser informados, mensalmente, à secção da Ordem dos Advogados, os nomes dos advogados dos presos.

§ 2º Os presos em regime disciplinar de segurança máxima poderão ficar em unidades federativas distantes dos locais de influência da organização criminosa.'

"Art. 53. .....

.....

V – inclusão no regime disciplinar diferenciado ou no regime disciplinar de segurança máxima.'(NR)

"Art. 58. O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese do regime disciplinar diferenciado e do regime disciplinar de segurança máxima.'(NR)

"Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso pelo prazo de até 10 (dez) dias. A inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado ou no regime disciplinar de segurança máxima dependerá de despacho do juiz competente.

Parágrafo único. O tempo de isolamento ou inclusão preventiva no regime disciplinar diferenciado ou no regime disciplinar de segurança máxima será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar.'(NR)

"Art. 87.. .....

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir instalações especiais em estabelecimentos penais existentes ou novas penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que este-

jam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado ou em regime disciplinar de segurança máxima, conforme estabelecido nesta Lei.'(NR)"

"Art. 4º Os estabelecimentos penitenciários, especialmente os destinados ao regime disciplinar diferenciado ou ao regime disciplinar de segurança máxima, estabelecidos na Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, disporão, dentre outros equipamentos de segurança, de bloqueadores de telecomunicação para telefones celulares, rádios-transmissores e outros meios, definidos no art. 60, § 1º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997."

"Art. 5º Nos termos do disposto no inciso I do art. 24 da Constituição da República, observados os arts. 44 a 60 da Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, os Estados e o Distrito Federal poderão regulamentar os regimes disciplinares diferenciado e de segurança máxima, em especial para:

....."

"Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será revista no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de revogação quanto às normas dos regimes disciplinares nela instituídos."

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 6 – CCJ)

Acrescente-se o art. 52-B ao art. 1º do Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

"Art. 52-B. No caso de o preso tomar-se colaborador do Poder Público, poderá ser colocado em programa de proteção aos cuidados do Estado ou da União, mediante decisão judicial rescindível e facultado o sistema de controle por meio de braceletes eletrônicos ou mecanismo similar.'"

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 16 – CCJ)

Dê-se ao art. 54, de que trata o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

"Art. 54. As sanções dos incisos I a IV do art. 53 serão aplicadas por ato motivado do diretor do estabelecimento e a do inciso V, por prévio e fundamento despacho do juiz competente.

§ 1º A autorização para a inclusão do preso em regime disciplinar dependerá de requerimento circunstanciado elaborado pelo diretor do estabelecimento ou outra autoridade administrativa.

§ 2º A decisão judicial sobre inclusão de preso em regime disciplinar será precedida de manifestação do Ministério Público e da defesa e prolatada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.' (NR)"

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 9 – CCJ)

Adicione-se o art. 57 ao art. 1º do Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

'Art. 57. Na aplicação das sanções disciplinares, levar-se-ão em conta a natureza, os motivos, as circunstâncias e as conseqüências do fato, bem como a pessoa do faltoso e seu tempo de prisão.

Parágrafo único. Nas faltas graves, aplicam-se as sanções previstas nos incisos III a V do art. 53 desta lei.' (NR)"

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 15 – CCJ)

Dê-se ao inciso I do art. 70, de que trata o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º.....

'Art. 70.....

I – emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estado de saúde do preso;

.....' (NR)"

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 8 – CCJ)

Adicionem-se o art. 72 e o § 4º ao art. 86, de que trata o art. 1º do Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'Art. 72. .....

VI – estabelecer, mediante convênios com as unidades federativas, o cadastro nacional das vagas existentes em estabelecimentos locais destinadas ao cumprimento de penas privativas de liberdade aplicadas pela justiça de outra unidade federativa, em especial para presos sujeitos a regime disciplinar.' (NR)

'Art. 86. .....

.....

§ 4º Caberá ao Superior Tribunal de Justiça, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a requerimento do Ministro de Estado da Justiça, que indicará o estabelecimento prisional adequado, autorizar a transferência interestadual de preso provisório ou condenado incluído em regime disciplinar.' (NR)"

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 10 – CCJ)

Dê-se ao art. 185, de que trata o art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 2º.....

'Art. 185. O acusado que comparecer perante autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado.

§ 1º Será requisitada a apresentação do acusado preso em juízo para a realização, na sua presença, do interrogatório previsto neste artigo.

§ 2º Na impossibilidade de se efetuar nos moldes do § 1º deste artigo, o interrogatório do acusado preso será feito no estabelecimento prisional em que se encontrar, em sala própria, desde que sejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato.

§ 3º Os interrogatórios e as audiências judiciais poderão ser realizados por meio de recursos tecnológicos de presença virtual em tempo real, sempre que haja motivo devidamente fundamentado pelo juiz acerca de segurança pública, manutenção da ordem pública, ou garantia da aplicação da lei penal e instrução criminal, e desde que sejam assegurados canais telefônicos reservados para comunicação entre o defensor que permanecer no presídio e os advogados presentes nas salas de audiência dos Fóruns, e entre estes e o preso.

§ 4º Nos presídios, as salas reservadas para esses atos serão fiscalizadas por oficial de justiça, funcionários do Ministério Público e advogado designado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 5º Em qualquer caso, antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista ao acusado com seu defensor.' (NR)"

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 11 – CCJ)

Adicione-se inciso ao § 2º do art. 187, renumerando-se o último inciso, de que trata o art. 2º do Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

'Art. 187. .....

§ 1º .....

§ 2º .....

.....

VIII – sobre a origem, quando for o caso, dos bens sujeitos a perdimento em favor da União, contas bancárias no Brasil ou no exterior, mantidas em seu nome ou em nome de interpostas pessoas, ou de bens de qualquer natureza incorporados ao seu patrimônio, cientificando o réu da inversão do ônus da prova previsto em lei;

IX – se tem algo mais a alegar em sua defesa.' (NR)"

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 17 – CCJ)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 188, de que trata o art. 2º do Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

'Art. 188. .....

.....

Parágrafo único. É obrigatória a presença do representante do Ministério Público no interrogatório.' (NR)"

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 12 – CCJ)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 312 e dê-se nova redação ao art. 366 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, adicionando-os ao art. 2º do Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

'Art. 312.....

Parágrafo único. A prisão preventiva também poderá ser decretada quando o acusado estiver se excusando da citação ou intimação para qualquer ato do processo.' (NR)

'Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir defensor, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a prisão preventiva, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 312.

§ 1º O juiz, a requerimento do Ministério Público, ou do querelante, ou do defensor, ou de ofício, determinará a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, inclusive testemunhal, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida.

§ 2º As provas antecipadas serão produzidas na presença do Ministério Público e do defensor dativo.

§ 3º Comparecendo o acusado, ter-se-á por citado pessoalmente, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos, podendo o juiz determinar, a requerimento das partes, a repetição da prova produzida antecipadamente, inclusive testemunhal e a revogação da prisão preventiva decretada com esteio no parágrafo único do art. 312.' (NR)"

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emenda nº 7 – CCJ)

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 5º Nos termos do disposto no inciso I do art. 24 da Constituição da República, observados os arts. 44 a 60 da Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, os Estados e o Distrito Federal poderão regulamentar os regimes disciplinares diferenciado e de segurança máxima, em especial para:

.....

V – estabelecer uma divisão de inteligência, à qual competirá, dentre outras, as atribuições de que trata o art. 52-A, § 1º, incisos III, V e VIII, assim como a de fornecer, mensal e reservadamente, ao Ministério Público, relatórios sobre os presos em regime disciplinar de segurança máxima e a respeito de suspeitas contra a probidade de agentes penitenciários, como sinais exteriores de enriquecimento."

EMENDA Nº 16

(Corresponde à Emenda nº 14 – CCJ)

Adicione-se o inciso VI ao art. 5º do Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

VI – elaborar programa de atendimento diferenciado aos presos provisórios e condenados, visando a sua reintegração ao regime comum e recompensando-lhes o bom comportamento durante o período de sanção disciplinar."

EMENDA Nº 17

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Adicione-se o parágrafo único ao art. 5º do Projeto, com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

Parágrafo único. A legislação local poderá exigir a realização de exame criminológico, a cargo da Comissão Técnica de Classificação, para as progressões de regime e concessão de livramento condicional."

EMENDA Nº 18

(Corresponde à Emenda nº 13 – CCJ)

Dê-se aos arts. 7º e 8º, renumerando-se os dois últimos artigos do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 7º A União definirá os padrões mínimos do presídio destinado ao cumprimento de regime disciplinar."

"Art. 8º A União priorizará, quando da construção de presídios federais, os estabelecimentos que se destinem a abrigar pre-

sos provisórios ou condenados sujeitos a regime disciplinar."

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 2**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 585, de 2003, art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2003 (nº 3.206/2000, na Casa de origem), que *altera artigos da Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir,* tendo

Parecer favorável, sob nº 730, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 45, DE 2003

(Nº 3.206/2000, na casa de origem)

Altera artigos da Lei nº 7.210, de 13 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal para dispor sobre a emissão anual de atestado de pena a cumprir.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

"Art. 41. .....

.....

XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.

.....(NR)

Art. 2º O art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 66 .....

.....

X – emitir anualmente atestado de pena a cumprir." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de informar aos membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que não haverá reunião amanhã, uma vez que os trabalhos se encontram perfeitamente em dia, sem pendências. Portanto, retomaremos os nossos trabalhos somente em agosto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A comunicação será registrada pela Ata.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 7**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 594, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2003 (nº 1.152/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1 – PLENÁRIO

Incluam-se os seguintes parágrafos ao art. 2º, do PLC 51 de 2003:

Havendo controvérsia quanto à capacidade do beneficiário e/ou quanto a quem deva representá-lo deverá o Juiz nomear, liminarmente, mediante análise dos documentos que instruirão o pedido de interdição, o representante legal com poderes para, imediatamente, receber o benefício em nome do incapaz.

A nomeação do representante legal observará preferencialmente o disposto no art. 1.177 do Código de Processo Civil.

Feita a nomeação, proceder-se-á à averbação no Registro Público.

Justificação

É de todo louvável a iniciativa, porquanto a assistência aos interditos é essencial. Todavia, ressente-se a proposta, primeiro, de agilização do feito, posto que o sistema não tem capacidade para atender imediatamente às necessidades dos que se encontram afastados do seu discernimento, eis que o processo passa pelas fases de avaliação das condições de saúde do interditando, seguindo-se a remessa ao Ministério Público, a designação de audiência e outras que acabam por distanciar, em muito, da pretensão da respectiva decisão.

Diante disso, razão da presente emenda, quer-se seja liminarmente concedida a liberação dos recursos destinados a manter o interditando com observância da lógica de hierarquização de interesses já estabelecida no Código de Processo Civil.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – **Almeida Lima.**

EMENDA Nº 2 – PLENÁRIO

Incluam-se os seguintes parágrafos ao art. 2º, do PLC 51 de 2003.

O Ministério Público fará o acompanhamento da aplicação do benefício.

Justificação

É de todo louvável a iniciativa, porquanto a assistência ao interditos é essencial. Todavia, ressente-se a proposta, primeiro, de agilização do feito, posto que o sistema não tem capacidade para atender imediatamente às necessidades dos que se encontram afastados do seu discernimento, eis que o processo passa pelas fases de avaliação das condições de saúde do interditando, seguindo-se a remessa ao Ministério Público, a designação de audiência e outras que acabam por distanciar, em muito, da pretensão da respectiva decisão.

Diante disso, razão da presente emenda, quer-se seja liminarmente concedida a liberação dos recursos destinados a manter o interditando, com observância da lógica de hierarquização de interesses já estabelecida no Código de Processo Civil.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – **Almeida Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, Relator designado pela Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir o parecer sobre o projeto e as emendas apresentadas pelas duas comissões.

PARECERES Nº 877 E 878, DE 2003-PLEN
(Em substituição às CAE e CAS)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de dizer que saúde não é apenas ausência de enfermidade ou doença e sim o mais completo bem-estar físico, social e mental. Assim reza a Organização Mundial de Saúde. Sabemos que quando estamos com muitos problemas, não há bem-estar físico nem social. O Governo busca aprimorar o bem-estar mental. Em primeiro lugar, temos que entender a mente, diferenciar as pessoas que momentaneamente têm um problema emocional, pessoas normais que se defrontam com um problema emocional – perda de emprego, de ente querido, de um amor – e não reagem dentro da normalidade diante dessa emoção. Mas se elas buscam o que a medicina chama hoje de psicologia, psicólogos, haverá um reencontro. Não é um caso de doença; é o não-enfrentamento de uma emoção.

No entanto, há casos de patologia que é justamente o que o Governo quer minimizar: é o caso da psiquiatria. Qualquer família pode ter um doente psiquiátrico. Na cultura brasileira, primeiramente se dá um apoio, busca-se tudo que lhe apontam. Encaminha-se aquele paciente primeiro a cultos religiosos, feitiçaria, espiritismo e, evidentemente, como se trata de uma patologia, esses mecanismos, esses meios, não vão resultar na cura. Em uma segunda fase, nossa família, nossa cultura busca o médico especialista, o psiquiatra. O que pode acontecer: pode o doente se curar, pode a doença se prolongar. Mas se aquele doente ainda estiver no seu habitat, na sua família, com relacionamento, isso é muito importante. Entretanto, essas enfermidades psíquicas quase sempre se prolongam, o paciente não tem uma recuperação e passa a ser um problema dentro da família, uma compli-

cação da vida normal dos demais familiares; como diz vulgarmente o povo brasileiro, um trambolho naquela família. Com isso a doença é prolongada. Normalmente, a nossa cultura leva a um terceiro caminho: a família se cansa de dar o apoio necessário, e o doente, constrangido, foge de casa. Assim ficam os inúmeros doentes mentais que temos nas ruas das cidades brasileiras. Em outra situação, a família o encaminha a um hospital psiquiátrico, aquele que a nossa sociedade chama de manicômio. Pela nossa experiência de médico – e esta Casa tem um número razoável de médicos, como o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador Tião Viana, nosso Líder do Bloco do Governo, os Senadores Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti e Papaléo Paes, Presidente da Subcomissão de Saúde –, esses doentes são encaminhados aos hospitais psiquiátricos e manicômios.

Nessa última década, o Governo, por meio do Ministério da Saúde, percebeu que os hospitais psiquiátricos do nosso País se transformaram em depósitos de doentes, faltando-lhes a orientação terapêutica competente e a afetividade. Muitos desses doentes ficam nos hospitais psiquiátricos, que se transformaram quase que em campos de concentração. O Governo responsavelmente vem fechando-os, diminuindo esse tipo de atendimento. Mas ainda existem hoje no Brasil 55 mil internamentos psiquiátricos. Os estudiosos dizem que 30% desses pacientes ainda podem voltar ao lar e receber uma terapia. Daí o Ministro da Saúde fazer esse programa que cognominou "De Volta para Casa. O Governo, por meio do Ministério da Saúde, cujo Ministro é médico psiquiatra, fez um estudo conclusivo: dos 55 mil leitos psiquiátricos disponíveis no Sistema Único de Saúde, cerca de 30% são ocupados por pacientes que não necessitam de tratamento em regime de internação. Prevê-se que o auxílio-reabilitação psicossocial atingirá 2 mil beneficiários até o final do ano de 2003; 5 mil, em 2004; 8 mil, em 2005; 11 mil, em 2006, até alcançar cerca de 15 mil pessoas em 2007. As famílias que aceitarem o programa De Volta para Casa" receberão do Governo, do Ministério da Saúde, um auxílio de R$240,00.

Entretanto, o Ministério da Saúde possui instrumentos instituídos pela psiquiatria moderna. Falo de dois mecanismos: o hospital-dia e o que chamam de Caps – Centro de Apoio Psicossocial. Os pacientes recrutados depois de uma análise terão acompanhamento psicossocial. Não ficarão em casa, à toa. Passarão, primeiramente, pelo hospital-dia – eu, que sou cirurgião, diria que o hospital-dia funciona como um pós-operatório imediato, uma sala de recuperação – e sairão de lá para encontrar à sua disposição uma equipe multidisciplinar composta por um médico clínico, um médico psiquiatra, enfermeiras – como a Senadora Heloísa Helena – psicólogos e assistentes sociais. No hospital-dia, terão acesso ao lazer e à terapia ocupacional.

O Governo se modernizou e criou, em quase todas as cidades brasileiras, o que chamamos de Caps – Centro de Apoio Psicossocial. Esses centros contam com um médico clínico, com um médico psiquiatra, além de psicólogo, enfermeiras e assistentes sociais. Esse foi um grande avanço, um grande passo para minimizar o sofrimento dos doentes mentais.

Nosso voto, em face das considerações expedidas, é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003, mantendo-se a forma e o conteúdo em que foi vazado.

Esse projeto foi por mim relatado na Comissão de Assuntos Econômicos, há dois dias. O nobre Senador Almeida Lima, excepcional jurista que enriquece esta Casa e o Parlamento brasileiro, pediu vista, mas a Senadora, preocupada em agilizar esse processo, requereu regime de urgência e conseguiu mais de cinqüenta assinaturas de Senadores, de tal maneira que esse projeto de lei está aqui sendo discutido.

Li as emendas apresentadas pelo nobre Senador Almeida Lima, jurista excepcional, que se iguala, na imagem, no saber, na decência e na preocupação, a Rui Barbosa, cujo busto ali está. S. Exª lembra que esses recursos podem cair na mão de outras pessoas.

Posso exemplificar, lembrando que nossas leis dizem que o responsável é o irmão mais velho, o qual passa a receber o dinheiro. Suponhamos que ele não cuide do paciente, o que é feito por uma irmã, por uma tia ou pela mãe. Isso pode ocorrer, mas há uma equipe multidisciplinar que o acompanha anualmente. O doente não vai sair do hospital psiquiátrico, ficar em casa e ter um salvo-conduto de liberdade; ele será acompanhado pela equipe multidisciplinar do hospital-dia e do Caps. Não vejo como isso iria burocratizar, complicar e dificultar o processo. Cada um desses dezoito mil iria recorrer à justiça.

A meu ver, é mais prudente aprovar o projeto como está aqui, na íntegra. O Ministro da Saúde tem instrumentos para fazer esse contrato, esse controle por meio da equipe multidisciplinar que há nos hospitais-dia e nos Centros de Apoio Psicossocial – Caps.

Eram essas as minhas palavras.

Pedimos a aprovação do projeto porque traz solução para um problema que vem se agravando. Real-

mente, foi um grande avanço. Merecem nosso voto, nosso apoio e nossos aplausos o Presidente da República e o Ministro da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto a V. Exª se é favorável ao projeto e contrário às emendas.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sou favorável ao projeto e favorável à preocupação, à responsabilidade e ao saber jurídico do Senador Almeida Lima, mas isso iria burocratizar, dificultar e tardar a liberdade dos inúmeros irmãos nossos que estão aprisionados em manicômios.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Portanto, V. Exª é contrário às emendas? Só para fixar bem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sou contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Cópia dos pareceres se encontra à disposição das Srªs e Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único. O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa e, em seguida, aos Senadores Flávio Arns, Heloísa Helena, Tião Viana e Aloizio Mercadante.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas cumprimentar o Senador Mão Santa pelo brilhante relatório.

Na verdade, a Lei Antimanicomial, que praticamente acabará com a população dos manicômios e dos hospitais psiquiátricos públicos, esqueceu-se de um detalhe, que foi corrigido por essa proposta do Executivo relatada pelo Senador Mão Santa: daqueles pacientes que estão nos manicômios, que estão nos hospitais psiquiátricos há 30 ou 40 anos e que não têm, na verdade, sequer família. No momento em que esses hospitais psiquiátricos tiverem de ser fechados, essas pessoas não terão para onde ir. Às vezes, as direções dos hospitais conseguem localizar um membro distante da família, a quem é oferecido o direito de recolher aquele paciente, levá-lo para casa, mas, muitas vezes, é pobre e não tem condições de manter uma pessoa com problemas mentais na sua residência.

Senador Mão Santa, esse projeto de lei do Executivo vem sanar essa dificuldade, porque cria um bônus para a pessoa que assumir a responsabilidade por esse paciente. Ela receberá R$240,00 para ajudar no sustento desse paciente. Diga-se de passagem, ficará muito mais barato do que manter determinados hospitais psiquiátricos abertos, que geralmente recebem mais de 70% de casos de embriaguez, de alcoolismo, e esses internamentos não duram apenas 24 horas. O paciente acaba ficando 20, 30 dias consumindo dinheiro público, do SUS, que deveria ser canalizado para os hospitais públicos atenderem à população carente, que tanto precisa deles. V. Exª, como médico, sabe como essa situação é tratada no interior. Da mesma forma, os lares abrigados, criados pela própria Lei Antimanicomial, permitem que dentro das estruturas dos hospitais psiquiátricos públicos sejam, na verdade, criados os lares. São pequenas casas que ficam com o ambiente familiar, onde três ou quatro pacientes são levados para li terem uma vida em família, sendo retirados do ambiente quase perverso do manicômio. Tudo isso será possível graças a essa proposta do Poder Executivo, que V. Exª tão bem relatou, mostrando a necessidade que temos de resolver essa questão, porque não adianta fazer uma lei fechando um hospital psiquiátrico. Para onde vão aqueles que estão ali há dezenas de anos, que não têm família, que não têm ninguém? O que fazer com esses pobres indivíduos, homens e mulheres que já perderam as suas famílias e não têm para onde ir?

Esse é o caminho. Esse recurso vai poder viabilizar o retorno de um paciente ao seio da família, à sociedade. Se não tiver um parente próximo, qualquer pessoa que puder aceitá-lo em sua residência terá direito a esses recursos.

Por isso, Senador Mão Santa, parabenizo V. Exª que, com a sua sensibilidade e vivência de médico lá no Nordeste, em seu Piauí, como diz V. Exª, vem resolver um problema que é nacional e que a todos nós deixa muito preocupados. Parabéns a V. Exª.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, para discutir.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero me associar à manifestação do Colega Hélio Costa, parabenizando o Senador Mão Santa pelo relatório e, também, o Governo Federal do Presidente Lula, do Ministro Humberto Costa, por essa iniciativa que considero fundamental para a área da pessoa portadora de transtorno mental, ou doença mental, ou distúrbio de comportamento severo; ou ainda pessoas com necessidades psicológicas especiais.

Cerca de um mês, foi feita uma audiência pública, aqui no Senado, na Comissão de Assuntos Socia-

is, com a participação do Ministério da Saúde, da Universidade de Brasília, de educadores e de usuários também portadores de transtornos mentais, para discutirmos essa situação. Realizou-se, inclusive, em Brasília, no início do mês de julho, um congresso internacional, na Universidade de Brasília, para também discutir essa situação.

Sr. Presidente, este recurso, sendo repassado para a pessoa portadora de doença mental, ou para o familiar ou curador em função de um processo de interdição, – e neste caso, Senador Mão Santa, sob a supervisão da autoridade judiciária, em termos dos gastos a serem feitos para o bem-estar dessa pessoa; portanto, já existe um mecanismo para a fiscalização do gasto dos R$240 a serem despendidos – é uma iniciativa extremamente importante. Eu até diria que o recurso é pouco. Poderíamos, inclusive, despender mais recursos com essas pessoas. Apesar de ser mais recursos, do ponto de vista econômico, ainda seria muito mais barato do que atender essas pessoas em um hospital psiquiátrico. De qualquer forma, é um primeiro passo importante.

Eu destaco, pelo menos, dois pontos. Em primeiro lugar, a nossa preocupação, pois, ao mesmo tempo, elogiamos a iniciativa, mas não podemos esquecer que o atendimento dessas pessoas nas suas comunidades, como o Senador Mão Santa ressaltou, vai muito além da concessão dos R$240. A família precisa ser apoiada, é preciso haver atividades para essas pessoas e os medicamentos precisam estar disponíveis, ou seja, um conjunto de apoios precisa ser dispensado a essas pessoas.

Foram mencionados os Capes – Centros de Atendimento Psicossociais. Eu diria, ainda, que estão longe, em termos de número, no Brasil, para atender à demanda. No meu Estado, por exemplo, no Paraná, são quinze Capes. Em Estados do Norte e do Nordeste, às vezes, é um Capes, somente um centro, o que é totalmente insuficiente. Eu diria que esse processo de desospitalização deve vir associado com um programa, uma política do Ministério da Saúde, de acompanhamento desses egressos dos hospitais, para termos a certeza da qualidade do atendimento dado a eles, para a família e a sua inserção na comunidade.

De acordo com as estimativas do Ministério da Saúde, serão 2 mil pessoas este ano e talvez 5 mil no próximo ano. Portanto, um universo perfeitamente possível de ser acompanhado em termos de qualidade dos serviços a serem prestados.

De qualquer forma, enfatizar o aspecto financeiro, inclusive para apoio à desospitalização, é fundamental, mas deve haver também uma política de atendimento, inclusive para prevenir a doença mental, com atendimento das famílias, crianças, jovens e adultos. Toda essa interação de serviços deve representar uma política pública bem organizada, transformando-se em fatos concretos pelo Brasil, como hospitais-dia, centros de atendimento psicossocial, medicamentos, apoio financeiro, conforme mencionado anteriormente, para que o portador de doença mental possa ter atendimento de qualidade em todo o Brasil.

Este projeto de lei, uma vez aprovado, significará um passo importante nessa direção. Espero que todos nós, particularmente a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, possamos acompanhar o processo de desospitalização, com a criação de serviços adequados para o atendimento com qualidade, no sentido da plena inserção familiar, comunitária, profissional do portador de doença mental, a fim de que tudo isso signifique cidadania plena.

Parabenizo o Relator e o Governo Federal, sem dúvida alguma. Vamos acompanhar este processo para que essas milhares de pessoas do Brasil possam ter vida digna, de qualidade, com plena cidadania.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flavio Arns, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Concedo a palavra a nobre Senadora Heloísa Helena, para discutir.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez o fato de ter tido uma votação tão polêmica que, sem dúvida, disputa mente, corações e espaços na mídia, não tenha dado a oportunidade de vários Parlamentares acompanharem esse debate.

Sem dúvida, é uma iniciativa extremamente importante do Ministério da Saúde. Aproveitamos para uma vez saudar a todas as entidades, a todos os Parlamentares que dedicaram a sua história de vida à defesa dessa luta do movimento antimanicomial, ao Deputado Paulo Delgado, do PT, que sempre se dedicou a esse tema, ao Senador Sebastião Rocha, nessa Casa, que foi Relator do projeto.

O Ministro Humberto Costa está de parabéns. Sabemos que não é fácil este debate, não é um debate qualquer. Ao longo da história da humanidade, lembro que, em vários momentos, todos os que lutavam pela reorientação de modelo de saúde mental, como é do conhecimento de V. Exª, Senador Tião Viana, sempre

usavam um retrato de um pintor muito antigo,"A Nau dos Loucos". Esse retrato sempre foi, ao longo da História, apresentado como a metáfora de um mundo sem destino e que hoje acaba sendo retrato dos excluídos, daqueles sem pátria e sem cidadania.

Não é uma situação fácil para as famílias, nós reconhecemos, reatar laços afetivos que ao longo da história foram sendo perdidos; as tentativas de suicídio, muitos momentos de violência doméstica, muitos momentos em que as famílias passam por aquela situação pessoal tão polêmica, de tanta ambivalência, quando um ente querido acaba sendo internado em um hospital psiquiátrico, vem a dor da perda e, ao mesmo tempo, o alívio diante da situação.

Esse projeto é extremamente importante. Sabemos que o projeto sobre saúde mental do Deputado Paulo Delgado foi apoiado por várias entidades e várias personalidades. Lembro-me que em 2002 promoveram um julgamento simbólico, onde 244 instituições psiquiátricas foram condenadas por mais de 14 crimes contra os direitos humanos – cárcere privado, lesão corporal, abuso sexual, maus tratos – o que acabou gerando um projeto. É claro que naquele projeto essa ação não poderia estar contida, porque significava despesas e, portanto, teria que ser uma iniciativa do Governo Federal. E o Ministro Humberto Costa estava por fazer isso.

Alguns poderão dizer que serão apenas duas mil pessoas agraciadas com esse benefício neste ano, mas tenho certeza que a meta de atendimento de quinze mil beneficiários será atendida pelo Ministro, com sua sensibilidade, por ser da área e por ter dedicado toda sua vida à área.

O Senador Mão Santa, Relator da matéria, fez um esforço. Agradecemos também aos 51 Senadores que assinaram o requerimento de urgência. Sabemos das preocupações do Senador Almeida Lima, mas sabemos também da necessidade da votação dessa matéria em regime de urgência.

O Programa De Volta Para Casa não é qualquer coisa. Não é fácil reatar laços afetivos com sua família e com os moradores da sua rua – a própria rua que viu o menino ou a menina crescer e que, muitas vezes, afastou-se dessa criança quando adulta, em função dos seus transtornos mentais. Não é algo fácil. Entretanto, sem dúvida, é um projeto extremamente importante.

O Ministro da Saúde está de parabéns, assim como todos aqueles que, ao longo da história, dedicaram-se a essa reorientação do modelo de saúde mental.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para discutir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já se falou muito sobre essa matéria. Portanto, serei muito breve e tentarei não repetir o que já foi dito, mas sinto necessidade de externar a minha admiração e a minha solidariedade ao significado humanista dessa matéria legislativa de iniciativa do Ministro da Saúde, que é a continuidade de uma belíssima trajetória do Parlamento, através da figura do Deputado Paulo Delgado na defesa de uma política inovadora e atual para os portadores de deficiência mental.

Entendo que talvez não ganhemos a dimensão que essa matéria merece nos meios de comunicação. Seguramente não passará com muita sensibilidade aos olhos da grande imprensa, porque ela talvez não tenha sensibilidade de entender o significado dessa matéria, mas nós que somos, além de Parlamentares, profissionais ligados à área da saúde sabemos exatamente o alcance fantástico, extraordinário, que esse tipo de projeto encontra dentro da área da saúde pública no Brasil.

Se imaginarmos que é um projeto que tem começo, meio e fim, ou seja, em 2007, atingiremos uma meta de 14 mil beneficiados e possivelmente com a redução das outras internações por outros fatores, estaremos sepultando definitivamente na República brasileira a história dos hospitais psiquiátricos. Senador Mão Santa, chego até a ter esperança de que, quem sabe, em 2007, iremos visitar belíssimas escolas para acolher as crianças brasileiras onde são hoje os hospitais psiquiátricos.

Imagine o significado disso para um País que olhe de fato para a solidariedade humana na área da saúde mental. Acredito que o Ministro da Saúde, por ser um psiquiatra, por ter sua formação na área da saúde mental, hipoteca de modo muito mais intenso e forte o seu sentimento de proteção e defesa da dignidade humana para os portadores desse tipo de transtorno.

É muito importante imaginarmos a dificuldade que é para uma família acolher uma pessoa portadora de doença mental. A freqüência emocional é totalmente distinta em um paciente com essa natureza. A capacidade, a linguagem estabelecida por esse paciente é inteiramente diversa da linguagem comum de uma família. Portanto, será uma fase bonita de adaptação da relação social, das relações humanas que se estabelecerão com esse projeto.

O significado do termo De Volta Para Casa é extraordinário e merece uma homenagem distinta do Senado Federal. Sinto-me profundamente feliz de aprovar uma matéria dessa natureza. É um belo exemplo de humanismo o reconhecimento do Ministério da Saúde. Estamos começando a romper a velha equação que, ao

longo dos anos, vigorou no Brasil: a chamada tese da hospitalização, ou seja, o doente deve ir ao hospital e o Estado deve financiar a internação. Assim, perceberemos que esse doente não deve ir ao hospital, mas, sim, permanecer em casa. O conceito de hospitalização poderá ter um fortalecimento no Ministério da Saúde, quando se concluir que é muito melhor a proteção social da integridade da pessoa humana em casa, em condições dignas de atendimento.

O hospital foi constituído, ao longo da história da Medicina, como um ambiente de pessoas que caminhavam para a morte e não como um local de internação e de recuperação. A lógica do financiamento de doença no planeta gerou o hospital como uma grande fonte de renda e de despesa para os poderes públicos. É hora de colocarmos definitivamente em cheque essa situação.

Acredito que o Governo do Presidente Lula terá a ousadia e a responsabilidade de elaborar uma nova equação referente à política de assistência e à política de proteção à saúde pública do nosso País.

Sr. Presidente, estou seguramente otimista de que o resultado dessa simbologia alcançada pelo Ministro da Saúde e que encontra apoio do Parlamento, do Senador Sebastião Rocha, da Senadora Heloísa Helena e do Senador Mão Santa – que redigiu um relatório brilhante – significa um gesto a favor de um novo Brasil, de um novo conceito de saúde.

Antes de encerrar a minha fala, retifico o meu voto anterior para que conste em Ata. Fui devidamente esclarecido pelo Senador Antonio Carlos Valadares quanto à sua emenda, no que diz respeito ao detector de metais em unidades de transporte interestaduais. E fiquei plenamente convencido do acerto de S. Exª. Por isso declaro que voto com o Relator, que foi favorável à Emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Será feita a retificação solicitada.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, na verdade eu gostaria de falar como Líder do PSDB, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Senador Leonel Pavan, não haverá tempo para falar após a Ordem do Dia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de forma muito breve, registro que essa iniciativa do Governo aponta para uma melhoria substantiva na qualidade do atendimento e na possibilidade de evolução positiva dos pacientes da área da saúde mental. Essa forma de atendimento, de acompanhamento com possibilidade de reingresso do cidadão a sua família barateia o custo do atendimento, aumenta a eficiência do serviço e humaniza o tratamento. Portanto, é uma articulação entre a família e a instituição pública de saúde, humana, racional, generosa. Com esse repasse de recursos, seguramente o projeto significa o rompimento de um modelo atrasado, inumano, agressivo de tratamento de pacientes que necessitam de acompanhamento na saúde mental.

Por tudo isso, quero parabenizar o Ministro Humberto Costa pela iniciativa, bem como o Governo Lula, dizendo que sentimos orgulho de ver, num dia como o de hoje, iniciativas relevantes para melhorar a qualidade de vida de nosso povo. Tenho certeza de que muitos pacientes poderão se recuperar ao se reencontrarem com a família. Estamos motivando a família a adotá-los, com esses recursos que serão repassados, numa forma de acompanhamento, que, seguramente, representará um passo importante para que o Brasil se modernize, se humanize e trate com carinho e com consideração, de forma mais elaborada e, eu diria, consistente, esse paciente.

Por tudo isso, quero parabenizar nosso Relator, Senador Mão Santa, que, com muita propriedade, relatou a matéria, e o Ministro Humberto Costa, por todo o trabalho que fez, permitindo esse passo relevante que estamos dando hoje no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2003, sem prejuízo das emendas.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

O projeto vai à sanção.

São os seguintes o projeto aprovado e as emendas rejeitadas:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2003

(Nº 1.152/2003, na Casa de Origem)

De iniciativa do Presidente da República:

Institui o auxilio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituido o auxílio-reabilitação psicossocial para assistência, acompanhamento e integração social, fora de unidade hospitalar, de pacientes acometidos de transtornos mentais, internados em hospitais ou unidades psiquiátricas, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O auxílio é parte integrante de um programa de ressocialização de pacientes internados em hospitais ou unidades psiquiátricas, denominado "De Volta Para Casa", sob coordenação do Ministério da Saúde.

Art. 2º O benefício consistirá em pagamento mensal de auxílio pecuniário, destinado aos pacientes egressos de internações, segundo critérios definidos por esta lei.

§ 1º É fixado o valor do benefício de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), podendo ser reajustado pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Os valores serão pagos diretamente aos beneficiários, mediante convênio com instituição financeira oficial, salvo na hipótese de incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, quando serão pagos ao representante legal do paciente.

§ 3º O benefício terá a duração de um ano, podendo ser renovado quando necessário aos propósitos da reintegração social do paciente.

Art. 3º São requisitos cumulativos para a obtenção do benefício criado por esta lei que:

I – o paciente seja egresso de internação psiquiátrica cuja duração tenha sido, comprovadamente, por um período igual ou superior a dois anos;

II – a situação clínica e social do paciente não justifique a permanência em ambiente hospitalar, indique tecnicamente a possibilidade de inclusão em programa de reintegração social e a necessidade de auxílio financeiro;

III – haja expresso consentimento do paciente, ou de seu representante legal, em se submeter às regras do programa;

IV – seja garantida ao beneficiado a atenção continuada em saúde mental, na rede de saúde local ou regional.

§ 1º O tempo de permanência em Serviços Residenciais Terapêuticos será considerado para a exigência temporal do inciso I deste artigo.

§ 2º Para fins do inciso I, não poderão ser considerados períodos de internação os de permanência em orfanatos ou outras instituições para menores, asilos, albergues ou outras instituições de amparo social, ou internações em hospitais psiquiátricos que não tenham sido custeados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou órgãos que o antecederam e que hoje o compõem.

§ 3º Egressos de Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico poderão ser igualmente beneficiados, procedendo–se, nesses casos, em conformidade com a decisão judicial.

Art. 4º o pagamento do auxílio-reabilitação psicossocial será suspenso:

I – quando o beneficiário for reinternado em hospital psiquiátrico;

II – quando alcançados os objetivos de reintegração social e autonomia do paciente.

Art. 5º O pagamento do auxílio-reabilitação psicossocial será interrompido, em caso de óbito, no mês seguinte ao do falecimento do beneficiado.

Art. 6º Os recursos para implantação do auxílio-reabilitação psicossocial são os referidos no Plano Plurianual 2000-2003, sob a rubrica "incentivo-bônus", ação 591 do Programa Saúde Mental nº 18.

§ 1º A continuidade do programa será assegurada no orçamento do Ministério da Saúde.

§ 2º O aumento de despesa obrigatória de caráter continuado resultante da criação deste benefício será compensado dentro do volume de recursos mínimos destinados às ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 7º o controle social e a fiscalização da execução do programa serão realizados pelas instâncias do SUS.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – PLENÁRIO

Incluam-se os seguintes parágrafos ao art. 2º, do PLC 51 de 2003:

Havendo controvérsia quanto à capacidade do beneficiário e/ou quanto a quem deva representá-lo deverá o Juiz nomear, liminarmente, mediante análise dos documentos que instruirão o pedido de interdição, o representante legal com poderes para, imediatamente, receber o benefício em nome do incapaz.

A nomeação do representante legal observará preferencialmente o disposto no art. 1.177 do Código de Processo Civil.

Feita a nomeação, proceder-se-á à averbação no Registro Público.

EMENDA Nº 2 – PLENÁRIO

Incluam-se os seguintes parágrafos ao art. 2º, do PLC 51 de 2003:

O Ministério Público fará o acompanhamento da aplicação do benefício.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – **Item 8:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 595, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera a Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – Bacen, em 12 de novembro de 1998, no valor de novecentos e cinqüenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 865, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 31, de 2003, que passo a ler.

É lido o seguinte

PARECER Nº 879, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 2003, que altera a Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, que "autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 12 de novembro de 1998, no valor de R$954.224.000,00 (novecentos e cinqüenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais) ".

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de julho de 2003. – **Romeu Tuma,** Relator **– Sérgio Zambiasi – Paulo Paim – Heráclito Fortes – Geraldo Mesquita Junior.**

ANEXO AO PARECER Nº 879, DE 2003

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Altera a Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 1999, do Senado Federal, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 12 de novembro de 1998, no valor de R$ 954.224.000,00 (novecentos e cinqüenta e

quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais) ".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Inclua-se uma alínea **f** no inciso III do art. 2º da Resolução no 2, de 25 de janeiro de 1999, do Senado Federal, com a seguinte redação:

"Art 2º. .....

.....

III – . .....

.....

f) excluem-se da destinação de que trata a alínea d deste inciso os seguintes recursos:

1 – até o valor de R$ 94.0000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais), provenientes da liberação, a critério da União e após manifestação favorável do Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, dos títulos da dívida pública federal, caucionados pelo Estado do Ceará, em garantia do saldo devedor do "Contrato de Equalização de Encargos Financeiros e de Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural", de 28 de julho de 1996; e

2 – até o valor de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a preços de 10 de julho de 2003, representados por títulos públicos federais denominados "CVSB" e "CVSD", provenientes de créditos junto ao FCVS detidos pela Carteira Imobiliária do BEC, adquirida pelo Estado do Ceará, desde que utilizados pelo Estado na aquisição de ativos junto à Administração Pública Federal, direta e indireta." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – **Item 9:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 596, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 866, de 2003, Relator: Senador Tasso Jereissati), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, a primeira fase do "Projeto de Reorganização do Sistema Estadual de Saúde do Estado da Bahia*.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 32, de 2003, que passo a ler.

É lido o seguinte

PARECER Nº 880, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 2003, que autoriza o estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, a primeira fase do "Projeto de Reorganização do Sistema Estadual de Saúde do Estado da Bahia ".

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de julho de 2003. – **Romeu Tuma,** Relator **– Sérgio Zambiasi – Paulo Paim – Heráclito Fortes – Geraldo Mesquita Junior.**

ANEXO AO PARECER Nº 880, DE 2003

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇAO Nº , DE 2003

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, a primeira fase do "Projeto de Reorganização do Sistema Estadual de Saúde do Estado da Bahia".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial da primeira fase do "Projeto de Reorganização do Sistema Estadual de Saúde do Estado da Bahia".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. lº deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

II – garantidor: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei Estadual nº 7.706, de 14 de setembro de 2000, autorizativa do empréstimo pretendido, as parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Estado da Bahia é titular, na forma dos arts. 157 e 159, complementadas pelos recursos próprios, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

III – valor: US$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$ 71.067.000,00 (setenta e um milhões, sessenta e sete mil reais), em 29 de abril de 2002;

IV – prazo: 174 (cento e setenta e quatro) meses;

V – carência: 60 (sessenta) meses;

VI – prazo de desembolso: até 30 de setembro de 2007;

VII – modalidade de empréstimo: **Fixed Spread Loan;**

VIII – amortização: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e proporcionais aos valores desembolsados, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 2008 e a última em 15 de janeiro de 2018;

IX – juros: Libor de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos da América, mais uma margem (spread) a ser determinada na data da assinatura do Contrato, semestralmente vencidos, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

X – comissão de compromisso: sobre o saldo devedor não desembolsado, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, sendo:

a) 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano), durante os primeiros 4 (quatro) anos; e

b) 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), durante o prazo restante;

XI – taxa inicial: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, em uma única parcela na data do primeiro desembolso e não mais tarde que 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º E a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que o Estado da Bahia vincule, como contragarantias à União, as parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Estado da Bahia é titular, na forma dos arts. 157 e 159, complementadas pelos recursos próprios, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, mediante formalização de Contrato de Contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – A Presidência prorroga a sessão por dez minutos, para concluir a Ordem do Dia.

Item 10:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 781, de 2003, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas ao Substitutivo até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659, de 1999, na Casa de origem).

Dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente.

§ 1º A finalidade de um sistema de produção orgânico é:

I – a oferta de produtos saudáveis, cujo processo de produção não ponha em risco a saúde dos consumidores, dos produtores, trabalhadores rurais e agroindustriais, e do meio ambiente;

II – a preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais e a recomposição ou incremento da diversidade biológica dos ecossistemas modificados em que se insere o sistema de produção;

III – incrementar a atividade biológica do solo;

IV – promover um uso saudável do solo, da água e do ar e reduzir ao mínimo todas as formas de contaminação desses elementos que possam resultar das práticas agrícolas;

V – manter ou incrementar a fertilidade do solo em longo prazo;

VI – a reciclagem de resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não-renováveis;

VII – basear-se em recursos renováveis e em sistema agrícolas organizados localmente;

VIII – incentivar a integração entre os diferentes segmentos da cadeia produtiva e de consumo de produtos orgânicos e a regionalização da produção e comércio desses produtos;

IX – manipular os produtos agrícolas com base no uso de métodos de elaboração cuidadosos, com o propósito de manter a integridade orgânica e as qualidades vitais do produto em todas as etapas.

§ 2º O conceito de sistema orgânico de produção agropecuária e industrial abrange os denominados: ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológicos, permacultura e outros que atendam os princípios estabelecidos por esta lei.

Art. 2º Considera-se produto da agricultura orgânica ou produto orgânico, seja ele **in natura** ou processado, aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuário ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local.

Parágrafo único. Toda pessoa, física ou jurídica, responsável pela geração de produto definido no **caput** deste artigo é considerada como produtor para efeito desta lei.

Art. 3º Para sua comercialização, os produtos orgânicos deverão ser certificados por organismo reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º No caso da comercialização direta aos consumidores, por parte dos agricultores familiares, inseridos em processos próprios de organização e controle social, previamente cadastrados junto ao órgão fiscalizador, a certificação será facultativa, uma vez assegurado aos consumidores e ao órgão fiscalizador a rastreabilidade do produto e o livre acesso aos locais de produção ou processamento.

§ 2º A certificação da produção orgânica de que trata o **caput** deste artigo, enfocando sistemas, critérios e circunstâncias de sua aplicação, será matéria de regulamentação desta lei, considerando os diferentes sistemas de certificação existentes no País.

Art. 4º A responsabilidade pela qualidade relativa às características regulamentadas para produtos orgânicos caberá aos produtores, distribuidores, comerciantes e entidades certificadoras, segundo o nível de participação de cada um.

Parágrafo único. A qualidade de que trata o **caput** deste artigo não exime os agentes dessa cadeia produtiva do cumprimento de demais normas e regulamentos que estabeleçam outras medidas relativas à qualidade de produtos e processos.

Art. 5º Os procedimentos relativos à fiscalização da produção, circulação, armazenamento, comercialização e certificação de produtos orgânicos nacionais e estrangeiros, serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

§ 1º A regulamentação deverá definir e atribuir as responsabilidades pela implementação desta lei no âmbito do Governo Federal.

§ 2º Para a execução desta lei poderão ser celebrados convênios, ajustes e acordos entre órgãos e instituições da Administração Federal, Estados e Distrito Federal.

Art. 6º Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração às disposições desta lei será apurada em processo administrativo e acarretará, nos termos previstos em regulamento, a aplicação das seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I – advertência;

II – multa de até R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

III – suspensão da comercialização do produto;

IV – condenação de produtos, rótulos, embalagens e matérias-primas;

V – inutilização do produto;

VI – suspensão do credenciamento, certificação, autorização, registro ou licença; e

VII – cancelamento do credenciamento, certificação, autorização, registro ou licença.

Art. 7º Caberá ao órgão definido em regulamento adotar medidas cautelares que se demonstrem indispensáveis ao atendimento dos objetivos desta lei, assim como dispor sobre a destinação de produtos apreendidos ou condenados na forma de seu regulamento.

§ 1º O detentor do bem que for apreendido poderá ser nomeado seu depositário.

§ 2º Os custos referentes a quaisquer dos procedimentos mencionados neste artigo correrão por conta do infrator.

Art. 8º As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos ficam

obrigadas a promover a regularização de suas atividades junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os procedimentos de registro, cadastramento, licenciamento e outros mecanismos de controle deverão atender ao disposto no regulamento desta lei e nos demais instrumentos legais pertinentes.

Art. 9º Os insumos com uso regulamentado para a agricultura orgânica deverão ser objeto de processo de registro diferenciado, que garanta a simplificação e agilização de sua regularização.

Parágrafo único. Os órgãos federais competentes definirão em atos complementares os procedimentos para a aplicabilidade do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 10. Para o atendimento de exigências relativas a medidas sanitárias e fitossanitárias, as autoridades competentes deverão, sempre que possível, adotar medidas compatíveis com as características e especificidades dos produtos orgânicos, de modo a não descaracterizá-los.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei, definindo as normas técnicas para a produção orgânica e sua estrutura de gestão no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º A regulamentação deverá contemplar a participação de representantes do setor agropecuário e da sociedade civil, com reconhecida atuação em alguma etapa da cadeia produtiva orgânica.

§ 2º A regulamentação desta lei será revista e atualizada sempre que necessário e, no máximo, a cada 4 (quatro) anos.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Parágrafo único. O regulamento desta lei deverá estabelecer um prazo mínimo de 1 (um) ano para que todos os segmentos envolvidos na cadeia produtiva possam se adequar aos procedimentos que não estejam anteriormente estabelecidos por regulamentação oficial.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – **Item 11:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2003 (nº 2.317/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002*, tendo

Parecer favorável, sob nº 811, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Valdir Raupp.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2003

(Nº 2.317/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002.

(*)A integra do texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 17-6-2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajuste complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromisso gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – **Item 12:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2003 (nº 1.697/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente, assinado em Assunção, no âmbito do Mercado Comum do Sul – Mercosul, em 22 de junho de 2001*, tendo

Parecer favorável, sob nº 812, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2003

(Nº 1.697/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre meio ambiente, assinado em Assunção no âmbito do Mercado Comum do Sul – Mercosul em 22 de junho de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre meio ambiente, assinado em Assunção, no âmbito do Mercado Comum do Sul – Mercosul em 22 de junho de 2001.

(*)A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 17-6-2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional Quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – **Item 13:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 366, de 2003 (nº 1.061/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevidéu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro anexos Setoriais, adotados pela Decisão 9/98, do Conselho Mercado Comum, em 23 de julho de 1998*, tendo

Parecer favorável, sob nº 813, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2003

(Nº 1.601/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Montevidéu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevidéu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro anexos setoriais, adotado pela Decisão nº 9/98, do Conselho Mercado Comum, em 23 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

(*)A íntegra do texto do Protocolo econtra-se publicado no **DSF** de 17-6-2003.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Montevidéu, sobre Comércio de Serviços do Mercosul, concluído em Montevidéu, em 15 de dezembro de 1997, acompanhado de seus quatro anexos setoriais, adotados pela Decisão nº 9/98, do Conselho Mercado Comum, em 23 de julho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à provação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravoso ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de publicação.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – **Item 14:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2003 (nº 726/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 06 de dezembro de 1999*, tendo

Parecer favorável, sob nº 815, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2003

(Nº 726/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Lima, em 6 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*)A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF,** de 1º-7-2003.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Esgotadas as matérias constantes na Ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 513, de 2003, adiado por deliberação do Plenário para o dia 29 do corrente, constará da pauta da primeira sessão deliberativa ordinária de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 614, DE 2003

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno, requeiro, a inserção em ata de voto de pesar pelo trágico falecimento, ocorrido esta tarde, em São Bernardo do Campo (SP), do repórter-fotográfico da revista **Época,** Luiz Antônio da Costa, que tombou no cumprimento de missão jornalística relativa à ocupação irregular, pelos chamados sem-teto, de terreno de propriedade da Volkswagen, na região do ABC.

O jornalista foi atingido por um tiro nas costas, quando, com três outros colegas, conversava com militantes e líderes do chamado Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto.

Vítima da violência que lamentavelmente persiste no País, Luiz António da Costa é mais uma vítima que tomba no cumprimento do dever, deixando um exemplo dignificante para todos os profissionais da imprensa, para a sociedade brasileira, para o País.

Requeiro que o voto de pesar seja comunicado aos familiares daquele repórter, bem como à Revista

Época e ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de S.Paulo.

Sala das sessões, 23 de julho de 2003. – **Arthur Virgilio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 615, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Maestro paraense Altino Pimenta, ocorrido hoje, 23 de julho de 2003:

a) Inserção em ata de Voto de Pesar; e

b) apresentação de condolências à família.

Justificação

O Maestro Altino Pimenta, juntamente com os maestros Waldemar Henrique e Wilson Fonseca (ISOCA), criaram identidades musicais distintas, mas dentro de uma espécie de mesma escola, que os notabilizaram como grandes mestres nessa tarefa: levar o popular-regional para dentro da música erudita. E o mesmo Altino, particularmente, teve: a valorização de poetas paraenses, que tiveram seus textos musicados por Altino.

Começou a tocar piano aos 11 anos, sob a orientação do Professor Mário Neves. Depois seguiu para o Rio de Janeiro, onde deu continuidade a seus estudos e só retornou ao Pará na década de setenta para dirigir o Serviço de Atividades Musicais (SAN), hoje Escola de Música da Universidade Federal do Pará. É nesse Período que a música paraense forma a sua melhor geração de instrumentistas, pois, até então, o Pará só formava pianistas, passando a ter virtuosas em outros instrumentos.

Trabalhou como pianista nas rádios Mauá e Nacional, além da TV Tupi. Era capaz de acompanhar um músico popular e, em seguida, emendar uma peça clássica. Bebeu na fonte da MPB, principalmente Altamiro Carrilho, de quem foi grande amigo e recebeu influência fundindo-se com a forte presença da identidade regional amazônica, arraigada na sua formação musical, tanto que ele dizia "A minha música é muito brasileira, com uma conotação bem regional, mas para ser cantada por quem estudou música erudita. Utilizo motivos regionais como inspiração para fazer música erudita, e tive grande reconhecimento pelo meu trabalho graças a isso".

Fica, assim, o vazio na nossa música de uma de suas personalidades mais encantadoras, que foi o Maestro Altino Pimenta.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – Senadora **Ana Júlia Carepa**, Vice-Líder da Bancada de apoio ao governo.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 616, DE 2003

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao

Ministro das Minas e Energia, Sra. Dilma Vana Rosseff, seja requerido ao Presidente da Petrobras, limo. Sr. José Eduardo Dutra, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar o Senado Federal na análise das diversas possibilidades de dotar o Brasil de infra-estrutura, numa visão plurianual, e, sendo o gás natural instrumento de disponibilizarão, multiplicação e interiorização de energia solicito as seguintes informações:

1) Investimentos em gás e energia no Brasil e na Bolívia até hoje – Volume total de investimentos e Volume de investimentos da Petrobras.

2) Curva original de compra de gás da Bolívia – Quantidade Total e **Take ar Pay.**

3) Curva original de compra de capacidade de transporte à GTB e à TBG – Quantidade Total e **Ship ar Pay**.

4) Curva atual de compra de gás da Bolívia – Quantidade Total e **Take ar Pay.**

5) Curva atual de compra de capacidade de transporte à GTB e à TBG – Quantidade Total e **Take ar Pay.**

6) Volume de gás contratado para uso não térmico pelas Companhias Distribuidoras de Gás do Mato Grosso do Sul, de nSão Paulo, do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais no período de 2003 a 2010 – Quantidade Total, **Take ar Pay e Ship ar Pay.**

7) Volume de gás contratado para uso térmico pelas Companhias Distribuidoras de Gás do Mato Grosso do Sul, de São Paulo, do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e de Minas

8) Qual a situação dos contratos com as telemétricas (assinados ou não)?

9) Quais os volumes de gás de cada contrato?

10) Qual a oferta média das Bacias de Campos e Santos?

11) Curvas e ou gráficos que apresentem casamento ou descasamento entre oferta e demanda apresentando claramente a ociosidade do Gasbol.

12) Quais os planos comerciais da Petrobras para venda de gás não utilizado?

13) Quais os investimentos previstos para tal?

14) Com relação às demais regiões, quais os investimentos e previsões de venda de gás natural?

15) Caso não existisse o programa termoelétrico, e considerando os custos do contrato de compra do gás da Bolívia, qual é o prejuízo anual da Petrobras?

Obs. Todas as informações referentes a projeções futuras deverão englobar o período 2003-2010.

Sala das Sessões, 23 de Julho de 2003. – Senador **Rodolpho Tourinho Delcídio Amaral.**

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 617, DE 2003

Solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o repasse de recursos do Sistema Único de Saúde SUS às entidades filantrópicas da Bahia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

a) Por que as entidades filantrópicas de saúde do estado da Bahia estão tendo seus repasses do SUS glosados, não sendo remunerados por todos os atendimentos prestados?

b) Que medidas o Governo Federal vem tomando, ou pretende tomar, para reverter a grave situação financeira da maioria dos hospitais filantrópicos da Bahia credenciados ao SUS?

Justificação

Os principais jornais de Salvador publicaram, no dia 22 de julho de 2003, reportagens alertando para a grave situação por que passam as entidades filantrópicas de saúde no Estado da Bahia.

Responsáveis pelo atendimento de milhões de cidadãos baianos, muitos hospitais filantrópicos atravessam uma séria crise financeira. Sem receitas suficientes, essas entidades têm apresentado expressivos déficits, que podem levar ao fechamento dessas instituições.

O hospital Aristides Maltez, por exemplo, especializado no tratamento de câncer, e que há 50 anos atende à população de Salvador, apresenta um déficit mensal de R$100 mil, que já obrigou a instituição a desativar três dos dez leitos de UTI de que dispõe.

Também o Hospital Santo Antônio, mantido pelas Obras Sociais Irmã Dulce, apresentou um déficit de R$1,6 milhão no primeiro semestre de 2003. Nesse hospital são atendidas em média 2.500 pessoas todos os dias.

A situação das entidades no interior do Estado é ainda mais grave. A falta de recursos provocou o fechamento da Santa Casa de Misericórdia de Maragogipe, que já acumulava um déficit de mais de R$500 mil. Como ela, muitas outras estão à beira de paralisar as atividades.

Na maior parte dessas entidades os pacientes conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS representam mais de 90% do atendimento. Quando constatamos que, além de irrisórios, os recursos pagos pelo SUS não estão sendo integralmente repassados às entidades filantrópicas, entendemos porque chegamos a essa grave crise.

O fato é que estão sendo glosados valores de atendimentos que foram efetivamente prestados, o que tem agravado a situação das entidades filantrópicas, e poderá levar o caos ao sistema de saúde da Bahia.

O Sistema Único de Saúde foi estruturado para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde. São inegavelmente relevantes para a sociedade seus princípios doutrinários de universalidade, eqüidade e integralidade.

A realidade, entretanto, é outra. A situação dos hospitais filantrópicos da Bahia mostra que a atuação do SUS está agravando o quadro da saúde no estado da Bahia.

É imprescindível a profunda e conseqüente atuação do Governo Federal no equacionamento e implementação de medidas em relação aos problemas dos hospitais filantrópicos baianos, sob pena de virmos a presenciar graves problemas, com reflexos que se espalharão por significativa parcela de nossa população.

O requerimento de informações ora proposto visa obter esclarecimentos sobre a glosa que vem sendo efetuada nos valores repassados pelo SUS às entidades filantrópicas de saúde da Bahia.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003. – **Cézar Borges**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Os Srs. Senadores Leonel Pavan, Sérgio Guerra, Reginaldo Duarte, Romero Jucá, Teotônio Vilela Filho, Eduardo Azeredo, Antero Paes de Barros, Arthur Virgílio, Paulo Octávio, Amir Lando e a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar o artigo "Sinal de apagão", publicado no jornal **O Globo** de 16 de julho do corrente.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, destaca o risco de novos "apagões" ocorrerem no País em função da falta de definições para o setor elétrico. A retomada dos investimentos é fundamental para evitarmos a possibilidade de racionamento a partir de 2007.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, referir-me a um segundo assunto.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho, constantemente, recebido manifestações dos produtores de alho do meu Estado, especialmente através da ANAPA – Associação Nacional dos Produtores de Alho, que tem sede em Curitibanos – SC. Como conheço os problemas do setor, tenho reiteradas vezes solicitado providências ao Ministério da Agricultura e feito pronunciamentos nesse plenário.

Lamentavelmente, sou obrigado, mais uma vez, a vir a esta tribuna para avalizar denúncia da ANAPA que afirma que o Judiciário está acabando com a atividade de 10 mil famílias rurais e 100 mil empregos gerados pela cultura do alho ao continuar concedendo liminares aos importadores de alho isentando-os do pagamento do direito antidumping sobre as importações de alhos chineses.

A Associação Nacional dos Produtores de Alho entrou com um pedido de revisão desse direito antidumping junto ao DECOM – Departamento de Defesa Comercial do MDIC e, num processo que durou 1,5 ano, no qual a China teve todas as condições de apresentar seus argumentos, assim como o setor importador, ficou comprovada a prática de **dumping** nas exportações de alho chinês. A partir dessa constatação, a CAMEX não só renovou a cobrança desse direito antidumping, instituído inicialmente em 1996, como também aumentou de U$4.00 por caixa de 10 quilos, para U$ 4.80, como forma de igualar custos do produto nacional e importado.

Para a ANAPA, existem dois fatos que justificam a concessão dessas liminares pelo Judiciário: A ignorância da lei ou a desonestidade.

Apesar dessa medida ter sido aprovada pela CAMEX e publicada no **DOU** de 21/12/2001, alguns juízes, por desconhecimento da lei ou por outra motivação, continuam concedendo as citadas liminares, que causaram ao governo um prejuízo de 20 milhões de dólares somente em 2002, além de graves conseqüências aos produtores brasileiros de alho e seus empregados.

Segundo estimativas da Associação Nacional dos Produtores de Alho, 90% de todo alho importado da China (em 2002 foram 32 mil toneladas) está sendo internalizada sem o pagamento do direito antidumping, por conta dessas liminares. Os baixos preços praticados no mercado atualmente pelo produto nacional, inviabilizariam a importação do produto chinês, se os importadores estivessem pagando a sobretaxa. Se está sendo importada uma quantidade tão grande, é porque não está sendo paga a sobretaxa. E se essa sobretaxa não está sendo paga é porque é mais barato aos importadores " buscá-la" no Judiciário.

O produto chinês chega ao importador a um custo total de 3.0 dólares a caixa de 10 quilos, enquanto a mesma caixa custa 8.0 dólares para ser produzida pelo produtor nacional. Os consumidores não têm benefício nenhum com estas importações baratas e chegam a pagar 15 dólares por caixa consumida.

Os produtores brasileiros têm feito sua parte. Apesar de o Brasil produzir alhos nobres há somente 25 anos, já temos uma produtividade e qualidade de produto semelhantes a países que cultivam o alho há séculos, no entanto, não há competitividade devido à tributação sobre a produção que chega a 37% do custo.

A sobretaxa definida pela CAMEX deveria equiparar os custos entre o produto brasileiro e o chinês, mas, com as liminares judiciais, o produto chinês fica bem mais barato aos importadores, embora os consumidores brasileiros continuem a pagar 4 a 5 vezes mais pelo produto no varejo, e os benefícios dessas importações baratas vão todos para os bolsos dos importadores.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL O GLOBO | DIA 16 | MÊS/ANO JULHO 2003 | EDITORIA O PAÍS | CADERNO 1º | PÁGINA 6A

Sinal de apagão

Se todas as hidrelétricas e termelétricas autorizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) forem construídas dentro do prazo previsto, o Brasil terá, ao fim desta década, uma potência instalada superior a 107 mil megawatts, mais do que a demanda prevista mesmo que a economia volte a crescer a um ritmo de 5% ao ano.

Em 1993, o setor elétrico estava inviabilizado financeiramente, com mais de 80 obras paralisadas. Era preciso correr contra o tempo, começando por equacionar a situação das estatais (federais e estaduais). O governo tomou a decisão correta de atrair investidores privados, seja pela formação de parcerias com estatais, seja pela alienação do controle de algumas dessas companhias. Essa estratégia permitiu que obras importantes fossem concluídas, como as grandes hidrelétricas de Serra da Mesa e Itá.

Além da retomada dos investimentos, a progressiva privatização do setor elétrico teria como contrapartida um mercado competitivo. As novas regras limitavam a participação das concessionárias nos mercados nacional e regional, e ainda as obrigavam a ofertar parcela crescente da energia gerada no mercado livre.

Essa modelagem foi favorável também às empresas que permaneceram como estatais, que assim conseguiram concluir obras e ampliaram sua capacidade de geração. A usina nuclear Angra 2, por exemplo, acrescentou 1,3 mil megawatts de energia firme ao sistema interligado da Região Sudeste em um momento dramático. A usina de Tucuruí começou a ter sua potência duplicada e Itaipu recebeu mais duas turbinas.

Setor elétrico precisa de definições para afastar risco de crise

Ao meio dessa mudança de modelo as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste passaram por período hidrológico adverso, com chuvas insuficientes, o que redundou no racionamento de 2001/2002.

Os críticos da privatização têm atacado o modelo como um todo, em vez de corrigir suas falhas e seguir adiante. Como não se pôs nada no lugar, agora o setor elétrico está outra vez com muitas obras paralisadas, aguardando definições. Tais investimentos precisam ser viabilizados o quanto antes para que o país não corra o risco de racionamento a partir de 2007.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna nesta tarde para um breve comentário sobre editorial do jornal **Folha de S.Paulo** de 16 de julho do corrente.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, trata da forma inconseqüente com que o Presidente Lula, por meio de palavras irrefletidas, vem se manifestando em suas diversas viagens internacionais, criando reações negativas e gerando declarações de desapontamento no exterior.

A matéria, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estr gica
Presidência da República

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
FOLHA DE S.PAULO	16	Julho/2003	OPINIÃO	A	2

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol com br

INCONTINÊNCIA VERBAL

NÃO SE PODE dizer que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva seja um líder de poucas palavras. Em sua viagem à Europa, Lula continua exercitando sua já conhecida incontinência verbal. Tem colhido boas e más repercussões.

Enquadram-se entre as últimas as observações sobre os Estados Unidos, país que, segundo Lula, pensa unicamente em si mesmo. A declaração, após recente visita oficial aos EUA, gerou desconforto. O governante tem todo o direito —e o dever— de ser crítico em relação a políticas norte-americanas que contrariem interesses brasileiros, mas há fóruns e formas apropriadas para manifestar divergências. A embaixadora norte-americana no Brasil não deixou passar a oportunidade para manifestar seu desapontamento.

No mesmo sentido, o discurso na cúpula da Governança Progressista, anteriormente chamada de Terceira Via, originou reação negativa do diário "The Times", que viu populismo nas palavras presidenciais sobre a solidariedade internacional.

Mais simpático foi o sociólogo inglês Anthony Giddens, ideólogo da Terceira Via, que saudou o presidente na concorrida palestra proferida por Lula na London School of Economics and Political Science. "Lula pode mudar o mundo", chegou a declarar Giddens, deixando de mencionar que o novo mandatário ainda precisa começar a mudar o Brasil.

No mais, o presidente tem repisado temas conhecidos, tecendo generalidades acerca da igualdade entre as nações, fome e multilateralismo. Não faltam também as obsessivas referências a Fernando Henrique Cardoso e a constatação, renovada, de que não é preciso falar inglês para ser ouvido em terras estrangeiras.

Além de alimentar fantasias —e também ironias— entre círculos europeus, Lula parece ter obtido de concreto, até aqui, o apoio do Reino Unido para uma candidatura do Brasil ao Conselho de Segurança da ONU. Resta a constatação de que o país já tem problemas suficientes para que a eles se adicionem atritos motivados por palavras irrefletidas.

HÁ ESPAÇO PARA REDUZIR OS JUROS

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Comitê de Política Monetária deve definir, hoje, a nova taxa básica de juros, que, hoje, é apontada como excessivamente elevada e em torno de que já não há um único setor responsável do País que não defenda uma redução de bom tamanho, embora, dentro do estilo Lula, se espere uma queda muito conservadora, algo em torno de dois pontos percentuais.

A propósito, o **Correio Braziliense** traz uma oportuna entrevista com o especialista Nuno Câmara, que trabalha no escritório de Nova York de um importante banco alemão de investimentos. Para ele, o Brasil mantém taxas de juros de país em crise. E sustentou – como venho fazendo neste Plenário – que as projeções de inflação para os próximos 12 meses permitem a convivência tranqüila de taxas de juros entre 18% e 19%.

Trago ao conhecimento do Senado a opinião de Nuno Câmara principalmente porque, como ele mostra com clareza, o Brasil precisa valer-se do momento internacional, propício à atração de expressivos fluxos de capitais, diante da posição da economia dos Estados Unidos, ainda em processo de recuperação.

O economista diz mais, na entrevista ao **Correio Braziliense**, que já não pode haver dúvida da existência de espaço para um corte maior que os habituais na taxa básica de juros no Brasil. Baseia-se ele na manutenção da queda da inflação e da inexistência de quaisquer sinais de reversão nos próximos meses.

Pelas análises de Nuno Câmara, a inflação no Brasil, este ano, poderá situar-se em 8,9%, bem próxima da meta ajustada de 8,5% fixada pelo Banco Central.

Ele pergunta:

– Quer melhor sinal do que esse para baixar os juros?

E eu acrescento:

– Por que não ousar, aproveitando o momento propício? A recessão aí está e ela não espera; ataca cada vez mais.

Que o Governo Lula responda.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma das mais fortes âncoras para o desenvolvimento sustentado do Brasil é o domínio das modernas tecnologias de ponta deste mundo altamente sofisticado em conhecimento tecnológico e científico do início do século XXI. E uma das áreas de maior relevância nesse universo de alta tecnologia é a da indústria química, na qual o Brasil vem se destacando a cada ano que passa. Mas não sem sofrer as conseqüências do fato de estar entrando em território de forte concorrência e, portanto, de fortíssima rivalidade e competição.

Esse é um setor altamente sensível às flutuações cambiais, pois boa parte de sua matéria-prima é avaliada em dólares ou euros. Além disso, seus produtos são, em boa medida, destinados ao mercado externo, também aferido pelas mesmas moedas estrangeiras. Ainda que a desvalorização cambial do real frente ao dólar e ao euro tenha favorecido nossos preços no mercado internacional, o reverso da medalha é que a importação dos insumos necessários à nossa produção industrial sofre encarecimentos pesados para serem absorvidos, sobretudo pelo mercado interno.

Necessário, Sr. Presidente, que se tenha uma correta idéia do que representa a indústria química no Brasil, seja em termos de geração de PIB, seja em diversidade de produtos. O segmento faturou, em 2002, 36,6 bilhões de dólares, o que equivale a 106,9 bilhões de reais daquele ano. A divisão de faturamento, em dólares, se fez entre: segmentos de produtos químicos para uso industrial – 18,7 bilhões; produtos farmacêuticos – 5,2 bilhões; adubos e fertilizantes – 3,3 bilhões; produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos – 2,8 bilhões; sabões e detergentes, 2,1 bilhões; defensivos agrícolas, 1,9 bilhão; tintas, esmaltes e vernizes, 1,1 bilhão; e outros produtos, com 1,5 bilhão.

A permanente oscilação do real em relação às moedas de referência no comércio internacional, dólar e euro, faz com que, mesmo com expressivos aumentos de renda em reais, o comércio exterior brasileiro da indústria química tenha dificuldades em realizar ganhos efetivos em divisas. O resultado dessa gangorra é que o faturamento líquido em reais aumentou 17,2% entre 2001 e 2002, enquanto que, em dólares, houve uma retração de 6%. Vê-se, por esta simples conta de aritmética, que o Brasil necessita de estabilidade macroeconômica, para que sua balança comercial e seu PIB apresentem resultados favoráveis ao projeto de crescimento que pretendemos.

Sr. Presidente, os principais importadores de produtos químicos brasileiros ainda são nossos parceiros do Mercosul. A gravíssima crise econômica que assolou os países do Cone Sul, sobretudo Argentina e Uruguai, fez com que a participação desses países, mais o Paraguai, nas exportações da indústria química brasileira, caísse de 34%, em 1998, para 24%, em 2002. Vemos, por aí, que somos ainda muito vulneráveis às instabilidades de nossos parceiros estrangeiros. E uma das razões é que nosso mercado interno ainda é frágil e incipiente. Temos que, paralelamente a uma agressiva política de ampliação de

mercados externos para exportação, ampliar nossa capacidade de consumo interna, para fortalecer nosso poder de produção.

Sr. Presidente, a Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim) emitiu relatório de atividades para o ano de 2002, no qual traça diagnóstico sóbrio e equilibrado sobre a realidade e perspectivas para o setor. Dentro desse quadro, o documento apresenta propostas consideradas importantes para a recuperação e desenvolvimento da indústria química nacional. Dentre essas propostas, destacamos: a não-tributação dos produtos exportados com impostos de caráter interno ao Brasil, como é feito em todos os países fortes em mercado externo; o apoio a setores produtivos para a exportação com alto consumo de produtos químicos de origem nacional; articular com nossos centros de pesquisa mais importante projetos de desenvolvimento tecnológico, em especial nos segmentos de biotecnologia e utilização de insumos renováveis; intensificar os investimentos em refino e no aumento da produção de nafta, matéria-prima das mais importantes para nosso parque industrial químico.

Sr. Presidente, no que compete ao setor privado, ou seja, ao conjunto das empresas do setor, muito tem sido feito para alavancar este importante segmento industrial brasileiro, haja vista o levantamento das iniciativas adotadas por essas empresas. Dentre essas, destacamos a adoção, em 2002, do sistema VerificAR, marca registrada, que significa Sistema de Verificação Externa e Atuação Responsável. Criado com base em modelo semelhante existente nos EUA e Canadá, o VerificAR traz inovações quando comparado a auditorias feitas nos moldes da ISO 9000 e da ISO 14000. Este sistema, de ampla abrangência, cobre, inclusive, as áreas de saúde, segurança e meio ambiente, e incorpora nas equipes de verificadores representantes das comunidades que interagem com as unidades industriais controladas. Após experiência piloto em duas empresas da ABIQUIM, no ano de 2002, o sistema foi aperfeiçoado e, em sua versão definitiva, está sendo aplicado a todas as empresas filiadas à Associação, a partir deste ano de 2003.

Sendo a indústria química um segmento altamente sensível às questões de segurança patrimonial, de pessoas ou de meio ambiente, a Abiquim se mantém permanentemente atenta e ativa participante nos debates relacionados com a segurança química. Questões relativas ao transporte e à operação industrial passaram a ser tratadas em conjunto com os efeitos dos produtos químicos para a saúde humana e para o meio ambiente. A seriedade dessa abordagem se evidencia pela importância dada a ela no documento final da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentado, a "Rio + 10", realizada na África do Sul, no ano passado.

A atuação responsável das empresas componentes do setor químico se revela, também, pelo engajamento na elaboração de textos legais que assegurem cada vez maior segurança ao setor. Exemplo dessa postura foi a contribuição dada ao combate à possibilidade do uso indevido de produtos e insumos químicos que possam ser desviados para a produção ilegal de drogas entorpecentes ou psicotrópicas, objeto da Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

Todavia, Sr. Presidente, a preocupação com segurança no seio da indústria química vêm de longa data. Desde 1989, existe o Pró-Química, serviço de utilidade pública, mantido pela Abiquim, que opera 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados. Ele fornece, de forma rápida e precisa, informações sobre procedimentos adequados com produtos químicos, inclusive em emergências. Este serviço é, hoje, referência de apoio à segurança no manuseio, transporte e armazenamento de produtos químicos.

Como espécie de emblema de como as empresas vêm trabalhando para fazer do setor de indústria química um segmento moderno, alavancador de desenvolvimento e atento às hodiernas imposições de respeito ambiental, está a instituição do Prêmio Abiquim de Tecnologia, entregue pela primeira vez em 2002, e a participação ativa no Prêmio Nacional de Qualidade, com o objetivo de estimular a adoção dos critérios do Programa Nacional de Qualidade, como ferramentas de gestão competitiva para as empresas do setor.

Srªs e Srs. Senadores, se os diversos segmentos produtivos brasileiros se organizarem corretamente, se inserirem de modo adequado no projeto de desenvolvimento brasileiro e tiverem a exata perspectiva da necessidade de integração de todos em prol do êxito de nosso País, como a Abiquim vem fazendo, teremos logrado criar as condições para que o Brasil chegue ao patamar de Primeiro Mundo e para que nosso povo atinja níveis de desenvolvimento humano compatíveis com nossa dignidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, neste momento, para um breve comentário com base no artigo intitulado "A gênese do recuo", publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 14 de julho do corrente ano.

O artigo, que solicito seja inserido nos Anais do Senado, serve para alertar a população sobre a falta de convicção ideológica do governo Lula na reforma da Previdência.

O artigo, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

FERNANDO RODRIGUES

A gênese do recuo

BRASÍLIA - *O início do recuo e a falta de convicção ideológica do governo Lula na reforma da Previdência ficaram evidentes no enterro de um assunto espinhoso que atende por uma sigla não menos esquisita: PL 9.*

É o projeto de lei complementar já aprovado pela Câmara em 2000, mas que continua parado por causa do pedido de votação em separado de três frases do texto que não agradam a PT, PC do B, PDT e PSB.

Ao assumir, o governo Lula sinalizou que apoiaria o PL 9. Em seguida, promoveu o enterro do assunto.

O que estabelece esse projeto? Que União, Estados e municípios poderão criar fundos de pensão complementares para futuros funcionários públicos. Os novos servidores receberiam a aposentadoria básica do INSS (como trabalhadores da iniciativa privada) e mais o adicional a ser produzido pelo fundo de pensão.

Por que o PT era contra o PL 9 em 2000? Porque o projeto estabelece que os fundos de pensão devem ser pelo sistema de contribuição definida. O PT queria benefício definido.

Com o benefício definido, se o fundo criado entre trabalhador (servidor público) e patrão (Estado) não dá o lucro desejado, quem paga é o Tesouro Nacional. Pelo sistema de contribuição definida, se faltar dinheiro, paciência — a pensão é de acordo com a rentabilidade da aplicação.

Ao montar o texto da reforma da Previdência, o governo fez um truque. Disse que iria constitucionalizar o PL 9. Mentiu. Deixou de fora a obrigação de os novos fundos de pensão serem por contribuição definida.

Ficou tudo em aberto. Quem definirá a modalidade dos futuros fundos de pensão serão as milhares de Câmaras de Vereadores e as 26 Assembléias Legislativas. Podem prometer salário integral na aposentadoria e outras temeridades. Os efeitos serão conhecidos daqui a 20 anos.

É por essa razão que o PT foge do assunto. A prioridade é jogar para a platéia. Agradar corporações, aprovar uma reforma meia-sola e garantir a reeleição de Lula em 2006.

FOLHA DE SÃO PAULO
EDITORIAIS
14.04.03

DESCONTO DOS DIAS PARADOS

O SR. EDUARDO AZEREDO – (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para um breve comentário a respeito da nossa economia, baseado nas matérias Intituladas "Ministro defende desconto de dias parados de grevistas", do jornal **O Estado de S.Paulo**, e "Dias parados serão descontados, diz Palocci", do jornal **Folha de S.Paulo**, publicadas no dia 27 de junho do corrente ano.

As matérias, que solicito sejam inseridas nos anais do Senado Federal, destacam declaração do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que afirma que o governo Lula irá descontar dos funcionários públicos em greve o salário correspondente aos dias parados, fechando-se para o diálogo.

Os textos, que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	16	Julho/2003	NACIONAL	A	SA

Ministro defende desconto de dias parados de grevistas

Sindicalistas reagem e classificam declaração como 'retaliação prévia' ao movimento

MADRI – O ministro da Fazenda, Antônio Palocci, defendeu ontem o desconto dos dias parados dos servidores públicos que aderiram à greve, iniciada no último dia 8, contra a reforma da Previdência.

Questionado se isso não seria contraditório com o discurso do PT na oposição, Palocci respondeu que tudo pode ser discutido neste governo. "Em princípio, os ministros promovem os descontos. O presidente é que vai resolver sobre uma eventual negociação posterior", afirmou o ministro. "Faltou, faltou. Não se pode dar abono prévio das faltas."

Palocci disse que não fará nenhum apelo para que os funcionários públicos voltem ao trabalho. "Mas faço um apelo para que eles compreendam o fundamento da reforma, que diz respeito à garantia do direito à aposentadoria a médio e a longo prazo."

No almoço com investidores espanhóis e brasileiros, o ministro destacou que a aprovação das reformas tributária e da Previdência "tendem a produzir impactos diretos sobre as contas do setor público."

Reação – As declarações de Palocci foram mal recebidas pelas lideranças dos servidores grevistas. "Outros governos sempre se utilizaram desse tom ameaçador, mas uma declaração assim que vem de um governo dos trabalhadores surpreende, porque nem começamos a negociação", afirmou o secretário-geral da Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (Condsef), Gilberto Cordeiro Gomes. "O fato de um ministro do PT dizer isso trará conseqüências políticas."

O presidente do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes), Luiz Carlos Lucas, acredita que qualquer medida contra os grevistas só vai fortalecer o movimento. "Dos traços de comportamento punitivo desse governo, esse é o menos grave", ironizou Lucas, citando os radicais petistas ameaçados de expulsão pelo partido.

O diretor da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência (Fenasps), Jorge Moreira, foi mais contundente nas críticas a Palocci. "É uma tática truculenta e autoritária de intimidação", disse ele. "Isso é retaliação prévia sem nenhuma negociação." **(Vera Rosa e Conrado Corsalette)**

Curitiba pára de emitir carteiras de trabalho

Greve dos servidores contra a reforma paralisou a Justiça do Trabalho no Paraná

A prefeitura de Curitiba foi obrigada a suspender a emissão de carteiras de trabalho, diante da greve de servidores públicos contra a reforma da Previdência. O movimento, que chegou ontem no seu oitavo dia, paralisou a Justiça do Trabalho no Estado. Segundo o sindicato, 90% dos servidores aderiram à paralisação, o que obrigou o adiamento de 300 audiências.

Os fiscais e técnicos da Receita voltaram a paralisar as atividades ontem. Os fiscais decidiram pela paralisação por 72 horas, enquanto os técnicos optaram por 48 horas. Amanhã, os fiscais fazem nova assembléia, quando podem se decidir por uma greve por tempo indeterminado. Os servidores da Justiça Federal também retomaram o movimento e 11 das 20 varas de Curitiba ficaram fechadas.

No Rio Grande do Sul a greve segue parcial. Em *Porto Alegre*, apenas 9 das 30 varas da Justiça do Trabalho funcionaram, e precariamente. Em 18 varas não há atendimento ao público, mas os juízes mantém as audiências agendadas. A paralisação é total em três varas. Um assembléia, hoje, decide se a greve seguirá. Já os funcionários da Receita Federal, que haviam voltado ao trabalho na sexta-feira, retomaram a paralisação ontem, como os paranaenses.

Em *Ribeirão Preto*, cerca de cem servidores da Justiça do Trabalho, da 15.ª Região (que abrange Campinas e aproximadamente cem cidades do interior e do litoral paulista), continuam em greve, iniciada anteontem, por tempo indeterminado. Segundo Marcelo Amorim de Menezes, integrante da comissão de greve dos servidores, cerca de 70% dos 3 mil funcionários da 15.ª Região paralisaram suas atividades. **(Elder Ogliari, Evandro Fadel e Brás Henrique)**

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação
Secretaria de Comunicação de Governo
Presidência da República

JORNAL FOLHA DE S.PAULO | DIA 16 | MÊS/ANO Julho/2003 | EDITORIA BRASIL | CADERNO A

REFORMA NO AR *Ministro diz que salários dos servidores em greve serão retidos, mas não descarta fazer reposição depois*

Dias parados serão descontados, diz Palocci

CLOVIS ROSSI
ENVIADO ESPECIAL A MADRI

O governo vai descontar dos funcionários públicos em greve o salário correspondente aos dias parados. A informação é do ministro da Fazenda, Antonio Palocci Filho, que não torna a medida como uma represália, mas como rotina administrativa.

Palocci não descarta uma negociação posterior para repor os salários a serem agora retidos. "O presidente da República é que vai resolver."

O ministro não esconde que ficou incomodado com o que chama de "ruídos" sobre recuo do governo na proposta de reforma da Previdência, ao que se seguiram outros ruídos, agora sobre recuo do recuo.

Mas Palocci nega que a greve do funcionalismo tenha estado na origem das articulações que levaram à sensação de que o governo abrandaria sua posição.

Pelo que a Folha apurou, o governo acredita que foi a intervenção do Judiciário no debate que levou às negociações envolvendo propostas alternativas.

Agora, no entanto, o governo está convencido de que o presidente da República repôs o debate nos trilhos. Lula disse na semana passada, em Portugal, que a reforma fora negociada no CDES (Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social) e com os governadores. Logo, embora o Congresso seja soberano para mudar propostas do Executivo, a aceitação das mudanças passa por novo acordo com os governadores.

Parece mais lógica a avaliação do governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima (PSDB), que acompanha o presidente na viagem à Europa: "Ninguém é louco de apresentar uma proposta e dizer que ela é negociável".

Traduzindo: o governo tinha mesmo que ser inflexível, porque uma proposta declaradamente negociável seria estraçalhada. Agora, busca os limites para preservar o que Palocci chama de "coração" da reforma. Na semana anterior, Tarso Genro, o coordenador do CDES, apontara o que Lula achava ser o "coração" da reforma (Tarso usou a palavra "cerne", o que dá no mesmo): "seu caráter redistributivo, a eliminação dos privilégios e a questão fiscal".

Palocci não entra em detalhes sobre o que é e o que não é parte do "coração" da proposta. Mas, no almoço de ontem com empresários espanhóis, pôs toda a ênfase apenas no aspecto fiscal:

"Algumas delas [as reformas], como a reforma da Previdência, tendem a produzir impactos diretos sobre as contas do setor público", afirmou.

O ministro desenvolve um raciocínio que contraria totalmente a idéia sobre a reforma que faz a maioria dos funcionários públicos e que está na lógica da greve. Diz, em essência, que trabalhar por mais tempo é "salutar".

O raciocínio completo de Palocci começa por dizer que "a mensagem da reforma não é a de tirar direitos". São, na verdade, duas mensagem. A primeira é a de que o direito à aposentadoria inscrito na Constituição precisa "ser sustentável nas contas" (é a mesma lógica exposta por Lula, na semana passada, segundo a qual, se não houver a mudança agora, daqui a alguns anos não haverá como pagar a aposentadoria dos servidores públicos).

Por fim, a segunda parte da mensagem: "O fundamental é a ampliação do prazo de trabalho das pessoas. Os servidores devem entender isso como salutar". O ministro não quis comentar a afirmação do presidente do TST (Tribunal Superior do Trabalho), Francisco Fausto, que afirmou que a proposta do PT caracteriza "estelionato eleitoral", por, supostamente, retirar direitos, ao contrário do prometido na campanha eleitoral do ano passado.

"No nosso programa de governo, está o compromisso de fazer a reforma da Previdência", diz o ministro. De fato está, mas sem detalhe algum, exceto enquadrá-la na discussão de um contrato coletivo de trabalho com o funcionalismo, discussão que mal começou.

Greve se amplia, mas movimento enfrenta divisão

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Apesar do aumento de 50% para 55% na adesão à greve do funcionalismo, segundo os servidores, a paralisação completou a primeira semana com um racha. O Ministério do Planejamento informou ontem que interrompeu os balanços diários sobre a greve na sexta-feira e voltará a divulgar sua versão sobre a adesão à greve quando tiver dados consistentes.

Mais da metade das entidades que comandam a greve prefere negociar mudanças no texto da reforma da Previdência com deputados, em vez de aguardar uma posição do governo federal.

A greve começou no dia 8 e é comandada pela Coordenação Nacional de Entidades de Servidores Federais, composta por 11 entidades. Seis delas participaram ontem de reunião com o deputado João Paulo Cunha (PT-SP). Outras quatro permaneceram em reunião no comando de greve.

O JUDICIÁRIO NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srªs. Senadores, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para comentar a matéria intitulada "Marinho, da CUT, reage à choradeira do Judiciário", publicada no jornal **O Globo**, edição de 16 de julho do corrente, e que trata da manifestação dos magistrados em relação à reforma da Previdência.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, mostra um tratamento provocativo e injusto ao Poder Judiciário. Discordar dos juízes é um direito; desrespeitar o Poder é grave, e o governo Lula está permitindo e até mesmo estimulando.

A matéria, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Marinho, da CUT, reage à 'choradeira do Judiciário'

BRASÍLIA. O presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Luiz Marinho, voltou a atacar ontem os magistrados que querem manter a integralidade e a paridade para os atuais servidores e para os futuros, além de regras mais flexíveis para os servidores que já estão perto de se aposentar.

— Dificilmente os magistrados saem da carreira antes da aposentadoria compulsória de 70 anos. Então, por que a choradeira? Eles já estão contemplados por essa reforma. Está na hora de pararmos para olhar para aqueles que não estão — disse ele.

O presidente da CUT preferiu, no entanto, minimizar as declarações do presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Francisco Fausto, que acusou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva de estelionato eleitoral.

— Tenho muito respeito pelo ministro Fausto. Acredito que tenha sido um destempero verbal — disse ele.

Marinho afirmou que a central não é contra a integralidade e a paridade para os atuais servidores mas avisou que a CUT não aceita a extensão desses benefícios para os futuros e vai continuar lutando pela elevação do teto de R$ 2.400 para R$ 4.800.

— A integralidade atende aos altos salários — afirmou o sindicalista. ■

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de tanto ver a desordem predominar nas irresponsáveis invasões de propriedades agrícolas pelo Brasil adentro, de tanto ver triunfar a inação nos meios governamentais, que teriam a obrigação de manter a ordem e a lei, os agricultores brasileiros vão chegando à exaustão. Já não têm a quem recorrer.

A despeito dessa quase – e até compreensível – apatia dos ruralistas do País, ainda há um fio de esperança numa solução decente para o grande drama do campo brasileiro.

É o caso – que hoje trago a este Plenário – da tentativa de lavradores do Paraná, que se reuniram, no dia 14 deste mês de julho, em Ponta Grossa, para uma tomada de posição, deliberando extrair do encontro um texto que reflete a intranqüilidade que hoje é a constante no meio rural brasileiro.

Desse encontro, resultou a *Carta dos Campos Gerais,* em que os que trabalham de sol a sol "Exigem o Cumprimento da Constituição Federal, que Garante o Direito de Propriedade em Nosso País, Devendo qualquer ameaça a esse princípio ser penalizada conforme julgamento do Poder Judiciário**"**

Com este pronunciamento, estou requerendo à Mesa que faça constar dos Anais do Senado Federal a íntegra desse clamor dos que trabalham e que, de um momento para o outro, sentem que a única garantia que lhes dá o Governo Lula é a incerteza no amanhã.

Nesse relato, dizem os agricultores do Paraná: *"Em apenas alguns meses, assistimos ao Governo do Estado do Paraná e Governo Federal desrespeitarem inúmeras vezes a legislação que norteia a conduta social de qualquer instituição brasileira, seja ela pública ou privada, e do cidadão comum. Também acompanhamos, boquiabertos e revoltados, declarações de membros do Poder Executivo Federal e Estadual defendendo ações criminosas e fomentadas por interesses políticos ilegítimos e organizações internacionais interessadas em desestruturar a sociedade brasileira".*

É a seguinte a *Carta dos Campos Gerais:*

Introdução

Aos 14 dias do mês de julho de 2003, produtores rurais dos Campos Gerais e outras regiões do Estado, representantes da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR, Sindicatos Rurais de Ponta Grossa, Palmeira, Ipiranga, Carambeí, Ortigueira ,Ivaí, Tibagi, São João do Triunfo, Castro, Reserva, Guarapuava, Paranavaí, Quedas do Iguaçu, Associação Comercial, Industrial, Cultural e Agropecuária de Ponta Grossa, Associação Comercial e Industrial de Guarapuava, Deputado Federal Abelardo Luppion, Deputado Federal César Silvestre, Deputado Federal Affonso Camargo, Deputado Estadual Plauto Miró Guimarães Filho e Produtores Rurais participaram, em Ponta Grossa (PR), do Dia do Produto Rural. Ocasião em que foram discutidas ações e diretrizes do segmento frente às invasões de terras e outras ações promovidas pelo MST no Paraná. Aspectos, que conforme deliberação, constam no presente manifesto, denominado ***Carta dos Campos Gerais****. Documento que se propõe a mobilizar políticos e autoridades das esferas estadual e federal, bem como as instituições civis organizadas da sociedade brasileira contra atos ilícitos e criminosos promovidos pelo MST contra o setor agropecuário. Baseada em preceitos estabelecidos pela Constituição Federal, a* ***Carta dos Campos Gerais****, fundamenta-se, sobretudo, em princípios democráticos que garantem ao cidadão o direito de denunciar e cobrar dos representantes do Estado medidas capazes de manter a ordem social, política e econômica.*

Carta dos Campos Gerais

É de conhecimento de toda a sociedade a tensão que atinge o segmento agropecuário no Estado do Paraná e no Brasil. A cada dia cresce o número de invasões de terras promovidas pelo MST, consolidando-se a ameaça contra direitos conquistados ao longo de décadas, bem como o desenvolvimento econômico e social de nosso País. Atrás de bandeiras, foices, facões e, sobretudo, má fé, os integrantes do MST têm acoado até mesmo nossos governantes que, ao invés de coibir atos criminosos, se mantêm coniventes, quando não incentivam práticas que eles deveriam, por obrigação, reprovar. Em apenas alguns meses, assistimos ao Governo do Estado do Paraná e Governo Federal desrespeitarem inúmeras vezes a legislação que norteia a conduta social de qualquer instituição brasileira, seja ela pública ou privada, e do cidadão comum.

Também acompanhamos, boquiabertos e revoltados, declarações de membros do Poder Executivo Federal e Estadual defendendo ações criminosas e fomentadas por interesses políticos ilegítimos e organizações internacionais interessadas em desestruturar a sociedade brasileira, interferir na autonomia nacional e explorar as riquezas de nosso País. Não bastasse esse quadro alarmante, os representantes do Poder Executivo Estadual e Federal também insultam e ameaçam a harmonia construída no decorrer da história junto ao Poder Legislativo e Judiciário. No segundo caso, a situação se mostra ainda mais grave. Mandados de reintegração de posse emitidos pela Justiça não são cumpridos sob a justificativa de evitar conflitos entre produtores rurais e membros do MST. Ora, o setor agropecuário deste País não pode arcar sozinho com as mazelas sociais acumuladas e agravadas por sucessivos governos. Nos últimos anos, esse segmento tem sido o sustentáculo da economia brasileira, garantindo o superávit de nossa balança comercial, bem como a movimentação de todos os segmentos da economia. É inadmissível que, agora, nos seja imposta a condição de únicas vítimas de políticas públicas mal elaboradas e executadas, de governantes irresponsáveis e pessoas violentas e mal intencionadas. Os produtores rurais dos Campos Gerais e outras regiões Paraná e Brasil repudiam este estado de descontrole, injustiça, ameaça e impunidade que ronda o direito de trabalharmos em paz, com honestidade, criar nossas famílias com tranqüilidade e, sobretudo, acreditarmos em um futuro próspero para nosso País. Erguem-se, agora, os homens do campo para contestar a atmosfera de ilegalidades a que estamos expostos. Por este manifesto, declaramos publicamente nosso descontentamento e preocupação frente aos acontecimentos ilícitos e espúrios em nosso Estado e País. É nosso dever, assim como de qualquer cidadão brasileiro, destinar esforços para impedir que a imoralidade e o descontrole abracem o Brasil. É sabido que as ações e reivindicações do MST por reforma agrária, justiça social e redistribuição de renda mascaram objetivos perigosos, banhados de interesses ideológicos e políticos arquitetados com vistas à tomada do poder. Trata-se de estratégias reconhecidamente de cunho leninista, onde grupos poderosos manipulam flagelos sociais, como os que se encontram marginalizados seja em grandes centros urbanos como em áreas rurais. Tudo, aliás, regado a eficientes estratégias de marketing, onde ideais inquestionáveis, como de sobrevivência e igualdade entre os cidadãos figuram como estandartes quando, na verdade, não passam de elementos manipulados por quem pretende implantar no Brasil uma nova ordem social e econômica, baseada em preceitos socialistas já condenados pelo curso da história. Basta às mentiras, à ilegalidade, à usurpação. Façamo-nos ouvir, produtores rurais. Lutemos por nossos direitos e exijamos de nossos governantes, os quais têm ocupação sustentada por nossas contribuições tributárias, atendimento às reivindicações enumeradas abaixo e elencadas durante o Dia do Produtor Rural, realizado aos quatorze dias do mês de julho de 2003, no município de Ponta Grossa – Paraná.

1 – Os Produtores rurais dos campos gerais exigem o cumprimento da Constituição Federal, que garante o direito de propriedade em nosso país, devendo qualquer ameaça a esse princípio ser penalizada conforme julgamento do Poder Judiciário;

2 – Que o Governo Estadual e Federal promovam levantamento capaz de indicar retrato exato dos assentamentos de terra existentes no Paraná e Brasil, para que a sociedade tenha conhecimento se essas iniciativas garantem, realmente, produção e produtividade agrícola mínimas, conforme estabelecem os critérios do instituto nacional de colonização e reforma Agrária – Incra;

3 – O segmento Agropecuário dos campos gerais e outras Regiões do Estado exigem que o Governo do Estado, em parceria com o Incra, promovam o cadastramento dos integrantes do MST, assentados ou não, visando analisar sua real aptidão para o setor agropecuário;

4 – Os produtores rurais do Estado do Paraná também exigem esclarecimentos deta-

lhados sobre como será o funcionamento dos chamados "assentamento-escola" – um deles previsto para a área da embrapa, em ponta grossa, invadida recentemente pelo MST – e sobre que aspectos legais, o Governo do Estado está fundamentada esta iniciativa;

5 – Exige-se que seja Implantada Fiscalização intensa nos assentamentos de terras com o objetivo de checar e assegurar que o Estatuto da criança e do adolescente seja obedecido nesses locais;

6 – Exige-se que o MST seja obrigado a firmar identidade jurídica, com endereço, representante legal e todos os aspectos previstos legalmente para que atos ilícitos passem por julgamento e haja atribuição de responsabilidade a seus praticantes;

7 – Consta ainda na carta nos campos gerais a proposição de instalação de uma comissão parlamentar de inquérito (cpi) na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná Para averiguar profundamente as invasões de terras, bem como atos ilícitos promovidos pelo mst no Estado. a Oficialização do pedido de CPI será Executada pelo Deputado Estadual Plauto Miró Guimarães Filho;

8 – Oficializa-se também a disponibilização de advogados, Pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, a Produtores Rurais que Entenderem necessário ou defendem a propositura de ações Judiciais Solicitando a Intervenção do Governo Federal no Estado do Paraná visando o cumprimento dos mandados de reintegração de posse emitidos pela Justiça e não cumpridos por determinação do poder Executivo Federal.

Apresentados os anseios e exigências do segmento agropecuário dos Campos Gerais e outras regiões do Paraná, faz-se público este manifesto que segue, agora, a todos os parlamentares das esferas federal e estadual, bem como às instituições civis organizadas de nossa sociedade. Ciente da importância desse ato e obedientes aos ideais democráticos que ainda regem nosso País subscrevem:

Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP

Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR

Sindicato Rural de Ponta Grossa

Sindicato Rural Palmeira

Sindicato Rural Ipiranga

Sindicato Rural Carambeí

Sindicato Rural Ortigueira

Sindicato Rural Ivaí

Sindicato Rural Tibagi

Sindicato Rural São João do Triunfo

Sindicato Rural Castro

Sindicato Rural Reserva

Sindicato Rural Guarapuava

Sindicato Rural Paranavaí

Sindicato Rural Quedas do Iguaçu

Associação Comercial, Industrial, Cultural e Agropecuária de Ponta Grossa – ACIPG

Associação Comercial e Industrial de Guarapuava

Deputado Federal Abelardo Luppion

Deputado Federal César Silvestre

Deputado Federal Affonso Camargo

Deputado Estadual Plauto Miró Guimarães Filho

Produtores Rurais do Paraná.'

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente Srªs e Srs. Senadores, atualmente, cerca de 500 mil pessoas no Distrito Federal moram em condomínios irregulares situados em áreas públicas. Este número representa, aproximadamente, um quarto da população da Capital.

Há quase duas décadas essas pessoas convivem com o drama de serem desalojadas de suas casas. Muitas delas – a grande maioria, tenho certeza – compraram seus terrenos de boa-fé, acreditando estar adquirindo a terra de seu legítimo dono.

A questão dos condomínios em terras públicas, no Distrito Federal, é bastante complexa. Alguns estão instalados em áreas da União, outros em terras do GDF. Outros, ainda, situam-se parte em terras públicas, parte em áreas particulares; uns apresentam problemas de adequação à legislação ambiental, outros, aparentemente, estão em desacordo com as posturas urbanas locais.

Conforme dissemos, cerca de quinhentas mil pessoas vivem em condomínios irregulares na Capital da República. O grande número de famílias envolvidas, aliado ao fato de que boa parte das ocupações estão em áreas de propriedade da União, julgamos

oportuno trazer à discussão do tema para o Senado Federal, com finalidade de buscar uma solução justa e equilibrada.

Com esse objetivo, no dia 26 de junho último, a Comissão de Assuntos Econômicos realizou audiência pública com autoridades federais, distritais e com representantes dos condôminos.

Na ocasião, os convidados teceram valiosas observações e a maioria deles defendeu a tese de que a solução do problema estava condicionada à edição de uma lei federal.

Assim, com a finalidade de dotar o Poder Público de um instrumento capaz de resolver a questão das ocupações irregulares, em áreas urbanas, apresentei projeto de lei que possibilita à União Federal vender, diretamente, lotes de terrenos aos ocupantes de boa-fé, com dispensa dos procedimentos licitatórios normalmente exigidos. É preciso destacar que esse projeto de lei não se restringe ao Distrito Federal, sendo aplicável em todo o País.

Sr. Presidente, a Constituição Federal dispõe, expressamente, que a propriedade atenderá a sua função social. Mais do que simples norma programática, a função social da propriedade constitui-se princípio nuclear do texto constitucional vigente.

Diversos dispositivos da Carta, entre os quais podemos mencionar os arts. 5º, inciso XXIII, 170, inciso III, e 182, § 2º, condicionam o direito de usar, gozar e dispor à função social, ou seja, a uma finalidade pública e não apenas privada.

Ao condicionar o direito de propriedade ao cumprimento de uma finalidade socialmente relevante, o legislador constituinte teve por objetivo precípuo impedir que o proprietário utilizasse o bem em seu poder em detrimento da coletividade.

Nesse ponto, o regramento constitucional não comporta exceções: a propriedade deve sempre atender a sua função social, pouco importando a qualidade do proprietário, seja ele pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

Para atingir seus objetivos e harmonizar-se com a regra geral da licitação, a proposição por nós apresentada restringe os casos em que o Poder Público poderá vender lotes de terreno aos ocupantes de boa-fé.

Quero chamar a atenção de V. Exªs para o fato de que o projeto possui limites bem definidos. Para que o ocupante possa adquirir terra pública urbana, com dispensa de licitação, ele deverá ser pessoa física, estar na posse do bem, em 31 de dezembro de 2002, há mais de ano e dia, possuir justo título e estar em dia com as obrigações tributárias incidentes sobre o lote.

Vale mencionar, ainda, que a proposta legislativa somente permite ao ocupante adquirir um único lote, por entidade federada.

Tudo isso, com a finalidade de coibir a especulação imobiliária, o que desvirtuaria a natureza social do projeto.

É oportuno dizer também que a venda direta de bens públicos não constitui novidade em nosso ordenamento jurídico. Lembro aqui a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que autorizou a alienação dos chamados imóveis funcionais da União.

Outro exemplo de venda direta é dado pela Lei nº 9.262, de 1996, que autoriza a alienação, independentemente de procedimento licitatório, de terras da União localizadas na Área de Proteção Ambiental do Rio São Bartolomeu, no Distrito Federal.

Recentemente, em resposta à consulta formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o Tribunal de Contas da União considerou válida a aplicação desse diploma legal. Importante ressaltar que as considerações feitas pela Corte de Contas foram incorporadas ao projeto de lei que apresentamos nesta Casa.

No caso específico do Distrito Federal, não temos dúvidas de que nosso projeto, ao permitir que ocupantes de boa-fé adquiram lotes para moradia de sua família, está em perfeita harmonia com o princípio constitucional da função social da propriedade. Constitui-se medida de Justiça e, por isso, julgo que contará com o apoio dos ilustres Membros do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há alguns anos, pareciam verdadeiros tabus determinadas metas de produção. A de petróleo, por exemplo, e o quase sonho dos um bilhão de barris. Ou a de grãos e as esperadas 100 milhões de toneladas. Pois bem, o País já produz mais de 1,5 bilhão de barris diários de petróleo e a safra brasileira de grãos ultrapassou os 115 milhões de toneladas. As próximas metas, nestes casos exemplificativos, igualmente esperadas e sonhadas, são a auto-suficiência na produção de petróleo e uma safra agrícola que permita, não apenas os dólares que tornam a nossa balança comercial superavitária, mas os alimentos básicos também suficientes para alimentar mais de 30 milhões de brasileiros considerados subnutridos, por não terem acesso ao mínimo necessário de nutri-

entes recomendados pelas organizações internacionais ligadas à saúde humana.

Sem descurar a importância da indústria brasileira, o País, não se pode negar, é eminentemente rural. Os elevados índices de urbanização prendem-se, muito mais, aos critérios metodológicos para a definição das fronteiras entre o rural e o urbano. As placas delimitadoras dos perímetros, comuns nas entradas das cidades, não significam que, a partir dali, são alteradas as características da população local, que passariam a desenvolver, majoritariamente, atividades tipicamente urbanas. Ao contrário, as cidades, na sua imensa maioria, nada mais são que os maiores aglomerados rurais de cada município, onde a quase totalidade dos afazeres está ligada à lida do campo.

Os números não mentem. Enquanto o noticiário atual dá conta da grande preocupação com a chamada estagnação econômica do País, a agropecuária brasileira ultrapassa as barreiras das dificuldades e cresce a taxas que surpreendem, inclusive, os maiores especialistas no assunto. No primeiro trimestre deste ano, enquanto o Produto Interno Bruto Brasileiro, o PIB, ficou estagnado, ou até sofreu uma pequena queda em relação ao derradeiro trimestre do último ano, o PIB agropecuário cresceu 3,7%, ou 8,6%, se comparado com igual período do ano passado. Mesmo no bojo do chamado setor industrial, a agroindústria cresceu, em 2002, 7,9%, contra 2,4% do restante da indústria nacional. Aliás, já não se trata de constatação, somente, de período recente, porque, nos últimos anos, as taxas anuais de crescimento do PIB Agropecuário apresentam-se acima da elevação do PIB Total do País. De 1997 a 2002, por exemplo, o primeiro cresceu 4,57%, enquanto o segundo, 1,86%.

Obviamente, não se deve deixar de lado políticas públicas de incentivo à indústria nacional. Mas, a inclinação da população brasileira por atividades tipicamente rurais, aliada aos imensos potenciais do País ainda inexplorados para aumentos de produção e de produtividade agropecuária, chamam a atenção dos formuladores de políticas no sentido de que os recursos alocados neste setor resultarão, com certeza, em efeitos multiplicadores capazes de ir ao encontro de soluções para os grandes problemas nacionais incluídos nas prioridades do atual governo, como, por exemplo, a geração de empregos, o aumento do superávit da balança comercial, a melhor distribuição de renda, além, e principalmente, as ações embutidas no Programa Fome Zero.

O chamado "campo", que congrega todas as atividades da agricultura e da pecuária, emprega, hoje, algo como 24 milhões de trabalhadores. Isso, sem contar os empregados também precariamente considerados, metodologicamente, como "urbanos", mas ligados a atividades tipicamente rurais, embora residindo nas "cidades". Imagine-se o tamanho deste contingente de trabalhadores se os potenciais rurais e se as habilidades dos trabalhadores brasileiros forem, devidamente, agilizados.

A Balança Comercial Brasileira atingiu, no primeiro semestre deste ano, um superávit de US$10,3 bilhões, aproximadamente, o que significa o quádruplo do valor alcançado em igual período do último ano. O valor das exportações é, também, considerado histórico. Foram quase US$30 bilhões, um terço maior do que nos primeiros seis meses do ano passado. Pois bem, os maiores aumentos de exportação se concentram, exatamente, nas categorias denominadas produtos básicos (acréscimo de 54,5%) e semimanufaturados (mais 44,4%), quase a totalidade compostas de produtos ligados à agropecuária.

A redistribuição de renda, a produção de alimentos e o Programa Fome Zero guardam, é evidente, forte correlação. Na agricultura, essa correlação se concretiza na agricultura familiar. A pequena produção mobiliza algo em torno de 14 milhões de pessoas, ou 60% dos trabalhadores na agricultura e representa 75% das propriedades rurais. É policultora, responsável por 31% do arroz, 49% do milho e 70% do feijão. A agricultura familiar tem características próprias, como a maior flexibilidade no processo decisório, é mais sustentável que a agricultura dita moderna e mais fixadora do homem no campo. Enquanto na empresa agrícola são necessários 60 hectares para a geração de um único emprego, na agricultura familiar são necessários, apenas, 9 hectares. Portanto, não há como duvidar que a agricultura, notadamente a de caráter familiar, tem um perfil essencialmente distributivo.

Mas, se os números da agricultura não mentem, eles, também, não podem escamotear uma realidade que, contraditoriamente, começa a preocupar o homem do campo. Muitas vezes, há que se recorrer à vivência do sacerdócio para se explicar a quase teimosia dos agricultores, por se manterem na atividade rural com tamanho entusiasmo. Essa constatação se confirma quando se contrasta as informações sobre safra com as que se referem à renda auferida pelos produtores. É que, por um lado, o crescimento da agricultura não pode estar, indefinidamente, desatrelado da performance da economia como um todo. E, isso, considerando-se uma perspectiva não apenas nacional, mas de todo o mercado mundial. Embora, ainda, tamanho potencial de crescimento, a agricultura brasileira depende, fortemente, do mercado internacio-

nal. Para um crescimento sustentável, é necessário que se mantenham as condições relativamente favoráveis destes mercados, como nos dois últimos anos. Caso contrário, caberá ao mercado interno compensar eventuais perdas de demanda externa. Em segundo lugar, embora números tão significativos de produção e de exportação, os agricultores e pecuaristas enfrentaram, nos últimos meses fortes pressões de custos dos insumos agropecuários. A pecuária, por exemplo, segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, a CNA, somente em fevereiro, sofreu uma queda de renda da ordem de 1,47%. Em pesquisa realizada em conjunto com a Universidade de São Paulo, a CNA constatou, nos primeiros seis meses deste ano, que o setor pecuário enfrentou mais 7% nos custos de produção, enquanto os preços pagos ao produtor, ao contrário, caíram 6,7%, no mesmo período.

Portanto, qualquer desapreço com o setor agropecuário, hoje, seria algo assim como, no ditado popular, "matar a galinha dos ovos de ouro". É bom que se enfatize que o sucesso dos principais programas do Governo Lula depende, essencialmente, do setor agropecuário. Apenas para atender à demanda de alimentos para o Programa Fome Zero, ainda segundo a CNA, são necessários mais 3,53 milhões de hectares de lavouras. Louve-se, portanto, a decisão do Governo de liberar R$32,5 bilhões para o Plano Agrícola e Pecuário 2003/2004. Mas, Governo e Congresso não podem economizar esforços para que tais recursos sejam acrescidos na quantidade necessária para que aqueles programas não se tornem, apenas, peças de retórica. O agricultor brasileiro sabe, com maestria, multiplicar esses recursos. Basta dizer que, com esses mesmos R$32,5 bilhões, ele deverá gerar um Produto Interno Bruto Agropecuário acima dos R$120 bilhões. Isso significa que, para cada R$1 de crédito, o agropecuarista responderá com R$5. Para se ter uma idéia, nos paises da Europa, essa relação é de um para um. Ou seja, lá, os produtores rurais recebem subsídios que os protegem, e que, ao contrário, prejudicam, em termos de competitividade, o produtor brasileiro. Há que se imaginar se, com todos os potenciais brasileiros, num país que ostenta todos os microclimas do planeta, houvesse condições de, pelo menos duplicar os recursos nas mãos dos seus agricultores, sabidamente hábeis para multiplicá-los.

Pois bem, as notícias que vêm dos campos de petróleo são alvissareiras. Dentro em pouco, o País será, com certeza, auto-suficiente na sua produção. Quanto às notícias dos campos de lavoura, há, ainda, terras a cultivar. A fome de tantos milhões de conterrâneos brasileiros pode e tem que ser saciada. Os agricultores brasileiros sabem como fazê-lo. Basta que lhes sejam propiciadas as condições mínimas para que eles lancem sementes ao solo. A colheita será, com certeza, farta.

Era o que eu tinha a dizer

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a votação do projeto que restringe o porte e a comercialização de armas não é uma solução definitiva para a questão de segurança. Mas é um sinal positivo de que esta Casa está firmemente decidida a enfrentar a grave questão do desarmamento.

Muitos foram os passos dados para chegarmos hoje a esse resultado. Quero ressaltar aqui a tramitação em tempo recorde e o trabalho eficiente da Subcomissão de Segurança Pública, presidida pelo Senador Tasso Jereissati.

A sociedade espera de nós respostas ágeis às suas demandas. Não ficamos indiferentes à dor das famílias que perderam entes queridos por balas perdidas. Como a triste exposição de sapatos que ocupou o gramado do Congresso há dois meses.

E não faltou ao Senado vontade política para debater o problema.

Como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e ainda à frente da Comissão da Criança do Adolescente e da Juventude, lembro que os jovens representam 30 milhões de pessoas no Brasil. E que o último Censo do IBGE registrou um crescimento tão significativo do número de mortes violentas, a ponto de ser um inibidor do aumento da expectativa de vida do brasileiro, especialmente do sexo masculino.

Além da dor, saudade e indignação, não ignoramos os custos para o país de tantas mortes prematuras, internações hospitalares e tratamentos provocados pelas armas de fogo. Sim, porque elas não só matam, como deixam legiões de incapacitados e mutilados, com um custo social. A queda de produtividade gerada pela perda da força de trabalho causada por armas de fogo já consome 10% do PIB do Brasil.

Sem contar a falta de esperança que atinge o jovem das comunidades onde a violência armada faz parte da rotina. Sem direito a um bom desempenho escolar, ou a desenvolver valores da cidadania, desfrutar de acesso ao lazer, atividades físicas e culturais.

Abrimos hoje uma oportunidade para o debate construtivo sobre o controle de armas no Brasil.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa continua a ser o Fórum para o consenso. Aqui, apesar das diferenças de opinião e de interesses, se

busca resolver conflitos sem violência. Temos capacidade de expor e contrapor argumentos. Dispomos de razão e sensibilidade para defender idéias e propostas. E chegar à solução mais adequada e justa para nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas 10 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA
PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR JOSÉ SARNEY

23-7-2003
quarta-feira

08:00 – Café da manhã com a bancada do Bloco de Apoio ao Governo no Senado e as bancadas do PPS e do PMDB
Residência Oficial do Senado Federal

10:00 – Gravação do programa de rádio do Macapá
Presidência do Senado Federal

10:00 – Senador Luiz Otávio acompanhado do Deputado Estadual José Neto, do Pará
Presidência do Senado Federal

10:30 – Deputado Sarney Filho, acompanhado de outros 10 Deputados e dos Presidentes das Federações de Prefeitos e Associações de Prefeitos do Brasil
Presidência do Senado Federal

11:00 – Ministro Anderson Adauto, Ministro de Estado dos Transportes, acompanhado do Senhor José Francisco das Neves, Presidente da Valec e dos diretores Ulisses Assad e Bernardo Figueiredo
Presidência do Senado Federal

12:30 – Ordem do Dia
Plenário do Senado Federal

PARECER N º 44, DE 2003 -CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 92.130, de 2002-CN (nº 451/2003, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 343, de 2003 - TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que as fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria relativo à construção de pontes no Corredor Oeste – Norte – BR-319/RO (TC – 008.426/2002-1)".

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 92.130, de 2002-CN (nº 451/2003, na origem), que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 343, de 2003 **-** TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e voto que as fundamentam, referente ao relatório de levantamento de auditoria relativo à construção de pontes no Corredor Oeste – Norte – BR-319/RC (TC – 008.426/2002-1)".

As obras objeto do presente aviso apresentam indícios de irregularidades graves apontados em fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas da União. A auditoria foi realizada pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia – Secex/RO. Estas obras não estão inclusas no Quadro VII anexo à LOA/2003, que contempla subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação desta Comissão Mista, nos termos do art. 86 da LDO/2003.

II – Voto do Relator

Trata-se de construção de duas pontes sobre o rio Madeira, uma na BR-319 (Corredor Oeste – Norte), próxima a Porto Velho, que permitirá a ligação terrestre com os Estados do Amazonas e Roraima, e outra na BR-364 (Corredor Fronteira Norte), no distrito de Abunã, que propiciará a ligação terrestre com o Estado do Acre.

Os indícios de irregularidades identificados em auditoria realizada em 2002 (TC nº 007.970/2001-4) foram: execução orçamentária irregular, uma vez que não havia projeto que contemplasse a construção da ponte sobre o rio Madeira na BR-319 no programa Corredor Oeste-Norte e que houve a assunção de obrigação que excede o crédito orçamentário; execução orçamentária irregular, pois o programa Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte (PT 26.782.0238.5711.0004) não previa, para o ano de 2002, dotação orçamentária específica que comportasse a ponte sobre o rio Madeira na BR-364; divergências entre os preços unitários ofertados pe-

las contratadas e os custos unitários constantes do Sicro novembro/2000; ausência da autorização prevista no art. 4º**,** alínea **h**, da Lei nº 9.537/1997, regulamentada pela Portaria nº 052/DPC, de 4-9-2001, da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil; e não-obtenção da licença ambiental de instalação e operação nem realização dos Estudos de Impactos Ambientais - EIA/RIMA, conforme prescreve a Resolução Conama nº 237/97.

Diante disso, o TCU decidiu realizar a audiência dos responsáveis e determinar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (em extinção) que suspendesse cautelarmente qualquer repasse financeiro às obras em análise até que a situação fosse esclarecida e adotasse outras providências para regularizar o empreendimento.

Após a realização das audiências e esclarecidos parte dos questionamentos, o Acórdão 343/2003 – TCU (Plenário), de 16 de abril de 2003, assim informa sobre as irregularidades anteriormente constatados:

"9.1.3. faz-se necessário adotar novas medidas para apurar a possível ocorrência de sobrepreço na contratação das obras, devendo o Tribunal comunicar oportunamente o resultado*".*

9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes que não inicie as obras até a obtenção das licenças previstas na Resolução Conama nº 237/97 e da Autorização da Marinha do Brasil, conforme determina o art 4º, alínea "h", da Lei nº 9.537/97, regulamentada pela Portaria nº 052/DPC, de 04 de setembro de 2001, da Diretoria de Portos e Costas, fato que deverá ser comunicado a esta Corte;

9.3. determinar à Secex/RO e à Secob que:

9.3.1. emitam, no prazo de 90 (noventa) dias, parecer conclusivo sobre a possível ocorrência de sobrepreço na contratação das obras de construção de pontes na BR-319/R0 e na BR-364/RO com base em inspeção conjunta a ser realizada na 22ª Unidade Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a fim de avaliar a adequação dos projetos básicos licitados, em confronto com os respectivos projetos executivos, com ênfase nos preços orçados e contratados, nas possíveis distorções com os preços constantes do Sicro, nas diferenças dos quantitativos de serviços e nas repercussões nos valores finais das obras, além de outros eventuais desacordos;

9.3.2. examinem as obras em processos distintos, tendo em vista que as pontes localizam-se em diferentes estradas, estão separadas por uma grande distância, serão construídas por diferentes empresas, estão incluídas em diferentes programas de trabalho e apresentam diferentes situações de indícios de sobrepreço; e

9.3.3. após a conclusão do trabalho, encaminhem os processos ao Ministério Público para exame global;

9.4. retirar a medida cautelar de suspensão de repasse financeiro às obras em análise;

9.5. autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes a aplicar até 10% do orçamento das obras, caso obtenha as licenças ambientais e a autorização da Marinha antes do término do prazo fixado no subitem 9.3.1 **;"**

Verifica-se que os indícios de superfaturamento das obras ainda estão sendo apurados pelo TCU, não havendo nenhuma conclusão a este respeito. Quanto às demais irregularidades graves anteriormente apontados, algumas foram devidamente saneadas e outras estão sendo saneadas, tendo o TCU condicionado o início das obras à obtenção das licenças previstas na Resolução Conama nº 237/97 e da Autorização da Marinha do Brasil. Outra medida oportuna do TCU foi autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes a aplicar até 10% do orçamento das obras até que aquele tribunal tome uma nova decisão, pois, de um lado, resguarda o patrimônio público ao não permitir uma execução exagerada de obras suspeitas de sobrepreço e, de outro lado, permite a continuidade de obras tão importantes para a região.

Em face do exposto, Voto por que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 92.130 do Congresso Nacional, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, de junho de 2003.–Deputado **Humberto Michiles,** Relator.

Assunto:

Obras irregulares nos programas Construção de Pontes no Corredor Oeste-Norte BR-319/RO e Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte.

Histórico do problema:

As irregularidades detectadas nesta obra são as seguintes:

- No contrato PD/22/08/2001/00, cujo objeto se refere à execução de obras de construção de ponte sobre o rio madeira, na BR-319: execução orçamentária irregular por falta de projeto de construção da ponte

e por assunção de obrigações em excesso aos créditos orçamentários disponíveis; divergências entre preços e custos unitários; inexistência de autorização, por parte da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, para a realização da obra; inexistência da licença ambiental de instalação e operação, assim como de estudo de impactos ambientais;

- No contrato PD/22/09/2001/00, cujo objeto se refere à execução de obras de construção de ponte sobre o rio madeira, na BR-3 64: variações de até 1.062,5% entre os custos unitários dos serviços lançados na planilha de preços unitários da contratada e os custos unitários relacionados no SICRO – Sistema de Custos Rodoviários, mantido pelo DNIT - de novembro de 2000, execução orçamentária irregular em face da imprevisão, no programa Corredor Fronteira Norte, para o exercício de 2002, de dotação orçamentária específica para a construção da ponte; inexistência de autorização, por parte da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, para a realização da obra; inexistência da licença ambiental de instalação e operação, assim como de estudo de impactos ambientais.

As pontes pertencem a programas de trabalhos distintos, mas o TCU examina sob o mesmo processo, deve-se ao fato de que, para construir a ponte da BR-3 19, foram utilizados recursos do programa da BR-364. Some-se a esse outro fato: a construção da ponte na BR-364, já se encontrava sob exame em face de possíveis irregularidades em sua própria execução.

As determinações constantes do Acórdão são inúmeras. Determinaram os Ministros do TCU que se retirasse a medida cautelar de repasse financeiro para a construção das pontes e autorizaram o DNIT a aplicar até 10% do orçamento das obras, desde que sejam obtidas as licenças ambientais necessárias e autorização da Marinha do Brasil para que se realizem os trabalhos de construção.

Vale ressaltar que o limite de execução orçamentária fixado pelo Tribunal, de 10% dos orçamentos das obras, é válido pelo prazo de até 90 dias, contado a partir da data em que foi proferido o Acórdão. Esse é o prazo estabelecido pelo Tribunal para que seus próprios .....

Objeto Aviso 92130/2002

Assunto: Obras de duas pontes sobre o Rio Madeira, uma na BR-319, próxima a Porto Velho, que permitia a ligação terrestre com os Estados do Amazonas e Roraima, e outra na BR –364,no distrito de Abunã,que propiciará a ligação terrestre com o Estado do Acre. Atualmente as ,ligações são feitas por meio de balsas, o que justifica a importância das obras.

Custo: Ponte da BR-3 19 (Porto Velho): R$ 59,6 milhões Ponte da BR-364 (Abunã): R$ 54,3 milhões

Construtora: Ponte da BR-319 (Porto Velho): Mendes Junior Ponte da BR-364 (Abunã): Andrade Gutierrez

Recursos no Orçamento 2003: Ponte da BR-319 (Porto Velho): R$ 11,4 milhões
Ponte da BR-364 (Abunã): R$ 30 mil
Dotação genérica para pontes na Região Norte: R$ 6,5 milhões

Situação atual: O TCU autorizou que as obras continuassem. Porém, nos próximos 90 dias não poderá ocorrer execução superior a 10% do valor total contratado, computando-se o que já foi pago anteriormente. Nesse período o TCU concluirá a investigação acerca dos indícios de superfaturamento.

Alternativas para o parecer: O relator poderá adotar um dos seguintes posicionamentos: (i) considerando que o TCU já tomou uma medida preventiva e que dentro de 90 dias teremos mais elementos para o Congresso tomar uma decisão sobre a suspensão do repasse de recursos para a obra, o relatório poderá propor o conhecimento e arquivamento do aviso, ou seja, que nenhuma atitude seja tomada no momento; ou (ii) considerando que os indícios de superfaturamento levantados pelo TCU, embora preliminares, são bastante claros, visando preservar o erário, o relatório poderá propor a suspensão do repasse de recursos para a obra até que se corrijam as distorções ou o TCU retire as suspeitas de superfaturamento.

Observação: O DNIT já apresentou resposta as questionamentos feitos pelo TCU. No momento as áreas técnicas do TCU (Secob e Secex/RO) estão aprofundando o levantamento preliminar para confirmar ou não se houve superfaturamento e de quanto.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Segunda Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Extraordinária do

Congresso Nacional, em 22 de julho de 2003, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Humberto Michiles ao Aviso nº 92-130/2002-CN, que trata das obras de Construção de pontes no Corredor Oeste - Norte – BR-319/RO, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine *o seu arquivamento.*

Compareceram os Senhores Senadores Aelton Freitas, Amirlando, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, César Borges, Duciomar Costa, Efraim Morais, Fernando Bezerra, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quíntanilha, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Magno Malta, Roberto Saturnino, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Almir Moura, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Ary Vanazzi, Athos Avelino, Carlito Merss, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Evilásio, Dr. Rosínha, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto Kassab, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, lldeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Batista, João Grandão, José Carlos Elias, José Chaves, José Rocha, Josué Bengtson, Júlio Cesar, Lael Varella, Leonardo Monteiro, Leonardo Vilela, Luiz Carreira, Machado, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Afonso, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Zé Gerardo e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, 22 de julho de 2003. – Deputado **Antônio Carlos medes Thame,** 3º Vice-Predente no exercicío da Presidencia, Deputado **Humberto micheles** Relator.

PARECER Nº 45, DE 2003 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, **sobre o Aviso Nº 93, de 2002-CN (nº 990/2002, na origem), que encaminha ao Presidente do Senado Federal relação das obras e contratos fiscalizados neste exercício (2002), para a adoção de providências.**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

A Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2003 – LDO/2003, aborda exaustivamente o tema relacionado a obras com indícios de irregularidades. Seu artigo 19 estabelece que "os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal disponibilizarão, para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e para a Secretaria de Orçamento Federal, até 15 (quinze) dias após a remessa do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional, em meio magnético, a identificação dos subtítulos correspondentes aos contratos relativos às obras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União". O parágrafo primeiro deste artigo estabelece que "para o cumprimento do disposto no **caput,** o Tribunal de Contas da União disponibilizará para os órgãos referidos no **caput** deste artigo, até lº de agosto, a relação das obras, de acordo com a lei orçamentária para 2002, e seus contratos fiscalizados".

Porém, o artigo 86 da LDO/2003, reza que "o projeto e a lei orçamentária anual poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista, nos termos do § 6º deste artigo".

Mencionada LDO teve o minucioso cuidado de conceituar termos técnicos que cita. Assim, entende-se por execução física a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço; por execução orçamentária empenho, a liquidação da despesa, inclusive a inscrição em restos a pagar; por execução financeira o pagamento, inclusive dos restos a pagar já escritos; por indícios de irregularidades graves aqueles que tornem, paralisação cautelar da obra ou serviço, e que, sendo materialmente relevantes tenham a potencialidade de, entre outros efeitos, o de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de contrato.

Atendendo ao disposto no artigo 19 da LDO/2003, que determina a disponibilização de infor-

mações relativas a auditorias realizadas, o Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Aviso nº 93, de 2002-CN (nº 990/2002, na origem) enviou ao Presidente do Senado Federal relação das obras e contratos fiscalizados nesse exercício (em 2002), para a adoção de providências.

Essas informações, prestadas em 2002, serviram para subsidiar a elaboração da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 – a Lei Orçamentária para 2003. O Quadro VII dessa lei, que anexamos ao presente Parecer, contém "a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, apontadas pelo Tribunal de Contas da União". O Anexo I a este Parecer está organizado, da mesma forma que na Lei Orçamentária para 2003, por Unidade Orçamentária, Funcional Programática (quando houver), Descrição da Obra, Estado e Localização das Irregularidades (empreendimento, contrato, convênio).

É o relatório.

II – Voto

Diante do exposto, como nenhuma providência adicional deverá ser adotada, voto para que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tome conhecimento das informações e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala das Sessões, de junho de 2003.– Senador **Luiz Otávio,** Relator.

ANEXO I

Congresso Nacional – Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização

Lei Orçamentária Anual Para o Exercício de 2003

QUADRO VII – Obras Com Indícios de Irregularidades Graves

20117 – Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano

Ações de Reestruturação Urbana, Interligação de Áreas Urbanas e de Adequação de Vias / Construção de Ponte Sobre o Rio Poty – Teresina – PI

Empreendimento

Projeto Básico

26101 – Ministério da Educação

Escola Agrotécnica de Nova Andradina

Empreendimento

Convênio 092815

Convênio 349429

30907 – Fundo Penitenciário Nacional

14.421.0661.1844.0052 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais – No Estado de Goiás

Empreendimento

Contrato 402/92

Convênio 351801

14.421.0661.1844.0054 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais – No Estado do Mato Grosso do Sul

Contrato 39/2002-AJUR

Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais no Estado de Mato Grosso

Empreendimento

Contrato 008/2001/00/00

32228 – Furnas Centrais Elétricas S.A.

25.752.0296.3360.0001 Sistema de Transmissão de Itaipu (Pr) – São Paulo (Sp) (Reforços nas Torres Da LT

750KV Foz – Ivaiporã III, Lt Ivaiporã – Itaberá I e Ii e na Lt Itaberá – Tijuco Preto I E II) – Nacional

Contrato 12.279

Contrato 12.547

Contrato 12.686

Contrato 12.973

Contrato 12.977

36901 – Fundo Nacional de Saúde

Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde

Santo Antônio do Descoberto – GO

Empreendimento

Hospital Terciário de Natal – RN

Contrato 010/89 SOE/AJ

Pronto-Socorro Cardiológico de Pernambuco

Contrato 31/98

Hospital Psiquiátrico de Bento Gonçalves – RS

Empreendimento

Projeto Básico

Execução Orçamentária

Contrato 01/90

Convênio 01/89

39101 – Ministério dos Transportes

26.784.0237.1568.0001 Implantacão da Hidrovia do Araguaia-Tocantins –Nacional

39101

Empreendimento

Participação da União no Capital – Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Melhoramento das Instalaçoes do Porto de Natal – no Estado do Rio Grande do Norte

Contrato 018/2001

39205 – Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

26.783.0222.5752.0005 Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre-RS **–** Trecho São Leopoldo- Novo Hamburgo

Empreendimento

39208 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos

26.783.0222.7625.0101 Recuperaçao do Sistema de Trens Urbanos de Salvador – Ba – Trecho Calçada – Paripe

Projeto Básico

Convênio 0

Implantação do Metrô de Salvador/do Metrô – Trecho Lapa-Pirajá

Contrato s/n

39211 – Companhia Docas do Espírito Santo

26.784.0230.3503.0032 Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória – No Estado do Espírito Santo

Empreendimento

39212 – Companhia das Docas do Estado da Bahia

26.784.0229.3313.0029 Recuperação e Melhoramento da Infraestrutura Portuária do Porto de Salvador – no Estado da Bahia

Contrato 016-2002

39216 – **Companhia Docas do Rio de Janeiro**

Construção do Terminal de Conteineres **–** Cais do Caju (RJ) /No Estado do Rio de Janeiro

Contrato C-SUPJUR 023/2002

39217 – **Companhia Docas do Rio Grande do Norte**

26.784.0235.5864.0024 Melhoramento das Instalações do Porto de Natal – no Estado do Rio Grande do Norte

Contrato 018/2001

39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

26.782.0220.2834.0032 Restauraçao de Rodovias Federais **–** no Estado do Espírito Santo

Contrato 17002/2001-00

Contrato PG-179/1998-00

26.782.0220.2841.0051 Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias **–** no Estado do Mato Grosso

Contrato PD/11-003/97

Contrato PD/11-014/2001-00

Contrato PD/11-019/2001-00

Contrato PD/11-020/2001-00

Contrato PD/11-021/2001-00

Contrato PD11-027/2001-00

Contrato PR 2215/01

26.782.0229.5841.0103 Adequação de Trechos Rodoviários No Corredor São Francisco **–** BR-101/SE **-** Divisa AL/SE – Divisa SE/BA

Contrato PG-248/99-00

26.782.0233.3766.0101 Adequaçao de Trechos Rodoviários na Br-101 No Estado do Rio Grande do Sul **–** Divisa SC/RS – Osório

Execução Orçamentária

26.782.0233.5707.0015 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – Br-282/Sc – Florianópolis -Divisa com Argentina

Empreendimento

Contrato PJ.078/2000

Contrato PJ.090/2001

Contrato PJ.091/2001

26.782.0233.5727.0001 Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/376/SC **-** Divisa PR/SC – Palhoça

Contrato PG-191/96-00

26.782.0233.5727.0005 Adequação de Trechos Rodoviarios no Corredor Mercosul – BR-101/SC - Palhoça – Divisa SC/RS

Empreendimento

26.782.0237.3768.0101 Adequação de Trechos Rodoviários na Br-060 no Estado de Goiás – Divisa DF/GO

- Entroncamento BR-153/GO

Contrato PD/12-13/97

Contrato PD/12-14/97

Contrato PG-058/98

Contrato PG-059/98-0O

Contrato PG-198/99

26.782.0237.5710.0011 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor-Araguaia-Tocantins **–** BR-Contrato 200/96

Contrato 86/2000

26.782.0237.5710.0105 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR--235/TO – Divisa TO/MA – DIVISA TO/PA

Contrato 184/2000

Contrato 185/2000

26.782.0237.5730.0015 Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – Br-060/DF – Distrito Federal – Divisa DF/GO

Contrato 090/2000 (DER-DF)

Contrato 21/2000 (DER-DF)

Contrato 53/2000

Contrato s/n

Convênio 317628

26.782.0237.5730.0109 Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – Br--080/Go – Padre Bernardo – Uruaçu – São Miguel do Araguaia

Empreendimento

26.782.0238.5711.0005 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR317/AC – Brasileia – ASSIS BRASIL

Convênio 414166

26.782.0238.5711.0014 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-401/RR – Boa Vista-Normandia-Bonfim – Ponte S/Rio Itacutu – Ponte S/ Rio Arraia

Empreendimento

Convênio 372314

26.784.0233.5019.0043 Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento

Do Canal de Acesso – no Estado do Rio Grande do Sul

Contrato 018/2001 -MT

26.784.0237.5750.0015 Construção de Eclusas de Tucuruí – no Estado do Pará

Contrato 009/98-MT

Contorno Norte de Goiânia

Contrato 006/91

Conservação de Rodovias Federais – MT

Contrato PD/11- 003/97

Contrato PD/11- 019/2001-0

Contrato PD/11- 020/2001-00

Contrato PD/11- 021/2001-00

Contrato PD/11- 022/2001-00

Contrato PR 2215/01

Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste/Br-262/Es – Trecho KM 7,4 – KM 71,5

Contrato PG-018/98

Adequação de Acessos Rodoviários no Corredor Leste BR-262/ES – Em Vitória (SUL)

Contrato PG-018/98

Rodovias – RS

Contrato PD-10-004/97

Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte / BR-319/AM – Divisa RO/AM – Manaus

Contrato PD/01/05/2000-00

Contrato PD/01/10/2000-00

Contrato PD/01/14/2001 -00

Contrato PD/01/15/2001- 00

Contrato PD/01/16/2001- 00

Contrato PD/01/20/2001 – 00

Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-222/PA – Construção do Trecho D. Eliseu – ENTR. BR-158/PA

Contrato A.JUR 19/98

Contrato PG-144/85

Contrato SUBROG-PG-144/85

Convênio 334460

Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins / BR-242/TO – PEIXE – Paraná - Taguatinga

Contrato 002/99

Contrato 003/99

Contrato 004/99

Contrato 005/99

Contrato 006/99

Modernização do Porto De Itajaí / no Estado de Santa Catarina

Contrato 039/00

44205 – Agência Nacional de Águas

Despoluição de Bacias Hidrográficas / Despoluição da Lagoa Da Jansen – São Luís- MA

Contrato 016/92

Convênio 92058408

52101 – Ministério da Defesa

05.153.0643.1213.0010 Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte – na Região Norte

Empreendimento

Projeto Básico

Contrato 013/2001 – 6º BEC

53101 – Ministério da Integração Nacional

18.542.0515.1662.0103 OBRAS DE DRENAGEM – TABULEIRO DOS MARTINS EM MACEIÓ – AL

Contrato 01/97

Contrato 01/97

18.544.0515.1851.0454 Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Construçao de Barragem – Poço Verde – SE

Empreendimento

Contrato 349/2001

18.544.0515.1851.1318 Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Perenização do Rio Pajeú no Estado de Pernambuco – PE

Empreendimento

20.607.0379.1836.0040 Implantação de Projetos de Irrigação – Implantação de Proj. de Irr. no Distrito Federal (RIO PRETO)

Contrato 001/2001

Convênio 397789

20.607.0379.1836.0052 Implantação de Projetos de Irrigação – Constr. da Adutora Serra da

Batateira no Estado da Bahia

Contrato 001/99

Contrato 001/99

20.607.0379.1836.0054 Implantação de Projetos De Irrigação– Projeto Varzea de Sousa no Estado da Paraibã

Contrato 007/98

20.607.0379.1836.0067 Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Flores de Goiás no Estado de Goiás

Contrato 001/98

Ponte Rodoviária de Timon – MA

Execução Orçamentária

Contrato Concorrência nº 0031/87

Barragem Arroio Quebracho – RS

Contrato 01 -A/93/PMB/DAEB

Contrato 01/92 PMB/DAEB

Convênio 114098

Convênio 240533

Canalização dos Córregos Botafogo e Capim Puba – GO

Contrato 002/90

Construção de Obras de Contenção de Enchentes – Controle de Enchentes em Santa Catarina Empreendimento

Contrato 246/01

Sistema Adutor Alto Sertão/Sertaneja – Porto da Folha- SE

Empreendimento

Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica / Construção da Adutora do Italuis no Estado do Maranhão

Empreendimento

Contrato 071/2000-RAJ

Contrato 072/2000-RAJ

Pavimentação de Rodovias Estaduais no Estado de Mato Grosso

Contrato 059/98/00/00

Contrato 060/98/00/00

Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum / Projeto Salango no Estado do Maranhão

Contrato 014/93

53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – COD

20.607.0379.1836.0093 Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de Irrigação Pontal no Estado de Pernambuco

Contrato 0.00.98.00.15

53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

20.607.0379.1754.0025 Canal Adutor Sistema Curema-Mãe D'água no Estado da Paraíba – no Estado da Paraíba

Contrato 007/98

53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

20.607.0379.1836.0173 Implantação de Projetos de Irrigação – Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí

Contrato 42/87

Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica / Açude Jenipapo no Estaddo do Piauí

Projeto Básico

Construção da Barragem Paula Pessoa no Estado do Ceará

Convênio PGE 43/92

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Segunda Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, em 22 de julho de 2003, Aprovou, contra o voto do Deputado André Luiz, o Relatório do Senador Luiz Otávio ao Aviso nº 093/2002-CN, relativo a obras complementares no complexo do Senado Federal e de Apoio à instalação de posto avançado do INCOR em Brasília, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento das informações e determine *o arquivamento da Matéria.*

Compareceram os Senhores Senadores Aelton Freitas, Amir Lando, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, César Borges, Duciomar Costa, Efraim Morais, Fernando Bezerra, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Magno Malta, Roberto Saturnino, Sérgio Cabral, Sérgio Guerra, Serys Slhessarenko, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Almir Moura, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Ary Vanazzi, Athos Avelino, Carlito Merss, Carlos Nader, Cézar Silvestri, Claudio Cajado, Dr. Evilásio, Dr. Rosinha, Edson Ezequiel, Eduardo Cunha, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Elaine Costa, Félix Mendonça, Geraldo Resende, Gilberto kassab, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Ildeu Araújo, Jackson Barreto, João Almeida, João Batista, João Grandão, José Carlos Elias, José Chaves, José Rocha, Josué Bengtson, Júlio Cesar, Lael Varella, Leonardo Monteiro, Leonardo Vilela, Luiz Carreira, Machado, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Afonso, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Zé Gerardo e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, 22 de julho de 2003. – Deputado **Antônio Carlos Mendes Thame**, 3º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador **Luiz Otávio**, Relator.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 020/2003-CN

MENSAGEM Nº 00077, de 08/07/2003 – CN (Nº 00314, de 07/07/2003, na origem)

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Cultura, do Esporte e do Turismo, crédito suplementar no valor global de R$ 27.214.096,00 (vinte sete milhões, duzentos e quatorze mil e noventa e seis reais), para reforçar dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 020/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
ALCESTE ALMEIDA	00094 a 00097	4
ALMEIDA LIMA	00089 a 00091	3
ANIVALDO VALE	00001 a 00012	12
ARMANDO MONTEIRO	00105 e 00106	2
CLAUDIO CAJADO	00092 e 00093	2
FRANCISCO DORNELLES	00044	1
JOSÉ AGRIPINO	00013	1
JOSÉ MILITÃO	00098 a 00104	7
LEONEL PAVAN	00045 a 00059	15
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	00060 a 00079	20
PEDRO CHAVES	00043	1
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	00017 a 00022	6
ROSE DE FREITAS	00080 a 00088	9
SANDRO MABEL	00023 a 00042	20
TASSO JEREISSATI	00014 a 00016	3

Total de Emendas: ***106***

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.3073.0258
Subtítulo: Reforma, ampliação e equipamento de ginásio poliesportivo em Afua-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 45.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 45.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a reforma e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
15 / 07 / 03	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0072
Subtítulo: Construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Mocajuva-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 20.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
15/ 07 / 03	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0090
Subtítulo: Construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Itaituba-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 20.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
07 / 03	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0096
Subtítulo: Impl. de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes em São Francisco do Pará-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 20.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a infra-estrutura esportiva municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
07 / 03	

EMENDA - 00005

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0098
Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte em Xinguara-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 16.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 16.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
15/07/03	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00006

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0890
Subtítulo: Construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Tucumã-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 80.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
15/07/03	

EMENDA - 00007

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0892
Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte coberta em Faro-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 24.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 24.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
15 / 07 / 03	

EMENDA - 00008

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0908
Subtítulo: Construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Itaituba-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 60.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
15/07/03	

EMENDA - 00009

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2496
Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte em Santarém-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 30.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
15/07/03	

EMENDA - 00010

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2498
Subtítulo: Impl. de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes em Pau D'Arco-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 15.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 15.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a infra-estrutura esportiva municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
15/07/03	

EMENDA - 00011

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2728
Subtítulo: Construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Castanhal-PA (Bairro Imperial)
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 39.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 39.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
07 / 03	

EMENDA - 00012

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2780
Subtítulo: Construção de estádio municipal em Breves-PA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40
Valor: R$ 100.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 51101 – Ministério do Esporte
Programa: 0180 – Esporte Solidário
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.
O recurso proposto ao Município, visa a construção de um estádio municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no PLNº 20/2003-CN, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.
É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
07 / 03	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00013

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL – 20/2003 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
UO – 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
27.812.0180.2667.0012 – FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES/PROJETO CIDADÃO DO FUTURO EM BENTO FERNANDES/RN
VALOR: R$ 150.000,00
GND: 3
FONTE: 100
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
ESFERA FISCAL

CANCELAMENTO
UO – 51101 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
27.812.0180.5450.0422 – IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM BELO JARDIM/PE
VALOR: R$ 150.000,00
GND: 4
FONTE: 100
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
ESFERA FISCAL

JUSTIFICAÇÃO

ESTA SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO OBJETIVA REFORÇAR DOTAÇÃO DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES/PROJETO CIDADÃO DO FUTURO EM BENTO FERNANDES/RN.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA	RN	PFL

DATA	ASSINATURA
16/07/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00014

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 20/2003	01DE 01

TEXTO

No anexo I – Suplementação

Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 75.000,00
13 392 0170 4492 0001 - Funcionamento de espaços culturais da União – Nacional
GND 3; Mod 90; Fonte: 100.

No anexo II – Cancelamento
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação a seguir, em R$ 75.000,00

27 812 0180 5450 2788 - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES EM BEBERIBE - CEARÁ

GND 4; MOD 40 ;FONTE 100

JUSTIFICAÇÃO

A verba visa à implantação de infra-estrutura esportiva no município de Beberibe-Ceará, proporcionando atividades educativas, culturais e esportivas, além de favorecer o lazer e a saúde da comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Tasso Jereissati	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00015

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 20/2003	01DE 01

TEXTO

No anexo I – Suplementação

Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 75.000,00
13 392 0170 4492 0001 - Funcionamento de espaços culturais da União – Nacional
GND 3; Mod 90; Fonte: 100.

No anexo II – Cancelamento
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação a seguir, em R$ 75.000,00

27 812 0180 5450 0810 - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - HORIZONTE - CE
GND 4; Mod 40; Fonte: 100.

JUSTIFICAÇÃO

A verba visa à implantação de infra-estrutura esportiva no município de Horizonte - Ceará, proporcionando atividades educativas, culturais e esportivas, favorecendo o lazer e a saúde da comunidade

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Tasso Jereissati	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00016

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 20/2003	01 DE 01

TEXTO

No anexo I – Suplementação

Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 150.000,00
13 392 0170 4492 0001 - Funcionamento de espaços culturais da União – Nacional
GND 3; Mod 90; Fonte: 100.

No anexo II – Cancelamento
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação a seguir, em R$ 150.000,00

27 812 0180 5450 2574 - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40 ;FONTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

A verba visa à implantação de infra-estrutura esportiva em diversos municípios do Ceará, proporcionando atividades educativas, culturais e esportivas, além de favorecer o lazer e a saúde das comunidades carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR TASSO JEREISSATI	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/07/2003	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00017

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20/2003-CN

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2528 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Inhumas - GO, no valor de R$ 60.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do mesmo órgão, a funcional 27.812.0180.5450.0001 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares individuais de vários Estados brasileiros. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

No nosso entendimento, não se deve frustrar a população dos municípios afetados pelo cancelamento dessas emendas, que tem a expectativa de receber melhorias em sua comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	**GO**	**PSDB**

DATA

__/__/__

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00018

E

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2530 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Construção e Equipamento de Quadra de esporte - Uruana - GO, no valor de R$ 15.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do mesmo órgão, a funcional 27.812.0180.5450.0001 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares individuais de vários Estados brasileiros. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

No nosso entendimento, não se deve frustrar a população dos municípios afetados pelo cancelamento dessas emendas, que tem a expectativa de receber melhorias em sua comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	GO	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00019

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2532 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Construção de complexo recreativo - Paraúna - GO, no valor de R$ 45.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do mesmo órgão, a funcional 27.812.0180.5450.0001 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares individuais de vários Estados brasileiros. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

No nosso entendimento, não se deve frustrar a população dos municípios afetados pelo cancelamento dessas emendas, que tem a expectativa de receber melhorias em sua comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	GO	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E

EMENDA - 00020

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2666 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Uruana - GO, no valor de R$ 72.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do mesmo órgão, a funcional 27.812.0180.5450.0001 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares individuais de vários Estados brasileiros. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

No nosso entendimento, não se deve frustrar a população dos municípios afetados pelo cancelamento dessas emendas, que tem a expectativa de receber melhorias em sua comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	**GO**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00021

ES **PL 020/2003-CN**

Mensagem 0077/2003 - CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.3042 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Construção e Equipamento de Quadra de esporte - Santa Rita do Araguaia - GO, no valor de R$ 15.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do mesmo órgão, a funcional 27.812.0180.5450.0001 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares individuais de vários Estados brasileiros. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

No nosso entendimento, não se deve frustrar a população dos municípios afetados pelo cancelamento dessas emendas, que tem a expectativa de receber melhorias em sua comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	**GO**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00022

PL. 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do cancelamento no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0014 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Alto Paraíso de Goiás - GO, no valor de R$ 26.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do mesmo órgão, a funcional 27.812.0180.5450.0001 - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares individuais de vários Estados brasileiros. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

No nosso entendimento, não se deve frustrar a população dos municípios afetados pelo cancelamento dessas emendas, que tem a expectativa de receber melhorias em sua comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	GO	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

SSO NACIONAL
) MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00023

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - PALMINÓPOLIS - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

RESSO NACIONAL
ÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00024

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - NOVO GAMA - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 300.000 (Trezentos mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 300.000 (Trezentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN- **EMENDA - 00025**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - RIANÁPOLIS - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT **EMENDA - 00026**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 300.000 (Trezentos mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 300.000 (Trezentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00027**

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 20/2003	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00028

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - TRINDADE - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 300.000 (Trezentos mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 300.000 (Trezentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00029

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - SÃO JOÃO DA PARAÚNA - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00030

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - PARANAIGUARA - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA - 00031

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - MATRINCHÃ - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA - 00032

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - LUZIÂNIA - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 300.000 (Trezentos mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 300.000 (Trezentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00033

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - IPIRANGA DE GOIÁS - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00034

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - CORUMBAÍBA - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérics Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA - 00035

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - BARRO ALTO - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA - 00036

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - TEREZÓPOLIS - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN" **EMENDA - 00037**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - HIDROLÂNDIA - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA – 00038
PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 – CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - ISRAELÂNDIA - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA – 00039
PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 – CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - GOIANIRA - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00040**

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - BURITI ALEGRE - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00041**

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - ARAGOIÂNIA - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00042**

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I do projeto de Lei nº 20/2003-CN, sob a funcional-programática nº 27.812.0180.3073 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES, o seguinte subprojeto/subatividade:

Subprojeto/subatividade: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso em comunidades carentes - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
GND - 04 - FONTE 100
VALOR R$ 100.000 (Cem mil reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no anexo I do projeto de lei nº 20/2003-CN, os valores constantes no seguinte subprojeto/subatividade:
Funcional-Programática:27.812.0180.5450.0001
Subprojeto/Subatividade:Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional
GND 04 - Fonte 100
Valor R$ 100.000 (Cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 20 De 2003-Cn Onde Fica Aberto Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União Em Favor Dos Ministérios Da Ciência E Tecnologia, Da Cultura, Do Esporte E Do Turismo, Crédito Suplementar No Valor Global De R$ 27.214.096,00, Visa Sobretudo Dotar As Pequenas Localidades Do Estado De Góiás De Infra-Estrutura Esportiva Visando Dar Aos Milhares De Jovens E Adolescentes Do Estado Opção Digna Para Prática Esportiva, Aumento A Capacidade Da Rede De Proteação Social Existente Nessas Localidades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00043

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	020/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE

NO ANEXO II, DO PROJETO DE 020/2003-CN O CANCELAMENTO PROPOSTO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 27 812.0180.5450.0014 SUBTÍTULO IMPLANTAÇÃO, DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, NO VALOR DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

REDUZA-SE

NO ANEXO I, DO PROJETO DE LEI 020/2003-CN A SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 19 572.0465.4172.0001, FONTE 100, SUBTÍTULO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA NACIONAL, O VALOR DE 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

O Cancelamento Dessa Emenda , Prejudicará A Camada Mais Carente Do Referido Município. Por Isso Espero Que Seja Respeitadas As Emendas Individuais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00044

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

PROJETO DE LEI NÚM

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 20...

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2710
Subtítulo: Implantação de Infra - Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Nova Friburgo - RJ
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra - Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1322	FRANCISCO DORNELLES	RJ	PP

DATA 21/7/03

ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN EMENDA 00045

PL 020/2003-CN
Mensagem 0577/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 da programática 0180.3073.0226, Modernização de Infra-estrutura esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Reforma, Ampliação e Equipamento de Quadra de Esporte - Blumenau - SC (C.E. Pedro Cristiano Federsen), no valor de R$ 50.000,00

Cancela-se: no 51.101.27.812.0180.5450, Implementação de Infra-estrutura esportiva para Uso de Comunidades Carentes, no valor de R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00046

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: do 51101 da programática 0180.5450.0224, Modernização de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Cobertura de Ginásio de Esportes - Blumenau - SC (Assoc. de Moradores da Rua São Bernardo), no valor R$ 50.000,00.

Cancela-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para Uso de Comunidades Carentes, no valor de R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA 18/7/2003

ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00047

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 do 0180.3073.0228, Modernização de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Reforma, ampliação e Equipamento de Quadra de Esporte - Gaspar - SC (E.B.M. Norma Mônica Sabel), no valor de R$ 50.000,00.

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportivapara Uso de Comunidades Carentes, no valor de R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00048

PL 020/2003-CN

Mensagem 007/2003 - CN

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20/2003	PÁGINA DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 da programática 0180.5450.0172, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Blumenau - SC, no valor de R$ 50.000,00.

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de Comunidades Carentes, no valor R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN EMENDA - 00049

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20/2003	PÁGINA DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 do 0180.5450.0808, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte - Gaspar - SC (E.B.M Zenaide Schmidt Costa), no valor de R$ 50.000,00.

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para Uso de Comunidades Carentes, no valor de R$ 50,000.00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMI

EMENDA - 0005u

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 do 0180.5450.0816, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte - Luiz Alves - SC, no valor de R$ 100.000,00.

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para Uso de Comunidades Carentes, no valor de R$ 100,000.00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00051

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 do 0180.5450.2656, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes. - Tunápolis - SC, no valor de R$ 50.000,00.

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para Uso de Comunidades Carentes, no valor de R$ 50,000.00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo no esporte, estamos afastando o cidadão, e principalmente o jovem, do vício das drogas, da bebida e do álcool.

Enfim, promovendo a prática esportiva estaremos evitando a violência e a marginalidade e, conseqüentemente, não precisaremos construir tantos presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00052

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20/2003	PÁGINA DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 da programática 0180.5450.2682, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Grão Pará - SC (Linha Antunes Braga), no valor de R$ 50.000,00

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de Comunidades Carentes, no valor R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA 18/7/2003 ASSINATURA

EMENDA - 00053

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 da programática 0180.5450.2684, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Rio dos Cedros - SC (Alto Pomeranos), no valor de R$ 50.000,00

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de Comunidades Carentes, no valor R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00054

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 da programática 0180.5450.2686, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Cunha Porã - SC (Linha Salete), no valor de R$ 50.000,00

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de Comunidades Carentes, no valor R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo no esporte, estamos afastando o cidadão, e principalmente o jovem, do vício das drogas, da bebida e do álcool.

Enfim, promovendo a prática esportiva estaremos evitando a violência e a marginalidade e, conseqüentemente, não precisaremos construir tantos presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00055

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 da programática 0180.5450.2862, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Monte Castelo - SC, no valor de R$ 100.000,00

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de Comunidades Carentes, no valor R$ 100.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00056

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 da programática 0180.5450.2718, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Benedito Novo - SC, no valor de R$ 50.000,00

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de Comunidades Carentes, no valor R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

NT EMENDA - 00057

PL 20/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 da programática 0180.5450.3004, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte - Cunha Porã - SC, no valor de R$ 50.000,00

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de Comunidades Carentes, no valor R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo No Esporte, Estamos Afastando O Cidadão, E Principalmente O Jovem, Do Vício Das Drogas, Da Bebida E Do Álcool.

Enfim, Promovendo A Prática Esportiva Estaremos Evitando A Violência E A Marginalidade E, Conseqüentemente, Não Precisaremos Construir Tantos Presídios.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00058

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 da programática 0180.5450.3002, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Ginásio Poliesportivo - Tangará - SC, no valor de R$ 50.000,00

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de Comunidades Carentes, no valor R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo no esporte, estamos afastando o cidadão, e principalmente o jovem, do vício das drogas, da bebida e do álcool.

Enfim, promovendo a prática esportiva estaremos evitando a violência e a marginalidade e, conseqüentemente, não precisaremos construir tantos presídios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00059

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	DE

TEXTO

Inclua-se: no 51101 da programática 0180.5450.0008, Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Ginásio Poliesportivo - Florianópolis - SC, (Lagoa da Conceição), no valor de R$ 50.000,00

Cancele-se: do 51.101.27.812.0180.5450, Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de Comunidades Carentes, no valor R$ 50.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Investindo no esporte, estamos afastando o cidadão, e principalmente o jovem, do vício das drogas, da bebida e do álcool.

Enfim, promovendo a prática esportiva estaremos evitando a violência e a marginalidade e, conseqüentemente, não precisaremos construir tantos presídios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	Leonel Pavan	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00060

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0936
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo Coberto- Mancio Lima - AC
Valor total: R$ 30.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 46.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional
GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 46.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00061

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0390
Subtítulo: Implantação de Infra- Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte em Municípios - Estado do Rio Grande do Sul
Valor total: R$ 34.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 34.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 34.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00062

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0072
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Nocajuba-PA
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTDO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00063

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0090
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Itaituba-PA
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00064

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

A

PROJETO DE LEI | PAGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO | **PLN Nº 20/2003** | 01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0096
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - São Francisco do Pará - PA
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA 21/7/03 | ASSINATURA

EMENDA - 00065

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0098
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Xinguara - PA
Valor total: R$ 16.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 16.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 16.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/5/03	Márcio Reinaldo Moreira

EMENDA - 00066

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2780
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção de Estádio Municipal - Breves -PA
Valor total: R$ 100.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 100.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00067

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0014
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Alto Paraíso de Goiás - GO
Valor total: R$ 26.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 26.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 26.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00068

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

TA

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0390
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte em Municípios- Estado do Rio Grande do Sul
Valor total: R$ 34.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 34.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 34.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar..

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	Marcio R Moreira

EMENDA - 00069

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.1340
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Camaqua - RS
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA		PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00070

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.1342
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Arroio do Padre-RS
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00071

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0230
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Ampliação e Reforma do Estádio Municipal João Vidal - Cachoeira do Sul - RS
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	Marcio R Moreira

EMENDA - 00072

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

:TA

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	**PLN Nº 20/2003**	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0818
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Venâncio Aires - RS (Distrito de Taquari Mirim)
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00073

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0822
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo -Nova Palma -RS (Vila São Francisco)
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/07/03	

EMENDA - 00074

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0824
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Paraiso do Sul - RS
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00075

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

'ETA

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	**PLN Nº 20/2003**	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0834
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Santa Cruz do Sul - RS (Linha Saraiva)
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
17/07	

EMENDA - 00076

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

IETA

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0836
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Santa Cruz do Sul - RS (Distrito de Rio Pardinho)
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
11/7/03	

EMENDA - 00077

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0844
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Santa Cruz do Sul - RS (Bairro Esmeralda)
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00078

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0856
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Vale do Sol - RS (Vila Formosa)
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	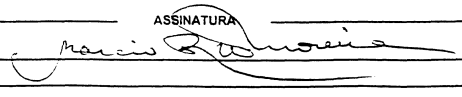

EMENDA - 00079

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	PLN Nº 20/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.3044
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta em Viamão - RS (Esc. Est. Ens. Fund. Caldas Júnior)
Valor total: R$ 20.000,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R$ 20.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100 - Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00080

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2122 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta – Marilândia - ES, no valor de R$ 30.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA - 00081

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2198 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta – Guaçui - ES, no valor de R$ 30.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	**ES**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA - 00082

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se, no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: : 27.812.0180.5450.2786
UO : 51101
Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo – Vargem Alta – ES
Valor : R$50.000,00
GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:
UO : 51101
Funcional : 27.812.0180.5450.0001
Valor : R$50.000,00
GND : 4 – Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

O município de Vargem Alta possui uma população estimada em 17.895 habitantes e esta localizado na região de montanhas distante da região metropolitana e sem opções de lazer o que tem levado os jovens munícipes a um alto consumo de drogas legais e ilegais.
Estes jovens diante da falta de atividades complementares ficam à mercê de influências exercidas pelas melhores condições de vida dos centros urbanos provocando assim o exôdo rural e contribuindo com o desemprego destes profissionais rurais nas grandes cidades.
Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir para a melhoria nas condições de vida da população
Ele integra o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	**ES**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA - 00083

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Inclua-se, no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: : 27.812.0180.5450.xxxx
UO : 51101
Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esportes – Muqui – ES
Valor : R$50.000,00
GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:
UO : 51101
Funcional : 27.812.0180.5450.0001
Valor : R$50.000,00
GND : 4 – Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

O município de Muqui esta localizado na região sul do Estado do Espírito Santo e possui uma população estimada em 13.638 habitantes . Fica distante da região metropolitana e sem opções de lazer seus jovens tem convergido para o uso de drogas legais e ilegais como forma de suprir o ócio.
Os jovens munícipes diante da falta de atividades complementares ficam à mercê de influências exercidas pelas melhores condições de vida que são oferecidas nos centros urbanos o que acarreta o exôdo rural e o desemprego destes profissionais rurais nas grandes cidades.
Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir na uma melhoria nas condições de vida da população.
Ele integrará o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA – 00084
PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 – CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Inclua-se, no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: : 27.812.0180.5450.xxxx
UO : 51101
Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esportes – MANTENÓPOLIS – ES
Valor : R$50.000,00
GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:
UO : 51101
Funcional : 27.812.0180.5450.0001
Valor : R$50.000,00
GND : 4 – Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

O município de Mantenópolis esta localizado na região norte do Estado do Espírito Santo distante da região metropolitana não possui opções de lazer .
Os jovens munícipes diante da falta de atividades complementares ficam à mercê de influências exercidas pelas melhores condições de vida que são oferecidas nos centros urbanos ,deixam suas terras engrossando a estatística do aumento do exôdo rural gerando o desemprego destes profissionais rurais nas grandes cidades.
Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir para a melhoria nas condições de vida da população.
Ele integrará o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	**ES**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA - 00085

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Inclua-se, no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: : 27.812.0180.5450.xxxx
UO : 51101
Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esportes – Alto Rio Novo – ES
Valor : R$50.000,00
GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:
UO : 51101
Funcional : 27.812.0180.5450.0001
Valor : R$50.000,00
GND : 4 – Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

O município de Alto Rio Novo integra Comunidade Solidária e Comunidade Ativa com um índice de IDH abaixo de 0,50 e esta localizado na região norte do Estado do Espírito Santo distante da região metropolitana .
Os jovens munícipes diante da falta de atividades complementares ficam à mercê de influências exercidas pelas melhores condições de vida que são oferecidas nos centros urbanos deixam suas propriedades e ficando desempregados nas grandes cidades por falta de qualificação adequada.
Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir para a melhoria nas condições de vida da população.
Ele integrará o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	**ES**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00086

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Inclua-se, no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: : 27.812.0180.5450.xxxx
UO : 51101
Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esportes – Domingos Martins – ES
Valor : R$150.000,00
GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:
UO : 51101
Funcional : 27.812.0180.5450.0001
Valor : R$150.000,00
GND : 4 – Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

O município de Domingos Martins esta localizado na região de montanhas distante da região metropolitana e sem opções de lazer o que tem gerado um alto consumo de drogas .
Os jovens munícipes diante da falta de atividades complementares saem de suas propriedades e vão tentar refazer suas vidas na região urbana contribuindo assim para o êxodo rural e o desemprego .
Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir para a melhoria nas condições de vida da população.
Ele integrará o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	**ES**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA - 00087

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: : 27.812.0180.5450.xxxx
UO : 51101
Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo – Ponto Belo– ES
Valor : R$50.000,00
GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:
UO : 51101
Funcional : 27.812.0180.5450.0001
Valor : R$50.000,00
GND : 4 – Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

O município de Ponto Belo possui uma população estimada em 6.305 habitantes e esta localizado em uma região distante da região metropolitana , sem opções de lazer o que tem levado os jovens munícipes a um alto consumo de drogas legais e ilegais.
Estes jovens diante da falta de atividades complementares ficam à mercê de influências exercidas pelas melhores condições de vida dos centros urbanos provocando assim o exôdo rural e contribuindo com o desemprego destes profissionais rurais nas grandes cidades.
Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir para a melhoria nas condições de vida da população
Ele integra o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA __/__/__

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00088

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.3073.0286 – Modernização de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Reforma, Ampliação e Equipamento de Quadra de Esporte – Vila Velha - ES, no valor de R$ 60.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	**ES**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA - 00089

'A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20/2003	01 DE 01

TEXTO

RESTITUA-SE Á PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE O SEGUINTE SUBPROJETO:
27.812.0180.5450.1016 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE
GND 4
MOD. APLICAÇÃO 40
FONTE: 100
VALOR: 30.000,00
FONTE DE CANCELAMENTO:
27.812.0180.5450.0001 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - NA
GND 4
MOD. APLICAÇÃO 40
FONTE: 100
VALOR: 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Tem Por Objetivo Fazer Voltar Os Recursos Destinados A Construção E Equipamento De Quadra De Esporte No Município De Nossa Senhora De Lourdes/Se

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR ALMEIDA LIMA	SE	PDT

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00090

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN

Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE 20/2003	01 DE 01

TEXTO

RESTITUA-SE Á PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE O SEGUINTE SUBPROJETO:
27.812.0180.5450.2956 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE
GND 4
MOD. APLICAÇÃO 40
FONTE: 100
VALOR: 39.000,00
FONTE DE CANCELAMENTO:
27.812.0180.5450.0001 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - NA
GND 4
MOD. APLICAÇÃO 40
FONTE: 100
VALOR: 39.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Tem Por Objetivo Fazer Voltar Os Recursos Destinados A Construção E Equipamento De Quadra De Esporte No Município De São Miguel Do Aleixo/Se

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR ALMEIDA LIMA	SE	PDT

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00091

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20/2003	01 DE 01

TEXTO

RESTITUA-SE Á PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE O SEGUINTE SUBPROJETO:
27.812.0180.5450.1020 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - NEÓPOLIS/SE
GND 4
MOD. APLICAÇÃO 40
FONTE: 100
VALOR: 36.000,00
FONTE DE CANCELAMENTO:
27.812.0180.5450.0001 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - NA
GND 4
MOD. APLICAÇÃO 40
FONTE: 100
VALOR: 36.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Tem Por Objetivo Fazer Voltar Os Recursos Destinados A Construção E Equipamento De Quadra De Esporte No Município De Neópolis/Se

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR ALMEIDA LIMA	SE	PDT

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00092

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 020 CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER, NA PROGRAMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE A SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:

SUPLEMENTAÇÃO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM AMÉRICA DOURADA-BA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2638
VALOR R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
GND 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

CANCELAMENTO
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001
VALOR R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
GND - 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Em Questão Objetiva A Conclusão Da Construção Do Ginásio De Esportes, No Município De América Dourada, No Estado Da Bahia, Iniciado Em 2001 E Ainda Não Concluído Em Função Da Falta De Recursos Financeiros Suficientes.
A Presente Emenda Visa Proporcionar A Finalização De Tão Importante Obra, Transformado O Futuro Ginásio De Esportes Em Local Apropriado Para A Prática Esportiva. Bem Como As Demais Atividades De Lazer Possíveis, Buscando Finalmente Retirar Do Ócio E Das Ruas Grande Parte Da População, Principalmente A Mais Pobre.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00093

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 020 CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER, NA PROGRAMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE A SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:

SUPLEMENTAÇÃO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM SAUBARA-BA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2640
VALOR R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
GND 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

CANCELAMENTO
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001
VALOR R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
GND - 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Em Questão Objetiva A Conclusão Da Construção Do Ginásio De Esportes, No Município Saubara, No Estado Da Bahia, Iniciado Em 2001 E Ainda Não Concluído Em Função Da Falta De Recursos Financeiros Suficientes.
A Presente Emenda Visa Proporcionar A Finalização De Tão Importante Obra, Transformado O Futuro Ginásio De Esportes Em Local Apropriado Para A Prática Esportiva. Bem Como As Demais Atividades De Lazer Possíveis, Buscando Finalmente Retirar Do Ócio E Das Ruas Grande Parte Da População, Principalmente A Mais Pobre.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3166	CLAUDIO CAJADO	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	Claudio Cajado

EMENDA - 00094

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20de 2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 27.812.0180.5450.2490
Projeto: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Contru ção de estadio de futebol no município de Cantá/RR
Esfera: Fiscal
GND: 4
MA: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 143.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I DO PLN 20, DE 2003-CN A SEGUINTE SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 27.812.0180.5450.0001
Projeto: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Na
Esfera: Fiscal
GND: 4
MA: 40
Fonte: 100
RP: 2
Valor: R$ 143.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Funcional Que Se Pretente Cancelar É Fruto De Emenda Individual Da Senadora Marluce Pinto, E Visa Dotar O Município De Cantá, No Estado De Roraima, De Recursos Capaz De Promover O Desenvolvimento E A Consolidação Da Cultura Desportiva Entre Os Jovens Carentes Daquela Comunidade, Dando-Lhes Alternativas De Lazer E Salutar Convivência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1914	Dep. ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00095

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20,de2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 27.812.0180.5450.2492
Projeto: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Construção de estadio de futebol no município de Caroebe - RR
Esfera: Fiscal
GND: 4
MA: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 143.000,00

CANCELE-SE DO ANEXO I DO PLN 20, DE 2003-CN A SEGUINTE SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 27.812.0180.5450.0001
Projeto: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - NA
Esfera: fiscal
GND: 4
MA: 40
Fonte: 100
RP: 2
Valor: R$ 143.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Funcional Que Se Pretende Cancelar É Fruto De Emenda Individual Da Senadora Marluce Pinto, E Visa Dotar O Município De Caroebe, No Estado De Roraima, De Recursos Capaz De Promover O Desenvolvimento E A Consolidação Da Cultura Desportiva Entre Os Jovens Carentes Daquela Comunidade, Dando-Lhes Alternativas De Lazer E Salutar Convivência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1914	Dep. ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00096

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20de 2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 27.812.0180.5450.2874
Projeto: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Construção e equipamento de quadra de esporte coberta em Normandia - RR (Comunidade Indigena Araca)
Esfera:Fiscal
GND: 4
MA: 40
Fonte:100
Valor: R$ 30.000,00
CANCELE-SE DO ANEXO I DO PLN 20, DE 2003-CN A SEGUINTE SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 27.812.0180.5450.0001
Projeto: Implantação infra-estrutura esportiva para uso de comunidades Carentes - Nacional
GND: 4
MA: 40
Fonte: 100
RP: 02
Valor: R$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Funcional Que Se Pretende Cancelar É Fruto De Emenda Individual Do Dep. Airton Cascavel, E Visa Dotar O Município De Normandia, No Estado De Roraima, De Condições Financeira Para A Construção De Quadra Esportiva Destinada Ao Lazer Da Comunidade De Baixa Renda Proporcionando, Assim, A Retirada De Crianças E Jovens Das Ruas E Oferecendo-Lhes Atividade Esportiva.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1914	Dep. ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00097

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	20de 2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 27.812.0180.5450.2876
Projeto: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Construção e equipamento de quadra de esporte em Normandia-RR (comunidade indigena guariba)
Esfera: Fiscal
GND: 4
MA: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 30.000,00

CANCELE-SE DO ANEXO I DO PLN 20, DE 2003-CN A SEGUINTE SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 27.812.0180.5450.0001
Projeto: Implantação infra-estrutura esportiva para uso de comunidades Carentes - Nacional
GND: 4
Fonte: 100
RP: 02
Valor: R$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Funcional Que Se Pretende Cancelar É Fruto De Emenda Individual Do Dep. Airton Cascavel, E Visa Dotar O Município De Normandia, No Estado De Roraima, De Condições Financeira Para Construcão De Quadra Esportiva Destinada Ao Lazer Da Comunidade De Baixa Renda Proporcinando, Assim, A Retirada De Crianças E Jovens Das Ruas E Oferecendo-Lhes Atividade Esportiva.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1914	Dep. ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00098

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.018.054.502.900 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Mallet - PR, no valor de R$ 36.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÈ MILITÃO	MG	PTB

DATA	ASSINATURA
21/07/2003	

EMENDA - 00099

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.018.054.502.900 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Paula Freitas - PR, no valor de R$ 18.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ MILITÃO	MG	PTB

DATA	ASSINATURA
21/07/2003	

EMENDA - 00100

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.018.054.502.600 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção de Campo de Futebol - Lavrinhas - SP, no valor de R$ 10.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ MILITÃO	**MG**	**PTB**

DATA	ASSINATURA
21/07/2003	

EMENDA - 00101

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.018.054.500.600 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte - Rio das Flores - RJ, no valor de R$ 40.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ MILITÃO	MG	PTB

DATA	ASSINATURA
21/07/2003	

EMENDA - 00102

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.018.054.502.600 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes - Lavrinhas - SP, no valor de R$ 20.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÈ MILITÃO	**MG**	**PTB**

DATA	ASSINATURA
21/07/2003	

EMENDA - 00103

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.018.054.502.100 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Marilândia - ES, no valor de R$ 30.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÈ MILITÃO	**MG**	**PTB**

DATA	ASSINATURA
21/07/2003	

EMENDA - 00104

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.018.054.502.600 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Implantação de Complexo Esportivo - Água Branca - PB, no valor de R$ 30.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÈ MILITÃO	MG	PTB

DATA	ASSINATURA
21/07/2003	

EMENDA - 00105

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

'A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.018.054.502.600 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção de Campo de Futebol - Lavrinhas - SP, no valor de R$ 10.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARMANDO MONTEIRO	PE	PTB

DATA	ASSINATURA
21/07/2003	

EMENDA - 00106

PL 020/2003-CN
Mensagem 0077/2003 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 20/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.018.054.502.600 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção de Campo de Futebol - Lavrinhas - SP, no valor de R$ 10.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARMANDO MONTEIRO	PE	PTB

DATA	ASSINATURA
21/07/2003	

Publicado no Diário do Senado Federal de 24/07/2003

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda

AO

PROJETO DE LEI Nº 021/2003-CN

MENSAGEM

Nº 00078, de 08/07/2003 – CN
(Nº 00315, de 07/07/2003, na origem)

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, dos Transportes e da Defesa, crédito especial no valor global de R$ 30.057.172,00 (*trinta* milhões, cinqüenta e sete mil, cento e setenta e dois reais), para os fins que especifica.

COMISSAO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00001

E. **PL 021/2003-CN** ΓA
Mensagem 0078/2003-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 21/2003	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Emenda Supressiva

Cancele-se o Anexo II referente às unidades orçamentárias do Órgão 26000-Ministério da Educação, pois os cancelamentos propostos são oriundos do Programa 0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União, para pagamento de aposentadorias e pensões de servidores civis das respectivas unidades orçamentárias, no valor total de R$ 1.520.000,00.

Sugerimos que sejam propostas outras dotações a serem canceladas.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 166, § 3º, II, a, e a Resolução 01/2001 do Congresso Nacional, art. 21, I, a, vedam que a anulação de despesa para atendimento de créditos adicionais incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos. É o caso do PLN 14.

Dessa forma, o cancelamento proposto vai de encontro à norma constitucional. Sugerimos que seja proposta outra fonte de cancelamento para atender o crédito especial em pauta.

CÓDIGO	NOME PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
15/07/03	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 023/2003-CN

MENSAGEM

Nº 00080, de 07/07/2003 – CN
(Nº 00317, de 07/07/2003, na origem)

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 87.137.910,00 (oitenta e sete milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e dez reais), para os fins que especifica.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 023/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
ALMEIDA LIMA		
	00055	1
AMAURI ROBLEDO GASQUES		
	00003	1
ANDRÉ DE PAULA		
	00036	1
ANÍBAL GOMES		
	00026 a 00028	3
CARLOS EDUARDO CADOCA		
	00023 a 00025	3
CLAUDIO CAJADO		
	00070	1
DAVI ALCOLUMBRE		
	00012 a 00014	3
	00016 e 00017	2
DUCIOMAR COSTA		
	00006 a 00008	3
FERNANDO DE FABINHO		
	00063	1
	00071 a 00073	3
FERNANDO DINIZ		
	00015	1
	00018	1
INOCÊNCIO OLIVEIRA		
	00041	1
JANETE CAPIBERIBE		
	00054	1
JOÃO CALDAS		
	00034	1
JOSÉ CHAVES		
	00042	1
JOSÉ MENDONCA BEZERRA		
	00031 a 00033	3
JOSÉ PRIANTE		
	00002	1
JOSÉ SARNEY		
	00022	1
	00030	1
PAUDERNEY AVELINO		
	00004	1
PEDRO CHAVES		
	00029	1

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 023/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
PEDRO NOVAIS		
	00035	1
RAIMUNDO SANTOS		
	00005	1
RICARTE DE FREITAS		
	00066	1
ROSE DE FREITAS		
	00056 a 00061	6
SÉRGIO GUERRA		
	00009 a 00011	3
SEVERINO CAVALCANTI		
	00019 a 00021	3
TIÃO VIANA		
	00062	1
	00064 e 00065	2
	00074	1
VALDIR RAUPP		
	00067 a 00069	3
VIEIRA REIS		
	00001	1
WELINTON FAGUNDES		
	00051 a 00053	3
WILSON SANTIAGO		
	00043 a 00050	8
ZÉ GERARDO		
	00037 a 00040	4
	Total de Emendas:	***74***

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00001

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 23	01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CANCELAMENTO - 26.783.0232.3866.0101
ESFERA: F
GND: 4
FONTE -111
M.A - 90
VALOR R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Os Municípios No Estado Do Rio De Janeiro, Vem Sofrendo A Cada Dia Da Falta De Infra-Estrutura Urbana, Manutenção De Trechos Rodoviários, Prejudicando Assim O Escoamento Do Pequeno E Médio Produtor, Que Habitam Nas Margens Das Brs, Que Cortam O Estado Do Rio De Janeiro.
O Governo Do Estado Não Tem Investimentos Para Atender As Justas Reivindicações Da População , Dada A Baixa Arrecadação E O Recente Corte Do Total Do FPE.
Ao Apresentar Esta Emenda, Procuro De Forma Decisiva, Ajudar A Populaçãode A Terem Uma Vida Mais Digna A Semelhança De Cristo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL VIEIRA REIS	RJ	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00002

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 23/03	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAIS DE ARRIMO AOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

GND 4
FTE 111
MOD: 40
VALOR 8.000.000

CANCELAMENTO
26.784.0233.3864.0101 DRAGAGEM EMERGENCIAL PORTO DE PARANAGUA - 2.000.000
26.784.0233.3864.0103 DRAGAGEM EMERGENCIAL PORTO DE RIO GRANDE - 2.000.000
26.784.0233.3864.0105 DRAGAGEM EMERCENCIIAL PORTO DE ITAJAI - 2.000.000
26.782.0231.5716,0101 CONSTRUÇÃO DE PONTES BR-497/MG SOBRE O RIO PARNAIBA EM PORTO ALENCASTRO..... 2.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Os Municipios Ribeirinhos Do Estado Do Para, Utilizam O Rio Para O Escoamento De Sua Produção Bem Como O Deslocamento De Sua População.
Os Cais Atualmente Existentes, Em Sua Maioria, Encontram-Se Com Suas Estruturas Comprometidas Em Funçao Do Tempo E A Má Conservação Pelas Autoridades Locais.
As Obras De Ampliação E Reestruturação Dos Cais, Proporcionara Imediatamente Um Melhoria Da Qualidade De Vida Destas Populações, Bem Como A Melhoria Do Transporte Regional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
27	DEPUTADO JOSÉ PRIANTE	PA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

EMENDA - 00003

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 23/03	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PLANO DE TRABALHO DO ANEXO I - RESTAURAÇÃO DE TRECHOS RODIVIÁRIOS, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR R$ 5.500.000,00
CANCELAMENTO: 26.782.0230.5789.0105
ESFERA: F
GND: 4
FONTE: 111
M.A 90

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda, Destina-Se A Concluir Obras De Restauração De Rodovias Já Iniciadas. A População De Pequenos Produtores Rurais A Cada Dia Clama Pela Conclusão Da Mesma Para Melhorar O Escoamento Da Sua Perodução. Com O Objetivo De Reduzir Esse Grave Problema Enfrentados Por Todos Daquela Localidade, É Que Apresento Esta Emenda Solicitando O Deferimento

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AMAURI ROBLEDO GASQUES	SP	PRONA

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 23/2003	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Emenda Supressiva

Cancele-se os seguintes valores nos programas de trabalho a seguir:

Anexo I -Suplementação
UO - 39252 - DNIT; PT - 26.782.0231.5716.0101; Valor - R$ 7.000.000,00
PT - 26.782.0234.4399.0015; Valor - R$ 5.507.360,00

Anexo II - Cancelamento
UO - 39252 - DNIT; PT - 26.782.0236.1248.0101; Valor - R$ 9.567.360,00
PT - 26.782.0236.1436.0101; Valor - R$ 1.600.000,00
PT - 26.782.0236.3458.0101; Valor - R$ 1.340.000,00

Valor Total = R$ 12.507.360,00.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao não cancelamento das dotações ao programa 0236 - Corredor Oeste-Norte, no Estado do Amazonas, que foram fruto de emendas de bancada. O cancelamento sugerido atinge a construção de trechos rodoviários na BR-319, BR-230 e BR-174 que são de suma importância ao desenvolvimento do Estado do Amazonas, e, conseqüentemente não pode ter suas dotações canceladas.

CÓDIGO	NOME PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
10/07/03	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA - 00005

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

E

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no Anexo I - SUPLEMENTAÇÃO - da unidade 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes-DNIT - funcional-programática nº 26.782.0237.5718 (CORREDOR ARAGUAIA TOCANTINS) - o seguinte subprojeto subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO
Subprojeto/subatividade: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA E DE PROTEÇÃO DAS MARGENS DO RIO TOCANTINS EM MARABÁ - PA
Fonte: 111
GND: 04 - Investimentos
Valor R$: 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)

CANCELAMENTO
Subprojeto/subatividade:Recuperação de trechos Ferroviários no Estado de Mato Grosso do sul - Campo Grande - Corumbá (Trem do Pantanal)
Fonte: 111 - Valor R$: 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

Subprojeto/subatividade: Construção de Acessos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-101-SC - Acesso a Joinville
Fonte 111 - Valor 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Ao Projeto De Lei Nº 23, De 2003-Cn, Que " Abre Ao Orçamento Fiscal Da União, Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Crédito Especial No Valor De R$ 87.137.910,00, Para Os Fins Que Especifica", Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Que Serão Destinados A Execução Das Obras De Infra-Estrutura Portuária E De Proteção Das Margens Do Rio Tocantins Em Marabá-Pa, Criando Condições Propicias Para O Desenvolvimento Da Região, Estimulando Investimentos E Ao Mesmo Tempo Criando Soluções E Equiacionando Problemas E Situações Críticas Nas Margens Do Rio Anteriormente Mencionado.
As Estruturas Portuárias Possibilitam A Utilização Racional Do Rio Tocantins Inclusive Na Época De Águas Baixas, Criando Condições De Atracação E Descarga Mesmo Com O Rio Longe Da Orla Natural, Al´Me Deste Fator O Referido Projeto, Trará, Indubitavelmente A Recuperação E Valorização Da Orla Fluvial Do Rio, Ter-Se-A Então O Fortalecimento Da Economia Local Incrementando A Atividade Turística No Município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RAIMUNDO SANTOS	PA	PL

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT **EMENDA - 00006**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	1 DE 1

TEXTO

INCLUA:
CORREDOR ARAGUAIA/TOCANTINS;
BR-316/PA - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM MARITUBA - PA
GND = 04
FTE = 111
VALOR = R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:
26.783.0232.3866.0101
RECUPERAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS. CAMPO GRANDE/CORUMBÁ
VALOR = R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

No Município Há Um Grande Fluxo De Bicicletas, Ou Seja, Talvez O Principal Meio De Transporte Da População Local; Urge A Necessidade De Construir A Ciclovia, Buscando Principalmente A Redução De Número De Acidentes, E Disponibilizando Melhor Segurança Aos Usuários.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Duciomar Costa	PA	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00007**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	1 DE 1

TEXTO

INCLUA:
CORREDOR ARAGUAIA/TOCANTINS;
BR-316/PA - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS
GND = 04
FTE = 111
VALOR = R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

CANCELAMENTO:
26.783.0232.3866.0101
RECUPERAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS. CAMPO GRANDE/CORUMBÁ
VALOR = R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Dar Condições De Trafegabilidade No Trecho Da Br-316, Hoje Totalmente Destrídos Pela Chuva Na Região, Criando Riscos, Onerando Custos Ao Município E População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Duciomar Costa	PA	PTB

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00008

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	1 DE 1

TEXTO

INCLUA:
CORREDOR ARAGUAIA/TOCANTINS;
BR-316/PA - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM MARITUBA - PA
GND = 04
FTE = 111
MOD = 40
VALOR = R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO:
26.783.0232.3866.0101
RECUPERAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS. CAMPO GRANDE/CORUMBÁ
VALOR = R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

No Município Há Um Grande Fluxo De Bicicletas, Ou Seja, Talvez O Principal Meio De Transporte Da População Local; Urge A Necessidade De Construir A Ciclovia, Buscando Principalmente A Redução De Número De Acidentes, E Disponibilizando Melhor Segurança Aos Usuários.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Duciomar Costa	PA	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT **EMENDA - 00010**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 23/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - DNIT, o seguinte subprojeto: **26.782.0235.1492.0103**

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **BR-232 no Estado de Pernambuco – Caruaru-São Caetano**
Valor: R$ 12.000.000
Modalidade: 90
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.783.0232.3866.0101 Valor: R$ 7.000.000
Funcional Programática: 26.782.0233.3806.0101 Valor: R$ 5.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para a BR 232, que vai de Caruaru até o município de São Caetano, que funciona como a principal coletora de toda a rede rodoviária do interior do estado de Pernambuco, assegurando a ligação de todos os municípios do Agreste e do Sertão com a Capital e os portos do Recife e de Suape.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Sérgio Guerra	**PE**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
16/7/200	

EMENDA - 00011

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 23/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, o seguinte subprojeto:
26.784.0235.5311.0026

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **Complementação e Melhoramento do Porto de Suape PE**
Valor: R$ 8.000.000
Modalidade: 30
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.783.0232.3866.0101 Valor: R$ 4.000.000
Funcional Programática: 26.782.0233.3806.0101 Valor: R$ 4.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância para a economia do País e do estado de Pernambuco o complexo portuário de Suape. Por isso, o governo vem alocando, já há alguns anos, importantes recursos para a realização desta obra. Assim, são necessários recursos adicionais para a conclusão do referido porto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Sérgio Guerra	**PE**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
16/7/200	

EMENDA - 00012

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 23	1 DE 5

TEXTO

Cancelar o cancelamento do Crédito Suplementar do Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, o programa 0238- Corredor Fronteira Norte, no seguinte Subtítulo:

Cancelar o cancelamento:

UO: 39252- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 0238 - Corredor Fronteira Norte
Funcional Programática : 26.782.0238.1418.0101
Subtítulo: Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá - Ferreira Gomes- Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)
GND : 4
Modalidade de Aplicação : 30 90
Valor : R$ 17.980.721,00

JUSTIFICAÇÃO

Estes Recursos Serão Para Aplicação Emergencial Nos Trechos Atingidos Pelas Fortíssimas Chuvas Deste Ano No Estado, Objeto, Inclusive, Da Ida Do Ministro Dos Transportes Ao Amapá, Onde Este Montante Foi Alvo De Acordo Para Liberação Imediata, Onde O Estado Já Aplicou Sua Contrapartida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAVI ALCOLUMBRE	AP	PDT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00013

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 23	2 DE 5

TEXTO

Cancelar a Suplementação
UO : Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa : 0233 - Dragagem Emergencial em Portos
Funcional Programática: 26.784.0233.3864.0101
Subtítulo : Dragagem Emergencial em Portos - No Porto de Paranaguá
GND : 4
Modalidade de Aplicação : 90
Fonte : 111
Valor : R$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Para Atendimento Ao Cancelamento Da Br 156 No Amapá

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAVI ALCOLUMBRE	AP	PDT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00014

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 23	3 DE 5

TEXTO

Cancelar a Suplementação
UO : Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa : 0233 - Dragagem Emergencial em Portos
Funcional Programática: 26.784.0233.3864.0101
Subtítulo : Dragagem Emergencial em Portos - No Porto de Rio Grande
GND : 4
Modalidade de Aplicação : 90
Fonte : 111
Valor : R$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Para Atendimento Ao Cancelamento De Recursos Da Br 156 Do Estado Do Amapá

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAVI ALCOLUMBRE	AP	PDT

DATA

ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00015

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE 23/2003	01 DE 01

TEXTO

Incluir no Projeto de Lei de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo

26.782.0229.5834.0004 - Adequação de Travessias Urbanas no Corredor São Francisco BR-251/MG - em Francisco Sá
Fonte 100 - 3.600.000,00
GND - 4

CANCELAMENTO

26.784.0233.5019.0043 - Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - No Estado do Rio Grande do Sul
Fonte 111 - 3.600.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Incluir No Projeto De Lei De Crédito Especial Nº 23/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado De Minas Gerais, Estado Este Que É Cortado Por Aproximadamente 20% (Vinte Por Cento) Da Malha Rodoviária Federal, E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Diniz	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	Fernando Diniz

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN" **EMENDA - 00016**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 23	4 DE 5

TEXTO

Cancelar a Suplementação
UO : Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa : 0233 - Dragagem Emergencial em Portos
Funcional Programática: 26.784.0233.3864.0101
Subtítulo : Dragagem Emergencial em Portos - No Porto de Laguna
GND : 4
Modalidade de Aplicação : 90
Fonte : 111
Valor : R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Para Atendimento Ao Cancelamento De Recursos Do Estado Do Amapá

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAVI ALCOLUMBRE	AP	PDT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

COMISSAO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO **EMENDA - 00017**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 23	5 DE 5

TEXTO

Cancelar a Suplementação
UO : Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa : 0233 - Dragagem Emergencial em Portos
Funcional Programática: 26.784.0233.3864.0101
Subtítulo : Dragagem Emergencial em Portos - No Porto de Itajaí
GND : 4
Modalidade de Aplicação : 90
Fonte : 111
Valor : R$ 4.980.721,00

JUSTIFICAÇÃO

Para Atendimento Ao Cancelamento De Recursos Do Estado Do Amapá

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAVI ALCOLUMBRE	AP	PDT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00018

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 23/2003	01 DE 01

TEXTO

Incluir no Projeto de Lei de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo:

26.782.0230.5704.0115 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste BR-474/MG - Aimores - Carantinga
Fonte 100 - 3.600.000,00
GND -4

CANCELAMENTO

26.784.0233.5019.0043 - Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - No Estado do Rio Grande do Sul
Fonte 111 - 3.600.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Incluir No Projeto De Lei De Crédito Especial Nº 23/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado De Minas Gerais, Estado Este Que É Cortado Por Aproximadamente 20% (Vinte Por Cento) Da Malha Rodoviária Federal, E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Diniz	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00019

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 23/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, o seguinte subprojeto:
26.784.0235.5311.0026

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **Complementação e Melhoramento do Porto de Suape PE**
Valor: R$ 8.000.000
Modalidade: 30
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.783.0232.3866.0101 Valor: R$ 4.000.000
Funcional Programática: 26.782.0233.3806.0101 Valor: R$ 4.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância para a economia do País e do estado de Pernambuco o complexo portuário de Suape. Por isso, o governo vem alocando, já há alguns anos, importantes recursos para a realização desta obra. Assim, são necessários recursos adicionais para a conclusão do referido porto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Severino Cavalcanti	PE	PP

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM [illegible] E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00020

ETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 23/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - DNIT, o seguinte subprojeto: **26.782.0235.1492.0103**

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **BR-232 no Estado de Pernambuco – Caruaru-São Caetano**
Valor: R$ 12.000.000
Modalidade: 90
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.783.0232.3866.0101 Valor: R$ 7.000.000
Funcional Programática: 26.782.0233.3806.0101 Valor: R$ 5.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para a BR 232, que vai de Caruaru até o município de São Caetano, que funciona como a principal coletora de toda a rede rodoviária do interior do estado de Pernambuco, assegurando a ligação de todos os municípios do Agreste e do Sertão com a Capital e os portos do Recife e de Suape.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Severino Cavalcanti	PE	PP

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00021

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	PLN Nº 23/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - DNIT, o seguinte subprojeto: **26.782.0235.1492.0101**

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **BR-232 no Estado de Pernambuco – Recife-Caruaru**
Valor: R$ 12.000.000
Modalidade: 90
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.783.0232.3866.0101 Valor: R$ 7.000.000
Funcional Programática: 26.782.0233.3806.0101 Valor: R$ 5.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para a BR 232, que vai do Recife até o município de Caruaru, que funciona como a principal coletora de toda a rede rodoviária do interior do estado de Pernambuco, assegurando a ligação de todos os municípios do Agreste e do Sertão com a Capital e os portos do Recife e de Suape.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Severino Cavalcanti	PE	PP

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00022

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	23-CN	DE

TEXTO

Cancele-se a seguinte programação nos Anexos I e II.

Anexo II

PT 26.782.0238.1418.0101 - Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 - No Estado do Amapá
Valor: 17.980.721,00

Anexo I
PT 26.784.0233.3864.0001 - Dragagem Emergencial em Portos - No Porto de Paranaguá
Valor: 17.980.721,00

JUSTIFICAÇÃO

A Programação Referente À Construção De Trechos Rodoviários Na Br-156 Foi Objeto De Emenda De Bancada E, Sua Continuidade, É De Vital Importância Para O Estado Do Amapá.

Esta estrada faz parte do acordo recentemente celebrado entre o Brasil e a França, assinado pelo Presidente Jacques Chirac quando de sua visita a São José do Oiapoque, de vital importância para o intercâmbio entre os dois países.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Sarney	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇ/

EMENDA - 00023

EMENDA A PROJETO DE LEI DE *CRÉDITO SUPLEMENTAR* E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN Nº 23	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O DNIT, SEGUINTE SUBPROJETO: 26.782.0235.1492.0101

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - RECIFE - CARUARU
VALOR: 13.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0231.1344.0101
VALOR: R$ 13.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Br 232 Tem Uma Extensão Total De 553,5 Km, Desenvolve-Se Totalmente No Estado De Pernambuco E Vai De Recife Até O Município De Parnamirim. Ao Longo Do Percurso, Estão Localizados Importantes Centro De Comércio, Como Vitória De Santo Antão, Gravatá E Caruaru, Atravessa A Região Bastante Industrializada E Com Grande Fluxo De Turistas. Esta Estrada Funciona Como A Principal Coletora De Toda A Rede Rodoviária Estadual E Federal Do Estado, Assegurando A Ligação De Todos Os Municípios Do Agreste E Do Sertão À Capital Do Estado E Aos Portos Do Recife E De Suape. A Decisão De Sua Duplicação No Trecho Recife/Caruarua, Decorreu Dentre Outras Razões De Contagens De Tráfego Que Mostravam, Em Vários Subtrechos, Volumes Superiores A 18.000 Veículos /Dia E, Em Nenhum Deles, Volume Inferior A 12.000 Veículos/Dia. Os Serviços Envolvem A Construção De Nova Pista E Restauração Da Existente, Com Extensão Total De 118,4 Km. O Reconhecimento Da Importância Da Obra Foi Materializado Pelo Governo Federal Quando Já Foram Alocados Recursos Nos Orçamentos De 2001 E 2002 Para A Ralização Da Mesma. Por Este Motivo É Que Estamos Apresentando A Presente Emenda, Visando Manter Os Recursos Para Uma Obra De Inquestionável Importância Para Economia Do Estado De Pernambuco.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS EDUARDO CADOCA	PE	PMDB

DATA 16/7/2003 ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME **EMENDA - 00024**

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN Nº 23	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O DNIT, SEGUINTE SUBPROJETO: 26.782.0235.1492.0103

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - CARUARU-SÃO CAETANO
VALOR: 10.000.000
MODALIDADE:90
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0232.3866.0101 VALOR: R$ 5.000.000
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0233.3806.0101 VALOR: R$ 5.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia Br-232/Pe, Atravessa O Estado De Leste A Oeste, Ligando Recife A Parnamirim, Numa Extensão De 553,5 Km, Sendo A Principal Rede Coletora De Toda A Malha Rodoviária Estadual E Federal De Pernambuco, Portanto, De Vital Importância Para Sua Economia. Está Incluída Entre Os Principais Eixos Rodoviários Do País, Devido Ao Elevado Fluxo De Carga E De Passageiros.

A Duplicação Do Trecho Caruaru – São Caetano Visa Melhorar As Condições De Serventia Da Via, Proporcionando Conforto E Segurança Para Os Seus Usuários. O Referido Segmento Registra Volume De Tráfego Superior A 10.000 Veículos/Dia, Sendo Tecnicamente Recomendada Sua Adequação De Capacidade. Os Serviços Projetados Eliminam As Deficiências Do Pavimento Existente E Construção De Nova Pista, Numa Extensão De 18,2 Km, Dando Continuidade Ao Trecho Já Duplicado Recife-Caruaru, Beneficiando Diretamente O Distrito Industrial De Caruaru E As Microrregiões De Garanhuns, Vale Do Ipanema E Vale Do Ipojuca.

Assim Sendo, Visamos Através Desta Emenda Dar Prosseguimento As Obras De Duplicação Da Br 232 Do Mencionado Trecho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS EDUARDO CADOCA	PE	PMDB

DATA 17/7/2003 ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00025

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L.	PÁGINA
	PLN Nº 23	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O SEGUINTE SUBPROJETO: 26.784.0235.5311.0026

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE /PE
VALOR; 9.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0232.3866.0101 - VALOR 5.000.000
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0233.3806.0101 - VALOR: 4.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Tem O Objetivo De Alocar Recursos Financeiros No Valor De R$ 9.000.000,00 (Nove Milhões De Reais), Para Permitir A Continuidade Das Obras De Contstrução Do Cais Nº 4, Bem Como A Duplicação Da Avenida Portuária Do Complexo Portuário De Suape. A Continuidade Dessa Obras Se Faz Essencial Para Obtenção Dos *Resultados Almejados Para Economia Do Estado De Pernambuco.*

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS EDUARDO CADOCA	PE	PMDB

DATA 16/7/2003 ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO **EMENDA - 00026**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 23/03	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
RESTAURAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-403/CE E ENTRONCAMENTO DA BR-402/CE - TRECHO - BR-403/402 - ENTRONCAMENTO DA BR-085 (ACARAÚ) KM 0,0 A KM 28,2
GND: 4
FTE: 111
VALOR: 5.000.000,00

CANCELAMENTO:
26 782 0231 5716 0101
CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-497/MG - SOBRE O RIO PARANAÍBA EM PORTO ALENCASTRO
VALOR: 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Justifica-Se O Escoamento Do Projeto "Irrigação Do Baixo Acaraú", Financiado Através Do Dnocs (Ministério Da Integração Nacional).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00027**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 23/03	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
RESTAURAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/CE - TRECHO BR 116 /CE TRECHO BR 116 / CE - ENTRONCAMENTO BR-404 (ICÓ) - ENTRONCAMENTO BR-284 (UMARI)
GND: 4
FTE: 111
VALOR: 600.000,00

CANCELAMENTO:
26 782 0233 3606 0101
CONSTRUÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/SC - ENTRONCAMENTO SC-436 - ENTRONCAMENTO SC-437 - PONTE SOBRE CANAL LARANJEIRA
VALOR: 600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Melhoria Do Trecho, Beneficiará O Escoamento Da Produção E Consequentemente O Desenvolvimento Da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00028**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 23/03	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR 230/CE - ACESSO RIACHO VERDE/CE - VÁRZEA ALEGRE /CE
GND: 4
FTE: 111
VALOR: 2.000.000,00

CANCELAMENTO:
26 783 0232 3866 0101
RECUPERAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPO GRANDE - CORUMBÁ (TREM DO PANTANAL)
VALOR: 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Escoamento De Produção Agrícola Do Distrito De Riacho Verde A Várzea Alegre. Importante Para O Desenvolvimento Da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT **EMENDA - 00029**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 23/03	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, O PROGRAMA DE TRABALHO ABAIXO:

26 782 0220 2036 0001 - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE VELOCIDADE NA REDE RODOVIÁRIA FEDERAL - NACIONAL
GND: 4 FTE: 100 VALOR: 6.370.000,00 E GND: 4 FTE: 111 VALOR: 57.530.000,00

CANCELAMENTOS:
26 782 0230 1310 0101 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIÁS - APARECIDA DE GOIÂNIA - ITUMBIARA
GND: 4 FTE: 100 VALOR: 3.670.000,00 E GND: 4 FTE: 111 VALOR: 42.230.000,00

26 782 0229 5703 0006 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIO NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR- 418/BA - CONST. TRECHO ENTR. BR-101 - CARAVELAS
GND: 4 FTE: 100 VALOR: 2.700.000,00 E GND: 4 FTE: 111 VALOR: 7.300.000,00

26 782 0232 5325 0101 - CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SUDOESTE - PONTE SOBRE O RIO PARANÁ ENTRE PAULICÉIA (SP) E BRASILÂNDIA(MS)
GND: 4 FTE: 111 VALOR: 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Retirar Do Projeto De Lei De Crédito Suplementar N.º 23/2003 A Na Rubrica Orçamentária De Gerenciamento E Controle De Velocidade Na Rede Rodoviária Federal - Nacional, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Nacional, Já Que É A Partir Dela Que São Elaborados E Implementados Ações Que Visem, Como O Próprio Nome Diz, Controlar A Velocidade E Gerenciamento De Tráfego, Permitindo Um Melhor Aproveitamento Da Malha E Com Isso, Diminuindo O Desgaste, Repassando Assim Uma Melhoria Do Estado Geral Da Malha

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO PINHEIRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00030

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 23/2003	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao PL 23, de 2003-CN, o seguinte projeto:

Crédito especial:

PT 26.782.0238.XXXX.XXXX
Programa: "Corredor Fronteira Norte"
Ação e subtítulo: "Construção de trechos rodoviários na BR-210 - no Estado do Amapá"
Valor: R$ 2.000.000,00

Dotação a ser diminuída:

PT 26.783.0232.3866.0101
Programa: "Corredor Sudoeste"
Ação e subtítulo: "Recuperação de trechos ferroviários no Estado do Mato Grosso do Sul - Campo Grande - Corumbá (Trem do Pantanal)"
ESF: F, GND: 4, RP: 2, MOD: 90, IU: 0, FTE: 111
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Obra É Imprescindível Para O Atendimento À População Do Estado Do Amapá E Para A Sua Economia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Sarney	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00031

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	01 DE 01
	PLN Nº 23	

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O DNIT, SEGUINTE SUBPROJETO: 26.782.0235.1492.0103

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - CARUARU-SÃO CAETANO
VALOR: 8.000.000
MODALIDADE:90
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0232.3866.0101 VALOR: R$ 5.000.000
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0233.3806.0101 VALOR: R$ 3.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Duplicação Do Trecho Caruaru – São Caetano Visa Melhorar As Condições De Serventia Da Via, Proporcionando Conforto E Segurança Para Os Seus Usuários. O Referido Segmento Registra Volume De Tráfego Superior A 10.000 Veículos/Dia, Sendo Tecnicamente Recomendada Sua Adequação De Capacidade. Os Serviços Projetados Eliminam As Deficiências Do Pavimento Existente E Construção De Nova Pista, Numa Extensão De 18,2 Km, Dando Continuidade Ao Trecho Já Duplicado Recife-Caruaru, Beneficiando Diretamente O Distrito Industrial De Caruaru E As Microrregiões De Garanhuns, Vale Do Ipanema E Vale Do Ipojuca.

Assim Sendo, Visamos Através Desta Emenda Dar Prosseguimento As Obras De Duplicação Da Br 232 Do Mencionado Trecho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00032

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LE. PLN Nº 23	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O DNIT, SEGUINTE SUBPROJETO: 26.782.0235.1492.0103

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - RECIFE-CARUARU
VALOR: 10.000.000
MODALIDADE:90
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0232.3866.0101 VALOR: R$ 5.000.000
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0233.3806.0101 VALOR: R$ 5.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSE MENDONÇA BEZERRA	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

E

EMENDA - 00033

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	
	PLN Nº 23	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O SEGUINTE SUBPROJETO: 26.784.0235.5311.0026

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE /PE
VALOR: 10.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0232.3866.0101 - VALOR 5.000.000
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0233.3806.0101 - VALOR: 5.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Tem O Objetivo De Alocar Recursos Financeiros No Valor De R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões De Reais), Para Permitir A Continuidade Das Obras De Contstrução Do Cais Nº 4, Bem Como, A Duplicação Da Avenida Portuária Do Complexo Portuário De Suape, Dando Assim, Continuidade De Intensidade Mínima Que Se Faz Essencial Para Obtenção Dos Resultados Almejados Para Economia Do Estado De Pernambuco.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00034

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN23/03	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Transportes crédito especial para atender ao seguinte Programa/Atividade

Participação da União no Capital- Companhia Docas do Rio Grande do Norte- Melhoramento das Instalações dea Porto de Maceió(AL)- no Estado de Alagoas

VALOR: R$ 9.000.000,00

CANCELAMENTO

26.782.0220.2036.0001- Gerenciamento e Controle de Velocidade na Rede Rodoviária Federal Nacional, valor R$ 9.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto Refere-Se As Obras De Recuperação, Reformas De Armazens, Vias De Acesso Interno, Pavimentação Asfáltica Da Via De Acesso Ao Porto, Perfurações De Poços Artesiano, Recuperação Do Acesso À Balança No Cais Geral, Construção Do Terceiro Trecho De Implantação Dos Trilhos Para Instalaçao De Guindaste. Estes Recursos Financeiros São Imprescindiveis As Aplicações Destas Ações Ao Porto De Maceió, Objetivando O Desenvolvimento Das Operações Portuárias Contribuindo Desta Forma Na Competitividade Do Referido Porto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
167	João Caldas	AL	PL

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

E

EMENDA - 00035

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 023/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte subprojeto 26.782.0237.5801.XXXX:
ACRÉSCIMO:
UO 39252
Título: Construção de Viaduto na BR-010-Belém/Brasília-na Cidade de Itinga do Maranhão-MA
GND - 4
Valor: R$ 400.000,00

CANCELAMENTO
UO 39252
Funcional Programática: 26.782.0231.5716.0101
Valor: R$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Possibilitar Melhoria Do Trânsico E Do Acesso Ao Município De Itinga Do Maranhão À Rodovia BR-010-Belém/Brasília.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
16497	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00036

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 23	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O DNIT, SEGUINTE SUBPROJETO: 26.782.0235.1492.0101

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - RECIFE - CARUARU
VALOR: 13.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0231.1344.0101
VALOR: R$ 13.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Br 232 Tem Uma Extensão Total De 553,5 Km, Desenvolve-Se Totalmente No Estado De Pernambuco E Vai De Recife Até O Município De Parnamirim. Ao Longo Do Percurso, Estão Localizados Importantes Centro De Comércio, Como Vitória De Santo Antão, Gravatá E Caruaru, Atravessa A Região Bastante Industrializada E Com Grande Fluxo De Turistas. Esta Estrada Funciona Como A Principal Coletora De Toda A Rede Rodoviária Estadual E Federal Do Estado, Assegurando A Ligação De Todos Os Municípios Do Agreste E Do Sertão À Capital Do Estado E Aos Portos Do Recife E De Suape. A Decisão De Sua Duplicação No Trecho Recife/Caruaru, Decorreu Dentre Outras Razões De Contagens De Tráfego Que Mostravam, Em Vários Subtrechos, Volumes Superiores A 18.000 Veículos /Dia E, Em Nenhum Deles, Volume Inferior A 12.000 Veículos/Dia. Os Serviços Envolvem A Construção De Nova Pista E Restauração Da Existente, Com Extensão Total De 118,4 Km. O Reconhecimento Da Importância Da Obra Foi Materializado Pelo Governo Federal Quando Já Foram Alocados Recursos Nos Orçamentos De 2001 E 2002 Para A Ralização Da Mesma. Por Este Motivo É Que Estamos Apresentando A Presente Emenda, Visando Manter Os Recursos Para Uma Obra De Iquestionável Importância Para Economia Do Estado De Pernambuco.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANDRÉ DE PAULA	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA - 00037

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 23, de 2003-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Restauração de Rodovias Federais", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na seguinte funcional:

- 26.782.0220.2834.XXXX – Restauração de Rodovias Federais no Corredor Nordeste – BR-222/CE – Trecho Caucaia/Distrito de Croatá/São Gonçalo.
  Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; IU: 0; Fonte: 111

- Cancele-se no Projeto "Construção de Pontes no Corredor Araguaia-Tocantins", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 3.000.000,00 da seguinte funcional:

- 26.782.0237.5718.0101 – Construção de Pontes no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-135/MA – Sobre o Estreito dos Mosquitos Ponte Construída (M) 282.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo a recuperação de trecho da BR-222/CE – especificamente o trecho compreendido entre o município de Caucaia, passando pelo distrito de Croatá, até o município de São Gonçalo. Essa recuperação proporcionará a redução de acidentes e o acesso mais rápido para outras localidades, melhorando assim, a infra-estrutura do transporte rodoviário do Estado Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00038

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23, de 2003-CN	1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Restauração de Rodovias Federais", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na seguinte funcional:

- 26.782.0220.2834.XXXX – Restauração de Rodovias Federais no Corredor Nordeste – BR-020/CE – Trecho compreendido do KM 308 (em Canindé) ao KM 410 (em Fortaleza). Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; IU: 0; Fonte: 111

- Cancele-se no Projeto "Recuperação de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso do Sul", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 3.000.000,00 da seguinte funcional:
- 26.783.0232.3866.0101 – Recuperação de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso do Sul – Campo Grande – Corumbá (Trem do Pantanal). Trecho Recuperado (KM) 14.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo a recuperação de trecho rodoviário localizado na BR-020/CE, especificamente o trecho compreendido do KM 308 (em Canindé) até o KM 410 (em Fortaleza). Essa recuperação proporcionará a redução de acidentes e o acesso mais rápido para outras localidades, além de evitar os assaltos que tem sido constantes, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da infra-estrutura do transporte rodoviário do Estado Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00039

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23, de 2003-CN	1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões) na seguinte funcional:

- 26.782.0235.5728.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste – BR-020/CE – Duplicação do trecho compreendido entre o Viaduto do Tabapuá/Nova Metrópole/Balão do Anel Viário.
  Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; IU: 0; Fonte: 111

- Cancele-se no Projeto "Construção de Acessos Rodoviários No Corredor Mercosul", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 4.000.000,00 da seguinte funcional:
- 26.782.0233.3806.0101 – Construção de Acessos Rodoviários No Corredor Mercosul – BR-101/SC – Acesso a Joinville. Acesso Construído (KM)16.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo a duplicação da BR-020/CE, especificamente o trecho compreendido entre o Viaduto do Tabapuá, passando por Nova Metrópole, Até o Balão do Anel Viário, um total de 6 Km. Essa duplicação proporcionará o desafogamento do trânsito, e como consequência, a redução de acidentes e o acesso mais rápido para outras localidades, melhorando assim, a infra-estrutura de transporte rodoviário do Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

EMENDA - 00040

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23, de 2003-CN	1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na seguinte funcional:

- 26.782.0235.5728.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste – BR-222/CE – Duplicação do Trecho compreendido do KM 0 ao KM 15 (passando por Capuã, Genipabú, até Balão do Anel Viário) – em Caucaia/CE
  Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; IU: 0; Fonte: 111

- Cancele-se no Projeto "Construção de Pontes no Corredor Transmetropolitano", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 5.000.000,00 da seguinte funcional:

- 26.782.0231.5716.0101 – Construção de Pontes no Corredor Transmetropolitano – BR-497/MG – Sobre o Rio Paranaíba em Porto Alencastro. Ponte Construída (M) 250.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo a duplicação dos trechos compreendidos na BR-222, situados especificamente do KM 0 ao KM 3,8 e do KM 3,9 ao KM 15, passando por Capuã, Genipabú, até o Balão do Anel Viário, em Caucaia/CE. Essa duplicação proporcionará a redução de acidentes e o acesso mais rápido para outras localidades, melhorando assim, a infra-estrutura do transporte rodoviário do Estado Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00041

A

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	023/2003	1 DE 1

TEXTO

Emenda Aditiva

Adite-se ao Projeto de Lei 023/2003-CN, o seguinte:

Acréscimo

Órgão: 39.252 – DNIT
Funcional-Programática: 26.782.0235.5714.xxxx
Título: Construção de Anéis Rodoviários no Corredor Nordeste
Subtítulo: Construção de Anel Rodoviário na BR 232 No Estado de Pernambuco – Em Caruaru
Valor do Acréscimo: R$ 10.000.000,00

Cancelamentos

Funcional	Natureza	Fonte	Valor
26.782.0231.5716.0101	90	111	5.000.000
26.783.0232.3866.0101	90	111	5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Com a conclusão da duplicação da BR-232, obra executada pelo Governo do Estado de Pernambuco em convênio com Governo Federal, principal rodovia no trecho Recife/Caruaru e de acordo com resultados de estudos, análises promovidos por diversos órgãos do Governo do Estado, dos cenários resultantes desta duplicação, ficou caracterizada a necessidade da realização de intervenções nos sistemas viários das cidades cortadas pela BR-232, de forma a capacitá-las a absorver o crescimento do volume de veículos em circulação.

A implantação do Anel Viário Deputado José Liberato é de grande relevância para o município de Caruaru, sendo iniciada com recursos da Prefeitura e em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco, estando neste momento em ritmo lento e necessitando urgentemente de sua continuidade para evitar problemas futuros.

A implantação do Anel Viário também proporia a função de articulação das rodovias BR-232, BR-104, PE-095, Avenida José Rodrigues de Jesus e bairros humildes tais como COHAB III, Cidade Jardim, Cedro, Alto da Balança, Riachão, Salgado, Caixa D'água.

Sendo por certo um forte indutor do crescimento urbano promovendo de forma ordenada a segurança e a fluidez do tráfego, orientando a expansão da cidade e a integração dos pólos de desenvolvimento econômico e cultural da região, consolidando a posição de Caruaru como pólo de desenvolvimento regional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
21/7/03	

EMENDA - 00042

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 23	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O DNIT, SEGUINTE SUBPROJETO: 26.782.0235.1492.0101

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - RECIFE - CARUARU
VALOR: 13.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0231.1344.0101
VALOR: R$ 13.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Br 232 Tem Uma Extensão Total De 553,5 Km, Desenvolve-Se Totalmente No Estado De Pernambuco E Vai De Recife Até O Município De Parnamirim. Ao Longo Do Percurso, Estão Localizados Importantes Centros De Comércio, Como Vitória De Santo Antão, Gravatá E Caruaru, Atravessa A Região Bastante Industrializada E Com Grande Fluxo De Turistas. Esta Estrada Funciona Como A Principal Coletora De Toda A Rede Rodoviária Estadual E Federal Do Estado, Assegurando A Ligação De Todos Os Municípios Do Agreste E Do Sertão À Capital Do Estado E Aos Portos Do Recife E De Suape. A Decisão De Sua Duplicação No Trecho Recife/Caruaru, Decorreu Dentre Outras Razões De Contagens De Tráfego Que Mostravam, Em Vários Subtrechos, Volumes Superiores A 18.000 Veículos /Dia E, Em Nenhum Deles, Volume Inferior A 12.000 Veículos/Dia. Os Serviços Envolvem A Construção De Nova Pista E Restauração Da Existente, Com Extensão Total De 118,4 Km. O Reconhecimento Da Importância Da Obra Foi Materializado Pelo Governo Federal Quando Já Foram Alocados Recursos Nos Orçamentos De 2001 E 2002 Para A Ralização Da Mesma. Por Este Motivo É Que Estamos Apresentando A Presente Emenda, Visando Manter Os Recursos Para Uma Obra De Inquestionável Importância Para Economia Do Estado De Pernambuco.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ CHAVES	PE	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00043

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 -CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	01 DE 01

TEXTO

Incluir no Projeto de Lei de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo

26.782.0235.5708.xxxx- Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - Construção de Trecho Rodoviário na BR 230 - Acesso Viário para OLIVEIROS no Estado da Paraíba -
Fonte 111 - 3.000.000,00
GND - 4

CANCELAMENTO

26.782.0238.1420.0004 - Construção de Trechos Rodviários na BR 364 no Estado do Acre - Sena Madureira - Rio Liberdade
Fonte 111 - 3.000.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Incluir No Projeto De Lei De Crédito Especial Nº 23/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado Da Paraiba Estado Este Que Apresenta Necessidade Premente De Investimentos Na Sua Malha Viária , E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00044

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 -CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	01 DE 01

TEXTO

Incluir no Projeto de Lei de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo

26.782.0235.5708.xxxx- Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - Construção de Trecho Rodoviário na BR 230 - Acesso Viário para SOUSA no Estado da Paraíba -
Fonte 111 - 4.000.000,00
GND - 4

CANCELAMENTO

26.782.0238.1420.0004 - Construção de Trechos Rodviários na BR 364 no Estado do Acre - Sena Madureira - Rio Liberdade
Fonte 111 - 4.000.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Incluir No Projeto De Lei De Crédito Especial Nº 23/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado Da Paraiba Estado Este Que Apresenta Necessidade Premente De Investimentos Na Sua Malha Viária , E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00045

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 -CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	01 DE 01

TEXTO

Incluir no Projeto de Lei de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo

26.782.0220.2834.xxxx- Restauração de Rodovias Federais no Estado da Paraíba - Restauração do trecho da BR 361 - entre os Municipios de PATOS E ITAPORANGA NO VALE DO PIANCÓ no Estado da Paraíba
Fonte 111 - 4.000.000,00
GND - 4

CANCELAMENTO

26.782.0238.1420.0004 - Construção de Trechos Rodviários na BR 364 no Estado do Acre - Sena Madureira - Rio Liberdade
Fonte 111 - 4.000.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Incluir No Projeto De Lei De Crédito Especial Nº 23/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado Da Paraiba Estado Este Que Apresenta Necessidade Premente De Investimentos Na Sua Malha Viária , E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00046

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	01 DE 01

TEXTO

Incluir no Projeto de Lei de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo

26.782.0235.5708.xxxx- Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - Construção de Trecho Rodoviário na BR 426 - Conclusão de trecho rodoviário entre PIANCÓ E SANTANA DOS GARROTES no Estado da Paraíba -
Fonte 111 - 4.000.000,00
GND - 4

CANCELAMENTO

26.782.0238.1420.0004 - Construção de Trechos Rodviários na BR 364 no Estado do Acre - Sena Madureira - Rio Liberdade
Fonte 111 - 4.000.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Incluir No Projeto De Lei De Crédito Especial Nº 23/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado Da Paraiba Estado Este Que Apresenta Necessidade Premente De Investimentos Para Conclusão Do Trecho Acima Citado Em Virtude De Promover E Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00047

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	01 DE 01

TEXTO

Incluir no Projeto de Lei de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo

26.782.0235.5708.xxxx- Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - Construção de Trecho Rodoviário na BR 230/104 - Construção de trecho rodoviário em CAMPINA GRANDE no Estado da Paraíba -
Fonte 111 - 6.000.000,00
GND - 4

CANCELAMENTO

26.782.0238.1420.0004 - Construção de Trechos Rodviários na BR 364 no Estado do Acre - Sena Madureira - Rio Liberdade
Fonte 111 - 6.000.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Incluir No Projeto De Lei De Crédito Especial Nº 23/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado Da Paraiba Estado Este Que Apresenta Necessidade Premente De Investimentos Na Sua Malha Viária , E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00048

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 -CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	01 DE 01

TEXTO

Incluir no Projeto de Lei de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo

26.782.0235.5708.xxxx- Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - Construção de Trecho Rodoviário na BR 405 - Acesso Viário para SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE no Estado da Paraíba -
Fonte 111 - 5.000.000,00
GND - 4.

CANCELAMENTO

26.782.0238.1420.0004 - Construção de Trechos Rodviários na BR 364 no Estado do Acre - Sena Madureira - Rio Liberdade
Fonte 111 - 5.000.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Incluir No Projeto De Lei De Crédito Especial Nº 23/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado Da Paraiba Estado Este Que Apresenta Necessidade Premente De Investimentos Na Sua Malha Viária , E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00049

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	01 DE 01

TEXTO

Incluir no Projeto de Lei de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo

26.782.0220.2834.xxxx- Restauração de Rodovias Federais no Estado da Paraíba - Restauração do trecho da BR 405/230 - Entroncamento da PBT 393/395 entre os Municipios de CAJAZEIRAS - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - UIRAÚNA / Divisa com Rio Grande do Norte
Fonte 111 - 6.000.000,00
GND - 4

CANCELAMENTO

26.782.0238.1420.0004 - Construção de Trechos Rodviários na BR 364 no Estado do Acre - Sena Madureira - Rio Liberdade
Fonte 111 - 6.000.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Incluir No Projeto De Lei De Crédito Especial Nº 23/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado Da Paraiba Estado Este Que Apresenta Necessidade Premente De Investimentos Na Sua Malha Viária , E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00050

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/2003	01 DE 01

TEXTO

Incluir no Projeto de Lei de Crédito Especial na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo

26.782.0235.5708.xxxx- Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - Construção de Trecho Rodoviário na BR 405 - Acesso Viário para UIRAÚNA no Estado da Paraíba -
Fonte 111 - 2.000.000,00
GND - 4

CANCELAMENTO

26.782.0238.1420.0004 - Construção de Trechos Rodviários na BR 364 no Estado do Acre - Sena Madureira - Rio Liberdade
Fonte 111 - 2.000.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Incluir No Projeto De Lei De Crédito Especial Nº 23/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado Da Paraiba Estado Este Que Apresenta Necessidade Premente De Investimentos Na Sua Malha Viária , E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00051

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	PLN N.º 23/2003	01 DE 01

~~TEXTO~~

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DENIT.
O seguinte sub-projeto:
Funcional Programática: 26.782.0236.5729.0101
Subtítulo: adequação de Trechos Rodoviários no corredor Oeste-Norte-BR-163/364/MT-Jaciara-Jucimeira
Valor total: R$ 1.500.000

Cancelamento:
Funcional Programática: 26.782.0234.4399.0015
Valor: R$ 500.000
Funcional Programática: 26.782.0234.4399.0022
Valor: R$ 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei N.º 23, de 2003, propõe a abertura de crédito especial para atendimento a diversas obras consideradas emergências na visão do Ministério dos Transportes. O que estamos em pleno acordo. Porem Senhor relator o perímetro urbano de Jaciará a Jucimeira em um trecho de 12 Km recebe a bifurcação das BR`s 163 e 364, passando pelo centro das cidade de Jaciará, são Pedro da Cipa e Juscimeira.

Este recurso prevê a duplicação deste trecho, porem de imediato seria construído uma terceira faixa em uns dos pontos mais críticos. Local este que dentem um dos maiores índices de acidente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1831	DEP. WELINTON FAGUNDES	MT	PL

DATA	ASSINATURA
~~17/07/2003~~	

EMENDA - 00052

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 23/2003	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DENIT.
O seguinte sub-projeto:
Funcional Programática: 26.782.0236.1192.XXXX
Subtítulo: Conclusão do Viaduto na BR 364/163/Av. Presidente Medice em Rondonópolis-MT
Valor total: R$ 2.000.000

Cancelamento:
Funcional Programática: 26.782.0234.4399.0015
Valor: R$ 1.000.000
Funcional Programática: 26.782.0234.4399.0022
Valor: R$ 1.000.000

O Projeto de Lei N.º 23, de 2003, propõe a abertura de crédito especial para atendimento a diversas obras consideradas emergências na visão do Ministério dos Transportes. O que estamos em pleno acordo. Porem Senhor relator o perímetro urbano de Rondonópolis recebe a bifurcação das BR`s 163 e 364, passando pelo centro da cidade. Com isto tem gerado um grande transtorno para população.

Foi iniciado as obras do viaduto, porem estão paralisadas a mais de 05 anos. Neste período foi executado a duplicação da BR no trecho urbano, o que gerou mais transtorno para população e consequentemente maior riscos de acidentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1831	DEPUTADO WELINTON FAGUNDES	MT	PL

DATA	ASSINATURA
20/07/2003	

EMENDA - 00053

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 23/2003	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DENIT
Funcional Programática: 26.782.0236.1192.0101
Subtítulo: Construção de Contornos Rodoviários nas BR`s 070/158 no Estado do Mato Grosso - Em Barra do Garças.
Valor total: R$ 2.000.000

Cancelamento:
Funcional Programática: 26.782.0231.5716.0101
Valor: R$ 1.000.000
Funcional Programática: 26.782.0233.3806.0101
Valor: R$ 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei N.º 23, de 2003, propõe a abertura de crédito especial para atendimento a diversas obras consideradas emergências na visão do Ministério dos Transportes. O que estamos em pleno acordo. Porem Senhor relator o perímetro urbano de Barra do garças recebe a bifurcação das BR`s 070 e 158, passando pelo centro da cidade. Com isto tem gerado um grande transtorno para população e o que e mais grave, as duas pontes sobre os Rios Garças e Araguaia são bastante antigas e estão em péssima condição de uso.

Com o trafego intenso de carretas carregadas uma vez que ali e um dos principais corredor de escoamento da safra no estado de Mato Grosso.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1831	DEP. WELINTON FAGUNDES	MT	PL

DATA	ASSINATURA
20/07/2003	

EMENDA - 00054

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 23/03	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Cancelar o valor parcial do Crédito Especial Nº 23 de 2003 da suplementação do programa de trabalho da UO 39.252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT dos seguintes subtítulos, referente ao cancelameto da Funcional-Programática:
26.782.0238.1418.0101 - Construção de Trechos Rodoviários na BR -156 no Estado do Amapá - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) no valor de R$17.980.721,00:

Cancelar a Suplementação:

26.783.0231.5716.0101 - Construção de Pontes no Corredor Transmetropolitano - BR - 497/ MG - sobre o rio Paranaiba em Porto Alencastro - Fonte 111 - Valor R$7.000.000,00;

26.782.0233.3806.0101 - Construção de Acessos Rodoviários no Corredor Mercorsul BR - 101 SC acesso a Joinville - Fonte 111 - Valor R$8.460.000,00;

26.782.0237.5718.0101 - Construção de Pontes no Corredor Araguaia-Tocantis - BR - 135/MA sobre o Estreito dos Mosquitos - Fonte 111 - Valor R$2.520.721,00.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Restaurar O Concelamento Da Br - 156, única forma de comunicação rodoviária do Estado do Amapá e por isso, de vital Importância Para o seu Desenvolvimento. Ressalta-se também, que a BR - 156 é a única ligação rodviária do Brasil com a União Européia, uma vez que ela interliga-se com a Guiana Francesa, por essa razão, as obras de pavimentação já foram consideradas prioridade pelo Governo Federal. A presente emenda visa dar Continuidade As Obras Da Br - 156.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada Janete Capiberibe	AP	PSB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	Janete Capiberibe

EMENDA - 00055

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	23/03-CN	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT,
O SEGUINTE SUBPROJETO:
26.782.XXXX.XXXX.XXXX - BR-101/SE - CONTINUIDADE DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE - DUPLICAÇÃO DA RODOVIA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE KM 77,3 E KM 91,6 (PEDRA BRANCA - ACESSO A ARACAJÚ)
GND: 4 MOD. APLICAÇÃO: 90
VALOR: R$ 2.000.000,00
FONTE DE CANCELAMENTO:
26.782.0238.5711.0107 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR 364/AC - FEIJÓ - TARAUACA
GND: 4 MOD. APLICAÇÃO: 90 FONTE: 111
VALOR: R$ 1.000.000,00
26.782.0237.5718.0101 - CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS - BR-135/MA - SOBRE O ESTREITO DE MOSQUITOS
GND: 4 MOD. APLICAÇÃO: 90 FONTE: 1111
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Tem Por Objetivo Dar Continuidade Às Obras De Adequação Da Capacidade Da Br-101/Se, No Trecho Compreendido Entre O Km 77,3 E Km 91,6 (Pedra Branca - Acesso A Aracajú, Concernentes À Duplicação Da Rodovia, Incluídas As Obras De Construção Dos Viadutos E Pontes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2036	SENADOR ALMEIDA LIMA	SE	PDT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00056

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	023/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo I - Suplementação o seguinte subtítulo:

26.782.0230.5725.XXXX - Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste - Duplicação do Perímetro Urbano de Linhares - ES
Valor: R$ 1.844.000

Cancelamento Compensatório:
26.782.0238.5711.0107 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-364/AC – Feijó – Tarauacá;
Valor: R$ 1.844.000

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obra De Grande Importância Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Cuja Conclusão Possibilitará Melhorar Acentuadamente O Fluxo De Passageiros E De Cargas, Que Se Refletirá Na Redução Dos Tempos De Locomoção E Dos Custos De Transporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00057

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 023/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo I - Suplementação o seguinte subtítulo:

26.782.0230.5704.XXXX - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste - BR-393/ES - Cachoeiro de Itapemirim - Muqui;
Valor: R$ 10.000.000

Cancelamentos Compensatórios:

26.782.0237.5718.0101 – Construção de Pontes no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-135/MA – sobre o Estreito dos Mosquitos;
Valor: R$ 3.000.000;

26.782.0238.5711.0107 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-364/AC – Feijó – Tarauacá;
Valor: R$ 4.000.000

26.782.0231.5716..0101 – Construção de Pontes no Corredor Transmetropolitano – BR-497/MG – sobre o rio Paranaiba em Porto Alencastro;
Valor: R$ 3.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obra De Grande Importância Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Cuja Conclusão Possibilitará Melhorar Acentuadamente O Fluxo De Passageiros E De Cargas, Que Se Refletirá Na Redução Dos Tempos De Locomoção E Dos Custos De Transporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00058

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	023/2003	DE

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo I - Suplementação o seguinte subtítulo:

26.782.0663.5394.XXXX - Eliminação de Pontos Críticos - BR-259/ES (Iconha / Colatina)
Valor: R$ 10.000.000;

Cancelamentos Compensatórios:

26.782.0237.5718.0101 – Construção de Pontes no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-135/MA – sobre o Estreito dos Mosquitos;
Valor: R$ 5.000.000;

26.782.0238.5711.0107 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-364/AC – Feijó – Tarauacá;
Valor: R$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obra De Grande Importância Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Cuja Realização Possibilitará Melhorar O Fluxo De Passageiros E De Cargas, Fato Que Se Refletirá Na Redução Significativa Dos Acidentes Atualmente Verificados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00059

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	023/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo I - Suplementação o seguinte subtítulo:

26.782.0230.5789.XXXX - Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Leste - Contorno de Vitória - ES
Valor: R$ 3.000.000

Cancelamentos Compensatórios:

26.782.0231.5716..0101 – Construção de Pontes no Corredor Transmetropolitano – BR-497/MG – sobre o rio Paranaiba em Porto Alencastro;
Valor: R$ 3.000.000;

26.783.0232.3866.0101 – Recuperação de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso do Sul – Campo Grande – Corumbá (Trem do Pantanal);
Valor: R$ 3.500.000;

26.782.0233.3806.0101 – Construção de Acessos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/SC – Acesso a Joinville;
Valor: R$ 3.500.000

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obra De Grande Importância Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Cuja Conclusão Possibilitará Melhorar Acentuadamente O Fluxo De Passageiros E De Cargas, Que Se Refletirá Na Redução Dos Tempos De Locomoção E Dos Custos De Transporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00060

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	023/2003	01 DE 1.

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo I - Suplementação o seguinte subtítulo:

26.782.0230.5796.XXXX - Construção de Pontes no Corredor Leste - Ponte sobre o Rio Doce em Colatina - ES
Valor: R$ 1.000.000;

Cancelamentos Compensatórios:

26.782.0237.5718.0101 – Construção de Pontes no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-135/MA – sobre o Estreito dos Mosquitos;
Valor: R$ 2.000.000;

26.782.0238.5711.0107 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-364/AC – Feijó – Tarauacá;
Valor: R$ 2.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obra De Grande Importância Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Cuja Conclusão Possibilitará Melhorar Acentuadamente O Fluxo De Passageiros E De Cargas, Que Se Refletirá Na Redução Dos Tempos De Locomoção E Dos Custos De Transporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00061

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	023/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo I - Suplementação o seguinte subtítulo:

26.782.0230.5704.XXXX - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste - BR-342/ES - Ecoporanga - Nova Venécia;
Valor: R$ 10.000.000;

Cancelamentos Compensatórios:
26.783.0232.3866.0101 – Recuperação de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso do Sul – Campo Grande – Corumbá (Trem do Pantanal);
Valor: R$ 3.000.000;

26.782.0233.3806.0101 – Construção de Acessos Rodoviários no Corredor Mercosul – BR-101/SC – Acesso a Joinville;
Valor: R$ 4.000.000;

26.782.0237.5718.0101 – Construção de Pontes no Corredor Araguaia-Tocantins – BR-135/MA – sobre o Estreito dos Mosquitos;
Valor: R$ 3.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obra De Grande Importância Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Cuja Conclusão Possibilitará Melhorar Acentuadamente O Fluxo De Passageiros E De Cargas, Que Se Refletirá Na Redução Dos Tempos De Locomoção E Dos Custos De Transporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00062

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 23, de 2003	DE

TEXTO

ORGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

SUPLEMENTAÇÃO

26.782.0238.1408.0101 – Construção de Anéis Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre – Rio Branco.
Mod. 30 -Fonte:111 - GND:4 - **Valor** (R$ 1,00): **4.200.000**

CANCELAMENTO:

26.784.0238.1422.0101 – Construção de Trechos Rodoviários na BR364 no Estado do Acre-Sena Madureira – Rio Liberdade.

Mod. 30 -Fonte:111 - GND:4 - **Valor** (R$ 1,00): **200.000**

26.782.0238.1420.0101 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre – Rio Branco – Divisa AC/AM.

Mod. 30 -Fonte:111 - GND:4 - **Valor** (R$ 1,00): **4.000.000**

Programas de Trabalho e recursos que constam na LOA 2003.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa corrigir uma omissão na mensagem do executivo, que não alocou os recursos orçamentários referentes ao Anel Rodoviário da BR-364 nesse PL.
A construção do Novo Aeroporto de Rio Branco, o crescimento das atividades econômicas do Estado e as obras de pavimentação das Rodovias Federais BR-364 e BR-317, impõem a urgente necessidade de conclusão das obras do Anel Rodoviário em Rio Branco-AC, incluindo a construção da 3º Ponte sobre o rio Acre. A obra delegada para o Governo Estadual pelo DNIT é a única rótula articuladora do principal sistema de tráfego. Portanto a sua conclusão, concomitantemente com o asfaltamento dos trechos nas rodovias federais, completará o projeto planejado há décadas. Embora a extensão a ser pavimentada seja de 16 Km, neste trecho as pistas serão duplas e com iluminação permanente, o que implicará em custos adicionais dos padrões de trechos das rodovias de classe inferior

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR TIÃO VIANA	AC	PT

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	Tião Viana

EMENDA - 00063

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 23 CN	01 DE 01

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I do Plano de Trabalho da U O 39.252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, a seguinte programação:

Construção do Anes Rodoviário de Feira de Santana, no Estado da Bahia, entroncamento das BR's 324/101/116
Esfera: F GND: 4 RP: 2 Mod: 99 IU: 0 FTE 111 Valor R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

Cancelamento

- Funcional Programática: 26.782.0231.5716.0101
Programa/Subtítulo: Construção de Pontes no Corredor Transmetropolitano
Esfera: F GND: 4 RP: 2 Mod: 90 IU: 0 FTE 111 Valor R$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Feira De Santana, Segunda Maior Cidade, No Estado Da Bahia, Está Localizada Às Margens Das Rodovias BR's 324, 101 E 116, Essas Rodovias São As Únicas Que Fazem A Ligação Das Regiões Sul, Sudeste E Centro-Oeste Com As Nordeste E Norte. O Entroncamento Dessas Rodovias Ocorrem Exatamente No Município De Feira De Santana, Que Assumiu A Responsabilidade De Acolhimento Migratório E De Sede De Desenvolvimento Da Região A Sua Volta, Que Abrange Todo O Semi-Árido Nordestino. Em Função Da Política De Atração De Novos Investimentos Imposto Pelo Governo Estadual, O Município Tem Recebido Um Grande Fluxo De Veículos, De Todos Os Tamanhos, Até Porque Feira De Santana Em Função Desse Eixo Torna-Se Passagem Obrigatória De Toda A Escoação Da Produção Do Norte Nordeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	FERNANDO DE FABINHO	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00064

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PL 23, de 2003	PÁGINA DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

26.782.0238.1420.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 -no Estado do Acre – Brasiléia- Assis Brasil
Mod. 30 -Fonte:380 - GND:4 - **Valor** (R$ 1,00): **8.500.000**

CANCELAMENTO:

26.784.0238.1422.0101 – Construção de Trechos Rodoviários na BR364 no Estado do Acre-Sena Madureira – Rio Liberdade.

Mod. 30 -Fonte:111 - GND:4 - **Valor** (R$ 1,00): **8.500.000**

Programa de Trabalho e recursos que constam na LOA 2003.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa corrigir uma omissão na mensagem do executivo, que não alocou os recursos orçamentários para a BR 317 neste PL.
Representa o somatório necessário para cobrir empenhos de 2001 e 2002 cancelados indevidamente, cujas obras já foram concluídas, medidas e atestadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR TIÃO VIANA	AC	PT

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	Tião Viana

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00065

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO I
PL 23, d

TEXTO

ORGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Insira-se no Anexo I o seguinte Programa de Trabalho

26.782.0238.1422.0007 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 -no Estado do Acre – Rio Branco – Cruzeiro do Sul
Mod. 30 -Fonte:111 - GND:4 - **Valor** (R$ 1,00): **9.200.000**

Cancelamento

26.782.0238.5711.0107 - Construção de Trechos Rodoviários no corredor Fronteira Norte – BR 364/AC – Feijó – Tarauacá.
Mod. p0 -Fonte:111 - GND:4 - **Valor** (R$ 1,00): **9.200.000**

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de trabalho citado, constou na LOA de 2000, sendo necessária sua re-inclusão pois a execução da obra da BR 364, necessita ultrapassar o trecho Feijó – Tarauacá.
Essa rodovia representa a integração do Estado do Acre, que é a única unidade da Federação que não dispõe de comunicação rodoviária entre seus municípios durante os 12 meses do ano.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR TIÃO VIANA	AC	PT

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	Tião Viana

EMENDA - 00066

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PLN Nº 23 / 2003	1 DE 1

TEXTO

Acrescente ao Anexo I do PLN nº 23/2003 - Programa de Trabalho (Suplementação) - Corredor Oeste-Norte a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 26.782.0236.1224.0102
Subtítulo: Construção de Contorno Rodoviário Norte - Cuiabá/Várzea Grande-MT
Valor Total : R$10.000.000,00

GND: 4 Mod: 40 Fonte: 111 R$10.000.000,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária : DNIT - Dep. Nacional de Infraestrutura de Transportes
Funcional Programática: 26.784.0233.5019.0043
Subtítulo: Ampliação dos molhes do porto de Rio Grande e Dragagem de aprofundamento do canal de acesso - no Estado do Rio Grande do Sul

GND: 4 Mod: 90 Fonte: 111 R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Construção Do Contorno Norte Cuiabá/Várzea Grande-MT, Visa Desafogar O Grande Tráfego No Entroncamento Das Rodovias BR163, BR070 E BR364, Que Se Encontra Sem Condições De Atender A Demanda Atual, Causando Engarrafamentos, Trânsito Pesado E Um Grande Número De Acidentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Ricarte de Freitas	MT	PTB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00067

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 23/03	01 DE 01

TEXTO

- Inclua-se onde couber:

BR-429 - Projetos finais de engenharia, no trecho Alvorada/São Miguel, Estado de Rondônia, no valor de .....R$500.000

- Cancelamento

26.783.0223.3866.0101, no valor de .....R$500.000

JUSTIFICAÇÃO

Apesar De Importante E Única Via De Acesso A Vários Municípios, A BR-429 Serve Precariamente Como Escoadora De Toda Produção De Alimentos Da Região Oeste Do Estado, Carecendo, Portanto, De Concluir Seu Projeto De Engenharia Para Construção Neste Trecho Rodoviário Ainda No Presente Exercício, O Que A Presente Emenda Proporcionará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00068

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 23/03	01 DE 01

TEXTO

-Inclua-se onde couber:

BR-429 - Projeto final de engenharia, no trecho São Miguel/Costa Marques, Estado de Rondônia, no valor de .....R$1.000.000

-Cancelamento

26.782.0223.3866.0101, no valor de .....R$1.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Em Precárias Condições, Apesar De Sua Importância Como Única Via De Acesso E Escoamento Da Produção De Alimentos Da Região Oeste Do Estado, Este Trecho Rodoviário Carece De Concluir Seu Projeto Técnico Que Permitirá Sua Manutenção E Recuperação Ainda Neste Exercício, Com O Atendimento Pela Presente Emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00069

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN

Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO / NÚMERO 23/03	01 DE 01

TEXTO

- Inclua-se onde couber

BR-364 - Recuperação da ponte sobre o Rio Machado, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, Valor .....R$10.000.000

- Cancelamento

26.783.0223.3866.0101 .....R$6.000.000
26.782.0223.3806.0101 .....R$4.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Em Estado Precário Que Coloca Sob Risco A Segurança Do Elevado Trânsito Diário De Veículos, Inclusive De Cargas, Que Utilizam A Rodovia Como Único Acesso Rodoviário Às Demais Localidades Da Região Norte, Esta Ponte Está Em Péssivas Condições, Conforme Atestam Relatórios E Inspeções Dos Técnicos Do Dnit.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00070

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL 23 CN	01 DE 01

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I do Plano de Trabalho da U O 39.252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, a seguinte programação:

Construção da BR 030-BA (Trecho - Boa Nova/Maraú)
Esfera: F GND: 4 RP: 2 Mod: 99 IU: 0 FTE 111 Valor R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

Cancelamento

- Funcional Programática: 26.782.0231.5716.0101
Programa/Subtítulo: Construção de Pontes no Corredor Transmetropolitano
Esfera: F GND: 4 RP: 2 Mod: 90 IU: 0 FTE 111 Valor R$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Obra De Fundamental Importância Para A Conclusão Da Br 030, Que Incrementará A Abertura De Uma Nova Fronteira Agrícola E O Escoamento Dos Produtos Agropecuários Da Região Oeste Do Estado Da Bahia, Benficiando Também Os Municípios De Dário Meira E Os Demais Localizados Na Região Do Baio-Sul Do Estado Baiano.
Importante Obra Para A Ligação Da Capital Do País Com O Litoral Do Estado Da Bahia, Procionando O Incremento Das Áreas De Turismo E Lazer, Beneficiando Toda A População Daqule Região Do Nordeste Do País, Com A Geração De Emprego E Renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CLAUDIO CAJADO	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	Claudio Cajado

EMENDA - 00071

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE: PL 23 CN	01 DE 01

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I do Plano de Trabalho da U O 39.252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, a seguinte programação:

Restauração da BR 324 Feira de Santana / juazeiro no Trecho que vai de Tanquinho/Riachão do Jacuípe/Capim Grosso a Senhor do Bonfim
Esfera: F GND: 4 RP: 2 Mod: 99 IU: 0 FTE 111 Valor R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

Cancelamento

- Funcional Programática: 26.783.0232.3866.0101
Programa/Subtítulo: Recuperação de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso do Sul
Esfera: F GND: 4 RP: 2 Mod: 90 IU: 0 FTE 111 Valor R$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Município De Feira De Santana, No Estado Da Bahia, Segunda Maior Cidade Do Estado, Tornou-Se Por Sua Localização, Na Região Nordeste Do Brasil, O Ponto De Encontro Dos Brasileiros, Que Por Qualquer Razão Precisam Ou Desejam Visitar A Região.
Dentre Esses Visitantes Situam-Se Os Turistas Nacionais E Internacionais, Os Carreteiros Que Escoam A Produção Do Norte, Nordeste Para O Centro-Oeste, Sul E Sudeste E Vice-Versa.
O Único Entroncamento De Rodovias Que Interliga O País, Nas Brs 324, 101 E 116, Responsável Pelo Grande Fluxo De Veículos De Todos Os Portes E Finalidades Com Os Demais Estados Do Nordeste E Norte Do Brasil.
A Presente Emenda Visa Proporcionar As Melhorias No Trechos Citados, Vez Que Necessitam De Urgentes Reparos Já Que As Localidades Tornaram-Se Devido A Localização Em Pontos Estratégicos E Desenvolvimento Da Região Sisaleira E Do Semi-Árido Nordestino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00072

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	
	PL 23 CN	01 DE 01

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I do Plano de Trabalho da U O 39.252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, a seguinte programação:

Restauração da BR 116 Feira de Santana / Monte Santo
Esfera: F GND: 4 RP: 2 Mod: 99 IU: 0 FTE 111 Valor R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

Cancelamento

- Funcional Programática: 26.783.0232.3866.0101
Programa/Subtítulo: Recuperação de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso do Sul
Esfera: F GND: 4 RP: 2 Mod: 90 IU: 0 FTE 111 Valor R$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Br 116 No Trecho Que Liga Feira De Santana A Monte Santo, No Estado Da Bahia, Principalmente Na Área Denominada Da "Curva Do Cavaco" Ou "Curva Da Morte", Necessita Com Urgência De Reparos, A Precariedade Da Rodovia, Falta De Sinalização, De Acostamento, Excesso De Buracos E Tantas Outras Mazelas Tem Sido Responsável Por Centenas De Vidas Humanas Ceifadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00073

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL 23 CN	01 DE 01

TEXTO

Insira onde couber, no Anexo I do Plano de Trabalho da U O 39.252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, a seguinte programação:

Restauração da BR 116 Norte Feira de Santana / Paulo Afonso
Esfera: F GND: 4 RP: 2 Mod: 99 IU: 0 FTE 111 Valor R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

Cancelamento

- Funcional Programática: 26.783.0232.3866.0101
Programa/Subtítulo: Recuperação de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso do Sul
Esfera: F GND: 4 RP: 2 Mod: 90 IU: 0 FTE 111 Valor R$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Restauração Da BR 116 Norte, Que Liga Feira De Santana A Paulo Afonso, Principalmente No Trecho Que Liga Euclides Da Cunha A Paulo Afonso, Que Infelizmente, Apesar De Ter Uma Importância Fundamental Para O País, Haja Visto Que É Do Município De Paulo Afonso, Através Da Hidrelétrica De Paulo Afonso, Sede Da CHESF, De Onde Sai Toda A Energia Elétrica Da Região Nordeste Do País, Nuca Teve Asfalto

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00074

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 023/2003-CN
Mensagem 0080/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 23, de 2003	DE

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

26.782.0238.5711.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 -no Estado do Acre – Brasiléia- Assis Brasil
Mod. 30 -Fonte:380 - GND:4 - **Valor** (R$ 1,00): **10.000.000**

CANCELAMENTO:

26.784.0238.1422.0101 – Construção de Trechos Rodoviários na BR364 no Estado do Acre-Sena Madureira – Rio Liberdade.
Mod. 30 -Fonte:111 - GND:4 - **Valor** (R$ 1,00): **10.000.000**
Programa de Trabalho que consta na LOA 2003.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa corrigir uma omissão na mensagem do executivo, que não alocou recursos para construção da ponte.
O montante de recurso solicitado refere-se à construção da ponte binacional Brasil/Peru, acordo celebrado pelo Presidente da República quando visitou o Estado do Acre. Obra indispensável para conclusão da ligação com o Peru, visando abrir corredor de exportação para o mercado andino e do Pacífico.
O Ministério dos Transportes em parceria com o Governo do Estado finalizam o projeto da ponte, devendo concluir sua construção até o final do ano, necessitando portanto dos recursos orçamentários solicitados nessa emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR TIÃO VIANA	AC	PT

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	Tião Viana

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 024/2003-CN

MENSAGEM

Nº 00081, de 08/07/2003 – CN
(Nº 00318, de 07/07/2003, na origem)

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 1.074.268.941,00 (um bilhão, setenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Índice de Emendas

PLN: 024/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
ALBERTO SILVA		
	00178	1
ALCESTE ALMEIDA		
	00036 e 00037	2
	00039	1
ALMIR MOURA		
	00138 e 00139	2
ANDRÉ DE PAULA		
	00111	1
ANÍBAL GOMES		
	00089 a 00095	7
	00175	1
ANIVALDO VALE		
	00001 a 00004	4
ANTERO PAES DE BARROS		
	00022	1
CARLITO MERSS		
	00164	1
CARLOS EDUARDO CADOCA		
	00068 e 00069	2
CÉSAR BANDEIRA		
	00031	1
DAVI ALCOLUMBRE		
	00032 a 00034	3
	00044	1
	00187	1
DUCIOMAR COSTA		
	00011 a 00014	4
EDUARDO SCIARRA		
	00157 a 00162	6
FERNANDO DINIZ		
	00035	1
	00038	1
	00042	1
	00045	1
GUSTAVO FRUET		
	00153 a 00156	4
HELENO SILVA		
	00163	1
JOÃO BATISTA		
	00046 e 00047	2

Índice de Emendas

PLN: 024/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
JOÃO CALDAS		
	00072 a 00074	3
	00078	1
	00080	1
	00152	1
JOÃO MENDES		
	00174	1
JOÃO RIBEIRO		
	00062 a 00065	4
JORGE ALBERTO		
	00041	1
	00043	1
JOSÉ BORBA		
	00130 a 00135	6
JOSÉ CHAVES		
	00136 e 00137	2
JOSÉ MENDONCA BEZERRA		
	00102 a 00104	3
JOSÉ PRIANTE		
	00006	1
	00020 e 00021	2
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS		
	00066 e 00067	2
JOSÉ SARNEY		
	00059 a 00061	3
	00097 e 00098	2
	00100	1
LAEL VARELLA		
	00070 e 00071	2
LEONEL PAVAN		
	00075 a 00077	3
	00105 a 00110	6
MACHADO		
	00023	1
MARCELINO FRAGA		
	00005	1
MARCELO ORTIZ		
	00040	1
MARCOS ABRAMO		
	00151	1

Índice de Emendas

PLN: 024/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
MAURO LOPES		
	00008	1
	00119 a 00121	3
MIGUEL DE SOUZA		
	00101	1
MOZARILDO CAVALCANTI		
	00007	1
OSMAR SERRAGLIO		
	00181 a 00186	6
PEDRO CHAVES		
	00096	1
	00122 a 00129	8
RAMEZ TEBET		
	00030	1
REINALDO BETÃO		
	00176 e 00177	2
RENAN CALHEIROS		
	00009 e 00010	2
	00019	1
RICARDO BARROS		
	00145 a 00150	6
ROMEU QUEIROZ		
	00140 a 00142	3
ROSE DE FREITAS		
	00169 a 00173	5
SANDRO MABEL		
	00081 a 00088	8
SÉRGIO GUERRA		
	00015 a 00018	4
	00024 e 00025	2
SERYS SLHESSARENKO		
	00099	1
SEVERINO CAVALCANTI		
	00053 a 00058	6
TASSO JEREISSATI		
	00026 a 00029	4
TIÃO VIANA		
	00179 e 00180	2
VALDIR RAUPP		
	00048	1
VIEIRA REIS		
	00079	1

Índice de Emendas

PLN: 024/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
WALDEMIR MOKA	00049 a 00052	4
WELINTON FAGUNDES	00165 a 00168	4
WILSON SANTIAGO	00143 e 00144	2
ZÉ GERARDO	00112 a 00118	7
	Total de Emendas:	***187***

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 24/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT, programa 0236-CORREDOR OESTE-NORTE, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT
Programa: 0236 – Corredor Oeste-Norte
Funcional Programática: 26.782.0236.1490.0101
Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-163 no Estado do Pará – Divisa MT/PA - Santarém
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90
Valor: R$ 33.325.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT
Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
Funcional Programática: 26.782.0220.2834.0031
Subtítulo: Restauração de rodovias federais – no Estado de Minas Gerais
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 – Valor: R$ 33.325.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de obra prioritária do Governo Paraense, o cancelamento proposto pelo Executivo, é lesivo ao Estado do Pará, causando uma série de prejuízos a BR-163/PA, conhecida como Cuiabá – Santarém.
A BR-163, no trecho divisa MT/PA – Santarém, tem como ponto fundamental de interligação do Centro-Oeste brasileiro para o escoamento da produção de grãos e de passageiros, mais precisamente da região do entorno deste eixo rodoviário, localizado no Estado de Mato Grosso, reduzindo os custos do frete de movimentação de cargas.
O cancelamento sugerido no PLNº 24/2003-CN, acarretará diversos prejuízos para o Estado do Pará, que vem através de sua Bancada, tentando alavancar recursos para a construção de Estradas no Pará.
A exposição de motivos, do DNIT, visa a assegurar a conservação e recuperação de trechos da malha rodoviária federal, aumentar a capacidade das ligações rodoviárias São Paulo – Florianópolis e São Paulo – Belo Horizonte, cujas obras são custeadas com financiamento externo, concluir obras e cobrir gastos com a manutenção administrativa daquela autarquia; é visível a injustiça com a população paraense.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
15/07/03	

EMENDA - 00002

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 24/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT, programa 0236-CORREDOR OESTE-NORTE, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT
Programa: 0236 – Corredor Oeste-Norte
Funcional Programática: 26.782.0236.1516.0101
Subtítulo: Construção de trechos rodoviários BR-230 no Estado do Pará – Div PA/TO – Marabá –Altamira - Itaituba
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90
Valor: R$ 28.739.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT
Programa: 0231 – Corredor Transmetropolitano
Funcional Programática: 26.782.0231.1344.0101
Subtítulo: Duplicação de trechos rodoviários na BR-116 no Estado de São Paulo – Divisa SP/PR
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 – Valor: R$ 28.739.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de obra prioritária do Governo Paraense, o cancelamento proposto pelo Executivo, é lesivo ao Estado do Pará, causando uma série de prejuízos a BR-230/PA.
A região tem influência da BR-230 transamazônica e, é uma das áreas mais dinâmicas do Estado do Pará, onde se concentram a maior produção regional de cacau, mamão, banana, cana-de-açúcar além da franca expansão de grãos de pimenta do reino, acerola etc. Associada a essas culturas localiza-se nessas áreas a mais importante produção madeireira do norte e uma das mais significativas criações de bovinos do País, contudo a carência de infra-estrutura nessa região é dramática, a precariedade das condições do tráfego da BR-230 tem sido um fator crônico de prejuízos econômicos e social.
O cancelamento sugerido no PLNº 24/2003-CN, acarretará diversos prejuízos para o Estado do Pará, que vem através de sua Bancada, tentando alavancar recursos para a construção de Estradas no Pará.
A exposição de motivos, do DNIT, visa a assegurar a conservação e recuperação de trechos da malha rodoviária federal, aumentar a capacidade das ligações rodoviárias São Paulo – Florianópolis e São Paulo – Belo Horizonte, cujas obras são custeadas com financiamento externo, concluir obras e cobrir gastos com a manutenção administrativa daquela autarquia; é visível a injustiça com a população paraense.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
15/07/03	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 24/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT, programa 0237-CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT
Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins
Funcional Programática: 26.782.0237.5730.0010
Subtítulo: Adequação de trechos rodoviários no corredor araguaia-tocantins – BR316/PA – adequação do trecho entroncamento KM O – Santa Maria – Divisa PA/MA
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90
Valor: R$ 16.000.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT
Programa: 0231 – Corredor Transmetropolitano
Funcional Programática: 26.782.0231.1344.0101
Subtítulo: Duplicação de trechos rodoviários na BR-116 no Estado de São Paulo – Divisa SP/PR
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 – Valor: R$ 16.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesivo ao Estado do Pará, causando uma série de prejuízos.
A necessidade de recursos para a adequação de trechos rodoviários, e duplicação do trecho Castanhal – Santa Maria do Pará, e a retomada das obras do complexo viário na entrada da capital paraense, no Km 0 da BR-316, objetivando equacionar os graves problemas gerados com a sobrecarga de tráfego, vem sendo proposto todos os anos pela Bancada Paraense a alocação de recursos, no sentido, de solucionar os problemas da BR-316 em seu trecho de entroncamento do Km O, Santa Maria.
A exposição de motivos, do DNIT, visa a assegurar a conservação e recuperação de trechos da malha rodoviária federal, aumentar a capacidade das ligações rodoviárias São Paulo – Florianópolis e São Paulo – Belo Horizonte, cujas obras são custeadas com financiamento externo, concluir obras e cobrir gastos com a manutenção administrativa daquela autarquia; é visível a injustiça com a população paraense.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
07 / 03	

EMENDA - 00004

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 24/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT, programa 0238-CORREDOR FRONTEIRA-NORTE, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT
Programa: 0238 - Corredor Fronteira-Norte
Funcional Programática: 26.782.8035.5852.0012
Subtítulo: Construção de rodovias federais e obras de arte na região norte
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 99
Valor: R$ 2.475.000,00

Cancelar a Suplementação:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT
Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
Funcional Programática: 26.782.0220.2324.0001
Subtítulo: Manutenção da sinalização rodoviária - nacional
GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 90 – Valor: R$ 2.475.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesivo aos Estado da Região Norte, causando uma série de prejuízos.
A região norte carece de recursos para a construção de rodovias federais e obras de arte. A região Norte aguarda a liberação de recursos para amenizar as diversas dificuldades em que encontram-se os Estado, a precariedade nas rodovias federais vem aumentando ano a ano, deixando um rastro de destruição, a falta de manutenção das estradas agrava-se todos os anos, principalmente com a chegada as chuvas.
A exposição de motivos, do DNIT, visa a assegurar a conservação e recuperação de trechos da malha rodoviária federal, aumentar a capacidade das ligações rodoviárias São Paulo – Florianópolis e São Paulo – Belo Horizonte, cujas obras são custeadas com financiamento externo, concluir obras e cobrir gastos com a manutenção administrativa daquela autarquia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
07 / 03	

EMENDA - 00005

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN

Mensagem 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 24	1 DE 1

TEXTO

a alteração proposta nesta emenda é:

Reduzir o cancelamento previsto na rubrica 26 782 0230 5704 0121 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste - BR-342/ES Entroncamento BR-101/ES - Nova Venecia - Ecoporanga - Divisa ES/MG de R$15.278.720,00 para R$ 10.315.200,00

para tanto sugerimos

a redução da Suplementação da rubrica 26 782 0231 1344 0101 Duplicação de trechos rodoviários na BR 116 no Estado de São Paulo São Paulo - Divisa SP/PR de R$ 60.000.000,00 para R$ 55.036.480,00

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente Gostaria De Ressaltar Que O Corte Proposto Na Rubrica 26782 0230 5704 0121 (Br 342 Es) Foi Exatamente R$ 4.963.520,00, Este Valor É Portanto Superior Aos (30%) Média Cancelada Nas Emendas De Bancada.

Aproveitando A Oportunidade Gostaria Tambem De Ressaltar O Desequilibrio Na Aplicação Dos Recursos, Se Considerarmos Que O Estado Do Espirito Santo É Detentor De 1,27% Da Malha Rodoviaria Nacional Está Sendo Contemplado No PI 24/2003 Com Apenas 0,40% Dos Recursos Destinados Aos Estados, Já Descontados Os Recursos De Abrangencia Nacional.

Ressaltamos Que Foi Sugerida A Redução Da Suplementação No Estado De São Paulo Por Ser O Estado Que Maior Desequilibrio Proporcional Apresenta, 14,5% Dos Recursos Distribuidos No PI 24/2003 Quando Possui, 5,5% Da Malha Rodoviaria Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Marcelino Fraga	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

EMENDA - 00006

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE

26.784.0237.5750.0015 - CONSTRUÇÃO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO ESTADO DO PARA

GND 4
FTE 111
MOD: 90
VALOR 20.000.000

CANCELAMENTO
26.782.0236.1624.0101 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS BR-364/MT- 10.000.000
26.331.0791.2011.0001 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA ..... .-. 2.000.000
26.782.0232.1406.0101 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS BR-262/MT JARDIM - PORTO MORTINHO ..... - 2.000.000
26.782.0233,5707.0111 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS BR-468/RS TRES PASSOS - PORTO SOBERBO ..... - 2.000.000
26.782.0233.5707.0105 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS BR-481/RS SALDO DE

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Uma Obra De Grande Impotância Para A Economia Da Região Norte, A Necessidade De Aporte De Recursos Permitira O Andamento Do Cronograma Fisico, Beneficiando O Escoamento Da Produção Bem Como A Ligação Da Região Norte Com O Sul Do Pais.
O Cronograma Fisico Está Atrasado Em Relaçao A Ampliação Da Usina Hidroeletrica De Tucurui.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
27	DEPUTADO JOSÉ PRIANTE	PA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00007

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 24, de 2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Modifique-se, no Anexo II do Projeto de Lei em tela, o seguinte cancelamento:

FUNCIONAL: 26.782.0238.5711.0026
PROJETO: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte; Construção de trechos rodoviários no corredor fronteira norte – BR-401 – Boa Vista – Normandia – Bonfim (Fronteira Guiana) PONTE RIO ITACUTU – PONTE RIO ARRAIA.
ESF; F
GND: 4
M.A.: 90
FONTE: 111
VALOR: R$ 6.800.000,00 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em tela visa garantir recursos para a conclusão da construção dessas pontes que fazem parte de um acordo internacional com a Guiana para a abertura do acesso Boa Vista – Georgetown.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador MOZARILDO CAVALCANTI	RR	PPS

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00008

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24	1 DE 1

TEXTO

O objetivo desta emenda é suspender o cancelamento previsto na rubrica 26.782.0229.3448.0101 - Construção de Trechos Rodoviários na BR 479/MG Arinos - Januária no valor de R$ 1.044.000,00.
De forma a atender o objetivo desta emenda, sugerimos a redução da Suplementação da rubrica 26.782.0237.5730.0107 - Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia Tocantins BR 153/GO - Enroncamento GO 431 - Entroncamento BR 060 de R$ 9.608.000,00 para R$ 8.564.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo Desta Emenda É Preservar O Orçamento Na Rubrica Em Questão, Tendo Em Vista Que, O Segmento Sugerido Foi Licitado Pelo Dnit Através Do Edital 201/02-06. Devido A Necessidade Da Obra, É De Fundamental Importância A Manutenção Desta Rubrica Para Assinatura Do Contrato E Início Imediato Dos Serviços.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
252	MAURO LOPES	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00009

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/03-CN	01 DE 01

TEXTO

NO ANEXO I - CANCELAMENTO
CANCELAR O VALOR DA IMPLANTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO A SEGUIR, EM R$ 4.000.000,00
26.783.0226.1435.0001-6ND4; MOD.90 - FONE 111. MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO NOS PERÍMETROS URBANOS - NACIONAL

NO ANEXO I - SUPLEMENTAR
SUPLEMENTAR O PROJETO ADEQUAÇÃO TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE BR 104/AL TRECHO AEROPORTO ZUMBI DOS PALMARES/MUNICÍPIO DE MESSIAS, NO VALOR DE R$ 4.000.000,00
26.782.0235.5728.0103 - GSD4; MOD.90 - FONE111

JUSTIFICAÇÃO

É De Importância Fundamental Para O Estado De Alagoas, A Continuação Dessa Obra, Que Irá Ajudar A Eliminar Estrangulamento Das Br 101 Sul E 104, Em Direção Ao Estado De Pernambuco.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR RENAN CALHEIROS	AL	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00010

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN

Mensagem 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 24/03-CN	01 DE 01

TEXTO

NO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
CANCELAR O VALOR DA IMPLANTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO A SEGUIR,
EM R$ 3.000.000,00
26.782.0220.2834.0012 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO ACRE
R$ 3.000.000,00 - GND 4; MOD.90; FONTE 111

NO ANEXO I
SUPLEMENTAR O PROJETO RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE ALAGOAS 26.782.0220.2834.0027, NO VALOR DE R$3.000.000,00 GND-4;MOD.90
FONTE 111

JUSTIFICAÇÃO

Restauração De Trechos Importantes Da BR-101 Sul, Alagoas, Seguimento Km 69.8- Km 200.9 - Porto Pichilau/ Rio Largo/ Pilar/ Boca Da Mata/ São Miguel Dos Campos/ Teotonio Vilela/ Junqueiro.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR RENAN CALHEIROS	AL	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00011

PL 024/2003-CN

Mensagem 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

INCLUA:
26.782.0236.1516.0101
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230, NO ESTADO DO PARÁ, NA DIVISA PA/TO; MARABÁ-ALTAMIRA-ITAITUBA
GND = 04
FTE = 111
VALOR = R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO:
26.782.0230.1310.0101
ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153/GO
VALOR = R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obras Em Andamento, Portanto Busca-Serecurso Necessário Para Conclusão Dos Referidos Trechos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Duciomar Costa	PA	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00012

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

INCLUA:
26.782.0236.1490.0101
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOSNA BR-163/PA. DIVISA MT/PA - SANTARÉM
GND = 04
FTE = 111
VALOR = R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:
26.782.0237.5730.0015
CORREDOR ATAGUAIA - TOCANTINS - BR-060/DF - DISTRITO FEDERAL - DIV. DF/GO
VALOR = R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Obra Considerada Como Emblema Do Governo Federal, Com Vários Trechos Em Andamento, Que Necessitam De Conclusão, Mas Com A Inauguração Do Porto Carjil Em Sntarém, Estima-Se Grande Fluxo De Transporte De Soja Para Exportação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Duciomar Costa	PA	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00013

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

INCLUA:
26.782.0236.1516.0101
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230, NO ESTADO DO PARÁ, NA DIVISA PA/TO; MARABÁ-ALTAMIRA-ITAITUBA
GND = 04
FTE = 111
VALOR = R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

CANCELAMENTO:
26.782.0230.1310.0101
ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153/GO
VALOR = R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obras Em Andamento, Portanto Busca-Se Recurso Necessário Para Conclusão Dos Referidos Trechos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Duciomar Costa	PA	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00014

PL 024/2003-CN
Mensagem 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

INCLUA:
26.782.0663.5394.0015
ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO NO ESTADO PA;
GND = 04
FTE = 111
VALOR = R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO:
26.783.020.3866.0101 - RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS CAMPO GRANDE/CORUMBÁ;
VALOR = R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Diversas Rodovias Federais No Estado Do Pará, Cruzam Nas Áreas Urbanas De Diversas Cidades. O Projeto Acima, Visa Proporcionar Melhor Trafegabilidade Nas Rodovias Tanto Federais Quando Urbanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Duciomar Costa	PA	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00015

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

NO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO
Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 17.762.500:

26.782.0231.1344.0101 – BR-116 – Divisa SP/PR no Estado de São Paulo
GND 4; Mod. 90; Fonte 111

NO ANEXO II – CANCELAMENTO
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em R$17.762.500:

26.782.0235.1492.0103; GND 4; Mod. 90; Fonte 111

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para a BR 232, que vai do Recife até o município de Parnamirim, que funciona como a principal coletora de toda a rede rodoviária do interior do estado de Pernambuco, assegurando a ligação de todos os municípios do Agreste e do Sertão com a Capital e os portos do Recife e de Suape.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Sérgio Guerra	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00016

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - DNIT, o seguinte subprojeto: **26.782.0235.1492.0101**

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **BR-232 no Estado de Pernambuco – Recife-Caruaru**
Valor: R$ 10.000.000
Modalidade: 90
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.782.0231.1344.0101
Valor: R$ 10.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para a BR 232, que vai do Recife até o município de Caruaru, que funciona como a principal coletora de toda a rede rodoviária do interior do estado de Pernambuco, assegurando a ligação de todos os municípios do Agreste e do Sertão com a Capital e os portos do Recife e de Suape

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Sérgio Guerra	**PE**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
16/7/200	

EMENDA - 00017

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - DNIT, o seguinte subprojeto: **26.782.0235.1492.0103**

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **BR-232 no Estado de Pernambuco – Caruaru-São Caetano**
Valor: R$ 15.000.000
Modalidade: 30
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.782.0231.1344.0101
Valor: R$ 15.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para a BR 232, que vai de Caruaru até o município de São Caetano, que funciona como a principal coletora de toda a rede rodoviária do interior do estado de Pernambuco, assegurando a ligação de todos os municípios do Agreste e do Sertão com a Capital e os portos do Recife e de Suape.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Sérgio Guerra	**PE**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
16/7/200	

EMENDA - 00018

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, o seguinte subprojeto:
26.784.0235.5311.0026

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **Complementação e Melhoramento do Porto de Suape PE**
Valor: R$ 10.000.000
Modalidade: 30
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.783.0226.1435.0001
Valor: R$ 10.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância para a economia do País e do estado de Pernambuco o complexo portuário de Suape. Por isso, o governo vem alocando, já há alguns anos, importantes recursos para a realização desta obra. Assim, são necessários recursos adicionais para a conclusão do referido porto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Sérgio Guerra	**PE**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
16/7/200	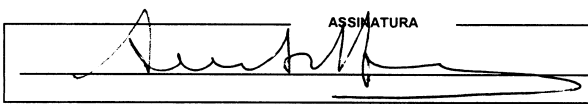

EMENDA - 00019

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	01 DE 01
	PLN24/03	

TEXTO

ACRESCENTAR:

Acrescentar à programação do Ministério dos Transportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa /Atividade já constante lei orçamentária de 2003.
26.784.0909.0142.0027 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Construção do Cais para Conteineres no Porto de Maceió(AL) - No estado de Alagoas.
GND: 5
Fonte: 111
Valor: R$10.000.000,00

cancelamento:
26.0220.2036.0001 Gerenciamento e Controle de Velocidade na Rede Rodoviária Federal Nacional R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto De Implantação Deste Terminal Multiplo Especializado Tende A Incorporar O Porto De Maceió No Rol Dos Mais Modernos E De Menor Custo/Produção. O Terminal De Conteineres Irá Beneficiar O Polo Cloroalcooquimico Do Estado De Alagoas, Em Fase De Expansão, Bem Como A Movimentação De Outras Cargas Que Se Manifestam Face A Um Recrudecimento Verificado Pelo Ressurgimento Da Navegação De Cabotagem.
Quanto Ao Terminal De Passageiros, Contribuirá Substancialmente, Com O Revigoramento Da Capacidade De Geração De Receitas A Níveis Estaduais E Municipais E A Comunidade Como Um Todo.
Esta Obra Encontra-Se Em Andamento E Necessita Destes Recursos Para Não Sofrer Descontinuidade, Que Caso Ocorra, Acarretará Graves Perdas Financeiras, Aumento De Custo E Paralização De Funcionamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RENAN CALHEIROS	AL	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00020

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	1 DE 1

TEXTO

EXCLUA-SE DO CANCELAMENTO

26.782.0237.5750.0010 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-316/PA - ADEQUAÇAO DO TRECHO ENTROCAMENTO KM 0 - SANTA MARIA - DIV. PA/MA

GND 4
FTE 111
MOD: 90
VALOR 16.000.000

COMPENSAÇÃO

26.782.0236.1624.0101 CONST.DE TRECHOS RODOVIARIOS BR-364/MT .....- 5.000.000
26.782.0233.5707.0105.CONST.TRECHOS RODOVIARIOS BR-481/RS ..... - 4.000.000
26.783.0226.1435.0001 MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRANSPORTES FERROVIÁRIO NOS PERIMETROS URBANOS .....- 5.000.000
26.782.0232.1406.0101 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS BR-262/MT JARDIM - PORTO MORTINHO ..... - 2.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Em Reunião Realizada Nesta Casa, Com Os Técnicos Do Ministério Dos Transportes E Os Parlamentares Da Bancada Do Estado Do Para, Ficou Acordado Que O Referido Projeto Seria Priorizado, Em Conformidade Com O Descontingenciamento Previsto Para O Presente Exercicio.
O Cancelamento Das Dotações Contraria O Acordo Firmado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
27	DEPUTADO JOSÉ PRIANTE	PA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00021

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
no anexo II, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0236.1516.0101 - subprojeto/subatividade CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-230 NO ESTADO DO PARÁ - DIVISA PA/TO - MARABÁ - ALTAMIRA - ITAITUBA - fonte 111 - GND 04 - no valor de R$ 28.739.000 (Vinte e oito milhões, setecentos e trinta e nove mil reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta nas funcionais-programáticas nºs.26.782.0220.2834.0012 (Restauração de rodovias federais no Estado do Acre - Fonte 111 - GND 04, 26.782.0220.2841.0031 (Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no Estado de Minas de Gerais) Fonte 111/250 - GND 04, 26.782.0220.2841.0051 (Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias - no Estado de Mato Grosso - Fonte 111 - GND 04, 26.783.0226.1435.0001 (Melhoria da segurança do transporte ferroviário nos perímetros urbanos - NACIONAL - Fonte 111 - GND 04, o valor de R$ 28.739.000 (Vinte e oito milhões, setecentos e trinta e nove mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn Que Abre Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Crédito Suplementar Em Favor Do Ministério Dos Transportes, No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Hum Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil, Novencentos E Quarenta E Um Reais), Para Os Fins Que Especifica, Visa Unicamente Evitar Que A Efetivação Do Cacelamento Proposto Venha Prejudicar Sobremenira O Andamento Desta Importante Obra, Que Além De Promover O Desenvovilmento Integrado De Nosso Estado Dentro Do Contexto Regional, Traz Ainda Geração De Emprego E Renda, Portanto, Senhor Relator, Não Se Justifica A Implementação De Determinados Projetos E Detrimento De Outros.
Diante Do Exposto Esperamos Poder Contar Com A Acolhida Do Nobre Relator A Esta Justa Reivindicação.
.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ PRIANTE	PA	

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00022

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE 24/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
no anexo II, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0237.5710.0127 - subprojeto/subatividade CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-158/MT - ENTRONCAMENTO BR-326 - ENTRONCAMENTO BR-242 - fonte 111 - GND 04 - no valor de R$ 12.404.234 (Doze milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta nas funcionais-programáticas nºs.26.782.0220.2834.0012 (Restauração de rodovias federais no Estado do Acre - Fonte 111 - GND 04, 26.782.0220.2841.0051 (Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias - no Estado de Mato Grosso - Fonte 111 - GND 04, 26.783.0226.1435.0001 (Melhoria da segurança do transporte ferroviário nos perímetros urbanos - NACIONAL - Fonte 111 - GND 04, o valor total de R$ 12.404.234 (Doze milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn Que Abre Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Crédito Suplementar Em Favor Do Ministério Dos Transportes, No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Hum Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil, Novencentos E Quarenta E Um Reais), Para Os Fins Que Especifica, Visa Unicamente Evitar Que A Efetivação Do Cacelamento Proposto Venha Prejudicar Sobremenira O Andamento Desta Importante Obra, Que Além De Promover O Desenvovilmento Integrado De Nosso Estado Dentro Do Contexto Regional, Traz Ainda Geração De Emprego E Renda, Portanto, Senhor Relator, Não Se Justifica A Implementação De Determinados Projetos E Detrimento De Outros.
Diante Do Exposto Esperamos Poder Contar Com A Acolhida Do Nobre Relator A Esta Justa Reivindicação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR ANTERO DE BARROS	MT	

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00023

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 24/2003	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o valor de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) referente ao programa de trabalho 26.782.0220.2834.0011 do Anexo I (Suplementação) e o mesmo valor referente ao programa de trabalho 26.782.0229.1212.0101 do Anexo II (Cancelamento). Assim, os anexos ficarão com a seguinte redação:

Anexo I - Suplementação
UO - 39252 - DNIT
Programa de Trabalho - 26.782.0220.2834.0011
ESF = F; GND = 4; RP = 2; MOD = 90; IU = 0; FTE = 111; Valor = R$ 22.628.760,00.

Anexo II - Cancelamento
UO - 39252 - DNIT
Programa de Trabalho - 26.782.0229.1212.0101- Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe não será objeto de cancelamento.
O programa 0229 - Corredor São Francisco terá um valor de cancelamento na ordem de R$ 28.384.600,00.

JUSTIFICAÇÃO

Não há justificativa para tal cancelamento pelo que o mesmo deve ser suprimido do Anexo II deste Projeto de Lei.
A presente emenda visa resolver em parte um problema que já se estende por mais de 06 (seis) anos. Trata-se da BR-101 no Estado de Sergipe, há muito iniciada e ainda longe de ser concluída, exatamente pela ausência de destinação de recursos orçamentários. Dessa forma, é inconcebível que, no presente caso, proceda-se ao cancelamento de valores já destinados à retomada da obra.

CÓDIGO	NOME PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MACHADO	SE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/07/03	

289233B028

EMENDA - 00024

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

NO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO
Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 696.000:

26.782.0232.1406.0101 – BR-267 Jardim-Porto Murtinho MS
GND 4; Mod. 90; Fonte 111

NO ANEXO II – CANCELAMENTO
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em R$696.000:

26.782.0229.5323.0101; GND 4; Mod. 90; Fonte 111

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para adequação da Ponte Presidente Dutra em Petrolina-Juazeiro, a fim de se ampliar a interligação regional e melhorar o trâfego.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Sérgio Guerra	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	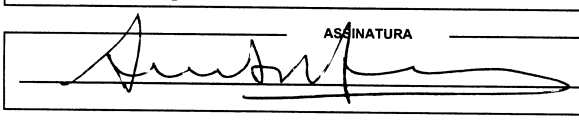

EMENDA - 00025

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

NO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO
Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 4.044.000:

26.782.0232.1406.0101 – BR-267 Jardim-Porto Murtinho MS
GND 4; Mod. 90; Fonte 111

NO ANEXO II – CANCELAMENTO
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em R$4.044.000:

26.782.0235.1280.0101; GND 4; Mod. 90; Fonte 111

JUSTIFICAÇÃO

A rodovia BR 408 Carpina/PE é uma importante via de escoamento da produção de hortifrutigranjeiros da Zona da Mata Norte do estado de Pernambuco. A obra terá papel estruturador no sistema viário regional, devido à grande confluência de segmentos rodoviários em seu traçado, atendendo vários municípios como: São Lourenço da Mata, Carpina, Limoeiro, Timbaúba e Nazaré da Mata, entre outros.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Sérgio Guerra	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00026

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 24/2003	01 DE 01

TEXTO

No anexo I – Suplementação

Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 5.940.000,00
26 301 0791 2004 0001 - Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus deoendentes – Nacional
GND 3; Mod 90; Fonte: 111.

No anexo II – Cancelamento
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação a seguir, em R$ 5.940.000,00

26 782 0235 5708 0008 – Construção de trechos rodoviários do corredor Nordeste – construção de ponte sobre o Rio Cocó – Acesso de ligação a CE- 040
GND 4; MOD 40 ;FONTE 100.
GND 4; MOD 40 ;FONTE 111.

JUSTIFICAÇÃO

A verba atende a anseio da população de Fortaleza, que há décadas espera pela construção da ponte sobre o Rio Cocó, fundamental para o desenvolvimento da região Oeste da Cidade. A obra possibilitará acesso rápido às praias da região, hoje somente alcançáveis por longo percurso em vias de trânsito distantes do litoral, incrementando o turismo. Por outro lado permitirá o trânsito de veículos de carga pesada, com destino e partida no Porto do Mucuripe, sem a necessidade de trafegarem pelo centro da cidade, evitando os transtornos causados por essa espécie de veículos em vias normais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR TASSO JEREISSATI	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/07/2003	

EMENDA - 00027

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 24/2003	01 DE 01

TEXTO

No anexo I – Suplementação

Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 1.740.000,00
26 301 0791 2004 0001 - Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus deoendentes – Nacional
GND 3; Mod 90; Fonte: 111.

No anexo II – Cancelamento
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação a seguir, em R$ 1.740.000,00

26 782 0235 5708 0103 – Construção de trechos rodoviários do corredor Nordeste – BR 404/PI – Pedro II e Poranga
GND 4; MOD 90 ;FONTE 111

JUSTIFICAÇÃO

A verba visa à melhoria de infra-estrutura de rodovias do Estado do Ceará, permitindo o melhor acesso rodoviário interligando municípios dos estados do Ceará e Piauí. Tal iniciativa dinamiza as atividades econômicas que se encontram na região e contribui para melhorar a qualidade de vida da população e aumentar sua renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR TASSO JEREISSATI	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/07/2003	

EMENDA - 00028

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 24/2003	01 DE 01

TEXTO

No anexo I – Suplementação

Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 1.392.000,00
26 301 0791 2004 0001 - Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus deoendentes – Nacional
GND 3; Mod 90; Fonte: 111.

No anexo II – Cancelamento
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação a seguir, em R$ 1.392.000,00

26 782 0235 5708 0111 – Construção de trechos rodoviários do corredor Nordeste – BR 226/CE – Divisa CE/RN
GND 4; MOD 90 ;FONTE 111

JUSTIFICAÇÃO

A verba visa à melhoria de infra-estrutura de rodovias do Estado do Ceará, permitindo o melhor acesso rodoviário interligando municípios dos estados do Ceará e Rio Grande do Norte. Tal iniciativa dinamiza as atividades econômicas que se encontram na região e contribui para melhorar a qualidade de vida da população e aumentar sua renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR TASSO JEREISSATI	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/07/2003	

EMENDA - 00029

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 24/2003	01 DE 01

TEXTO

No anexo I – Suplementação

Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 445.500,00
26 301 0791 2004 0001 - Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus deoendentes – Nacional
GND 3; Mod 90; Fonte: 111.

No anexo II – Cancelamento
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação a seguir, em R$ 445.500,00

26 782 8035 5852 0010 – Construção de trechos rodoviários FEDERAIS – BR 020/DF/GO/BA/PI/CE
GND 4; MOD 90 ;FONTE 250

JUSTIFICAÇÃO

A verba visa à melhoria de infra-estrutura de rodovias ligando Brasília à Fortaleza, permitindo o melhor acesso interligando os estados de Goiás, Distrito Federal, Bahia, Piauí e Ceará. Tal iniciativa dinamiza as atividades econômicas que se encontram na região e contribui para melhorar a qualidade de vida da população e aumentar sua renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR TASSO JEREISSATI	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/07/2003	

EMENDA - 00030

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 24/2003	01 DE 01

TEXTO

- **Suprimir**, do Anexo II, UO 39252 – DNIT, o cancelamento realizado no Corredor Sudoeste (0232), **Funcional Programática nº 26.782.0232.5706.0107** – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Sudoeste - BR 158/MS - Três Lagoas – Selvíria, **valor de R$ 10.387.500,00** (Dez milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

- **Cancelar** no Anexo I, UO 39252 – DNIT, as seguintes suplementações:

  1. **Funcional Programática nº 26.782.0225.5580.0001** – Estudos para o Planejamento do Setor Rodoviário - Nacional, valor de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais);
  2. **Funcional Programática nº 26.783.0226.1435.0001** – Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário nos Perímetros Urbanos – Nacional, valor de **R$ 7.387.500,00** (Sete Milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o objetivo de garantir a continuidade das obras já em andamento da BR 158/MS. O eventual cancelamento das mesmas traria efeitos negativos e irreversíveis tanto para o desenvolvimento sócio-econômico da Região, quanto para a obra, que ficaria à mercê de previsões orçamentárias futuras e das intempéries naturais, que podem destruir o que já está iniciado, devido à falta de acabamento e manutenção.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2290-9	**Senador RAMEZ TEBET**	MS	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA - 00031

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 24/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No Anexo I - Suplementação
Cancelar o valor da Suplementação da programação a seguir, em R$ 7.713.440,00
26.782.0220.2834.0011 - Restauração de Rodovias Federais no Estado de Rondônia
GND 4; Mod 90; Fonte 111

No Anexo II - Cancelamento
Tornar sem efeito o cancelamento da programação indentificada a seguir, em R$ 7.713.440,00
26.782.0237.1300.0101 - GND 4; Mod 90; Fonte 111; Valor R$ 2.112.000,00
26.782.0237.1308.0101 - GND 4; Mod 90; Fonte 111; Valor R$ 2.112.000,00
26.782.0237.1352.0101 - GND 4; Mod 90; Fonte 111; Valor R$ 3.489.440,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa O Restabelecimento Dos Recursos Financeiros Para Construção De Trechos Rodoviários Nas Seguintes Localidades:

Br - 222 No Estado Do Maranhão - Ma
Divisa Pi/Ma (Km 0,0) - Chapadinha (Km 76,3)

Br - 402 No Estado Do Maranhão - Ma
Barreirinhas - Divisa Ma/Pi

Br - 235 No Estado Do Maranhão - Ma
Divisa Pi/Ma (Alto Parnaiba) - Divisa Ma/To

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1641	CESAR BANDEIRA	MA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA - 00032

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 24	3 DE 5

TEXTO

Cancelar o Cancelamento
UO : Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa : 0238 - Corredor Fronteira Norte
Funcional Programática: 26.782.0238.5800.0008
Subtítulo : Construção de Pontes no Corredor Fronteira Norte BR-156/AP em Oiapoque
GND : 4
Modalidade de Aplicação : 90
Fonte : 111
Valor : R$ 745.500,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Obra Faz Parte Do Recente Acordo Firmado Entre O Brasil E A França, Iniciado No Governo Anterior E Corroborado E Acordado Com O Governo Atual, Que Promoverá A Integração Do País Com O Mercado Comum Europeu Através Das Cidades De Oiapoque(Brasil) E Saint Jorge (Guiana Francesa).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAVI ALCOLMBRE	AP	PDT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00033

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 24	4 DE 5

TEXTO

Cancelar a Suplementação
UO : Agência Nacionals de Transportes Terrestres ANTT
Programa : 0227 - Serviços de Transporte Rodoviário
Funcional Programática: 26.782.0227.2346.0001
Subtítulo : Fiscalização de Controle do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros - Nacional
GND : 3
Modalidade de Aplicação : 90
Fonte : 129
Valor : R$ 1.180.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em Substituição Ao Cancelamento De Recursos Do Estado Do Amapá

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAVI ALCOLUMBRE	AP	PDT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00034

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 24	5 DE 5

TEXTO

Cancelar a Suplementação
UO : Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa : 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal
Funcional Programática: 26.782.0220.2324.0001
Subtítulo : Manutenção da Sinalização Rodoviária Nacional
GND : 3
Modalidade de Aplicação : 90
Fonte : 111
Valor : R$ 4.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em Substituição Ao Cancelamento De Recursos Do Estado Do Amapá

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAVI ALCOLUMBRE	AP	PDT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00035

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

Suprimir do Projeto de Lei de Crédito Suplementar o cancelamento do Programa de Trabalho nº 26.782.0229.5834.0004 - Adequação de Travessias Urbanas no Corredor São Francisco BR-251/MG - em Francisco Sá, da Unidade Orçamentária 39252- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, oferecendo para substituição o cancelamento relacionado abaixo:

CANCELAMENTO

26.782.0230.1310.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Aparecida de Goiânia - Itumbiara
Fonte 100 - 3.300,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Retirar Do Projeto De Lei De Crédito Suplementar Nº 24/2003 O Cancelamento Na Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado De Minas Gerais, Estado Este Que É Cortado Por Aproximadamente 20% (Vinte Por Cento) Da Malha Rodoviária Federal, E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Diniz	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	Fernando

EMENDA - 00036

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24 de2003	01 DE 02

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 26.782.0238.5711.0026
Projeto: Construção de trechos rodoviários no corredor Fronteira-Norte - Br-401/RR - Boa Vis ta - Normandia-Bonfim (Fronteira Guiana) Ponte Rio Itacutu-Ponte Rio Arraia
GND: 4
MA: 90
Fonte: 111
Valor: R$ 10.800.000,00
CANCELE-SE DO ANEXO I DO PLN 24, DE 2003-CN A SEGUINTE SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 26.782.0225.5580.0001
Projeto: Estudos para o planejamento do setor rodoviário
GND: 3
MA: 90
Fonte: 111
Valor: R$ 3.800.000,00
Funcional: 26.782.0225.1509.0001
Projeto: Estudos de impacto ambiental e desenvolvimento de projetos rodoviários - Nacional
GND: 3
MA: 90
Fonte: 111 Valor: 6.790.000,00 cont...

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Em Tela Visa Recompor Valores Cancelados Da Emenda De Bancada De Roriama, Que Foi Restringida Em Termos Orçamentários Pelo Poder Executivo. Trata-Se De Projetos Dos Mais Importantes Por Se Ligação Rodoviária Em Rota Internacional Sob Acordo Com A Guiana E Em Àrea De Produção Rural Que Precisa De Escoamento Também Em Favor Do Abastecimento Da Capital Do Estado E De Outros Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1914	Dep. ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24DE 2003	01 DE 01

TEXTO

Cont..

CANCELE-SE DO ANEXO I DO PLN 24, DE 2003-CN A SEGUINTE SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 26.783.0226.1435.0001
Projeto: Melhoria da segurança do transporte ferroviário nos perimentros urbanos - Nacional
GND: 4
MA: 90
Fonte: 111
VALOR R$ 210.000,00

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1914	Dep. ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00037

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24de 2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 26.782.0238.5711.0022
Projeto: Construção de trechos rodoviários no corredor Fronteira-Norte - BR-432/RR - construção do trecho entr. BR-401 - entr. BR-174 (Cantá/Novo Paraiso)
Esfera: Fiscal
GND: 4
MA: 30
Fonte: 111
Valor: R$ 7.280.000,00
CANCELE-SE DO ANEXO I DO PLN 24, DE 2003-CN A SEGUINTE SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 26.783.0226.1435.0001
GND: 4
MA: 90
Fonte: 111
Valor: R$ 6.280.000,00
Funcional: 26.782.0225.5580.0001
GND: 3
MA: 90
Fonte: 111
Valor: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Em Tela Visa Recompor Valores Cancelados Da Emenda De Bancada De Roraima, Que Foi Restringida Em Termos Orçamentários Pelo Poder Executivo. Trata-Se De Projeto Dos Mais Importantes Por Ser Ligação Rodoviária Em Rota Internacional Sob Acordo Com A Guiana E Em Área De Produção Rural Que Precisa De Escoamento Também Em Favor Do Abastecimento Da Capital Do Estado E De Outros Municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1914	Dep. ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

Câmara dos Deputados — Anexo IV — Gabinete 902 — Brasília/DF — 70160-900
Fones: (61) 318-5902/3902 — Fax: (61) 318-2902
e-mail: dep.alcestealmeida@camara.gov.br

EMENDA - 00038

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

Suprimir do Projeto de Lei de Crédito Suplementar o cancelamento do Programa de Trabalho nº 26.782.0230.5704.0115 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste BR-474/MG - Aimores - Caratinga, da Unidade Orçamentária 39252- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, oferecendo para substituição o cancelamento relacionado abaixo:

CANCELAMENTO

26.782.0230.1310.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Aparecida de Goiânia - Itumbiara
Fonte 100 - 1.392.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Retirar Do Projeto De Lei De Crédito Suplementar Nº 24/2003 O Cancelamento Na Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado De Minas Gerais, Estado Este Que É Cortado Por Aproximadamente 20% (Vinte Por Cento) Da Malha Rodoviária Federal, E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Diniz	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	Fernando Diniz

EMENDA - 00039

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24de 2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 26.782.0238.5711.0020
Projeto: Construção de trechos rodoviário no corredor Fronteira-Norte - BR-210/RR - Construção do trelho São João da Baliza - Caroebe - Entre-Rios
Esfera: Fiscal
GND: 4
MA: 30
Fonte: 111
Valor: R$ 5.280.000,00
CANCELE-SE DO ANEXO I DO PLN 24, DE 2003-CN A SEGUINTE SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 26.783.0226.1435.0001
Projeto: Melhoria da segurança do transporte ferroviário nos perimetros urbanos - Nacional
Esfera: Fiscal
GND: 4
MA: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 5.280.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Em Tela Visa Recompor Os Valores Cancelados Da Emenda Da Bancada De Roraima, Que Foi Restringida Em Termos Orçamentários Pelo Poder Executivo.
Trata-Se De Projeto Dos Mais Importantes Por Ser Ligação Rodoviária Em Rota De Produção Rural Que Precisa De Escoamento Em Favor Da Capital Do Estado E De Outros Municípios E Estado Do Amazonas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1914	Dep. ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

Câmara dos Deputados — Anexo IV — Gabinete 902 — Brasília/DF — 70160-900
Fones: (61) 318-5902/3902 — Fax: (61) 318-2902
e-mail: dep.alcestealmeida@camara.gov.br

EMENDA - 00040

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
do Anexo II, do Projeto de Lei nº 24/2003-CN o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0229.5703.0012 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR 367/MG - MINAS NOVAS - ALMENARA - SALTO DA DIVISA - Fonte 111 - GND 04 - o valor de R$ 3.480.000 (Três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta nas funcional-programática nº.26.782.0220.2834.0012 (Restauração de rodovias federais no Estado do Acre - Fonte 111 - GND 04 - o valor total de R$ 3.480.000 (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn Que Abre Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Crédito Suplementar Em Favor Do Ministério Dos Transportes, No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Hum Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil, Novencentos E Quarenta E Um Reais), Para Os Fins Que Especifica, Visa Unicamente Evitar Que A Efetivação Do Cacelamento Proposto Venha Prejudicar Sobremenira O Andamento Desta Importante Obra, Que Além De Promover O Desenvovilmento Integrado De Nosso Estado Dentro Do Contexto Regional, Traz Ainda Geração De Emprego E Renda, Portanto, Senhor Relator, Não Se Justifica A Implementação De Determinados Projetos E Detrimento De Outros.
Diante Do Exposto Esperamos Poder Contar Com A Acolhida Do Nobre Relator A Esta Justa Reivindicação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCELO ORTIZ	SP	PV

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00041

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

Suprima-se no Anexo II o cancelamento do Programa de Trabalho 0235 do Ministério dos Transportes - Corredor Nordeste, a Funcional Programática 26.782.0235.1554.0101- ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, PERNAMBUCO, ALAGOAS E SERGIPE - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco. Alagoas e Sergipe - Natal - Divisa SE/BA, no valor de R$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), GND 4, Fonte 111, IU 0, reduzindo em igual valor no Anexo I, na Suplementação do Programa de Trabalho n.º 0220, Manutenção da Malha Rodoviária Federal, a Funcional Programática 26.782.0220.2834.0011 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDONIA, GND 4, Fonte 111, IU 0.

JUSTIFICAÇÃO

Os créditos suplementares legislam extemporianiamente sobre a vontade exteriorizada pelos representantes do Congresso Nacional quando da voração do Orçamento Geral da União.

A presente Emenda procura proteger a decisão dos parlamentares, assegurada pela Constituição Federal de deliberar e consagrar investimentos propostos pelo Executivo na peça orçamentária no momento previsto pela Carta Magna.

Decisões dessa envergadura, de realocação de investimento regional, devem passar pelo crivo da próxima peça orçamentária. Do contrário desrespeita-se a autonomia das decisões do Congresso Nacional frente ao OGU 2003.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jorge Alberto	SE	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00042

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Projeto de Lei de Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo

26.782.0229.5834.0004 - Adequação de Travessias Urbanas no Corredor São Francisco BR-251/MG - em Francisco Sá
Fonte 100 - 3.600.000,00
GND - 4

CANCELAMENTO

26.782.0230.1310.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Aparecida de Goiânia - Itumbiara
Fonte 100 - 3.600.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Suplementar No Projeto De Lei De Crédito Suplementar Nº 24/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado De Minas Gerais, Estado Este Que É Cortado Por Aproximadamente 20% (Vinte Por Cento) Da Malha Rodoviária Federal, E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Diniz	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	Fernando

EMENDA - 00043

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

Suprima-se no Anexo II o cancelamento do Programa de Trabalho n.º 0229 do Ministério dos Transportes - Corredor São Francisco, com a Funcional Programática 26.782.0229.1212.0101 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SERGIPE - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe - Divisa AL/SE - Divisa SE/BA, no valor de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), GND 4, Fonte 111, IU 0, reduzindo em igual valor no Anexo I, na Suplementação do Programa de Trabalho n.º 0226, Serviços de Transporte Ferroviário de Carga - a Funcional Programática 26.783.0226.1435.0001 - MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO NOS PERÍMETROS URBANOS - Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário nos Perímetros Urbanos - Nacional, GND 4, Fonte 111, IU 0.

JUSTIFICAÇÃO

O Citado Crédito Suplementar Realiza Um Cancelamento Em Dotação Orçamentária Primordial Para O Desenvolvimento Do Estado De Sergipe, Já Consagrado E Deliberado Pelo Congresso Nacional, Quando Da Aprovação Do Orçamento Geral Da União.

Torna-Se, Portanto, Uma Afronta Ao Congresso Rever De Forma Intempestiva E Significativamente As Deliberações E Priorizações De Investimento Decididas Por Este Poder Autonômo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jorge Alberto	SE	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00044

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 24	2 DE 5

TEXTO

Cancelar o Cancelamento
UO : Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa : 0238 - Corredor Fronteira Norte
Funcional Programática: 26.782.0238.5800.0006
Subtítulo : Construção de Pontes no Corredor Fronteira Norte BR-156/AP
Construção de Ponte Sobre o Rio Jari no Município de Laranjal do Jari
GND : 4
Modalidade de Aplicação : 90
Fonte : 100
Valor : R$ 1.881.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Por Anos Serguidos Estes Recursos Vem Sendo Alocados Para Ligação Entre Os Estados Do Amapá E Do Pará Através Do Rio Jari. Esta Obra, Inclusive Já Licitada E Com Projeto Aprovado Não Mais Pode Esperar Em Razão De Sua Complexidade E Necessidade Premente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAVI ALCOLUMBRE	AP	PDT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00045

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Projeto de Lei de Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o Programa de Trabalho abaixo:

26.782.0230.5704.0115 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste BR-474/MG - Aimores - Caratinga
Fonte 100 - 3.600.000,00
GND -4

CANCELAMENTO

26.782.0230.1310.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Aparecida de Goiânia - Itumbiara
Fonte 100 - 3.600.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Suplementar No Projeto De Lei De Crédito Suplementar Nº 24/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado De Minas Gerais, Estado Este Que É Cortado Por Aproximadamente 20% (Vinte Por Cento) Da Malha Rodoviária Federal, E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando Diniz	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	Fernando Diniz

EMENDA - 00046

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	24/03 CN	01 DE 01

Ao Projeto de Lei nº 24 de 2003 - CN, acrescenta-se a seguinte emenda:

Inclusão:
Anexo I
Orgão: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Acrescente-se ao valor destinado na Funcional Programática 26.782.0220.2841.0035 - Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado de São Paulo o valor de R$ 2.000.000

Cancelamentos:

Orgão: 39000
Unidade: 39252

Funcional Programática: 26.782.0225.1509.0001 - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS - NACIONAL - Valor R$ 2.000.000

A Presente Emenda Visa Aumentar Os Recursos Para Conservação De Rodovias No Estado De São Paulo No Valor De R$ 2.000.000. As Rodovias No Estado De São Paulo Em Alguns Trechos Estão Praticamente Intransitáveis Devido Ao Enorme Trânsito De Caminhões E, Em Especial, Na Br 153 E Nas Rodovias Que Dão Acesso A Esta. A Br 153 É Uma Rodovia De Vital Importância Para O Escoamento Da Produção Agrícola Do Interior De São Paulo, Da Região Centro-Oeste E Do Estado De Minas Gerais Para Os Estados Do Sul E Principalmente Para O Corredor Mercossul. Estamos Através Da Presente Emenda Aumentando Os Recursos Destinados Às Rodovias No Estado De São Paulo De Forma A Atender Um Número Maior De Rodovias Naquele Estado A Serem Beneficiados Pelo Atual Projeto De Lei.

	JOÃO BATISTA	SP	PFL
16/7/2003			

EMENDA - 00047

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	24/03 CN	01 DE 01

Ao Projeto de Lei nº 24 de 2003 - CN, acrescenta-se a seguinte emenda:

Inclusão:
Anexo I
Orgão: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Acrescente-se ao valor destinado na Funcional Programática 26.782.0220.2834.0035 - Restauração de Rodovias Federais no Estado de São Paulo o valor de R$ 2.000.000

Cancelamentos:

Orgão: 39000
Unidade: 39252

Funcional Programática: 26.782.0220.2324.0001 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - NACIONAL - Valor R$ 2.000.000

A Presente Emenda Visa Aumentar Os Recursos Para Restauração De Rodovias Federais No Estado De São Paulo No Valor De R$ 2.000.000. As Rodovias Federais No Estado De São Paulo Em Alguns Trechos Estão Praticamente Intransitáveis Devido Ao Enorme Trânsito De Caminhões E, Em Especial, Na Br 153. A Br 153 É Uma Rodovia De Vital Importância Para O Escoamento Da Produção Agrícola Da Região Centro-Oeste E Do Estado De Minas Gerais Para Os Estados Do Sul E Principalmente Para O Corredor Mercossul. Estamos Através Da Presente Emenda Aumentando Os Recursos Destinados Às Rodovias Federais No Estado De São Paulo De Forma A Atender Um Número Maior De Rodovias Naquele Estado A Serem Beneficiados Pelo Atual Projeto De Lei.

	JOÃO BATISTA	SP	PFL
16/7/2003			

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00048

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 24/03	01 DE 01

TEXTO

Anexo I, do Art. Primeiro - Funcional 26 782 - Progrmática 02202841 0011

- RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA PONTE SOBRE O RIO MACHADO, NA BR-364, NO MUNCIPIO DE JI PARANÁ, ESTADO DE RONDONIA.

JUSTIFICAÇÃO

Em estado precário, que coloca sob risco o elevado trânsito de veículos, inclusive de cargas, que demandam às demais localidades da região norte, a quem serve como único acesso rodoviário, esta ponte está em péssimas condições , conforme atestam relatórios e inspeções de técnicos do próprio Dnit, ameaçando até a segurança dos que, mesmo assim, a utilizam diariamente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR VALDIR RAUPP	RO	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00049

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN 24/2003	**01 DE 01**

TEXTO

A) **Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTO:**

Funcional Programática: **26.782.0232.5732.0101**
Modalidade de Aplicação: **90**
Valor: **R$ 2.088.000,00 (Dois milhões e oitenta e oito mil Reais)**
Sub-Título: **Adequação de Anéis Rodoviários no Corredor Sudoeste - BR-262/163/MS, em Campo Grande-MS.**

B) **Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO:**

Funcional Programática: **26.782.0220.2834.0029**
Modalidade de Aplicação: **90**
Valor: **R$ 2.088.000,00 (Dois milhões e oitenta e oito mil Reais)**
Sub-Título: **Restauração de Rodovias Federais no Estado da Bahia.**

JUSTIFICAÇÃO

.A presente emenda visa evitar o cancelamento dos recursos destinados à continuidade e conclusão das obras do referido Anel Rodoviário, eliminando integralmente os efeitos extremamente prejudiciais ao trânsito urbano da Capital, provocado pelos veículos de carga oriundos das BR-163 / 262 que cortam a Capital Sul-Matogrossense.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	WALDEMIR MOKA	**MS**	**PMDB**

DATA	ASSINATURA
16/07/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00050

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN 24/2003	**01 DE 01**

TEXTO

A) **Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTO:**

Funcional Programática: **26.782.0232.5732.0101**
Modalidade de Aplicação: **40**
Valor: **R$ 2.310.000,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil Reais)**
Sub-Título: **Adequação de Anéis Rodoviários no Corredor Sudoeste - BR-262/163/MS, em Campo Grande-MS.**

B) **Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO:**

Funcional Programática: **26.782.0220.2834.0029**
Modalidade de Aplicação: **90**
Valor: **R$ 2.310.000,00 (Dois Milhões, trezentos e dez mil Reais)**
Sub-Título: **Restauração de Rodovias Federais no Estado da Bahia.**

JUSTIFICAÇÃO

.A presente emenda visa evitar o cancelamento dos recursos destinados à continuidade e conclusão das obras do referido Anel Rodoviário, eliminando integralmente os efeitos extremamente prejudiciais ao trânsito urbano da Capital, provocado pelos veículos de carga oriundos das BR-163 / 262 que cortam a Capital Sul-Matogrossense.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	WALDEMIR MOKA	**MS**	**PMDB**

DATA	ASSINATURA
16/07/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00051

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN 24/2003	**01 DE 01**

TEXTO

A) **Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTO:**

Funcional Programática: **26.782.0232.5706.0107**
Modalidade de Aplicação: **90**
Valor: **R$ 10.387.500,00 (Dez milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais)**
Sub-Título: **Construção de trechos Rodoviários no Corredor Sudoeste - BR 158/MS - Tres Lagoas / Selvíria.**

B) **Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO:**

Funcional Programática: **26.782.0220.2834.0029**
Modalidade de Aplicação: **90**
Valor: **R$ 10.387.500,00 (Dez milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais)**
Sub-Título: **Restauração de Rodovias Federais no Estado da Bahia.**

JUSTIFICAÇÃO

.A presente emenda visa evitar o cancelamento de recursos para execução das obras do trecho Três Lagoas / Selvíria, investimentos esses, de vital importância para a região, permitindo a ligação da cidade de Três Lagoas com toda a região do bolsão Sul-Matogrossense e como também com o Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	WALDEMIR MOKA	**MS**	**PMDB**

DATA	ASSINATURA
16/07/2003	

EMENDA - 00052

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN 24/2003	**01 DE 01**

TEXTO

A) **Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTO:**

Funcional Programática: **26.782.0232.5706.0012**
Modalidade de Aplicação: **90**
Valor: **R$ 4.290.000,00 (Quatro milhões, duzentos e noventa mil Reais)**
Sub-Título: **Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Sudoeste - BR-359/MS - Construção do Trecho Coxim-Divisa MS/GO.**

B) **Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO:**

Funcional Programática: **26.782.0220.2834.0029**
Modalidade de Aplicação: **90**
Valor: **R$ 4.290.000,00 (Quatro milhões, duzentos e noventa mil Reais)**
Sub-Título: **Restauração de Rodovias Federais no Estado da Bahia.**

JUSTIFICAÇÃO

O trecho Coxim-Divisa MS/GO, se constitui num importante corredor de transporte de grãos, integrando a região norte do Estado de Mato Grosso do Sul com o Estado de Goiás, onde sua execução se faz necessária para que haja o escoamento da produção aos grandes centros consumidores, bem como, aos portos exportadores através da integração intermodal com a Ferrovia Ferronorte. Desta forma reduzir-se-á o custo do transporte e aumentará a competitividade dos nossos produtos no mercado externo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	WALDEMIR MOKA	**MS**	**PMDB**

DATA	ASSINATURA
16/07/2003	

EMENDA - 00053

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

NO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO
Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 17.762.500:

26.782.0231.1344.0101 – BR-116 – Divisa SP/PR no Estado de São Paulo
GND 4; Mod. 90; Fonte 111

NO ANEXO II – CANCELAMENTO
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em R$17.762.500:

26.782.0235.1492.0103; GND 4; Mod. 90; Fonte 111

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para a BR 232, que vai do Recife até o município de Parnamirim, que funciona como a principal coletora de toda a rede rodoviária do interior do estado de Pernambuco, assegurando a ligação de todos os municípios do Agreste e do Sertão com a Capital e os portos do Recife e de Suape.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Severino Cavalcanti	PE	PP

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA - 00054

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

NO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO
Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 4.044.000:

26.782.0232.1406.0101 – BR-267 Jardim-Porto Murtinho MS
GND 4: Mod. 90: Fonte 111

NO ANEXO II – CANCELAMENTO
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em R$4.044.000:

26.782.0235.1280.0101; GND 4: Mod. 90; Fonte 111

JUSTIFICAÇÃO

A rodovia BR 408 Carpina/PE é uma importante via de escoamento da produção de hortifrutigranjeiros da Zona da Mata Norte do estado de Pernambuco. A obra terá papel estruturador no sistema viário regional, devido à grande confluência de segmentos rodoviários em seu traçado, atendendo vários municípios como: São Lourenço da Mata, Carpina, Limoeiro, Timbaúba e Nazaré da Mata, entre outros.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Severino Cavalcanti	PE	PP

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00055

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, o seguinte subprojeto:
26.784.0235.5311.0026

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **Complementação e Melhoramento do Porto de Suape PE**
Valor: R$ 10.000.000
Modalidade: 30
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.783.0226.1435.0001
Valor: R$ 10.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância para a economia do País e do estado de Pernambuco o complexo portuário de Suape. Por isso, o governo vem alocando, já há alguns anos, importantes recursos para a realização desta obra. Assim, são necessários recursos adicionais para a conclusão do referido porto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Severino Cavalcanti	**PE**	**PP**

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

E

EMENDA - 00056

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 24/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

NO ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO
Cancelar o valor da suplementação da Programação a seguir, em R$ 696.000:

26.782.0232.1406.0101 – BR-267 Jardim-Porto Murtinho MS
GND 4; Mod. 90; Fonte 111

NO ANEXO II – CANCELAMENTO
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em R$696.000:

26.782.0229.5323.0101; GND 4; Mod. 90; Fonte 111

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para adequação da Ponte Presidente Dutra em Petrolina-Juazeiro, a fim de se ampliar a interligação regional e melhorar o trâfego.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deutado Severino Cavalcanti	~~PE~~	PP

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00057

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - DNIT, o seguinte subprojeto: **26.782.0235.1492.0103**

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **BR-232 no Estado de Pernambuco – Caruaru-São Caetano**
Valor: R$ 15.000.000
Modalidade: 30
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.782.0231.1344.0101
Valor: R$ 15.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para a BR 232, que vai de Caruaru até o município de São Caetano, que funciona como a principal coletora de toda a rede rodoviária do interior do estado de Pernambuco, assegurando a ligação de todos os municípios do Agreste e do Sertão com a Capital e os portos do Recife e de Suape.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Severino Cavalcanti	**PE**	**PP**

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00058

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - DNIT, o seguinte subprojeto: **26.782.0235.1492.0101**

Acrescentar:
UO: 39.252
Título: **BR-232 no Estado de Pernambuco – Recife-Caruaru**
Valor: R$ 10.000.000
Modalidade: 90
GND: 4
Fonte: 111
Cancelar:
UO: 39.252
Funcional Programática: 26.782.0231.1344.0101
Valor: R$ 10.000.000
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao restabelecimento dos recursos financeiros para a BR 232, que vai do Recife até o município de Caruaru, que funciona como a principal coletora de toda a rede rodoviária do interior do estado de Pernambuco, assegurando a ligação de todos os municípios do Agreste e do Sertão com a Capital e os portos do Recife e de Suape.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Severino Cavalcanti	~~PE~~	~~PP~~

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00059

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24-CN	DE

TEXTO

Cancele-se a seguinte programação nos Anexos I e II.

Anexo II

PT 26.782.0238.5800.0008
Construção de Pontes no Corredor Fronteira Norte - BR-156/AP - Em Oiapoque
Valor: 742.500,00

Anexo I
PT 26.782.0220.2324.0001 - Manutenção da Sinalização Rodoviária - Nacional
Valor: 742.500,00

JUSTIFICAÇÃO

A Programação Referente À Construção Da Ponte Foi Objeto De Emenda Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa E, Sua Continuidade, É De Vital Importância Para O Estado Do Amapá.

É uma obra de vital importância para o Estado do Amapá porque permite a sua ligação ao sistema rodoviário do País. O Presidente Luís Inácio Lula da Silva anunciou que deverá inaugurá-la em dois anos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Sarney	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00060

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24-CN	DE

TEXTO

Cancele-se a seguinte programação nos Anexos I e II.

Anexo II

PT 26.782.0238.1418.0101 - Construção de Trechos Rodoviários na BR 156 no Estado do Amapá - Valor 3.068.279,00.

Anexo I

PT 26.782.0220.2324.0001 - Manutenção da Sinalização Rodoviária - Nacional
Valor 3.068.279,00

JUSTIFICAÇÃO

A Programação Referente À Construção De Trechos Rodoviários Na BR-156 Foi Objeto De Emenda De Bancada E, Sua Continuidade, É De Vital Importância Para O Estado Do Amapá.

Esta estrada faz parte do acordo recentemente celebrado entre o Brasil e a França, assinado pelo Presidente Jacques Chirac quando de sua visita a São José do Oiapoque, de vital importância para o intercâmbio entre os dois países.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Sarney	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00061

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24-CN	DE

TEXTO

Cancele-se a seguinte programação nos Anexos I e II.

Anexo II

PT 26.782.0238.5800.0006
Construção de Pontes no Corredor Fronteira Norte - BR-156-AP - Construção de Pontes Sobre o Rio Jari - No Município de Laranjal do Jari
Valor: 1.881.000,00

Anexo I
PT 26.782.0220.2324.0001 - Manutenção da Sinalização Rodoviária - Nacional
Valor: 1.881.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Programação Referente À Ponte Sobre O Rio Jari Foi Objeto De Emenda De Bancada E, Sua Continuidade, É De Vital Importância Para O Estado Do Amapá.

Há quatro anos vem sendo cortada do Orçamento e, agora que a obra está sendo iniciada, é de vital importância que seja preservada, porque liga o Estado do Amapá ao sistema rodoviário do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Sarney	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

EMENDA - 00062

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 024/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR:
Anexo II
Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins
Funcional Programática: 26.782.0237.3706.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-010/TO no Estado do Tocantins – Entroncamento TO-050 – Divisa TO/MA
GND: 4
Fonte : 111
Valor: R$ 7.629.000,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais)

REDUZIR:
Anexo I
Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
Funcional Programática: 26.782.0220.2834.0012 – Restauração de Rodovias federais no Estado do Acre
GND: 4
Fonte : 111
Valor: R$ 7.629.000,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa unicamente evitar que a efetivação do cancelamento proposto venha prejudicar de sobremaneira o andamento dessa importante obra, que será, sem sombra de dúvidas, a grande mola propulsora do desenvolvimento regional sustentado do Estado do Tocantins. Essa Rodovia interligará importantes pólos produtivos do Tocantins com os grandes centros consumidores, além de permitir o escoamento de grande parte da produção agrícola do Estado do Maranhão, que também será muito beneficiado com a execução dessa obra. Trata-se de uma obra de extrema importância para o Tocantins e de prioridade absoluta no contexto de integração regional, que certamente irá garantir a geração de empregos permanentes e a fixação do homem ao campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOÃO RIBEIRO	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
17/07/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN"

EMENDA - 00063

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 024/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR:
Anexo II
Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins
Funcional Programática: 26.782.0237.3706.0101 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-010/TO no Estado do Tocantins – Entroncamento TO-030 – Divisa TO/MA
GND: 4
Fonte : 111
Valor: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

REDUZIR:
Anexo I
Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
Programa: 0226 – Serviços de Transporte Ferroviário de Carga
Funcional Programática: 26.783.0226.1435.0001 – Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário nos Perímetros Urbanos - Nacional
GND: 4
Fonte : 111
Valor: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa unicamente evitar que a efetivação do cancelamento proposto venha prejudicar de sobremaneira o andamento dessa importante obra, que será, sem sombra de dúvidas, a grande mola propulsora do desenvolvimento regional sustentado do Estado do Tocantins. Essa Rodovia interligará importantes pólos produtivos do Tocantins com os grandes centros consumidores, além de permitir o escoamento de grande parte da produção agrícola do Estado do Maranhão, que também será muito beneficiado com a execução dessa obra. Trata-se de uma obra de extrema importância para o Tocantins e de prioridade absoluta no contexto de integração regional, que certamente irá garantir a geração de empregos permanentes e a fixação do homem ao campo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOÃO RIBEIRO	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
17/07/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO [illegible]

EMENDA - 00064

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 024/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR:
Anexo II
Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins
Funcional Programática: 26.782.0237.5741.0004 – Adequação de Travessias Urbanas no Corredor Araguaia-Tocantins – Adequação de travessias Urbanas no Estado do Tocantins
GND: 4
Fonte : 100 → Valor: R$ 3.564.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais)
Fonte : 111 → Valor: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

REDUZIR:
Anexo I
Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
Func. Programática: 26.782.0220.2834.0012 – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Acre
GND: 4
Fonte : 111
Valor: R$ 4.224.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento proposto no Projeto de Lei nº 024/2003-CN, tendo em vista a necessidade da manutenção dos recursos para a conclusão da obra de adequação da BR-153 (Rodovia Belém-Brasília) no perímetro urbano de Araguaína, compreendendo a execução de obras de: terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização, construção de passarelas e viadutos, e uma ponte. As obras encontram-se paralisadas desde janeiro/2003 e contam com mais de 50% (cinqüenta por cento) dos serviços concluídos, conforme atesta o Relatório de Obra, elaborado pelo DNIT. Os recursos alocados no Orçamento Geral da União de 2003 serão aplicados na conclusão de partes da obra com o objetivo de regularizar o tráfego de veículos naquele trecho, o que atualmente é feito através de desvios que utilizam a parte urbana da cidade de Araguaína, causando enormes transtornos e prejuízos aos moradores e usuários da Rodovia. O cancelamento desses recursos significará um grande prejuízo, tendo em vista a deterioração dos serviços já realizados em função das intempéries, principalmente no período das chuvas, compreendido entre os meses de outubro/março.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOÃO RIBEIRO	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
17/07/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00065

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 024/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR:
Anexo II
Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins
Funcional Programática: 26.782.0237.5718.0002 – Construção de Pontes no Corredor Araguaia-Tocantins – Construção de Pontes no Estado do Tocantins
GND: 4
Fonte : 100 → Valor: R$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais)
Fonte : 111 → Valor: R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)

REDUZIR:
Anexo I
Unidade Orçamentária: 39252 – DNIT
Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal
Func. Programática: 26.782.0220.2834.0012 – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Acre
GND: 4
Fonte : 111
Valor: R$ 1.603.800,00 (um milhão, seiscentos e três mil e oitocentos reais).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento proposto no Projeto de Lei nº 024/2003-CN, tendo em vista a necessidade da manutenção dos recursos para a execução de obras de vital importância para consolidação da integração dos modais de transporte no Estado do Tocantins. Como é de conhecimento público, o Estado do Tocantins vem implantando, ao longo dos últimos anos, uma infra-estrutura de transportes bastante arrojada, compreendendo hidrovia (Araguaia-Tocantins), ferrovia (Norte-Sul) e rodovias. A manutenção desses recursos é de fundamental importância para a continuidade de obras de construção de pontes nas rodovias federais do Estado, permitindo assim a continuidade da implantação da infra-estrutura, necessária ao desenvolvimento e progresso do nosso Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOÃO RIBEIRO	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
17/07/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00066

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: L 024/2003	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE:
0230 - CORREDOR LESTE
26.782.0230 - Construção de trechos rodoviários na BR-352 no Estado de Minas Gerais.
26.782.0230.3318.0101 - Construção de trechos rodoviários na BR-352 no Estado de Minas Gerais Patos de Minas - Divisa de Minas Gerais c/ Goias.
Valor: R$ 15.000.000,00
GND: 4
Mod:90
FTE: 111

CANCELE-SE:
0236- CORREDOR OESTE-NORTE
26.782.0236.1424.0101- Construção de trechos rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro
Valor: R$ 15.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Esta obra estará ligando uma grande região produtora de calcário, fosfato e defensivos agricolas, localizado na região de Coromandel, Patos de Minas e Abadia dos Dourados, no Estado de Minas Gerais à uma das maiores regiões produtora de grão do país, localizada no estado de Goias, reduzindo sensivelmente o custo de produção naquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Santana de Vasconcellos	MG	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSAO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI **EMENDA - 00067**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 024/2003	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
do Anexo II, do Projeto de Lei nº 23/2003-CN o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0230.3316.0101 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-262 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ENTRONCAMENTO BR-381(BETIM) - ENTRONCAMENTO BR-494 (NOVA SERRANA) - Fonte 111 - GND 04 - o valor de R$ 1.392.000 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta na funcional-programáticas nº. 26.783.0226.1435.0001 (Melhoria da segurança do transporte ferroviário nos perímetros urbanos - NACIONAL - Fonte 111 - GND 04, o valor de R$ 1.392.000 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn Que Abre Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Crédito Suplementar Em Favor Do Ministério Dos Transportes, No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Hum Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil, Novencentos E Quarenta E Um Reais), Para Os Fins Que Especifica, Visa Unicamente Evitar Que A Efetivação Do Cacelamento Proposto Venha Prejudicar Sobremenira O Andamento Desta Importante Obra, Que Além De Promover O Desenvovilmento Integrado De Nosso Estado Dentro Do Contexto Regional, Traz Ainda Geração De Emprego E Renda, Portanto, Senhor Relator, Não Se Justifica A Implementação De Determinados Projetos E Detrimento De Outros.
Diante Do Exposto Esperamos Poder Contar Com A Acolhida Do Nobre Relator A Esta Justa Reivindicação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS	MG	PL

DATA: 17/7/2003

ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMI

EMENDA - 00068

EMENDA A PROJETO DE LEI DE *CRÉDITO SUPLEMENTAR* E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 24	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O SEGUINTE SUBPROJETO: 26.784.0235.5311.0026

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE /PE
VALOR; 10.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0226.1435.0001
VALOR: R$ 10.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Tem O Objetivo De Alocar Recursos Financeiros No Valor De R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões De Reais), Para Permitir A Continuidade Das Obras De Contstrução Do Cais Nº 4, Bem Como A Duplicação Da Avenida Portuária Do Complexo Portuário De Suape. A Continuidade Dessas Obras Se Faz Essencial Para O Obtenção *Dos Resultados Almejados Para Economia Do Estado De Pernambuco.*

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS EDUARDO CADOCA	PE	PMDB

DATA 16/7/2003 ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00069**

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE *CRÉDITO SUPLEMENTAR* E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN Nº 24	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O DNIT, SEGUINTE SUBPROJETO: 26.782.0235.1492.0103

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - CARUARU - SAO CAETANO
VALOR: 13.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0231.1344.0101
VALOR: R$ 13.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia Br-232/Pe, Atravessa O Estado De Leste A Oeste, Ligando Recife A Parnamirim, Numa Extensão De 553,5 Km, Sendo A Principal Rede Coletora De Toda A Malha Rodoviária Estadual E Federal De Pernambuco, Portanto. De Vital Importância Para Sua Economia. Está Incluída Entre Os Principais Eixos Rodoviários Do País, Devido Ao *Elevado Fluxo De Carga E De Passageiros.*

A *Duplicação Do Trecho Caruaru – São Caetano Visa* Melhorar As Condições De Serventia Da Via, Proporcionando Conforto E Segurança Para Os Seus Usuários. O Referido Segmento Registra Volume De Tráfego Superior A 10.000 Veículos/Dia, Sendo Tecnicamente Recomendada Sua Adequação De Capacidade. Os Serviços Projetados Eliminam As Deficiências Do Pavimento Existente E Construção De Nova Pista, Numa *Extensão De 18,2 Km, Dando Continuidade Ao Trecho Já Duplicado Recife-Caruaru,* Beneficiando Diretamente O Distrito Industrial De Caruaru E As Microrregiões De *Garanhuns, Vale Do Ipanema E Vale Do Ipojuca.*

Assim Sendo, Visamos Através Desta Emenda Dar Prosseguimento As Obras De Duplicação Da Br 232 Do Mencionado Trecho.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS EDUARDO CADOCA	PE	PMDB

DATA 17/7/2003 ASSINATURA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00070

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE:

0230 - CORREDOR LESTE

26.782.0230.5851.0002 - ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR 381/MG - EM CORONEL FABRICIANO (ACESITA -TIMÓTEO)

VALOR: R$ 10.000.000,00 FONTE: 111 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 GND: 4

CANCELE-SE:

0236 - CORREDOR OESTE - NORTE

26.782.0236.1424.0101 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO

VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O CONTORNO DE CORONEL FABRICIANO ENCONTRA-SE COM MAIS DE 70 % DAS OBRAS CONCLUÍDAS.

NECESSÁRIO SE FAZ A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO EXISTENTE NO OGU/2003 PARA QUE SE POSSA CONCRETIZAR O ANSEIO DE UMA REGIÃO ALTAMENTE DESENVOLVIDA.

COM A CONCLUSÃO DO CONTORNO SERÁ SOLUCIONADO O SÉRIO PROBLEMA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL QUE HOJE EM DIA SOFRE COM O ESTRANGULAMENTO DA RODOVIA EM UM TRECHO EMINENTEMENTE URBANO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	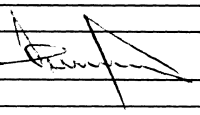

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA - 00071

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

E:

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTE-SE:

0230 - CORREDOR LESTE

26.782.0230.1336.0101 - DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-381 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - DIVISA SP/MG - BELO HORIZONTE

VALOR: R$ 40.000.000,00 FONTE: 148 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 GND: 4

CANCELE-SE:

0231 - CORREDOR METROPOLITANO
26.782.0231.1344.0101 - DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-116 NO ESTADO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO - DIVISA SP/PR
VALOR: R$ 30.000.000,00

0233 - CORREDOR MERCOSUL
26.782.0233.3734.0101 - ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NA BR-116 NO ESTADO DO PARANÁ - EM CURITIBA (LESTE)
VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A RODOVIA BR-381/MG NO TRECHO BELO HORIZONTE - DIVISA MG/SP (RODOVIA FERNÃO DIAS) ENCONTRA-SE COM MAIS DE 90% DAS OBRAS CONCLUÍDAS.

OBRA PRIORITÁRIA DO ATUAL GOVERNO QUE TERÁ, COM A SUPLEMENTAÇÃO PRETENDIDA NESTA EMENDA, SUPORTE ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE PARA A SUA CONCLUSÃO NO EXERCÍCIO DE 2003

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	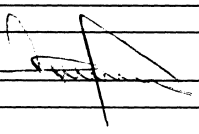

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00072**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN24/03	1 DE 1

TEXTO

ACRESCENTAR:

Acrescentar à programação do Minstério dos Transportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003.

26.782.0663.5394.0027- "Eliminação de Pontos Críticos no Estado de Alagoas"
UO:39252
GND:4
FONTE:111
MA:90
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

26.782.0220.2036.0001 - Gerenciamento e Controle de velocidade na Rede Rodoviária Federal-Nacional, valor R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Suplementar Recurso Destinado A Eliminar Pontos Críticos Que Se Encontram Nos Trechos Rodoviários No Estado De Alagoas, Logo, Percebe-Se A Importância De Aprovação E Liberação Do Respectivo Crédito, Que Proporcionará Melhores Condições Para Quem Tráfega Nesta Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
167	João Caldas	AL	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00073

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN24/03	1 DE 1

TEXTO

ACRESCENTAR:

Acrescentar à programação do Minstério dos Transportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003.

26.782.0235.5728.0103- "Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - BR - 104/AL - Tibúrcio- Aeroporto Zumbi dos Palmares"
UO:39252
GND:4
FONTE:111
MA:90
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

26.782.0220.2036.0001 - Gerenciamento e Controle de velocidade na Rede Rodoviária Federal-Nacional, valor R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Suplementar O Projeto Acima Referido Que Tem Como Finalidade Adequação De Trechos Rodoviários No Corredor Nordeste/Br 104. De Acordo Com Os Dados Retirados No Próprio Dnit - Ministério Dos Tranportes, Nota-Se Claramente A Necessidade De Melhorar A Atual Condição Do Trecho Em Obras De Duplicação,Entr Br-101(B) - Entr Al-210, Atualmente Serviços Paralisados. Com Aprovação E Liberação Deste Crédito Beneficiará Os Municípios De Messias, Rio Largo E Maceió.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
167	João Caldas	AL	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00074

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN24/03	1 DE 1

TEXTO

ACRESCENTAR:

Acrescentar à programação do Minstério dos Transportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003.

26.782.0220.2841.0027- "Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado de Alagoas".
UO:39252
GND:4
FONTE:111
MA:90
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAMENTO:

26.782.0220.2036.0001 - Gerenciamento e Controle de velocidade na Rede Rodoviária Federal-Nacional, valor R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Suplementar O Projeto Que Consistirá Em Conservar Os Rodovias No Estado De Alagoas Mantendo-As Numa Condição Boa De Uso Em Benefício De Quem As Utlilizam. Desta Forma, Evitará Acidentes E Ainda Facilitará O Tráfego Nestes Trechos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
167	João Caldas	AL	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00075

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L PL24/2003	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 39252023312080101
adequação de trechos rodoviarios na br 101 no estado de santa catarina

PALHOÇA DIVISA SC/RS R$3.958.000

CANCELE-SE
39.252.0220.2324.001
MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIARIO R$ 3.958,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-101é Conhecida Como "Rodovia Da Morte, Em 2002, Segundo Dados Da Polícia Rodoviária Federal, Foram Registrados 1.776 Acidentes, E Só No Primeiro Trimestre Deste Ano, Foram 338.

Não Há Progresso Sem Malha Rodoviária: Péssimas Estradas Significam Fretes Mais Caros E, Conseqüentemente, Produtos Mais Caros. Alimentos Mais Caros.

Enfim, Cidadania É Acesso À Segurança Nas Estradas E A Comida Na Mesa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00076

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL24/2003	1 DE 1

TEXTO

IINCLUA-SE:
39.252.0233.5301.004
CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL-CONTORNO DE FPOLIS
R$ 1.650,00

CANCELE-SE: 39.252.0220.2324.001MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIARIO R$ 1.650,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-101é Conhecida Como "Rodovia Da Morte, Em 2002, Segundo Dados Da Polícia Rodoviária Federal, Foram Registrados 1.776 Acidentes, E Só No Primeiro Trimestre Deste Ano, Foram 338.

Não Há Progresso Sem Malha Rodoviária: Péssimas Estradas Significam Fretes Mais Caros E, Conseqüentemente, Produtos Mais Caros. Alimentos Mais Caros.

Enfim, Cidadania É Acesso À Segurança Nas Estradas E A Comida Na Mesa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

EMENDA - 00077

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL. 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL24/2003	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE: 39.252.0233.5707.0015 -CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL-BR 282 /SC FPOLIS-DIVISACOM ARGENTINA R$ 6.270,00

CANCELE-SE: 39.252.0220.2324.001MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIARIO R$ 4.500,00
39.252.0225.5580.0001 ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR R$ 2.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-101é Conhecida Como "Rodovia Da Morte, Em 2002, Segundo Dados Da Polícia Rodoviária Federal, Foram Registrados 1.776 Acidentes, E Só No Primeiro Trimestre Deste Ano, Foram 338.

Não Há Progresso Sem Malha Rodoviária: Péssimas Estradas Significam Fretes Mais Caros E, Conseqüentemente, Produtos Mais Caros. Alimentos Mais Caros.

Enfim, Cidadania É Acesso À Segurança Nas Estradas E A Comida Na Mesa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00078

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN24/03	1 DE 1

TEXTO

ACRESCENTAR:

Acrescentar à programação do Ministério dos transportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003.

26.784.0909.0142.0027 - Paricipação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Construção do Cais para conteineres no Porto de Maceió (AL) - no Estado de Alagoas.
UO: 39.101
GND: 5
FONTE: 111
MA: 90
VALOR: R$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:

26.782.0220.2036.0001- Gerenciamento e Controle de velocidade na Rede Rodoviária Federal Nacional, valor R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto De Implantação Deste Terminal Múltiplo Especilazado Tende A Incorporar O Porto De Maceió No Rol Dos Mais Modernos E De Menor Custo/Produção. O Terminal De Coonteineres Irá Beneficiar O Polo Cloroalcooquímico Do Estado De Alagoas, Em Fase De Expansão, Bem Como A Movimentação De Outras Cargas Que Se Manifestam Face A Um Recrudecimento Verificado Pelo Ressurgimento Da Navegação De Cabotagem.
Quanto Ao Terminal De Passageiros, Contribuirá Substancialmente, Com O Revigoramento Da Capacidade De Geração De Receitas A Níveis Estaduais E Municipais E A Comunidade Como Um Todo.
Esta Obra Encontra-Se Em Andamento E Necessita Destes Recursos Para Não Sofrer Descontunuidade, Que, Caso Ocorra, Acarretará Graves Perdas Financeiras, Aumento De Custo E Paralização De Funcionamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
167	João Caldas	AL	PL

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

ESF

EMENDA - 00079

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24	1 DE 1

TEXTO

Acrescentar Suplementação na 26.782.0220.2834.033
Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no estado do Rio de Janeiro.
Valor: R$ 2.500.000,00
Esfera: Fiscal
GND: 04
Fonte: 111
Mod. Aplic.: 90

Reduzir Suplementar na 26.782.0220.2841.0051
Conservação preventiva, rotineira e emergencial no estado do Mato Grosso
Valor: R$ 2.500.000,00
Esfera: Fiscal
GND: 04
Fonte: 111
Mod. Aplic.: 90

JUSTIFICAÇÃO

AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS, CORROBORAM COM O INTENTO DE RECUPERAR E MANTER A MALHA RODOVIÁRIA EM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E COM A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE ACIDENTES.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO NÃO FOGE A REALIDADE EM NECESSIDADE DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO EM RODOVIAS QUE OUTROS ESTADOS DO PAÍS, RAZÃO PELA QUAL, SOLICITAMOS ESTE ACRÉSCIMO NA SUPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2003.

.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	VIEIRA REIS	RJ	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00080

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Transportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

26.784.0909.0504.0027 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte- Recuperação do Molhe de Proteção do Porto de Maceió(AL) - no Estado de Alagoas
UO: 39.101
GND: 5
FONTE: 111
MA: 90
VALOR: R$ 18.000.000,00

CANCELAMENTO:

26.782.0220.2036.0001- Gerenciamento e Controle de Velocidade na Rede Rodoviária Federal Nacional, valor R$ 18.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto Consiste Na Recuperação Do Molhe De Proteção, Com A Recomposição Do Enrocamento, Execução De Cortina Com Utilização De "Jet-Grouting", Além Da Recuperação Da Pavimentação Deteriorada. As Obras Se Encontram Paralisadas Devido A Falta De Recursos Financeiros, Tendo Sido Realizado Apenas 5,06% Do Total Previsto Inicialmente.
Esta Obra Precisa Urgente Destes Recursos Financeiros, O Que No Momento Está Acarretando Graves Perdas Financeiras E Comprometendo A Estabilidade Da Área Física Do Porto De Maceió.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
167	João Caldas	AL	PL

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT **EMENDA - 00081**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
no anexo II, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.8035.5852.0002 - subprojeto/subatividade ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS - Fonte 111 - GND 04 - no valor de R$ 5.390.708 (Cinco milhões, trezentos e noventa mil e setencentos e oito reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta nas funcional-programática nº 26.783.0226.1435.0001 (Melhoria da segurança do transporte ferroviário nos perímetros urbanos - NACIONAL - Fonte 111 - GND 04, o valor total de R$ 5.390.708 (Cinco milhões, trezentos e noventa mil e setecentos e oito reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn Que Abre Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Crédito Suplementar Em Favor Do Ministério Dos Transportes, No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Hum Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil, Novencentos E Quarenta E Um Reais), Para Os Fins Que Especifica, Visa Unicamente Evitar Que A Efetivação Do Cacelamento Proposto Venha Prejudicar Sobremenira O Andamento Desta Importante Obra, Que Além De Promover O Desenvovilmento Integrado De Nosso Estado Dentro Do Contexto Regional, Traz Ainda Geração De Emprego E Renda, Portanto, Senhor Relator, Não Se Justifica A Implementação De Determinados Projetos E Detrimento De Outros.
Diante Do Exposto Esperamos Poder Contar Com A Acolhida Do Nobre Relator A Esta Justa Reivindicação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA - 00082

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

E

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 24/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
no anexo II, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0237.5710.0008 - subprojeto/subatividade CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS - GND 04 - FONTE 111 - no valor de R$ 9.920.401,00 (Nove milhões, novecentos e vinte mil e quatrocentos e um reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta na funcional-programática nº.26.783.0226.1435.0001 (Melhoria da segurança do transporte ferroviário nos perímetros urbanos - NACIONAL - Fonte 111 - GND 04 - o valor de R$ 9.920.401,00 (Nove milhões, novecentos e vinte mil e quatrocentos e um reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn, Que Abre Os Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Visa Sobremaneira Evitar A Paralização Desta Importante Obra Do Eixo Araguaia-Tocantins.
Faz-Se Importante Ressaltar Que A Referida Rodovia É Importante Opção De Escoamento Da Produção Agropecuária E Industrial Do Estado De Goiás, Portanto, Senhor Relator, Esta Obra É De Suma Importância Não Só Para O Estado De Goiás, Mas Também Como Fator De Integração De Todos Os Estados Da Região Centro-Oeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00083

E

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	
	24/2003	

TEXTO

SUPRIMA-SE
no anexo II, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0237.5730.0004 - subprojeto/subatividade ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS-BR 153/GO - ADEQUAÇÃO DO TRECHO ANÁPOLIS - PORANGATU, fonte 111, no valor de R$ 3.518.935,00 (Três milhões, quinhentos e dezoito mil e novecentos e trinta e cinco reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta nas funcionais-programáticas nºs.26.782.0220.2834.0012 (Restauração de rodovias federais no Estado do Acre - Fonte 111 - GND 04 - o valor de R$ 3.518.935,00 (Três milhões, quinhentos e dezoito mil e novecentos e trinta e cinco reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn, Que Abre Os Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Visa Sobremaneira Evitar A Paralização Desta Importante Obra Do Eixo Araguaia-Tocantins.
Faz-Se Importante Ressaltar Que A Referida Rodovia É Importante Opção De Escoamento Da Produção Agropecuária E Industrial Do Estado De Goiás, Portanto, Senhor Relator, Esta Obra É De Suma Importância Não Só Para O Estado De Goiás, Mas Também Como Fator De Integração De Todos Os Estados Da Região Centro-Oeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00084

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO 24/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
no anexo II, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0237.5730.0101 - subprojeto/subatividade ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-080/GO - DIVISA DF/GO - PADRE BERNARDO - Fonte 111, no valor de R$ 2.088.000,00 (Dois milhões, oitenta e oito mil reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta na funcional-programática nº 26.782.0220.2841.0031 (Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no Estado de Minas de Gerais) Fonte 111/250 - GND 04 - o valor de R$ 2.088.000,00 (Dois milhões e oitenta e oito mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn, Que Abre Os Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Visa Sobremaneira Evitar A Paralização Desta Importante Obra Do Eixo Araguaia-Tocantins.
Faz-Se Importante Ressaltar Que A Referida Rodovia É Importante Opção De Escoamento Da Produção Agropecuária E Industrial Do Estado De Goiás, Portanto, Senhor Relator, Esta Obra É De Suma Importância Não Só Para O Estado De Goiás, Mas Também Como Fator De Integração De Todos Os Estados Da Região Centro-Oeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

EMENDA - 00085

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE ... 24/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
no anexo II, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0230.1310.0101 - subprojeto/subatividade ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA -TOCANTINS - BR 153/GO - ANÁPOLIS - JARAGUÁ, fonte 111, no valor de R$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta nas funcionais-programáticas nºs.26.782.0220.2834.0012 (Restauração de rodovias federais no Estado do Acre - Fonte 111 - GND 04, o valor de R$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn, Que Abre Os Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Visa Sobremaneira Evitar A Paralização Desta Importante Obra Do Eixo Araguaia-Tocantins.
Faz-Se Importante Ressaltar Que A Referida Rodovia É Importante Opção De Escoamento Da Produção Agropecuária E Industrial Do Estado De Goiás, Portanto, Senhor Relator, Esta Obra É De Suma Importância Não Só Para O Estado De Goiás, Mas Também Como Fator De Integração De Todos Os Estados Da Região Centro-Oeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00086

TA

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO 24/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
no anexo II, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0237.3768.0101 - subprojeto/subatividade ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 NO ESTADO DE GOIÁS - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO no valor de R$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta nas funcionais-programáticas nºs.26.782.0220.2834.0012 (Restauração de rodovias federais no Estado do Acre - Fonte 111 - GND 04, 26.782.0220.2841.0031 (Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no Estado de Minas de Gerais) Fonte 111/250 - GND 04 - o valor de R$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn, Que Abre Os Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Visa Sobremaneira Evitar A Paralização Desta Importante Obra Do Eixo Araguaia-Tocantins.
Faz-Se Importante Ressaltar Que A Referida Rodovia É Importante Opção De Escoamento Da Produção Agropecuária E Industrial Do Estado De Goiás, Portanto, Senhor Relator, Esta Obra É De Suma Importância Não Só Para O Estado De Goiás, Mas Também Como Fator De Integração De Todos Os Estados Da Região Centro-Oeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00087

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
no anexo II, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0230.1310.0101 - subprojeto/subatividade ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIÁS - APARECIDA DE GOIÂNIA-ITUMBIARA, fonte 111/100, no valor de R$ 32.948.213,00 (Trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e treze reais).

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta nas funcionais-programáticas nºs.26.782.0220.2834.0012 (Restauração de rodovias federais no Estado do Acre - Fonte 111 - GND 04, 26.782.0220.2841.0031 (Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no Estado de Minas de Gerais) Fonte 111/250 - GND 04, 26.782.0220.2841.0051 (Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias - no Estado de Mato Grosso - Fonte 111 - GND 04, 26.783.0226.1435.0001 (Melhoria da segurança do transporte ferroviário nos perímetros urbanos - NACIONAL - Fonte 111 - GND 04, o valor de R$ 32.948.213,00 (Trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e treze reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn, Que Abre Os Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Visa Sobremaneira Evitar A Paralização Desta Importante Obra Do Eixo Araguaia-Tocantins.
Faz-Se Importante Ressaltar Que A Referida Rodovia É Importante Opção De Escoamento Da Produção Agropecuária E Industrial Do Estado De Goiás, Portanto, Senhor Relator, Esta Obra É De Suma Importância Não Só Para O Estado De Goiás, Mas Também Como Fator De Integração De Todos Os Estados Da Região Centro-Oeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00088

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 24/2003	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Acrescente-se ao Anexo I - Programa de Trabalho (Suplementação) - da unidade orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de transporte-DNIT - funcional-programática nº 26.782.0220.2841.0052 - subprojeto/subatividade CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIÁS - fonte 111 - o seguinte valor;
R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO
Funcional-programática: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS
GND: 04
FONTE:111
Valor R$: 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Orçamentária Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-CN, Que Abre Os Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Visa A Obtenção De Suplementação Orçamentária Ao Subprojeto/Subatividade CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIÁS, Objetiva Suprir As Demandas De Serviço Existentes No Estado De Goiás, Que Tenho A Honra De Representar Na Câmara Dos Deputados, No Que Se Refere A Execução De Projetos De Manutenção Da Malha Rodoviária Federal Que Cruza O Estado.
Os Recursos Alocados Atualmente Na Referida Proposta São Insuficientes, Fazendo-Se De Suma Importância Um Aporte Maior De Recursos Conforme Solicitado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM

EMENDA - 00089

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

ETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
26 782 0235 5708 0107
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE BR 226 / CE - PEDRA BRANCA - CRUZETA
GND: 4
FTE: 111
VALOR: 3.000.000,00

CANCELAMENTO:
26 782 0236 1424 0101
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - DIAMANTINO - SAPEZAL-COMODORO
VALOR: 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

São Obras Em Andamento Com Mais De 70% De Execução Realizada Que Com Os Recursos Acima Solicitados As Finalizaria, Beneficiando Ao Estado Com O Escoamento Da Produção Daquela Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	DF	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS

EMENDA - 00090

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
26 782 0235 5733 0101
ADEQUAÇÃO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE - BR 116/CE - PONTES SOBRE OS RIOS BANABUIÚ E JAGUARIBE
GND: 4
FTE: 111
VALOR: 3.000.000,00

CANCELAMENTO:
26 782 0236 1424 0101
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR 364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO
VALOR: 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO DE PONTE ESTREITA EXISTENTE NA BR 116 / CE, PRINCIPAL RODOVIA DE LIGAÇÃO DO EIXO NORTE/SUL QUE HOJE APRESENTA ALTO ÍNDICE DE ACIDENTE, TENDO EM VISTA SEU ESTREITAMENTO. OBRA EM ANDAMENTO COM MAIS DE 50% DE EXECUÇÃO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	DF	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00091

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE MAIS DOTAÇÕES NO:
26 782 0235 1558 0101
ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR 116 NO ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA - PACAJÚS
GND: 4
FTE: 111
VALOR: 4.000.000,00

CANCELAMENTO:
26 782 0236 1424 0101
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR 364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO
VALOR: 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Montante Solicitado Pelo Pl, Não Atende A Necessidade Da Demanda Para Conclusão Das Obras Em Função Da Importância Dessa Rodovia Para O Estado Do Ceara.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	DF	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00092

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

E

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE MAIS DOTAÇÕES NO:
36 782 0220 2834 0023
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO CEARÁ
GND: 4
FTE: 111
VALOR: 4.000.000,00

CANCELAMENTO:
26 782 0235 5728 0103
ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR 104/AL - TIBÚRCIO - AEROPORTO ZUMBI DOS PALMARES
VALOR: 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Em Reunião Realizada Com Técnicos Do Ministério Dos Transportes, Foi Acordado Que Algumas Obras Programadas Para Construção De Rodovias, Seriam Parcialmente Cancelados Com O Objetivo De Aumentar As Dotações Das Restaurações De Rodovias (Tapa Buraco). Não Ficou Acordado Beneficiar Outros Trechos Rodoviários. O Cancelamento Destes Trechos Não Fazem Parte Do Acordo Da Bancada Do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	DF	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00093

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE:
26 782 0235 5708 0111
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE BR 226 / CE - DIVISA CE/RN - DIVISA CE/PI
GND: 4
FTE: 111
VALOR: 3.000.000,00

CANCELAMENTO:
26 782 0237 5730 0107
ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS - BR-153/GO - ENTRONCAMENTO GO-431 - ENTRONCAMENTO BR-060 (CONTORNO DE ANÁPOLIS.
VALOR: 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Obras Em Andamento, Com Mais De 30% De Execução. Ligando O Estado Do Ceará Ao Estado Do Rio Grande Do Norte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	DF	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00094

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

EXCLUA-SE O CANCELAMENTO:
26782023557080111
CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR 226 / CE - DIVISA CE/RN - DIVISA CE/ PI
GND: 4
FTE: 111
VALOR: 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

NÃO FOI OBJETO DE ACORDO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	DF	PMDB

DATA	ASSINATURA
15/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00095

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROFETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR O CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO N.º 26 782 0220 2036 0001 - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE VELOCIDADE NA ERDE RODOVIÁRIA FEDERAL - NACIONAL, DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, OFERECENDO PARA SUBSTITUIÇÃO O CANCELAMENTO RELACIONADO ABAIXO:

CANCELAMENTO:
26 782 0230 1310 0101 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIÁS - APARECIDA DE GOIÂNIA - ITUMBIARA
GND: 4
FTE: 100
VALOR: 3.670.000,00
E
GND: 4
FTE: 111
VALOR: 31.487.786,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Retirar Do Projeto De Lei De Crédito Suplementar N.º 24/2003 O Cancelamento Na Rubrica Orçamentária De Gerenciamento E Controle De Velocidade Na Rede Rodoviária Federal - Nacional, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Nacional, Já Que É A Partir Dela Que São Elaborados E Implementados Ações Que Visem, Como O Próprio Nome Diz, Controlar A Velocidade E Gerenciamento De Tráfego, Permitindo Um Melhor Aproveitamento Da Malha E Com Isso, Diminuindo O Desgaste, Repassando Assim Uma Melhoria Do Estado Geral Da Malha

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANÍBAL GOMES	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00096

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, O PROGRAMA DE TRABALHO ABAIXO:
26 782 0220 2036 0001 - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE VELOCIDADE NA REDE RODOVIÁRIA FEDERAL NACIONAL
GND: 4 FTE: 100 VALOR: 6.370.000,00
GND: 4 FTE: 111 VALOR: 57.530.000,00

CANCELAMENTOS:
26 782 0230 1310 0101 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR 153 NO ESTADO DE GOIÁS - APARECIDA DE GOIÂNIA - ITUMBIARA
GND: 4 FTE: 100 VALOR: 3.670.000,00
GND: 4 FTE: 111 VALOR: 42.230.000,00
26 782 0229 5703 0006 - CONSTR. DE TRECHOS RODOVIÁRIO NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-418/BA - CONST. TRECHO ENTR. BR-101 - CARAVELAS
GND: 4 FTE: 100 VALOR: 2.700.000,00
GND: 4 FTE: 111 VALOR: 7.300.000,00
26 782 0232 5325 0101 - CONSTR. DE PONTES NO CORREDOR SUDOESTE - PONTE SOBRE O RIO PARANÁ ENTRE PAULICÉIA (SP) E BRASILÂNDIA (MS)
GND: 4 FTE: 111 VALOR: 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Suplementar No Projeto De Lei De Crédito Suplementar N.º 24/2003 A Rubrica Orçamentária De Gerenciamento E Controle De Velocidade Na Rede Rodoviária Federal - Nacional, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Nacional, Já Que É A Partir Dela Que São Elaborados E Implementados Ações Que Visem, Como O Próprio Nome Diz, Controlar A Velocidade E Gerenciamento De Tráfego, Permitindo Um Melhor Aproveitamento Da Malha E Com Isso, Diminuindo O Desgaste, Repassando Assim Uma Melhoria Do Estado Geral Da Malha.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO PINHEIRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00097

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE NÚMERO 24/2003	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao PL 24, de 2003-CN, a seguinte programação constante da Lei Orçamentária para 2003:

Suplementação:

PT 26.784.0238.3584.0016
Programa: "Corredor Fronteira Norte"
Ação e subtítulo: "Modenização da infra-estrutura portuária no Porto de Santana - no Estado do Amapá"
Valor: R$ 2.000.000,00

Cancelamento:

PT 26.782.0220.2834.0011
Programa: "Manutenção da malha rodoviária federal"
Ação e subtítulo: "Restauração de rodovias federais - no Estado de Rondônia"
ESF: F, GND: 4, RP: 2, MOD: 90, IU: 0, FTE: 111
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Suplementação Solicitada É Imprescindível Para A Modernização Do Porto De Santana E, Conseqüentemente, Para A Economia Do Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Sarney	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F

EMENDA - 00098

ESI

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 24/2003	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao PL 24, de 2003-CN, a seguinte programação constante da Lei Orçamentária para 2003:

Suplementação:

PT 26.782.0220.2834.0016
Programa: "Manutenção da malha rodoviária federal"
Ação e subtítulo: "Restauração de rodovias federais - no Estado do Amapá"
Valor: R$ 2.000.000,00

Cancelamento:

PT 26.782.0220.2834.0011
Programa: "Manutenção da malha rodoviária federal"
Ação e subtítulo: "Restauração de rodovias federais - no Estado de Rondônia"
ESF: F, GND: 4, RP: 2, MOD: 90, IU: 0, FTE: 111
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Suplementação Solicitada É Imprescindível Para A Manutenção Da Malha Rodoviária Do Amapá E, Conseqüentemente, Para A Economia Do Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Sarney	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO **EMENDA - 00099**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 24/2003-CN	1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR
26.782.0236.5709.0012
BR-364-MT TRECHO SAPEZAL/COMODORO.....14.000.000.

CANCELAMENTO
26.782.0236.1424.0101
BR-364-MT – DIAMANTINO/SAPEZAL/COMODORO.....14.000.000.

JUSTIFICAÇÃO

1-A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE GARANTIR QUE O TRECHO COMODORO/SAPEZAL, COM MAIS DE 70% DE SUAS OBRAS EXECUTADAS,SEJA EFETIVAMENTE CONCLUIDA E NÃO SE TRANSFORME EM MAIS UMA OBRA INACABADA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADORA SERYS SLHESSARENKO	MT	PT

DATA	ASSINATURA
10/7/20032 ~~29/5/2003~~	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTC

EMENDA - 00100

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao PL 24, de 2003-CN, a seguinte programação constante da Lei Orçamentária para 2003:

Suplementação:

PT 26.782.0220.2841.0016
Programa: "Manutenção da malha rodoviária federal"
Ação e subtítulo: "Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias - no Estado do Amapá"
Valor: R$ 2.000.000,00

Cancelamento:

PT 26.782.0220.2834.0011
Programa: "Manutenção da malha rodoviária federal"
Ação e subtítulo: "Restauração de rodovias federais - no Estado de Rondônia"
ESF: F, GND: 4, RP: 2, MOD: 90, IU: 0, FTE: 111
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Suplementação Solicitada É Imprescindível Para A Manutenção Da Malha Rodoviária Do Amapá E, Conseqüentemente, Para A Economia Do Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Sarney	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ES

EMENDA - 00101

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	1 DE 1
	PLN24/03	

TEXTO

Supressão de cancelamento no programa:
26.782.0236.1204.0101 - Construção de Pontes na BR-319 no Estado de Rondônia - ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho - RO
UO: 39252
GND: 4
FONTE: 111
MA: 90
VALOR: R$ 4.760.680,00

Reduzir no anexo I do projeto:
26.782.0231.1344.0101 - Duplicação de trechos rodoviários na BR - 116 no Estado de São Paulo - São Paulo - Divisa SP/PR
UO: 39252
GND: 4
FONTE: 111
MA: 90
VALOR R$ 4.760.680,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Manter A Dotação Consignada Na Lei Orçamentária De 2003. No Valor De R$ 4.760.680,00. Um Projeto Dessa Envergadura Não Pode Prescindir Dos Recursos Originalmente Previstos Sob Pena De Elevação De Custos Decorrentes Pela Interrupção Do Andamento Normal Da Obra.
A Construção Da Ponte Sobre O Rio Madeira Em Porto Velho, Fará A Integração Dos Estados Do Amazonas E Rondônia E Facilitará O Tráfego Entre Os Estados, Importante Corredor Graneleiro. Hoje, A Travessia É Feita Por Balsas O Que Encarece O Frete E O Preço Das Mercadorias. A Melhoria Da Infra-Estrutura De Transportes É Um Fator De Desenvolvimento Regional Que Beneficiará O Porto De Porto Velho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MIGUEL DE SOUZA	RO	PL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00102

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LE PLN Nº 24	01 DE 01

TEXTO

NO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
Cancelar o valor suplementação da Programação a seguir, em R$ 17.762.500:

26.782.0231.1344.0101 - BR-116 - Divisa SP/PR no Estado de São Paulo
GND 4; Mod. 90; Fonte 111

NO ANEXO II - CANCELAMENTO
Tornar sem efeito o cancelamento da Programação identificada a seguir, em R$ 17.762.500:

26.782.0235.1492.0103; GND 4; Mod. 90; Fonte 111

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Tem O Objetivo Específico Do Restabelecimento Dos Recursos Financeiros Alocados A Br 232. A Referida BR Que Tem Uma Extensão Total De 553,5 Km, Desenvolve-Se Totalmente No Estado De Pernambuco E Vai De Recife Até O Município De Parnamirim. Ao Longo Do Percurso, Estão Localizados Importantes Centro De Comércio, Como Vitória De Santo Antão, Gravatá E Caruaru, Atravessa A Região Bastante Industrializada E Com Grande Fluxo De Turistas. Esta Estrada Funciona Como A Principal Coletora De Toda A Rede Rodoviária Estadual E Federal Do Estado, Assegurando A Ligação De Todos Os Municípios Do Agreste E Do Sertão À Capital Do Estado E Aos Portos Do Recife E De Suape. A Decisão De Sua Duplicação No Trecho Recife/Caruarua, Decorreu Dentre Outras Razões De Contagens De Tráfego Que Mostravam, Em Vários Subtrechos, Volumes Superiores A 18.000 Veículos /Dia E, Em Nenhum Deles, Volume Inferior A 12.000 Veículos/Dia. Os Serviços Envolvem A Construção De Nova Pista E Restauração Da Existente, Com Extensão Total De 118,4 Km. O Reconhecimento Da Importância Da Obra Foi Materializado Pelo Governo Federal Quando Já Foram Alocados Recursos Nos Orçamentos De 2001 E 2002 Para A Ralização Da Mesma.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00103

E

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 24	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O SEGUINTE SUBPROJETO: 26.784.0235.5311.0026

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE /PE
VALOR; 8.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0226.1435.0001
VALOR: R$ 8.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Tem O Objetivo De Alocar Recursos Financeiros No Valor De R$ 8.000.000,00 (Oito Milhões De Reais), Para Permitir A Continuidade Das Obras De Contstrução Do Cais Nº 4, Bem Como, A Duplicação Da Avenida Portuária Do Complexo Portuário De Suape, Dando Assim, Continuidade De Intensidade Mínima Que Se Faz Essencial Para O Obtenção Dos Resultados Almejados Para Economia Do Estado De Pernambuco.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00104

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L PLN Nº 24	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O DNIT, SEGUINTE SUBPROJETO: 26.782.0235.1492.0103

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - CARUARU - SAO CAETANO
VALOR: 10.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0231.1344.0101
VALOR: R$ 10.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Pretende Das Continuidade Das Obras De Duplicação Do Trecho Caruaru – São Caetano Visa Melhorar As Condições De Serventia Da Via, Proporcionando Conforto E Segurança Para Os Seus Usuários. O Referido Segmento Registra Volume De Tráfego Superior A 10.000 Veículos/Dia, Sendo Tecnicamente Recomendada Sua Adequação De Capacidade. Os Serviços Projetados Eliminam As Deficiências Do Pavimento Existente E Construção De Nova Pista, Numa Extensão De 18,2 Km, Dando Continuidade Ao Trecho Já Duplicado Recife-Caruaru, Beneficiando Diretamente O Distrito Industrial De Caruaru E As Microrregiões De Garanhuns, Vale Do Ipanema E Vale Do Ipojuca.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00105

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL24/2003	1 DE 1

TEXTO

IINCLUA-SE:
39.252.0233.5707.0101CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL-BR 285-DIVISA RS/SC-SÃO BORJA R$ 6.400,00

CANCELE-SE: 39.252.0220.2324.001MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIARIO R$ 4.400,00
39.252.0225.5580.0001 ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR R$ 2.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-101é Conhecida Como "Rodovia Da Morte, Em 2002, Segundo Dados Da Polícia Rodoviária Federal, Foram Registrados 1.776 Acidentes, E Só No Primeiro Trimestre Deste Ano, Foram 338.

Não Há Progresso Sem Malha Rodoviária: Péssimas Estradas Significam Fretes Mais Caros E, Conseqüentemente, Produtos Mais Caros. Alimentos Mais Caros.

Enfim, Cidadania É Acesso À Segurança Nas Estradas E A Comida Na Mesa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00106

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL24/2003	1 DE 1

TEXTO

IINCLUA-SE: 39.252.0233.5707.0107CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL-BR 285-ENTRONCAMENTO BR101 DIVISASC/RS R$ 5.271,00
CANCELE-SE: 39.252.0220.2324.001MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIARIO R$ 4.271,00
39.252.0225.5580.0001 ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR R$ 1.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-101é Conhecida Como "Rodovia Da Morte, Em 2002, Segundo Dados Da Polícia Rodoviária Federal, Foram Registrados 1.776 Acidentes, E Só No Primeiro Trimestre Deste Ano, Foram 338.

Não Há Progresso Sem Malha Rodoviária: Péssimas Estradas Significam Fretes Mais Caros E, Conseqüentemente, Produtos Mais Caros. Alimentos Mais Caros.

Enfim, Cidadania É Acesso À Segurança Nas Estradas E A Comida Na Mesa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00107**

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL24/2003	1 DE 1

TEXTO

IINCLUA-SE: 39.252.0233.5727.0006 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL-NO ESTADO DE SANTA CATARINA R$ 4185.390,00

CANCELE-SE: 39.252.0220.2324.001MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIARIOS ,R$ 4.185.390,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-101é Conhecida Como "Rodovia Da Morte, Em 2002, Segundo Dados Da Polícia Rodoviária Federal, Foram Registrados 1.776 Acidentes, E Só No Primeiro Trimestre Deste Ano, Foram 338.

Não Há Progresso Sem Malha Rodoviária: Péssimas Estradas Significam Fretes Mais Caros E, Conseqüentemente, Produtos Mais Caros. Alimentos Mais Caros.

Enfim, Cidadania É Acesso À Segurança Nas Estradas E A Comida Na Mesa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

EMENDA - 00108

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO	PÁGINA
	PL24/2003	1 DE 1

TEXTO

IINCLUA-SE: 39.252.0233.5727.0103 ADEQUAÇÃO -DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL BR 280 SC -PORTO DO SAÕ FRANCISCO JARAGUA DO SUL R$ 1.392,00

CANCELE-SE: 39.252.0220.2324.001MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIARIO R$ 1.392,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-101é Conhecida Como "Rodovia Da Morte, Em 2002, Segundo Dados Da Polícia Rodoviária Federal, Foram Registrados 1.776 Acidentes, E Só No Primeiro Trimestre Deste Ano, Foram 338.

Não Há Progresso Sem Malha Rodoviária: Péssimas Estradas Significam Fretes Mais Caros E, Conseqüentemente, Produtos Mais Caros. Alimentos Mais Caros.

Enfim, Cidadania É Acesso À Segurança Nas Estradas E A Comida Na Mesa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00109

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PL24/2003	1 DE 1

TEXTO

IINCLUA-SE: 39.252.0233.5727.0103 ADEQUAÇÃO -DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL BR 280 SC -PORTO DO SAÕ FRANCISCO JARAGUA DO SUL R$ 1.392,00

CANCELE-SE: 39.252.0220.2324.001MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIARIO R$ 1.392,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-101é Conhecida Como "Rodovia Da Morte, Em 2002, Segundo Dados Da Polícia Rodoviária Federal, Foram Registrados 1.776 Acidentes, E Só No Primeiro Trimestre Deste Ano, Foram 338.

Não Há Progresso Sem Malha Rodoviária: Péssimas Estradas Significam Fretes Mais Caros E, Conseqüentemente, Produtos Mais Caros. Alimentos Mais Caros.

Enfim, Cidadania É Acesso À Segurança Nas Estradas E A Comida Na Mesa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00110

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL24/2003	1 DE 1

TEXTO

IINCLUA-SE: 39.252.0233.5727.0006 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL-NO ESTADO DE SANTA CATARINA R$ 4185.390,00

CANCELE-SE: 39.252.0220.2324.001MANUTENÇÃO DO SISTEMA RODOVIARIOS ,R$ 4.185.390,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-101é Conhecida Como "Rodovia Da Morte, Em 2002, Segundo Dados Da Polícia Rodoviária Federal, Foram Registrados 1.776 Acidentes, E Só No Primeiro Trimestre Deste Ano, Foram 338.

Não Há Progresso Sem Malha Rodoviária: Péssimas Estradas Significam Fretes Mais Caros E, Conseqüentemente, Produtos Mais Caros. Alimentos Mais Caros.

Enfim, Cidadania É Acesso À Segurança Nas Estradas E A Comida Na Mesa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00111

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 24	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O DNIT, SEGUINTE SUBPROJETO: 26.782.0235.1492.0103

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - CARUARU - SAO CAETANO
VALOR: 13.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0231.1344.0101
VALOR: R$ 13.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo Desta Emenda É Alocar Recursos Financeiros Para Dar Prosseguimento A Obra De Duplicação Da BR 232 No Trecho Caruaru – São Caetano, Visando Melhorar As Condições De Serventia Da Via, Proporcionando Conforto E Segurança Para Os Seus Usuários. O Referido Segmento Registra Volume De Tráfego Superior A 10.000 Veículos/Dia, Sendo Tecnicamente Recomendada Sua Adequação De Capacidade. Os Serviços Projetados Eliminam As Deficiências Do Pavimento Existente E Construção De Nova Pista, Numa Extensão De 18,2 Km, Dando Continuidade Ao Trecho Já Duplicado Recife-Caruaru, Beneficiando Diretamente O Distrito Industrial De Caruaru E As Microrregiões De Garanhuns, Vale Do Ipanema E Vale Do Ipojuca.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANDRÉ DE PAULA	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00112

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24, de 2003-CN	1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Restauração de Rodovias Federais", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões) na seguinte funcional:

- 26.782.0220.2834.0023 – Restauração de Rodovias Federais – No Estado do Ceará
  Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; IU: 0; Fonte: 111

- Cancele-se no Projeto "Restauração de Rodovias Federais", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 4.000.000,00 da seguinte funcional:
- 26.782.0220.2834.0011– Restauração de Rodovias Federais No Estado de Rondônia.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo complementar os recursos destinados a restauração de rodovias federais no estado do Ceará, o que certamente contribuirá para a melhoria da infra-estrutura de transporte rodoviário do estado do Ceará, e como consequência a redução do número de acidentes, assaltos, bem como o desafogamento do tráfego de veículos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME **EMENDA - 00113**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24, de 2003-CN	1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na seguinte funcional:

- 26.782.0220.2841.0023 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias – No Estado do Ceará.
  Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; IU: 0; Fonte: 111

- Cancele-se no Projeto "Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 3.000.000,00 da seguinte funcional:
- 26.782.0220.2841.0051 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias no Estado do Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo complementar os recursos destinados a conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no estado do Ceará, o que certamente contribuirá para a melhoria da infra-estrutura de transporte rodoviário do estado do Ceará, e como consequência a redução do número de acidentes, assaltos, bem como o desafogamento do tráfego de veículos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00114

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24, de 2003-CN	1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Adequação de Pontes no Corredor Nordeste", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional:

- 26.782.0235.5733.0101 – Adequação de Pontes no Corredor Nordeste – BR-116/CE – Pontes Sobre os Rios Banabuiú e Jaguaribe.
  Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; IU: 0; Fonte: 111

- Cancele-se no Projeto "Duplicação de Trechos Rodoviários", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 1.000.000,00 da seguinte funcional:
- 26.782.0230.1336.0101 – Duplicação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais – Divisa SP/MG – Belo Horizonte.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo complementar os recursos destinados a adequação de Pontes no Corredor Nordeste – BR-116/CE – Pontes Sobre os Rios Banabuiú e Jaguaribe, no estado do Ceará, o que certamente contribuirá para a melhoria do tráfego de veículos na localidade, evitando acidentes que tem sido frequentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

COMISSAO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN **EMENDA - 00115**

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24, de 2003-CN	1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Nordeste", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na seguinte funcional:

- 26.782.0235.5708.0111 – Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Nordeste – BR-226/CE – Divisa CE/RN – Divisa CE/PI.
  Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; IU: 0; Fonte: 111

- Cancele-se no Projeto "Duplicação de Trechos Rodoviários Na Br-116 no Estado de São Paulo", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 10.000.000,00 da seguinte funcional:
- 26.782.0231.1344.0101 – Duplicação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado de São Paulo – São Paulo – Divisa SP/PR.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo complementar os recursos destinados à Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Nordeste – BR-226/CE – Divisa CE/RN – Divisa CE/PI, no estado do Ceará, o que certamente contribuirá para a melhoria do tráfego de veículos na localidade, evitando acidentes que tem sido frequentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00116

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

"A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24, de 2003-CN	1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Nordeste", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional:

- 26.782.0235.5708.0107 – Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Nordeste – BR-226/CE – Pedra Branca – Cruzeta.
Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; IU: 0; Fonte: 111

- Cancele-se no Projeto "Duplicação de Trechos Rodoviários Na Br-116 no Estado de São Paulo", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 1.000.000,00 da seguinte funcional:
- 26.782.0231.1344.0101 – Duplicação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado de São Paulo – São Paulo – Divisa SP/PR.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo complementar os recursos destinados à Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Nordeste – BR-226/CE – Pedra Branca - Cruzeta, no estado do Ceará, o que certamente contribuirá para a melhoria do tráfego de veículos na localidade, evitando acidentes que tem sido frequentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00117

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24, de 2003-CN	1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Adequação de Trechos Rodoviários", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na seguinte funcional:

- 26.782.0235.1558.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará – Fortaleza-Pacajus.
  Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 90; IU: 0; Fonte: 111

- Cancele-se no Projeto "Duplicação de Trechos Rodoviários Na Br-116 no Estado de São Paulo", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 15.000.000,00 da seguinte funcional:

- 26.782.0231.1344.0101 – Duplicação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado de São Paulo – São Paulo – Divisa SP/PR.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo complementar os recursos destinados à adequação de trechos rodoviários na BR-116 no estado do Ceará – trecho Fortaleza-Pacajus, o que certamente contribuirá para a melhoria do tráfego de veículos na localidade, evitando acidentes que tem sido frequentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00118

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 24, de 2003-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

- Inclua-se no Projeto "Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Nordeste", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o crédito de R$ 5.940.000,00 (cinco milhões e novecentos e quarenta mil reais) na seguinte funcional:

- 26.782.0235.5708.0008 – Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Nordeste – Construção de Ponte sobre o Rio Cocó/Acesso de Ligação a CE-040.
  Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 40; IU: 0; Fonte: 111 e 100

- Cancele-se no Projeto "Restauração de Rodovias Federais", da programação do Ministério dos Transportes (Unidade 39252), o montante de R$ 5.940.000,00 da seguinte funcional:
- 26.782.0220.2834.0029 – Restauração de Rodovias Federais – No Estado da Bahia

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo complementar os recursos destinados ao Orçamento de 2003 para a Construção de Ponte sobre o rio Cocó/Acesso de Ligação à CE-040, exatamente o valor cancelado no Anexo II do PL 24/ de 2003 – CN, tendo em vista que os recursos já destinados no Orçamento de 2003, inclusive este proposto no cancelamento do referido Pl, são fundamentais para a melhoria do tráfego de veículos na localidade, evitando acidentes que tem sido frequentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00119

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Inclua-se onde couber no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, funcional programática 26.782.0234.4399.0043 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - GND 04 - FONTE 111 - o valor de R$ 12.000.000 (Doze Milhões de Reais)

CANCELAMENTO
suprima-se no Anexo II do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, funcionais programáticas nºs. 26.783.0226.1435.0001 - MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO NOS PERÍMETROS URBANOS - NACIONAL - FONTE 111 - GND 04 / 26.782.0220.2841.0051 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MATO GROSSO - FONTE 111 - GND 04 - o valor total de R$ 12.000.000 (Doze Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn Que Abre Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Crédito Suplementar Em Favor Do Ministério Dos Transportes, No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Hum Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil, Novencentos E Quarenta E Um Reais), Para Os Fins Que Especifica, Visa Unicamente Dotar De Recursos Suficientes O Serviço Terceirizado De Manutenção De Rodovias No Estado De Minas Gerais, Serviço Este Que Se Tornou Imprescindível Para Manter O Bom Estado De Conservação Das Estradas Mineiras.
Prover De Segurança Os Trechos Já Terceirizados No Estado É Uma Questão De Interesse De Todos Nós, Portanto, Senhor Relator, Diante Do Exposto, Espero Contar Com A Acolhida Do Nobre Companheiro.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MAURO LOPES	MG	

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00120

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
do Anexo II, do Projeto de Lei nº 23/2003-CN o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0230.5731.0006 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR 040/MG - OLIVEIRA FORTE - RESSAQUINHA - Fonte 111 - GND 04 - o valor de R$ 5.271.040 (Cinco Milhões, duzentos e setenta e um mil e quarenta reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta nas funcional-programática nº. 26.783.0226.1435.0001 (Melhoria da segurança do transporte ferroviário nos perímetros urbanos - NACIONAL - Fonte 111 - GND 04, o valor de R$ 5.271.040 (Cinco milhões, duzentos e setenta e um mil e quarenta reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn Que Abre Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Crédito Suplementar Em Favor Do Ministério Dos Transportes, No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Hum Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil, Novencentos E Quarenta E Um Reais), Para Os Fins Que Especifica, Visa Unicamente Evitar Que A Efetivação Do Cacelamento Proposto Venha Prejudicar Sobremenira O Andamento Desta Importante Obra, Que Além De Promover O Desenvovilmento Integrado De Nosso Estado Dentro Do Contexto Regional, Traz Ainda Geração De Emprego E Renda, Portanto, Senhor Relator, Não Se Justifica A Implementação De Determinados Projetos E Detrimento De Outros.
Diante Do Exposto Esperamos Poder Contar Com A Acolhida Do Nobre Relator A Esta Justa Reivindicação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MAURO LOPES	MG	

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00121

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE
no anexo II, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN, o cancelamento proposto na funcional-programática nº 26.782.0231.3716.0101 - subprojeto/subatividade CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ENTRONCAMENTO BR153 - ENTRONCAMENTO BR-365 - fonte 111 - GND 04 - no valor de R$ 4.000.000 (Quatro Milhões de reais)

REDUZA-SE
no anexo I, do Projeto de Lei nº 024/2003-CN a suplementação proposta nas funcional-programática nº.26.782.0220.2841.0051 (Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias - no Estado de Mato Grosso - Fonte 111 - GND 04 - o valor total de R$ 4.000.000 (Quatro Milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 24/2003-Cn Que Abre Aos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social Da União, Crédito Suplementar Em Favor Do Ministério Dos Transportes, No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Hum Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil, Novencentos E Quarenta E Um Reais), Para Os Fins Que Especifica, Visa Unicamente Evitar Que A Efetivação Do Cacelamento Proposto Venha Prejudicar Sobremenira O Andamento Desta Importante Obra, Que Além De Promover O Desenvovilmento Integrado De Nosso Estado Dentro Do Contexto Regional, Traz Ainda Geração De Emprego E Renda, Portanto, Senhor Relator, Não Se Justifica A Implementação De Determinados Projetos E Detrimento De Outros.
Diante Do Exposto Esperamos Poder Contar Com A Acolhida Do Nobre Relator A Esta Justa Reivindicação.
.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MAURO LOPES	MG	

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00122

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE

NO ANEXO II, DO PROJETO DE 024/2003-CN O CANCELAMENTO PROPOSTO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0237.5730.0004 SUBTÍTULO ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA -TOCANTINS - BR-153/GO - ADEQUAÇÃO DO TRTECHO ANAPOLIS - PORANGATU-GO, NO VALOR DE R$ 3.518.935,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

REDUZA-SE

NO ANEXO I, DO PROJETO DE LEI 024/2003-CN A SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0220.2834.0043, FONTE 111, SUBTÍTULO - ESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , O VALOR DE R$ 3.518.935,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E DEZOITO MIL , NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 024/2003-Cn , Que Abre Ao Orçamento Da Seguridade Social Da União, (Lei Nº 10.640, De 14 De Janeiro De 2003) Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Crédito Suplementar No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Um Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Quarenta E Um Reais), Para Atender À Programação Constante Do Anexo I Desta Lei.
Tal Ação Prejudicaria Muito O Nosso Estado De Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00123

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE

NO ANEXO II, DO PROJETO DE 024/2003-CN O CANCELAMENTO PROPOSTO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0230.5725.0014 SUBTÍTULO ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-020/DF - PLANALTINA DIVISA DF/GO GOIÁS-GO, NO VALOR DE R$ 6.600.000,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

REDUZA-SE

NO ANEXO I, DO PROJETO DE LEI 024/2003-CN A SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0220.2841.0033, FONTE 111, SUBTÍTULO - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O VALOR DE R$ 6.600.000,00(SEIS MILHOES E SEISCENTOS MIL REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 024/2003-Cn , Que Abre Ao Orçamento Da Seguridade Social Da União, (Lei Nº 10.640, De 14 De Janeiro De 2003) Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Crédito Suplementar No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Um Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Quarenta E Um Reais), Para Atender À Programação Constante Do Anexo I Desta Lei.
Tal Ação Prejudicaria Nossa Região, Divisa Df/Go.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00124

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 024/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE

NO ANEXO II, DO PROJETO DE 024/2003-CN O CANCELAMENTO PROPOSTO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0237.5710.0008 SUBTÍTULO CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA -TOCANTINS NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 9.920.401,00 (NOVE MILHÕES NOVECENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS).

REDUZA-SE

NO ANEXO I, DO PROJETO DE LEI 024/2003-CN A SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0220.2834.0012, FONTE 111, SUBTÍTULO - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO ACRE, O VALOR DE R$ 9.920.401,00(NOVE MILHÕES NOVECENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 024/2003-Cn , Que Abre Ao Orçamento Da Seguridade Social Da União, (Lei Nº 10.640, De 14 De Janeiro De 2003) Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Crédito Suplementar No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Um Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Quarenta E Um Reais), Para Atender À Programação Constante Do Anexo I Desta Lei.
Tal Ação Prejudicaria Muito O Nosso Estado De Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00125

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE

NO ANEXO II, DO PROJETO DE 024/2003-CN O CANCELAMENTO PROPOSTO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0237.5710.0023 SUBTÍTULO CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA -TOCANTINS BR-070 GO-COCALZINHO-ARAGARÇAS, NO VALOR DE R$ 7.393.507,00 (SETE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS).

REDUZA-SE

NO ANEXO I, DO PROJETO DE LEI 024/2003-CN A SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0220.2834.0022, FONTE 111, SUBTÍTULO - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUI, O VALOR DE R$ 7.393.507,00 (SETE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 024/2003-Cn , Que Abre Ao Orçamento Da Seguridade Social Da União, (Lei Nº 10.640, De 14 De Janeiro De 2003) Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Crédito Suplementar No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Um Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Quarenta E Um Reais), Para Atender À Programação Constante Do Anexo I Desta Lei.
Tal Ação Prejudicaria Muito O Nosso Estado De Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00126

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE

NO ANEXO II, DO PROJETO DE 024/2003-CN O CANCELAMENTO PROPOSTO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0237.5730.0103 SUBTÍTULO ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-153/GO - ANAPOLIS - JARAGUA, NO VALOR DE R$ 696.000,00(SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

REDUZA-SE

NO ANEXO I, DO PROJETO DE LEI 024/2003-CN A SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0220.2834.0031, FONTE 111, SUBTÍTULO - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, O VALOR DE R$ 696.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 024/2003-Cn , Que Abre Ao Orçamento Da Seguridade Social Da União, (Lei Nº 10.640, De 14 De Janeiro De 2003) Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Crédito Suplementar No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Um Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Quarenta E Um Reais), Para Atender À Programação Constante Do Anexo I Desta Lei.
Tal Ação Prejudicaria Muito O Nosso Estado De Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00127

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE

NO ANEXO II, DO PROJETO DE 024/2003-CN O CANCELAMENTO PROPOSTO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0237.5730.0015 SUBTÍTULO ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/DF - DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO, NO VALOR DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHOES DE REAIS).

REDUZA-SE

NO ANEXO I, DO PROJETO DE LEI 024/2003-CN A SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0220.2834.0031, FONTE 111, SUBTÍTULO - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, O VALOR DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 024/2003-Cn , Que Abre Ao Orçamento Da Seguridade Social Da União, (Lei Nº 10.640, De 14 De Janeiro De 2003) Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Crédito Suplementar No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Um Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Quarenta E Um Reais), Para Atender À Programação Constante Do Anexo I Desta Lei.
Tal Ação Prejudicaria Muito O Nosso Estado De Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00128

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 024/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE

NO ANEXO II, DO PROJETO DE 024/2003-CN O CANCELAMENTO PROPOSTO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0237.3768.0101 SUBTÍTULO ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-060 - ENTRONCAMENTO BR-153/GO, NO VALOR DE R$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHOES DE REAIS).

REDUZA-SE

NO ANEXO I, DO PROJETO DE LEI 024/2003-CN A SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0220.2834.0031, FONTE 111, SUBTÍTULO - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, O VALOR DE R$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 024/2003-Cn , Que Abre Ao Orçamento Da Seguridade Social Da União, (Lei Nº 10.640, De 14 De Janeiro De 2003) Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Crédito Suplementar No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Um Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Quarenta E Um Reais), Para Atender À Programação Constante Do Anexo I Desta Lei.
Tal Ação Prejudicaria Muito O Nosso Estado De Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00129

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

SUPRIMA-SE

NO ANEXO II, DO PROJETO DE 024/2003-CN O CANCELAMENTO PROPOSTO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0237.5730.0101 SUBTÍTULO ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-080/GO - PADRE BERNARDO, NO VALOR DE R$ 2.088.000,00 (DOIS MILHOES OITENTA E OITO MIL REAIS).

REDUZA-SE

NO ANEXO I, DO PROJETO DE LEI 024/2003-CN A SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 26 782.0220.2834.0031, FONTE 111, SUBTÍTULO - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, O VALOR DE R$ 2.088.000,00 (DOIS MILHÕES OITENTA E OITO MIL REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao Projeto De Lei Nº 024/2003-Cn , Que Abre Ao Orçamento Da Seguridade Social Da União, (Lei Nº 10.640, De 14 De Janeiro De 2003) Em Favor Do Ministério Dos Transportes, Crédito Suplementar No Valor De R$ 1.074.268.941,00 (Um Bilhão, Setenta E Quatro Milhões, Duzentos E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Quarenta E Um Reais), Para Atender À Programação Constante Do Anexo I Desta Lei.
Tal Ação Prejudicaria Muito O Nosso Estado De Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00130

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 024/2003	01 DE 01

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.784.0233.5243.0041
Projeto: Ampliação e Recuperação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 10.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0236.1424.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-364/MT no Estado do Mato Grosso Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3248	JOSÉ BORBA	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.07.03	

EMENDA - 00131

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 024/2003	01 DE 01

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0004
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Paraná
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 11.897.000,00
II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0237.5730.0107
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia - Tocantins - BR-153/GO - Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 9.608.00,00;
Funcional programática:26.782.0233.5707.0111
Projeto : Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul BR-465/RS Tres Passos - Porto Soberbo
gnd: 3;mod: 90, FONTE 111: VALOR : R$ 2.289.000,00

JUSTIFICAÇÃO

,00
Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da CIDE, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3248	JOSÉ BORBA	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.07.03	

EMENDA - 00132

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 024/2003	01 DE 01

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5301.0101
Projeto: Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-163/PR - Em Cascavel (Oeste)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0235.5728.0103
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - BR-104/AL - Tiburcio - Aeroporto Zumbi dos Palmares
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir ao Estado do Paraná o montante de recursos cancelados pelo Ministério dos Tranportes neste Projeto de Lei. É incompreensível que o Ministério proponha o cancelamento de Emenda de Bancada para financiar os seus programas. Outro ponto a considerar, é que o Ministério disporá em 2003 de excesso de arrecadação da CIDE, fato que nos leva a questionar a atual sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3248	JOSÉ BORBA	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.07.03	

EMENDA - 00133

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 024/2003	01 DE 01

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.3436.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-272 no Estado do Paraná - Goioere - Ipora
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0105
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-481/RS - Salto do Jacui - Sobradinho - Candelária
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir ao Estado do Paraná o montante de recursos cancelados pelo Ministério dos Tranportes neste Projeto de Lei. É incompreensível que o Ministério proponha o cancelamento de Emenda de Bancada para financiar os seus programas. Outro ponto a considerar, é que o Ministério disporá em 2003 de excesso de arrecadação da CIDE, fato que nos leva a questionar a atual sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3248	JOSÉ BORBA	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.07.03	

EMENDA - 00134

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 024/2003	01DE 01

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0003
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-487/PR - Porto Camargo - Campo Mourão
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 8.250.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0236.1424.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 8.250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir ao Estado do Paraná o montante de recursos cancelados pelo Ministério dos Tranportes neste Projeto de Lei. É incompreensível que o Ministério proponha o cancelamento de Emenda de Bancada para financiar os seus programas. Outro ponto a considerar, é que o Ministério disporá em 2003 de excesso de arrecadação da CIDE, fato que nos leva a questionar a atual sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3248	JOSÉ BORBA	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.07.03	

EMENDA - 00135

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 024/2003	01 DE 01

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.1218.0101
Projeto: Construção de Interligações Rodoviárias no Estado do Paraná - Em Curitiba (Leste e Norte)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 2.650.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0232.1406.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Jardim - Porto Murtinho
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 2.650.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3248	JOSÉ BORBA	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.07.03	

EMENDA - 00136
PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 24	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O SEGUINTE SUBPROJETO: 26.784.0235.5311.0026

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE /PE
VALOR; 10.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0226.1435.0001
VALOR: R$ 10.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Tem O Objetivo De Alocar Recursos Financeiros No Valor De R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões De Reais), Para Permitir A Continuidade Das Obras De Contstrução Do Cais Nº 4, Bem Como, A Duplicação Da Avenida Portuária Do Complexo Portuário De Suape, Dando Assim, Continuidade De Intensidade Mínima Que Se Faz Essencial Para O Obtenção Dos Resultados Almejados Para Economia Do Estado De Pernambuco.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ CHAVES	PE	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00137

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 24	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, O DNIT, SEGUINTE SUBPROJETO: 26.782.0235.1492.0103

ACRESCENTAR:
UO:39.252
TÍTULO: BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - CARUARU - SAO CAETANO
VALOR: 13.000.000
MODALIDADE:30
GND:4
FONTE:111

CANCELAR:
UO: 39.252
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0231.1344.0101
VALOR: R$ 13.000.000
MODALIDADE: 90
GND:4

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Emenda Tem O Objetivo Específico De Dar Continuidade A Obra De Duplicação Da Br 232 No Trecho Caruaru – São Caetano Visando Melhorar As Condições De Serventia Da Via, Proporcionando Conforto E Segurança Para Os Seus Usuários. O Referido Segmento Registra Volume De Tráfego Superior A 10.000 Veículos/Dia, Sendo Tecnicamente Recomendada Sua Adequação De Capacidade. Os Serviços Projetados Eliminam As Deficiências Do Pavimento Existente E Construção De Nova Pista, Numa Extensão De 18,2 Km, Dando Continuidade Ao Trecho Já Duplicado Recife-Caruaru, Beneficiando Diretamente O Distrito Industrial De Caruaru E As Microrregiões De Garanhuns, Vale Do Ipanema E Vale Do Ipojuca.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ CHAVES	PE	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00138

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à Programação do Ministério dos Transportes, crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de
26.784.0909.0092.0033 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto do Rio de Janeiro/RJ
UO: 39.101
GND:5
FONTE:111
MA:90

VALOR: R$ 23.000.000,00

CANCELAMENTO

26.782.0230.1210.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR - 153 no Estado de Goias - Aparecida de Goiania - Itumbiara, no valor de R$ 23.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto Consiste Na Execução Da Implantação Do Sistema De Defensas, Recuperação Dos Acessos Ferroviários E Rodoviários, Bem Como Reformas De Armazens, Para Melhor Contribuir Com As Operações Portuárias Oferecendo Melhores Condições De Competitividade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ALMIR MOURA	RJ	PL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00139

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

Acrescentar à Programação do Ministério dos Transportes, crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003.

26.784.0909.0082.0033 - Participação da União no Capital - Companhia de Docas do Rio de Janeiro - Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Sepetiba/RJ.

UO: 39.101
GND: 5
FONTE: 111
MA: 90

VALOR: 33.000.000,00

CANCELAMENTO:

26.782.0236.1490.0101 - Construção de Trechos Rodoviários na BR - 163 no Estado do Pará - Divisa MT/PA - Santarém, no valor de R$ 33.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto Prevê A Construção Da Pavimentação De Áreas De Acesso Ao Porto, Construção Do Pátio Para Estocagem, Construção Do Pátio Para Estacionamento De Caminhões, Objetivando Disciplinar As Operações De Movimentações De Cargas. Prevê Ainda A Construção E Implantação Do Centro De Controle De Tráfego Matítimo, Cujo Objetivo É Oferecer Segurança A Navegação E Segurança Nacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ALMIR MOURA	RJ	PL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00140

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJE	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

Suprimir o cancelamento contido no anexo II deste projeto: 26.782.0230.5704.0105 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR 251/MG - ENTROCAMENTO MG - 181 (BOQUEIRÃO) - ENTROCAMENTO MG - 188 (CANGALHAS), no valor de R$ 1.392.000,00 (Hum milhão trezentos e noventa e dois reais).

Cancele da suplementação contida no anexo I deste projeto: 26.782.0236.1421.0101 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO -, o valor de R$ 1.392.000,00 (Hum milhão trezentos e noventa e dois reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Tem Por Objetivo, Evitar O Cancelamento De Recursos, Já Aprovados No Orçamento De 2003, Para Dar Continuidade À Construção Do Trecho Da Br 251/Mg. A Falta De Asfaltamento Tem Causado Grandes Transtornos A Toda População Das Localidades Atingidas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROMEU QUEIROZ	MG	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00141

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

Suprimir o cancelamento contido no anexo II deste projeto: 26.782.0229.5703.0012 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR 367/MG - MINAS NOVAS - ALMENARA - SALTO DA DIVISA -, no valor de R$ 3.480.000,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Cancele da suplementação contida no anexo I deste projeto: 26.782.0236.1421.0101 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO -, o valor de R$ 3.480.000,00 (Três milhões , quatrocentos e oitenta mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Tem Por Objetivo, Evitar O Cancelamento De Recursos, Já Aprovados No Orçamento De 2003, Para Dar Continuidade À Construção Do Trecho Na Br 367/Mg, Fazendo Ligação Desta Br Com As Brs 116 E 101. A Bancada Federal De Minas Gerais, Há Muitos Anos Vem Apresentando Emendas Aos Orçamentosl Da União, Para Construção Do Referido Trecho, Mas Infelismente, O Governo Federal Está Sempre Cortando Parcialmente Ou Cancelando Integralmente As Emendas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROMEU QUEIROZ	MG	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00142

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

Suprimir o cancelamento contido no anexo II deste projeto: 26.782.0230.5704.0119 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR 259/MG - DIVINOLÂNDIA - SANTA EFIGÊNIA DE MINAS -, no valor de R$ 2.088,000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA E OITO MIL REAIS).

Cancele da suplementação contida no anexo I deste projeto: 26.782.0236.1421.0101 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO -, o valor de R$ 2.088,000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA E OITO MIL REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Tem Por Objetivo, Evitar O Cancelamento De Recursos Já Aprovados No Orçamento De 2003, Para Dar Continuidade À Conclusão Do Único Trecho Sem Asfalto (19 Km) Da Br 259/Mg. Esta Rodovia Foi Criada Para Melhorar O Escoamento Da Safra Agrícola Do Centro-Oeste Brasileiro Com Destino Ao Porto De Tubarão, No Espírito Santo, O Que , De Fato, Não Está Acontecendo, Pela Falta De Asfaltamento Do Referido Trecho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ROMEU QUEIROZ	MG	PTB

DATA	ASSINATURA
16/7/2003	

EMENDA - 00143

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

Suprimir do Projeto de Lei de Crédito Suplementar o cancelamento do Programa de Trabalho nº 26.782.0235.1236.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 - no Estado da Paraíba - João Pessoa - Campina Grande - da Unidade Orçamentária 39252- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, oferecendo para substituição o cancelamento relacionado abaixo:

CANCELAMENTO

26.782.0230.1310.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Aparecida de Goiânia - Itumbiara
Fonte 100 - 24.613.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Retirar Do Projeto De Lei De Crédito Suplementar Nº 24/2003 O Cancelamento Na Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado Da Paraíba, Estado Este Que Apresenta Necessidade Premente De Investimentos Na Sua Malha Viária E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00144

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Projeto de Lei de Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT o Programa de Trabalho abaixo:

26.782.0230.1310.0101- Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 - no Estado da Paraíba - João Pessoa - Campina Grande
Fonte 100 - 24.613.000,00
GND - 4

CANCELAMENTO

26.782.0230.1310.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Aparecida de Goiânia - Itumbiara
Fonte 100 - 24.613.000,00
GND - 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Suplementar No Projeto De Lei De Crédito Suplementar Nº 24/2003 A Rubrica Orçamentária Acima Indicada, Rubrica Esta Que É De Extremo Interesse Do Estado Da Paraiba, Estado Este Que apresenta necessidade premente de investimentos na sua malha viária , E Portanto Merecedora De Obras Como Esta Para Melhorar As Condições De Trafegabilidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Wilson Santiago	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00145

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL 24	PÁGINA: DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0004
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Paraná
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 11.897.000,00
II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0237.5730.0107
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia - Tocantins - BR-153/GO - Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 9.608.00,00;
Funcional programática:26.782.0233.5707.0111
Projeto : Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul BR-465/RS Tres Passos - Porto Soberbo
gnd: 3:mod: 90, FONTE 111: VALOR : R$ 2.289.000,00

JUSTIFICAÇÃO

,00
Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da CIDE, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00146

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL 24	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0003
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-487/PR - Porto Camargo - Campo Mourão
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 8.250.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0236.1424.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 8.250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir ao Estado do Paraná o montante de recursos cancelados pelo Ministério dos Tranportes neste Projeto de Lei. É incompreensível que o Ministério proponha o cancelamento de Emenda de Bancada para financiar os seus programas. Outro ponto a considerar, é que o Ministério disporá em 2003 de excesso de arrecadação da CIDE, fato que nos leva a questionar a atual sistemática.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00147

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL 24	PÁGINA: DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5301.0101
Projeto: Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-163/PR - Em Cascavel (Oeste)
GND: 4; MD: 90; VALOR: RS 1.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0235.5728.0103
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - BR-104/AL - Tiburcio - Aeroporto Zumbi dos Palmares
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir ao Estado do Paraná o montante de recursos cancelados pelo Ministério dos Tranportes neste Projeto de Lei. É incompreensível que o Ministério proponha o cancelamento de Emenda de Bancada para financiar os seus programas. Outro ponto a considerar, é que o Ministério disporá em 2003 de excesso de arrecadação da CIDE, fato que nos leva a questionar a atual sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00148

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL 24	PAGINA: DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.784.0233.5243.0041
Projeto: Ampliação e Recuperação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 10.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0236.1424.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-364/MT no Estado do Mato Grosso Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00149

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL 24	PÁGINA: DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.3436.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-272 no Estado do Paraná - Goioere - Ipora
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0105
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-481/RS - Salto do Jacui - Sobradinho - Candelária
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir ao Estado do Paraná o montante de recursos cancelados pelo Ministério dos Tranportes neste Projeto de Lei. É incompreensível que o Ministério proponha o cancelamento de Emenda de Bancada para financiar os seus programas. Outro ponto a considerar, é que o Ministério disporá em 2003 de excesso de arrecadação da CIDE, fato que nos leva a questionar a atual sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00150

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: PL 24	PAGINA: DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.1218.0101
Projeto: Construção de Interligações Rodoviárias no Estado do Paraná - Em Curitiba (Leste e Norte)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 2.650.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0232.1406.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Jardim - Porto Murtinho
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 2.650.000,00

JUSTIFICAÇAO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PP

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00151

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
		DE

TEXTO

Acrescentar suplementação na 26.782.0220.2841.0035
Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no estado de São Paulo.
Valor: R$ 3.000.000,00
Esfera: Fiscal
GND: 04
Fonte: 111
Mod. Aplic.: 90

Reduzir suplementação na 26.782.0220.2841.0031
Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no estado de Minas Gerais.
Valor: R$ 3.000.000,00
Esfera: Fiscal
GND: 04
Fonte: 111
Mod. Aplic.: 90

JUSTIFICAÇÃO

AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS, CORROBORAM COM O INTENTO DE RECUPERAR E MANTER A MALHA RODOVIÁRIA EM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE ACIDENTES.

O ESTADO DE SÃO PAULO NÃO FOGE A REALIDADE EM NECESSIDADE DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO EM RODOVIAS QUE OUTROS ESTADOS DO PAÍS, RAZÃO PELA QUAL, SOLICITAMOS ESTE ACRÉSCIMO NA SUPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2003.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCOS ABRAHÃO	SP	PFL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00152

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN24/03	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à Programação do Ministério dos Transportes, crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

26.782.0220.2834.0027 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - Restauração de Rodovias Federais no Estado de Alagoas.
UO: 39.252
GND: 4
FONTE: 111
MA: 90
VALOR R$ 6.000.000,00

CANCELAMENTO

26.782.0235.5708.0006 - Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Nordeste - Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Piaui, no valor de R$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Suplementar O Projeto Que Consistirá Em Restaurar As Rodovias Federais No Estado De Alagoas, Mantendo-As Numa Condição De Bom Uso E Segurança E Benefício De Quem As Utilizam, Evitando Acidentes E Desenvolvendo A Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
167	João Caldas	AL	PL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00153

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.784.0233.5243.0041
Projeto: Ampliação e Recuperação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 10.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0236.1424.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-364/MT no Estado do Mato Grosso Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Gustavo Fruet	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00154

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5301.0101
Projeto: Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-163/PR - Em Cascavel (Oeste)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0235.5728.0103
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - BR-104/AL - Tiburcio - Aeroporto Zumbi dos Palmares
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir ao Estado do Paraná o montante de recursos cancelados pelo Ministério dos Tranportes neste Projeto de Lei. É incompreensível que o Ministério proponha o cancelamento de Emenda de Bancada para financiar os seus programas. Outro ponto a considerar, é que o Ministério disporá em 2003 de excesso de arrecadação da CIDE, fato que nos leva a questionar a atual sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Gustavo Fruet	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00155

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0004
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Paraná
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 11.897.000,00
II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0237.5730.0107
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia - Tocantins - BR-153/GO - Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 9.608.00,00;
Funcional programática:26.782.0233.5707.0111
Projeto : Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul BR-465/RS Tres Passos - Porto Soberbo
gnd: 3;mod: 90, FONTE 111: VALOR : R$ 2.289.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da CIDE, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Gustavo Fruet	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00156

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.1218.0101
Projeto: Construção de Interligações Rodoviárias no Estado do Paraná - Em Curitiba (Leste e Norte)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 2.650.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0232.1406.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Jardim - Porto Murtinho
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 2.650.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Gustavo Fruet	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00157

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	PL 24	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.784.0233.5243.0041
Projeto: Ampliação e Recuperação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 10.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0236.1424.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-364/MT no Estado do Mato Grosso Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	Sciarra

EMENDA - 00158

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 24	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5301.0101
Projeto: Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-163/PR - Em Cascavel (Oeste)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0235.5728.0103
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - BR-104/AL - Tiburcio - Aeroporto Zumbi dos Palmares
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir ao Estado do Paraná o montante de recursos cancelados pelo Ministério dos Tranportes neste Projeto de Lei. É incompreensível que o Ministério proponha o cancelamento de Emenda de Bancada para financiar os seus programas. Outro ponto a considerar, é que o Ministério disporá em 2003 de excesso de arrecadação da CIDE, fato que nos leva a questionar a atual sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	Sciarra

EMENDA - 00159

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 24	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0003
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-487/PR - Porto Camargo - Campo Mourão
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 8.250.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0236.1424.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 8.250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir ao Estado do Paraná o montante de recursos cancelados pelo Ministério dos Tranportes neste Projeto de Lei. É incompreensível que o Ministério proponha o cancelamento de Emenda de Bancada para financiar os seus programas. Outro ponto a considerar, é que o Ministério disporá em 2003 de excesso de arrecadação da CIDE, fato que nos leva a questionar a atual sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	Sciarra

EMENDA - 00160

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 24	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0004
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Paraná
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 11.897.000,00
II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0237.5730.0107
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia - Tocantins - BR-153/GO - Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 9.608.00,00;
Funcional programática:26.782.0233.5707.0111
Projeto : Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul BR-465/RS Tres Passos - Porto Soberbo
gnd: 3;mod: 90, FONTE 111: VALOR : R$ 2.289.000,00

JUSTIFICAÇÃO

,00
Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da CIDE, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00161

PL 024/2003-CN
MSG 0061/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 24	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.3436.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-272 no Estado do Paraná - Goioere - Ipora
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0105
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-481/RS - Salto do Jacui - Sobradinho - Candelária
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir ao Estado do Paraná o montante de recursos cancelados pelo Ministério dos Tranportes neste Projeto de Lei. É incompreensível que o Ministério proponha o cancelamento de Emenda de Bancada para financiar os seus programas. Outro ponto a considerar, é que o Ministério disporá em 2003 de excesso de arrecadação da CIDE, fato que nos leva a questionar a atual sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00162

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PL 24	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.1218.0101
Projeto: Construção de Interligações Rodoviárias no Estado do Paraná - Em Curitiba (Leste e Norte)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 2.650.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0232.1406.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Jardim - Porto Murtinho
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 2.650.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. É Incompreensível Que O Ministério Proponha O Cancelamento De Emenda De Bancada Para Financiar Os Seus Programas. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PFL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00163

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN24/03	1 DE 1

TEXTO

Supressão de cancelamento ao Programa de Trabalho do Departamento Nacional de Infra-Estrutura -DNIT-39.252 o seguinte subprojeto: 022912120101

UO:39.252
Título:Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe-Divisa AL/SE-Divisa SE/BA.
Valor: R$ 5.400.000.00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)
Modalidade:90
GND:4

Cancelar:
UO:39.252
Funcional Programática:023113440101
Valor:R$: 5.400.000.00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)
Modalidade: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa recompor os recursos orçamentários previstos para 2003, para o Estado de Sergipe, haja vista, que a Obra já está iniciada e por falta de recursos paralisadas.
O segmento em análise apresenta dois fatores importantes que justificam de imediato a conclusão dos serviços iniciados e por Iniciar. A rodovia BR-101 é a principal via de ligação entre as capitais do Nordeste e a região Sudeste do País, apresentando-se no momento com seu pavimento em estado de "colapso total".
Outro fator e o elevado número de acidentes que ocorrem anualmente neste segmento, inclusive foi citado na revista VEJA, na sua edição de 14/10/98, como um dos trechos mais perigosos da rodovia BR-101 entre as cidades de Salvador e recife, por exemplo, em 1998 aconteceram 211 (duzentos e onze) acidentes, representando 24,7 dos acidentes ocorridos em toda extensão da BR-101, que é de 206,1 Km, elevando-o a condição de SEGMENTO CRÍTICO.
A não realização das Obras de Duplicação traz um enorme prejuizo ao nosso Estado, tanto na economia quanto nas perdas de preciosas vidas humanas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HELENO SILVA	SE	PL

DATA	ASSINATURA
18/7/2003	

EMENDA - 00164

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN24/03	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à Programação do Ministério dos Transportes, crédito suplementar para atender o seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

26.784.0233.5767.0002-Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura Portuária-DNIT- Corredor Mercosul-Modernização de Portos no Estado de Santa Catarina-Melhoramento e Ampliação da I Infra-Estrutura do Porto de São Francisco do Sul.
UO: 39.252
GND: 4
FONTE: 111
MA: 90
VALOR R$ 30.000.000,00

CANCELAMENTO

26.782.0230.1310.0101- Adequação de Trechos Rodoviários na BR 153 - no Estado de Goiás - Aparecisa de Goiana - Itumbiara, no valor de R$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Porto De São Francisco Do Sul Está Localizado Em Região De Grande Desenvolvimento Industrial, Com Ênfase No Atendimento À Agroindúsdria. Nos Últimos Anos A Movimentação De Carga Geral E Conteineres Apresentando Crescimento Expressivo, Com Taxas Acima De 15% Ao Ano.
O Seu Cais De Múltiplo Uso, Com Os Berços 102 E 103 Está Em Seu Limite, Exigindo Urgente Intervenção Tanto Para Recuperação De Sua Estrutura, Como No Seu Aprofundamento Com Dragagem Dos Berços De Atracação E Bacia De Evolução Para 13 Metros. O Porto De São Francisco Do Sul É Responsável Por Parcela Significativa Das Exportações Da Região, Participando Com 28% Do Resultado Superavitário Da Balança Comercial Brasileira No Paríodo 2001/2002.
Destaca-Se São Francisco Do Sul Como Porto Eminentimente Exportador, Com 95% De Sua Movimentação Destinada Ao Mercado Exterior.
O Porto Atende A Exportação Tanto No Estado De Santa Catarina, Como De Outros Estados Com Produtos De Alto Valor Agregado.
Os Investimentos Ora Propostos, São Indispensáveis Ao Atendimento Eficiente Às Exportações Acima Mencionadas Reduzindo O Custo Brasil E Aumentando A Competitividade Dos Produtos Brasileiros No Mercado Internacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLITO MERS	SC	PT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00165

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Amplia-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DENIT
Funcional Programática: 26.782.0663.5394.0051
Subtítulo: Eliminação de Pontos Críticos - No Estado do Mato Grosso
Valor total: R$ 4.000.000

Cancelamento:
Funcional Programática: 26.782.0233.5734.0101
Valor: R$ 1.500.000
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0105
Valor: R$ 1.000.000
Funcional programática: 26.122.0750.2000.0001
Valor: R$ 1.500.000

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei N.º 23, de 2003, propõe a abertura de crédito especial para atendimento a diversas obras consideradas emergências na visão do Ministério dos Transportes. O que estamos em pleno acordo.

Porem senhor relator, necessitamos acrescentar no projeto de pontos críticos esses valores, com objetivo de dar andamento a diversas obras já iniciadas a exemplo: Viaduto de Rondonópolis, travessia urbana de Primavera do Leste, travessia urbana de vila Rica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1831	DEP. WELINTON FAGUNDES	MT	PL

DATA	ASSINATURA
17/03/2003	

EMENDA - 00166

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DENIT
Funcional Programática: 26.782.0237.5710.0012
Subtítulo: Construção de Contornos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Em Alto Araguaia.
Valor total: R$ 1.000.000

Cancelamento:
Funcional Programática: 26.782.0233.5734.0101
Valor: R$ 500.000
Funcional programática: 26.122.0750.2000.0001
Valor: R$ 500.000

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei N.º 24, de 2003, propõe a abertura de crédito especial para atendimento a diversas obras consideradas emergências na visão do Ministério dos Transportes. O que estamos em pleno acordo. Porem Senhor relator o perímetro urbano de Alto Araguaia, recebe a BR 364 passando pelo centro da cidade, tendo um agravamento maior com achegada da Ferronorte, inaugurando na sede do município uma estação ferroviária. Com isto tem gerado um grande transtorno para população bem como aumentando o índice de acidentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1831	DEP. WELINTON FAGUNDES	MT	PL

DATA	ASSINATURA
17/07/2003	

EMENDA - 00167

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	PLN N.º 24/2003	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DENIT
Funcional Programática: 26.782.0236.1192.0101
Subtítulo: Construção de Contornos Rodoviários nas BR`s 070/158 no Estado do Mato Grosso - Em Barra do Garças.
Valor total: R$ 2.500.000

Cancelamento:
Funcional Programática: 26.782.0233.5734.0101
Valor: R$ 1.500.000
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0105
Valor: R$ 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei N.º 23, de 2003, propõe a abertura de crédito especial para atendimento a diversas obras consideradas emergências na visão do Ministério dos Transportes. O que estamos em pleno acordo. Porem Senhor relator o perímetro urbano de Barra do garças recebe a bifurcação das BR`s 070 e 158, passando pelo centro da cidade. Com isto tem gerado um grande transtorno para população e o que e mais grave, as duas pontes sobre os Rios Garças e Araguaia são bastante antigas e estão em péssima condição de uso.

Com o trafego intenso de carretas carregadas uma vez que ali e um dos principais corredor de escoamento da safra no estado de Mato Grosso.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1831	DEP. WELINTON FAGUNDES	MT	PL

DATA	ASSINATURA
17/07/2003	

EMENDA - 00168

PL 024/2003-CN
MSG 0031/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	PLN N.º 24/2003	01 DE 01

TEXTO
~~TEXTO~~

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DENIT.
O seguinte sub-projeto:
Funcional Programática: 26.782.0236.5729.0101
Subtítulo: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte-BR-163/364/MT-Jaciara-Jucimeira
Valor total: R$ 3.000.000

Cancelamento:
Funcional Programática: 26.782.0233.3730.0101
Valor: R$ 1.500.000
Funcional Programática: 26.782.0233.3734.0101
Valor: R$ 1.500.000

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei N.º 23, de 2003, propõe a abertura de crédito especial para atendimento a diversas obras consideradas emergências na visão do Ministério dos Transportes. O que estamos em pleno acordo. Porem Senhor relator o perímetro urbano de Jaciará a Jucimeira em um trecho de 12 Km recebe a bifurcação das BR's 163 e 364, passando pelo centro das cidade de Jaciará, são Pedro da Cipa e Juscimeira.

Este recurso prevê a duplicação deste trecho, porem de imediato seria construído uma terceira faixa em uns dos pontos mais críticos. Local este que dentem um dos maiores índices de acidente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1831	DEP. WELINTON FAGUNDES	MT	PL

DATA	ASSINATURA
17/07/2003	

EMENDA - 00169

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	DE

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo I - Suplementação o seguinte subtítulo:

26.782.0220.2834.0032 - Restauração de Rodovias Federais - no Estado do Espírito Santo;
Valor: R$ 69.000.000

Cancelamentos Compensatórios:
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT;
Funcional Programatica: 26.783.0226.1435.0001 - Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário nos Perímetros Urbanos - Nacional;
Valor: R$ 12.000.000;

Funcional Programatica: 26.782.0220.2834.0011 - Restauração de Rodovias Federais - no Estado de Rondonia;
Valor: R$ 28.000.000;

Funcional Programatica: 26.782.0220.2834.0031 - Restauração de Rodovias Federais - no Estado de Minas Gerais;
Valor: R$ 29.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A Restauração Da Malha Rodoviária Federal No Estado Do Espírito Santo É Fundamental Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Possibilitando Melhorar Acentuadamente O Fluxo De Passageiros E De Cargas, O Que Se Refletirá Na Redução Dos Tempos De Locomoção E Dos Custos De Transporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00170

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	DE

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo I - Suplementação o seguinte subtítulo:

26.782.0220.2841.0032 - Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias - no Estado do Espírito Santo;
Valor: R$ 12.600.000

Cancelamentos Compensatórios:
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT;
Funcional Programatica: 26.783.0226.1435.0001 - Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário nos Perímetros Urbanos - Nacional;
Valor: R$ 12.000.000;

Funcional Programatica: 26. 782.0225.5580.0001 - Estudos para o Planejamento do Setor Rodoviario - Nacional;
Valor: R$ 600.000

JUSTIFICAÇÃO

A Conservação Da Malha Rodoviária Federal No Estado Do Espírito Santo É Fundamental Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Possibilitando Melhorar Acentuadamente O Fluxo De Passageiros E De Cargas, O Que Se Refletirá Na Redução Dos Tempos De Locomoção E Dos Custos De Transporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00171

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 024/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

No programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo II - Cancelamento, suprima-se o seguinte cancelamento:

26.782.0230.5704.0121 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste - BR-342/ES - Entroncamento BR-101/ES - Nova Venécia - Ecoporanga - Divisa ES/MG;
Valor: R$ 15.278.720

Cancelamentos Compensatórios:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT;

Funcional Programatica: 26.783.0226.1435.0001 - Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário nos Perímetros Urbanos - Nacional;
Valor: R$ 12.000.000;

Funcional Programatica: 26. 782.0225.5580.0001 - Estudos para o Planejamento do Setor Rodoviário - Nacional;
Valor: R$ 3.278.720.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obra De Grande Importância Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Cuja Conclusão Possibilitará Melhorar Acentuadamente O Fluxo De Passageiros E De Cargas, Que Se Refletirá Na Redução Dos Tempos De Locomoção E Dos Custos De Transporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA ASSINATURA

EMENDA - 00172

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo I - Suplementação o seguinte subtítulo:

26.782.0230.5704.0111 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste - BR-484/ES - Itarana - Afonso Cláudio
Valor: R$ 9.000.000

Cancelamento Compensatório:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT;
Funcional Programatica: 26.783.0226.1435.0001 - Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário nos Perímetros Urbanos - Nacional;
Valor: R$ 9.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obra De Grande Importância Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Cuja Conclusão Possibilitará Melhorar Acentuadamente O Fluxo De Passageiros E De Cargas, Que Se Refletirá Na Redução Dos Tempos De Locomoção E Dos Custos De Transporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00173

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	024/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho da UO 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT - Anexo I - Suplementação o seguinte subtítulo:

26.782.0230.5789.0103 - Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Leste - BR-482/ES - em Cachoeiro do Itapemirim;
Valor: R$ 3.000.000

Cancelamentos Compensatórios:
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT;
Funcional Programatica: 26.783.0226.1435.0001 - Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário nos Perímetros Urbanos - Nacional;
Valor: R$ 12.000.000;

Funcional Programatica: 26.782.0225.5580.0001 - Estudos para o Planejamento do Setor Rodoviario - Nacional;
Valor: R$ 4.847.155

Funcional Programatica: 26.782.0220.2324.0001 - Manutenção da Sinalização Rodoviária - Nacional;
Valor: R$ 1.002.845

JUSTIFICAÇÃO

Trata-Se De Obra De Grande Importância Para O Desenvolvimento Sócio-Econômico Da Região, Cuja Conclusão Possibilitará Melhorar Acentuadamente O Fluxo De Passageiros E De Cargas, Que Se Refletirá Na Redução Dos Tempos De Locomoção E Dos Custos De Transporte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada ROSE DE FREITAS	ES	PSDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA - 00174

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

Acrescentar Suplementação na 26.782.0220.2834.033
Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no estado do Rio de Janeiro.
Valor: R$ 2.500.000,00
Esfera: Fiscal
GND: 04
Fonte: 111
Mod. Aplic.: 90

Reduzir Suplementar na 26.782.0220.2841.0051
Conservação preventiva, rotineira e emergencial no estado do Mato Grosso
Valor: R$ 2.500.000,00
Esfera: Fiscal
GND: 04
Fonte: 111
Mod. Aplic.: 90

JUSTIFICAÇÃO

AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS, CORROBORAM COM O INTENTO DE RECUPERAR E MANTER A MALHA RODOVIÁRIA EM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE ACIDENTES.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO NÃO FOGE A REALIDADE EM NECESSIDADE DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO EM RODOVIAS QUE OUTROS ESTADOS DO PAÍS, RAZÃO PELA QUAL, SOLICITAMOS ESTE ACRÉSCIMO NA SUPLEMENTAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2003.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOÃO MENDES DE JESUS	RJ	PSL

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00175

PL 024/2003-CN

MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PLN24/03	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar a Programação do Ministério dos Transportes, crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

26.784.0909.0631.0023 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceara - Recuperação do Porto de Fortaleza/CE
UO: 39.101
GND: 5
FONTE: 111
MA: 90
VALOR R$ 18.000.000,00

CANCELAMENTO

26.782.0233.5707.0012 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul - Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 18.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

O Porto De Fortaleza Vem Apresentando Crescimento Acentuado Na Movimentação De Carga Conteinerizada Com Atendimento De Navios De Grande Porte. Entretanto A Evolução Dessa Movimentação Esta Sendo Limitada Pelas Restrições De Calado Do Porto.
Nesse Sentido, A Companhia Docas Do Ceará - Cdc Desenvolveu Projeto Para As Obras De Reforçodo Cais Comercial, Com Aprofundamento De Berços De Atracação, Bacia De Evolução E Canalde Acesso Para 13 Metros De Profundidade, Que Permitira Plenamente A Operação Desses Navios E Cargas Que Demandam Fortaleza

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Anibal Ferreira Gomes	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT(

EMENDA - 00176

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 NO PROGRAMA DE TRABALHO ABAIXO, DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE

PT: 26.782.0230.1316.0101 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR 101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CANCELAMENTO PROPOSTO:

U.O. 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE
F.PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.2834.0052
SUBTÍTULO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE GOIAS
GND: 4
MODALIDADE: 90
FT: 111
VALOR: 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A DUPLICAÇÃO DESTE TRECHO DA BR 101 ENTRE SANTA CRUZ E ITACURUÇA, FAZ-SE NECESSÁRIO POR TRATAR DE TRECHO QUE NÃO MAIS SUPORTA A QUANTIDADE DE VEÍCULO QUE POR ELA TRAFEGA, EM RAZÃO DA FINALIDADE TURÍSTICA PARA CIDADES DE ITACURUÇA, MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS E PARATI, COMO TAMBÉM A DEVIDA AMPLIAÇÃO DO PORTO DE SEPETIBA, POR MEDIDA DE SEGURANÇA FACE AS ATIVIDADES DE ESCOAMENTO DA USINA NUCLEAR DE ANGRA DOS REIS.

.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REINALDO BETÃO	RJ	P.L

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA - 00177

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	1 DE 1

TEXTO

RECOMPOR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA ATRAVÉS DA LOA DO PROGRAMA DE TRABALHO ABAIXO DISCRIMINADO, DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DO CANCELAMENTO OFERECIDO PELO REFERIDO ÓRGÃO, NO VALOR DE 4.000.000,00

PT: 26.782.0230.1316.0101 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR 101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CANCELAMENTO PROPOSTO:

U.O. 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE
F.PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.2834.0043
SUBTÍTULO: RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GND: 4
MODALIDADE: 90
FT: 111
VALOR: 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A DUPLICAÇÃO DESTE TRECHO DA BR 101 ENTRE SANTA CRUZ E ITACURUÇA, FAZ-SE NECESSÁRIO POR TRATAR DE TRECHO QUE NÃO MAIS SUPORTA A QUANTIDADE DE VEÍCULO QUE POR ELA TRAFEGA, EM RAZÃO DA FINALIDADE TURÍSTICA PARA CIDADES DE ITACURUÇA, MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS E PARATI, COMO TAMBÉM A DEVIDA AMPLIAÇÃO DO PORTO DE SEPETIBA, POR MEDIDA DE SEGURANÇA FACE AS ATIVIDADES DE ESCOAMENTO DA USINA NUCLEAR DE ANGRA DOS REIS.

.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REINALDO BETÃO	RJ	P.V

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00178

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 24/03	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à Programação do Ministério dos Transportes, crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

26.784.0235.3748.0022 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes DNIT - Cons trução das Eclusas de Boa Esperança noRio Parnaíba
UO: 39.252
GND: 4
FONTE: 111
MA: 90
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAMENTO

26.782.0233.5727.0006 - Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul, no Estado de Santa Catarina, no valor de R$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Hidrovia Do Rio Parnaíba Abranje Extensa Região Entre Os Estados Do Piaui E Maranhão Estas Regiões Estão Integradas Às Novas Fronteiras Agrícolas, E Exigem A Multimodalidade De Transporte Como A Forma Mais Eficiente A De Menor Custo Para O Seu Escoamento.Para A Integração Da Hidrovia Na Cadeia De Transporte, É Imprescindível A Conclusão DasObras Das Eclusas De Boa Esperança, Com 90% De Suas Estruturas Concluídas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Alberto Silva	PI	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00179

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L	
	24/2003	DE

TEXTO

26.782.0220.2841.0012 - Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de rodovias no estado do Acre.

Mudança da Modalidade de Aplicação.

No PL consta 90 solícito alterar para 30.

JUSTIFICAÇÃO

As Obras Das Estradas Federais No Estado Do Acre São Sub-Rogadas, Há Cerca De 4 Anos, Para Execução Pela Administração Estadual Portanto Solicitamos Corrigir A Modalidade De Aplicação Para Que Haja Coerência Com O Convênio Com O Dnit.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Tião Viana	AC	PT

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00180

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE 24/2003	DE

TEXTO

26.782.0220.2834.0012 - Restauração de rodovias federais no estado do Acre.

Mudança da Modalidade de Aplicação.

No PL consta 90 solícito alterar para 30.

JUSTIFICAÇÃO

As Obras Das Estradas Federais No Estado Do Acre São Sub-Rogadas, Há Cerca De 4 Anos, Para Execução Pela Administração Estadual Portanto Solicitamos Corrigir A Modalidade De Aplicação Para Que Haja Coerência Com O Convênio Com O Dnit.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Tião Viana	AC	PT

DATA	ASSINATURA
17/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00181

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE 24/2003	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.1218.0101
Projeto: Construção de Interligações Rodoviárias no Estado do Paraná - Em Curitiba (Leste e Norte)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 2.650.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0232.1406.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul - Jardim - Porto Murtinho
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 2.650.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. Os Valores Inseridos No Orçamento Pela Bancada Do Paraná De Forma Unânime, Traduzem-Se Em Recursos Priorizados, Dentre Os Imprescindíveis Para Seus Programas, Não Se Justificando O Seu Alijamento, Sobremodo Porque Já Considerados Como Valores Já Conquistados Pelo Estado. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00182 A

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 24/2003	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.3436.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-272 no Estado do Paraná - Goioere - Ipora
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0105
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-481/RS - Salto do Jacui - Sobradinho - Candelária
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. Os Valores Inseridos No Orçamento Pela Bancada Do Paraná De Forma Unânime, Traduzem-Se Em Recursos Priorizados, Dentre Os Imprescindíveis Para Seus Programas, Não Se Justificando O Seu Alijamento, Sobremodo Porque Já Considerados Como Valores Já Conquistados Pelo Estado. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI [illegible]

EMENDA - 00183

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 24/2003	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.784.0233.5243.0041
Projeto: Ampliação e Recuperação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá - No Estado do Paraná
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 10.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0236.1424.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-364/MT no Estado do Mato Grosso
Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. Os Valores Inseridos No Orçamento Pela Bancada Do Paraná De Forma Unânime, Traduzem-Se Em Recursos Priorizados, Dentre Os Imprescindíveis Para Seus Programas, Não Se Justificando O Seu Alijamento, Sobremodo Porque Já Considerados Como Valores Já Conquistados Pelo Estado. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME[illegible]

EMENDA - 00184

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5301.0101
Projeto: Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-163/PR - Em Cascavel (Oeste)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0235.5728.0103
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - BR-104/AL - Tiburcio - Aeroporto Zumbi dos Palmares
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. Os Valores Inseridos No Orçamento Pela Bancada Do Paraná De Forma Unânime, Traduzem-Se Em Recursos Priorizados, Dentre Os Imprescindíveis Para Seus Programas, Não Se Justificando O Seu Alijamento, Sobremodo Porque Já Considerados Como Valores Já Conquistados Pelo Estado. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

EMENDA - 00185

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	24/2003	DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0003
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-487/PR - Porto Camargo - Campo Mourão
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 8.250.000

II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0236.1424.0101
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 8.250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. Os Valores Inseridos No Orçamento Pela Bancada Do Paraná De Forma Unânime, Traduzem-Se Em Recursos Priorizados, Dentre Os Imprescindíveis Para Seus Programas, Não Se Justificando O Seu Alijamento, Sobremodo Porque Já Considerados Como Valores Já Conquistados Pelo Estado. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.
Aliás, Nesta Semana O Sr. Ministro Dos Transportes Confirmou Ao Governador Do Paraná A Priorização Desta Rodovia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00186

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE ... 24/2003	PAGINA DE

TEXTO

I - Suplementar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0233.5707.0004
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Paraná
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 11.897.000,00
II - Cancelar:
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252
Funcional Programática: 26.782.0237.5730.0107
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia - Tocantins - BR-153/GO - Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)
GND: 4; MD: 90; VALOR: R$ 9.608.00,00;
Funcional programática:26.782.0233.5707.0111
Projeto : Construção de Trechos Rodoviários no Corredor do Mercosul BR-465/RS Tres Passos - Porto Soberbo
gnd: 3;mod: 90, FONTE 111: VALOR : R$ 2.289.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justificativa:
Restituir Ao Estado Do Paraná O Montante De Recursos Cancelados Pelo Ministério Dos Tranportes Neste Projeto De Lei. Os Valores Inseridos No Orçamento Pela Bancada Do Paraná De Forma Unânime, Traduzem-Se Em Recursos Priorizados, Dentre Os Imprescindíveis Para Seus Programas, Não Se Justificando O Seu Alijamento, Sobremodo Porque Já Considerados Como Valores Já Conquistados Pelo Estado. Outro Ponto A Considerar, É Que O Ministério Disporá Em 2003 De Excesso De Arrecadação Da Cide, Fato Que Nos Leva A Questionar A Atual Sistemática.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

EMENDA - 00187

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 024/2003-CN
MSG 0081/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 24	1 DE 5

TEXTO

Cancelar o Cancelamento
UO : Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa : 0238 - Corredor Fronteira Norte
Funcional Programática: 26.782.0238.1418.0101
Subtítulo : Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá
GND : 4
Modalidade de Aplicação : 90
Fonte : 111
Valor : R$ 3.068.279,00

JUSTIFICAÇÃO

Estes Recursos Serão Para Aplicação Emergencial Nos Trechos Atingidos Pelas Fortíssimas Chuvas Deste Ano No Estado, Objeto, Inclusive, Da Ida Do Ministro Dos Transportes Ao Amapá, Onde Este Montante Foi Alvo De Acordo Para Liberação Imediata, Onde O Estado Já Aplicou Sua Contrapartida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Davi Alcolumbre	AP	PDT

DATA	ASSINATURA
21/7/2003	

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

(*) Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 025/2003-CN

MENSAGEM

Nº 00082, de 07/07/2003 – CN
(Nº 00319, de 07/07/2003, na origem)

Ementa: Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 309.985.729,00 (trezentos e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

(*) Publicado em suplemento á presente edicão

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 025/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
ALCESTE ALMEIDA	00862	1
ALEX CANZIANI	00859 a 00861	3
ALMEIDA DE JESUS	00656 a 00659	4
ALMEIDA LIMA	00735 a 00754	20
ALOYSIO NUNES FERREIRA	00429 a 00432	4
AMAURI ROBLEDO GASQUES	00026	1
	00663 a 00681	19
ANÍBAL GOMES	00043 a 00049	7
ANIVALDO VALE	00001 a 00020	20
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	00212 a 00218	7
ARMANDO MONTEIRO	00819 a 00822	4
	00885	1
ARNON BEZERRA	00348 e 00349	2
AUGUSTO NARDES	00251 a 00253	3
BENEDITO DE LIRA	00027	1
BISPO RODRIGUES	00467	1
BISPO WANDERVAL	00547 e 00548	2
BONIFÁCIO DE ANDRADA	00283 a 00286	4
CABO JÚLIO	00476	1
CARLOS NADER	00119 a 00124	6
CARLOS SAMPAIO	00066 a 00085	20
CELSO RUSSOMANNO	00365 a 00372	8

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 025/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
CLAUDIO CAJADO		
	00857 e 00858	2
CLEONÂNCIO FONSECA		
	00823	1
	00826	1
COSTA FERREIRA		
	00845 e 00846	2
CUSTÓDIO MATTOS		
	00187 a 00202	16
DILCEU SPERAFICO		
	00219	1
DR. BENEDITO DIAS		
	00319 a 00326	8
DR. EVILÁSIO		
	00231 a 00250	20
DR. HELENO		
	00318	1
DR. HÉLIO		
	00317	1
	00872 a 00884	13
EDMAR MOREIRA		
	00481 e 00482	2
EDNA MACEDO		
	00160 a 00171	12
	00477 e 00478	2
EDUARDO BARBOSA		
	00125 a 00127	3
EDUARDO PAES		
	00483 e 00484	2
EDUARDO SCIARRA		
	00574 a 00584	11
EDUARDO SEABRA		
	00423 e 00424	2
	00597 a 00614	18
ELISEU MOURA		
	00394 a 00401	8
ENIVALDO RIBEIRO		
	00226 a 00230	5
FRANCISCO DORNELLES		
	00328 a 00347	20
GIVALDO CARIMBÃO		
	00034	1

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 025/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
GONZAGA MOTA	00150 a 00159	10
GUSTAVO FRUET	00570	1
HELENO SILVA	00805 a 00809	5
HERCULANO ANGHINETTI	00492 a 00495	4
IBRAHIM ABI-ACKEL	00485 e 00486	2
IRIS SIMÕES	00443 a 00445	3
ITAMAR SERPA	00311 a 00314	4
JOÃO ALMEIDA	00063 a 00065	3
JOÃO BATISTA	00086 a 00098	13
JOÃO CALDAS	00373 a 00375	3
JOÃO CASTELO	00279	1
JOÃO PIZZOLATTI	00569	1
JORGE ALBERTO	00315 e 00316	2
JOSÉ AGRIPINO	00025	1
JOSÉ BORBA	00518 a 00527	10
JOSÉ CARLOS ELIAS	00540 a 00544	5
JOSÉ CARLOS MARTINEZ	00433 a 00442	10
JOSÉ JANENE	00824 e 00825	2
JOSÉ MENDONCA BEZERRA	00546	1
JOSÉ MILITÃO	00869 a 00871	3
JOSUÉ BENGTSON	00447	1

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 025/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
JOVAIR ARANTES	00471 a 00474	4
JÚLIO REDECKER	00448	1
JÚLIO SEMEGHINI	00203 a 00211	9
LAURA CARNEIRO	00715 a 00734	20
LÉO ALCÂNTARA	00376 a 00380	5
LEODEGAR TISCOSKI	00470	1
LEOMAR QUINTANILHA	00685	1
LINCOLN PORTELA	00469	1
LOBBE NETO	00297 a 00308	12
LÚCIA VÂNIA	00829 a 00844	16
LUIS CARLOS HEINZE	00254 a 00256	3
LUIZ CARLOS HAULY	00587 a 00596	10
MANOEL SALVIANO	00446	1
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	00021 a 00024	4
	00099 a 00114	16
MARCOS DE JESUS	00425 a 00428	4
MÁRIO ASSAD JÚNIOR	00327	1
MAURO BENEVIDES	00692 a 00694	3
NÁRCIO RODRIGUES	00635 e 00636	2
NELSON MARQUEZELLI	00637 a 00655	19
NELSON MEURER	00775 a 00785	11
	00865 a 00868	4

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 025/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
NEUTON LIMA		
	00309 e 00310	2
	00449 a 00466	18
NICIAS RIBEIRO		
	00287 e 00288	2
NILSON PINTO		
	00274 a 00278	5
NILTON BAIANO		
	00260 a 00266	7
OLIVEIRA FILHO		
	00535 a 00539	5
OSMAR SERRAGLIO		
	00848 a 00856	9
	00863 e 00864	2
PAULO BALTAZAR		
	00528 a 00531	4
PAULO FEIJÓ		
	00827 e 00828	2
	00847	1
PAULO GOUVÊA		
	00487 a 00491	5
PAULO KOBAYASHI		
	00686 a 00688	3
PAULO LIMA		
	00028 a 00030	3
PEDRO CHAVES		
	00280 a 00282	3
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA		
	00128 a 00147	20
RAFAEL GUERRA		
	00220 a 00225	6
RAIMUNDO SANTOS		
	00550 a 00553	4
	00660 a 00662	3
REGINALDO GERMANO		
	00810 a 00818	9
REINALDO BETÃO		
	00498 a 00517	20
RENAN CALHEIROS		
	00031 a 00033	3
RICARDO BARROS		
	00554 a 00568	15

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 025/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
RICARDO FIUZA		
	00289 a 00296	8
RICARDO IZAR		
	00402 a 00415	14
RICARTE DE FREITAS		
	00549	1
	00786 a 00804	19
ROBERTO BALESTRA		
	00050 a 00054	5
	00350 a 00364	15
ROBERTO MAGALHÃES		
	00695 a 00714	20
ROMEL ANÍZIO		
	00118	1
ROMMEL FEIJÓ		
	00475	1
RONIVON SANTIAGO		
	00172 a 00186	15
ROSE DE FREITAS		
	00755 a 00774	20
SALVADOR ZIMBALDI		
	00532 a 00534	3
SANDRO MABEL		
	00267 a 00273	7
SÉRGIO GUERRA		
	00035 a 00037	3
SEVERINO CAVALCANTI		
	00148 e 00149	2
SIMÃO SESSIM		
	00468	1
TASSO JEREISSATI		
	00038 a 00041	4
TEOTÔNIO VILELA FILHO		
	00042	1
VADÃO GOMES		
	00055 a 00062	8
VICENTE ARRUDA		
	00496 e 00497	2
VIEIRA REIS		
	00381 a 00393	13
	00416 a 00422	7

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Índice de Emendas

PLN: 025/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
VIRGÍLIO GUIMARÃES	00585 e 00586	2
WALDEMIR MOKA	00115 a 00117	3
WELINTON FAGUNDES	00257 a 00259	3
WILSON SANTOS	00571 a 00573	3
YEDA CRUSIUS	00479 e 00480	2
ZÉ GERARDO	00682 a 00684	3
ZENALDO COUTINHO	00545	1
ZEQUINHA MARINHO	00615 a 00634	20
ZULAIÊ COBRA	00689 a 00691	3
	Total de Emendas:	***885***

TERMO DE PROCEDIMENTO

Por falta de **quorum**, a Reunião de Instalação da Comissão, marcada para o dia 10 de julho do ano em curso, às 17 horas, na Sala 15, da Ala Alexandre Costa, para Eleição do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator, não foi efetivada.

Brasília, 10 de julho de 2003. – **Janice de Carvalho Lima,** Secretária da Comissão.

TERMO DE PROCEDIMENTO

A Reunião de Instalação da Comissão, marcada para o dia 15 de julho deste ano, às 17 horas, na Sala 07, da Ala Senador Alexandre Costa, não foi efetivada, tendo em vista a decisão dos Senhores Parlamentares, membros presentes, de manter entendimento com o Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney e o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo da Cunha, no sentido de analisar o momento oportuno para a instalação da referida Comissão, devido o funcionamento da Comissão Mista, criada pelo Ato Conjunto nº 01, de 2003, para no prazo de quinze dias, consolidar os projetos de lei em tramitação em ambas as Casas que tratem da questão do porte de armas.

Brasília, 15 de julho de 2003. – **Janice de Carvalho Lima,** Secretária da Comissão.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte e três do mês de julho de dois mil e três, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala nº 03 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 124, adotada em 11 de junho de 2003 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que " Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA e dá outras providências", sem a presença de membros**,** a reunião não foi realizada por falta de **quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Sala das Comissões, 23 de julho de 2003. – **Sérgio da Fonseca Braga,** Serviço de Apoio às Comissões Mistas.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 29, DE 2003

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações e locações, no âmbito do Senado Federal e Órgão Supervisionado.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto nos artigos 115 e 117 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e decisão deste colegiado de 21 de julho de 2001, resolve:

Art 1º As licitações e os contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, aquisições, alienações e locações, no âmbito do Senado Federal e Órgão Supervisionado, reger-se-ão pelas normas e procedimentos instituídos por este Ato, pela Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. As aquisições de bens e serviços comuns serão preferencialmente promovidas na modalidade de licitação denominada pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, no que couber, o disposto no Decreto no 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores.

Art. 2º As licitações para a contratação de obras e a aquisição de bens e serviços de interesse do Senado Federal e Órgão Supervisionado ficarão sujeitas ao planejamento e à programação orçamentária anual.

Art. 3º Na instauração de procedimento administrativo que importe despesa, a unidade administrativa requisitante, observado o prazo previsto no Calendário de Compras, de que trata o artigo 142, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, conforme redação definida na Resolução nº 9, de 1997, instruirá a solicitação com as seguintes informações:

I – especificação detalhado do objeto a ser contratado ou adquirido;

II – definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas no caso de compras, em função do consumo e utilização prováveis, estimados em conformidade com as técnicas adequadas;

III – projeto básico e orçamento detalhado em planilhas e demais dados compreendidos nas exigências dos artigos 7º a 12 , da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, no caso de obras e serviços, e comprovante de que as obras constam do Plano de Edifica-

ções, de que trata o artigo 19, da Resolução nº 9, de 1997, aprovado pelo Plenário; e

IV – demonstração de que a despesa se vincula aos objetivos e metas do planejamento do órgão, conforme Proposta Orçamentária.

Art. 4º Não serão realizadas despesas:

I – sem prévio empenho; e

II – sem prévia e expressa autorização do Diretor-Geral do Senado Federal, do Diretor da Secretaria Especial de Informática – SEI e do Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, respectivamente.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a nulidade do ato e a apuração de responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 5º Nos procedimentos licitatórios que impliquem em despesa até o limite de convite, ressalvadas as obras que não constituam mera recuperação de instalações, é competente para:

I – autorizá-los, o Diretor-Geral do Senado Federal e os Diretores da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, no âmbito de suas respectivas unidades;

II – adjudicá-los, o diretor da respectiva unidade administrativa;

III – homologá-los, o Diretor-Geral do Senado Federal e os Diretores da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, no âmbito de suas respectivas unidades.

Art. 6º Nos procedimentos licitatórios que impliquem em despesa superior ao limite de Convite, ressalvadas as obras que não constituam mera recuperação de instalações, é competente para:

I – autorizá-los, o Primeiro-Secretário;

II – adjudicá-los, os Diretores da Secretaria Administrativa, da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, no âmbito de suas respectivas unidades;

III – homologá-los, o Diretor-Geral.

Parágrafo único. A homologação de objeto de licitação nos termos deste artigo será precedida de exame por parte do Primeiro-Secretário.

Art. 7º Compete ao Primeiro-Secretário autorizar a realização de obras e reformas, independente da modalidade de licitação.

Parágrafo único. No caso de que trata este artigo, ficam resguardadas as demais competências definidas nos artigos 5º e 6º.

Art. 8º É competente para anular procedimento licitatório, o Diretor-Geral do Senado Federal.

Art. 9º É competente para revogar procedimento licitatório:

I – até o limite estabelecido para a modalidade de Convite, o Diretor-Geral do Senado Federal e os Diretores da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, no âmbito de suas respectivas unidades;

II – nos demais casos, o Primeiro-Secretário**.**

Art. 10. É competente para reconhecer as situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 23 de junho 1993:

I – o diretor da área administrativa do Senado Federal, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP e da Secretaria Especial de Informática – SEI, até o limite de convite;

II – o Diretor-Geral do Senado Federal e os Diretores da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, nos demais casos.

Parágrafo único. Observado o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, os atos de que tratam este artigo serão submetidos à ratificação do Primeiro-Secretário.

Art. 11. Serão adotados minutas-padrão de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devidamente examinadas pelos órgãos jurídicos e aprovadas pelos Diretores das respectivas unidades.

Parágrafo único. As minutas de edital, contrato, acordo, convênio ou qualquer outra forma de ajuste que divergir do texto da minuta-padrão, serão submetidas ao exame dos órgãos jurídicos e aprovadas pelos diretores das respectivas unidades.

Art. 12. A autoridade competente para autorizar a realização de procedimento licitatório, definida nos artigos 5º e 6º, deverá, concomitantemente, dispor sobre a oportunidade e conveniência do pregão.

Parágrafo único. A adjudicação do objeto do pregão caberá ao pregoeiro, que encaminhará o processo devidamente instruído, para homologação, às autoridades definidas nos artigos 5º e 6º.

Art. 13. Para receber, examinar, processar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, e à inscrição no Cadastro de Fornecedores, o Primeiro-Secretário instituirá:

I – Comissão Permanente de Licitação no Senado Federal para a aquisição de material de consumo e contratação de serviços gerais.

II – Comissão Permanente de Licitação para a execução de obras e serviços de engenharia.

III – Comissão Permanente de Licitação no Senado Federal para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

IV – Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, para a aquisição de insumos gráficos, e

V – Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Especial de Informática – SEI, para contratação de serviços gerais, aquisição de material de consumo, bens e serviços de informática.

§ 1º Cada Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo será composta com o mínimo de três e o máximo de sete membros titulares e de até três suplentes, designados dentre os servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

§ 2º A investidura dos membros das Comissões Permanentes de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

§ 3º A Presidência das Comissões de que trata este artigo será exercida por um de seus membros, mediante designação do Primeiro-Secretário.

§ 4º Cabe ao presidente da Comissão Permanente de Licitação designar o respectivo secretário.

§ 5º O Primeiro-Secretário poderá designar Comissão Especial de Licitação para situações consideradas de grande complexidade.

§ 6º Sendo eleito o procedimento do pregão, o presidente da Comissão Permanente de Licitação correspondente atuará como pregoeiro e os demais membros formarão a equipe de apoio.

§ 7º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo impedimento, o presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá delegar a função de pregoeiro para outro membro do colegiado.

§ 8º Excepcionalmente, o Primeiro-Secretário poderá designar um pregoeiro e equipe de apoio específicos para determinado procedimento licitatório.

Art. 14. No caso de concurso será designada Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Art. 15. Compete às Comissões Permanentes de Licitação:

I – decidir sobre a inscrição e reinscrição no registro cadastral;

II – habilitar interessados nas licitações;

III – proceder à abertura, à apuração e à análise das propostas dos licitantes;

IV – solicitar, quando julgar necessário, pareceres e laudos técnicos sobre propostas e documentação apresentadas pelos concorrentes;

V – julgar e classificar as propostas dos licitantes, encaminhando o processo, instruído com mapas e demonstrativos, relatório e parecer, para adjudicação pela autoridade competente;

VI – receber e instruir, para decisão da autoridade competente, as impugnações e recursos impostos pelos licitantes, decidindo aqueles que forem de sua competência;

VII – fundamentar suas decisões sobre inabilitação de licitantes ou desclassificação das respectivas propostas;

VIII – justificar, quando da classificação, a preferência por determinada proposta sempre que não for a de menor preço;

IX – manter a guarda das propostas e, até a fase de abertura, garantir o sigilo correspondente;

X – prestar esclarecimento aos interessados;

XI- elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;

XII – exercer outras atribuições correlatas que lhes sejam cometidas; e

XIII – promover diligências necessárias à instrução do processo.

Art. 16. Compete ao Pregoeiro:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 17. Os membros das Comissões Permanentes de Licitação, seus secretários, os pregoeiros e suas equipes de apoio terão direito à retribuição pecuniária integral de valor equivalente a da gratificação da função comissionada FC-6, desde que participem, de um mínimo de 15 (quinze) reuniões ao mês.

Parágrafo único. A retribuição referida no **caput** deste artigo será paga, proporcionalmente, ao servidor 'que participar, no mês, de um número de reuniões inferior ao previsto no **caput**.

Art. 18. Os recursos interpostos contra ato relativo a licitação, quando não reconsiderada a decisão, serão apreciados, em instância única, pelo Diretor-Geral do Senado Federal e Diretores da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, no âmbito de suas unidades.

Art. 19. Será objeto de alienação o material ocioso, antieconômico ou inservível, assim considerado pelo órgão técnico competente ou por comissão especialmente designada.

Parágrafo único. Para o fim deste ato, considera-se:

I – ocioso, o material que, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II – antieconômico, o material cuja manutenção ou recuperação for onerosa, ou, ainda, tenha seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; e

III – inservível, o material que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da inviabilidade de recuperação.

Art. 20. Cabe, exclusivamente, à Comissão Diretora autorizar a alienação de bens do Senado Federal.

Art. 21. O termo de contrato e o aditamento respectivo, os convênios e qualquer outra forma de ajuste, acordo ou protocolo, serão assinados pelo representante legal da contratada e pelo Diretor-Geral representando o Senado Federal.

§ 1º O termo de contrato e o aditamento respectivo, os convênios e qualquer outra forma de ajuste, acordo ou protocolo, serão assinados pelo representante legal da contratada e pelos Diretores da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, representando o Senado Federal, até o limite de convite.

§ 2º Todo contrato, convênio, ajuste e protocolo terá um gestor e um substituto, indicados pelo titular da área interessada e designados pelo Diretor-Geral do Senado Federal e Diretores da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, nos respectivos casos.

Art. 22. As sanções administrativas por atraso injustificado ou por inexecução total ou parcial de contratos e quaisquer outros ajustes serão aplicadas pelo diretor da respectiva unidade administrativa.

Art. 23. As despesas decorrentes da prestação de assistência médica e social aos senadores, servidores e respectivos dependentes regem-se por normas e procedimentos próprios.

Parágrafo único. No credenciamento de entidades e de profissionais de saúde, são competentes, sucessivamente, para reconhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, o Presidente do Conselho de Supervisão do SIS e o Primeiro-Secretário.

Art. 24. O Primeiro-Secretário poderá deliberar sobre matéria relativa à licitação, não prevista neste ato.

Art. 25. Em qualquer hipótese, a celebração de contrato fica condicionada à efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 26. Poderá o Primeiro-Secretário delegar ou avocar as competências definidas neste ato, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 27. Na celebração de aditivos e na renovação de contrato, acordo, protocolo, convênio e qualquer outra forma de ajuste, serão respeitadas as competências definidas neste ato.

Art. 28. Quando da celebração de qualquer contratação emergencial, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, a unidade interessada deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato ou ajuste de qualquer forma, tomar as medidas necessárias à abertura do procedimento licitatório, sob pena de instauração do procedimento disciplinar.

Art. 29. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se os Atos nº 15 e 17, de 1997 e 26, de 1998, da Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretora Brasília 23 de julho de 2003.

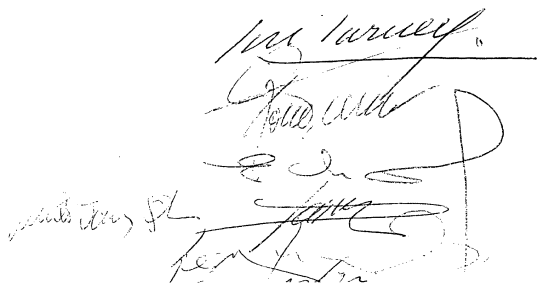

(*) **ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº. 4360 **, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011037/03-2,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4048, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2775, de 10/06/2003, que nomeou **MARIA DE FÁTIMA MENDES VILELA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 22 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4363 **, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012286/03-6,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4186, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2786, de 04/07/2003, que nomeou **SILVIA SADECK SOARES RODRIGUES** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, no Gabinete do Valdir Raupp.

Senado Federal, em 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4364 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011717/03-3,

RESOLVE designar o servidor LUIZ DA SILVA, matrícula 3107, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Augusto Botelho, a partir de 18 de junho de 2003.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4365 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013297/03-1,

RESOLVE dispensar a servidora SHEILA BELOTA TAPAJÓS, matrícula 1630, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, a partir de 21 de julho de 2003.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4366 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012987/03-4,

RESOLVE dispensar o servidor NILTON WALDIR FERREIRA DA SILVA, matrícula 5306, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho, a partir de 15 de julho de 2003.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4367 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013296/03-5,

RESOLVE dispensar o servidor RAIMUNDO NONATO CORREA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 3550, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Diretoria-Geral, a partir de 21 de julho de 2003.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4368 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **013416/03-0,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DANIEL PEREIRA DE SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4369 , DE 2003

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 4306, de 2003, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2796, de 18/07/2003, que nomeou **Marcelo Augusto Piacesi de Souza**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar _ AP-4, do Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4370 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **Felipe Augusto Simões Piacesi de Souza,** para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar _ AP-4, do Gabinete da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4371 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **013227/03-3,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NEUZA MONTEIRO DE MENEZES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no GABINETE DO SENADOR JOÃO CAPIBERIBE .

Senado Federal, em 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4372, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013415/03-4,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER**, matrícula n.º 32931, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 01 de agosto de 2003.

Senado Federal, em 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4373 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **013408/03-8,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCO ANTONIO DE LUCENA TORRES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho.

Senado Federal, em 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4374 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **013414/03-8,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4375 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **013421/03-4,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LYGIA MARIA MOREIRA DUARTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4376 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013420/03-8,

R E S O L V E exonerar **LUIZ OTÁVIO CALDEIRA PAIVA**, matrícula n.º 34240, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Liderança do PSDB e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4377 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013291/03-3,

RESOLVE dispensar o servidor LEOMAR DINIZ, matrícula 4234, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Marco Maciel, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 21 de julho de 2003.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4378 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013294/03-2,

RESOLVE dispensar a servidora VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 4231, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, a partir de 21 de julho de 2003.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4379 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012301/03-5,

RESOLVE dispensar o servidor KLEBER ALCOFORADO LACERDA, matrícula 1752, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Fernando Bezerra, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 03 de julho de 2003.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4380 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012201/03-0,

RESOLVE designar o servidor OSVALDO NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 2667, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Multimeios da Subsecretaria de Biblioteca, a partir de 01 de julho de 2003.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4381 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011641/03-7,

RESOLVE designar o servidor VONALDO FELISMINO GOMES, matrícula 3235, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Aelton Freitas, a partir de 17 de junho de 2003.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4382 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010843/03-5,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO JOSÉ T. CRUZ DE C. P. PESSOA, matrícula 0351, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Maranhão, a partir de 04 de junho de 2003.

Senado Federal, 23 de julho de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52 ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Íris de Araújo
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Reginaldo Duarte
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUÍ

PMDB - Alberto Silva
PFL - Heráclito Fortes
PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

PT - Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Renildo Santana
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PMDB - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Eurípedes Camargo
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PFL - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Amir Lando
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.
Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfiliou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..
Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.
*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pìnheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas–feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA [2]
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES [2]

PMDB					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL[5]					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges [4]	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana [4]	SE	1306
PT [1]					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago)[8]			3. Eduardo Suplicy [3]	SP	3213
PSDB[5]					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago)[7]			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB [1]					
(Vago)[6]			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB [1]**, PL** [1] **e PPS**					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

[1] Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo,** constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

[2] Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

[3] Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

[4] Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

[5] Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

[6] Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

[7] Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

[8] Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO [1]

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:
[1] Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001
2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko[4]
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior[4]

PMDB	**UF**	**RAMAL**
Senadora Íris de Araújo [1]	GO	3148
PFL [6]		
Senadora Roseana Sarney [1]	MA	3070
PT [5]		
Senadora Serys Slhessarenko [1]	MT	2291
PSDB [6]		
Senadora Lúcia Vânia [1]	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho [3]	RR	2041
PTB [5]		
Senador Papaléo Paes [1-5]	AP	3253
PSB [5]		
Senador Geraldo Mesquita Júnior [2]	AC	1078
PL [5]		
Senador Magno Malta [1]	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes [1]	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:
[1] Designados na Sessão do SF de 26.2.2003
[2] Designado na Sessão do SF de 7.3.2003
[3] Designado na Sessão do SF de 11.3.2003
[4] Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.
[5] Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.
[6] Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.
[7] Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO[1] **Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

Nota:
[1] Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação
(constituída na Reunião de 26/06/2002)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital
(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária
(constituída na Reunião de 02/09/2002)
- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo
(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia
(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	**Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON**
Secretário-Geral: **Senador RODOLPHO TOURINHO**	**Secretário-Geral Adjunto:** **Senador ROBERTO JEFFERSON**

MEMBROS NATOS [1]	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	**Deputada ZULAIÊ COBRA** Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) [2]	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. MARCELO CRIVELLA (PL/RJ)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL [3]	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB [3]	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PPS [4]	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

Notas:
[1] Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.
[2] O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).
[3] Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).
[4] vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) [2]	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS [1]	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Nota:
[1] Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.
[2] Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154
cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY [1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **Deputado NELSON PELLEGRINO** (PT-BA)	**LÍDER DA MAIORIA** ***(aguardando definição)***
LÍDER DA MINORIA **Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA** (PFL-BA)	**LÍDER DA MINORIA** **Senador EFRAIM MORAIS** (PFL-PB) [3]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL **Deputada ZULAIÊ COBRA** (PSDB-SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Senador EDUARDO SUPLICY** (PT [2] -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

[1] Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

[2] Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

[3] Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

Comissão Representativa do Congresso Nacional

Composição: 17 Deputados e 8 Senadores
Presidente: Senador José Sarney
Vice-Presidente: Deputado
Secretário:
Mandato: de 1º a 31 de julho de 2003

SENADORES	
Titulares	Suplentes
MINORIA (PFL/PSDB)	
Romeu Tuma-SP	1. Paulo Octávio-DF
Lúcia Vânia-GO	2. Leonel Pavan -SC
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL)	
Eurípedes Camargo-DF	1. Eduardo Suplicy-SP
Ideli Salvatti-SC	2. Marcelo Crivella-RJ
PMDB	
José Sarney-AP	1. Romero Jucá-RR
Renan Calheiros-AL	2. Luiz Otávio-PA
PDT	
Jefferson Peres-AM	1. Almeida Lima-SE
PPS(*)	
Mozarildo Calvanti-RR	1. Patrícia Saboya Gomes-CE

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PT	
Carlito Merss-SC	1. Neyde Aparecida-GO
Maninha-DF	2. Rubens Otoni-GO
Wasny de Roure-DF	3. Virgílio Guimarães-MG
PFL	
Fernando de Fabinho-BA	1. Gervásio Silva-SC
José Roberto Arruda-DF	2.Paes Landim-PI
José Thomaz Nonô-AL	3.Paulo Bauer-SC
PMDB	
Paulo Lima-SP	1. Carlos Sampaio-SP
Pedro Novais-MA	2.Eduardo Paes-RJ
PSDB	
Átila Lira-PI	1. Carlos Sampaio-SP
Júlio Redecker-RS	2.Eduardo Paes-RJ
PP	
Márcio Reinaldo Moreira-MG	1.Roberto Balestra-GO
PTB	
Roberto Jefferson-RJ	1.José Carlos Martinez-PR
PL	
Bispo Rodrigues-RJ	1. Sandro Mabel-GO
PSB	
Eduardo Campos-PE	1. Gonzaga Patriota-PE
PPS	
Júlio Delgado-MG	1. Colbert Martins-BA
PDT	
Severiano Alves-BA	1. VAGO
PC do B	
Vanessa Grazziotin-AM	1. Renildo Calheiros-PE

(*) Resolução nº 2, de 2000-CN

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo **Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8**, ou **recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações

Revista de Informação Legislativa – Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

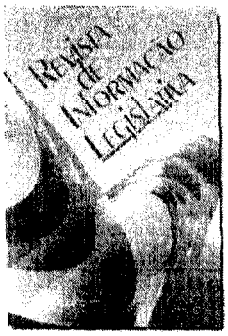

Exemplar avulso: R$ 10,00

Edições anteriores: R$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R$ 40,00

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988
Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.

Preço por exemplar: R$ 5,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

EDIÇÃO DE HOJE: 592 PÁGINAS